

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Detalhes de faturamento

Fatura: 1408724955

DIRETORIA REGIONAL - SPM

Contrato: 468901

Pag.: 1
Emissão: 30/04/2002
(Valores em R\$)

Cliente: 468901 MD GODOY S/C LTDA ME

CNPJ:04.500.523/0001-58

Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Lote	Serv. ADC.	Destino	Unidade de Postagem	Peso	Quantidade	Val. unit.	VI. Serviço
06/08/2001	MALA DIR POSTAL	6554853	20261			ITAPECERICA DA	0	1	1604,7300	1.604,73
09/08/2001	MALA DIR POSTAL	6554856	20261			ITAPECERICA DA	0	1	4991,2400	4.991,24
10/08/2001	MALA DIR POSTAL	6554857	20261			ITAPECERICA DA	0	1	2906,3100	2.906,31
10/08/2001	MALA DIR POSTAL	6554859	20261			ITAPECERICA DA	0	1	1612,6600	1.612,66
14/08/2001	MALA DIR POSTAL NORMAL LOC	22001	20253			CIDADE DE SAO	7	43699	0,1900	8.302,81
14/08/2001	MALA DIR POSTAL NORMAL NAC	22001	20253			CIDADE DE SAO	7	6540	0,2400	1.569,60
14/08/2001	MALA DIR POSTAL NORMAL EST	22001	20253			CIDADE DE SAO	7	7718	0,2000	1.543,60
20/08/2001	MALA DIR POSTAL NORMAL LOC	12001	20257			ITAPECERICA DA	7	4639	0,1900	881,41

SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS: 23.412,36

Crédito 31/08/2001 DESCONTO CONFORME PREVISTO EM CONTRATO

468,24

SUB-TOTAL DÉBITO: 0,00

SUB-TOTAL CRÉDITO: 468,24

SERV. ANT.: 0,00	REST. C.F.: 0,00	CRÉDITO: 468,24	DÉBITO: 0,00	COMP. FIN.: 0,00
DÉBITO TRANSFERIDO PARA A PRÓXIMA 0,00		QTDE TOTAL: 62600	TOTAL GERAL DA FATURA: 22.944,12	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Ms: 734
3515 12
Doc: -

DECLARAÇÃO

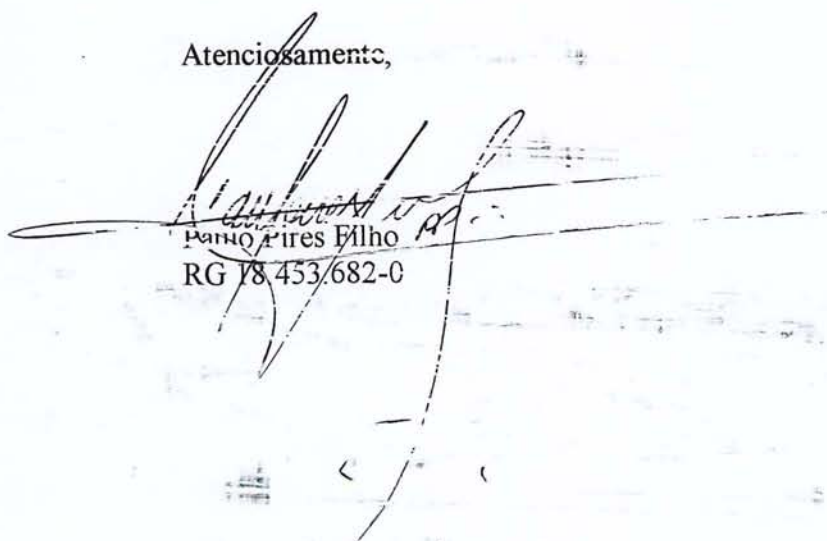
Eu Paulo Pires Filho, brasileiro, separado judicialmente, matrícula 8.867.213-1, RG 18.453.682-0, CPF 052879.358-62, lotado atualmente na CCO/REOP-06/OSASCO no cargo de Técnico Operacional Plêno desempenhando a função de Assistente Comercial III, residente na Av. Padre Vicente Mellilo, 953- 2º andar – Apartamento 21, informo que :

Quando do desempenho na função de Coordenador Comercial da REOP-06/OSASCO/DR/SPM ; após entendimentos com o Gerente da Regional e *consubstanciados nas cláusulas 8.1 e 8.1.1 do contrato de Mala Direta Postal* encaminhamos para a empresa MD GODOY S/C LTDA ME em 21 de agosto de 2001 carta de cancelamento do seu contrato de número 4689/01.

Ressaltamos que na oportunidade o **contrato de Mala Direta Postal** estabelecia em sua cláusula 9.10 que o contratante poderia efetuar postagens de seus clientes, conforme descrevemos : “ *A CONTRATANTE, quando empresa de marketing direto ou agência de publicidade, mediante autorização da ECT, poderá efetuar postagem de objetos de seus clientes no presente contrato, sendo responsável pelas despesas decorrentes perante à ECT e dos demais compromissos assumidos neste documento .* ” (vide anexo I)

Entretanto, como o contrato foi sugerido em caráter , emergencial, orientativo e provisório, com a nova formatação proposta pela ECT , tal prerrogativa de utilizar o contrato para terceiros foi vedada , conforme alínea “ i “ do **GUIA DE PROCEDIMENTOS DE MALA DIRETA POSTAL da DR/SPM** que assinala : “ *Não se admite a postagem de terceiros, inclusive , gráficas, agências de publicidade e empresas de marketing direto .* ” (vide anexo II) .

Atenciosamente,


Paulo Pires Filho
RG 18.453.682-0

Osasco, 06 de maio de 2002

RQS nº 03/2005 - CN-	
CPMI - CORREIOS	
Fis.	735
3515 12	
Doc.	

9.8. A ECT se reserva o direito de interceptar eventualmente a abertura dos pacotes recebidos para fins de verificação e controle de seu conteúdo, na presença do representante do remetente ou destinatário.

9.9. A CONTRATANTE responderá pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido decorrente do conteúdo dos pacotes.

9.10. A CONTRATANTE, quando empresa de marketing direto ou agência de publicidade mediante autorização da ECT, poderá efetuar postagem de objetos de seus clientes no presente contrato, sendo responsável pelas despesas decorrentes perante a ECT e dos demais compromissos assumidos neste documento.

9.10.1. Os objetos deverão ser identificados, no local destinados ao franqueamento, com o número do contrato e o nome da CONTRATANTE, conforme indicado no anexo 2. As postagens deverão ser realizadas através de prepostos autorizados junto à ECT. No Comprovante de postagem deve constar o número do presente contrato e o nome da CONTRATANTE.

9.11. O serviço previsto no presente contrato refere-se à entrega domiciliar de peças promocionais, sendo proibida sua utilização como sistema de distribuição de mercadorias entre fabricantes e lojistas, venda direta ao consumidor ou qualquer outra situação que caracterize relacionamento comercial semelhante.

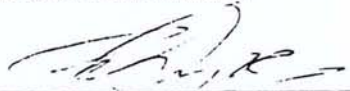
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

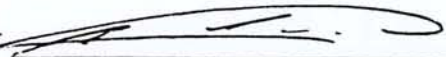
Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de SÃO PAULO/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

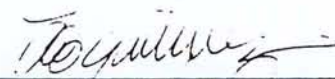
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

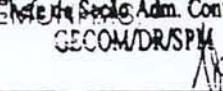
São Paulo/SP, 19 JUL 2004

Pela CONTRATANTE:


CELIO SILVEIRA P. G. DE V.
Socio / Diretor
Pela ECT:


André da Silva P. Godoy
Socio / Diretor


CLÁUDIO MARCOS ANGELINI
GERENTE COMERCIAL/DR/SPM
Isabel Cristina B. Guimarães

TESTE: 
Anabela de Lima Goes Tomassini
GECOM/DR/SPM

Nome: Anabela de Lima Goes Tomassini
CPF: 201687768-73

Nome: Rosângela dos Santos Martins
CPF: 125.998.778-73

MAQUILAGEM TENDRY

8

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
736	
Fls:	515 12
Doc:	

1. MALA DIRETA POSTAL DOMICILIÁRIA**1.1. Definição**

É o serviço que permite a distribuição domiciliária, em âmbito nacional, de peças promocionais, **sem a indicação de endereço**, de forma seletiva ou aleatória, com o objetivo de atingir o público alvo de determinada região de interesse do cliente.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA USO DO SERVIÇO**2.1. Autorização do Uso do Serviço**

- a) O serviço será prestado para **Pessoas Jurídicas, Profissionais Liberais e Candidatos a Cargos Políticos** mediante contrato celebrado junto à ECT.

Para candidatos a cargos políticos somente poderá ser firmado contrato à vista;

Somente poderá ser firmado contrato a faturar para clientes que já mantêm contrato de outros serviços com a ECT, e que não estejam em débito com a Empresa. Caso o cliente interessado não possua nenhum contrato com a ECT, a viabilidade de se firmar o contrato deverá ser analisada pela Gerência Comercial.

- b) Não possui taxa de abertura de contrato, nem renovação anual.
- c) A vigência do contrato à vista será a partir da assinatura até o dia 31/12 do mesmo ano.
- d) Não prevê cota mínima de faturamento mensal, se firmado contrato exclusivo de Mala Direta Postal Domiciliária.

Quando for firmado um só contrato para os dois serviços, MDP e MDPD, prevalece o faturamento mínimo exigido para o contrato de Mala Direta Postal, ou seja, 50.000 (cinquenta mil) vezes o 1º porte da Mala Direta Postal Normal para entrega local.

- e) Possibilidade de vinculação em mais de uma agência.
- f) Não admite a utilização de nenhum Serviço Adicional.
- g) Admite a inclusão de serviços de resposta. Nesse caso, os objetos de resposta deverão ter um número próprio e será cobrada a taxa anual do serviço.
- h) A cada postagem deverá ser apresentado modelo da peça.
- i) Não se admite a postagem de terceiros, inclusive, gráficas, agências de publicidade e empresas de marketing direto. As empresas interessadas deverão firmar o seu próprio contrato com a ECT. Serão aceitas somente as postagens de objetos cujo remetente seja a própria contratante, ou no caso de holding, desta e de suas controladas.

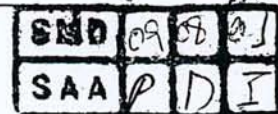


**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
METROPOLITANA**

PRT/SPM-4689/01

EMI.: 10/07/01

VIG.: 10/07/01



ASSUNTO: SERVIÇO DE MALA DIRETA POSTAL

DISTRIBUIÇÃO: USUÁRIO, GECOM, GECOF, GEOPE E AC ITAPECERICA DA SERRA

1. Autoriza MD GODOY S/C LTDA - ME estabelecido(a) a RUA VENEZA, 123 JD SÃO MARCOS Cidade de ITAPECERICA DA SERRA, CEP 06871-440 Estado de SP, com CNPJ n.º 04.500.523/0001-58 e Inscrição Estadual n.º ISENT0 a fazer uso do serviço de Mala Direta Postal .
2. Modalidade de Contrato: À FATURAR
3. Unidade de Vinculação: AC ITAPECERICA DA SERRA
4. Vencimento do contrato: INDETERMINADO
5. Disposições Gerais:
 - 5.1. Cientificar-se dos critérios de classificação de impressos e das condições estabelecidas no Manual de Triagem do serviço, na entrega do produto a ECT;
 - 5.2. Atender todas as condições estabelecidas nas cláusulas Contratuais.
6. Isento de cota mínima e taxa de renovação.

[Assinatura]
PI/ VITOR APARECIDO CAVANO JOPPERT

Diretor Regional/SPM

Deleg. Comp. Port. 0005/01

FONE: 4667-2018 C/ ANDRÉ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 738

3515 12

Doc:

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM
AO: DIRETOR REGIONAL/SPM
CII/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00411/2002
REF:PROC/GINSP/SPM-102/2002

PROTOCOLO

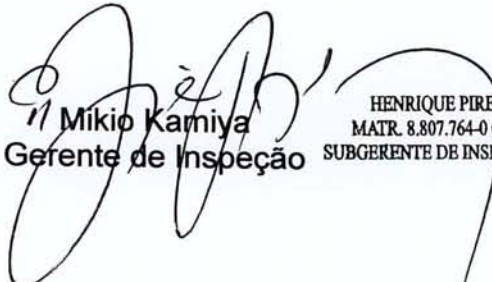


Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 28 de maio de 2002

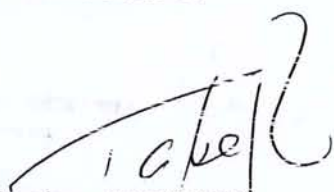
Em virtude de dependermos de resposta de órgãos externos para conclusão de processo em referência, solicitamos a prorrogação do prazo para concluirmos as apurações por mais 30 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN

Atenciosamente


Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

GINSP, DE ACORDO.


Diretor Regional/DR/SPM

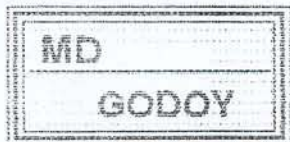
MLG/

D 0278102

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
MATR. 8.019.113-5

"Poupe Energia. Bom Para o Brasil. Melhor Para Você"

PROC 02/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	739
3515 12	
Doc:	



MD GODOY S/C LTDA - ME



São Paulo, 07 de Junho de 2002.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Região - Inspeção - GINSP
A/C.
MAURICIO LUCAS

Conforme solicitado segue abaixo relatório para maior esclarecimento sobre o fato ocorrido:

Alego desde já que o vínculo da MD GODOY com ACF FÊNIX se estabeleceu no dia 15/10/2001, não possuindo a empresa anteriormente a essa data qualquer vínculo de prestação de serviços, e muito menos alguma autorização pelos Diretores da MD GODOY sito André Da Silva Pinto Godoy e Celio Silveira Pinto De Godoy quanto a postagem e manuseio feito, (segue em anexo pedido da primeira solicitação de prestação serviços), Eu André Godoy alego que trabalhei na ACF FÊNIX no período 01/12/1995 à 25/08/1998- JOÃO BATISTA RODRIGUES MONTEIRO -ME Sob.nº CNPJ 65.400.962/0001-83 , não tendo qualquer vínculo empregatício posteriormente, possuímos também 05 testemunhas que o manuseio foi feito no galpão da ACF FÊNIX fora do expediente normal e com poucas pessoas, onde até as próprias pessoas do manuseio estranharam sobre tal comando, pois usavam as etiquetas com nosso número de contrato.

Havendo na época grande aumento nas tarifas do correio muitos clientes da ACF FÊNIX estavam deixando de postar na ACF sendo mais viável postar sob o contrato de Mala Direta Postal, pois a ACF FÊNIX não possuía tal contrato , conforme solicitado segue abaixo relação de nossos clientes e postagem feitas:

Postagem	COMPROVANTE ECT	CLIENTE
27.07.2001	.005939286	Congregação dos Missionários F. I. do Coração Maria
30.07.2001	.006554851	Associação dos Logistas do Sopping Butantã
30.07.2001	.006554852	Associação Civil Greenpeace
06.08.2001	.006554853	Progresso Hudtelfa Ltda
09.08.2001	.006554856	Slab Serviços Laboratorios
10.08.2001	.006554859	Sofisa Serv. Ortopedia
10.08.2001	.006554857	Slab Serviços Laboratorios
20.08.2001	.000012001	Santo André Diagnostico

Todas essas postagem foram feitas na AC Itap. Da Serra - Marcia

Peço para averiguar fatura paga sobre a postagem feita do Cliente RICHARDS em Mês Agosto/2001.

Atenciosamente,

MD GODOY S/C LTDA
Celio Silveira P. Godoy

MD GODOY S/C LTDA
André Da Silva P. Godoy

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 740
3515 12
00018



MALA DIRETA POSTAL



1. TABELA DE PREÇOS

vigência 12/07/2001

Valores em Reais

FAIXAS DE PESO (GRAMAS)	Mala Direta Postal			Mala Direta Postal Urgente		
	Nacional R\$	Estadual R\$	Local R\$	Nacional R\$	Estadual R\$	Local R\$
Até 20	0,24	0,20	0,19	0,50	0,47	0,44
20 a 50	0,36	0,31	0,29	0,63	0,60	0,56
50 a 100	0,57	0,48	0,46	1,08	1,02	0,96
100 a 150	0,69	0,59	0,55	1,26	1,19	1,12
150 a 200	0,78	0,66	0,62	1,44	1,36	1,28
200 a 250	0,87	0,74	0,70	1,58	1,49	1,40
250 a 300	1,05	0,89	0,84	1,80	1,70	1,60
300 a 350	1,20	1,02	0,96	2,03	1,91	1,80
350 a 400	1,35	1,15	1,08	2,25	2,13	2,00
400 a 450	1,50	1,28	1,20	2,48	2,34	2,20
450 a 500	1,68	1,43	1,34	2,70	2,55	2,40
500 a 550	1,80	1,53	1,44	2,93	2,77	2,60
550 a 600	1,92	1,63	1,54	3,16	2,99	2,80
600 a 650	2,04	1,73	1,63	3,39	3,21	3,00
650 a 700	2,16	1,84	1,73	3,62	3,43	3,20
700 a 750	2,28	1,94	1,82	3,85	3,65	3,40
750 a 800	2,40	2,04	1,92	4,08	3,87	3,60
800 a 850	2,52	2,14	2,02	4,31	4,09	3,80
850 a 900	2,64	2,24	2,11	4,54	4,31	4,00
900 a 950	2,76	2,35	2,21	4,77	4,53	4,20
950 a 1.000	2,88	2,45	2,30	5,00	4,75	4,40
Kg adicional	1,50	1,28	1,20			

TABELA DE DESCONTOS

Qde. Mensal	Volume	Formato Mecanizável	Postnet	Horário Antecipado	Total
50.000 a 100.000	3,0	1,0	0,5	0,5	5,0
100.001 a 200.000	4,0	1,0	0,5	0,5	6,0
200.001 a 500.000	5,0	1,0	0,5	0,5	7,0
500.001 a 1.000.000	6,0	1,0	0,5	0,5	8,0
1.000.001 a 2.000.000	7,0	1,0	0,5	0,5	9,0
Acima de 2.000.000	8,0	1,0	0,5	0,5	10,0

- Cota mínima para faturamento mensal : R\$ 9.500,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 741
3515 12
Doc:

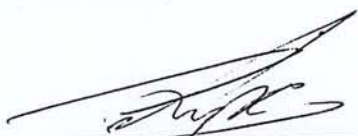


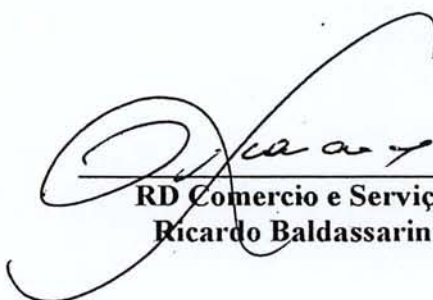
Declaração

A empresa MD Godoy , CNPJ -04.500.523/0001-58, através dos seus responsáveis, Célio Godoy e André Godoy declaram para os devidos fins, que receberam da empresa R.D. Comércio e Serviços Postais , CNPJ - 04.034.759/0001-46 a importância de R\$ 75.000,00, sendo R\$ 35.000,00 a vista e R\$ 40.000,00 para o dia 4/10/01 através do cheque número _____ do Banco Bradesco, referente aos serviços de manuseio em geral e postagem executados, através do contrato de mala direta postal número 4689/01.

A empresa pagadora reconhece e se responsabiliza pelo débito acima, e o não pagamento integral infringi o artigo 171 do Código Penal.

De acordo,


MD Godoy- Célio Godoy


RD Comercio e Serviços Postais
Ricardo Baldassarini


MD Godoy - André Godoy

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	742
3515 12	
Doc:	



25 SET. 2001 16:37 P1

25 SET. 2001 16:09 Pág. 1

ENVIADO POR: JOSE LUIZ LOURENCO

NO. TEL: 011 5753067

FAX : 46671177

DE : UNIBANCO

UBS - Unibanco SA
Emissao de DDC - C Electronico
Valor da operacao *****35.000,00
Agencia emitente: 0274 Documento: 245366
Bco Destinatario: 0033 Ag. Dest.: 0347-0
Conta Favorecido: 0018158 Comp.: 0018
Banco: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A.
Agencia: ITAPECERICA DA SERRA
Favorecido: SANDRA REGINA SOUZA
End. Favorecido:
CPF/CNPJ do Favorecido: 0000133001070-30
Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE
Complemento:
Agencia/Conta Remetente: 0274/111168-2
Nome do Remetente: R D COMERCIO E SERVICOS POS
End. do Remetente:
CPF/CNPJ do Remetente: 0031351210001-39
Data: 24/09/01 Hora : 15:55:42
Código do banco: 8245366002740000

A exatidão dos dados informados neste documento pelo remetente é indispensável para efetivação do crédito na conta do favorecido, eximindo-se os Bancos remetente e destinatário de quaisquer responsabilidades pela demora ou não cumprimento da transferência em virtude de informações incorretas por parte do emitente.
O valor da tarifa, conforme informado na tabela de tarifas de serviços bancários, será debitada automaticamente na conta corrente.

Ticket da Caixa Unibanco.
Feito para facilitar o seu dia-a-dia.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
FIS:	743
3515 12	
Doc:	



Banco do Estado
de São Paulo SA

banespa

AGÊNCIA
0347 - ITAPEGERIC

PERÍODO
OUTUBRO / 2001

FLS
1

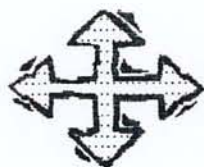
CLIENTE
SANDRA REGINA DA SILVA GODOY

CPF/CGC
133.081.078/30
EXTENSÃO DA CONTA.

CONTA Nº
0347-01-001815-8

DATA	HISTÓRICO	MOVIMENTO	DC	SALDO	DC
	SALDO EM 28/09/2001			31.124,74	C
01	CHEQUE CAIXA 4 2 0012 0020 504863	19.000,00	D		
01	COMP MENOR MB 2 6000 0257 504865	837,00	D		
01	SAQ P/CASH 4 2 0012 0034 570347	500,00	D		
01	COMP MENOR MB 2 6013 0916 844899	850,00	D	9.937,74	C
02	SAQ P/CASH 4 2 0000 0552 570347	50,00	D	9.887,74	C
03	COMP MENOR MB 2 0280 0075 504862	40,00	D	9.847,74	C
04	DEP 24 H 4 2 0000 0229 000000	-D 40.000,00	C		
04	DEBITO CPMF 0 2 0000 0000 038000	133,93	D		
04	COMP MENOR MB 2 0277 0887 504861	210,00	D		
04	COMP MENOR MB 2 0253 0732 504866	110,00	D		
04	SAQ P/CARTÃO 4 2 0000 0226 570347	150,00	D		
04	SAQ P/CASH 4 2 0000 0237 570347	100,00	D		
04	SAQ P/CASH 4 2 0000 0447 570347	500,00	D	48.643,81	C
05	LIQ VCTOS 3 3 0000 0004 000000	868,54	C		
05	TAR C/C COMB 3 3 0000 1039 000000	9,50	D		
05	SAQ P/CASH 4 2 0000 0504 570347	800,00	D		
05	COMP MENOR MB 2 0110 0834 844900	280,00	D	48.422,81	C
08	EMISS DOC D 4 2 0000 1036 000000	24.000,00	D		
	A TRANSPORTAR			24.422,81	C

RQS nº 03/2005 - CN-
CPM - CORREIOS
Fls: 744
3515 12
Doc:



MD GODOY S/C LTDA - ME

PEDIDO 0001

Nº 0001/2001

QUANTIDADE: 4.944

EMPRESA: ACF FÊNIX - ITAP. DA SERRA

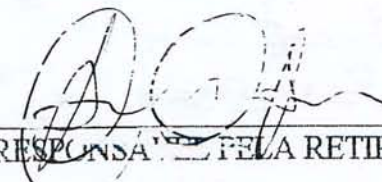
Contato: Carlos (Manuseio)

Data do Manuseio: 15/10/2001

SERVIÇOS	BASE QTDE	VALOR R\$ MILHEIRO	VALOR TOTAL
Etiquetagem	4.944	R\$ 6,00	29,66
Inserção em envelopes / Sacos Qtd			
Casamento - Qtd _____ Tipo _____			
Encarte - Qtd _____ Local _____			
Montagem de Kit			
Fechamento c/cola			
Fechamento na seladora			
Aplicação de carimbos			
Outros			

DATA 15/10/2001

PAGO


RESPONSÁVEL PELA RETIRADA


RESPONSÁVEL PELA ENTREGA
ANDRE GODOY

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
745
3515 12
Doc:



Tel.: 4667-2018

Rua Veneza, 123 - Jardim São Marcos - CEP 06871-440
Itapeverica da Serra - São Paulo - SP

(Tributados)

1ª Via / 2ª Via / 3ª Via

Rua Veneza, 123 - Jd. São Marcos - CEP 06871-440

Município: Itapecerica da Serra

Estado: São Paulo

CNPJ.: 04.500.523/0001-58

CCM.: 14.104

Natureza da Operação: **Serviços**

Prestação de Serviços de: Manuseio

Data de Emissão da Nota: 14 / 09 / 2001

Usuário Final ou Destinatário

Nome RD. COMÉRCIO SERVIÇO POSTAIS LTDA

Endereço RUA SÃO JOÃO, 20 CEP 06850-972

Município ITAPECERICA DA SERRA Bairro CENTRO Estado SP

CNPJ/CPF 03.135.121/0001-3 Insc. Est. ISENTO CCM

Condições de Pagamento ☐ A VISTA ☒ A FATURAR 5 DIAS Pedido

Recebi/emos de MD GODOY S/C LTDA-MF
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série A

Em _____ de _____ Assinatura do Recebedor

Nº 000016

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

746

Doc: 3515 12

À Ginsp

Att: Sr. Mauricio Lucas

DECLARAÇÃO

Venho por meio desta declarar os seguintes fatos referentes à empresa MD Godoy e seus sócios:

A postagem feita em nome de MD Godoy no dia 14/08/2001, foi feita pela nossa empresa, **"com a autorização da mesma"**, tanto que existe a declaração conforme existente no processo de sindicância enviada por eles mesmos. Esta autorização foi feita antes da postagem, inclusive para mostrar no CTC caso houvesse a necessidade de se apresentar.

onde está a autorização?

A postagem ocorreu no Jaguaré e foi entregue por nós, pois a quantidade (cerca de 57.000) era além da capacidade do veículo deles e havia prazo, pois empresa Richard's estava promovendo uma liquidação. Resolvemos de comum acordo que nós levaríamos a carga para a postagem, pois o manuseio estava sendo feito na MD Godoy. Como era padrão encaminharmos para o Jaguaré e como não tínhamos sido informados pela MD Godoy que a carga era para ter sido encaminhada para a AC Itapecerica da Serra, mandamos para lá, sem qualquer preocupação que futuramente isto poderia ser usado contra nós.

Seria muita ingenuidade para não falar **burrice**, postar em nome de outra empresa colocar um funcionário nosso para assinar e colocar o nome da nossa ACF na folha de postagem.

E ainda, com qual intuito? A contradição deles é a maior prova a nossa favor.

Eles disseram que não autorizaram, porém em nenhum momento tiveram qualquer prejuízo, assinaram uma declaração autorizando as postagens **feitas** em seu contrato, mesmo que eles falem que a assinatura desta autorização tenha sido feita depois desta postagem o que não aconteceu, a palavra **"feitas"**, diz tudo, ou seja ele concordou e autorizou, mesmo que tenha sido depois, então não há nenhuma irregularidade.

Outra contradição importante é que eles disseram não nos conhecer até o momento desta postagem, porém o **Sr. André Godoy é ex funcionário da ACF Fenix**, e **irmão de Jussara Godoy ex proprietária da ACF Fenix**, sem falar que o **Sr. André fazia parte do nosso time de futebol** onde sua posição é de goleiro, mesmo assim disseram que não havia vínculo comercial antes deste fato, porém poderá ser apurado, que a MD Godoy **antes do dia 14/08/01 postou objetos de nossos clientes** como Progresso Hudelfa (Clube do Artesanato) que é de Nova Odessa uma cidade entre Americana e Sumaré, como é que eles acharam este cliente? E o cliente Lâ Pêra Marketing, em ambos os clientes, temos como provar que antes dos contratos especiais postavam seus objetos com a nossa ACF e depois da formulação dos seus contratos a vinculação continua sendo a nossa ACF

ACF FÊNIX



Outro fato importante é **que o pagamento feito a eles é antes do recebimento da fatura** da ECT, que eles disseram ficar surpresos. Poderiam ter ficado surpresos e até desconfiados pois a fatura inicial foi errada somando mais de R\$ 50.000,00 e o certo era pouco mais de R\$ 23.000,00 porém foi corrigido posteriormente e pago dentro do prazo estipulado, se tivesse postado sem sua autorização com certeza eles continuariam a dizer que aquela postagem não era deles, e conseqüentemente aceitaram a nova fatura, portanto quem cala consente.

Somente usamos os contratos da MD Godoy como um socorro, e sempre com a sua autorização, para que os nossos clientes postassem seus objetos por uma tarifa menor, pois o impresso normal tinha subido muito e até a formulação dos seus contratos que demoram em média 5 dias depois de entregar toda a documentação exigida, o prazo de suas campanhas estourariam causando um grande prejuízo para nossos clientes, mas em seguida foram feitos os contratos especiais em nome de cada cliente.

Outra incoerência: a empresa MD Godoy continuou a prestar serviços de manuseio para a nossa ACF, se tivéssemos feito algo de errado você continuaria a trabalhar com esta empresa? E por que só agora depois de 9 meses eles foram falar? Simples, porque quando no final de fevereiro por uma série de motivos (falta de qualidade, prazos não cumpridos e etc) resolvemos não mandar mais serviços para a MD Godoy, isto gerou uma revolta dos seus sócios (Célio e André), pois tinham apenas nossa empresa como cliente, o que jamais havíamos nos comprometidos em exclusividade, e a partir daquele momento eles não teriam mais nenhum cliente e conseqüentemente nenhum serviço.

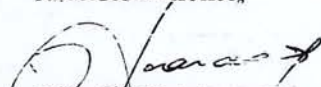
Tentaram nos chantagear mostrando o que estes fatos poderiam gerar dentro da ECT, porém não aceitamos este tipo de chantagem e mandamos procurar nossos advogados e agora estão usando estes mesmos fatos (a postagem feita por nós), que sem malícia de nossa parte nunca achávamos que poderia acontecer algo deste tipo para a ECT.

Acreditamos também que, por a sua irmã ser a ex proprietária desta agência, e por nos últimos 3 anos a nossa empresa ter crescido muito, causou dentro deles uma sentimento de inveja, pois eles acham que poderiam estar em nosso lugar, misturado com o nosso rompimento, eles ficaram com muita raiva de nós, o que nos gera agora até a temer contra a nossa integridade física, pois com certeza não conseguirão nada contra a nossa integridade moral com estas falsas denúncias.

Mesmo assim achamos que estes fatos não provam em nada o que eles dizem, e nós como uma empresa correta, séria e profissional com compromisso com a qualidade dos nossos serviços, em fase final de implantação do ISO 9001 versão 2000, processaremos estas pessoas que fizeram tais denúncias com a única intenção de nos prejudicar e de denegrir nossa imagem perante a ECT, e faremos com que seja feita a Justiça.

Sem mais,

Atenciosamente,


Ricardo Baldassarini
Diretor Geral



empresa brasileira de correios e telégrafos



p

CT/SSEP/SUISP/GISNP/SPM – 0082/2002

São Paulo, 20 junho de 2002.

À
Companhia de Marcas
A/C Sr. Alcir Lima – Diretoria Financeira
Rua São Miguel, nº.11, Usina
Rio de Janeiro/RJ
20530-420

Prezado Senhor,

Solicitamos verificar a possibilidade de nos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamentos efetuados junto à ACF FENIX/SP, referentes às postagens efetuadas por essa empresa no mês de agosto/2001.

Tal solicitação tem como objetivo ratificarmos os valores pagos por essa empresa. Solicitamos, também, o fornecimento do total de correspondências entregues àquela franqueada, bem como dos respectivos valores pagos, principalmente daqueles referentes às postagens efetuadas sob o contrato 4689/2001(Serviço de Mala Direta Postal) no referido período.

Mantivemos contato telefônico com a Sra. Patrícia, da área de marketing, quando também solicitamos o envio de alguns modelos de objetos encaminhados na época sob a indicação do respectivo número de contrato 4689/2001.

Finalizando, agradecemos antecipadamente o seu empenho e atenção no atendimento de nossa solicitação, colocando-nos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção DE INSP. SEG. POSTAL
D0420702
MLG/

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
GERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
FIS. 749
3515 12
Doc: -



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
* Companhia de N. Jarcus - de J. Alar Lima			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. São Miguel, 11 - Uema			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
20520-420	Rio de Janeiro	RJ	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
Segu 4 / Sep - 0082/02.			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ		25/06/02	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		JARC AURELIO	
		00835016	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

5240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16 114 x 186 mm

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	750
3515 12	
Doc:	

RICHARDS



Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2002

À Gerência de Inspeção/Diretoria Regional São Paulo Metropolitana
Rua Mergenthaler, nº 598, Bloco II, 20º andar
Jaguare, São Paulo/SP, cep. 05.311-900

a/c do Sr. Inspetor Maurício Lucas

Prezado Senhor,

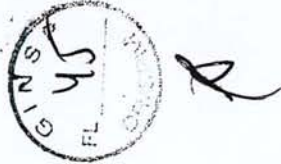
Em atenção a correspondência datada de 20 de junho de 2002, informamos que segue em anexo os documentos solicitados.

Era o que tínhamos a informar e que quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos em nossa área Jurídica, através dos telefones (21) 2224-2443 ou 2224-2469 com o Dr. Paulo Fernando Aguiar Quintanilha.

Atenciosamente,


Companhia de Marcas
Diretoria Financeira
Alcir Lima

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 751
351.5 12
Doc:

**237-2****Recibo do Sacado**

Local de Pagamento BANCO BRADESCO S.A.					
PAGAR PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO.					
Cedente RD COMERCIO E SER POSTAIS LTDA					
Data do documento 12/12/2000		Nº do documento 1000000180		Espécie Doc. DM	Aceite Nao
Data do Processamento 12/12/2000					
Uso do banco 08650	Cip	Carteira 09	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Até 02/01/2001 desconto de R\$20527,20 ✕

APOS O VENCIMENTO, MULTA DE 2,000%
PROTESTAR EM 04 DIAS APOS VENCIMENTO

- Pague este título nas Agências Bradesco (ou através do Sistema Integrado de Compensação)
- Após o 3o dia útil do vencimento, pagável somente na Agência Depositária Oficial, se houver indicação no "Local de Pagamento" desta papeleta e desde que não haja instruções contrárias do Cedente no espaço acima

CONTAS A PAGAR
835
Fica.

237-2 Recibo do sacado**Pagável nas agências Bradesco**

Vencimento	02/01/2001
Agência/código cedente	01464-3 / 0026252-3
Cart./nosso número	09/11/034700178-1
1(=) Valor do documento	237.036,24
2(-) Desconto/abatimento	
3(-) Outras deduções	
4(+) Mora/Multa	
5(+) Outros acréscimos	
6(=) Valor cobrado	

Sacado: CIA DE MARCAS
RUA JOAO DE BARROS 18 5 ANDAR
22441-100 RIO JANEIRO

Sacador/avalista

RJ

BAR247702012001184*****237.036,24R016019735 029.557.105/0001-28

Autenticação Mecânica

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fls:

3515 12

Doc:



0156 CIA DE MARCAS

Emis. de 02/12/2000 a 05/12/2000

Telefone: 5753539 Contato: ALEXIA TOSTES

Endereço: RUA SAO MIGUEL 11 LEBLON RIO DE JANEIRO

Emissao	Vcto.	ITP	DESCRICAO	VALOR
02/12/2000	12/12/2000	RC	Recibo de Produtos nº 36.694	64.615,14
04/12/2000	12/12/2000	RC	Recibo de Produtos nº 36.712	158.220,60
05/12/2000	12/12/2000	RC	Recibo de Produtos nº 37.040	14.200,50

DIGITADO



TOTAL DO CLIENTE

237.036,24

Pagamentos em cheque nominal a R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA.

Entregue em ___/___/___ Nome: ___ Ass.: ___

Recibo () Dinheiro () Cheque em ___/___/___ Ass: ___





ECT - ENP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
02/12/2000 09:25 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 036694 Serie: A

Renet: CIA DE MARCAS
CGC:29557105/0001-28

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
99999	IMPRESSO 1.50	29875	44812,50
99999	IMPRESSO 1.32	15002	19802,64
TOTAL			64615,14

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT - ENP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
04/12/2000 10:33 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 036712 Serie: A

Renet: CIA DE MARCAS
CGC:29557105/0001-28

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
99999	IMPRESSO 1.32	34980	46173,60
99999	IMPRESSO 1.50	74698	112047,00
TOTAL			158220,60

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78



SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
99999	IMPRESSO 1.50	9467	14200,50
TOTAL			14200,50

Renet: CIA DE MARCAS (LIMITE DIREITO)
CGC:29557105/0001-28

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
05/12/2000 15:24 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037040 Serie: A

Ins Est : Isento Rel:

ECT - ENP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39

RQS nº 03/2005-CN-
CPM - CORREIOS
Fis: 754
3515 12
Doc:

RICHARDS

NATAL • REVEILLON

SEED



Christian Santiago
Av Nazare - 1866 - 11
Ipiranga - Sao Paulo - SP
04262-300

A - 022524

FÉRIAS DE VERÃO 2001



FAX

01/10



madiamundomarketing



Data:

26/09

Número de páginas incluindo
esta folha de rosto: _____ATENÇÃO: Maurício LucasEMPRESA: CorreioFAX: 3238-8011ASSUNTO: Notas solicitadas Dezembro/00 FenixDE: NajaraTEL: (11) 3258-6611FAX: (11) 3258-6775

Caso a mensagem não esteja legível, favor entrar em contato

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	756
3515	12
Doc:	

SEP 26 '02 14:20

P.02



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Nr.: 72901489 - MCF FERIX
 RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
 Cep: 06850-972 Cidade: ITAP. SERRA UF: SP
 CGC: 03.135.121/0001-39
 Ins Est: Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
 13/12/2000 14:24 SCR: 06 Func: daniella bal
 Numero: 037711 Serie: A

Remet: MADIA ASSOCIADOS S/C LTDA
 CGC: 44691954/0002-44

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
07	Cartas COMERCIAL 20 PORTE	106	63,60
99999	IMPRESSO 0.32	990	319,36
TOTAL			382,96

SERVICOS POSTAIS: DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148922/12/2000000 06807294 0.00
 ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Nr.: 72901489 - MCF FERIX
 RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
 Cep: 06850-972 Cidade: ITAP. SERRA UF: SP
 CGC: 03.135.121/0001-39
 Ins Est: Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
 19/12/2000 17:59 SCR: 06 Func: daniella bal
 Numero: 037903 Serie: A

Remet: MADIA ASSOCIADOS S/C LTDA
 CGC: 44691954/0002-44

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
99999	IMPRESSO 0.32	1840	588,80
TOTAL			588,80

SERVICOS POSTAIS: DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

237-2

Recibo do Sacado

Local de Pagamento BANCO BRADESCO S.A.
 PAGAR PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO.

Cedente		Documento		Nº do documento		Especie Doc.		Aceite		Data do Processamento	
RD COMERCIO E SER POSTAIS LTDA		03/01/2001		1000000253		DM		Nao		03/01/2001	
Uso	Valor	Cip	Carteira	Especie moeda	Quantidade	x		Valor			
08650			09	R\$							

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

APOS O VENCIMENTO, MULTA DE 2.000%
 PROTESTAR EM 04 DIAS APOS VENCIMENTO

- Pague este título nas Agências Bradesco (ou através do Sistema Integrado de Compensação)
 - Após o 3o dia útil do vencimento, pague somente na Agência Depositária Oficial, se houver indicação no
 "Local de Pagamento" desta papoleta e desde que não haja instruções contrárias do Cedente no espaço acima

acado: MADIA ASSOCIACAO S/A LTDA
 RUA BELA CINTRA, 986 - JARDIM
 01415-905

CNPJ: 04.691.062/0002-44

sador/avista

SP

Autenticação Mecânica

237-2 Recibo de sacado

Pagável nas agências Bradesco

Vencimento 15/01/2001
 Agência/código cedente 01464-8 / 0026252 9
 Continuação número 09/11/100300251-8
 1(=) Valor do documento 971.76

2(-) Descontabilização

3(-) Outras deduções

4(+/-) Mostramos

5(+/-) Outros acréscimos

6(=) Valor cobrado

RQS nº 03/2005 - CA
 CPM - CORREIO

Fis: 757

LBB150101*****971,76R836130 90398023#

3515 12

DECLARAÇÃO DE FATURAS DATA 11/10/2005
R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA. PAG: 1

GIN
FL 5
ORISY
/p

01 MADIA ASSOCIADOS S/C LTDA Embr. de 25/12/1992 a 27/12/2005
Telefone: 2586611 Contato: MARCIA SOUSA
Endereço: RUA BELA DINTRA, 986 - 9º ANDAR SÃO PAULO

Seq	Origem	DT	DESCRIÇÃO	Valor
01	1000	12/10/2005	Racibo de Produtos n° 77.837	308,62
02	1000	12/10/2005	Racibo de Produtos n° 37.872	1.123,48

TOTAL DO CLIENTE 2.062,20

Embr. de 25/12/1992 a 27/12/2005 R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA

Endereço: RUA BELA DINTRA, 986 - 9º ANDAR SÃO PAULO

Telefone: 2586611 Contato: MARCIA SOUSA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
24:21 20.10.05
FIS. 758
3515.12
Doc:

237-2

Recibo do Sacado

Local de Pagamento **BANCO BRADESCO S.A.**
PAGAR PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO.

237-2 Recibo de sacado

Cedente				
COMERCIO E SER POSTAIS LTDA				
Data do documento	Nº do documento	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento
12/12/2000	1000000177	DM	Não	12/12/2000
Uso do banco	Cip	Carteira	Especie moeda	Quantidade
08650	09		R\$	

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

APÓS O VENCIMENTO, MULTA DE 2,000%
 PROTESTAR EM 04 DIAS APÓS VENCIMENTO

- Pague este título nas Agências Bradesco (ou através do Sistema Integrado de Compensação)
- Após o 30 dia útil do vencimento, pagável somente na Agência Depositária Oficial, se houver indicação no "Local de Pagamento" desta papeleta e desde que não haja instruções contrárias do Cedente no espaço acima

Pagável nas agências Bradesco

Vencimento	22/12/2000
Agência/código cedente	01464-8 / 0026252-8
Cart./nosso número	09/11/034700175-1
1(=) Valor do documento	6.078,00
2(-) Desconto/abatimento	
3(-) Outras deduções	
4(+) Mora/Multa	
5(+) Outros acréscimos	
6(=) Valor cobrado	

Local de Pagamento **MADIA ASSOCIACAO S/A LTDA**
RUA BELA CINTRA, 986, 9 ANDAR
01415-906 SAO PAULO

068221200*****6,078,00R#385884 90390064 044.691.954/0002-44

Sacador/avalista

SP

Autenticação Mecânica

237-2

Recibo do Sacado

Local de Pagamento **BANCO BRADESCO S.A.**
PAGAR PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO.

237-2 Recibo de sacado

Cedente				
RD COMERCIO E SER POSTAIS LTDA				
Data do documento	Nº do documento	Especie Doc.	Aceite	Data do Processamento
03/01/2001	1000000253	DM	Não	03/01/2001
Uso do banco	Cip	Carteira	Especie moeda	Quantidade
08650	09		R\$	

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

APÓS O VENCIMENTO, MULTA DE 2,000%
 PROTESTAR EM 04 DIAS APÓS VENCIMENTO

- Pague este título nas Agências Bradesco (ou através do Sistema Integrado de Compensação)
- Após o 30 dia útil do vencimento, pagável somente na Agência Depositária Oficial, se houver indicação no "Local de Pagamento" desta papeleta e desde que não haja instruções contrárias do Cedente no espaço acima

Pagável nas agências Bradesco

Vencimento	15/01/2001
Agência/código cedente	01464-8 / 0026252-8
Cart./nosso número	09/11/100300251-8
1(=) Valor do documento	974,76
2(-) Desconto/abatimento	
3(-) Outras deduções	
4(+) Mora/Multa	
5(+) Outros acréscimos	
6(=) Valor cobrado	

Sacado: **MADIA ASSOCIACAO S/A LTDA**
RUA BELA CINTRA, 986, 9 ANDAR
01415-906 SAO PAULO

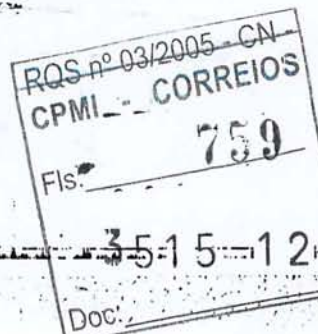
CNPJ 044.691.954/0002-44

Sacador/avalista

SP

Autenticação Mecânica

068150101*****971,76R#830150 90390064



237-2

Recibo do Sacado

Pagamento **BANCO BRADESCO S.A.**
PAGAR PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO.

237-2 Recibo de sacado

ERÇIO E SER POSTAIS LTDA

Documento	Nº do documento	Especie Doc.	Accite	Data do Processamento
12/12/2000	1000000177	DM	Nao	12/12/2000

anco	Cip	Carteira	Especie moeda	Quantidade	Valor
50		09	R\$		

res de responsabilidade do cedente.
 ores expressos em R\$

O VENCIMENTO, MULTA DE 2.000%
 ESTAR EM 04 DIAS APOS VENCIMENTO

ue este titulo nas Agências Bradesco (ou através do Sistema Integrado de Compensação)
 s o 3o dia útil do vencimento, pagável somente na Agência Depositária Oficial, se houver indicação no
 il de Pagamento" desta papeleta e desde que não haja instruções contrárias do Cedente no espaço acima

Pagável nas agências Bradesco

Vencimento	22/12/2000
Agência/código cedente	01464-8 / 0026252-8
Cart./nosso número	09/11/034700175-1
1(=) Valor do documento	6.078,00
2(-) Desconto/abatimento	
3(-) Outras deduções	
4(=) Mora/Multa	
5(+) Outros acréscimos	
6(=) Valor cobrado	

for: **MADIA ASSOCIACAO S/A LTDA**
RUA BELA CINTRA, 986, 9 ANDAR
01415-906 SAO PAULO

1JBB221200XXXXXXXXX6.078,00R#385884 90396065 044.691.954-0002-44

SP

por/avalista

Autenticação Mecânica

ECT7290148938/12/2000 66096504 0.00
 ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag.: 72901489 - MCF FENIX
 RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
 Cep: 06850-972 Cidade: ITAP. SERRA UF: SP
 CGC: 03.135.121/0001-39
 Ins. Est: Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
 03/12/2000 15:18 SCX: 06 Func: daniella bal
 Numero: 037837 Serie: 4

Remet: MADIA ASSOCIACAO S/C LTDA
 CGC: 44691954/0002-44

CD	DESCR	QTD	PRECO
07	Cartas COSENGAL 28 FORTE	1700	815,00

TOTAL

SERVICOS POSTAIS DIRETOS E OBRIGACAO LEI 6532/78

ECT7290148938/12/2000 66096504 0.00
 ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag.: 72901489 - MCF FENIX
 RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
 Cep: 06850-972 Cidade: ITAP. SERRA UF: SP
 CGC: 03.135.121/0001-39
 Ins. Est: Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
 30/11/2000 17:52 SCX: 06 Func: daniella bal
 Numero: 036584 Serie: 8

Remet: MADIA ASSOCIACAO S/C LTDA
 CGC: 44691954/0002-44

CD	DESCR	QTD	PRECO
07	Cartas COSENGAL 28 FORTE	6693	4015,00

SERVICOS POSTAIS DIRETOS E OBRIGACAO LEI 6532/78

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: 700

3515 12

Doc:

OCT 01 '02 13:47

P.03



ECT7290148905/12/2000RC 06004621 0.00
ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ass.: 72901489 - ACE FELIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP. SERRA UF: SP
CNC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
07/12/2000 07:45 SCM: 06 Func: daniella bal
Numero: 037077 Serie: A

Remet: NADIA ASSOCIADOS S/C LTDA
CNC: 44691954/0002-44

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
07	Cartas COMERCIAL 20 PORTE	2039	1223,40
TOTAL			1223,40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6530/79

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	761
3515 12	



RELACAO DE FATURAS DATA: 11/12/2000
AC FENIX-R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA. PAG: 1

0150 MADIA ASSOCIADOS S/C LTDA

EmAs. de 05/12/2000 a 07/12/2000

Telefones: 2596611 Contato: MARCIA SOUSA

Endereco.: RUA BELA CINTRA, 986 - 9º ANDAR SAO PAULO

Emissao	Vcto.	TP	DESCRICAO	VALOR
05/12/2000	12/12/2000	RC	Recibo de Produtos nº 37.037	838,80
07/12/2000	12/12/2000	RC	Recibo de Produtos nº 37.077	1.223,46

TOTAL DO CL 3515

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 762
3515 12
Doc:

RELACAO DE FATURAS DATA: 20/12/2000
ACF, FENIX-R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA. PAG: 1



3166 MADIA ASSOCIADOS S/C LTDA Emiss. de 13/12/2000 a 13/12/2000
Telefone: 2586611 Contato: SONIA
Endereco.: RUA BELA CINTRA, 986 - 9º ANDAR SAO PAULO

Emissao	Vcto.	ITP	DESCRICAO	VALOR
3/12/2000	26/12/2000	RC	Recibo de Produtos nº 37.711	382,96

106 Cartões de Natal = R\$ 63,00
928 Madamundomarketing = R\$ 319,36
Newsletter

OK
mauri

TOTAL DO CLIENTE

382,96

Pagamentos em cheque nominal a R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA.

Entregue em ____/____/____. Nome: ____ Ass.: ____

Recibo ☐ Dinheiro ☐ Cheque em ____/____/____. Ass.: ____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 763

Doc: 515 12



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ACF FENIX

PAG: 1:

RELACAO DE FATURAS DATA: 28/12/2000

R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA. CGC: 03.135.121/0001-39

RUA MARIA ASSOCIADOS S/C LTDA

Emiss. de 19/12/2000 a 19/12/2000

Telefone: 2586611

Contato: SONIA

Endereco.: RUA BELA CINTRA, 986 - 9º ANDAR SAO PAULO

Emissao	Vencido	TP	NUMERO	DESTINATARIO	CEP	VALOR
19/12/2000	26/12/2000	RC	000037983	Recibo de Produtos nº		588,80

*on hand
procedimentos
newsletter*

TOTAL DO CLIENTE

588,80

Pagamentos em cheque nominal a R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA.

Entregue em ____/____/____. Nome: ____ Ass.: ____

Recibo () Dinheiro () Cheque em ____/____/____. Ass: ____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 764

3515 12

Doc:

SEP 26 '02 14:23

P.05



RELAÇÃO DE FATURAS DATA: 06/12/2000
ACE FENIX-R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA. PAG: 1

0150 MADIA ASSOCIADOS S/C LTDA

EmAr. de 30/11/2000 a 30/11/2000

Telefone: 2586611

Contato: MARCIA SOUSA

Endereço: RUA BELA CINTRA, 986, - 9º ANDAR SÃO PAULO

Emissão	Vcto.	ITP	DESCRIÇÃO	VALOR
30/11/2000	12/12/2000	RC	Recibo de Produtos nº 36.584	4.015,88

*10.130 Cartões Hotel
on Marcia*

TOTAL DO CLIENTE

4.015,88

Pagamentos em cheque nominal a R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA.

Em Arre em / / Ass: _____

Dinheiro () Cheque em / / Ass: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
FIS: 765
3515 12
Doc: _____

z1452 12/08/2002 IODICE 0002:000000012:09.02.24
s:12/08/2002 NPDC:veruo-meta05 Serv:@veruo-arg02:e:\015 Maqu:cap/paula User:0000086:080 028 001
.452 - CONSULTA DE CONTAS A PAGAR P/ FORNECEDOR EM 23/08/2002 ***
INCLUIDAS AS LIQUIDADAS ***



FOLHA 0001

necedor-----
78 R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA. RUA SAO JOAO. 20 - CENTRO ITAPECIRICA DA SERRA SP 06850.060
FENIX ANDRE 495.2067/495.7168 03.135.121/0001.39

ulos----- Emissao- Vencto.- Valor Atr. %Jur/dia Bco/Cont Observacoes-----

2234 UN AA 19/12/00 22/12/00 1.164,69 LIQ. 0,0000 999 99 1

Data/mov Tipo/mov
02/01/01 PAGAMENT

Valor Detalhes
1.164,69

Valor Bco/cont Cheq--- Ser

347 01 0004444 0

151200 UN AA 13/12/00 15/12/00 2.908,30 LIQ. 0,0000 999 99 1

Data/mov Tipo/mov
15/12/00 PAGAMENT

Valor Detalhes
2.908,30

Valor Bco/cont Cheq--- Ser

347 01 0004322 0

TOTALS DO CODIGO ***

Paqtos. 4.072,99

TOTALS DO FORNEC. ***

Paqtos. 4.072,99



**UNIBANCO**

UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

Local de Pagamento

**PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO UNIBANCO**

Cedente

R D COMERCIO E SERVICOS POSTAI

Data do Documento

14/12/2000

N. do Documento

2234

Espécie Doc.

DM

Aceite

N

Data Process.

14/12/2000

Uso do Banco

CVT - 5539.5

Carteira

Direta

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

X**Recibo do Sacado**

Vencimento

22/12/2000

Agência/Código Cedente

0274/7 1111682

Nosso Número

1/5427454044-3/2

(=) Valor do Documento

1.164,69

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

OPERAÇÃO SEM DESCONTOS.*As mensagens a seguir são de responsabilidade do cedente:***MULTA DE 2% APOS O VENCIMENTO****PROTESTAR EM 04 DIAS DO VENCIMENTO**

Sacado:

IODICE IND E COM DE MODA LTDA - CGC/CPF: 60815727000159**05429000 - R COSTA CARVALHO 166 - SAO PAULO - SP**Cód. Trans. CVT: **5539.5**

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

3020101***1.164,69R#633736 90463036#****237-2****Recibo do Sacado****237-2**

Recibo de sacado

Local de Pagamento

BANCO BRADESCO S.A.**PAGAR PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BRADESCO.**

Cedente

R D COMERCIO E SER POSTAIS LTDA

Data do documento

05/12/2000

Nº do documento

1000000049

Espécie Doc.

DM

Aceite

Nao

Data do Processamento

05/12/2000

Uso do banco

Cip

Carteira

Espécie moeda

Quantidade

x

Valor

08650**09****R\$**

Instruções de responsabilidade do cedente.

Descontos expressos em R\$ *****APOS O VENCIMENTO, MULTA DE 2,000%
PROTESTAR EM 04 DIAS APOS VENCIMENTO****- Pague este titulo nas Agências Bradesco (ou através do sistema integrado de Compensação)****- Após o 30 dia útil do vencimento, pagável somente na Agência Depositária Oficial, se houver indicação no****"Local de Pagamento" desta papelote e desde que não haja instruções contrárias do Cedente no espaço acima****Pagável nas agências Bradesco**

Vencimento

15/12/2000

Agência/código cedente

01464-8 / 0026252-8

Cart./nosso número

00/11/034000049-0

1(=) Valor do documento

2.908,30

2(-) Desconto/abatimento

3(-) Outras deduções

4(-) Mora/multa

5(+) Outros acréscimos

6(=) Valor cobrado

CNPJ 06.815.727/0001-59**000157 882 0001-59****RQS nº 03/2005 - CN -****CPM - CORREIOS**

Fls:

767**3515****12**

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ACF FENIX

RELACAO DE FATURAS DATA

R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA. CGC: 03.135.121/0001-39

PAG: 1
14/12/2000

067 IODICE INDUSTRIA E COM DE MODA LTDA EmAs. de 01/12/2000 a 13/12/2000

Telefone: 8163855 Contato: LUZINEIDE/PAULA

Endereco: RUA COSTA CARVALHO, 156 SAO PAULO

Emissao	Vencido	ITPI	NUMERO	DESTINATARIO	CEP	VALOR
4/12/2000	12/12/2000	SS	247957276	A/C CELIA LALL TOGETHER	66035220	21,00
3/12/2000	26/12/2000	SS	247972976	MARTHA MEDEIROS	57035180	16,10
3/12/2000	26/12/2000	SS	247972980	MARCIA COSTA	57035180	16,10

TOTAL DO DEPTO: FRANQUIA 53,20

7/12/2000 12/12/2000 SS 247965414 CORREIO BRAZILIE. REDACA 70610901 16,80

TOTAL DO DEPTO: IMPRESA 16,80

26/12/2000 12/12/2000 SC 038685185 BELLA BIZOUTERIAS LTDA 49010150 60,26

TOTAL DO DEPTO: SHOW ROOM 60,26

01/12/2000 12/12/2000 EE 043936862 NICOLAUS 100062002 38,00

01/12/2000 12/12/2000 RC 000036521 Recibo de Produtos n° h 100062002 1,20

01/12/2000 12/12/2000 SC 038685035 MARIA MONICA P SOUZA LI 64600000 46,81

01/12/2000 12/12/2000 SC 038685044 MARIA ISABEL P RODRIGUE 64260000 55,92

04/12/2000 12/12/2000 RC 000036748 Recibo de Produtos n° h 64260000 0,80

04/12/2000 12/12/2000 RC 000036770 Recibo de Produtos n° h 64260000 3,00

04/12/2000 12/12/2000 SS 247957276 LOTTIN PROD SERIGRAFICO 88810020 11,90

04/12/2000 12/12/2000 RC 000036822 Recibo de Produtos n° h 88810020 1,20

05/12/2000 12/12/2000 SC 038685101 A/C MARIA IZABEL P RODR 64260000 42,85

05/12/2000 12/12/2000 SC 038685115 A/C MARIA MONICA P SOUZ 64600000 41,68

05/12/2000 12/12/2000 SS 247959334 SG VESTUARIO E ACESSORI 79010030 10,80

05/12/2000 12/12/2000 SS 247959348 JOYEX LTDA 12243001 5,20

05/12/2000 12/12/2000 SS 247959351 A/C MARI Y MACIEL DA SIL 30640000 7,80

05/12/2000 12/12/2000 SS 247959355 QUINTA OPCAO LTDA 30380380 9,50

06/12/2000 12/12/2000 RC 000036578 Recibo de Produtos n° h 30380380 0,40

06/12/2000 12/12/2000 SC 038685177 CALCADOS SAMELLO 14405900 7,10

07/12/2000 12/12/2000 RC 000036953 Recibo de Produtos n° h 14405900 0,80

07/12/2000 12/12/2000 RC 000036961 Recibo de Produtos n° h 14405900 2,40

07/12/2000 12/12/2000 RC 000036974 Recibo de Produtos n° h 14405900 37,50

07/12/2000 12/12/2000 SC 038685203 MARIA IZABEL P RODRIGUE 64260000 71,44

07/12/2000 12/12/2000 SC 038685203 MARIA IZABEL P RODRIGUE 64260000 7,80



067 IODICE INDUSTRIA E COM DE MODA LTDA EmAs. de 01/12/2000 a 13/12/2000
 Telefone: 8163855 Contato: LUZINEIDE/PAULA
 Endereço: RUA COSTA CARVALHO, 166 SAO PAULO

Missao	Vencido	TP	NUMERO	DESTINATARIO	CEP	VALOR
7/12/2000	12/12/2000	SS	247933679	MISS VAIN MODAS LTDA	124230052	7,80
7/12/2000	12/12/2000	SS	247963682	FERNANDO PERES GARCIA	14400500	5,20
3/12/2000	12/12/2000	RC	000037106	Recibo de Produtos n° h	14400500	1,14
7/12/2000	12/12/2000	SS	338685291	MAF S MONTANA S SOUZA-ME	64600000	54,16
7/12/2000	12/12/2000	CC	038685265	MARIA ISABEL FERREIRA RD	64260000	44,43
3/12/2000	12/12/2000	SS	247965618	ESCRITORIO CARICO - TIN	30150311	7,80
3/12/2000	12/12/2000	SS	247965621	REUTER & CIA LTDA	144045000	17,50
3/12/2000	12/12/2000	SS	247965635	PINGO DE GENTE LTDA	156280000	46,30
1/12/2000	26/12/2000	RC	000037158	Recibo de Produtos n° h	156280000	36,05
1/12/2000	26/12/2000	RC	000037181	Recibo de Produtos n° h	156280000	1,20
1/12/2000	26/12/2000	SS	247968203	VALDIR FERNANDEZ DA CRU	18080370	5,20
1/12/2000	26/12/2000	SS	247968217	A/C BINA BONTIQUE LTDA	127910360	15,30
1/12/2000	26/12/2000	SS	247968662	DIONILA FERREIRA NELGAC	74120020	16,90
1/12/2000	26/12/2000	SS	247968676	DIONELA FERREIRA NELGAC	74120020	16,90
1/12/2000	26/12/2000	SS	247968680	Z AHAR RERPE LTDA	141820560	14,40
1/12/2000	26/12/2000	SS	247968693	ZAHAR REPRES LTDA	141820560	18,60
2/12/2000	26/12/2000	RC	000037289	Recibo de Produtos n° h	141820560	0,60
2/12/2000	26/12/2000	RC	000037327	Recibo de Produtos n° h	141820560	22,50
2/12/2000	26/12/2000	SS	038685319	MARIA APARECIDA CASCALA	14340000	13,05
2/12/2000	26/12/2000	SS	247970330	SECRET.DA JUSTICA E CID	50050390	18,40
2/12/2000	26/12/2000	SS	247970343	PERFORMANCE	130710540	7,80
2/12/2000	26/12/2000	SS	247970357	ANA MARIA ZAHAR	141820560	22,80
2/12/2000	26/12/2000	SS	247972208	LENI ALMEIDA CORREA ME	178996000	35,80
2/12/2000	26/12/2000	SS	247972211	BDFJ COM DE CONFECÇÕES	119060000	5,20
2/12/2000	26/12/2000	SS	247972225	OBSTACULO ROUPAS E ACES	123970000	20,40
2/12/2000	26/12/2000	RC	000037425	Recibo de Produtos n° h	123970000	1,00
2/12/2000	26/12/2000	RC	000037447	Recibo de Produtos n° h	123970000	0,80
3/12/2000	26/12/2000	SS	247972962	ANA JACQUELINE G.F.COST	155660000	21,80
3/12/2000	26/12/2000	SS	247973614	SELF COM DO VESTUARIO	191330430	10,80

TOTAL DO DEPTO: IODICE INDUSTRIA E C 893,83

* 1022,43

14,10

114,50

04/12/2000 12/12/2000 RC 000035771 Recibo de Produtos n° h 91230430 12,00

TOTAL DO DEPTO: LOJA 12,00

12/12/2000 26/12/2000 SS 247971340 INOCENITA MAGAZINE 199700000 14,10

TOTAL DO DEPTO: VENDAS 14,10

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fis. 769
 3515 12
 Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ACF-FENIX



PAG: 3

RELACAO DE FATURAS DATA: 14/12/2000

R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA. CGC: 03.135.121/0001-39

067 IODICE INDUSTRIA E COM DE MODA LTDA - EmAs. de 01/12/2000 a 13/12/2000

Telefone: 8163855 Contato: LUZINEIDE/PAULA

Endereco.: RUA COSTA CARVALHO, 155 SAO PAULO

missao	Vencido	TP	NUMERO	DESTINATARIO	CEP	VALOR
TOTAL DO CLIENTE						1.050,19

Pagamentos em cheque nominal a R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA.

Integre em ____/____/____. Nome: _____. Ass.: _____

Recibo () Dinheiro () Cheque em ____/____/____. Ass: _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 740
3515 12
Doc:

RELACAO DE FATURAS
ACF FENIX-R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA.

DATA: 14/12/2000

PAG: 1



7 IODICE IND. E COM. DE MODAS LTDA Emissão de 12/12/2000 a 12/12/2000

Telefone: 8163855 Contato: PAULA

Endereco.: RUA COSTA CARVALHO 166 SAO PAULO

Missao	Vcto.	TP	DESCRICAO	VALOR
12/2000	26/12/2000	RC	Recibo de Produtos n° 37.389	114,50
TOTAL DO DEPTO: IODICE INDUSTRIA E COMERCIO				114,50

IODICE
INFORMATIVO
PAZAR.

TOTAL DO CLIENTE

114,50

Pagamentos em cheque nominal a R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA.

Entregue em ____/____/____. Nome: ____ Ass.: ____

Recibo () Dinheiro () Cheque em ____/____/____ Ass. ____

2000

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fls: 771

3515-12

Doc:

ECT7290148904/12/2000RC 06007033 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
05/12/2000 14:52 SCX: 06 Func: daniella hal
Numero: 037017 Serie: A

Renet: G.E. CARTAS DE COBRANCA

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	1390	559,20
99999	SEED 0,35	2302	833,70
TOTAL			1392,90

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6530/78

ECT7290148901/12/2000RC 06007032 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
04/12/2000 09:33 SCX: 06 Func: daniella hal
Numero: 036695 Serie: A

Renet: G.E. CARTAS DE COBRANCA

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	2360	947,20
99999	SEED 0,35	3572	1250,20
TOTAL			2197,40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6530/78

ECT7290148905/12/2000RC 06007031 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
01/12/2000 08:55 SCX: 06 Func: daniella hal
Numero: 036657 Serie: A

Renet: G.E. CARTAS DE COBRANCA

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	402	160,00
99999	SEED 0,35	520	102,00
TOTAL			342,00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6530/78

ECT7290148906/12/2000RC 06007034 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
06/12/2000 11:11 SCX: 06 Func: daniella hal
Numero: 037211 Serie: A

Renet: G.E. CARTAS DE COBRANCA

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	394	157,60
99999	SEED 0,35	290	101,50
TOTAL			259,10

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6530/78

ECT7290148906/12/2000RC 06007035 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
07/12/2000 13:14 SCX: 06 Func: daniella hal
Numero: 037245 Serie: A

Renet: G.E. CARTAS DE COBRANCA

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	250	100,00
99999	SEED 0,35	434	151,90
TOTAL			251,90

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6530/78

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS: 772
3515 12
Doc:



SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

Remet: G.E. CARO CCOI:57.04.008
06/12/2000 15:32 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037044 Serie: A
RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
Ins Est: Isento
C/C: 03.135.121/0001-39
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP. SERRA UF: SP
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Av.: 72901489 - ACF FENIX
ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ECT7290148904/12/2000RC 06007081 0.00

ECT7290148904/12/2000RC 06007050 0.00
ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Av.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP. SERRA UF: SP
C/C: 03.135.121/0001-39
Ins Est: Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
05/12/2000 14:57 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037021 Serie: A

Remet: WALL MART C.C. 01.57.03.008

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	03	1.20
99999	SEED 0.35	02	0.70
TOTAL			1.90

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
773
Fls: -
Doc: 3515 12

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

Remet: ESTABELECEMENTO C.C. 01.57.03.008
04/12/2000 09:35 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 036698 Serie: A
RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
Ins Est: Isento
C/C: 03.135.121/0001-39
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP. SERRA UF: SP
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Av.: 72901489 - ACF FENIX
ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ECT7290148901/12/2000RC 06007060 0.00

ECT7290148914/12/2000RC 06007078 0.00
ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Av.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP. SERRA UF: SP
C/C: 03.135.121/0001-39
Ins Est: Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
04/12/2000 13:23 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037372 Serie: A

Remet: G.E. CONTRATO DE CREDITO

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	01	0.40
TOTAL			0.40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

Remet: ESTABELECEMENTO C.C. 01.57.03.008
05/12/2000 14:54 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037019 Serie: A
RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
Ins Est: Isento
C/C: 03.135.121/0001-39
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP. SERRA UF: SP
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Av.: 72901489 - ACF FENIX
ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ECT7290148904/12/2000RC 06007061 0.00

ECT7290148913/12/2000RC 06007055 0.00
ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Av.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP. SERRA UF: SP
C/C: 03.135.121/0001-39
Ins Est: Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
04/12/2000 10:26 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 035704 Serie: A

Remet: ARMANDO WALL MART C.C. 01.62.03.015

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	102	40.80
99999	SEED 0.35	202	70.70

TOTAL 112.85

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

7290148902/12/2000RC 06007080 0.00
T - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
: 03.135.121/0001-39
Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/2000 10:02 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 036701 Serie: A

Ret: 6.E. CARD C001.57.04.008

DESCRICAO	QTDE	PRECO
Cartas COMERCIAL 10 PORTE	3450	1380,00
9 SEED 0.35	962	336,70
TOTAL		1716,70

POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

COO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	11	4,40
99999	SEED 0.35	69	3,15
TOTAL			7,55

Remet: ESTABELECEMENTO C.C. 01.57.03.008

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
10/12/2000 08:56 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 036659 Serie: A
Ins Est : Isento Rel:
C00 : 03.135.121/0001-39
Dep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ECT7290148912/12/2000RC 06007059 0.00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

COO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	24	9,60
99999	SEED 0.35	79	27,65
TOTAL			37,25

Remet: MESALA C.C. 01.57.02.008

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
04/12/2000 10:24 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 036703 Serie: A
Ins Est : Isento Rel:
C00 : 03.135.121/0001-39
Dep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ECT7290148914/12/2000RC 06007074 0.00

290148904/12/2000RC 06007079 0.00
- EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
: 03.135.121/0001-39
Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/2000 09:16 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 036689 Serie: A

Ret: 6.E. CARD C001.57.04.008

DESCRICAO	QTDE	PRECO
999 CARTA REB- 3.00	22	83,60
TOTAL		83,60

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148915/12/2000RC 06007069 0.00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Dep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
C00 : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
04/12/2000 10:24 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 036702 Serie: A

Remet: ACORDO 6.E. CARD C.C.01.62.04.015

COO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	146	58,40
99999	SEED 0.35	125	43,75
TOTAL			102,15

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148915/12/2000RC 06007048 0.00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Dep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
C00 : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
01/12/2000 08:58 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 036660 Serie: A

Remet: WALL MART C.C. 01.57.03.008

COO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	12562	5024,80
99999	SEED 0.35	13961	4886,75
TOTAL			9911,55

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 774
3515 12
Doc:



GIN 5
FL 65
DR/SPV

90148912/12/2000RC 06007077 0.00
- EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/2000 14:42 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037722 Serie: A

Ret: MESOLA C.C. 01.57.02.008

QD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	04	1.60
TOTAL			1.60

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148912/12/2000RC 06007073 0.00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
14/12/2000 14:41 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037721 Serie: A

Retet: ACORDO G.E. CARD C.C.01.62.04.015

QD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	01	0.40
TOTAL			0.40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148911/12/2000RC 06007054 0.00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/12/2000 13:54 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037692 Serie: A

Retet: WALL MART C.C. 01.57.03.008

QD	DESCRICAO	QTD	PRECO
99999	SEED 0.35	02	0.70
TOTAL			0.70

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148914/12/2000RC 06007068 0.00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/2000 16:02 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037748 Serie: A

Retet: ESTABELECIMENTO C.C. 01.57.03.008

QD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	11	4.40
99999	SEED 0.35	09	3.15
TOTAL			7.55

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148913/12/2000RC 06007067 0.00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
14/12/2000 14:39 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037719 Serie: A

Retet: ESTABELECIMENTO C.C. 01.57.03.008

QD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	11	4.40
99999	SEED 0.35	09	3.15
TOTAL			7.55

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148913/12/2000RC 06007085 0.00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
14/12/2000 14:41 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037720 Serie: A

Retet: G.E. CARD CC01.57.04.008

QD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	01	0.40
TOTAL			0.40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 756
3515 12
Doc:

0148908/12/2000RC 0600706 0,00
EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/12/2000 13:22 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037371 Serie: A

REMBOLSA C.C. 01.57.02.008

DESCRICAO	QTDE	PRECO
Cartas COMERCIAL 10 PORTE	60	24,00
TOTAL		24,00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148911/12/2000RC 06007065 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/12/2000 13:20 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037368 Serie: A

Remet: ESTABELECIMENTO C.C. 01.57.03.008

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	07	2,80
99999	SEED 0.35	06	2,10
TOTAL			4,90

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78



ECT7290148911/12/2000RC 06007072 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/12/2000 13:22 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037370 Serie: A

Remet: ACORDO G.E. CARD C.C.01.62.04.015

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	291	116,40
TOTAL			116,40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148912/12/2000RC 06007066 0,00
EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/12/2000 13:52 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037690 Serie: A

REMBOLSA C.C. 01.57.03.008

DESCRICAO	QTDE	PRECO
Cartas COMERCIAL 10 PORTE	11	4,40
SEED 0.35	09	3,15
TOTAL		7,55

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148912/12/2000RC 06007084 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/12/2000 13:53 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037691 Serie: A

Remet: G.E. CARD C.C.01.57.04.008

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	2006	802,40
99999	SEED 0.35	408	142,80
TOTAL			945,20

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148908/12/2000RC 06007083 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/12/2000 13:21 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037369 Serie: A

Remet: G.E. CARD C.C.01.57.04.008

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	01	0,40
TOTAL			0,40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78





ECT7290148907/12/2000RC 06007063 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
08/12/2000 11:13 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037213 Serie: A

Remet: ESTABELECIMENTO C.C. 01.57.03.008

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	11	4,40
99999	SEED 0.35	09	3,15

TOTAL 7,55

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148907/12/2000RC 06007057 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
11/12/2000 13:21 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037251 Serie: A

Remet: ACORDO WAL MART C.C. 01.62.03.015

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	SEED 0.35	01	0,35

TOTAL 0,35

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148908/12/2000RC 06007064 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
11/12/2000 13:17 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037248 Serie: A

Remet: ESTABELECIMENTO C.C. 01.57.03.008

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	11	4,40
99999	SEED 0.35	09	3,15

TOTAL 7,55

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148907/12/2000RC 06007071 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
11/12/2000 13:17 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037249 Serie: A

Remet: ACORDO G.E. CARD C.C.01.62.04.015

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	01	0,40

TOTAL 0,40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148908/12/2000RC 06007053 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
11/12/2000 13:20 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037250 Serie: A

Remet: WALL MART C.C. 01.57.03.008

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	6268	2507,20
99999	SEED 0.35	8388	2935,80

TOTAL 5443,00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148911/12/2000RC 06007058 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
12/12/2000 13:24 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037373 Serie: A

Remet: ACORDO WAL MART C.C. 01.62.03.015

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	148	59,20
99999	SEED 0.35	111	38,85

TOTAL 98,05

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

RQS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 778
3515 12
Doc:



ECT7290148905/12/2000RC 06007062 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
07/12/2000 15:54 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037064 Serie: A

Remet: ESTABELECIMENTO C.C. 01.57.03.008

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	23	9,20
9999	SEED 0.35	17	5,95
TOTAL			15,15

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148905/12/2000RC 06007051 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
07/12/2000 15:56 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037068 Serie: A

Remet: WALL MART C.C. 01.57.03.008

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	911	364,40
9999	SEED 0.35	06	2,10
TOTAL			366,50

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148904/12/2000RC 06007070 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
07/12/2000 15:55 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037066 Serie: A

Remet: ACORDO G.E. CARD C.C.01.62.04.015

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	164	65,60
9999	SEED 0.35	124	43,40
TOTAL			109,00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148906/12/2000RC 06007082 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
08/12/2000 11:14 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037214 Serie: A

Remet: G.E. CARD CC01.57.04.008

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	3010	1204,00
9999	SEED 0.35	4112	1441,45
TOTAL			2645,45

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148904/12/2000RC 06007075 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
08/12/2000 11:14 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037215 Serie: A

Remet: MESOLA C.C. 01.57.02.008

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	07	2,80
TOTAL			2,80

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148907/12/2000RC 06007052 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
09/12/2000 11:15 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037216 Serie: A

Remet: WALL MART C.C. 01.57.03.008

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	02	0,80
TOTAL			0,80

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 779
Doc. 3515 12

Doc: 3515 12

ECT 72901489/12/2000 06007049

EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ass.: 72901489 - ACF FELIX
 RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
 Cep: 06850-972 Cidade: ITAP. SERPA UF: SP
 CAC : 03.135.121/0001-39
 Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
 15/12/2000 16:06 SCX: 06 Func: daniella bal
 Numero: 037750 Serie: A

Remet: G.E. CARD CCB: 57.04.008

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
99999	CARTA REG. C/ AR	67	254.60
TOTAL			254.60

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT 72901489/12/2000 06007049

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ass.: 72901489 - ACF FELIX
 RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
 Cep: 06850-972 Cidade: ITAP. SERPA UF: SP
 CAC : 03.135.121/0001-39
 Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
 06/12/2000 15:34 SCX: 06 Func: daniella bal
 Numero: 037045 Serie: A

Remet: WALI MART C.C. 01.57.03.008

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
	06 Cartas COMERCIAL 10 PORTE	5780	2312.00
99999	SEED 0.35	15194	5317.90
TOTAL			7629.90

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT 72901489/12/2000 06007056 01.30

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ass.: 72901489 - ACF FELIX
 RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
 Cep: 06850-972 Cidade: ITAP. SERPA UF: SP
 CAC : 03.135.121/0001-39
 Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
 07/12/2000 15:57 SCX: 06 Func: daniella bal
 Numero: 037049 Serie: A

Remet: ACRESO WALI MART C.C. 01.62.03.015

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
	06 Cartas COMERCIAL 10 PORTE	132	52.80
99999	SEED 0.35	249	87.15

TOTAL 139.95

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78





ECT7290148915/12/2000RC 06007041 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
01/12/2000 08:55 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 036658 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	24	9,60
99999	SEED 0.35	30	10,50

TOTAL 20,10

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148901/12/2000RC 06007042 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
04/12/2000 09:33 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 036696 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	40	16,00
99999	SEED 0.35	25	8,75

TOTAL 24,75

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148904/12/2000RC 06007043 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
5/12/2000 14:52 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037018 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	18	7,20
99999	SEED 0.35	30	10,50

TOTAL 17,70

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
08/12/2000 11:12 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037212 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	38	15,20
99999	SEED 0.35	38	13,30

TOTAL 28,50

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
07/12/2000 15:53 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037063 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	162	64,80
99999	SEED 0.35	153	53,55

TOTAL 118,35

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148908/12/2000RC 06007044 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/12/2000 13:15 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037247 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	60	24,00
99999	SEED 0.35	49	16,00

TOTAL 40,00

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

10/10/01

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	781
3515 12	
Doc:	



ECT7290148911/12/2000RC 06007045 0.00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
2/12/2000 13:20 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037367 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

CD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	146	58.40
9999	SEED 0.35	80	28.00
TOTAL			86.40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148912/12/2000RC 06007046 0.00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
14/12/2000 14:38 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037718 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

CD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	52	20.80
9999	SEED 0.35	47	16.45
TOTAL			37.25

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148914/12/2000RC 06007047 0.00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
15/12/2000 16:01 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037747 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

CD	DESCRICAO	QTD	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	84	33.60
9999	SEED 0.35	62	21.70
TOTAL			55.30

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

RQS nº 03/2005-CN-
CPML - CORREIOS
FIS: 782
3515 12
Doc:



ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
18/12/2000 09:53 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037782 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	116	46,40
99999	SEED 0.35	59	20,65
TOTAL			67,05

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78



ECT7290148918/12/2000RC 06007529 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
19/12/2000 16:16 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 037969 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	236	94,40
99999	SEED 0.35	200	70,00
TOTAL			164,40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78



ECT7290148919/12/2000RC 06007530 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
20/12/2000 10:09 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 038106 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 1º PORTE	92	36,80
99999	SEED 0.35	64	22,40
TOTAL			59,20

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

21/01/01

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 783
3515 12
Doc:



ECT7290148920/12/2000RC 06007531 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
21/12/2000 10:39 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 038128 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	76	30,40
99999	SEED 0,35	65	22,75

TOTAL 53,15

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78



ECT7290148921/12/2000RC 06007532 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
23/12/2000 11:26 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 038272 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	88	35,20
99999	SEED 0,35	67	23,45
TOTAL			58,65

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78



ECT7290148923/12/2000RC 06007533 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
26/12/2000 15:24 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 038428 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	52	20,80
99999	SEED 0,35	46	16,10
TOTAL			36,90

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78



ECT7290148926/12/2000RC 06007534 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
27/12/2000 16:07 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 038454 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	146	58,40
99999	SEED 0,35	60	21,00
TOTAL			79,40

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78



ECT7290148927/12/2000RC 06007535 0,00
ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72901489 - ACF FENIX
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CGC : 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
28/12/2000 10:34 SCX: 06 Func: daniella bal
Numero: 038515 Serie: A

Remet: G.E. CARTAS DE CREDITO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
06	Cartas COMERCIAL 10 PORTE	54	21,60
99999	SEED 0,35	41	14,35
TOTAL			35,95

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ACF FENIX

PAG: 1

RELAÇÃO DE FATURAS

DATA: 21/12/2000

R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA. CGC: 03.135.121/0001-39



13 ACORDO WAL MART E.C: 01:02:03:013

Emissão de 04/12/2000 a 12/12/2000

Telefones:

Contatos:

Issao	Vencido	TP	NUMERO	DESTINATARIO	CEP	VALOR
12/2000	12/12/2000	RC	000036704	Recibo de Produtos nº		122,85
12/2000	12/12/2000	RC	000037069	Recibo de Produtos nº		139,95
12/2000	26/12/2000	RC	000037251	Recibo de Produtos nº		0,35
12/2000	26/12/2000	RC	000037373	Recibo de Produtos nº		98,05

TOTAL DO CLIENTE

361,20

pagamentos em cheque nominal a R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA.

entregue em ____/____/____. Nome: ____ Ass.: ____

recibo () Dinheiro () Cheque em ____/____/____. Ass.: ____





0329 MESBLA C.C. 01.57.02.008

Emiss. de 03/12/2000 a 14/12/2000

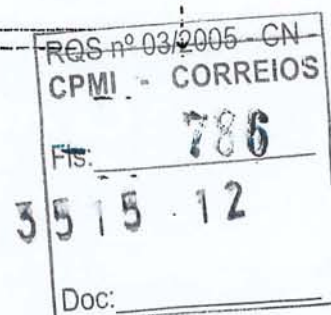
Telefone:

Contato:

Emissao	Vencido	TP	NUMERO	DESTINATARIO	CEP	VALOR
4/12/2000	12/12/2000	RC	000036703	Recibo de Produtos n°		37,25
8/12/2000	12/12/2000	RC	000037215	Recibo de Produtos n°		2,80
2/12/2000	26/12/2000	RC	000037371	Recibo de Produtos n°		24,00
4/12/2000	26/12/2000	RC	000037722	Recibo de Produtos n°		1,60
TOTAL DO CLIENTE						45,65

Pagamentos em cheque nominal a R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA.

Entregue em ___/___/___ Nome: _____ Ass: _____

Recibo ☐ Dinheiro ☐ Cheque em ___/___/___ Ass: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ACF FENIX

PAG: 1

RELACAO DE FATURAS

DATA: 21/12/2000

R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA. CGC: 03.135.121/0001-39



32 ACORDO C.E. CARD C.E. 01-62-04-015

Emps. de 04/12/2000 a 14/12/2000

Telefone:

Contato:

issao	Vencdo	TP	NUMERO	DESTINATARIO	CEP	VALOR
12/2000	12/12/2000	RC	000036702	Recibo de Produtos n°		102,15
12/2000	12/12/2000	RC	000037066	Recibo de Produtos n°		109,00
12/2000	26/12/2000	RC	000037249	Recibo de Produtos n°		0,40
12/2000	26/12/2000	RC	000037370	Recibo de Produtos n°		116,40
12/2000	26/12/2000	RC	000037721	Recibo de Produtos n°		0,40

TOTAL DO CLIENTE

328,35

Pagamentos em cheque nominal a R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA.

Entregue em ____/____/____. Nome: _____. Ass.: _____

Recibo ☐ Dinheiro ☐ Cheque em ____/____/____. Ass.: _____RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fts: 787

3515 12
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,

ACF FENIX

PAG: 1

RELAÇÃO DE FATURAS DATA: 21/12/2000

R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA. CGC: 03.135.121/0001-39



331 ESTABELECIMENTO C.C. 01.57.03.008 EmAs. de 01/12/2000 a 15/12/2000

Telefone:

Contato:

nissao	Vencido	TP	NUMERO	DESTINATARIO	CEP	VALOR
/12/2000	12/12/2000	RC	000036659	Recibo de Produtos nº		7,55
/12/2000	12/12/2000	RC	000036698	Recibo de Produtos nº		7,55
/12/2000	12/12/2000	RC	000037019	Recibo de Produtos nº		7,55
/12/2000	12/12/2000	RC	000037064	Recibo de Produtos nº		15,15
/12/2000	12/12/2000	RC	000037213	Recibo de Produtos nº		7,55
/12/2000	26/12/2000	RC	000037248	Recibo de Produtos nº		7,55
/12/2000	26/12/2000	RC	000037368	Recibo de Produtos nº		4,90
/12/2000	26/12/2000	RC	000037690	Recibo de Produtos nº		7,55
/12/2000	26/12/2000	RC	000037719	Recibo de Produtos nº		7,55
/12/2000	26/12/2000	RC	000037748	Recibo de Produtos nº		7,55

TOTAL DO CLIENTE

80,45

Pagamentos em cheque nominal a R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA.

Entregue em ____/____/____. Hora: ____ Ass.: ____

Recibo () Dinheiro () Cheque em ____/____/____. Ass.: ____

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
788
Fls: 3515 12
Doc: _____



98 G.E. CONTRATO DE CREDITO

EmAs. de 04/12/2000 a 04/12/2000

Telefone:

Contato:

issao	Vencido	TP	NUMERO	DESTINATARIO	CEP	VALOR
12/2000	12/12/2000	RC	000037372	Recibo de Produtos n°		0,40
TOTAL DO CLIENTE						0,40

pagamentos em cheque nominal a R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA.

entregue em ____/____/____. Nome: _____. Ass.: _____

recibo ☐ Dinheiro ☐ Cheque em ____/____/____. Ass.: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ACF FENIX

PAG: 1

RELACAO

DE

FATURAS

DATA:

21/12/2000

R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA. CGC: 03.135.121/0001-39



596 G.E. CARTAS DE CREDITO

Emissão de 01/12/2000 a 15/12/2000

Telefone:

Contato:

missao	Vencido	TP	NUMERO	DESTINATARIO	CEP	VALOR
/12/2000	25/12/2000	RC	000036658	Recibo de Produtos nº		20,10
/12/2000	25/12/2000	RC	000036696	Recibo de Produtos nº		24,75
/12/2000	25/12/2000	RC	000037018	Recibo de Produtos nº		17,70
/12/2000	25/12/2000	RC	000037063	Recibo de Produtos nº		118,35
/12/2000	25/12/2000	RC	000037212	Recibo de Produtos nº		28,50
/12/2000	25/12/2000	RC	000037247	Recibo de Produtos nº		40,80
/12/2000	25/12/2000	RC	000037367	Recibo de Produtos nº		86,40
/12/2000	25/12/2000	RC	000037718	Recibo de Produtos nº		37,25
/12/2000	25/12/2000	RC	000037747	Recibo de Produtos nº		55,30

TOTAL DO CLIENTE

429,15

Pagamentos em cheque nominal a R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA.

Entregue em ____/____/____. Nome: ____ Ass.: ____

Recibo (Dinheiro) (Cheque) em ____/____/____. Ass.: ____





53 G.E. CARTAS DE COBRANCA

Emas. de 01/12/2000 a 15/12/2000

Telefone:

Contato:

Missao	Vencido	TP	NUMERO	DESTINATARIO	CEP	VALOR
12/2000	12/12/2000	RC	000036657	Recibo de Produtos n°		342,80
12/2000	12/12/2000	RC	000036695	Recibo de Produtos n°		2.197,40
12/2000	12/12/2000	RC	000037017	Recibo de Produtos n°		1.392,90
12/2000	12/12/2000	RC	000037211	Recibo de Produtos n°		259,10
12/2000	12/12/2000	RC	000037245	Recibo de Produtos n°		251,90
12/2000	12/12/2000	RC	000037062	Recibo de Produtos n°		412,20
12/2000	26/12/2000	RC	000037688	Recibo de Produtos n°		229,55
12/2000	26/12/2000	RC	000037366	Recibo de Produtos n°		1.497,70
12/2000	26/12/2000	RC	000037717	Recibo de Produtos n°		0,40
12/2000	26/12/2000	RC	000037746	Recibo de Produtos n°		69,55

TOTAL DO CLIENTE

6.653,50

Pagamentos em cheque nominal a R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA.

Entregue em ____/____/____. Nome: ____ Ass: ____

Recibo () Dinheiro () Cheque em ____/____/____. Ass: ____

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 791
 Fls: ____
 05/15 12
 Doc: ____



2 WALL MART C.C. 01.57.03.008

Emissão de 01/12/2000 a 13/12/2000

Telefone:

Contato:

Assao	Vencido	TP	NUMERO	DESTINATARIO	CEP	VALOR
12/2000	12/12/2000	RC	000036660	Recibo de Produtos nº		9.911,15
12/2000	12/12/2000	RC	000037021	Recibo de Produtos nº		1,90
12/2000	12/12/2000	RC	000037045	Recibo de Produtos nº		7.629,90
12/2000	12/12/2000	RC	000037068	Recibo de Produtos nº		366,50
12/2000	12/12/2000	RC	000037216	Recibo de Produtos nº		0,80
12/2000	26/12/2000	RC	000037250	Recibo de Produtos nº		5.443,00
12/2000	26/12/2000	RC	000037692	Recibo de Produtos nº		0,70

TOTAL DO CLIENTE

23.353,95

pagamentos em cheque nominal a R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA.

Entregue em / / Horas: Ass:

Recibo () Dinheiro () Cheque nº / / Ass:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	792
3515 12	
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ACF FENIX

PAG: 1

RELACAO DE FATURAS
R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA. CGC: 03.135.121/0001-39

DATA: 22/12/2000



73 G.E. CARD CC01.57.04.008

Emiss. de 02/12/2000 a 15/12/2000

Telefones

Contatos

Emissao	Vencido	TP	NUMERO	DESTINATARIO	CEP	VALOR
12/2000	12/12/2000	RC	000036689	Recibo de Produtos nº		83,60
12/2000	12/12/2000	RC	000036701	Recibo de Produtos nº		1.716,70
12/2000	12/12/2000	RC	000037044	Recibo de Produtos nº		0,40
12/2000	12/12/2000	RC	000037214	Recibo de Produtos nº		2.645,65
12/2000	26/12/2000	RC	000037369	Recibo de Produtos nº		0,40
12/2000	26/12/2000	RC	000037691	Recibo de Produtos nº		945,20
12/2000	26/12/2000	RC	000037720	Recibo de Produtos nº		0,40
12/2000	26/12/2000	RC	000037750	Recibo de Produtos nº		254,60

TOTAL DO CLIENTE

5.646,95

Pagamentos em cheque nominal a R.D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA.

Entregue em ___/___/___ Nome: _____ Ass.: _____

Recibo () Dinheiro () Cheque em ___/___/___ Ass: _____

RQS nº 03/2005 - CN	
CPML: CORREIOS	
Fls.	793
3515 12	
Doc:	

UNIBANCO

409

**Recibo do Sacado**
Vencimento

05/01/2001

Local de Pagamento

**PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO UNIBANCO**

Cedente

R D COMERCIO E SERVICOS POSTAI

Data do Documento

22/12/2000

Nº do Documento

2289

Espécie Doc

DM

Aceite

N

Data Process

22/12/2000

Uso do Banco

CVT - 5539.5

Carteira

Direta

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

X

Agência/Código Cedente

0274/7 1111682

Nosso Número

1/5427454090-7/8

(-) Valor do Documento

635,15

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

12,70

(+/-) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

647,85

Cód Trans CVT

5539.5

OPERAÇÃO SEM DESCONTOS.

As mensagens a seguir são de responsabilidade do cedente :

MULTA DE 2% APÓS O VENCIMENTO**PROTESTAR EM 04 DIAS DO VENCIMENTO**

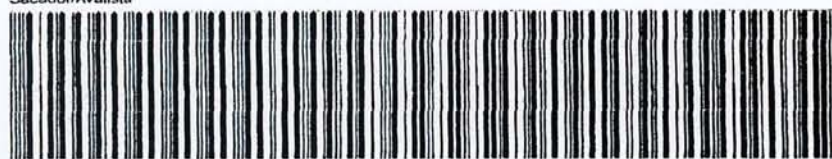
Sacado

BANCO GE CAPITAL SA - CGC/CPF : 62421979000129

01407200 - AV 9 DE JULHO 5229 8 AND - SAO PAULO - SP

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica



BGE 001 10 JAN 2001 014

647,85ED

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 794
3515 12
Doc:

UNIBANCO

409

**Recibo do Sacado**

Local de Pagamento

**PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO UNIBANCO**

Cedente

R D COMERCIO E SERVICOS POSTAI

Data do Documento

N.º do Documento

05/01/2001

2306

Uso do Banco

Carteira

CVT - 5539.5

Direta

Instruções

Especie Doc

DM

Aceite

N

Data Process

05/01/2001

Valor

Agência/Código Cedente

0274/7 1111682

Nosso Número

1/5427454111-3/7

(R) Valor do Documento

651,82

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(R) Valor Cobrado

OPERAÇÃO SEM DESCONTOS.*As mensagens a seguir são de responsabilidade do cedente:***MULTA DE 2% APOS O VENCIMENTO****PROTESTAR EM 04 DIAS DO VENCIMENTO****REEMBOLSO CARTA RESPOSTA**

Sacado

BANCO GE CAPITAL SA - CGC/CPF : 62421979000129
01407200 - AV 9 DE JULHO 5229 8 AND - SAO PAULO - SPCód. Trans CVT **5539.5**

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica



BGE001 19JAN2001 009

651,82ED

*CARTA RESPOSTA
01/01/2001*RQS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

705

3515 12

Doc:

UNIBANCO

UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

409

**Recibo do Sacado**

Local de Pagamento

**PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO UNIBANCO**

Cedente

R D COMERCIO E SERVICOS POSTAI

Data do Documento

22/12/2000

N. do Documento

2291

Espécie Doc.

DM

Aceite

N

Data Process.

22/12/2000

Uso do Banco

CVT - 5539.5

Carteira

Direta

Moeda

R\$

Quantidade

X

Vencimento

05/01/2001

Agência/Código Cedente

0274/7 1111682

Nosso Número

1/5427454092-3/0

(=) Valor do Documento

10.707,20

Instruções

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

OPERAÇÃO SEM DESCONTOS.*As mensagens a seguir são de responsabilidade do cedente :***MULTA DE 2% APOS O VENCIMENTO****PROTESTAR EM 04 DIAS DO VENCIMENTO**

Sacado:

**BANCO GE CAPITAL SA - CGC/CPF : 62421979000129
01407200 - AV 9 DE JULHO 5229 8 AND - SAO PAULO - SP**Cód.Trans.CVT: **5539.5**

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica

B6EC 001 05JAN2001 035

10.707,20E0

UNIBANCO

UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

409

Recibo do Sacado

Local de Pagamento

**PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO UNIBANCO**

Cedente

R D COMERCIO E SERVICOS POSTAI

Data do Documento

22/12/2000

N. do Documento

2290

Espécie Doc.

DM

Aceite

N

Data Process.

22/12/2000

Uso do Banco

CVT - 5539.5

Carteira

Direta

Moeda

R\$

Quantidade

X

Vencimento

05/01/2001

Agência/Código Cedente

0274/7 1111682

Nosso Número

1/5427454091-5/9

(=) Valor do Documento

36.792,95

Instruções

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

OPERAÇÃO SEM DESCONTOS.*As mensagens a seguir são de responsabilidade do cedente :***MULTA DE 2% APOS O VENCIMENTO****PROTESTAR EM 04 DIAS DO VENCIMENTO**

Sacado:

**BANCO GE CAPITAL SA - CGC/CPF : 62421979000129
01407200 - AV 9 DE JULHO 5229 8 AND - SAO PAULO - SP**Cód.Trans.CVT: **5539.5**

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica

B6EC 001 05JAN2001 036

36.792,95E0

RQS nº 03/2005 - CN-	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	796
3515 12	
Doc:	

UNIBANCO

UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

409

**Recibo do Sacado**

Local de Pagamento

**PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO UNIBANCO**

Cedente

R D COMERCIO E SERVICOS POSTAI

05/01/2001

Agência/Código Cedente

0274/7 1111682

Data do Documento

N. do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data Process.

Nosso Número

22/12/2000

2294

DM

N

22/12/2000

1/5427454094-0/0

Uso do Banco

Carteira

Moeda

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

CVT - 5539.5

Direta

R\$

X

501,80

Instruções

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

OPERAÇÃO SEM DESCONTOS.*As mensagens a seguir são de responsabilidade do cedente :***MULTA DE 2% APOS O VENCIMENTO****PROTESTAR EM 04 DIAS DO VENCIMENTO**

Sacado:

BANCO GE CAPITAL SA - CGC/CPF : 62421979000129
01407200 - AV 9 DE JULHO 5229 8 AND - SAO PAULO - SPCód. Trans. CVT: **5539.5**

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica

BGEC 001 05JAN2001 033

501,80ED

UNIBANCO

UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

409

Recibo do Sacado

Local de Pagamento

**PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO UNIBANCO**

Cedente

R D COMERCIO E SERVICOS POSTAI

05/01/2001

Agência/Código Cedente

0274/7 1111682

Data do Documento

N. do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data Process.

Nosso Número

22/12/2000

2293

DM

N

22/12/2000

1/5427454093-1/0

Uso do Banco

Carteira

Moeda

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

CVT - 5539.5

Direta

R\$

X

119,90

Instruções

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

OPERAÇÃO SEM DESCONTOS.*As mensagens a seguir são de responsabilidade do cedente :***MULTA DE 2% APOS O VENCIMENTO****PROTESTAR EM 04 DIAS DO VENCIMENTO**

Sacado:

BANCO GE CAPITAL SA - CGC/CPF : 62421979000129
01407200 - AV 9 DE JULHO 5229 8 AND - SAO PAULO - SPCód. Trans. CVT: **5539.5**

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica

BGEC 001 05JAN2001 034

119,90ED

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSEls: **797****3515 12**
Doc:

UNIBANCO

UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

409

**Recibo do Sacado**

Local de Pagamento

**PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO UNIBANCO**

Cedente

R D COMERCIO E SERVICOS POSTAI

Data do Documento

22/12/2000

N. do Documento

2296

Espécie Doc.

DM

Aceite

N

Data Process.

22/12/2000

Uso do Banco

CVT - 5539.5

Carteira

Direta

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

X

Vencimento

05/01/2001

Agência/Código Cedente

0274/7 1111682

Nosso Número

1/5427454096-6/3

(=) Valor do Documento

11,55

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+*) Mora/Multa

(+*) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções

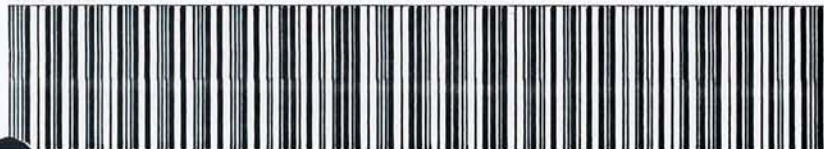
OPERAÇÃO SEM DESCONTOS.*As mensagens a seguir são de responsabilidade do cedente :***MULTA DE 2% APOS O VENCIMENTO****PROTESTAR EM 04 DIAS DO VENCIMENTO**

Sacado:

BANCO GE CAPITAL SA - CGC/CPF : 62421979000129
01407200 - AV 9 DE JULHO 5229 8 AND - SAO PAULO - SP

Cód.Trans CVT: 5539.5

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica

BGEC 001 05JAN2001 031

11,55ED

UNIBANCO

UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

409

Recibo do Sacado

Local de Pagamento

**PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO UNIBANCO**

Cedente

R D COMERCIO E SERVICOS POSTAI

Data do Documento

22/12/2000

N. do Documento

2295

Espécie Doc.

DM

Aceite

N

Data Process.

22/12/2000

Uso do Banco

CVT - 5539.5

Carteira

Direta

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

X

Vencimento

05/01/2001

Agência/Código Cedente

0274/7 1111682

Nosso Número

1/5427454095-8/2

(=) Valor do Documento

159,65

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+*) Mora/Multa

(+*) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções

OPERAÇÃO SEM DESCONTOS.*As mensagens a seguir são de responsabilidade do cedente :***MULTA DE 2% APOS O VENCIMENTO****PROTESTAR EM 04 DIAS DO VENCIMENTO**

Sacado:

BANCO GE CAPITAL SA - CGC/CPF : 62421979000129
01407200 - AV 9 DE JULHO 5229 8 AND - SAO PAULO - SP

Cód.Trans CVT: 5539.5

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica

BGEC 001 05JAN2001 032

159,65ED

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Elis:	798
3515 12	
Doc:	

UNIBANCO

UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

409

Local de Pagamento

**PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO UNIBANCO**

Cedente

R D COMERCIO E SERVICOS POSTAI

Data do Documento

22/12/2000

N. do Documento

2300

Espécie Doc.

DM

Aceite

N

Data Process.

22/12/2000

Uso do Banco

CVT - 5539.5

Carteira

Direta

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

X

Instruções

Recibo do Sacado

Vencimento

05/01/2001

Agência/Código Cedente

0274/7 1111682

Nosso Número

1/5427454100-8/4

(=) Valor do Documento

14.547,95

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

OPERAÇÃO SEM DESCONTOS.*As mensagens a seguir são de responsabilidade do cedente :***MULTA DE 2% APOS O VENCIMENTO****PROTESTAR EM 04 DIAS DO VENCIMENTO**

Sacado :

BANCO GE CAPITAL SA - CGC/CPF : 62421979000129

01407200 - AV 9 DE JULHO 5229 8 AND - SAO PAULO - SP

Cód. Trans. CVT: 5539.5

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica

BGE001 05JAN2001 027

14.547,95ED

UNIBANCO

409

Recibo do Sacado

Vencimento

05/01/2001

Agência/Código Cedente

0274/7 1111682

Nosso Número

1/5427454099-0/6

(=) Valor do Documento

595,00

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

OPERAÇÃO SEM DESCONTOS.*As mensagens a seguir são de responsabilidade do cedente :***MULTA DE 2% APOS O VENCIMENTO****PROTESTAR EM 04 DIAS DO VENCIMENTO**

Sacado :

BANCO GE CAPITAL SA - CGC/CPF : 62421979000129

01407200 - AV 9 DE JULHO 5229 8 AND - SAO PAULO - SP

Cód Trans CVT: 5539.5

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica

BGE001 05JAN2001 030

595,00ED

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

799

3515

12

Doc:

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

PROTOCOLO

AO: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00488/2002

REF:PROC/GINSP/SPM-102/2002

Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 03 de julho de 2002

Em virtude de dependermos de resposta de órgãos externos para conclusão de processo em referência, solicitamos a prorrogação do prazo para concluirmos as apurações por mais 30 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN

Atenciosamente


"Mikio Kamiya"
Gerente de Inspeção
HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SERGENTE DE INSP. REG. POSTAL

GINSP, DE ACORDO.


Diretor Regional/DR/SPM

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
MATR. 3.040.113-5

MLC:
DU442602

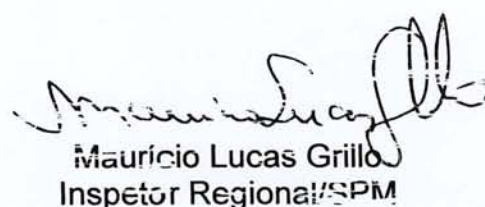
RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	800
3515 12	
Doc:	

TERMO DE DECLARAÇÃO DE OSMAR ALVES SANCHES

Aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e dois, às quatorze horas e trinta e cinco minutos nas dependências da Gerência de Inspeção/SPM, localizada na Rua Mergenthaler n.º 598, 20º andar Bloco II, Jaguaré, São Paulo/SP, presente o Inspetor Regional Maurício Lucas Grillo, matrícula 8.856.214-0, compareceu atendendo a convite o Técnico Operacional Júnior, Osmar Alves Sanches, matrícula 8.885.522-8, lotado no GGRAN/CTC/JAGUARÉ/DR/SPM, localizado no 2.º Subsolo, Bloco III do Centro de Triagem Principal DR/SPM, admitido na ECT em 07/07/1989, natural de São Paulo/SP, nascido em 25/07/1966, filho de José Antônio Sanches e de Avelina Alves Sanches, portador da cédula de identidade 17.924.700, órgão expedidor SSP/SP, residente na Avenida Osvaldo Costa, 313, Jardim D'avila, Osasco/SP, CEP 06288-040. O declarante acima qualificado, indagado a respeito da postagem ocorrida em 14/08/2001 na AC CIDADE DE SÃO PAULO, quando a ACF FENIX acabou efetuando a entrega de aproximadamente 58.000 Malas Diretas Postais pertencentes ao contrato 4689/2001, quando o correto seria que a entrega da carga fosse feita na AC ITAPECIRICA DA SERRA, unidade de vinculação do referido contrato, disse de livre e espontânea vontade, sem coação ou constrangimento que na ocasião com a remodelação do serviço de mala direta e as mudanças na tarifa postal, a AC CIDADE DE SÃO PAULO passou a receber postagem de malas diretas postais, além do Porte Pago e FAC que já recebia; Que antes de 12/07/2001 recebia somente a postagem de Porte Pago e FAC de contratos com vinculação naquela Unidade; Que com as mudanças ocorridas o atendente na ocasião não tinha como verificar se o contrato de mala direta postal mencionado na Lista de Postagem-Simples tinha ou não vinculação na AC CIDADE DE SÃO PAULO, devido ao fato de que as listagens com indicação dos contratos estarem sempre desatualizadas; Que na ocasião os Atendentes foram orientados para que verificassem se o responsável pela postagem era o próprio contratante ou se quem estava efetuando a entrega da carga era a empresa responsável pelo manuseio. Finalizando, esclareceu que atualmente a situação mudou, ou seja, tal verificação é feita no próprio micro e o sistema acusa quando o contrato não está vinculado na AC Cidade de São Paulo. Nada mais declarou, nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo que após lido e achado conforme, segue assinado por todos.//



Osmar Alves Sanches
Deponente



Maurício Lucas Grillo
Inspetor Regional/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fts:	801
3515	12
Doc:	

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

01/10

NÚMERO

011

DIRETORIA REGIONAL

AGÊNCIA

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
Correios/Marcas	F-289	152397	9881	112846

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	250232,26	938,15	1164,14	FEITO LEITURA EM 22.10.02
02	251110,41	—	229,59	
03	251110,41	—	229,59	
04	251110,41	—	229,59	
05	251110,41	—	229,59	
06	251110,41	—	229,59	ND-005/00
07	251110,41	929,04	229,59	CARGA DE \$16.000,00
08	251110,41	1111,00	229,59	LACRE RETIRADO - 08/10/02
09	251110,41	1111,00	229,59	LACRE COLOCADO - 09/10/02
10	251110,41	1111,00	229,59	DT .07.11.00
11	251110,41	—	229,59	MAC. LIBERADA PARA USO-ND-005/00
12	251110,41	—	229,59	
13	251110,41	—	229,59	
14	251110,41	—	229,59	
15	251110,41	—	229,59	
16	265214,52	743,70	2185,48	16/10/02
17	265958,22	1463,90	13441,78	
18	265958,22	—	13441,78	
19	265958,22	—	13441,78	
20	261432,12	829,73	11977,88	
21	261261,25	1480,59	11158,15	
22	261742,44	631,16	9657,56	
23	270277,80	1027,54	9026,20	
24	271401,34	862,03	7998,66	
25	271401,34	—	7998,66	
26	271401,34	—	7998,66	
27	271263,32	787,46	7186,63	
28	271263,32	—	7186,63	
29	271451,63	408,61	5232,37	
30	271501,24	156,77	4322,16	
31	271501,24	—	4165,90	

RQS nº 03/2005 - CN
CPML: CORREIOS
FIS: 3515 12

CARGA UTILIZADA NO MÊS

25001,75

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

J. J. J. J.

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

01/10

NÚMERO

111

DIRETORIA REGIONAL

Fluor

AGÊNCIA

AC - Fluor



NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

D. Carlos Roberto de Faria

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua São João, 100 - Centro - 13010-100

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
Fluor	220	00480	7554	108408

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	
01	1269811,98	11.246,16	3982,02	FEITO LANTERNA 11.10.00
02	1281664,14	—	32135,86	CARGA-40.000,00
03	1281664,14	1523,81	32135,86	LACRE COLOCADO-0126124
04	1283181,95	—	30612,05	LACRE RETIRADO-0126358
05	1283181,95	—	30612,05	DT.01.11.00 / 9852.574
06	1283181,95	4349,44	30612,05	26/00
07	1281534,59	2991,59	26262,61	
08	1290534,98	3865,32	23265,02	
09	1294400,30	1394,56	19399,40	
10	129554,86	3159,24	18005,14	
11	129554,10	—	14245,90	
12	129554,10	—	14245,90	
13	129554,10	6113,60	14245,90	
14	1305121,10	1839,30	8012,30	
15	1313561,00	—	233,00	
16	1313561,00	7715,51	233,00	
17	1301282,51	1831,92	37517,49	
18	1323114,43	—	35685,57	
19	1323114,43	—	35685,57	
20	1323114,43	5152,57	35685,57	
21	1323267,00	3343,10	30533,00	
22	133510,10	2460,54	27189,90	
23	1336040,54	5883,02	24209,36	
24	1337123,56	16239,56	18876,04	
25	1341163,32	—	17636,68	
26	1341163,32	—	17636,68	
27	1341163,32	—	17636,68	
28	1341163,32	—	17636,68	
29	1352783,34	3042,08	56516,61	
30	1355375,11	3585,51	53414,59	
31	1358910,35	—	49885,52	



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 203
3515 12
Doc.



CARGA UTILIZADA NO MÊS

89.093,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fluor

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

AGÊNCIA

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
-------	--------	--------	--------------	---------------------

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	292838,13	10849,33	9.660,81	FEITO LEITURA EM 11.10.00
02	303688,46	—	33811,54	CARGA-35.000,00 16/00
03	303688,46	3123,83	33811,54	LACRE COLOCADO-0126575
04	304412,29	—	30081,11	LACRE RETIRADO- 0126575
05	304412,29	—	30081,11	DT-01.11.00/matr.8.852,574-0
06	304412,29	2412,49	30081,11	
07	308824,78	6152,11	24615,22	
08	315916,89	4156,26	21523,11	
09	320133,15	1517,25	14366,85	
10	321650,40	4362,63	15849,60	
11	326013,03	—	11486,81	
12	326013,03	—	11486,81	
13	336013,03	6615,81	11486,81	
14	332625,00	4516,22	4811,00	
15	331205,22	—	294,78	
16	332055,22	13367,20	294,78	
17	330127,42	2012,15	31927,58	
18	332984,77	—	29915,12	
19	332984,77	—	29915,12	
20	332574,77	3354,60	29915,12	
21	332939,42	2600,49	2670,53	
22	332939,42	2409,51	2496,04	
23	331260,81	2269,13	21350,13	
24	332199,30	7306,69	16010,80	
25	333193,89	—	8244,11	
26	333397,80	—	8244,11	
27	333397,80	6416,00	8244,11	
28	332227,80	2275,11	2275,11	
29	383082,32	5174,30	48617,68	
30	389056,42	3426,60	43443,38	
31	382452,33	—	40016,78	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Doc:

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

NÚMERO

DIRETORIA REGIONAL

AGÊNCIA

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
Correios	F-316	02071	4700	0176-05

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1815304,98	9907,45	3695,02	FEITO LEITURA NA 31/10/07
02	1825012,43	—	33787,57	CARGA \$40.000,00
03	1825012,43	1254,05	33787,57	LACRE COLOCADO-0126750
04	1826466,48	—	332538,52	LACRE RETIRADO-0126750
05	1826466,48	—	32523,52	DT.01.11.00 /8852574-0
06	1826466,48	2167,73	32523,52	
07	1809634,21	990,50	29267,79	
08	1834594,53	5001,54	34105,47	
09	1839195,84	1054,34	19104,13	
10	1840950,21	7708,38	18049,79	
11	1848658,59	—	10241,41	
12	1848658,59	—	10341,41	
13	1848658,59	3781,17	10341,41	
14	1852459,76	6282,39	6560,24	
15	1858722,15	—	277,85	Automa em 16/11/07
16	1858722,15	7826,47	277,85	23/100
17	1866558,62	9329,9	37441,38	
18	1867511,61	—	36488,39	
19	1867511,61	—	36488,39	16/11/00
20	1867511,61	5690,25	36488,39	
21	1873202,76	1872,90	30777,64	
22	1877075,06	2581,06	28196,74	
23	187767,72	3507,19	2643,68	
24	1881169,01	2822,08	2236,60	
25	1889415,59	—	2001,41	
26	1889415,59	—	2014,41	
27	1889415,59	2017,12	2001,41	
28	1890777,71	1356,30	2992,29	
29	1891384,05	3983,18	62615,91	
30	1895244,74	2043,80	58632,73	
31	1895244,74	—	56338,23	

CARGA UTILIZADA NO MÊS
82356,09

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Doc:

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MES/ANO

NÚMERO

12/00

012

DIRETORIA REGIONAL

AGÊNCIA

São Paulo

AOF - Fenix

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

R.D. Camacho e Leitores - Botafogo

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

R. São José nº 20 Centro São Paulo - SP

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

MODELO

NÚMERO

Nº MATRÍCULA

Nº DO SELO PLÁSTICO

Botafogo

5370

11830D

67145

01265 E

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	382483,22	5125,40	40016,78	Ativação 30/11/00
02	397608,62	29052,53	34891,38	
03	421661,15	—	10838,85	
04	421661,15	9714,78	10838,85	
05	431375,93	1023,99	1124,07	39916,10
06	432399,92	2592,40	1004,68	carreg. 1900 e 45000,00 de 11/10
07	434993,32	2621,30	42506,68	leão colocado 0126689
08	437614,62	3963,20	39885,38	
09	441577,82	5739,60	35922,18	
10	447317,42	—	30182,58	
11	447317,42	10403,45	30182,58	
12	457722,87	6364,57	19777,13	
13	464087,44	2659,90	13412,58	
14	466747,34	400,34	10752,66	
15	467237,68	—	10262,32	74754,46
16	467237,68	4466,64	10262,32	Ativação 15/12/00
17	471704,35	—	5495,65	
18	471704,35	5611,53	5495,65	
19	474315,88	2323,33	124,12	carreg. 2900 e 35000,00 19/12
20	479699,21	1917,77	32800,79	leão colocado 0126362
21	481616,98	—	30883,02	
22	481616,98	1816,86	30883,02	
23	483420,84	980,15	29002,16	
24	484416,29	—	28083,71	
25	484416,29	—	28083,71	
26	484416,29	3488,81	28083,71	
27	487405,10	—	24594,90	
28	487405,10	—	24594,90	
29	489024,52	1500,10	23475,48	
30	490125,52	—	22374,58	Ativação 22/12/00
31	—	—	—	

CARGA: 10 MIES

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

55.642,20

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

3515 12

Doc.

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS/ANO

12/00

NÚMERO

012

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

AOC - Fênix

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

R.D. Comércio e Serviços Portais Ltda

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua das Flores nº 20 Centro Pop. Juru SP

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Dynam/Horley

MODELO

F-220

NÚMERO

65482

Nº MATRÍCULA

4584

Nº DO SELO PLÁSTICO

0126310

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	135881088	14904,39	48889,02	anterior 30/11/00 48889,02
02	1373815,37	21461,45	34984,63	
03	1385276,82	—	12502,18	
04	1395276,82	6463,87	12502,18	
05	1401745,69	6453,78	7054,31	49.288,49
06	1408699,47	3911,35	100,53	carreg 29/00 + 40.000,00 06/12/00
07	1412610,82	568,81	36189,18	Selo concedido 01260-28
08	1413129,63	5903,34	35620,31	
09	1419082,97	2140,64	29717,03	
10	1421223,61	—	27576,39	
11	1421223,61	5001,17	27076,39	
12	1426224,78	4859,90	22575,02	
13	1431084,68	2936,97	17715,32	
14	1434021,65	1424,72	14778,35	
15	1435446,37	2279,07	13353,63	76.535,49
16	1437725,44	6004,55	11074,56	anterior 15/12/00 11074,56
17	1443129,98	—	5070,01	
18	1443129,98	4969,40	5070,01	
19	1448698,39	1390,71	100,61	carreg 30/00 + 35.200,00
20	1450090,10	1167,68	33909,90	Selo concedido 01263-09
21	1451257,63	252,58	80742,32	
22	1453770,53	176,09	80220,44	
23	1455550,65	3437,22	28444,35	
24	1458992,87	—	25007,13	
25	1458992,87	—	25007,13	
26	1458992,87	—	25007,13	
27	1460758,7	2577,42	23204,13	
28	1464117,27	1141,10	19882,71	
29	1465258,39	3408,55	18741,61	
30	1467446,39	—	15324,06	anterior 31/12/00 15324,06
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

108154,86

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Júlio César

Doc: 10 12

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MES/ANO

P. 4
NÚMERO

12/00

012

DIRETORIA REGIONAL

AGÊNCIA

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

MODELO

NÚMERO

Nº MATRÍCULA

Nº DO SELO PLÁSTICO

Correios/Hosley

F-204

121587

4881

0126855

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	27523101	1218 07	4165,88	Quilua 30/11/00 18906406
02	27655213	20 10	2847 87	
03	27657223	—	2827 77	
04	27657223	1322 04	2827 77	
05	27784227	860 03	1505 73	3.520.79
06	27875430	1192 19	645 70	Carrega 17/11/15.000.00 08/12/00
07	27994649	1582 72	1445354	Selo colorado 01260580
08	28100921	491 61	12890 79	
09	28200082	592 73	12399 18	
10	28200082	—	12399 18	
11	28259355	1140 84	11806 45	
12	28373439	1250 66	10667 61	
13	28498505	858 85	9414 95	
14	28584340	865 44	8556 60	
15	28670884	318 89	7691 16	11.920.83
16	28702277	166 52	7777 27	Quilua 15/12/00 18906406
17	28748725	—	6310 75	
18	28748725	1737 81	6610 75	
19	28852409	2229 63	4875 91	Carrega 15/00 16.000.00
20	29175372	1767 24	8646 08	Selo colorado 0126000
21	29252096	2004 11	5879 04	
22	29350507	03452	4874 23	
23	29445959	536 14	3940 41	
24	29699673	—	3404 27	
25	29900577	—	3404 27	
26	29999577	740 27	3404 27	
27	30078477	—	3404 27	
28	30111755	762 00	2056 45	
29	29913577	—	1274 45	
30	29913577	—	1274 45	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO DIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

3515 12

FC 0538

IDOC:

CORREIOS**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**
ACF - TA 05

CÓDIGO/NOME DA ACF

NÚCLEO REOP

PERÍODO

Prestação de Conta Anterior 04090 151.685,08

ACF - FÊNIX

REOP 05

DE 01/12/2000 A 31/12/2000

ENTRADAS**(A) PRODUTOS/SERVIÇOS CONVENCIONAIS**

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR
SELOS ORDINÁRIOS	30171	630,00
COMEMORAT. 0,27	85200596	1620,00
AEROGRAMA NACIONAL	740101293	120,00
PER. NATAL BERG	740101439	361,80
PER. NBS. JESUS	740101444	6,00
PER. ANJO CEST.	740101455	6,60
PER. ARVORE COR.	740101465	5,40
PER. ANO NOVOC.	740101480	3,00
PER. ARV. ANJOS	740101488	4,20
PER. PAPAT NOEL	740101494	4,80
SELOS ESTAMPADOS	57037	261612,88
ENCOMENDA NORMAL	41017	1092,89
SEDEX	40010	13209,42
PER. NSA. SRA JES	740101509	6,00
SEDEX INTERNACIONAL	45012	438,00
EMS. MERC. EXP.	45110	365,40
DIFER. TARIFA	75124	1705,65
RENESSA TELEG.	60054	66,40
PER. NATAL C/ RENA	740101534	3,00
OUTRAS REC. TELEGRÁF.	60020	9,06
PER. NATAL GLOBOC	740101528	4,80
REG. PASSAR FORMULÁRIO (AVULSO)		
FATURAS RECEBIDAS		
OUTRAS REC. POSTAIS	64993	95,20
MERC. ECONOMICA	45128	132,30
MERC. PRIORITARIA	45136	201,55
SEDEX. COB. DEC	40045	607,00
SEDEX COB. ENC	40126	514,27
SEDEX ENC.	40086	22044,39
SUBTOTAL (A)		304.870,41

(B) PRODUTOS E CONSIGNAÇÃO

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QTDE.	COMISSÃO - ACF
CAIXA DE ENCOMENDA-01				
CAIXA DE ENCOMENDA-02	116600020	17,40	10	2,50
CAIXA DE ENCOMENDA-03	116600039	28,20	10	4,10
CAIXA DE ENCOMENDA-04	116600049	45,50	10	6,50
CAIXA DE ENCOMENDA-05	20460			
ENVELOPE SEDEX ES-03				
ENVELOPE SEDEX ES-	740101550	100,00	100	11,50
SEDEX EST. PRE-FRANQ. ENV.	20222			
AGENDA / 95	27308			
CAMISETAS (TODOS MOD.)	25186			
LIVRO BRASIL SELOS - 1991	26794			
LIVRO ECO-FILATELIA - 1992	27294			
LIVRO BRASIL SELOS - 1992	26794			
RELÓGIO "OLHO DE BOI"	26905			
RELÓGIO "CORREIOS"	26905			
GUIA POSTAL BRASILEIRO	3799049	12,00	01	1,60
LISTA DE FAX - 1994	25178			
MALOTES	20486			
MN - 01, 03, 05 e 09	20486			
MN - 02, 04, 06 e 10	20486			
MN - 01 e 03	20486			
MN - 02 e 04	20486			
CADEADOS DE SEGURANÇA				
CART. C/ 200 LÂMINAS E 10 CADEADOS	20410			
SACO COM 20 CADEADOS	25429			
SACO COM 100 LÂMINAS	25437			
SACO COM 50 LÂMINAS	25445			
KIT CD C/ CARTÃO DE IDENT.	30686	6,00	01	0,90
KIT PASSAP. - SERVIÇO	30686			
KIT PASSAP. TX. IMIGR.	20710			
KIT PASSAP. - FORMULÁRIO	31186			
KIT UNICEF	289902155	350,00	70	52,50
KIT ACB	289902288	40,00	08	6,00
KIT AACD	289902288	15,00	03	2,25
SUBTOTAL (B)		614,10		87,85

(C) PRODUTOS / SERVIÇOS DE TERCEIROS

ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QTDE.	COMISSÃO - ACF
CARNE BAÚ - REC. DE PARC.	20521	1784,00	1	31,92
CARNE DO BAÚ - VENDA (AQ. COM DEMONSTR. BAÚ)				
CARNE DO BAÚ - VENDA (AQ. SEM DEMONSTR. BAÚ)	28050044	24,00	25	6,00
EMIÇÃO/CASTR. CPF	75777	1.060,00	2130	328,00
KIT INSS				
SEGURO VANGUARDA-RECEB			1,47%	
CARNE DO BAÚ - COMISS. DEMONSTR.	28343			
VENDA - TELESENA	88401552	2.025,00	45	84,64
DECL. ISENTO REG.	01147			
DECL. ISENTO SINF.	7499049			
CH. CORREIO	749588			
TX. CH. CORREIO	18245			
ENV. EMS. PEC	81020018		11	
VENDA PAPATUDO				
REC. CONTAT. TEL.	05118	871,72	05	1,12
REVISTA GBT	2826018	60,00	20	3,00
CARTÃO TEL. 30	28990044	220,50	105	11,02
CARTÃO TEL. 60	28990045	4,00	01	0,21
PRESTAÇÃO COHAB				
RECEBIMENTO FUNERÁRIA				
SUBTOTAL (C)		6.502,42		325,91

COMISSÃOTRANSFERIR SUBTOTAL (A) PARA
DEMONSTRATIVO DE COMISSÃO
ARRECAÇÃO BRUTA

KIT UNICEF	289902155	350,00	70	52,50
KIT ACB	289902288	40,00	08	6,00
KIT AACD	289902288	15,00	03	2,25
SUBTOTAL (B)		614,10		87,85

SUBTOTAL (C) 6.502,42 325,91

Doc: 3515 12

ENTRADAS				
(D) VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS				
ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QTDE.	COMISSÃO - ACF
SELOS COMEMOR. ORDINÁRIOS	30171		10%	
AEROGRAMA NACIONAL	30236		10%	
TELEGRAMA PRÉ-TAXADO	30848		10%	
AEROGRAMA INTERNACIONAL	30473		10%	
ENVELOPE SEDEX	20214		2%	
ENV. SEDEX PRÉ-FRANQUEADO	20222		2%	
TELESENA			2%	
PAPATUDO			2%	
GUIA POSTAL BRASILEIRO	25062		2%	
SUBTOTAL (D)				

(E) OUTROS SERVIÇOS DA ECT				
ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QTDE.	COMISSÃO - ACF
CH CORREIO TX.	88018	109.00	48	14,17
CH CORREIO VENDA	7688	2.180.00		
MULTA DO SERVIÇO MILITAR				
CAIXA POSTAL (BL. - RENOV.)	25011		%	
CAIXA POSTAL (BL. - ASSIN.)			%	
MALOTE SERCA ENTR. INTERNA				
MALOTE SERCA-RECEBIMENTO				
OBJETOS REG. ENTR. INTERNA	05447		67	30,82
REEMB. POSTAL ENTR. INTERNA				
SEDEX A COBRAR V.P.	49026	78,47	04	2,76
TAXA ANUAL MANUT. FRANQUIA	31780			
VALE POSTAL (EMISSION)	49018	6897,80	74	51,06
VALE POSTAL (TAXA SERVIÇO)	49042	447,00		
MULTAS				
JUROS				
ATUALIZ. MONET. CDI/IGPM	07269			
DÉBITOS INADIMPLÊNCIA	54305	1,81		
FORNEC. MATERIAL CONSUMO				
CREDORES DIV. DEP. A MAIOR	03344			
NUMERÁRIO TRANSF./RECEBIDO	10286			
VALE POSTAL INTERN.-EMISSION	21148			
CAIXA POSTAL ASS/REN. ACF	27200			
DEV. COMISSÃO	54909	1,51		
SUBTOTAL (E)		9.715,59		98,81
TOTAL ENTRADAS (A + B + C + D + E)				

SAÍDAS				
(F) PAGAMENTOS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS				
ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR	QTDE.	COMISSÃO - ACF
VALE POSTAL - PAGAMENTO	91430	1.498,87	19	0,69
VALE POSTAL INTERNAC. - PAGTO.				
REEMBOLSO POSTAL - PAGTO.				
PAGO CH CORREIO	07455	30,00	03	0,25
RESG. T.S. - PAÇOIA	15245			
RESG. T.S. - MÃES	15687			
RESG. T.S. - SÃO JOÃO	15733	9,42	06	0,49
RESG. T.S. - PAÍS	15750	26,52	17	1,41
RESG. T.S. - VERA	12017			
RESG. T.S. - CARNAVAL	15619			
RESG. T.S. - INDEPENDEN.	58513	24,80	16	1,32
RESG. T.S. - PRIMAVERA	58321	43,40	28	2,32
RESG. T.S. - NATAL	58548	1040,85	405	33,61
RESG. P.T. - 8º ANIVER	58530	117,80	76	6,50
RESG. P.T. -				
RESG. P.T. -				
RESG. P.T. -				
RESG. P.T. -				
RESG. P.T. -				
RESG. P.T. -				
RESG. P.T. -				
RESG. P.T. -				
PRÊMIO INSTANTÂNEO				
SUBTOTAL (F)		2791,66		46,39

(G) OUTRAS SAÍDAS		
ESPÉCIE	CÓDIGO	VALOR
COMISSÃO (A+B+C+D+F)	02496	46.995,77
DEPÓSITOS EFETUADOS	21045	163.135,08
ENV. E.M.S.	61263	
CREDORES DIV. DEPÓSITO A MAIOR		
DÉBITOS INADIMPLÊNCIA	01317	80415,03
FATURAS RECEBIDAS		
NUMERÁRIO TRANSFERIDO/REMETIDO		
TROCA DE COUPON RÉPONSE		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA CDI/IGPM		
SUBTOTAL (G)		290.595,74
TOTAL DAS SAÍDAS (F + G)		293.387,60
SALDO PRESTAÇÃO CONTA ATUAL		180.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS

- DISCRIMINAÇÃO DE CRÉDITOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTAMOS CIENTES DE QUE O PRESENTE DEMONSTRATIVO SERÁ OBJETO DE CONFERÊNCIA PELA ECT, A QUAL PROCESSARÁ POSTERIORMENTE A EMISSÃO DO BALANÇETE DEFINITIVO, QUE SERÁ LEVADO AO CONHECIMENTO DESTA ACF PARA FINS DE RATIFICAÇÃO. AS DIFERENÇAS AQUI VERIFICADAS SERÃO RECOLHIDAS NOS TERMOS E PRAZOS FIXADOS NO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

DATA: 17/11/2011
RESPONSÁVEL PELA ACF: *Juliano Santos*

///
 /// **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**

20/12/2000 - Quarta-Feira 16:13:41 P06 - 001

Referencia : 01/12/2000 - 15/12/2000

MOVIMENTO DE: PONTOS DE ARMAZENAMENTO
 Agencia : 71961/1-9 - ACI - ENVI

DESCRIÇÃO	CODIG	ESTOQUE INICIAL	RECEBIDO ALMOXARIFADO	RECEBIDO OUTRA AGENCIA	ACERTO (-)	SENDIDO	RECOLHIDO ALMOXARIFADO	RECOLHIDO OUTRA AGENCIA	ACERTO (-)	ESTOQUE FINAL
AEROGRAFIA JACONAL R O ANTIG	7101129-5	0	300	0	0	300	0	0	0	0
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - NOVO CLIMA ESTRELA	74010145-5	0	15	0	0	11	0	0	0	0
ALMOXARIFADO SOCIAL NATAL 2000 - NOVO CLIMA ESTRELA	74010148-0	0	5	0	0	5	0	0	0	0
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - NOVO CLIMA ESTRELA	74010149-8	0	13	0	0	7	0	0	0	0
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - NOVO CLIMA ESTRELA	74010146-3	0	15	0	0	9	0	0	0	0
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - NOVO CLIMA ESTRELA	74010152-0	0	14	0	0	8	0	0	0	0
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - NOVO CLIMA ESTRELA	74010144-7	0	15	0	0	10	0	0	0	0
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - NOVO CLIMA ESTRELA	74010147-1	0	15	0	0	8	0	0	0	0
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - NOVO CLIMA ESTRELA	74010151-0	0	5	0	0	5	0	0	0	0
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - NOVO CLIMA ESTRELA	74010143-9	0	403	0	0	403	0	0	0	0
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - NOVO CLIMA ESTRELA	74010150-0	0	15	0	0	10	0	0	0	0
CAIXA DE ENCOMENDA PROPRIA CE-102	11660002-0	0	10	0	0	10	0	0	0	0
CAIXA DE ENCOMENDA PROPRIA CE-103	11660003-9	0	10	0	0	10	0	0	0	0
CAIXA DE ENCOMENDA PROPRIA CE-104	11660004-7	0	10	0	0	10	0	0	0	0
CARNE DAU FELT. DADO 2000 SERIE 306	88200002-0	0	14	0	0	2	0	0	0	0
CARTÃO INDUTIVO TELESP - 40 CREDITOS	88980037-5	0	40	0	0	1	0	0	0	0
CARTÃO INDUTIVO TELESP - 40 CREDITOS	88980038-4	0	20	0	0	1	0	0	0	0
CARTÃO INDUTIVO TELESP - 30 CREDITOS	88980036-7	0	218	0	0	105	0	0	0	0
ENVELOPE S PEQUENO - (1, CRO)	87820017-8	0	15	0	0	11	0	0	0	0
ENVELOPE S GRANDE - (1, CRO)	74020000-0	0	100	0	0	100	0	0	0	0
ENVELOPE SUR PLASTIC 14 HONIS	76510017-7	0	8	0	0	8	0	0	0	0
ENVELOPE S GRANDE - (1, CRO)	74010018-5	0	15	0	0	0	0	0	0	0
CAIXA POSTAL TELESP - 1000	07991004-9	0	5	0	0	1	0	0	0	0
KIT AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 99 (1/12)	71010142-2	0	12	0	0	0	0	0	0	0
KIT CARTÃO NATAL ACI C/ 5 ENV/LIT E SELO	8790287-6	0	3	0	0	3	0	0	0	0
KIT CARTÃO NATAL ACI C/ 6 ENV/CARTÃO	87990286-0	0	8	0	0	8	0	0	0	0
KIT CARTÃO NATAL UNICEF C/ 6 ENV/CARTÃO	87790285-0	0	70	0	0	70	0	0	0	0

5515 12

HP

812



Expresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Referencia : 01/12/2000 - 15/12/2000

ROVI E10-DE-PROJ-OS-DA-AGENCIA

Agencia : 7290148-5 - ACF FELIX

DESCRIC: O	CODIGO	ESTOQUE INICIO	RECEBIDO ALAORARIFADO	RECEBIDO OUTRA AGENCIA	ACERTO (+)	VENBIDO	RECOLHIDO ALAORARIFADO	RECOLHIDO OUTRA AGENCIA	ACERTO (-)	ESTOQUE FINAL
KIT JOUE CORREIOS VELDA - R\$ 10,50	74200034-2	0	35	0	0	9	26	0	0	0
FIT-CHEQUE CORREIOS-VERDA - R\$ 105,00	74200039-7	0	21	0	0	12	0	0	0	0
KIT-CHEQUE CORREIOS VELDA - R\$ 21,00	74200037-0	0	20	0	0	14	0	0	0	0
KIT-CHEQUE CORREIOS VELDA - R\$ 5,25	74200031-1	0	21	0	0	2	19	0	0	0
IT-CHEQUE CORREIOS VELDA - R\$ 52,50	74200030-9	0	39	0	0	10	29	0	0	0
REVISIA FBT	80260010-9	0	20	0	0	20	0	0	0	0
SELO LON DEL DIPLON BRASIL C/1104-BONECOS	85200534-2	0	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
SELO ORN-ESPORTE-RADICAL-SR 12	85100104-1	0	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
SELO ORN-INDIG PITANGA (0,50)	85100101-7	0	300	0	0	300	0	0	0	0
TELEFONA FATAL 2000	88140155-2	0	859	0	0	455	404	0	0	0

Doc: 3515 12

FIS: 813

RCS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

DR/BRASIL

PL 106

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

20/12/2000 - Quarta-Feira 16:14:55 PAG - 002

Referencia : 01/12/2000 - 15/12/2000

VALOR ORTO ADICIONAMENTO FIMPOCET (MUNICIPAL)

Agencia : 7290148-9 - A.F. FENI

Responsavel caixa :

Valor numerario fixo : 0,00

PRODUTOS

DESCRICO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (MAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
KIT-EMPL. LOREIOS VENDA - R 105,00	7420009-7	105,00	13	0	0	1.365,00	0,00	1.365,00
KIT-CIAI LOREIOS VENDA - R 21,00	7420003-9	21,00	14	0	0	294,00	0,00	294,00
KIT-CHEQUE LOREIOS VENDA - R 5,25	74200031-1	5,25	2	0	0	10,50	0,00	10,50
KIT-CHEQUE LOREIOS VENDA - R 52,50	74200038-9	52,50	10	0	0	525,00	0,00	525,00
REVISTA SBI	80260010-9	3,00	20	0	0	60,00	0,00	60,00
SERVO-CON-REL-1-PLOR-BRASIL-1-10000	85200534-2	0,27	6.000	0	0	1.620,00	0,00	1.620,00
SERVO ORD ESPORTE RADICAL ST TE	85100101-1	0,40	1.200	0	0	480,00	0,00	480,00
SERVO ORINA(10) PITANGA (0,50)	85100101-7	0,50	300	0	0	150,00	0,00	150,00
TELESENA-MAIO-2000	88110155-0	5,00	455	0	0	2.275,00	0,00	2.275,00

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 8.262,00

TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

SERVICOS

DESCRICO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
ARF AT V VALE POSTAL-ENTRADA	5433-0	E	0,00	27	95,20	0,00	0,00	95,20
ACF DE ARF VALE CONISSAO	5490-9	E	0,00	1	1,51	0,00	0,00	1,51
ARF INVALIDANTE-REGUL RIZACAO	5431-5	E	0,00	1	1,81	0,00	0,00	1,81
CARNE BA.-ARF S.M. BADE	2452-4	E	0,00	11	1.787,00	0,00	0,00	1.787,00
CPF	5477-0	E	0,50	280	1.260,00	0,00	0,00	1.260,00
ENS DOC INEVAL	4501-2	E	0,00	7	438,00	0,00	0,00	438,00
ENS MERCADORIA	511-0	E	0,00	5	365,40	0,00	0,00	365,40
ENCIMENIA CUBRA	6101-7	E	0,00	11	1.092,99	0,00	0,00	1.092,99
REMOBILIZACAO-ENCA	4512-0	E	0,00	2	132,30	0,00	0,00	132,30
MERCADORIA PARTICIPATRIA	4513-6	E	0,00	5	201,55	0,00	0,00	201,55
PREPARACAO DE OBJETOS	7512-0	E	0,00	1	1.705,65	0,00	0,00	1.705,65
SEDE A COBRAR-DOCUMENTO	4001-5	E	0,00	9	487,00	0,00	0,00	487,00
SEDE A COBRAR-ENCOMENDA	4012-6	E	0,00	10	514,27	0,00	0,00	514,27
SEDE CILITACIONAL-DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	13	13.209,72	0,00	0,00	13.209,72



ROSALVA S. T. DE MIRANDA
ENCARREGADA DE REGISTRO
LOTAÇÃO REGISTRO



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

20/12/2000 - Quarta-Feira 16:15:02 PAG - 002

Referencia : 01/12/2000 - 15/12/2000

RELATORIO MOVIMENTACAO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 729018 - ACF FEBIX

Responsavel caixa :

Valor numerario fixo : 0,00

*** RELATÓRIO (CONTAS)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DESCRICAO	CODIGO	NAT. NREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD. PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO	TOTAL
SEDEX CONVENIENCIA LIT. COPIA	4049-6	E	0,00	13	22.044,39	0,00	0,00	22.044,39
SELOS ESTAMPADOS-REC. 10	5703-7	E	0,00	0	261.612,88	0,00	0,00	261.612,88
TELEFONICA	8397-6	E	0,00	4	871,72	0,00	0,00	871,72
TELEGRAMA NACIONAL SIMPLES	6 02-0	E	0,00	3	9,06	0,00	0,00	9,06
TELEGRAMA URGENTE RF-FIXADO	6 035-4	E	0,00	1	66,40	0,00	0,00	66,40
VALE NACIONAL-ENVIADO	4 01-3	E	0,11	74	6.897,80	0,00	0,00	6.897,80
VALE NACIONAL-RECEITA DO SERVICO	4914-2	E	1,00	447	447,00	0,00	0,00	447,00
VALE SEDEX A JORNAL-ENVIADO	4302-6	E	1,16	4	78,47	0,00	0,00	78,47
ACF-CONTESSAO	06-0	S	0,00	1	46.995,77	0,00	0,00	46.995,77
ACF INADIMPLENTE DEBITO	131-7	S	0,00	1	80.415,09	0,00	0,00	80.415,09
CHEQUE CORREIO PARA PAGO	45-5	S	0,00	1	30,00	0,00	0,00	30,00
RESS-TELESELA IA-DTS-PAIS/99	5050-5	S	1,56	17	26,52	0,00	0,00	26,52
RESS-TELESELA INDEVIDENCIA/99	5051-3	S	1,55	16	24,80	0,00	0,00	24,80
RESS-TELESELA INT. L/99	5054-8	S	2,57	405	1.048,85	0,00	0,00	1.048,85
RESS-TELESELA INT. N/RA/99	5052-1	S	0,55	28	43,40	0,00	0,00	43,40
RESS-TELESELA INT. L/99	5049-1	S	1,57	6	9,42	0,00	0,00	9,42
RESSGATE TELESELA B 11/RELA/99	5053-0	S	1,55	76	117,80	0,00	0,00	117,80
VALE NACIONAL-PAIS/99	9141-0	S	0,00	19	1.498,87	0,00	0,00	1.498,87

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lançados em contram-se em consonancia com a documentação contábil, fornecida à ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assin. reconhecemos sua exatidão, entendendo-o líquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o código 02496, correspondem as comissões a que fazemos jus nos Termos de Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos, assim, damos plena e geral quitação com relação aos montantes consignados no presente Balancete a título de comissões.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderão ser cobradas eventuais diferenças provenientes de erros de cálculos, tarifação, etc. bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste período, e não apresentados nesta prestação de contas. As comissões relativas a este item serão acertadas com esta franqueadora quando da apresentação dos documentos ou regularização dos erros cometidos.

Data: 20/12/2000 Quinzena de 01/12/2000

Agência Franqueadora: ACF - Fernur

Assinatura do Titular da ACF

Luciene F dos Santos

RG: 22.978.839-8

CPF: 118.157.170-83

Gerente Administrativo

R.G.

TOTAL ENTRADAS (SEMPRE) -> 713.440,12

TOTAL A PAGAR (SEMPRE) -> 0,00

TOTAL SAÍDAS (SEMPRE) -> 30.242,52

*** NÚMERO - ACF 1111

SALDO INICIAL DO DIA ABERTO (CREDITO) 11. RECOLHER OUTRAS RECEITAS ENTRADAS RECEBIDO DA ECT ACERTO (DEBITO) DIF. A RECOLHER DEV. REC. A MAIOR SAÍDAS SAQUES POR COMPROMISSOS RENAN. OUTRAS AGENCIAS RECOLHIDO ECT SALDO FINAL DO DIA

11. 05.10 0,00 0,00 0,00 321.702,52 0,00 0,00 0,00 0,00 100.000,00 100.000,00

5 12 815

ROSILVA RENTIS DE OLIVEIRA

RG: 22.978.839-8

ENCARREGADA DE TESTEMUNHAÇÃO

CPF: 118.157.170-83

FL 108

GEFIN

20/12/2000 - Quarta-Feira 16:14:49 PAG - 001

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Referencia : 01/12/2000 - 15/12/2000

Relatório de Movimento Financeiro Acumulado

Agência : 7190148-9 - F.F.FEBI

Responsável caixa : - - -

Valor numerario fixo : 0,00

PRODUTOS

DESC. C.G.	CDIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
ALTO: 1/2 1/4 DUAL 110 ANTIF.	74010117-3	0,60	300	0	0	120,00	0,00	120,00
ALBOS2 (4 5/8) AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	74010118-5	0,60	11	0	0	6,60	0,00	6,60
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	74010118-0	0,60	5	0	0	3,00	0,00	3,00
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	74010118-3	0,60	7	0	0	4,20	0,00	4,20
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	74010118-3	0,60	9	0	0	5,40	0,00	5,40
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	74010118-0	0,60	8	0	0	4,80	0,00	4,80
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	74010118-7	0,60	10	0	0	6,00	0,00	6,00
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	74010118-1	0,60	8	0	0	4,80	0,00	4,80
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	74010118-1	0,60	5	0	0	3,00	0,00	3,00
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	74010118-9	0,60	603	0	0	361,80	0,00	361,80
AEROGRAFIA SOCIAL NATAL 2000 - AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	74010118-1	0,60	10	0	0	6,00	0,00	6,00
ALBOS2 (4 5/8) AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	11660017-0	1,74	10	0	0	17,40	0,00	17,40
ALBOS2 (4 5/8) AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	11660017-7	2,82	10	0	0	28,20	0,00	28,20
ALBOS2 (4 5/8) AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	11660017-7	4,55	10	0	0	45,50	0,00	45,50
ALBOS2 (4 5/8) AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	88101001-0	12,00	2	0	0	24,00	0,00	24,00
ALBOS2 (4 5/8) AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	88101037-5	4,20	1	0	0	4,20	0,00	4,20
ALBOS2 (4 5/8) AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	87992088-4	6,00	1	0	0	6,00	0,00	6,00
ALBOS2 (4 5/8) AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	88984031-7	2,10	105	0	0	220,50	0,00	220,50
ALBOS2 (4 5/8) AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	87021017-1	0,00	11	0	0	0,00	0,00	0,00
ALBOS2 (4 5/8) AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	74020005-0	1,00	100	0	0	100,00	0,00	100,00
ALBOS2 (4 5/8) AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	87992088-0	12,00	1	0	0	12,00	0,00	12,00
ALBOS2 (4 5/8) AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	87992017-6	5,00	3	0	0	15,00	0,00	15,00
ALBOS2 (4 5/8) AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	87992086-8	5,00	8	0	0	40,00	0,00	40,00
ALBOS2 (4 5/8) AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	87992085-6	5,00	70	0	0	350,00	0,00	350,00
ALBOS2 (4 5/8) AL 110L 2000 - AB34 CON STEF A	74200036-2	10,50	9	0	0	94,50	0,00	94,50

ROSALVA DANTAS DE MIRANDA
MATR. 8.377.451-1
ENCARREGADA DE TESOURARIA
LOTAÇÃO REG-08

FL. 109
GINS
DESPENSA

CT/SSEP/SUIISP/GISNP/SPM – 0098/2002

São Paulo, 28 agosto de 2002.

À

GE Capital Global Consume Finance
A/C Departamento de Operações
Avenida do Café, nº 277, Bloco A, 3º andar
São Paulo/SP
04311-000

Conforme contato realizado por Inspetor Regional da ECT/SP em 23/08/2002 com o Supervisor Administrativo Edilson da Silva Marinho e, no sentido de concluirmos trabalhos internos, solicitamos os préstimos desse, no sentido de que nos sejam disponibilizadas cópias dos recibos dos pagamentos realizados à ACF FENIX – Unidade Franqueada da ECT, no período de novembro e dezembro de 2000, bem como as datas dos envios das postagens à franqueada e a quantidade de objetos.

Finalizando, agradecemos antecipadamente o empenho e atenção no atendimento à nossa solicitação, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente


Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção DR/SPM

ANTONIO CARLOS TAVARES
SSEP/SUIISP/GINSP/SP

MLG/
PROC. 102/2002


28/08/02

D0537902

Gerência de Inspeção/SPM
Rua Mergenthaler, 598 - Bloco II - 20º andar - São Paulo/SP - 05311-911
Telerones: (0**11) 3838-8008/8009/8010 - Fax - 3838-8002/8011

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 817
3515 12
Doc:

MAURICIO LUCAS GRILLO

De: SANDRA ALVES PEREIRA
Enviado em: quinta-feira, 5 de setembro de 2002 19:42
Para: MAURICIO LUCAS GRILLO
Assunto: ACF Fenix



Mauricio, bom dia .

Segue conforme solicitado .

Dia 02/09/02 = maquina = 4584 = R\$ 47.756,57
4700 = R\$ 40.527,67
4881 = R\$ 1.403,83
67145 = R\$ 30.828,75

Dia 03/09/02 = maquina = 4584 = R\$ 5.532,57 carga de R\$ 60.000,00
4700 = R\$ 8.640,78 carga de R\$ 60.000,00
4881 = R\$ 3.879,65
67145 = R\$ 5.911,29 carga de R\$ 60.000,00

Dia 04/09/02 = maquina = 4584 = R\$ 3.056,92
4700 = R\$ 9.090,74
4881 = R\$ 1.347,70
67145 = R\$ 10.244,70

VAGNALDO .





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM
AO: DIRETOR REGIONAL/SPM
CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00756/2002
REF:PROC/GINSP/SPM-102/2002

PROTOCOLO



Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APURAÇÃO DE PROCESSO

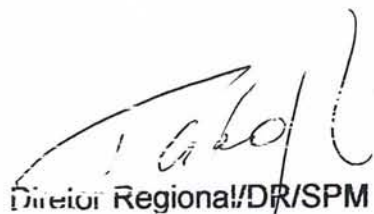
São Paulo/SP, 04 de outubro de 2002

Em virtude de dependermos de resposta de órgãos externos para conclusão de processo em referência, solicitamos a prorrogação do prazo para concluirmos as apurações por mais 30 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN

Atenciosamente


Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção
HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUPERLENTE DE INSP. SEG. POSTAL

GINSP, DE ACORDO.


Diretor Regional/DR/SPM
TAKASHI ARAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.000.110-5

MLG/

D0623302

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 819
3515 12
Doc:

Fatura 1732
ve to 4/10
Munallye

ECT7290148902/09/2002RC 0602622144999,55

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA.
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06050-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CNPJ: 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
02/09/2002 15:51 SCX: 06 Func: LUCIENE SANT
Numero: 029.346 Serie: B Atend: 0032

Renet: NETSAT SERVICOS LTDA
Dep: C.C. 43 CNPJ: 72820822/0001-20

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	IMPRESSO 10PORTE		9999944999,55
TOTAL			44999,55

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148902/09/2002RC 0602622344999,55

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA.
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06050-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CNPJ: 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
02/09/2002 20:42 SCX: 06 Func: LUCIENE SANT
Numero: 030.633 Serie: B Atend: 0040

Renet: NETSAT SERVICOS LTDA
Dep: C.C. 43 CNPJ: 72820822/0001-20

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	IMPRESSO 10PORTE		4034321754,75
TOTAL			21704,35

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78



ECT7290148906/09/2002RC 06026220 6308,00

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA.
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06050-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CNPJ: 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
02/09/2002 15:51 SCX: 06 Func: LUCIENE SANT
Numero: 029.347 Serie: B Atend: 0033

Renet: NETSAT SERVICOS LTDA
Dep: C.C. 43 CNPJ: 72820822/0001-20

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	IMPRESSO 10PORTE		9999944999,55
TOTAL			44999,55

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290148902/09/2002RC 0602622244999,55

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As.: 72901489 - ACF FENIX
R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA.
RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
Cep: 06050-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
CNPJ: 03.135.121/0001-39
Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
02/09/2002 15:50 SCX: 06 Func: LUCIENE SANT
Numero: 029.345 Serie: B Atend: 0031

Renet: NETSAT SERVICOS LTDA
Dep: C.C. 43 CNPJ: 72820822/0001-20

CODIGO	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	IMPRESSO 10PORTE		9999944999,55
TOTAL			44999,55

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

RQS-nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS:

3515-12

ECT7290148902/09/2002RC 0602622530780.90

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 As.: 72901489 - ACF FENIX
 R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA.
 RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
 Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
 CNPJ: 03.135.121/0001-39
 Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
 02/09/2002 20:43 SCX: 06 Func: LUCIENE SANT
 Numero: 030.635 Serie: B Atend: 0042

Remet: NETSAT SERVICOS LTDA
 Dep: C.C. 43 CNPJ:72820822/0001-20

CODIGO	DESCRICAO	QTD	PRECO
99999	IMPRESSO 10PORTE	21149	9517.05
TOTAL			9517.05

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6530/78

ECT7290148904/09/2002RC 06026195 7243.65

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 As.: 72901489 - ACF FENIX
 R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA.
 RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
 Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
 CNPJ: 03.135.121/0001-39
 Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
 05/09/2002 17:50 SCX: 06 Func: LUCIENE SANT
 Numero: 025.679 Serie: B Atend: 0024

Remet: NETSAT SERVICOS LTDA
 Dep: C.C. 43 CNPJ:72820822/0001-20

CODIGO	DESCRICAO	QTD	PRECO
99999	IMPRESSO 10PORTE	15391	6925.95
TOTAL			6925.95

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6530/78

ECT7290148902/09/2002RC 0602622421754.35

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 As.: 72901489 - ACF FENIX
 R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA.
 RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
 Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
 CNPJ: 03.135.121/0001-39
 Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
 02/09/2002 20:43 SCX: 06 Func: LUCIENE SANT
 Numero: 030.634 Serie: B Atend: 0041

Remet: NETSAT SERVICOS LTDA
 Dep: C.C. 43 CNPJ:72820822/0001-20

CODIGO	DESCRICAO	QTD	PRECO
99999	IMPRESSO 10PORTE	6840230	780.90
TOTAL			30780.90

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6530/78

ECT7290148904/09/2002RC 06026194 4848.30

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 As.: 72901489 - ACF FENIX
 R.D. COMERCIO S SERVICOS POSTAIS LTDA.
 RUA SAO JOAO, 20 - CENTRO
 Cep: 06850-972 Cidade: ITAP.SERRA UF:SP
 CNPJ: 03.135.121/0001-39
 Ins Est : Isento Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
 04/09/2002 20:28 SCX: 06 Func: LUCIENE SANT
 Numero: 030.632 Serie: B Atend: 0041

Remet: NETSAT SERVICOS LTDA
 Dep: C.C. 43 CNPJ:72820822/0001-20

CODIGO	DESCRICAO	QTD	PRECO
99999	IMPRESSO 10PORTE	16097	7243.65
TOTAL			7243.65

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6530/78

RQS nº 03/2005 - GN
 CPML - CORREIOS
 Fis: 821
 3515.12
 Doc:

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

07/2002

NÚMERO

07

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

OCF Fenix

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

L. Comércio e Serviços Postais Ltda

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO /

R. São João, 20 Centro - Itap. da Serra

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Doom/Holkey

MODELO

F-320

NÚMERO

52071

Nº MATRÍCULA

4700

Nº DO SELO PLÁSTICO

0425679

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	3908367,55	11340,25	50632,45	
02	3919707,80	10822,20	39292,20	
03	3930530,00	5183,45	28470,00	
04	3935713,45	9272,74	23286,55	
05	3944986,19	13913,81	14013,81	
06	3958300,00	—	100,00	
07	3958300,00	—	100,00	
08	3958300,00	1213,20	100,00	CARGA 11/02 - m 08/07 R\$ 45.000,00
09	3960113,20	—	43826,80	SELO COLOCAÇÃO 0425742 3-1 8919559
10	3960113,20	6522,80	43826,80	
11	3966696,00	6929,20	31304,00	
12	3973625,20	7363,70	30374,80	
13	3980988,90	—	23011,10	
14	3980988,90	—	23011,10	
15	3980988,90	2824,75	23011,10	
16	3983813,65	9088,59	20186,35	
17	3992902,24	4006,53	11072,76	
18	3996908,77	4811,63	7091,23	CARGA 12/02 R\$ 90.000,00 18/07
19	4001126,40	4016,05	92213,60	SELO COLOCAÇÃO 0425280 3-1
20	4005802,45	—	88197,55	
21	4005802,45	—	88197,55	
22	4005802,45	4845,01	88197,55	
23	4010647,46	10231,99	83353,54	
24	4021879,45	8739,31	75120,55	
25	4029618,76	6000,40	64381,24	
26	4035619,16	8225,93	58380,84	
27	4043845,09	—	50154,91	
28	4043845,09	—	50154,91	
29	4043845,09	14142,03	50154,91	
30	4051987,12	9330,20	36012,88	
31	4051987,12	2138,23	26614,08	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

122696,60

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fenix

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

07/2002

NÚMERO

07

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

OCFF

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

R. Comércio e Serviços Robrio Ltda



ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

R. São João, 20 Centro - Itapetzinga da Serra

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Oscor/Hasky

MODELO

F-204

NÚMERO

12459-P

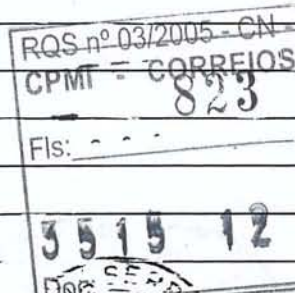
Nº MATRÍCULA

4881

Nº DO SELO PLÁSTICO

0425684

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	856432,75	2252,05	14567,25	
02	858684,90	1522,90	15315,20	
03	860207,70	311,15	13492,30	
04	860518,85	593,94	13481,15	
05	861112,79	2908,58	12887,21	
06	864021,37	—	9978,63	
07	864021,37	—	9978,63	
08	864021,37	819,12	9978,63	
09	864840,49	—	9159,51	
10	864840,49	1405,90	9159,51	
11	866246,39	1208,40	7953,61	
12	867454,79	1394,61	6545,21	
13	868849,40	—	5150,60	
14	868849,40	—	5150,60	
15	868849,40	—	5150,60	
16	868849,40	2237,66	5150,60	
17	871087,06	692,29	2912,94	
18	871779,35	1561,72	2220,65	CARGA 08/02 2420.000,00 18/07
19	873341,07	1528,88	20658,93	Selo colado 0425239 0890610
20	874869,95	—	19130,05	
21	874869,95	—	19130,05	
22	874869,95	964,11	19130,05	
23	875837,06	514,80	18165,94	
24	877348,86	1205,71	17651,14	
25	878554,57	656,32	16445,43	
26	878191,39	1480,32	15809,61	
27	879671,71	—	14328,29	
28	879671,71	—	14328,29	
29	879671,71	1237,71	14328,29	
30	880909,42	574,97	13090,58	
31	881441,23	264,67	12515,61	



CARGA UTILIZADA NO MÊS

26016,31

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[Assinatura]

75240003-7

882440.06

FC 0538 / 21

11550.06

A4 = 210 x 297 mm

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

07/2002

NÚMERO

07

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

OCF Fenix

NOME DO PERMISSÁRIO OU RESPONSÁVEL

L. D. Comércio e Serviços Robis Ltda.

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

R. São João, 20 Centro Ipa do Ferro

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
Pitney/Bowes	53010	11930.0	67145	0625107

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	2218086,43	7809,85	60913,57	
02	2225896,28	3410,44	53103,72	
03	2229036,72	3747,77	49363,28	
04	2232784,49	3340,36	46215,51	
05	2236125,15	21655,43	42874,55	
06	2257780,88	—	21219,12	
07	2257780,88	—	21219,12	
08	2257780,88	3896,35	21219,12	CARGA 10/02 em 08/07 R\$ 20.000,00
09	2261657,23	—	37342,77	Selo colocado 04 25898 301 - PA
10	2261657,23	1937,55	37342,77	
11	2263394,98	10101,22	35605,22	
12	2273502,05	4433,45	25497,95	
13	2277935,50	—	21064,50	
14	2277935,50	—	21064,50	
15	2277935,50	2868,10	21064,50	
16	2280803,60	7261,43	18196,40	
17	2288065,03	10736,85	10934,97	
18	2298801,88	—	198,12	NO 05/02, MAQ. OFICINA em 18/07
19	2298801,88	—	198,12	
20	2298801,88	—	198,12	
21	2298801,88	—	198,12	
22	2298801,88	—	198,12	
23	2298801,88	—	198,12	
24	2298801,88	—	198,12	
25	2298801,88	—	198,12	
26	2298801,88	746,99	198,12	NO 06/02 MAQ. L. REPARAÇÃO/USO 26/07
27	2299543,51	—	99451,33	MAQ. 11/02 R\$ 20.000,00
28	2299543,51	—	99451,33	Selo colocado 25898 301 - PA
29	2299543,51	—	99451,33	
29	2299543,51	1420,55	99451,33	
30	2300969,22	4465,20	78030,78	
31	2300969,22	3633,51	93584,68	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 824
3515 12
Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS

36962,40

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

75240003-7

EC 0538 / 21

A4 = 210 x 297 mm

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

01/2002

NÚMERO

01

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

OCF Fenix

NOME DO PERMISSÁRIO OU RESPONSÁVEL

R.D. Comercio e Servicos Robio Ltda

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

R. São João, 20 Centro - Itap. da Lina

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Dynam/Hotkey

MODELO

F-22220

NÚMERO

694822

Nº MATRÍCULA

4584

Nº DO SELO PLÁSTICO

0425393

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	3431358,21	11982,40	38821,19	
02	3443340,61	7962,38	26659,39	
03	3451302,99	4874,61	18697,01	
04	3456111,60	6087,60	13822,40	
05	3462265,20	2636,08	11186,32	
06	3469900,28	—	99,12	
07	3469900,28	—	99,12	
08	3469900,28	2954,60	99,12	Carga 11/02 R\$ 45.000 em 08/07
09	3422854,88	—	42145,12	Selo colocado 0425918
10	3422854,88	4273,48	42145,12	
11	3427628,36	3483,65	37371,64	
12	3481112,01	5313,68	33887,99	
13	3486425,69	—	28574,31	
14	3486425,69	—	28574,31	
15	3486425,69	600,65	28574,31	
16	3487026,34	5842,06	22973,66	
17	3492868,40	8532,19	22131,60	
18	3501400,59	2953,04	13599,41	CARGA 12/02 R\$ 80.000,00 18/07
19	3504353,63	2732,12	90646,31	Selo colocado 0425810
20	3507086,35	—	87913,65	
21	3507086,35	—	87913,65	
22	3507086,35	3816,05	87913,65	
23	3510902,40	3416,81	84037,60	
24	3518714,21	6206,80	76680,24	
25	3524526,01	10711,63	40473,99	
26	3535525,04	12248,58	59424,36	
27	3547774,22	—	47225,18	
28	3547774,22	—	47225,18	
29	3547774,22	9244,24	47225,18	
30	3557018,46	12636,15	37381,54	
31	3557018,46	6901,34	25345,33	

RQS nº 03/2005 - CN-
CPML - CORREIOS
FIS: 825
3515 12
Doc:



CARGA UTILIZADA NO MÊS

145197,14

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/02

NÚMERO

08

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

ACF. Lenine

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

R. D. Comércio e serviços Postais Ltda

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua: João Paão 20 Centro São da Serra

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Litney/Bowers

MODELO

53070

NÚMERO

11930-10

Nº MATRÍCULA

67145

Nº DO SELO PLÁSTICO

0425864



DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	2315048,83	1397538	6395117	
02	232902421	1962200	4997579	
03	234864621	—	3035379	
04	234864621	—	3035379	
05	234864621	9384,56	3035379	
06	2358030,77	1064801	20969,23	
07	2368678,78	7260,20	10321,22	
08	2375938,98	75168	3061,02	
09	23669066	2208,42	2309342	
10	2378899,08	—	100,92	
11	2378899,08	—	100,92	
12	2378899,08	—	100,92	
13	2378899,08	2941,67	100,92	CARGA 012/02 R\$ 51.110,00 1308
14	239184075	6510,14	38269,25	Selo colorado 0425902 9
15	2398350,89	11474,81	31759,11	
16	240982540	11971,41	2028430	
17	2421797,11	—	8312,89	
18	2421797,11	—	8312,89	
19	2421797,11	5940,37	8312,89	
20	2427437,48	—	2372,52	Nº N° 007/02 - MAG. ORIGINAL em 20108
21	2427437,48	—	2372,52	8908792-5
22	2427437,48	—	2372,52	
23	2427437,48	—	2372,52	
24	2427437,48	—	2372,52	
25	2427437,48	—	2372,52	
26	2427437,48	3972,33	2372,52	Nº N° 004/02 - MAG. ORIGINAL em 20108
27	2431709,81	4666,90	58400,19	Citacao de Selo
28	2436346,71	1300,00	53733,29	Selo colorado 0425984
29	2441182,11	7212,53	48927,29	CARGA 013/02 R\$ 60.000,00 26
30	2450795,24	4504,76	39714,76	Selo colorado 0425984
31	2454900,50	—	35210,00	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

139851,17

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[Assinatura]

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/2008

NÚMERO

02

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

RUE Ferre

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

R. D. Comércio e Serviços Postais Ltda



ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

R. São João, 20 Centro São João da Serra

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Oxcom/Hockey

MODELO

F-2220

NÚMERO

69482

Nº MATRÍCULA

4584

Nº DO SELO PLÁSTICO

0425840

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	3546555,95	10558,50	18444,05	
02	3584114,45	5485,01	7885,55	
03	3592899,46	—	2100,54	
04	3592899,46	—	2100,54	
05	3592899,46	6717,16	2100,54	CARGA 13/02 12990.000,00 05/08
06	3599616,62	4312,05	85383,38	Selo colocado 0425436
07	3603928,67	12007,96	81071,33	
08	3615936,63	2606,02	69063,37	
09	3618542,65	6627,72	66457,35	
10	3625170,37	—	59829,63	
11	3625170,37	—	59829,63	
12	3625170,37	3439,04	59829,63	
13	3628609,41	8069,50	56390,59	
14	36366489,11	11039,78	48321,09	
15	364771809,42	5321	37281,31	
16	3651941,90	8433,33	33028,10	
17	3660405,23	—	24594,77	
18	3660405,23	—	24594,77	
19	3660405,23	6650,32	24594,77	
20	3667055,55	9844,70	17944,45	
21	3676900,25	6292,74	8099,75	
22	3683192,99	7045,93	1807,01	CARGA 14/02 2490000,00 21/08
23	3690237,92	5367,75	84761,08	Selo colocado 0425832
24	3696006,67	—	78993,33	
25	3696006,67	—	78993,33	
26	3696006,67	7996,28	78993,33	
27	3704002,95	10892,75	70997,05	
28	3714895,70	2545,04	50104,30	
29	3715536,64	4112,61	56463,36	
30	3722649,25	4493,78	52350,75	
31	3722649,25	—	47856,97	

RQS nº 03/2005 - CNL
CPMI - CORREIOS
827
Fls: _____3515 12
Doc: _____

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/02

NÚMERO

08

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

Raf. Lenire



NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

R. D. Com. Serv. Postais

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua: São João do Centro - Top. da Serra, 110

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Oxcom / Arley

MODELO

F-204

NÚMERO

12759-0

Nº MATRÍCULA

4881

Nº DO SELO PLÁSTICO

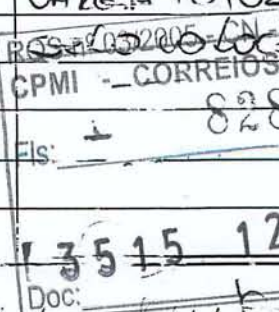
0425239

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	882449,06	1638,16	11550,94	
02	884087,22	7289,16	9912,78	
03	891376,38	—	2623,62	
04	891376,38	—	2623,62	
05	891376,38	1378,27	2623,62	
06	892754,65	1141,34	1245,35	
07	893895,99	1780,43	104,01	CARGA 09/02 R\$20.000,00 07/08
08	895646,42	1678,49	1832,358	Selo colocado 0425543 08/02/08
09	897354,91	2056,61	16645,09	
10	899411,52	—	14588,48	
11	899411,52	—	14588,48	
12	899411,52	1741,41	14588,48	
13	901152,93	1813,15	12847,07	
14	902966,08	1533,42	11033,92	
15	904499,50	83144	9500,50	
16	905380,94	2622,21	8669,06	
17	907953,15	—	6046,85	
18	907953,15	—	6046,85	
19	907953,15	1233,87	6046,85	
20	909187,02	636,60	4812,98	
21	909823,62	2283,35	4176,38	
22	912106,97	1793,68	1893,03	
23	913900,55	—	99,35	
24	913900,55	—	99,35	
25	913900,55	—	99,35	
26	914900,55	3024,82	99,35	CARGA 10/02 R\$15.000,00 26/02
27	916995,47	1105,37	12004,53	
28	918190,71	1775,27	10809,16	
29	919966,11	813,10	9033,89	
30	920770,21	1493,25	8220,79	
31	922213,25	—	6727,74	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

3982320

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

08/2002

NÚMERO

08

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

OCF Fenix

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

R.D. Comercio e Serviços Robis Ltda

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

R. São João, 20 - Centro - Itap. da Serra

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
Docom/Holley	F-320	52041	4400	0425280

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	4090064,15	11359,04	23935,85	
02	408423,19	8362,11	12576,81	
03	4089385,30	—	4214,70	
04	4089385,30	—	4214,70	
05	4089385,30	3194,00	4214,70	CARGA 13/02 R\$90.000,00 05/08
06	4092979,20	933,97	91020,70	Selo Colorado 0425982 Cy.
07	4102311,27	6984,26	81688,73	
08	4109295,53	1407,01	74704,47	
09	4110702,54	6625,10	73297,46	
10	4117327,64	—	66672,36	
11	4117327,64	—	66672,36	
12	4117327,64	7317,34	66672,36	
13	4124644,98	7338,21	59355,02	
14	4131983,19	6346,93	52016,81	
15	4138330,12	4012,80	45669,88	
16	4142342,92	6531,79	41657,08	
17	4148874,71	—	35125,29	
18	4148874,71	—	35125,29	
19	4148874,71	5432,33	35125,29	
20	4154307,04	10178,58	29692,96	
21	4164485,62	9425,55	19514,38	
22	4173911,17	9555,84	10088,83	CARGA 14/02 R\$90.000,00 21/08
23	4183467,01	3432,87	80532,99	Selo Colorado 0425570 Cy.
24	4185899,88	—	77100,12	
25	4186899,88	—	77100,12	
26	4186899,88	4675,45	77100,12	
27	4191575,34	8655,80	72424,66	
28	4200231,14	3234,37	69738,86	
29	4202540,51	3245,77	69209,49	
30	4206846,2	6755,37	57183,72	
31	4213511,65	—	50428,35	



CARGA UTILIZADA NO MÊS

14350750

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fernando Fenix

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

09/02

NÚMERO

09

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

ACF. Lénire

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

R. O Comércio e Serviços Totais Ltda.

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua: São João nº 20 centro São da Serra

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA

Arcem / Hoxley

MODELO

F-204

NÚMERO

12759-D

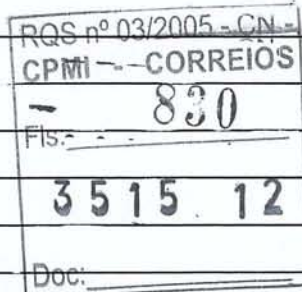
Nº MATRÍCULA

4881

Nº DO SELO PLÁSTICO

0425878

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	922212,26	—	6727,74	
02	922212,26	1403,83	6727,74	
03	923616,09	3849,65	5323,91	
04	923555,81	1341,30	1444,26	
05	928903,44	1946,22	96,56	CARGA 11/02 R\$20000,00 05/09
06	930849,56	389,36	181504,44	Selo colocado 0425938
07	931238,92	—	18161,08	
08	931238,92	—	18161,08	
09	931238,92	—	18161,08	NO 001/02, MAQ. ENC OFICINA 09/09
10	931238,92	—	18161,08	
11	931238,92	—	18161,08	
12	931238,92	—	18161,08	
13	931238,92	—	18161,08	
14	931238,92	—	18161,08	NO 002/02, MAQ. Liberdade P/ USO cl
15	931238,92	—	17761,08	1 placa de Selo. colocado 0425662
16	931238,92	—	17761,08	
17	931238,92	2067,16	17761,08	
18	933306,08	1585,57	15693,92	
19	934891,65	1026,05	14108,35	
20	935917,70	2362,53	13082,30	
21	936280,33	—	10719,67	
22	936280,33	—	10719,67	
23	936280,33	2254,76	10719,67	
24	940535,09	1231,30	8464,91	
25	941866,39	2050,90	7133,61	
26	942017,29	1644,54	5082,71	
27	945561,82	1254,50	3438,17	CARGA 12/02 R\$15.000,00 27/09
28	946216,33	—	14183,67	Selo colocado 0425536
29	946216,33	—	14183,67	
30	946216,33	1469,18	14183,67	
31	946216,33	—	13513,90	



CARGA UTILIZADA NO MÊS

6410,84

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Hirunim Loup



**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

09/2002

NÚMERO

09

GIRIS
FL 126
PR/SP

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

ACF. Lêmire

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

R. O Comércio e Serviços Postais Ltda

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua: São João nº 20 Centro São da Serra

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

arcom/Horley

MODELO

F-220

NÚMERO

69482

Nº MATRÍCULA

4584

Nº DO SELO PLÁSTICO

0425832

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	3721143,03	—	47856,97	
02	3721143,03	48856,54	47856,97	
03	3784899,60	5538,92	100,40	CARGA 15/02 R\$ 60.000,00 03/09
04	3784899,60	3056,92	54567,83	Selo colocado 0425304 8906102
05	3783489,09	3787,95	51510,91	
06	3787211,04	65532,8	47722,96	
07	3793830,32	—	41169,68	
08	3793830,32	—	41169,68	
09	3793830,32	6844,00	41169,68	
10	3800614,32	7012,45	34325,68	
11	3807686,77	8612,40	27313,23	
12	3815299,17	6083,11	19800,83	
13	3821382,28	8802,20	13628,82	
14	3829074,48	—	5925,52	NO. 003/02, maq. inutilizada
15	3829074,48	—	5925,52	foi colocada em 10/09/02
16	3829074,48	—	5925,52	
17	3829074,48	—	5925,52	
18	3829074,48	—	5925,52	
19	3829074,48	—	5925,52	
20	3829074,48	—	5925,52	
21	3829074,48	—	5925,52	
22	3829074,48	—	5925,52	
23	3829074,48	—	5925,52	
24	3829074,48	6151,34	5925,52	NO 004/02, MAQ. L13 B1110
25	3835225,82	1062,28	89734,18	foi colocado: 0425763
26	3845888,10	7887,60	89111,50	CARGA 16/02 R\$ 60.000,00 21/09
27	3853775,30	5512,19	73224,20	foi colocado: 0425762
28	3859247,89	—	65652,11	
29	3859247,89	—	65652,11	
30	3859247,89	14258,68	65652,11	
31	3873506,57	—	65652,11	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
851
FIS. -
3515 12
Doc.



CARGA UTILIZADA NO MÊS

46464,54

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

J. L. Lêmire

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

09/02

NÚMERO

09

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

OCF Fenix

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

L.D. Comércio e Serviços Postais Ltda

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

L. São João, 20 Centro São Paulo, SP

**MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
Pitney-Bowes	53010	11930-10	68145	0425987

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	2454900,00	—	35210,00	
02	2454900,00	30828,75	35210,00	
03	2485228,75	5911,29	4381,25	Carga 14/02 R\$60.000,00 02/09
04	2491640,04	10244,30	58469,96	Selo colocado 0425936
05	2501884,34	3018,15	48225,26	
06	2504902,89	5192,18	45207,11	
07	2510095,07	—	40014,93	
08	2510095,07	—	40014,93	
09	2510095,07	3478,53	40014,93	
10	2513573,60	6710,66	36536,40	
11	2520284,26	4492,40	29825,74	
12	2524776,66	1662,72	25333,34	
13	2526439,38	2557,38	23670,62	
14	2528996,76	—	21113,24	Carga 15/02 R\$80.000,00 16/09
15	2528996,76	—	21113,24	Selo colocado 0425996
16	2528996,76	14519,22	21113,24	
17	2543515,98	19765,56	86594,02	
18	2563281,54	19689,15	66828,46	
19	2582970,69	4719,01	47139,31	
20	2587689,70	4573,10	42420,30	
21	2592262,80	—	37847,20	
22	2597262,80	—	37847,20	
23	2597262,80	11838,31	37847,20	
24	2604101,11	25578,58	26008,89	
25	2629620,49	330,45	48051	
26	2629950,04	6629,39	150,06	Carga 16/02 R\$900.000,00 26/09
27	2636589,25	2425,75	93520,67	Selo colocado: 0425980
28	264605,33	—	84094,92	
29	2646015,08	—	84094,92	
30	2646015,08	2892,20	84094,92	
31	2672510,28	—	81204,72	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 832
3515 12
Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS

194005,28

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

William Souto



MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO

NÚMERO

09/2002

09

DIRETORIA REGIONAL

AGÊNCIA

São Paulo

ACF - Fênix

NOME DO PERMISSÁRIO OU RESPONSÁVEL

20 comércio e serviços Portari Ltda

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua São João nº 20 cinho Stop do Surro - SP

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

MODELO

NÚMERO

Nº MATRÍCULA

Nº DO SELO DE PLÁSTICO

Orcom/Horley

F-320

52071

4400

0425570

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	421351,65	—	50.428,35	
02	421351,65	40521,67	50.428,35	
03	425408,32	8640,78	9900,68	carga 15/02 R\$ 60.000,00 03/02
04	4262140,10	9090,74	61259,90	selo colocado 0425897
05	4241830,84	6839,75	52169,16	
06	4278670,63	10140,73	45329,37	
07	4288841,36	—	35158,64	
08	4288841,36	—	35158,64	
09	4288841,36	7.418,60	35158,64	
10	4296255,96	9.240,92	27740,04	
11	4305500,88	4309,26	18.499,12	
12	4309810,14	8298,88	14189,86	
13	4318109,02	3289,39	6890,98	
14	4322398,41	—	1601,59	CARGA 16/02 \$100.000,00 16/02
15	4322398,41	—	1601,59	Selo colocado 0425962
16	4322398,41	14927,55	1601,59	
17	4337325,96	10815,46	86674,04	
18	4348411,42	9988,36	75858,58	
19	43508130,18	4252,87	65869,80	
20	4362388,05	7396,85	61616,95	
21	4369109,90	—	54220,10	
22	4369109,90	—	54220,10	
23	4369109,90	16048,57	54220,10	
24	4385858,47	9813,32	38141,53	
25	4395311,79	6592,19	28323,21	
26	4402265,98	11635,55	21736,02	
27	4418899,53	5105,38	10100,47	CARGA 17/02 R\$ 20.000,00 17/02
28	4420851,91	—	23195,09	selo colocado 0425638
29	4420804,91	—	23195,09	
30	4420804,91	7256,43	23195,09	
31	4420804,91	—	13928,66	

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 833

3515 12

Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS

216489,69

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[assinatura]





Assunto: DENÚNCIAS CONTRA PROPRIETÁRIOS DA ACF FENIX

AO SENHOR CHEFE DA SSEP/SUISP/GINSP/SPM,

Relatório Preliminar

Trata o presente processo de apuração das denúncias formalizadas pelos diretores da empresa MD GODOY S/C LTDA-ME contra os proprietários da ACF FENIX, vinculada à REOP 06 OSASCO/DR/SPM, em que alegam que a franqueada teria utilizado o número de seu contrato para postagem de mala direta sem sua autorização.

Além do explicitado no parágrafo anterior, ainda na fase de apuração, verificou-se divergência relativa à contabilização de selos estampados em comparação com os Recibos de Vendas de Produtos (RVPs) correspondentes, haja vista que os valores apurados em dezembro/2000 nos RVPs emitidos pela ACF superam os valores apresentados nos contadores das máquinas de franquear, fato depois comprovado quando da análise do demonstrativo financeiro da unidade. Os dados pertinentes relatamos mais a frente no presente relatório.

Quanto à utilização indevida do número de contrato da Empresa MD GODOY S/C LTDA-ME, através de correspondência encaminhada à REOP 06 OSASCO/DR/SPM (folhas 03/04), os denunciantes alegam que ficaram surpresos ao receberem a fatura de número 1408724364, valor R\$50.880,29 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) com vencimento em 24/09/2001, para pagamento das postagens do mês anterior através do contrato de Mala Direta Postal a faturar número 4689/01 (folha 08).

Ao constatar que o valor a pagar era bem superior ao esperado, solicitaram ao Setor de Faturamento dos Correios cópias das listagens de postagens para verificação dos valores apresentados, quando constatou-se ter a ACF FENIX utilizado o número de contrato sem autorização do detentor.

Em suas investigações, descobriram os denunciantes que a franqueada tinha feito todo o manuseio no galpão da própria ACF, em absoluto sigilo e toda a operação esteve sob o comando do Sr. Márcio, Chefe do Manuseio, com anuência dos diretores da ACF FENIX, Srs. João Fernando e Ricardo Baldassarini. Todo o material trabalhado pertencia ao cliente **RICHARDS**, sediado no Rio de Janeiro/RJ.

Constou, ainda, na carta-denúncia terem estranhado a postagem ter sido feita na AC Cidade de São Paulo, quando o correio seria que a entrega da carga tivesse sido efetuada na AC Itapevicirica da Serra, unidade de vinculação do referido contrato.

Em 03/05/2002, convidamos o Sr. Célio Silveira Pinto Godoy, responsável pelo envio da carta-denúncia a comparecer na AC Itapevicirica da Serra para prestar esclarecimentos acerca das acusações contra os representantes da ACF FENIX (folhas 17/18).

Na oportunidade, o Sr. Célio declarou que era proprietário da empresa MD GODOY LTDA-ME, situada na Rua Venezuela, 334, Jardim São Marcos, Itapevicirica da Serra/SP, juntamente com seu irmão Anure da Silva Pinto Godoy, sendo a atividade de sua empresa o manuseio de revistas, malas diretas e catálogos informativos.

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002

RGSP 03/2005 - JACIM
CORREIOS
Els: 834
3515 12
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM



Esclareceu que o principal motivo de sua presença era denunciar os proprietários da ACF FENIX, por terem utilizado indevidamente o número de seu contrato (4689/01), celebrado com a ECT em 19/07/2001, para postagem em 14/08/2001, na AC Cidade de São Paulo, da quantia de 57.957 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete) malas diretas, totalizando o valor de R\$ 11.416,01(onze mil quatrocentos e dezesseis reais e um centavo), postagem essa efetuada pelo funcionário da ACF FENIX, Sr. Francisco Aparecido de Oliveira, ou, simplesmente, "Oliveira", como é comumente conhecido.

Assim que descobriram quem seriam os responsáveis pela postagem, esclareceu o denunciante, que acabou comentando com um dos funcionários da franqueada, após o que foram os denunciante convidados a conversar com os proprietários da ACF FENIX.

Inicialmente os representantes da franqueada alegaram desconhecer a ocorrência, conquanto iriam apurar. Quando o depoente afirmou não saber quem teria sido o responsável pela postagem das malas diretas, e, principalmente quem era o cliente para quem tinham feito todo o trabalho, a conversa acabou mudando de rumo.

Durante o encontro os denunciante alegaram que não tinham como pagar o valor da fatura, referente a postagem do dia 14/08/2001, pelo que levariam o fato ao conhecimento da ECT, haja vista que não tinham autorizado a utilização do número do contrato.

Na reunião ficou acertado que a MD GODOY S/C LTDA ME emitiria uma Nota Fiscal indicando a quantidade de objetos postados(60.000) e o valor seria de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais). Também ficou acertado que pagariam o valor de R\$40.000,00(quarenta mil reais), para que fosse encerrado o assunto de vez.

No mesmo dia, os Srs. João Fernando e Ricardo Baldassarini também propuseram aos proprietários da MD GODOY que viessem trabalhar em parceria com a franqueada na realização do manuseio, o que foi prontamente aceito.

Embora a franqueada tenha pago tudo o que haviam combinado(folhas 36/37), declarou o Sr. Célio que acabou desistindo de prestar serviço de manuseio, pois a franqueada começou a não cumprir o combinado em relação à prestação de manuseio, principalmente, quando começaram a esconder serviços que deveriam ser manuseados por sua empresa.

No encerramento de seu depoimento, declarou o depoente que reconhecia não ter agido com correção ao aceitar o valor pago para que não levasse ao conhecimento da ECT a irregularidade praticada. Acrescentou ter aceitado a proposta por estar a fatura em nome da sua empresa, por isso que tinham de honrar o compromisso.

Em declaração encaminhada a esta gerência(folha 33), os denunciante esclarecem que somente a partir de 15/10/2001 a MD GODOY passou a ter algum vínculo na prestação de serviços com a ACF FENIX, sendo que anteriormente não tinham nada e muito menos haviam autorizado a utilização do número do seu contrato para a postagem do material da RICHARDS.

Também esclareceram que o Sr. André Godoy tinha trabalhado na ACF FENIX no período de 01/12/1995 a 25/08/1999, não sendo os proprietários da JOÃO RODRIGUES MONTEIRO ME, CNPJ 06.540.962/0001-33, não tendo nenhum vínculo empregatício em período posterior ao mencionado.

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

Declararam que possuíam o testemunho de 05 pessoas que poderiam esclarecer a respeito do manuseio que tinha sido feito no galpão da franqueada, fora do horário de expediente. Também esclareceram que na época devido ao grande aumento nas tarifas dos Correios, principalmente nos impressos, muitos clientes da franqueada passaram a trabalhar com seu contrato de Mala Direta Postal, pois a franqueada não possuía tal contrato.

Houve também o envio de declarações escritas por parte do Diretor Geral da franqueada, Sr. Ricardo Baldassarini (folhas 40/41), quando ratificou que a postagem feita em 14/08/2001 teria sido efetuada pela ACF FENIX, porém com conhecimento dos proprietários da empresa MD GODOY, tanto que o manuseio de todo o material do cliente RICHARDS tinha sido feito pela empresa denunciante.

Quanto à entrega da carga na AC Cidade de São Paulo, em lugar de ter sido na AC Itapeirica da Serra, unidade de vinculação do contrato, esclareceu que a postagem ocorreu no Jaguaré, devido ao fato do veículo da manuseadora não ter capacidade para transportar toda a carga e, como tinham urgência na entrega da carga acabaram levando até o Jaguaré, onde já estavam acostumados.

Alegou que os responsáveis pela manuseadora acabaram concordando, porém, não avisaram que a entrega deveria ter sido feita na AC Itapeirica da Serra, unidade de vinculação do contrato, e, seria muita burrice efetuar a postagem em nome de uma outra empresa e colocar um funcionário nosso para assinar e indicar o nome da ACF FENIX na lista de postagem.

Quanto ao fato de os denunciante alegarem que não tinham nenhum relacionamento comercial com a franqueada, disse que o Sr. André Godoy era ex-funcionário e irmão da Sra. Jussara Godoy, ex-proprietária da ACF FENIX, além de ter participado no time de futebol da franqueada.

Também declarou que anteriormente ao dia 14/08/2001, a MD GODOY já trabalhava com a franqueada, tanto que os clientes Progresso Hudtelfa (Clube de Artesanato) com sede em Nova Odessa/SP e o cliente Lê Pêra Marketing foram indicados pela franqueada para trabalharem com a empresa manuseadora.

Somente usaram o contrato de número 4689/2001, com a devida autorização da MD GODOY, como socorro para que seu cliente RICHARDS efetuasse sua postagem por um preço menor, pois o contrato de Mala Direta Postal apresentava no momento uma tarifa diferenciada (folha 34). Outro motivo alegado, foi que, como o cliente tinha urgência em encaminhar a carga e não havia tempo hábil para a celebração de um novo contrato, acabaram solicitando ao denunciante a autorização.

Embora o contrato tenha sido cancelado por iniciativa da ECT em 21/08/2001, devido a nova proposta de formatação, até o seu cancelamento era previsto a postagem de seus clientes num mesmo contrato, sendo que a denunciante ficou a responsável pelas despesas decorrentes perante a ECT.

Diante das divergências nas declarações prestadas tanto pelo Sr. Célio bem como pelo proprietário da franqueada Sr. Ricardo, tentamos promover um encontro entre ambos. O Sr. Célio disse que não poderia participar da acareação, mas não garantiria nada em relação a um possível desentendimento com o representante da franqueada.

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002

Fls: 3

3515 12

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM



Já o Sr. Ricardo Baldassarini, alegou que até poderia participar da acareação, mas temia por um possível comportamento agressivo do Sr. Célio, pelo que optou por não aceitar o convite.

Na oportunidade, também solicitamos ao proprietário da franqueada para que fosse apresentado o recibo de pagamento efetuado pela RICHARDS referente ao pagamento da postagem ocorrida em 14/08/2001. Na oportunidade, o Sr. Ricardo se prontificou a enviar o recibo de pagamento, só que até agora nada nos apresentou.

Quanto à aceitação da carga de Mala Direta Postal a faturar ocorrida em 14/08/2001 na AC Cidade de São Paulo, declarou o colaborador Manuel Luiz Correia, matrícula 8.814.173-0 (folha 19) que tinha sido o responsável pela aceitação e adulterações efetuadas nas Listas de Postagens apresentadas pelo funcionário da ACF FENIX. Esclareceu que apenas limitou-se em adulterar o nome indicado no campo "Filial da Contratante Responsável pela Postagem" de MD GODOY S/C LTDA para ACF FENIX.

Declarou ainda que as Listas de Postagens apresentadas já estavam preenchidas, verificando apenas se o responsável pela postagem era o próprio contratante ou um representante da empresa responsável pelo manuseio, bem como também ratificou se os dados indicados como peso unitário, quantidade de objetos e peso total estavam corretos.

Perguntado ao depoente, se no recebimento da carga apresentada tinha condições de verificar se o contrato de Mala Direta Postal número 4689/01, poderia ou não ser aceito na AC Cidade de São Paulo. Declarou que as listas contendo os números dos contratos vinculados naquela unidade estavam sempre desatualizadas.

Também prestou declarações à esta gerência o Sr. Osmar Alves Sanches, Supervisor de Operações, lotado na Gerencia de Grandes Clientes/CTC Jaguaré, matrícula 8.885.522-8 (folha 94), alegando que na época com a remodelação do serviço de mala direta e as mudanças na tarifa postal, a AC Cidade de São Paulo passou também a receber postagem de Malas Diretas Postais(MDP), além de FAC e Porte Pago que vinham recebendo.

Ratificou as declarações prestadas pelo colaborador Manuel Luiz Correia, matrícula 8.814.173-0 de que na época só deveriam verificar se o responsável pela postagem era o próprio contratante ou a empresa responsável pelo manuseio, bem como as listas com indicação dos contratos vinculados na AC Cidade de São Paulo sempre estavam desatualizadas. Finalizando, declarou que atualmente a verificação de vinculação é feita no próprio micro.

Diante do não atendimento à nossa solicitação para envio de comprovantes de pagamentos, por parte do Sr. Ricardo, solicitamos junto aos representantes do cliente RICHARDS, cópias dos Recibos de Vendas de Produtos(RVP) emitidos pela ACF FENIX.

Inicialmente, mantivemos contato com Sra. Patrícia, representante da área de promoção e propaganda, que nos esclareceu que a franqueada tinha efetuado apenas uma única postagem para o evento Dias do País/2001, quando foram encaminhados cerca de 60.000 impressos para que a franqueada efetuasse a postagem.

Para certificarmos se as declarações da Sra. Patrícia eram verdadeiras, solicitamos junto ao Sr. Alcir Lima, Diretor Financeiro daquela empresa, cópias dos comprovantes de pagamentos emitidos pela ACF FENIX (folha 42).

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002

GINSP
L30
CORREIOS
837
Fis: 4
3515 12

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

Na oportunidade, fomos informados que outras postagens ocorreram, e, não somente para o evento Dias dos Pais/2001, como tinha informado a representante.

Finalmente, depois de insistirmos muito, houve o envio das cópias dos Recibos de Vendas de Produtos e das Relações de Faturas emitidas pela ACF FENIX, bem como cópias dos Boletos Bancários comprovando o pagamento dos serviços prestados(folhas 44 a 47).

Na verificação dos documentos encaminhados, constatou-se que nos dias 02, 04 e 05/12/2000 ocorreram a postagem de 164.022 catálogos para os eventos Natal/Reveillon e Férias de Verão 2001. Segundo declarações do representante da empresa responsável pelo envio da carga, a entrega para a postagem ocorreu no dia anterior ao início das postagens, sendo assim distribuídos(folhas 45 a 47):

Data	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	RVP
02/12/2000	29.875	R\$1,50	R\$44.812,50	036694
02/12/2000	15.002	R\$1,32	R\$19.802,64	036694
04/12/2000	34.980	R\$1,32	R\$46.173,60	036712
04/12/2000	74.698	R\$1,50	R\$112.047,00	036712
05/12/2000	9.467	R\$1,50	R\$14.200,50	037040
Total: R\$ 237.036,24				

A indicação dos valores nos objetos encaminhados (R\$1,50 e R\$1,32) foram cobrados para o envio de catálogos para os eventos Natal/Reveillon e Férias de Verão 2001 na modalidade de Serviço Especial de Entrega de Documentos (SEED) com pagamento à vista, conforme modelo cedido pelo Sr. Christian Santiago, cópia da capa (folha 48), o exemplar original em anexo do processo.

Na análise dos Movimentos Mensais de Máquina de Franquear(MMMF) do mês de dezembro/2000 das 04(quatro) máquinas existentes na franqueada(folhas 99 a 102), constatou-se que no dia 01/12/2000, ou seja, data antes do início da postagem o saldo dos contadores móveis totalizavam o montante de R\$150.410,72(cento e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos) valor bem inferior ao indicado somente no Recibo de Venda de Produto número 036712, emitido ao cliente RICHARDS, totalizando o montante de R\$158.220,60(cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos).

Não houve carga para nenhuma das máquinas mencionadas antes do dia 29/11/2000. Os valores da carga utilizada no dia 04/12/2000 foram de apenas R\$25.607,44(vinte e seis mil seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Máquina/Matrícula	Saldo do Contador Móvel	Carga Utilizada no Dia
4881	R\$2.827,77	R\$1.322,04
4584	R\$13.522,15	R\$6.468,87
C7145	R\$10.838,85	R\$9.714,78
4700	R\$18.590,34	R\$9.101,75

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: - 838
3515 12
Doc:

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

Na análise do Demonstrativo Financeiro elaborado pela franqueada e conferido pela Coordenadoria Financeira Reop 06/Osasco/DR/SPM referente às prestações de contas da primeira quinzena de Dezembro/2000(folhas 103 a 109), verificou-se que apenas o valor pago pelo cliente RICHARDS (R\$237.036,24), representou aproximadamente 90.61% do valor contabilizado em "Selos Estampados" naquela quinzena (R\$261.612,88).

Considerando-se que o mês de dezembro é sempre um período em que ocorre uma grande demanda pelos serviços prestados pela ECT, principalmente, para o envio de correspondência contendo votos de felicitações pela chegada do Natal e o início do Ano Novo, efetuamos levantamentos com alguns clientes.

Após um longo período de negociações com alguns clientes para conseguirmos o envio de cópias dos Recibos de Vendas de Produtos e das Relações de Faturas emitidas pela ACF FENIX, bem como cópias dos Boletos Bancários comprovando o pagamento dos serviços prestados, relacionamos a seguir os valores gastos somente através de "Selos Estampados" na primeira quinzena do mês de Dezembro/2000:

Houve o envio pelo cliente BANCO GE CAPITAL S/A, localizado na Avenida Nove de Julho, n.º 5229, 8.º andar, CEP 01407 907 o quantitativo de 58 Recibos de Vendas de Produtos(RVPs) emitidos pela ACF FÊNIX no período mencionado, bem como cópias de Relações de Faturas e cópias dos Boletos Bancários comprovando o pagamento dos serviços prestados(folhas 65 a 92).

EMIÇÃO	NUMERO DO RVP	VALOR R\$
02/12/2000	36689	83,60
04/12/2000	36701	1.716,70
06/12/2000	37044	0,40
08/12/2000	37214	2.654,65
12/12/2000	37369	0,40
13/12/2000	37691	945,20
14/12/2000	37720	0,40
15/12/2000	37750	254,60
01/12/2000	36660	9.911,15
05/12/2000	37021	1,90
06/12/2000	37045	7.629,90
07/12/2000	37068	366,50
08/12/2000	37216	0,80
11/12/2000	37250	5.443,00
13/12/2000	37692	0,70
01/12/2000	36657	342,80
04/12/2000	36695	2.197,40
05/12/2000	37017	1.392,90
06/12/2000	37211	259,10
07/12/2000	37245	251,90
08/12/2000	37002	412,20
11/12/2000	37336	229,55
12/12/2000	37366	1.497,70
14/12/2000	37717	0,40
15/12/2000	37745	69,55

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM



EMIÇÃO	NUMERO DO RVP	VALOR R\$
01/12/2000	36658	20,10
04/12/2000	36696	24,75
05/12/2000	37018	17,70
07/12/2000	37063	118,35
08/12/2000	37212	28,50
11/12/2000	37247	40,80
12/12/2000	37367	86,40
14/12/2000	37718	37,25
15/12/2000	37747	55,30
04/12/2000	37372	0,40
01/12/2000	36659	7,55
04/12/2000	36698	7,55
05/12/2000	37019	7,55
07/12/2000	37064	15,15
08/12/2000	37213	7,55
11/12/2000	37248	7,55
12/12/2000	37368	4,90
13/12/2000	37690	7,55
14/12/2000	37719	7,55
15/12/2000	37748	7,55
04/12/2000	36702	102,15
07/12/2000	37066	109,00
11/12/2000	37249	0,40
12/12/2000	37370	116,40
14/12/2000	37721	0,40
04/12/2000	36703	37,25
08/12/2000	37215	2,80
12/12/2000	37371	24,00
14/12/2000	37722	1,60
04/12/2000	36704	122,85
07/12/2000	37069	139,95
11/12/2000	37251	0,35
12/12/2000	37373	98,05
TOTAL: R\$ 36.928,60		

Quanto ao cliente MADIA ASSOCIAÇÃO S/C LTDA localizado na Rua Bela Cintra, n.º 986, 9.º andar, recebemos cópias dos Recibos de Vendas de Produtos e das Relações de Faturas emitidas pela ACF FENIX, bem como cópias dos Boletos Bancários comprovando o pagamento dos serviços prestados(folhas 50 a 58)

EMIÇÃO	NUMERO DO RVP	VALOR R\$
05/12/2000	037037	838,80
07/12/2000	037077	1.223,40
12/12/2000	037711	382,96
TOTAL: R\$ 2.445,16		

PROCESSO GINSP/SPM 10212002



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

Já o cliente IODICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA LTDA, localizado na Rua Costa Carvalho; n.º 166, encaminhou apenas cópias das Relações de Faturas emitidas pela ACF FENIX, bem como cópias dos Boletos Bancários comprovando o pagamento dos serviços prestados(folhas 59 a 64). Quanto ao envio dos RVPs, alegou o responsável pelo envio que não tinha localizado os recibos indicados nas Relações de Faturas.

EMIÇÃO	NUMERO DO RVP	VALOR R\$
01/12/2000	36521	1,20
04/12/2000	36748	0,80
04/12/2000	36770	3,00
05/12/2000	36822	1,20
06/12/2000	36878	0,40
07/12/2000	36953	0,60
07/12/2000	36691	2,40
08/12/2000	37106	1,14
11/12/2000	37158	36,05
11/12/2000	37181	1,20
12/12/2000	37289	0,60
12/12/2000	37327	22,50
13/12/2000	37425	1,00
13/12/2000	37447	0,80
04/12/2000	36771	12,00
12/12/2000	37789	114,50
07/12/2000	36974	37,50
TOTAL: R\$ 236,89		

Apenas a soma dos Recibos de Vendas de Produtos(RVP) emitidos pela franqueada aos clientes mencionados na primeira quinzena de Dezembro/2000, apresentaram o valor de R\$276.646,89(duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme demostramos abaixo:

NOME DOS CLIENTES	VALOR
RICHARDS	R\$237.036,24
BANCO GE	R\$36.928,60
IODICE Ind. e Com. de Moda Ltda.	R\$236,89
AMADIA ASSOCIADOS S/C Ltda.	R\$2.445,16
TOTAL: R\$276.646,89	

Vale ressaltar que o valor de R\$ 15.034,01(quinze mil, trinta e quatro reais e um centavo), foi uma pequena amostra do valor constatado como diferença entre o valor contabilizado na primeira quinzena dezembro/2000 (R\$261.612,85) e o valor apurado apenas na emissão dos RVPs emitidos pela franqueada aos clientes mencionados no mesmo período(R\$276.646,89).

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002



Como já foi mencionado anteriormente, apenas o valor pago pelo cliente RICHARDS representou 90.61% do valor contabilizado em "Selos Estampados" naquela quinzena (R\$261.612,88). Considerando-se que o mês de dezembro é sempre um período em que ocorre grande demanda pelos serviços prestados pela ECT, principalmente, para o envio de correspondências contendo votos de felicitações pela chegada do Natal e o início do Ano Novo, onde na sua maioria são utilizados selos estampados para o envio.

Somente os valores emitidos através de Recibo de Venda de Produto em 04/12/2000 para os clientes RICHARDS e Banco GE totalizaram R\$162.429,65 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), este valor representou 62.09% do valor contabilizado em selos estampados no balancete da quinzena.

Vale ressaltar que naquela data o valor existente no início do dia em Saldo dos Contadores Móveis nas máquinas existentes era de apenas R\$45.780,14 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e quatorze centavos). Os valores da carga utilizada no dia foram apenas R\$26.607,44 (vinte e seis mil seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Diante das evidências apontadas, resta ao franqueado justificar o motivo da não contabilização do valor de R\$15.034,01 (quinze mil, trinta e quatro reais e um centavo) em selos estampados a favor da ECT, contrariando o disposto no item e subitem da Clausula Sexta - ACERTOS DE CONTAS, conforme segue:

"6.1. O Acerto de Contas será efetuado quinzenalmente, no primeiro dia útil imediatamente posterior ao encerramento da quinzena, obedecendo os parâmetros estabelecidos nesta Cláusula e as normas próprias contidas no manual da FRANQUEADORA para este fim.

6.1.1. Entende-se por Acertos de Contas, o fechamento do demonstrativo quinzenal da arrecadadora da ACF, com repasse desta arrecadação à FRANQUEADORA, sendo a FRANQUEADA comissionada de acordo com o previsto na Cláusula Sétima do presente Contrato (...).

6.1.4. Na hipótese de não haver o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato, inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data do vencimento da obrigação e a data do seu efetivo pagamento, acrescida de juros mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor corrigido".

Em visita realizada ao cliente SKY Brasil Serviços Ltda. mantivemos contato com o seu representante, Sr. Maurício Martins, que nos forneceu cópias dos Recibos de Vendas de Produtos emitidos nos dias 02, 04 e 05/09/2002 pela ACF FENIX (folhas 113/114), totalizando as seguintes quantidades e valores:

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002

RQS nº 03/2005 - CN
CPMT - CORREIO
842
Fis. - 9
3515.12



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM



DATA DE EMISSÃO	NÚMERO DE RECIBO	QUANTIDADE	VALOR
02/09/2002	029346	99.999	R\$44.999,55
02/09/2002	029347	99.999	R\$44.999,55
02/09/2002	030633	48.343	R\$21.754,35
02/09/2002	029345	99.999	R\$44.999,55
02/09/2002	030635	21.149	R\$9.517,05
02/09/2002	030634	68.402	R\$30.780,90
04/09/2002	030632	16.097	R\$7.243,65
05/09/2002	030679	15.391	R\$6.925,95

Embora o valor contabilizado em selos estampados no demonstrativo financeiro da primeira quinzena de setembro/2002(R\$293,821,63), tenha sido superior ao resultado da soma dos RVPs emitidos para o cliente SKY, estaremos solicitando ao franqueado para que justifique as seguintes irregularidades verificadas na emissão dos documentos emitidos:

Os valores mencionados nos recibos emitidos em 02/09/2002, totalizaram o valor de R\$197.050,05(cento e noventa e sete mil, cinqüenta reais e cinco centavos) e a quantidade de 437.891 impressos simples objetos, primeiro porte, valor R\$0,45. Considerando que naquela data o valor do Saldo do Contador Móvel indicado nos MMMF das quatro máquinas juntos no início do dia era de R\$140.223,06(cento e quarenta mil, duzentos e vinte e três reais e seis centavos), como justifica-se a emissão de um valor bem superior, ou seja, R\$197.050,05(cento e noventa e sete mil, cinqüenta reais e cinco centavos) apurado nos RVPs emitidos.

Outro detalhe verificado, é o de que seria praticamente impossível franquear 437.891 impressos somente naquela data.

Considerando que o Recibo de Venda de Produtos(RVP) é o documento hábil fornecido aos clientes quando da postagem na modalidade à vista atestando postagens ou compras de selos/produtos, ou ainda de estampadas de máquina de franquear (selos estampados) ele deve retratar fielmente o serviço prestado.

Todos os documentos apresentados como recibos entregues aos clientes mencionados, foram emitidos pela franqueada de forma irregular, desrespeitando o que define o Contrato de Franquia Empresarial (CFE), Cláusula Quarta, subitem 4.18, o Manual de ACF, MOD. 9, CAP. 04 e o Manual de Atendimento, MOD.6, CAP.2, ANEXO 0, bem como o Manual Operacional de ACF Módulo 9, Capítulo 4, Subitem 1.3.2.2, vigência da norma 15/07/1992. O documento comprobatório de pagamento deveria apresentar a menção da numeração inicial e final dos contadores das máquinas de franquear.

Aliás, além de ser mencionada como item contratual e de documentos básicos, tal orientação foi várias vezes motivo de notas publicadas nos seguintes Boletins internos, abaixo mencionados, contrariando qualquer alegação de desconhecimento da norma específica para o uso do Recibo de Venda de Produtos (RVP).

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM



1. BI-180/96 DE 17/09/1996 - NOTA/GERAT-592
2. BI-127/98 DE 07/07/1998 - NOTA/GERAT-491
3. BI-159/98 DE 21/08/1998 - NOTA/GERAT-608
4. BI-166/98 DE 01/09/1998 - NOTA/GERAT-636
5. BI-066/01 DE 04/06/2002 - NOTA/GERAT-211
6. RU-099/01 DE 30/08/2002 - NOTA/GERAT-256

Concluídos os trabalhos preliminares os representantes da Agência Franqueada Fênix foram Notificados para apresentarem defesa acerca das irregularidades apontadas neste Relatório Preliminar, sendo que para exercer o seu direito à ampla defesa e o contraditório, está sendo disponibilizada cópia deste relatório preliminar, bem como colocados à sua disposição todos os documentos que o compõem.

Atenciosamente

São Paulo, 24 de janeiro de 2003

Maurício Lucas Grillo
Inspetor Regional/SPM
Matricula: 8.856.214-0

D0818303

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	844
Doc:	351512

TERMO DE JUNTADA

Processo n.º 0102/2002

Juntamos a este processo cópia da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM- 00008/2003 (Notificação de Irregularidade e Prazo de Defesa) entregue em 27/01/2003 ao Sr. João Fernando Rodrigues, representante da ACF FENIX.

São Paulo, 27 de janeiro de 2003



Maurício Lucas Grillo
Inspetor Regional/DR/SPM
Matrícula: 9.956.214-0



CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00008/2003

São Paulo, 27 de janeiro 2003

Ref: Contrato de Franquia Empresarial

Assunto: Notificação de Irregularidades e Prazo de Defesa

À

RD Comércio e Serviços Ltda.

ACF Fênix

A/C Srs. Ricardo Baldassarini e/ou João Fernando Rodrigues

Rua São João, n.º 20

Itapeverica da Serra/SP

06850-970

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, e em conformidade com o Contrato de Franquia Empresarial(CFE), ficam V.Sas. notificados de que dispõem de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega desta NOTIFICAÇÃO, para apresentarem razões de defesa quanto à responsabilidade que lhes está sendo imputada pelos fatos descritos abaixo e detalhados no Relatório Preliminar – RP- do Processo GINSP/SPM - 102/2002, cuja cópia encontra-se anexada a esta carta.

- 1) Justificar a postagem de 57.957 impressos Mala Direta Postal em 14/08/2001 através do contrato 4689/2001 para o cliente Companhia de Marcas(RICHARDS), totalizando o valor de R\$11.416,01(onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e um centavo), sem a devida autorização da empresa MD GODOY S/C LTDA-ME detentora do referido contrato.
- 2) Entrega de toda a carga mencionada acima na AC Cidade de São Paulo ao invés de ter sido entregue na AC Itapeverica da Serra, unidade indicada no contrato como responsável pela recepção de toda a carga postada através do contrato 4689/2001(MD).



Continuação da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00008/2003

3) Deverá apresentar a autorização fornecida pela empresa MD GODOY S/C LTDA-ME para utilização do contrato e entrega da carga no CTC Jaguaré, caso houvesse a necessidade. A única declaração existente (folha 35), refere-se a concordância dos responsáveis pela empresa manuseadora, onde assinam ratificando o recebimento de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), valor este pago pela "suposta" prestação de serviço de manuseio e postagens executadas, esta declaração não autoriza a utilização do contrato e, muito menos a entrega da carga no CTC Jaguaré.

4) O que realmente ficou acertado na reunião ocorrida entre os representantes dessa franqueada com os senhores Célio Silveira Pinto Godoy e André da Silva Pinto Godoy, diretores da MD GODOY S/C LTDA-ME, quando do recebimento da fatura 1408724364 emitida pela ECT cobrando a postagem ocorrida em 14/08/2001, no valor de R\$50.880,29 com vencimento em 24/09/2001 ?

5) Também solicitamos esclarecimentos sobre as declarações prestada pelo Sr. Célio Silveira Pinto Godoy, proprietário da MD GODOY S/C LTDA-ME (folhas 17/18), alegando que após terem descoberto que a franqueada tinha utilizado o seu contrato para a postagem de aproximadamente 60.000 impressos mala direta postal para o cliente RICHARDS, ficou acertado na reunião que os representantes dessa franqueada (Srs. Ricardo e João Fernando) pagariam o valor de R\$75.000,00, dividido em duas parcelas, sendo uma no valor de R\$35.000,00 para pagamento da postagem ocorrida em 14/08/2001, sem a devida autorização, e o restante do valor, ou seja, R\$40.000,00 para que não fosse levado ao conhecimento da FRANQUEADORA a irregularidade praticada.

6) No encerramento de seu depoimento, o Sr. Célio, admite que não agiu corretamente ao aceitar o valor pago para que o assunto fosse encerrado. Alega que aceitou o dinheiro, pois tinha que honrar o pagamento da fatura que estaria no nome de sua empresa. O declarante afirmou, categoricamente, que somente a partir de 15/10/2001, dois meses após a descoberta da utilização do contrato, passou a ter um relacionamento comercial com essa franqueada. **Esclarecer detalhadamente.**

7) Na verificação dos documentos encaminhados pelo cliente Companhia de Marcas (RICHARDS) constatou-se que nos dias 02, 04 e 05/12/2000 ocorreu a postagem de 164.022 catálogos para os eventos Natal/Reveillon e Férias de Verão 2001 totalizando o pagamento de **R\$237.636,24 (duzentos e trinta e sete mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**. Este valor representou 90% do valor contabilizado em "Selos Estampados" naquela quinzena (R\$261.612,88). Na análise dos Movimentos Mensais de Máquina de Franquear (MMM) do mês de dezembro/2000 das 04 (quatro) máquinas existentes nessa franqueada (folhas 99 e 100).

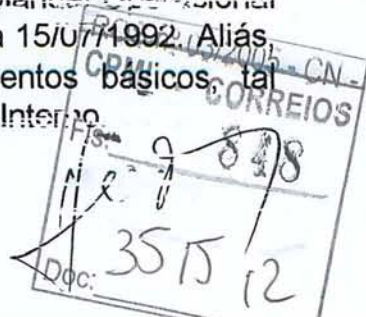


Continuação da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00008/2003

102), constatou-se que no dia 01/12/2000, ou seja, data antes do início da postagem o saldo dos contadores móveis totalizavam o montante de R\$150.410,72(cento e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos) valor bem inferior ao indicado somente no Recibo de Venda de Produto número 036712, emitido em 04/12/2000, para o cliente RICHARDS, totalizando o montante de R\$158.220,60(cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos). Não havendo carga para nenhuma das máquinas mencionadas antes do dia 29/11/2000, como se explica a emissão dos valores mencionados nos RVPs fornecidos ao cliente ? – **Esclarecer.**

8) Após um longo período de negociações com alguns clientes para conseguirmos o envio de cópias dos Recibos de Vendas de Produtos e das Relações de Faturas emitidas pela ACF FENIX, bem como cópias dos Boletos Bancários comprovando o pagamento dos serviços prestados na primeira quinzena de dezembro/2000, constatou-se que apenas a soma dos Recibos de Vendas de Produtos(RVP) emitidos por essa franqueada para os clientes RICHARDS, BANCO GE, IODICE IND. E COM. DE MODA LTDA E AMADIA ASSOCIADOS S/C LTDA apresentaram o valor de R\$276.646,89(duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Vale ressaltar que o valor de R\$ 15.034,01(quinze mil, trinta e quatro reais) e quatro reais e um centavo), foi uma pequena amostra do valor constatado como diferença entre o valor contabilizado na primeira quinzena de dezembro/2000(R\$261.612,88) e o valor apurado apenas na emissão dos RVPs emitidos pela franqueada aos clientes mencionados no mesmo período(R\$276.646,89). Somente os valores emitidos através de Recibo de Venda de Produto em 04/12/2000 para os clientes RICHARDS e Banco GE totalizaram R\$162.429,65(cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Este valor representou 62.09% do valor contabilizado em selos estampados no balancete da quinzena. Vale ressaltar que naquela data o valor existente no início do dia em saldo dos contadores móveis nas máquinas existentes era de somente R\$45.780,14(quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e quatorze centavos). Os valores da carga utilizada no dia foram apenas R\$26.607,44(vinte e seis mil seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), valores esses registrados no MMMF. Diante das evidências apontadas, resta aos senhores justificar o motivo da não contabilização do valor de R\$15.034,01(quinze mil, trinta e quatro reais e um centavo) em selos estampados a favor da ECT, contrariando o disposto no item e subitem da Clausula Sexta - ACERTOS DE CONTAS, do Contrato de Franquia Empresarial(CFE).

9) Na verificação dos documentos apresentados como recibos entregues aos clientes mencionados, constatou-se que todos foram emitidos por essa franqueada de forma irregular, desrespeitando o que define o Contrato de Franquia Empresarial (CFE), Cláusula Quarta, subitem 4.18, o Manual de ACF, MOD. 9, CAP. 04 e o Manual de Atendimento, MOD. 3, CAP. 2, ANEXO J, bem como o Manual Operacional do ACF Módulo 9, Capítulo 4, Subitem 1.3.2.2, vigência da norma 15/07/1992. Aliás, além de ser mencionada como item contratual e de documentos básicos, tal orientação foi várias vezes motivo de notas publicadas no Boletim Interno.



Continuação da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00008/2003

O documento comprobatório de pagamento deveria apresentar a menção da numeração inicial e final dos contadores das máquinas de franquear, o que não foi feito. **Esclarecer.**

10) Finalizando, em visita realizada ao cliente SKY Brasil Serviços Ltda, mantivemos contato com o seu representante, Sr. Maurício Martins, que nos forneceu cópias dos Recibos de Vendas de Produtos emitidos nos dias 02, 04 e 05/09/2002 pela ACF FENIX, totalizando as seguintes quantidades e valores:

DATA DE EMISSÃO	NÚMERO DE RECIBO	QUANTIDADE	VALOR
02/09/2002	029346	99.999	R\$44.999,55
02/09/2002	029347	99.999	R\$44.999,55
02/09/2002	030633	48.343	R\$21.754,35
02/09/2002	029345	99.999	R\$44.999,55
02/09/2002	030635	21.149	R\$9.517,05
02/09/2002	030634	68.402	R\$30.780,90
04/09/2002	030632	16.097	R\$7.243,65
05/09/2002	030679	15.391	R\$6.925,95

Considerando que o Recibo de Venda de Produtos(RVP) é o documento hábil fornecido aos clientes quando da postagem na modalidade à vista atestando postagens ou compras de selos/produtos, ou ainda de estampa de máquina de franquear (selos estampados) ele deve retratar fielmente o serviço prestado.

Embora o valor contabilizado em selos estampados no Demonstrativo Financeiro da primeira quinzena de setembro/2002(R\$293.821,63), tenha sido superior ao resultado da soma dos RVPs emitidos para o cliente SKY, como se justifica as irregularidades mencionadas na emissão dos documentos emitidos ? **Esclarecer.**

10.1) Os valores lançados nos recibos emitidos em 02/09/2002, totalizaram R\$197.050,05(cento e noventa e sete mil, cinquenta reais e cinco centavos) e a quantidade de 437.891 impressos simples, objetos primeiro porte, valor R\$0,45. Considerando que naquela data o valor do Saído do Contador Móvel indicado nos MIMMF das quatro máquinas, juntos, no início do dia era de R\$140.223,06(cento e quarenta mil, duzentos e vinte e três reais e seis centavos), como se justifica a emissão de um valor superior, ou seja, R\$197.050,05(cento e noventa e sete mil, cinquenta reais e cinco centavos) apurado nos RVPs emitidos ?

10.2) Outro detalhe verificado, é o de que seria praticamente impossível o franqueamento 437.891 impressos somente naquela data. Diante disso, solicitamos esclarecimentos quanto aos fatos abordados.



Continuação da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00008/2003

Por oportuno, lembramo-lhes que a não observância do prazo concedido, a não justificação, ou não acatamento das justificativas apresentadas, não impedem o prosseguimento do processo. Nesta oportunidade, informamos que, para vista aos originais do processo, o mesmo se encontra à disposição dos senhores ou de seu representante legalmente constituído no seguinte endereço: Rua Mergenthaler, 598, bloco II, 20º andar, Vila Leopoldina/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16hs.

Atenciosamente


Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção - SPMHENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SURGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

Recebi a primeira via em: 27.01.03 às 14.30 horas

Nome do representante da
ACF
CPF 069666838-04
CEL 9933 6801João Fernando P. Rodrigues
CPF 069666838-04
CEL 9933 6801Assinatura do Representante da
ACF

MLG

D0315403





TERMO DE JUNTADA

Processo n.º 0102/2002

- 1) Juntamos a este processo cópias da solicitações de prorrogação de prazo formulada pelo representante da ACF FENIX(Sr. João Fernando), para resposta à CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00008/2003, entregue em 27/01/2003(folhas 145 a 149).
- 2) Posicionamento dos representantes da franqueada à CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00008/2003(Notificação de Irregularidade e Prazo de Defesa) entregue em 21/02/2003(folhas 150 a 183).

São Paulo, 22 de fevereiro de 2003


Maurício Lucas Grillo
Inspetor Regional/SPM
Matricula: 8.856.214-0



**ANTONIO CARLOS TAVARES**

De: MIKIO KAMIYA
Enviado: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2003
Para: ANTONIO CARLOS TAVARES
Assunto: ENC: Prorrogação do prazo de defesa
Tavares

Verifique p/ mim

grato, um abraço

MIKIO KAMIYA
GINSP/SPM

-----Mensagem original-----

De: ACF-Fenix [mailto:acf-fenix@acf-fenix.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2003 16:28
Para: miki@correios.com.br
Assunto: En: Prorrogação do prazo de defesa

À Gerência de Inspeção,

Prezados Senhores:

Venho através desta, pedir uma nova prorrogação no prazo de defesa que vencerá dia 14/02/2003 do Processo/Ginsp/SPM/ 102/2002 de mais 10 dias úteis ou seja até 28/02/2003, devido a problemas de saúde .

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimecimeto.

Atenciosamente,

João Fernando P. Rodrigues
Dir. Comercial ACF-Fenix
Cel. 99336801
e-mail - j.f@acf-fenix.com.br



13/02/2003

MIKIO KAMIYA



De: MIKIO KAMIYA
Enviado em: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2003 11:28
Para: 'ACF-Fenix'
Assunto: RES: Prorrogação do prazo de defesa

4

Prezado Senhor

Entendemos que o prazo que lhe foi concedido é suficiente , pelo que prevalece o exposto na notificação que lhe foi entregue no dia 27 de janeiro de 2003 , através da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00008/2003.

Atenciosamente

Mikio Kamiya

Gerente de Inspeção

São Paulo Metropolitana

-----Mensagem original-----

De: ACF-Fenix [mailto:acf-fenix@acf-fenix.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2003 16:28
Para: miki@correios.com.br
Assunto: En: Prorrogação do prazo de defesa

À Gerência de Inspeção,

Prezados Senhores:

Venho através desta, pedir uma nova prorrogação no prazo de defesa que vencerá dia 14/02/2003 do Processo/Ginsp/SPM/ 102/2002 de mais 10 dias úteis ou seja até 28/02/2003, devido a problemas de saúde .

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimecimeto.

Atenciosamente,

João Fernando P. Rodrigues
Dir. Comercial ACF-Fenix
Cel. 99336801
e-mail - j.f@acf-fenix.com.br <<mailto:j.f@acf-fenix.com.br>>



[Handwritten signature]

De: MIKIO KAMIYA
Enviado em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2003 17:08
Para: 'ACF-Fenix'
Cc: ANTONIO CARLOS TAVARES; EURICO RODRIGUES FERREIRA
Assunto: RES: Prorrogação do prazo de defesa
 Prezado Senhor

Em atenção ao pedido , fica prorrogado o prazo para o dia 21 de fevereiro de 2003,
 Ressaltamos, contudo, que deverá ser apresentado até as 17:00 hs do referido dia, nesta Gerência.

Atenciosamente

Mikio Kamiya
 Gerente de Inspeção
 São Paulo Metropolitana

-----Mensagem original-----

De: ACF-Fenix [mailto:acf-fenix@acf-fenix.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2003 15:21
Para: MIKIO KAMIYA
Assunto: En: Prorrogação do prazo de defesa

- > Prezados Senhor,
- >
- > Entendemos que o prazo concedido poderia ser suficiente, se a pessoa
- > encarregada da administração da ACF, não tivesse com problemas de
- > saúde e
- > conseqüentemente afastada das atividades, além disso esperávamos a
- > compreensão de V.sas , visto o prazo vence hoje e não contávamos com
- > a não
- > prorrogação deste, não finalizamos nossa Defesa, além do motivo
- > principal
- > acima citado, como alguns fatos questionados foram do ano de 2000,
- > estamos
- > com grandes dificuldades para conseguirmos levantar os
- > acontecimentos
- > desta época.
- > Visto que V.sas levariam 2 anos apurando estas questões
- > apenas



f

> mais 10 dias para responde-las não é nenhum pedido extravagante.
Nossa
> intenção também é de esclarecer o mais breve possível, todas as
questões
> levantadas, porém, queremos não apenas responde-las mas também
demonstrar
as
> ocorrências para não deixarmos margem de dúvidas quanto a nossa
Defesa.
>
> Certos de vossa compreensão, reiteramos o nosso pedido de
prorrogação,
pois
> não conseguiremos concluir nossa Defesa até a presente data.
Exatamente
por
> sabermos da importância, é que estamos nos esforçando ao máximo para
> demonstrar a V.sas com a maior clareza e transparência os devidos
> acontecimentos que levaram as questões apuradas por V.sas.
>
>
>
> Atenciosamente,
>
> João Fernando
> ACF Fenix
>
>
> ----- Original Message -----
> From: MIKIO KAMIYA <MIKI@correios.com.br>
> To: 'ACF-Fenix' <acf-fenix@acf-fenix.com.br>
> Sent: Friday, February 14, 2003 10:27 AM
> Subject: RES: Prorrogação do prazo de defesa
>
>
> Prezado Senhor
>
> Entendemos que o prazo que lhe foi concedido é suficiente , pelo que
> prevalece o exposto na notificação que lhe foi entregue no dia 27 de
janeiro
> de 2003 , através da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SP-Mi-00008/2003.
>
> Atenciosamente
>
>
> Mikio Kamiya
> Gerente de Inspeção





> São Paulo Metropolitana
>
> -----Mensagem original-----
> De: ACF-Fenix [mailto:acf-fenix@acf-fenix.com.br]
> Enviada em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2003 16:28
> Para: miki@correios.com.br
> Assunto: En: Prorrogação do prazo de defesa
>
>
> À Gerência de Inspeção,
>
> Prezados Senhores:
>
> Venho através desta, pedir uma nova prorrogação no prazo de defesa
que
> vencerá dia 14/02/2003 do Processo/Ginsp/SPM/ 102/2002 de mais 10
dias
> úteis
> ou seja até 28/02/2003, devido a problemas de saúde .
>
> Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimecimeto.
>
> Atenciosamente,
>
> João Fernando P. Rodrigues
> Dir. Comercial ACF-Fenix
> Cel. 99336801
> e-mail - j.f@acf-fenix.com.br <mailto:j.f@acf-fenix.com.br>
>
>
>
>
>
>
>



ACF FÊNIX



Itap. da Serra, 21 de fevereiro de 2003

4

CT/ SSEP/ SUISP/ GINSP/ SPM – 0008/2003

REF: PROC / GINSP/ SPM- 102/2002

À
Gerência de Inspeção

A/c Srs Mikio Kamiya e / ou Maurício Lucas Grillo

Prezados Senhores:

Segue a defesa e seus respectivos documentos comprobatórios.

Atenciosamente,


ACF Fenix

Favor Protocolar o recebimento da Defesa

Nome: _____

Cargo: _____

Data : _____

Hora: _____



Rua São João, 20 Itap. da Serra - SP - 06850-000
Tel.: 4656-2900 / 7168 / 2067 - Tel./Fax: 4667-3266 - E-mail: acf-fenix@acf-fenix.com.br



CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00008/2003

São Paulo, 27 de janeiro 2003

Ref: Contrato de Franquia Empresarial

Assunto: Notificação de Irregularidades e Prazo de Defesa

À

RD Comércio e Serviços Ltda.

ACF Fênix

A/C Srs. Ricardo Baldassarini e/ou João Fernando Rodrigues

Rua São João, n.º 20

Itapeverica da Serra/SP

06850-970

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, e em conformidade com o Contrato de Franquia Empresarial(CFE), ficam V.Sas. notificados de que dispõem de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega desta NOTIFICAÇÃO, para apresentarem razões de defesa quanto à responsabilidade que lhes está sendo imputada pelos fatos descritos abaixo e detalhados no Relatório Preliminar – RP- do Processo GINSP/SPM - 102/2002, cuja cópia encontra-se anexada a esta carta.

- 1) Justificar a postagem de 57.957 impressos Mala Direta Postal em 14/08/2001 através do contrato 4689/2001 para o cliente Companhia de Marcas(RICHARDS), totalizando o valor de R\$11.416,01(onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e um centavo), sem a devida autorização da empresa MD GODOY S/C LTDA-ME detentora do referido contrato.
- 2) Entrega de toda a carga mencionada acima na AC Cidade de São Paulo ao invés de ter sido entregue na AC Itapeverica da Serra, unidade indicada no contrato como responsável pela recepção de toda a carga postada através do contrato 4689/2001(MDP).



Continuação da CT/SSEP/SUIP/GINSP/SPM-00008/2003

3) Deverá apresentar a autorização fornecida pela empresa MD GODOY S/C LTDA-ME para utilização do contrato e entrega da carga no CTC Jaguaré, caso houvesse a necessidade. A única declaração existente(folha 35), refere-se a concordância dos responsáveis pela empresa manuseadora, onde assinam ratificando o recebimento de R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais), valor este pago pela "suposta" prestação de serviço de manuseio e postagens executadas, esta declaração não autoriza a utilização do contrato e, muito menos a entrega da carga no CTC Jaguaré.

4) O que realmente ficou acertado na reunião ocorrida entre os representantes dessa franqueada com os senhores Célio Silveira Pinto Godoy e André da Silva Pinto Godoy, diretores da MD GODOY S/C LTDA-ME, quando do recebimento da fatura 1408724364 emitida pela ECT cobrando a postagem ocorrida em 14/08/2001, no valor de R\$50.880,29 com vencimento em 24/09/2001 ?

5) Também solicitamos esclarecimentos sobre as declarações prestada pelo Sr. Célio Silveira Pinto Godoy, proprietário da MD GODOY S/C LTDA-ME (folhas 17/18), alegando que após terem descoberto que a franqueada tinha utilizado o seu contrato para a postagem de aproximadamente 60.000 impressos mala direta postal para o cliente RICHARDS, ficou acertado na reunião que os representantes dessa franqueada (Srs. Ricardo e João Fernando) pagariam o valor de R\$75.000,00, dividido em duas parcelas, sendo uma no valor de R\$35.000,00 para pagamento da postagem ocorrida em 14/08/2001, sem a devida autorização, e o restante do valor, ou seja, R\$40.000,00 para que não fosse levado ao conhecimento da FRANQUEADORA a irregularidade praticada.

6) No encerramento de seu depoimento, o Sr. Célio, admite que não agiu corretamente ao aceitar o valor pago para que o assunto fosse encerrado. Alega que aceitou o dinheiro, pois tinha que honrar o pagamento da fatura que estaria no nome de sua empresa. O declarante afirmou, categoricamente, que somente a partir de 15/10/2001, dois meses após a descoberta da utilização do contrato, passou a ter um relacionamento comercial com essa franqueada. **Esclarecer detalhadamente.**

7) Na verificação dos documentos encaminhados pelo cliente Companhia de Marcas(RICHARDS) constatou-se que nos dias 02, 04 e 05/12/2000 ocorreu a postagem de 164.022 catálogos para os eventos Natal/Reveillon e Férias de Verão 2001 totalizando o pagamento de **R\$237.030,24(duzentos e trinta e sete mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**. Este valor representou 90,61% do valor contabilizado em "Seios Estampados" naquela quinzena (R\$261.612,86). Na análise dos Movimentos Mensais de Máquina de Franquear(MMMF) do mês de dezembro/2000 das 04(quatro) máquinas existentes nessa franqueada, folhas 33 a



Continuação da CT/SSEP/SUIP/GINSP/SPM-00008/2003

102), constatou-se que no dia 01/12/2000, ou seja, data antes do início da postagem o saldo dos contadores móveis totalizavam o montante de R\$150.410,72 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos) valor bem inferior ao indicado somente no Recibo de Venda de Produto número 036712, emitido em 04/12/2000, para o cliente RICHARDS, totalizando o montante de R\$158.220,60 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos). Não havendo carga para nenhuma das máquinas mencionadas antes do dia 29/11/2000, como se explica a emissão dos valores mencionados nos RVPs fornecidos ao cliente? – **Esclarecer.**

8) Após um longo período de negociações com alguns clientes para conseguirmos o envio de cópias dos Recibos de Vendas de Produtos e das Relações de Faturas emitidas pela ACF FENIX, bem como cópias dos Boletos Bancários comprovando o pagamento dos serviços prestados na primeira quinzena de dezembro/2000, constatou-se que apenas a soma dos Recibos de Vendas de Produtos (RVP) emitidos por essa franqueada para os clientes RICHARDS, BANCO GE, IODICE IND. E COM. DE MODA LTDA E AMADIA ASSOCIADOS S/C LTDA apresentaram o valor de R\$276.646,89 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Vale ressaltar que o valor de R\$ 15.034,01 (quinze mil, trinta e quatro reais) e quatro reais e um centavo, foi uma pequena amostra do valor constatado como diferença entre o valor contabilizado na primeira quinzena de dezembro/2000 (R\$261.612,88) e o valor apurado apenas na emissão dos RVPs emitidos pela franqueada aos clientes mencionados no mesmo período (R\$276.646,89). Somente os valores emitidos através de Recibo de Venda de Produto em 04/12/2000 para os clientes RICHARDS e Banco GE totalizaram R\$162.429,65 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Este valor representou 62.09% do valor contabilizado em selos estampados no balancete da quinzena. Vale ressaltar que naquela data o valor existente no início do dia em saldo dos contadores móveis nas máquinas existentes era de somente R\$45.780,14 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e quatorze centavos). Os valores da carga utilizada no dia foram apenas R\$26.607,44 (vinte e seis mil seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), valores esses registrados no MMMF. Diante das evidências apontadas, resta aos senhores justificar o motivo da não contabilização do valor de R\$15.034,01 (quinze mil, trinta e quatro reais e um centavo) em selos estampados a favor da ECT, contrariando o disposto no item e subitem da Clausula Sexta - ACERTOS DE CONTAS, do Contrato de Franquia Empresarial (CFE).

9) Na verificação dos documentos apresentados como recibos entregues aos clientes mencionados, constatou-se que todos foram emitidos por essa franqueada de forma irregular, desrespeitando o que define o Contrato de Franquia Empresarial (CFE), Cláusula Quarta, subitem 4.18, o Manual de ACF, MOD. 9, CAP. 04 e o Manual do Atendimento, MOD.6, CAP.2, ANEXO C, bem como o Manual Operacional de ACF Módulo 9, Capítulo 4, Subitem 1.3.2.2, vigência da norma 15/07/1997. Aliás, além de ser mencionada como item contratual e de documentos básicos, tal orientação foi várias vezes motivo de notas publicadas no Boletim Interno.



Continuação da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00008/2003

O documento comprobatório de pagamento deveria apresentar a menção da numeração inicial e final dos contadores das máquinas de franquear, o que não foi feito. **Esclarecer.**

10) Finalizando, em visita realizada ao cliente SKY Brasil Serviços Ltda, mantivemos contato com o seu representante, Sr. Maurício Martins, que nos forneceu cópias dos Recibos de Vendas de Produtos emitidos nos dias 02, 04 e 05/09/2002 pela ACF FENIX, totalizando as seguintes quantidades e valores:

DATA DE EMISSÃO	NÚMERO DE RECIBO	QUANTIDADE	VALOR
02/09/2002	029346	99.999	R\$44.999,55
02/09/2002	029347	99.999	R\$44.999,55
02/09/2002	030633	48.343	R\$21.754,35
02/09/2002	029345	99.999	R\$44.999,55
02/09/2002	030635	21.149	R\$9.517,05
02/09/2002	030634	68.402	R\$30.780,90
04/09/2002	030632	16.097	R\$7.243,65
05/09/2002	030679	15.391	R\$6.925,95

Considerando que o Recibo de Venda de Produtos(RVP) é o documento hábil fornecido aos clientes quando da postagem na modalidade à vista atestando postagens ou compras de selos/produtos, ou ainda de estampa de máquina de franquear (selos estampados) ele deve retratar fielmente o serviço prestado.

Embora o valor contabilizado em selos estampados no Demonstrativo Financeiro da primeira quinzena de setembro/2002(R\$293.821,63), tenha sido superior ao resultado da soma dos RVPs emitidos para o cliente SKY, como se justifica as irregularidades mencionadas na emissão dos documentos emitidos ? **Esclarecer.**

10.1) Os valores lançados nos recibos emitidos em 02/09/2002, totalizaram R\$197.050,05(cento e noventa e sete mil, cinquenta reais e cinco centavos) e a quantidade de 437.891 impressos simples, objetos primeiro porte, valor R\$0,45. Considerando que naquela data o valor do Saldo do Contador Móvel indicado nos MMMF das quatro máquinas, juntos, no início do dia era de R\$140.223,06(cento e quarenta mil, duzentos e vinte e três reais e seis centavos), como se justifica a emissão de um valor superior, ou seja, R\$197.050,05(cento e noventa e sete mil, cinquenta reais e cinco centavos) apurado nos RVPs emitidos ?

10.2) Outro detalhe verificado, é o de que seria praticamente impossível o franqueamento 437.891 impressos somente naquela data. Diante disso, solicitamos esclarecimentos quanto aos fatos abordados.



Continuação da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00008/2003

Por oportuno, lembramo-lhes que a não observância do prazo concedido, a não justificação, ou não acatamento das justificativas apresentadas, não impedem o prosseguimento do processo. Nesta oportunidade, informamos que, para vista aos originais do processo, o mesmo se encontra à disposição dos senhores ou de seu representante legalmente constituído no seguinte endereço: Rua Mergenthaler, 598, bloco II, 20º andar, Vila Leopoldina/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16hs.

Atenciosamente


Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção - SPMHENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
GERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

Recebi a primeira via em: 27, 01, 03 às 14, 45 horas

Nome do representante da
ACF.....Assinatura do Representante da
ACF.....

MLG/11

D0815403



Itap. Serra, 21 de fevereiro de 2003

Prezados Senhores:

Conforme pedido por V.sas, vimos esclarecer todos os assuntos questionados no Processo/ Ginsp/SPM 102/2002, inclusive referentes à MD Godoy, o que nos causou certa estranheza, pois acreditávamos que a última declaração e os próprios documentos seriam suficientes, porém V.sas estão dando mais importância as declarações destes indivíduos inescrupulosos do que se atentarem aos fatos concretos, afinal esses indivíduos não deveriam sequer, receber o tratamento cordial que V.sas dão, pois, ameaçaram seus colegas de trabalho como o Sr. Paulo Pires que era Coordenador Comercial da Reop 06 e o Sr. Marcos Afonso que era o chefe da Reop 06, sem falar que eles cometeram um ato criminoso, punido de detenção, que foi a extorsão seguida de chantagem contra nós, pois caso não pagássemos um valor absurdo, estariam informando a ECT que não haviam autorizado a postagem da Richard's se aproveitando de uma falta de informação de nossa parte, quando levamos os objetos direto para o CTC Jaguaré, e esta extorsão está gravada para podermos provar perante a Justiça. Como não aceitamos tal chantagem, fizeram tais denúncias sem fundamentos, afinal falar, pode-se falar o que quiser, porém os fatos comprovam e contrariam suas declarações, gerando também outro ato criminoso que é, Calúnia e Difamação, só não os processamos ainda, porque eles não tem nada a perder, e tememos contra a nossa integridade física. Vamos as questões:

- 1) 2) Quando houve os aumentos das tarifas de impresso, e depois em agosto a criação dos contratos de Impresso Especial, muitos clientes tinham que postar seus objetos, e não tinham prazo para fazer os contratos, e obviamente não podiam pagar os novos valores de impresso, como a MD Godoy possuía o contrato de mala direta postal, acordamos que passaríamos alguns clientes, para que eles prestassem este serviço, assim a MD Godoy, prestou serviços de manuseio e postagem para nossos clientes como: Progresso Hudtelfa(declaração em anexo), Greenpeace, Lepera, Richard's entre outros. Foi postado o objeto da Richard's, da mesma forma que os outros, ou seja, com a devida autorização, porém como o prazo para a postagem que o cliente havia passado já havia se esgotado, e eles estavam com problemas de transporte, levamos para o CTC Jaguaré, achando que a postagem de Mala Direta Postal era lá, pois a Reop havia nos informado que deveríamos entregar os objetos dos clientes com contrato especial no CTC Jaguaré, e eles também não nos informaram que deveríamos entregar na AC Itapeceira da Serra, por isso a confusão, e eles se aproveitaram desta falha, para nos chantagear, quando cancelamos os serviços deles em fevereiro de 2002, e como não aceitamos, fizeram tais denúncias infundadas. Além disso, se fosse para fazer algo irregular, não



colocaríamos o nome de um funcionário nosso e nem autorizaríamos que fosse colocado o nome da nossa ACF na lista de postagem.

3) Não possuímos autorização por escrito, até porque sempre postamos objetos de vários clientes, que tinham contrato de Porte Pago, e nunca foi pedida nenhuma autorização, aliás, até hoje postamos objetos de clientes que possuem contrato de mala direta postal sem o vínculo da nossa ACF como a American On Line e Editora Abril, por exemplo, sem autorização por escrito, portanto a "declaração" que V.sas dizem que não autoriza a utilização do contrato e muito menos a entrega da carga no CTC Jaguaré é questionada. Primeiro que é uma prova concreta que eles receberam pelos manuseios e postagens feitas em seu contrato, o que significa que eles autorizaram a postagem e receberam por isso, segundo, se poderia haver confusões deste tipo, o CTC Jaguaré, um departamento da ECT, não deveria ter recebido a carga, sem a autorização conforme V.sas informam, o que entende-se então, que a própria ECT seria "cúmplice" de nosso suposto "ato irregular", sendo conivente recebendo a carga sem a autorização descrita por V.sas. O Sr. Célio pode declarar o que bem quiser, porém o que vale são as provas, e se há uma declaração assinada por eles, não há argumento que contrarie um fato concreto. Parece-me, que para V.sas, nós é que temos que provar a nossa inocência, enquanto que na Justiça seria ao contrário, ou seja, somos inocentes até que se prove o contrário, e declarações verbais ou por escrito não provam nada, até porque todos os fatos contrariam suas declarações:

4) 5) Vamos fazer uma análise de todos os fatos que contrariam suas declarações:

Como dito anteriormente, o primeiro fato concreto contra eles é a própria declaração, assinada por eles, dizendo claramente que os pagamentos feitos por nós, são pelos serviços de manuseio e postagens "feitas" em seu contrato, e não "Supostos Serviços" como V.sas maldosamente indicam na questão 3, onde um dos cheques está datado para dia 04/10/01 o que significa que uma das postagens é a da Richard's, conforme mostra o relatório enviado pela ECT. Se postei, paguei a eles, e tenho uma declaração onde ele recebeu por estas postagens feitas em seu contrato, onde está a irregularidade? Nos comentários infundados do Sr. Célio?

Outro fato é a nota fiscal enviada por eles da MD Godoy, datada do dia 14/09/01, sendo um cheque pago em 04/10 e uma nota fiscal de 14/09, como é que V.sas podem levar em conta que eles começaram a manter relacionamentos comerciais conosco a partir de 15/10/01, mais um fato contrário que comprova a realidade dos fatos, e é lógico que o Sr. Célio declarará que fez a nota fiscal depois, porém não pode ser levado em conta novamente o que ele diz, pois o que vale é o que está escrito.

Outro fato importantíssimo que contraria de vez as suas declarações é quanto aos clientes que eles prestaram serviços, conforme declaração anexada de suas

Receber por
manuseio e
postagens
feitas em
seu contrato
onde está a
irregularidade
por isso

NÃO S.O.
NÃO S.O.

Se, uma
coisa não
deixa
o Sr. Célio

OK! por 20





Handwritten signature or mark.

Declaração do cliente

notas fiscais. O Progresso Hudtelfa, um cliente nosso desde Janeiro de 2001(conforme mostra a declaração do cliente), situado em Nova Odessa, cidade entre Sumaré e Americana que passamos no começo do mês de agosto para a MD Godoy manusear e postar, pois o cliente tinha pressa na postagem e não teria tempo para esperar o número do seu contrato sair, pois até a entrada dos documentos e da minuta de contrato já havíamos encaminhado junto a Reop, conforme mostra a vinculação em anexo, e também não podiam pagar o aumento do impresso normal, que havia quase que triplicado de valor, pois era segundo porte, saindo de R\$ 0,32 para R\$ 0,90, acontecimento exatamente igual à postagem da Richard's, porém eles é que transportaram o material para a postagem do Progresso Hudtelfa, a única diferença, se tivéssemos feito da mesma forma, nada disso havia acontecido. Além deste cliente, Greenpeace, e Associação dos Lojistas do Shopping Butantã que foi postado através da Agência de Publicidade Lepera, também eram nossos clientes na época em que eles postaram, devido ao curto prazo de Defesa não conseguimos ainda as declarações destes clientes, mas segue a vinculação do Greenpeace que foi feito em outubro, pois suas ações eram trimestrais. Chega a ser irônica as declarações que perdíamos os clientes para a empresa deles por não termos contrato de mala direta postal, inclusive um cliente de Nova Odessa, onde a realidade é bem diferente, como já falamos, sua empresa prestava serviços para a nossa empresa, e seu contrato de mala direta postal era usado de comum acordo, como um socorro de imediato para os nossos clientes. Fato inclusive que V.sas não deram importância, pois não foram confirmar com estas empresas, se eram nossos clientes nesta época, conforme fizeram com outros clientes que eles mencionaram que tinha alguma irregularidade, mas que comprova de vez, que eles tinham contato comercial com a nossa empresa desde o final de julho e que prestavam serviços de manuseio, e postagem através do seu contrato de mala direta postal para a nossa empresa e conseqüentemente para nossos clientes.

Outro fato, porém menos relevante, é que assumimos a direção da ACF Fenix, em 01/08/98, portanto o seu André, foi funcionário nosso, mesmo que por um mês, porém estava sempre junto aos nossos funcionários e sempre teve livre acesso dentro de nossas instalações, e como havia dito na ultima declaração, fazia parte do nosso time de futebol, onde era goleiro.

Um último fato a ser considerado, é que eles disseram que o material foi manuseado no nosso galpão, e não na nossa ACF, acontece que a ACF não tem nenhum galpão. É o galpão citado por eles é uma outra empresa, onde nem os sócios são os mesmos, portanto a ACF Fenix não teria nenhum envolvimento com esta postagem da Richard's.

Nunca houve reunião de acerto conforme V.sas questionam, houve um momento de apreensão da parte deles, quando receberam a fatura da ECT com valores indevidos, em que acharam que havíamos usado seu contrato para realizar outras postagens sem que eles soubessem, fato inclusive que deu a idéia de fazerem essas denúncias posteriormente, pois o valor cobrado pela

galpão





ECT era de R\$ 50.880,29, o que era um valor bem maior que o que deveria ser, e portanto, realmente indevido. Depois de checarem, é que perceberam que havia duplicidades de lançamentos, o que foi posteriormente corrigido pela ECT, enviando uma nova fatura com o valor certo que era em torno de R\$ 23.000,00, o único acerto que fizemos foi referente aos valores de manuseio e postagem que devíamos a eles, o que foi pago no prazo. Quando eles reclamaram junto a Gefim que havia valores indevidos na sua fatura, porque então eles aceitaram a nova fatura, então com os valores da Richard's? Se havia sido feito uma postagem indevida no seu contrato (como eles declaram) eles não deveriam ter aceitado a fatura, dizendo que haviam usado indevidamente seu contrato naquele momento, mas eles aceitaram e pagaram a fatura no prazo correto. Coloquem-se em seu lugar, se houvesse mesmo algo de errado na fatura V.sas pagariam, e não reclamariam? Pois sequer reclamaram naquele momento.

antes de ser
aceito
proposto pela
REC

Através de todos os fatos demonstrados, os valores pagos para a MD Godoy, são referentes a todos os trabalhos realizados no mês de agosto e setembro, onde somaram R\$ 75.000,00, conforme a declaração assinada por eles, não tendo nenhum outro fato que tenha acontecido para ser esclarecido, e que demonstra claramente que tínhamos relacionamentos comerciais desde muito antes de 15/10/2001, como podemos demonstrar.

Portanto esperamos que este assunto fique de uma vez esclarecido, visto que os próprios fatos esclarecem por si só, por mais que eles digam o contrário será sempre a palavra deles contra as provas que eles mesmos forneceram para V.sas, para se fazerem de vítimas.

Além de tudo isso, prejuízo com esta postagem eles não tiveram e nem a ECT, o que mais uma vez demonstra a nossa boa fé, e que não fizemos nada de irregular, para nós, é perda de tempo ficarmos discutindo se a postagem foi ou não com autorização, até porque como dito anteriormente as provas e evidências demonstram claramente que tínhamos autorização para postar mesmo que verbalmente, e que tínhamos contato comercial na época da postagem, como podemos provar, contrariando todas as suas declarações.

6) Não temos nada a esclarecer quanto este assunto, pois tal fato mostra claramente, que esse indivíduo se faz de vítima para envolver V.sas para conseguir conquistar seu objetivo, que é prejudicar-nos, aliás, o que aconteceu é completamente o inverso, quando cancelamos os seus serviços é que ele veio nos chantagear pedindo dinheiro para se calar, pois o fato de nós termos levado os objetos da Richard's para o CTC Jaguaré e por um funcionário meu ter assinado a lista de postagem que ele me denunciaria dizendo que não havia autorizado tal postagem, obviamente não aceitamos tal chantagem, por acreditarmos na verdade e na justiça divina.

Agora pergunto a V.sas por que então no momento do recebimento da fatura eles não contrariaram a postagem da Richard's, e somente os valores que foram cobrados em duplicidade pela ECT? Somente depois de quase um ano,



eles dizem que são vítimas, e justamente logo depois que cancelamos os serviços de sua empresa. Será que V.sas não estão vendo, que ele quer usa-los contra nós, e que isso pode ser prejudicial a todos nós, e ele é o único que nada tem a perder. Esperamos que V.sas passem a acreditar nos fatos e não nas declarações infundadas deste indivíduo que fica se fazendo de vítima, e é muito perigoso.

7) 8) Recebemos dia 01/12/2000 cerca de 164.000 catálogos para manusearmos e postarmos, devido ao grande volume que os catálogos empilhados davam, o manuseio era muito mais lento, e conseqüentemente a postagem também, pois o franqueamento tinha que ser em etiqueta, e isto triplicava o trabalho de manuseio, pois no caso de SEED eram 3 etiquetas aplicadas. Acontece que o cliente pediu que a postagem deveria sair no máximo até dia 05/12, sendo que para Norte e Nordeste deveria sair dia 02/12, pois os clientes da Richard's deveriam receber até no máximo dia 10/12 os catálogos, para que pudessem realizar suas compras de Natal. Começamos a postar desde o dia 01/12 (o cliente pediu que fosse mandado a partir de 02/12), porém o manuseio era muito lento, não por incompetência de nossa parte, mas por serem catálogos o que dificultava a operação. Observamos que não teríamos capacidade de realizar as postagens nas datas que o cliente solicitou. Conforme V.sas sabem, desde 1999 implantamos o Sistema de Qualidade ISO 9001, e conforme a Norma, a empresa é obrigada a atender todas as necessidades dos clientes, e quando acontece algum problema a empresa tem que possuir um Plano de Contingência, como solução para estes, isso é em todos os aspectos, seja em caso de incêndio, roubo, falta de eletricidade e também na incapacidade de produção, seja por excesso de trabalho, greve dos funcionários ou qualquer outro fato que comprometa os serviços dos clientes. Devido a este Plano de Contingência, desenvolvemos parceiros para terceirizar nossos serviços quando temos este tipo de problema, como aconteceu com a própria MD Godoy em julho 2001, onde os clientes não tinham prazo para fazer os novos contratos de impresso e nem queriam pagar as novas tarifas de impresso, como solução, mandávamos os trabalhos para esta empresa para manuseio e postagem. O mesmo acontecia quando os objetos eram franqueados e não tínhamos capacidade de realizar os serviços dentro do prazo estipulado pelo cliente, acordamos com algumas ACF's para solucionar este problema quando acontecia. Como não tínhamos capacidade para postar todos objetos da Richard's no prazo estipulado, mandamos parte deles para outras ACFs manusearem e postarem. Cerca de 75.000 catálogos foram distribuídos entre estas ACFs, afim de não atrasarmos o recebimento dos clientes da Richard's, o que dava um total postado nestas ACF's de R\$ 112.047,00. Infelizmente devido ao longo período não conseguimos documentar ainda este fato. Portanto o valor de carga utilizado para a Richard's em nossa ACF foi de R\$ 124.989,24 somando os valores que V.sas apuraram dos outros clientes (Iódice, GE e Madia), chegamos a um total de





[Handwritten signature]

*O cliente
emitiu
nos a fatura
verbal de
reclamação
de
cancelar
a fatura*

carga utilizada de R\$ 164.599,89, deduzindo o valor total da quinzena que foi R\$ 261.612,88, sobrou R\$ 97.012,99 de carga que foi utilizado para os outros clientes dentro da quinzena de dezembro, e, portanto não houve a não contabilização de R\$ 15.034,01 conforme V.sas apuraram, demonstramos que agora houve sobra de carga para a conclusão de outros serviços dentro da quinzena de dezembro de 2000.

Usamos estas ACFs como estratégia para atender as necessidades de prazo do nosso cliente que havíamos estourado, e como o cliente era da nossa ACF, não podíamos pedir que cada ACF faturasse direto para este cliente, pois este não aceitaria, e tivemos que emitir os RVP's para a Richard's, afim de comprovar as postagens realizadas para que fosse efetuado o devido pagamento da fatura. Sem os RVP's, a Richard's não pagaria a nossa fatura. Sabíamos da idoneidade destes franqueados que foram escolhidos por tratarem-se de pessoas sérias, e tínhamos a certeza que seria realizado as postagens como acordado, ou seja, nos seus devidos prazos. Tanto que não tivemos nenhuma reclamação do cliente, porém não imaginamos que este fato poderia gerar tamanha confusão entre MMMF e RVP emitido, e que tal fato gerasse desconfiança que não repassamos os valores devidos para a ECT. Portanto o valor pago pela Richard's não condiz com a realidade da movimentação da carga utilizada pela nossa ACF, motivo que gerou a diferença, e não tivemos a menor intenção em cometer qualquer ato irregular, principalmente tratando-se em repasses junto a ECT, somente tivemos a intenção em atender as necessidades do nosso cliente, conforme as normas e procedimentos do Sistema de Qualidade ISO 9001 regem.

9) Infelizmente, nunca havíamos feito tal menção nos documentos comprobatórios de pagamento. Desde quando assumimos esta ACF, já não havia sido adotado este processo pelo antigo proprietário, e, portanto, tal fato, passou despercebido pela nossa administração, estamos revendo como deve ser feito, e orientaremos nossos funcionários para que façam exatamente conforme rege o Manual de ACF, MOD.9, CAP.04, conforme orientação de V.sas.

10) Embora, o RVP seja um documento fornecido ao cliente quando da postagem a vista e deva retratar fielmente o serviço prestado, nem sempre isto acontece. Muitas vezes, temos que ter a flexibilidade de mudar estas datas de postagem no RVP, devido a uma série de fatores que os próprios clientes solicitam.

Neste caso a Sky, solicitou que os recibos de postagens deveriam ser datados a partir de setembro, em função de alocação de verbas de marketing. As postagens começaram desde o dia 22/08/2002 e finalizaram dia 05/09/2002. (Declaração em anexo).

10.1) A pedido da Sky, os valores postados entre 22/08 e 03/09 deveriam ter como data de postagem nos recibos o dia 02/09, por isso os valores lançados

*ISTO NÃO
é
problema*



não batem entre MMMF e os RVPs. Somente entre 22/08 e 30/08, postamos cerca de 120.000 objetos, e entre os dias 01, e 05/09 postamos o restante.

10.2) Como dito anteriormente, as postagens não ocorreram somente no dia 02/09 e sim, ao longo do período de 22/08 a 05/09, conforme a gráfica liberava os objetos íamos manuseando e postando. Recebemos a maior parte dos objetos na sexta-feira dia 30/08, e aproveitamos o final de semana para postar o maior volume (cerca de 248.000 objetos) já datado do dia 02/09, para não atrasar a mala direta do nosso cliente que já estava com problemas de prazo devido ao atraso da gráfica, e o restante postamos até o dia 05/09.

Não tínhamos a intenção de causar nenhum transtorno quanto às mudanças de data de postagem no RVP, mesmo sabendo que deveria retratar a realidade dos serviços prestado não tínhamos a opção de não fazer, pois se mandássemos o RVP com as datas de agosto, além de prejudicarmos o departamento que enviou esta mala direta, poderíamos até perder o cliente. Portanto, somente o fizemos, para atender uma necessidade do nosso cliente.

Entretanto, os únicos prejudicados com esta investigação em função das denúncias deste indivíduo, que V.sas teimam em levar sério, fomos nós, que tivemos a nossa honra, e nossa imagem denegrida por V.sas, quando abordavam nossos clientes, dizendo que precisavam de cópias de boletos e recibos de postagem por tratar-se de uma auditoria por fraude da nossa ACF junto ao repasse de faturamento para a ECT. Neste momento na sede de obter tais documentos V.sas nos ofenderam, nos humilharam, e nos causaram sérios prejuízos. Portanto pedimos a V.sas que não continuem dizendo tamanha ofensa aos nossos clientes, pois devido a estas acusações, Richard's, Iódice e Unimed cancelaram nossos serviços, pois ficaram apreensivos com a acusação de V.sas, e Sky, esta a espera de um laudo final de V.sas, correndo o risco de que eles também cancelem, o que nos daria um prejuízo imenso. Não nos opomos quanto aos pedidos junto aos clientes, desde que V.sas tenham ética e respeite nossa empresa, pois antes mesmo de V.sas apurarem os fatos, nos acusam injustamente, prejudicando todo nosso trabalho de muito esforço e dedicação ao longo destes anos. Apesar de não haver nenhuma declaração por escrito insinuando a auditoria por fraude, todos os clientes foram unânimes em dizer que V.sas abordaram-nos desta maneira, inclusive Richard's, Iódice e Unimed que não trabalham mais conosco. V.sas podem não ter tido a intenção de nos prejudicar perante aos clientes, declarando de tal maneira para conseguir as cópias dos documentos, para concluir seus trabalhos, porém nos prejudicou seriamente com alguns clientes, onde alguns deles acabaram cancelando nossos serviços como dito anteriormente, o mesmo por sua vez aconteceu conosco, que na vontade de atender as necessidades dos nossos clientes acabamos cometendo algumas irregularidades, porém sem a menor intenção de causar qualquer transtorno ou prejuízo para a ECT, e de levantar tamanho problema questionado por V.sas, afinal somos humanos e cometemos erros.

Ha' conta de sky co' fis mandando 1175.

não conta is mas conta

Porém, temos a certeza de que jamais fizemos algo irregular intencionalmente, a fim de prejudicar alguém ou empresa, e muito menos querer fraudar os repasses, na verdade nem entendemos como isso pode acontecer, afinal somos fiscalizados, e os controles de documentos que a ECT possui, amarra de todas as formas, o que é impossível qualquer tipo fraude.

Para finalizarmos gostaríamos de mencionar o caráter deste indivíduo em que V.sas dão tanta atenção, até hoje eles nos ameaça quase que diariamente, ligando ou mandando recados pelos nossos funcionários, diz inclusive que V.sas são amigos dele, e que até em sua casa V.sas vão para tomar cafezinhos, e que iam tomar as suas dores, e que vai de um jeito ou de outro fazer com que V.sas fechem a nossa agência. Para que V.sas saibam da gravidade que este indivíduo representa, ligava para o celular da Daniella, que é uma das sócias da empresa, fazendo todos estes tipos de ameaça, já que não aceitamos a sua chantagem. Na época a Daniella estava de licença maternidade, ele tanto a fez passar nervoso, que ela perdeu o leite materno, acontece que até ela encontrar o leite que caia bem ao seu filho, a criança de poucos meses teve que ser hospitalizada com desidratação. Mesmo sabendo do acontecido, pois foi informado para que parasse de ligar e mandar recados, mesmo depois de trocado o número do seu telefone, e não sabemos como, mas ele conseguiu o novo número do telefone dela e voltava a perturbar, dizendo que iria piorar ainda mais, que ia fazer e acontecer. Tanto ameaçou, que a Daniella caiu em depressão, e até hoje faz tratamento psiquiátrico para conseguir ter uma vida normal, portanto tomem muito cuidado com este indivíduo, pois sabemos que ele não sossegará, pois com certeza tem sérios problemas de cabeça.

Todo este processo nos desgastou muito, pois fica claro que na concepção de V.sas, somos culpados, por mais fatos concretos que apresentemos, V. sas dão mais razão nas declarações deste indivíduo. Sem dúvida, isso nos desmotiva e muito a continuar o trabalho que vínhamos fazendo, (somos uma das agências que mais cresceu dentro da Reop 06, e se não somos a maior agência em quantidade de contratos vinculados, somos uma das maiores), pois parece que nunca mais teremos paz, que sempre haverá isso ou aquilo questionado por V.sas sempre neste tom de desconfiança, nosso trabalho comercial, sempre foi voltado em fechar contratos especiais, pois achamos que a vida útil das máquinas de franquia estava acabando, e isso nunca foi problema para nós, tanto que sempre focamos os clientes que fazem contrato de impresso especial, o que para nós sempre foi uma excelente solução, melhorando o nosso fluxo de caixa, pois não tínhamos mais que pagar a ECT na quinzena sem antes receber dos clientes, até mesmo a própria Sky que era contra estes contratos, hoje posta seus impressos através de um contrato de Impresso especial. Estamos sendo fiscalizados a mais de um mês pela GERAT, o que para nós é até bom, pois terão a certeza de que somos pessoas sérias, e por enquanto, somente recebemos elogios dos fiscais por nada haver de irregular. Citamos apenas o nome do Sr. Célio, pois o Sr. André, nos procurou, se



desculpando deste transtorno gerado para nós, dizendo estar arrependido por ter assinado a denuncia, e que não concorda com as atitudes do seu irmão. Pelo que sei, ninguém se arrepende quando diz a verdade, e muito menos discorda de quem diz. Esta conversa também foi gravada.

UP
Concordo com a gravagem
15/02/05

Certos de que todos as questões foram respondidas e esclarecidas, nos colocamos a disposição de V.sas.

Atenciosamente,


Ricardo Baldassarini
Diretor - ACF Fenix


João Fernando Rodrigues
Diretor - ACF Fenix



PROGRESSO HUDTELFA



7

Prezados Senhores,

Venho por meio desta, declarar para os devidos fins, que a empresa R.D. Comércio e Serviços Postais Ltda, conhecida como A.C.F. Fênix, prestou-nos serviços de manuseio e postagem de janeiro a dezembro de 2001.

Sem mais,

Att,

Progresso Hudtelfa Ltda
Progresso Hudtelfa



Progresso Hudtelfa Ltda.
Estrada Nova Odessa - Sumaré, 2500
Nova Odessa, SP - 13460-000 - Brasil

Fone: (0xx19) 3476-8000
Fax: (0xx19) 3476-8001

www.progresso-hudtelfa.com

RQS nº 03/2005 - CAL
CPMI - CORREIOS
Fls: 873
3515 12
Doc:



São Paulo, 18 de agosto de 2002.

A
ACF Fênix

Prezados Senhores,

Devido a ajustes de verbas do nosso depto de Marketing, solicitamos, que os recibos de Impresso, referente postagens da mala Muralha, sejam emitidos a partir de Setembro.

Atenciosamente,

Depto de Logística

NETSAT SERVIÇOS LTDA.
rua Prof. Manoel de Ornellas, 303 - 5º andar Chác. Santo Antonio 04713-040 - São Paulo, SP Tel: 5643-1000



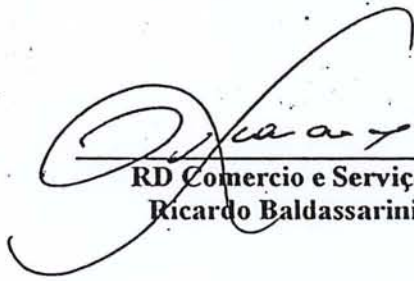
Declaração

A empresa MD Godoy , CNPJ -04.500.523/0001-58, através dos seus responsáveis, Célio Godoy e André Godoy declaram para os devidos fins, que receberam da empresa R.D. Comércio e Serviços Postais , CNPJ - 04.034.759/0001-46 a importância de R\$ 75.000,00, sendo R\$ 35.000,00 a vista e R\$ 40.000,00 para o dia 4/10/01 através do cheque número _____ do Banco Bradesco, referente aos serviços de manuseio em geral e postagem executados, através do contrato de mala direta postal número 4689/01.

A empresa pagadora reconhece e se responsabiliza pelo débito acima, e o não pagamento integral infringe o artigo 171 do Código Penal.

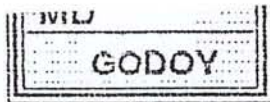
De acordo,


MD Godoy- Célio Godoy


RD Comercio e Serviços Postais
Ricardo Baldassarini


MD Godoy - André Godoy





MD GODOY S/C LTDA - ME



São Paulo, 07 de Junho de 2002.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Região - Inspeção - GINSP
A/C.
MAURICIO LUCAS

Conforme solicitado segue abaixo relatório para maior esclarecimento sobre o fato ocorrido:

Alego desde já que o vínculo da MD GODOY com ACF FÊNIX se estabeleceram no dia 15/10/2001, não possuindo a empresa anteriormente a essa data qualquer vínculo de prestação de serviços, e muito menos alguma autorização pelos Diretores da MD GODOY sito André Da Silva Pinto Godoy e Celio Silveira Pinto De Godoy quanto a postagem e manuseio feito, (segue em anexo pedido da primeira solicitação de prestação serviços), Eu André Godoy alego que trabalhei na ACF FÊNIX no período 01/12/1995 à 25/08/1998- JOÃO BATISTA RODRIGUES MONTEIRO -ME Sob.n ° CNPJ 65.400.962/0001-83 , não tendo qualquer vínculo empregatício posteriormente, possuímos também 05 testemunhas que o manuseio foi feito no galpão da ACF FÊNIX fora do expediente normal e com poucas pessoas, onde até as próprias pessoas do manuseio estranharam sobre tal comando, pois usavam as etiquetas com nosso numero de contrato.

Havendo na época grande aumento nas tarifas do correio muitos clientes da ACF FÊNIX estavam deixando de postar na ACF sendo mais viável postar sob o contrato de Mala Direta Postal, pois a ACF FÊNIX não possuía tal contrato, conforme solicitado segue abaixo relação de nossos clientes e postagem feitas:

Postagem	COMPROVANTE ECT	CLIENTE
27.07.2001	.005939286	Congregação dos Missionários F. I. do Coração Maria
30.07.2001	.006554851	Associação dos Logistas do Shopping Butantã
30.07.2001	.006554852	Associação Civil Greenpeace
06.08.2001	.006554853	Progresso Hudtella Ltda
09.08.2001	.006554856	Slab Serviços Laboratorios
10.08.2001	.006554859	Sofisa Serv. Ortopedia
10.08.2001	.006554857	Slab Serviços Laboratorios
20.08.2001	.000012001	Santo André Diagnostico

Clientes da ACF FÊNIX

Todas essas postagem foram feitas na AC Itap. Da Serra - Marcia

Peço para averiguar fatura paga sobre a postagem feita do Cliente RICHARDS no Mês Agosto/2001.

Atenciosamente.

MD GODOY S/C LTDA
Celio Silveira P. Godoy

MD GODOY S/C LTDA
André Da Silva P. Godoy

Rua: Veneza, 123 Jd. São Marcos- Itap. da Serra- Sp Cep: 06871-446 Tel: 4667-2013





DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

PRT/SPM-6136/01

EMI.: 10/10/2001

VIG.: 03/08/2001

1

ASSUNTO: SERVIÇO DE IMPRESSO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: USUÁRIO, GECOM, GECOF, CTC JAGUARÉ E ACF FÊNIX

1. Autoriza PROGRESSO HURDTIELFA LTDA, estabelecido(a) à ESTRADA NOVA ODESSA, - ENGENHO VELHO 2500 - CEP 13460-000, Cidade de NOVA ODESSA, Estado de SP, com CNPJ n.º 02.327.826/0001-95 e Inscrição Estadual n.º ISENT0, a fazer uso do serviço de Impresso Especial.
2. Modalidade de Contrato: A FATURAR
3. Código Administrativo: 00027740 Número do Cartão: 2333155
4. Unidade(s) de vinculação: ACF FÊNIX
5. Vencimento do Contrato: INDETERMINADO
6. Disposições Gerais:
 - 6.1. Cientificar-se dos critérios de classificação de impresso e das condições estabelecidas no Manual de Triagem do serviço, na entrega do produto a ECT;
 - 6.2. Atender todas as condições estabelecidas nas cláusulas Contratuais.
7. Cota mínima - 2.000 objetos por postagem
 - 7.1. Isento de Taxa de renovação.

P/ VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT

Diretor Regional

Deleg. Comp. Port. 0005/01

FONE: (19) 3476-8000 - C/ FERNANDO
ENDEREÇO DE COBRANÇA: O MESMO

ecc





DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

PRT/SPM-7261/01

EMI.: 22/11/2001

VIG.: 22/10/2001

1

ASSUNTO: SERVIÇO DE IMPRESSO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: USUÁRIO, GECOM, GECOF, CTC JAGUARÉ E ACF FENIX

1. Autoriza ASSOCIAÇÃO CIVIL GREENPEACE, estabelecido(a) à RUA DOS PINHEIROS, 240 - CJ. 32 - PINHEIROS - CEP 05422-000, Cidade de SÃO PAULO, Estado de SP, com CNPJ n.º 64.711.062/0001-943 e Inscrição Estadual n.º ISENTO, a fazer uso do serviço de Impresso Especial.
2. Modalidade de Contrato: A FATURAR
3. Código Administrativo: 97037907 Número do Cartão: 2412500
4. Unidade(s) de vinculação: ACF FENIX
5. Vencimento do Contrato: INDETERMINADO
6. Disposições Gerais:
 - 6.1. Cientificar-se dos critérios de classificação de impresso e das condições estabelecidas no Manual de Triagem do serviço, na entrega do produto a ECT;
 - 6.2. Atender todas as condições estabelecidas nas cláusulas Contratuais.
7. Cota mínima - 2.000 objetos por postagem
 - 7.1. Isento de Taxa de renovação.

P/ VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT

Diretor Regional

Deleg. Comp. Port. 0005/01

FONE: 3066-1155 - C/ FLAVIA

End.Cobrança: O MESMO

ALGT





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Detalhes de faturamento

DIRETORIA REGIONAL - SPM

Fatura: 1408724955

Contrato: 468901

Pag.: 1
Emissão: 30/04/2002
(Valores em R\$)

Cliente: 468901 MD GODOY S/C LTDA ME

CNPJ: 04.500.523/0001-58

Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Lote	Serv. ADC.	Destino	Unidade de Postagem	Peso	Quantidade	Val. unit.	VI. Serviço
06/08/2001	MALA DIR POSTAL	6554853	20261			ITAPECERICA DA	0	1	1604,7300	1.604,73
09/08/2001	MALA DIR POSTAL	6554856	20261			ITAPECERICA DA	0	1	4991,2400	4.991,24
10/08/2001	MALA DIR POSTAL	6554857	20261			ITAPECERICA DA	0	1	2906,3100	2.906,31
10/08/2001	MALA DIR POSTAL	6554859	20261			ITAPECERICA DA	0	1	1612,6600	1.612,66
14/08/2001	MALA DIR POSTAL NORMAL LOC	22001	20253			CIDADE DE SAO	7	43699	0,1900	8.302,81
14/08/2001	MALA DIR POSTAL NORMAL NAC	22001	20253			CIDADE DE SAO	7	6540	0,2400	1.569,60
14/08/2001	MALA DIR POSTAL NORMAL EST	22001	20253			CIDADE DE SAO	7	7718	0,2000	1.543,60
20/08/2001	MALA DIR POSTAL NORMAL LOC	12001	20257			ITAPECERICA DA	7	4639	0,1900	881,41

SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS: 23.412,36

Crédito 31/08/2001 DESCONTO CONFORME PREVISTO EM CONTRATO

468,24

SUB-TOTAL DÉBITO: 0,00

SUB-TOTAL CRÉDITO: 468,24

SERV. ANT.: 0,00	REST. C.F.: 0,00	CRÉDITO: 468,24	DÉBITO: 0,00	COMP. FIN.: 0,00
DÉBITO TRANSFERIDO PARA A PRÓXIMA	0,00	QTDE TOTAL: 62600	TOTAL GERAL DA FATURA: 22.944,12	

NOVA FATURA, COM OS VALORES DA

RICHARDS.



CORREIOS

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES
MDP - MALA DIRETA POSTAL

Nº / ANO DE POSTAGEM
02/2001

DATA DE POSTAGEM
14/08/2001

GINS
 FL. L73
 CRISP

NO. E DA CONTRATANTE
MD GODOY S/C LTDA

DR DE ORIGEM DO CONTRATO
DR/SPM

Nº DO CONTRATO	4689/01
----------------	---------

CÓDIGO ADMINISTRATIVO

Nº DO CARTÃO DE POSTAGEM

DR DE FATURAMENTO
DR/SPM

FILIAL DA CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELA POSTAGEM

~~MD GODOY S/C LTDA~~

(ACF. FENIX)

DR DE POSTAGEM
DR/SPM

LOCALIDADE

SÃO PAULO

UNIDADE DE POSTAGEM

AC CIDADE DE SÃO PAULO

CODIGO	DESCRICAO	VALOR
0000	...	...
0001	...	...
0002	...	...
0003	...	...
0004	...	...
0005	...	...
0006	...	...
0007	...	...
0008	...	...
0009	...	...
0010	...	...
0011	...	...
0012	...	...
0013	...	...
0014	...	...
0015	...	...
0016	...	...
0017	...	...
0018	...	...
0019	...	...
0020	...	...
0021	...	...
0022	...	...
0023	...	...
0024	...	...
0025	...	...
0026	...	...
0027	...	...
0028	...	...
0029	...	...
0030	...	...
0031	...	...
0032	...	...
0033	...	...
0034	...	...
0035	...	...
0036	...	...
0037	...	...
0038	...	...
0039	...	...
0040	...	...
0041	...	...
0042	...	...
0043	...	...
0044	...	...
0045	...	...
0046	...	...
0047	...	...
0048	...	...
0049	...	...
0050	...	...
0051	...	...
0052	...	...
0053	...	...
0054	...	...
0055	...	...
0056	...	...
0057	...	...
0058	...	...
0059	...	...
0060	...	...
0061	...	...
0062	...	...
0063	...	...
0064	...	...
0065	...	...
0066	...	...
0067	...	...
0068	...	...
0069	...	...
0070	...	...
0071	...	...
0072	...	...
0073	...	...
0074	...	...
0075	...	...
0076	...	...
0077	...	...
0078	...	...
0079	...	...
0080	...	...
0081	...	...
0082	...	...
0083	...	...
0084	...	...
0085	...	...
0086	...	...
0087	...	...
0088	...	...
0089	...	...
0090	...	...
0091	...	...
0092	...	...
0093	...	...
0094	...	...
0095	...	...
0096	...	...
0097	...	...
0098	...	...
0099	...	...

72301287

VERIFICAR PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS:

80 - Objeto no Formato Mecanizável: ☐ Sim ☒ Não

81 - CEP Postnet em Objeto Mecanizável: ☐ Sim ☒ Não

82 - Horário de Postagem Antecipado: ☐ Sim ☒ Não Horário de Postagem:

83 - Carga Unitizada: ☐ Sim ☒ Não

CÓDIGO DO SERVIÇO: 1407-9 - MALA DIRETA POSTAL NORMAL ESTADUAL

PESO UNITÁRIO (g)	QUANTIDADE DE OBJETOS	PESO TOTAL (g)
7,20	7.718	55.569
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
TOTAL	7.718	55.569

Observações:

PESO UNITARIO: 0,0074

54,000

CORREIOS - CARIMBO



CONTRATANTE - ASSINATURA

CORREIOS ASSINATURA / MATRÍCULA

Obs: A Lista de Postagem deve ser numerada pela Contratante, por filial autorizada a utilizar o contrato, de forma sequencial iniciada a cada ano.

11ª Via - FATURAMENIS

UNIKATANTE

3ª VIA - UNIDADE DE POST. GE.

FW0023

Doc: 3515 12

CORREIOS

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES
MDP - MALA DIRETA POSTAL

Nº / ANO DE POSTAGEM
02/2001

DATA DE POSTAGEM
14/08/2001

NOME DA CONTRATANTE

MEGODOY S/C LTDA

4664-5044 - A/C-Andre

DR DE ORIGEM DO CONTRATO

-DR/SPM

Nº DO CONTRATO	
----------------	--

4689/01

CÓDIGO ADMINISTRATIVO

Nº DO CARTÃO DE POSTAGEM

DR DE FATURAMENTO

DR/SPM

FILIAL DA CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELA POSTAGEM

~~MD GODOY S/C LTDA~~

(ACF. FENIX)

DR DE POSTAGEM

DR/SPM :

LOCALIDADE

SÃO PAULO

UNIDADE DE POSTAGEM

AC CIDADE DE SÃO PAULO

CODIGO	
--------	--

72301287

VERIFICAR PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS:

80 - Objeto no Formato Mecanizável: ☐ Sim ☒ Não

81 - CEP Postnet em Objeto Mecanizável: ☐ Sim ☒ Não

82 - Horário de Postagem Antecipado: ☐ Sim ☒ Não Horário de Postagem:

83 - Carga Unitizada: ☐ Sim ☒ Não

CÓDIGO DO SERVIÇO: 1401-0 - MALA DIRETA POSTAL NORMAL LOCAL

PESO UNITÁRIO (g)	QUANTIDADE DE OBJETOS	PESO TOTAL (g)
7,20	43.699	314.632
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
TOTAL	43.699	314.632

Observações:

PESO. UNITARIO: 0,0073

349.0000

CORREIOS - CARIMBO



CONTRATANTE - ASSINATURA

CONHEÇOS ASSINATURA / MATRÍCULA

Obs: A Lista de Postagem deve ser numerada pela Contratante, por filial autorizada a utilizar o contrato, de forma sequencial iniciada a cada ano.

1ª Via - FAIURAMENTO

2. VIA CONTRATANTE

32 VIA - UNIDAD DE POSTAL

5/25/25

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DOCUMENTO DE POSTAGEM
- MALA DIR POSTAL NORMAL LOC -

34.028.316/1071-70

NR: 11-88121

Data da Postagem: 10/12/2002

Nome da Contratante: AOL BRASIL LTDA

Nr Lista: 16/02

Contrato Nr.: 0000486300 Cód. Adm.: 00000000 Nr. Cartão: 000000000000 CNPJ: 03.032.579/0001-82

Endereço: AV INDUSTRIAL 600 2 ANDAR

Cidade: SANTO ANDRE

Unidade de Postagem: CTC JAGUARE

Código: 72721006

Tipo Pgto: A FATURAR

Serviço: 14010 - MALA DIR POSTAL NORMAL LOC

Distribuidora: RD COMERCIO

Observação:

Item	Peso Unit. (g)	Vir. Unit. (R\$)	Peso Liq. Total(g)	Qtde Objetos	Vir. Post. (R\$)
1	32,6	0,34	16.528,2	507	172,38
2	32,6	0,34	8.606,4	264	89,76
TOTAL...:			25.134,6	771	262,14

Descontos concedidos:

B1 - CEP POSTNET EM FORMATO MECANIZ
B2 - HORARIO DE POST ANTECIPADO
B4 - SERVICOS DE RESPOSTA
B5 - OBJ MECANIZAVEL/CARGA UNITIZAV

Serviços Adicion

Não
Sim
Não
Não

Vir Desconto (R\$) 0,00

Vir. Serv. Ad. (R\$) 0,00

Tota (R\$): 262,14

Hora Postagem: 10:50

Valor por Extenso:

(DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Concordo, com as quantidades e valores apuradas pela ECT acima mencionados e que comporão a Fatura Mensal

Cliente / Preposto

Responsáveis:

Classificação: LUIZ RODRIGUEZ
Pesagem: SINESIO DA CRUZ COSTA
Emissão: JOAO LUIZ SUAREZ

8.815.733-0
8.867.459-2
8.899.314-0

10/12/2002 11:45:57 72721006 CCRAN/CTC JAGUARE



AOL BRASIL LTDA

FILIAL DA CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELA POSTAGEM

176
DR/SPM

7

80 - Objeto no Formato Mecanizável:

☐ Sim ☒ Não

81 - CEP Postnet em Objeto Mecanizável:

☐ Sim ☒ Não

82 - Horário de Postagem Antecipado:

☒ Sim ☐ Não

Horário de Postagem:

83 - Carga Unitizada:

☒ Sim ☐ Não

84 - Serviços de Resposta (Carta, Cartão ou Envelope Resposta Comercial)

☒ Sim ☐ Não

CÓDIGO DO SERVIÇO: 1401-0 - MALA DIRETA POSTAL NORMAL LOCAL

1186124

Observações:

PROMOCODE 357863

PROMOCODE 357873

FABIOLA TAVARES DE OLIVEIRA
RG.:34 466.363-0

Obs: A Lista de Postagem deve ser numerada pela Contratante, por filial autorizada a utilizar o contrato, de forma sequencial iniciada a cada ano.

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls.: 884
 3515
 Doc: 12

DOCUMENTO DE POSTAGEM
- MALA DIR POSTAL NORMAL EST -
34.028.316/1071-70

NR: 11-55122

Data da Postagem: 10/12/2002

Nome da Contratante: AOL BRASIL LTDA

Nr Lista: 16/02

Contrato Nr.: 0000486300 Cód. Adm.: 00000000 Nr. Cartão: 000000000000 CNPJ: 03.032.579/0001-62

Endereço: AV INDUSTRIAL 600 2 ANDAR

Cidade: SANTO ANDRE

Unidade de Postagem: CTC JAGUARE

Código: 72721008

Tipo Pgto: A FATURAR

Serviço: 14079 - MALA DIR POSTAL NORMAL EST

Distribuidora: RD COMERCIO

Observação:

Item	Peso Unit. (g)	Vir. Unit. (R\$)	Peso Liq. Total(g)	Qtde Objetos	Vir. Post. (R\$)
1	32,6	0,36	10.595,0	325	117,00
2	32,6	0,36	5.313,8	163	58,68
		TOTAL...:	15.908,8	488	175,68

Descontos concedidos:

81 - CEP POSTNET EM FORMATO MECANIZ	Não
82 - HORARIO DE POST ANTECIPADO	Sim
84 - SERVICOS DE RESPOSTA	Não
85 - OBJ MECANIZAVEL/CARGA UNITIZAV	Não

Serviços Adicion

Vir Desconto (R)	0,00
Vir. Serv. Ad. (R\$)	0,00
Tota (R\$):	175,68

Hora Postagem: 10:50

Valor por Extenso:

(CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

Concordo, com as quantidades e valores apuradas pela ECT acima mencionados e que comporão a Fatura Mensal

Cliente / Preposto

Responsáveis:

Classificação: LUIZ RODRIGUES
Pesagem: SINESIO DA CRUZ COSTA
Emissão: JOAO LUIZ SOARES

9.215.735-0
8.807.459-2
8.889.314-1

Assinatura:



10/12/2002 11:46:45 72721008 - CORAN/CTC JAGUARE

**CORREIOS****LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES
MDP - MALA DIRETA POSTAL**Nº / ANO DE POSTAGEM
16/2002DATA DE POSTAGEM
10/12/2002NOME DA CONTRATANTE
AOL BRASIL LTDADR DE ORIGEM DO CONTRATO
DR/SPMNº DO CONTRATO
486300CÓDIGO ADMINISTRATIVO
9906195 - 3Nº DO CARTÃO DE POSTAGEM
03032579000162DR DE FATURAMENTO
DR/SPM

FILIAL DA CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELA POSTAGEM

RD COMERCIO E SERVIÇO POSTAL LTDA - ACF-FENIX

DR DE POSTAGEM
DR/SPM

LOCALIDADE

SÃO PAULO

UNIDADE DE POSTAGEM

CTC- JAGUARE

CÓDIGO

72721006

VERIFICAR PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS:

80 - Objeto no Formato Mecanizável:

☐ Sim☒ Não

81 - CEP Postnet em Objeto Mecanizável:

☐ Sim☒ Não

82 - Horário de Postagem Antecipado:

☒ Sim☐ Não

Horário de Postagem.

83 - Carga Unitizada:

☒ Sim☐ Não84 - Serviços de Resposta (Carta, Cartão ou Envelope
Resposta Comercial)☒ Sim☐ Não**CÓDIGO DO SERVIÇO: 1407-9 - MALA DIRETA POSTAL NORMAL ESTADUAL**

PESO UNITÁRIO (g)	QUANTIDADE DE OBJETOS	PESO TOTAL (g)
32,7	325	10.627
32,7	163	5.330
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
		0
TOTAL	488	15.957

Observações:

PROMOCODE 357863

PROMOCODE 357873

CORREIOS - ASSINATURA

CONTRATANTE - ASSINATURA

FABIO L. TAVARES DE OLIVEIRA
RG: 17.406.363-0

CORREIOS - ASSINATURA / MATRÍCULA

5.0367459-2

Obs: A Lista de Postagem deve ser numerada pela Contratante, por filial autorizada a utilizar o contrato, de forma sequencial iniciada a partir de 1.

1ª VIA - FATURAMENTO

2ª VIA - CONTRATANTE

3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM



DOCUMENTO DE POSTAGEM
- MALA DIR POSTAL NORMAL NAC -
34.028.316/1071-70

NR: 11-86127

Data da Postagem: 10/12/2002



Nome da Contratante: AOL BRASIL LTDA

Nr Lista: 16/02

Contrato Nr.: 0000486300 Cód. Adm.: 00000000 Nr. Cartão: 000000000000 CNPJ: 03.032.579/0001-62

Endereço: AV INDUSTRIAL 600 2 ANDAR

Cidade: SANTO ANDRE

Unidade de Postagem: CTC JAGUARE

Código: 72721006

Tipo Pgto: A FATURAR

Serviço: 14095 - MALA DIR POSTAL NORMAL NAC

Distribuidora: RD COMERCIO

Observação:

Item	Peso Unit. (g)	Vir. Unit. (R\$)	Peso Liq. Total(g)	Qtde Objetos	Vir. Post. (R\$)
1	32,6	0,42	52.779,4	1.619	679,98
2	32,6	0,42	26.014,8	798	335,16
TOTAL....			78.794,2	2.417	1.015,14

Descontos concedidos:

B1 - CEP POSTNET EM FORMATO MECANIZ	Não
B2 - HORARIO DE POST ANTECIPADO	Sim
B4 - SERVIÇOS DE RESPOSTA	Não
- OBJ MECANIZAVEL/CARGA UNITIZAV	Não

Serviços Adicion

Vir Desconto (R\$) 0,00

Vir. Serv. Ad.(R\$) 0,00

Total (R\$): 1.015,14

Hora Postagem: 10:50

Valor por Extenso:

(UM MIL QUINZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Concordo, com as quantidades e valores apuradas pela ECT acima mencionados e que comporão a Fatura Mensal

Cliente / Preposto

Responsáveis:

Classificação: LUIZ RODRIGUES

Pagagem: SINESIO DA CRUZ COSTA

Emissão: JOAO LUIZ SCARZI

8.015.735-0

8.867.459-2

8.889.314-0

10/12/2002 11:47:14 72721006 CCRAN/CTC JAGUARE

Assinatura:





COMPROVANTE

- MDP NORMAL ESTADUAL -

34.028.316/1071-70

NR: 11-01954

Data da Postagem: 03/01/2002

Nome da Contratante: EDITORA ABRIL S/A

Contrato Nr.: 47610100

CGC: 02.183.757/0001-93

Tipo Pcto: À FATURAR

Endereço: AV OTAVIANO ALVES DE LIMA 4400 5 ANDAR

Cidade: SAO PAULO

Unidade de Postagem: CTC - JAGUARE (SAO PAULO)

Código: 72721006

Serviço: 14079 - MDP NORMAL ESTADUAL

Distribuidora: POSTAL SERVICE

Observação:

Item	Peso Unit. (g)	Vlr. Unit. (R\$)	Liq. Total (g)	Qtde Objetos	Vlr. Post. (R\$)
1	7,4	0,20	4.200,0	568	113,60
TOTAL.....:			4.200,0	568	113,60

Descontos concedidos:

84 - SERVICOS DE RESPOSTA

Serviços Adicionais:

Vlr Desconto 0,00

Vlr. Serv. Ad 0,00

Tota (R\$): 113,60

Valor por Extenso:

(CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Concordo, com as quantidades e valores apuradas pela ECT acima mencionados e que comporão a Fatura Mensal

Cliente / Preposto

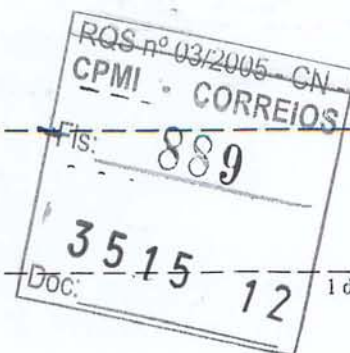
Responsável pela Emissão:

OSMAR ALVES SANCHES

8.885.522

Assinatura:

03/01/2002 18:11:33 72721006 - CTC - JAGUARE



ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

COMPROVANTE

- MDP NORMAL LOCAL -

34.028.316/1071-70



05nº 004

NR: 11-01961

Data da Postagem: 03/01/2002

Nome da Contratante: EDITORA ABRIL S/A

Contrato Nr.: 47610100

CGC: 02.183.757/0001-93

Tipo Pcto: À FATURAR

Endereço: AV OTAVIANO ALVES DE LIMA 4400 5 ANDAR

Cidade: SAO PAULO

Unidade de Postagem: CTC - JAGUARE (SAO PAULO)

Código: 72721006

Serviço : 14010 - MDP NORMAL LOCAL

Distribuidora: POSTAL SERVICE

Observação:

Item	Peso Unit. (g)	Vlr.Unit. (R\$)	Liq. Total (g)	Qtde Objetos	Vlr.Post. (R\$)
1	7,4	0,19	3.600,0	486	92,34
TOTAL.....			3.600,0	486	92,34

Descontos concedidos:

84 - SERVICOS DE RESPOSTA

Serviços Adicionais:

Resposta

111 - SERV. EM

TOTAL (R\$):

92,34

Valor por Extenso:

(NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Concordo, com as quantidades e valores apuradas pela ECT acima mencionados e que comporão a fatura anexa

Cliente / Prestado

Responsável pela Emissão:

JOAO LUIZ SGARZI

03/01/02

Assinatura:



03/01/02 18:05:12 72721006 - CTC - JAGUARE

1 de 1

ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

COMPROVANTE
- MDP NORMAL NACIONAL -

34.028.316/1071-70



05nº 004

NR: 11-01955

Data da Postagem: 03/01/2002

Nome da Contratante: EDITORA ABRIL S/A

Contrato Nr.: 47610100

CGC: 02.183.757/0001-93

Tipo Pcto: À FATURAR

Endereço: AV OTAVIANO ALVES DE LIMA 4400 5 ANDAR

Cidade: SAO PAULO

Unidade de Postagem: CTC - JAGUARE (SAO PAULO)

Código: 72721006

Serviço: 14095 - MDP NORMAL NACIONAL

Distribuidora: POSTAL SERVICE

Observação:

Item	Peso Unit. (g)	Vlr. Unit. (R\$)	o Liq. Total (g)	Qtde Objetos	Vlr. Post. (R\$)
1	7,4	0,24	20.500,0	2.770	664,80
TOTAL....:			20.500,0	2.770	664,80

Serviços Adicionais	Valor Adicional	Valor Post. (R\$)
84 - SERVICOS DE RESPOSTA		0,00
		0,00
		004,80

Valor por Extenso:

(SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Concordo, com as quantidades e valores apuradas pela ECT acima mencionados e que comporão a fatura anexa.

Cliente / Prestado

Responsável pela Emissão:

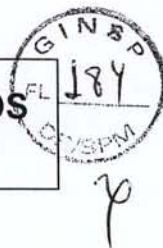
JOAO LUIZ SGAREH

Assinatura:



03/01/02 18:04:45 72721006 - CTC - JAGUARE

1 de 1



TERMO DE JUNTADA

Processo n.º 0102/2002

- 1) Juntamos a este processo cópia da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00030/2003(Notificação de Irregularidade e Prazo de Defesa), entregue em 06/03/2003 ao Sr. João Fernando, representante da ACF FENIX(folhas 185 e 186).
- 2) Cópias das solicitações formuladas, via e-mail, pelo representante da franqueada para prorrogação de prazo de resposta à CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00030/2003(folhas 187 a 190), e
- 3) Posicionamento dos representantes da franqueada à CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00030/2003(Notificação de Irregularidade e Prazo de Defesa) entregue em 17/03/2003(folhas 191 a 193).

São Paulo, 18 de março de 2003


Maurício Lucas Grillo
Inspetor Regional/SPM
matrícula: 8.055.214-0





CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00030/2003

São Paulo, 06 de março 2003

Ref: Contrato de Franquia Empresarial

Assunto: Notificação de Irregularidades e Prazo de Defesa

À

RD Comércio e Serviços Ltda.

ACF Fênix

A/C Srs. Ricardo Baldassarini e/ou João Fernando Rodrigues

Rua São João, n.º 20

Itapecerica da Serra/SP

06850-970

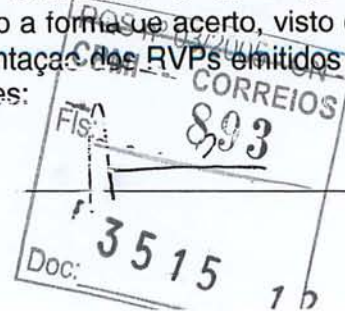
Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, e em conformidade com o Contrato de Franquia Empresarial(CFE), ficam V.Sas. notificados de que dispõem de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega desta NOTIFICAÇÃO, para apresentarem razões de defesa quanto à responsabilidade que lhes está sendo imputada pelos fatos descritos e detalhados no Relatório Preliminar-RP- do Processo GINSP/SPM 102/2002, cuja cópia foi entregue juntamente com a CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00008/2003 em 27/01/2003.

Na intenção de assegurar o amplo direito de defesa, e após analisarmos os esclarecimentos apresentados por V.Sas em 21/02/2003, solicitamos explicações claras e convincentes dessa franqueada a respeito de algumas irregularidades questionadas na notificação acima mencionada.

i) Os esclarecimentos apresentados para os itens 7 e 8 da referida notificação alegando que embora não tivessem condições para operacionalizarem toda a carga entregue pelo cliente RICHARDS em 01/12/2000, essa Unidade optou por receber toda a carga e distribuí-la para algumas ACFs, as quais segundo declarações prestadas, são acionadas como estratégia para atender as necessidades de prazo de seus clientes.

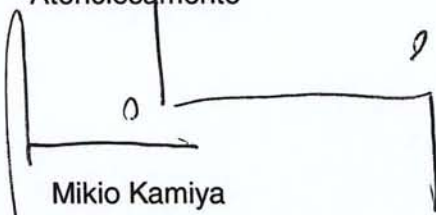
Diante destas declarações, bem como da alegação de que para receberem o valor pago pela postagem deveriam emitir um único recibo, solicitamos que sejam divulgados os nomes desses parceiros(ACFs), os quais acabaram efetuando o manuseio e a postagem de aproximadamente 75.000 (setenta e cinco mil) catálogos, totalizando o valor de R\$ 12.047,00 (doze mil quarenta e sete reais), bem como a forma de acerto, visto que o pagamento efetuado pelo cliente foi somente após a apresentação dos RVPs emitidos por essa franqueada totalizando os seguintes valores e quantidades:



Continuação da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00030/2003

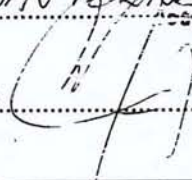
Data de Emissão	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	RVP
02/12/2000	29.875	R\$1,50	R\$44.812,50	036694
02/12/2000	15.002	R\$1,32	R\$19.802,64	036694
04/12/2000	34.980	R\$1,32	R\$46.173,60	036712
04/12/2000	74.698	R\$1,50	R\$112.047,00	036712
05/12/2000	9.467	R\$1,50	R\$14.200,50	037040
Total:			R\$ 237.036,24	

Por oportuno, lembramo-lhes que a não observância do prazo concedido, a não justificação, ou não acatamento das justificativas apresentadas, não impedem o prosseguimento do processo. Nesta oportunidade, informamos que, para vista aos originais do processo, o mesmo se encontra à disposição dos senhores ou de seu representante legalmente constituído no seguinte endereço: Rua Mergenthaler, 598, bloco II, 20º andar, Vila Leopoldina/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16hs.

Atenciosamente

Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção - SPM

Recebi a primeira via em: 06/12/03 às 9:35 horas

Nome do representante da ACF: João Fernando P. Rodrigues

Assinatura do Representante da ACF: 

CPF 88966633-04
CEL 9933 6881

00271803

MLG/10



**MAURICIO LUCAS GRILLO**

De: MIKIO KAMIYA
Enviado quarta-feira, 12 de março de 2003
Para: MAURICIO LUCAS GRILLO
Cc: EVALDO NERY
Assunto: ENC: CT/SSEP/SUIISP/
Grillo

avaliar

mikio

-----Mensagem original-----

De: ACF-Fenix [mailto:acf-fenix@acf-fenix.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 12 de março de 2003 12:57
Para: MIKIO KAMIYA
Assunto: En: CT/SSEP/SUIISP/

----- Original Message -----

From: ACF-Fenix
To: MIKIO KAMIYA
Sent: Wednesday, March 12, 2003 12:55 PM
Subject: REF: CT/SSEP/SUIISP/

Prezados Senhores,

Venho por meio desta pedir prorrogação do prazo de defesa de mais 5 dias , pois estamos pedindo autorização às ACF's que executaram os serviços da Richard's em dezembro de 2002, para a sua devida divulgação, pois não seria profissional divulgarmos os seus nomes sem a devida autorização e esclarecimentos do motivo. Devido ao feriado prolongado, algumas pessoas prolongaram até o domingo, onde estamos ainda sem algumas respostas e outra ainda se encontra viajando, e ainda não conseguimos contacta-la. Com o intuito de demonstrarmos nossa razões de defesa com clareza e transparência, demonstrando a realidade dos fatos acontecidos, pedimos que V.sas entendam o nosso problema e prorrogue por mais 5 dias úteis a nossa defesa.

Atenciosamente,

João Fernando P. Rodrigues
Dir. Comercial ACF-Fenix
Cel. 99336801
e-mail - j.f@acf-fenix.com.br



05/05/2003

**MAURICIO LUCAS GRILLO**

De: MIKIO KAMIYA
Enviado: quinta-feira, 13 de março de 2003
Para: MAURICIO LUCAS GRILLO
Assunto: RES: CT/SSEP/SUIISP/
 grillo

qdo ele foi notificado?

MK

-----Mensagem original-----

De: MAURICIO LUCAS GRILLO
Enviada em: quinta-feira, 13 de março de 2003 08:53
Para: MIKIO KAMIYA
Cc: EVALDO NERY
Assunto: ENC: CT/SSEP/SUIISP/

Caro Mikio, bom dia.

Acreditando que as alegações apresentadas pela franqueada sejam verídicas. Entendo que o questionamento formulado ao franqueado, através da CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-00030/03 em 06/03/2003, tenha sido simples e objetivo. O prazo para que os representantes da ACF FENIX apresentassem os nomes de seus "parceiros" e a forma de acerto estipulado foi suficiente. Basta apenas indicarem quais eram e apresentarem a forma de acerto estipulado, para que possamos ratificar as informações apresentadas.

Caso você entenda, que o prazo solicitado possa ser concedido, visto que futuramente eles podem alegar cerceamento de seu direito de defesa, entendemos que os representantes da Franqueada devam fazer esta solicitação por escrito e não através de e-mail. No entanto, eu sou contrário.

Maurício Lucas

-----Mensagem original-----

De: MIKIO KAMIYA
Enviada em: quarta-feira, 12 de março de 2003 16:09
Para: MAURICIO LUCAS GRILLO
Cc: EVALDO NERY
Assunto: ENC: CT/SSEP/SUIISP/

Grillo

avaliar

mikio

-----Mensagem original-----

De: ACF-Fenix [mailto:acf-fenix@acf-fenix.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 12 de março de 2003 12:57
Para: MIKIO KAMIYA
Assunto: Em: CT/SSEP/SUIISP/

----- Original Message -----
 From: ACF-Fenix



05/05/2003



To: MIKIO KAMIYA

Sent: Wednesday, March 12, 2003 12:55 PM

Subject: REF: CT/SSEP/SUISP/

Prezados Senhores,

Venho por meio desta pedir prorrogação do prazo de defesa de mais 5 dias , pois estamos pedindo autorização às ACF's que executaram os serviços da Richard's em dezembro de 2002, para a sua devida divulgação, pois não seria profissional divulgarmos os seus nomes sem a devida autorização e esclarecimentos do motivo. Devido ao feriado prolongado, algumas pessoas prolongaram até o domingo, onde estamos ainda sem algumas respostas e outra ainda se encontra viajando, e ainda não conseguimos contacta-la. Com o intuito de demonstrarmos nossa razões de defesa com clareza e transparência, demonstrando a realidade dos fatos acontecidos, pedimos que V.sas entendam o nosso problema e prorrogue por mais 5 dias úteis a nossa defesa.

Atenciosamente,

João Fernando P. Rodrigues
Dir. Comercial ACF-Fenix
Cel. 99336801
e-mail - j.f@acf-fenix.com.br



05/05/2005



MAURICIO LUCAS GRILLO

De: MIKIO KAMIYA
Enviado: sexta-feira, 14 de março de 2003
Pára: 'acf-fenix@acf-fenix.com.br'
Cc: MAURICIO LUCAS GRILLO
Assunto: RES: CT/SSEP/SUIISP/

Prezado Senhor

Aguardaremos até 17 de março de 2003, impreterivelmente.

atte

Mikio Kamiya
 Gerente de Inspeção
 São Paulo Metropolitana

-----Mensagem original-----

De: ACF-Fenix [mailto:acf-fenix@acf-fenix.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 12 de março de 2003 12:57
Para: MIKIO KAMIYA
Assunto: En: CT/SSEP/SUIISP/

----- Original Message -----

From: ACF-Fenix
To: MIKIO KAMIYA
Sent: Wednesday, March 12, 2003 12:55 PM
Subject: REF: CT/SSEP/SUIISP/

Prezados Senhores,

Venho por meio desta pedir prorrogação do prazo de defesa de mais 5 dias , pois estamos pedindo autorização às ACF's que executaram os serviços da Richard's em dezembro de 2002, para a sua devida divulgação. pois não seria profissional divulgarmos os seus nomes sem a devida autorização e esclarecimentos do motivo. Devido ao feriado prolongado, algumas pessoas prolongaram até o domingo, onde estamos ainda sem algumas respostas e outra ainda se encontra viajando, e ainda não conseguimos contacta-la. Com o intuito de demonstrarmos nossa razões de defesa com clareza e transparência, demonstrando a realidade dos fatos acontecidos, pedimos que V.sas entendam o nosso problema e prorrogue por mais 5 dias úteis a nossa defesa.

Atenciosamente,

João Fernando P. Rodrigues
 Dir. Comercial ACF-Fenix
 Cel. 22336801
 e-mail - j.f@acf-fenix.com.br



05/05/2003

Itapecerica da Serra, 17 de março de 2003

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00030/2003

Ref: Itens 7 e 8 do Processo GINS/SPM 102/2002

À ECT
GINSP

A/C Sr. Mikio Kayama e/ou Maurício Lucas Grillo

Prezados Senhores,

No intuito de demonstrarmos os fatos com a clareza e transparência que sempre trabalhamos, declarando a verdade dos acontecimentos e na tentativa de esclarecermos todas as dúvidas questionadas, pelo presente instrumento, declaramos para os devidos fins conforme respondido os itens 7 e 8 do Processo 102/2002, que as empresas que manusearam e postaram os objetos da Richard's no mês de dezembro de 2000 e autorizaram a divulgação de seus nomes foram:

ACF Pirituba, ACF Atalaia, ACF Vergueiro e ACF Joaquim Floriano realizaram parte do serviço, uma outra parte foi feita pelas empresas de manuseio, Postal House e Manuarte, e que também repassaram as postagens para outras ACF's que já tinham costume de trabalhar, e que não nos comunicaram quais são, por ética.

A forma de acerto questionada por V.sas foi diversificada: pelo que lembramos, a maioria dos acertos foram através de pagamentos à vista, mas houve acertos através de troca de serviços executados, (trabalhos que havíamos prestado para algumas destas empresas que foram abatidos deste trabalho), e também acertos que foram feitos através de pagamentos a prazo.

Fica impossível apurar com precisão, as quantidades que cada empresa manipulou e postou, e os devidos acertos de cada uma. Primeiramente, devido ao longo período em que foi realizado. Segundo, que o prazo de arquivamento para os documentos é de 1(um)ano e não temos mais nenhum documento desta época arquivado, comprovando. E terceiro, é impossível lembrar quem fez, quanto fez e



como foi acertado, por este fato ser de certo modo, corriqueiro (quando o volume a ser postado ultrapassa a capacidade da nossa agência ou de qualquer outra), visto que, trata-se de uma estratégia da nossa empresa, conforme havíamos demonstrado, para manter a satisfação dos nossos clientes, e ajudar no crescimento da nossa empresa, até que chegasse um momento, em que teríamos a estrutura e as condições suficientes para operacionalizar grandes volumes, nos prazos solicitados pelos clientes, sem ter que repassar a ninguém.

Porém, como prova satisfatória, existe o próprio testemunho destas empresas, que realizaram os serviços em Dezembro de 2000, mesmo não havendo mais nenhum documento, acreditamos que seja prova suficiente para esclarecer de forma clara e convincente as dúvidas questionadas por V.sas.

Os Rvp's emitidos pela nossa ACF, seguiram o cronograma do cliente, pois para cada região enviada, a postagem e o manuseio deveriam acontecer nas datas estipuladas pela Richard's, para que os seus clientes recebessem os catálogos no momento em que suas lojas estivessem prontas para atender as compras de Natal. Optamos em fazer os recibos conforme as datas de postagem que o cliente havia solicitado, visto que desde o dia 01/12/2000 nossa ACF já havia começado a postar os objetos (que tiveram sua saída dia 02/12) e a repassar os serviços de manuseio e postagem para as empresas acima mencionadas, pois vimos que não teríamos a capacidade de cumprir os prazos que o cliente havia determinado, como esclarecido em nossa resposta anterior.

Portanto, fica claro que devido à quantidade e a complexidade de manuseio e postagem, a nossa empresa, procurando atender ao cliente da melhor forma possível, buscou alternativas viáveis para a realização destes serviços, seguindo sempre as normas do Sistema de Qualidade ISO 9001, onde o principal objetivo é atender as necessidades dos clientes.

Infelizmente como descrito acima, por tratar-se de um serviço executado a mais de 2(dois) anos, foi muito difícil fazer os levantamentos necessários para a comprovação dos argumentos apresentados, prejudicando o nosso direito de defesa, visto que, pelas Normas da própria ECT, os documentos devem ser armazenados por apenas um ano. Fica o nosso pedido, para que o prazo de arquivamento seja revisto pela ECT, afim de alguns assuntos como este, não ficarem prejudicados por não haver documentos comprobatórios dos fatos, ou então, que casos com mais de um ano, não venham a ser questionados, para que os esclarecimentos não fiquem apenas nas informações declaradas, pois, para empresas que trabalham seriamente e são questionadas de fatos que venham a abalar a sua integridade moral, é extremamente insatisfatório, respondermos sem os devidos documentos, comprovando as declarações descritas.





Entretanto, esperamos que com os argumentos acima mencionados, tenhamos conseguido esclarecer de vez este fato e nos colocamos a disposição, se necessário, pois a apuração dos fatos é fundamental para a comprovação da seriedade com que sempre trabalhamos, e também para que não seja causado mais prejuízos (como aconteceu com a própria perda da Richard's como cliente) para a nossa empresa.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Ricardo Baldassarini
Diretor - ACF Fenix

Favor protocolar

Nome _____
RG _____
Cargo _____
Matrícula _____
Data _____
Hora _____


João Fernando Rodrigues
Diretor - ACF Fenix





TERMO DE JUNTADA

Processo n.º 0102/2002

Juntamos a este processo cópias das Notificações elaboradas em 09/04/2003 e destinadas às seguintes franqueadas:

- a) CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00036/2003(folhas 195 e 196), entregue em 14/04/2003 ao representante da ACF VERGUEIRO;
- b) CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00042/2003(folhas 197 e 198), entregue em 14/04/2003 ao representante da ACF JOAQUIM FLORIANO;
- c) CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00043/2003(folhas 199 e 200), entregue em 11/04/2003 ao representante da ACF PIRITUBA;
- d) CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00044/2003(folhas 201 e 202), entregue em 14/04/2003 ao representante da ACF ATALAIA.

São Paulo, 11 de abril de 2003


Mauricio Lucas Brito
inspetor Regional/SPM
Matricula: 8.850.214-0





CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00036/2003

São Paulo, 09 de abril 2003

Ref: Contrato de Franquia Empresarial

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre postagem de correspondências.

À

AGA & ESSE Prestadora de Serviços Ltda

ACF Vergueiro

A/C Srs. Sandra Iglesias Corrêa e/ou Shinji Terahara

Rua Vergueiro, n.º 425

Liberdade/SP

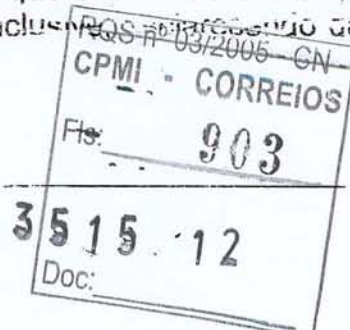
01504-970

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, vimos solicitar a V.Sas. esclarecimentos sobre declarações prestadas pelos proprietários da ACF FENIX, de que teria repassado parte da carga postal recebida do cliente Companhia de Marcas(RICHARDS) para essa franqueada, conforme detalhamos abaixo:

Alegam que em dezembro/2000, a ACF FENIX teria recebido do cliente Companhia de Marcas(RICHARDS) uma grande quantidade de catálogos para manuseio e postagem. Que devido ao grande volume de objetos recebidos, e não tendo condições para operacionalizar toda a carga recebida, aquela optou por receber a carga e distribuí-la para algumas ACFs, as quais, segundo declarações prestadas, são acionadas para o atendimento de um "plano de contingência" elaborado para atender as necessidades de prazo de seus clientes.

Ainda conforme as alegações, um dos "parceiros" citados seria essa franqueada. Diante disso, solicitamos que essa se manifeste sobre as declarações prestadas pelos proprietários da ACF FENIX. Caso faça parte do chamado "plano de contingência" estabelecido pela citada ACF, solicitamos que seja esclarecido qual seria a forma de acionamento quando o plano era acionado. Inclua-se também qual seria o tipo de recibo utilizado e a forma de pagamento.



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM**Continuação da CT/SSEP/SUIP/GINSP/SPM - 00036/2003**

Esclarecemos que a presente solicitação está fundamentada no Contrato de Franquia Empresarial(CFE), no seu Quinto Termo Aditivo, Clausula Quinta, Subitem 9.3.3.1., ficando desde já V.Sas. cientes de que dispõem de 5(cinco) dias úteis contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos ora solicitados.

Por oportuno, lembramo-lhes que a não observância do prazo concedido, ou a não justificação não impedem o regular prosseguimento do processo. Nesta oportunidade, informamos que as manifestações deverão ser encaminhadas à Gerência de Inspeção/SPM Rua Mergenthaler, 598, bloco II, 20º andar, Vila Leopoldina/SP, CEP 05311-900 no horário das 08h às 12h e das 14h às 16hs.

Atenciosamente

Mikio Kamiya

Gerente de Inspeção - SPM

Recebi a primeira via em: 14.10.03 às 15.35 horas

Nome do representante da
ACF... *Benigno*Assinatura do Representante da
ACF... *Shinji Terahara*

MLG/

00893303





CT/SSEP/SUIP/GINSP/SPM - 00042/2003

São Paulo, 09 de abril 2003

Ref: Contrato de Franquia Empresarial

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre postagem de correspondências.

À

Rocha e Toledo Serviços S/C Ltda

ACF Joaquim Floriano

A/C Srs. Marcos Eduardo da Silva e/ou Marilene Reis da Silva

Rua Joaquim Floriano, n.º 83

Jardim Paulista/SP

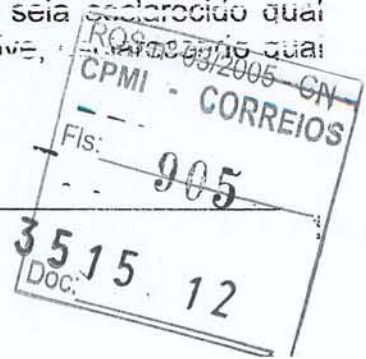
04534-970

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, vimos solicitar a V.Sas. esclarecimentos sobre declarações prestadas pelos proprietários da ACF FENIX, de que teria repassado parte da carga postal recebida do cliente Companhia de Marcas(RICHARDS) para essa franqueada, conforme detalhamos abaixo:

Alegam que em dezembro/2000, a ACF FENIX teria recebido do cliente Companhia de Marcas(RICHARDS) uma grande quantidade de catálogos para manuseio e postagem. Que devido ao grande volume de objetos recebidos, e não tendo condições para operacionalizar toda a carga recebida, aquela optou por receber a carga e distribuí-la para algumas ACFs, as quais, segundo declarações prestadas, são acionadas para o atendimento de um "plano de contingência" elaborado para atender as necessidades de prazo de seus clientes.

Ainda conforme as alegações, um dos "parceiros" citados seria essa franqueada. Diante disso, solicitamos que essa se manifeste sobre as declarações prestadas pelos proprietários da ACF FENIX. Caso faça parte do chamado "plano de contingência" estabelecido pela citada ACF, solicitamos que seja esclarecido qual seria a forma de acionamento quando o plano era acionado, inclusive, seria o tipo de recibo utilizado e a forma de pagamento.



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

Continuação da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00042/2003

Esclarecemos que a presente solicitação está fundamentada no Contrato de Franquia Empresarial(CFE), no seu Quinto Termo Aditivo, Clausula Quinta, Subitem 9.3.3.1., ficando desde já V.Sas. cientes de que dispõem de 5(cinco) dias úteis contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos ora solicitados.

Por oportuno, lembramo-lhes que a não observância do prazo concedido, ou a não justificação não impedem o regular prosseguimento do processo. Nesta oportunidade, informamos que as manifestações deverão ser encaminhadas à Gerência de Inspeção/SPM Rua Mergenthaler, 598, bloco II, 20º andar, Vila Leopoldina/SP, CEP 05311-900 no horário das 08h às 12h e das 14h às 16hs.

Atenciosamente

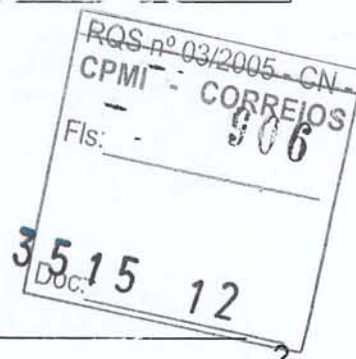
Mikio Kamiya

Gerente de Inspeção - SPM

Recebi a primeira via em: 14, 04/03 às 16:40 horas

Nome do representante da
ACF.....Assinatura do Representante da
ACF.....**Fábio Petronilho Ferreira**
Gerente - ACF Joaquim Floriano
RG- 16.912.737

00030403





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM



CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00043/2003

São Paulo, 09 de abril 2003

Ref: Contrato de Franquia Empresarial

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre postagem de correspondências.

À

City América Serviços Ltda

ACF Pirituba

A/C Sras. Tânia Amorim Carranca Porto e/ou Neuza Maria Pires do Rio Porto

Avenida Mutinga, n.º 673

Pirituba/SP

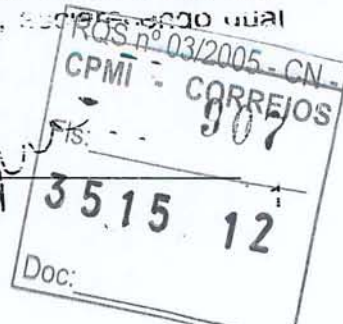
05110-970

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, vimos solicitar a V.Sas. esclarecimentos sobre declarações prestadas pelos proprietários da ACF FENIX, de que teria repassado parte da carga postal recebida do cliente Companhia de Marcas(RICHARDS) para essa franqueada, conforme detalhamos abaixo:

Alegam que em dezembro/2000, a ACF FENIX teria recebido do cliente Companhia de Marcas(RICHARDS) uma grande quantidade de catálogos para manuseio e postagem. Que devido ao grande volume de objetos recebidos, e não tendo condições para operacionalizar toda a carga recebida, aquela optou por receber a carga e distribuí-la para algumas ACFs, as quais, segundo declarações prestadas, são acionadas para o atendimento de um "plano de contingência" elaborado para atender as necessidades de prazo de seus clientes.

Ainda conforme as alegações, um dos "parceiros" citados seria essa franqueada. Diante disso, solicitamos que essa se manifeste sobre as declarações prestadas pelos proprietários da ACF FENIX. Caso faça parte do chamado "plano de contingência" estabelecido pela citada ACF, solicitamos que seja esclarecido qual seria a forma de acionamento quando o plano era acionado, inclusive, se seria pelo qual seria o tipo de recibo utilizado e a forma de pagamento.



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM**

Continuação da CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM - 00043/2003

Esclarecemos que a presente solicitação está fundamentada no Contrato de Franquia Empresarial(CFE), no seu Quinto Termo Aditivo, Clausula Quinta, Subitem 9.3.3.1., ficando desde já V.Sas. cientes de que dispõem de 5(cinco) dias úteis contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos ora solicitados.

Por oportuno, lembramo-lhes que a não observância do prazo concedido, ou a não justificação não impedem o regular prosseguimento do processo. Nesta oportunidade, informamos que as manifestações deverão ser encaminhadas à Gerência de Inspeção/SPM Rua Mergenthaler, 598, bloco II, 20º andar, Vila Leopoldina/SP, CEP 05311-900 no horário das 08h às 12h e das 14h às 16hs.

Atenciosamente

Mikio Kamiya

Gerente de Inspeção - SPM

Recebi a primeira via em: 11/04/03 às 16.00 horas

Nome do representante da

ACF.

SONIA MARIA PORTO MONACO

SÓCIO - GERENTE

RG 4.576.579

Assinatura do Representante da

ACF....

50030503





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM



CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00044/2003

São Paulo, 09 de abril 2003

Ref: Contrato de Franquia Empresarial

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre postagem de correspondências.

À

Union Post Serviços Postais Ltda

ACF Atalaia

A/C Srs. Jorge Rachid Sabbag Filho e/ou Maurício Galli

Rua Zacarias Antônio da Silva, n.º 68

Cotia/SP

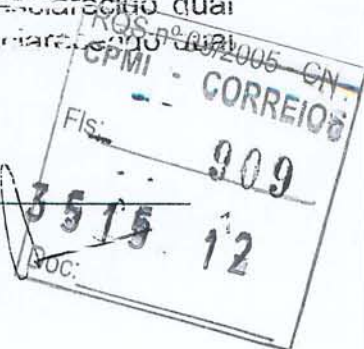
06700-970

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, vimos solicitar a V.Sas. esclarecimentos sobre declarações prestadas pelos proprietários da ACF FENIX, de que teria repassado parte da carga postal recebida do cliente Companhia de Marcas(RICHARDS) para essa franqueada, conforme detalhamos abaixo:

Alegam que em dezembro/2000, a ACF FENIX teria recebido do cliente Companhia de Marcas(RICHARDS) uma grande quantidade de catálogos para manuseio e postagem. Que devido ao grande volume de objetos recebidos, e não tendo condições para operacionalizar toda a carga recebida, aquela optou por receber a carga e distribuí-la para algumas ACFs, as quais, segundo declarações prestadas, são acionadas para o atendimento de um "plano de contingência" elaborado para atender as necessidades de prazo de seus clientes.

Ainda conforme as alegações, um dos "parceiros" citados seria essa franqueada. Diante disso, solicitamos que essa se manifeste sobre as declarações prestadas pelos proprietários da ACF FENIX. Caso faça parte do chamado "plano de contingência" estabelecido pela citada ACF, solicitamos que seja esclarecido qual seria a forma de acionamento quando o plano era acionado, inclusive, declarar qual seria o tipo de recibo utilizado e a forma de pagamento.





Continuação da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00044/2003

Esclarecemos que a presente solicitação está fundamentada no Contrato de Franquia Empresarial(CFE), no seu Quinto Termo Aditivo, Clausula Quinta, Subitem 9.3.3.1., ficando desde já V.Sas. cientes de que dispõem de 5(cinco) dias úteis contados do recebimento desta, para prestar os esclarecimentos ora solicitados.

Por oportuno, lembramo-lhes que a não observância do prazo concedido, ou a não justificação não impedem o regular prosseguimento do processo. Nesta oportunidade, informamos que as manifestações deverão ser encaminhadas à Gerência de Inspeção/SPM Rua Mergenthaler, 598, bloco II, 20º andar, Vila Leopoldina/SP, CEP 05311-900 no horário das 08h às 12h e das 14h às 16hs.

Atenciosamente

Mikio Kamiya

Gerente de Inspeção - SPM

Recebi a primeira via em: 14, 04, 03 às 13:10 horas

Nome do representante da

ACF Zenir G. Costa

Gerente A.C.F Atalaia

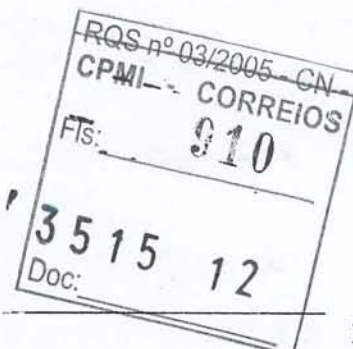
RG. 04.348.030-5

Assinatura do Representante da

ACF Zenir G. Costa

WILGI

00000703





TERMO DE JUNTADA

Processo n.º 0102/2002

Juntamos a este processo os respectivos posicionamentos por parte dos franqueados notificados em 09/04/2003:

- a) ACF VERGUEIRO, posicionamento entregue em 22/04/2003(folha 207);
- b) ACF JOAQUIM FLORIANO; posicionamento entregue em 17/04/2003(folha 205);
- c) ACF PIRITUBA; posicionamento entregue em 15/04/2003(folha 204); e
- d) ACF ATALAIA. posicionamento entregue em 17/04/2003(folha 206).

São Paulo, 27 de abril de 2003

Maurício Lucas Grillo
Inspetor Regional/SPM
matricula: 8.956.214-0





À
E.C.T.
GINSP/SPM
A/C. Sr. Mikio Kamiya

Ref.: CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM - 0043/2003.

Em resposta a seu expediente em referência, informamos:

- Temos, de fato, um acordo informal com a ACF Fenix, para nos auxiliarmos mutuamente em caso de sobrecarga de serviços;
- No caso citado, colaboramos efetivamente no manuseio e postagem de parte da carga entregue pelo cliente Companhia de Marcas (Richards);
- Após a postagem, emitimos os RVP's em nome do cliente para nosso controle e informávamos à ACF Fenix os valores correspondentes, os quais nos eram repassados no acerto quinzenal ou à vista, conforme houvesse sido combinado.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


City América Serviços Ltda.
ACF Pirituba



ACF Joaquim Floriano
Rua Joaquim Floriano, 83 – Itaim-Bibi
04534 – 010 – São Paulo – S.P.



São Paulo, 17 de Abril de 2003.

Re.: CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00042 / 2003.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
A/C Mikio Kamiya
Gerente de Inspeção - SPM.
ECT / DR / SPM.

Prezado Sr.

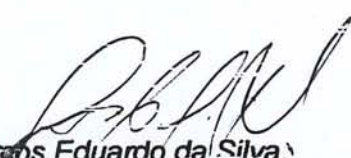
Conforme notificado em correspondência acima citada, temos a informar que fomos procurados no Final do Ano de 2000, pelo Sr. João Fernando – Diretor Comercial, na ACF Fênix.

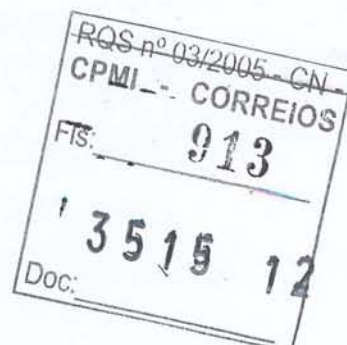
No intuito de formarmos uma parceria em postagem, com grande volume de objetos, onde ele talvez não concluiria o prazo de postagem, ficamos na pendência de como seria efetuado o pagamento, e também de qual Cliente tratava-se.

Após este único contato com o Sr. João Fernando da ACF Fênix, somente tivemos conhecimento de qual Cliente se tratava, com o recebimento desta notificação.

Informamos que Não efetuamos a postagem do Cliente, Companhia de Marcas (RICHARDS) e de nenhum outro cliente.

Estamos a disposição para quaisquer dúvidas,


Marcos Eduardo da Silva,
Sócio - Proprietário.
Rocina e Toledo Serviços S/C Ltda.





São Paulo, 17 de abril de 2003

À Ginsp
Att : Sr. Mikio Kamiya,
CT/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM -00044/2003

Prezados Senhores:

Informamos que a ACF Fenix provavelmente repassou parte da carga recebida pelo cliente Cia de Marcas (Richard's) para a nossa ACF em Dezembro de 2000.

A alegação quanto ao plano de contingência usada pela ACF Fenix, deve ser verdadeira visto que, formamos uma parceria há muito tempo.

Provavelmente recebemos os pagamentos com 15 dias da data do serviço, quando o montante é alto e o vencimento fica após a quinzena, recebemos no dia 15 ou 30, sempre de comum acordo. Emitimos o RVP quando necessário, caso contrário, não solicitam recibo e por sua vez, também não emitimos.

Não há muito mais o que esclarecer, e esperamos ter sido útil aos questionamentos apontados, uma vez que a gerência dessa ACF foi trocada. As informações que recebemos acabaram sendo vagas, mas pelo informado, isso é comum entre ACF's .

Atenciosamente,

ACF Atalaia

Zenir G. Costa
Zenir G. Costa
Gerente A.C.F. Atalaia
RG. 04.342.080-5



São Paulo, 22 de Abril de 2003.



13488 1409 001245

À

Gerência de Inspeção/SPM

Rua Mergenthaler, 598 - Bloco II - 20º andar

Vila Leopoldina - São Paulo - SP

Cep: 05311-900

Att.: Sr. Mikio Kamiya

Ref.: Processo 00036/2003

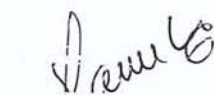
Prezados Senhores,

Vimos, por intermédio desta, prestar esclarecimentos sobre as alegações dos proprietários da ACF FENIX sobre ter nos repassado parte da carga postal de seu cliente Companhia de Marcas (RICHARDS) em Dezembro de 2000 e que em tal data éramos seu "parceiro" em um chamado "plano de contingência" formado por algumas ACFs para atender a grande demanda de material recebido por eles para manuseio e postagem.

Sobre essas alegações, gostaríamos de deixar bem claro que, nunca fizemos nenhum tipo de "parceria" com a ACF FENIX ou com qualquer outra ACF, bem como desconhecemos esse chamado "plano de contingência". Portanto, nunca recebemos ou repassamos carga postal para outras ACFs. Não conhecemos nem mantemos nenhum tipo de relação, seja comercial ou pessoal, com os proprietários da ACF FENIX ou qualquer outra pessoa que faça parte de seu quadro de funcionários tanto na data citada pelos mesmos como atualmente. Diante disso, não temos nada a esclarecer sobre qual foi a forma de acerto ou tipo de recibo utilizado e forma de pagamento pois não fizemos parte de nenhum "plano".

Sem mais, ficamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente


Sandra Iglesias


Shinji Terahara



**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

05/02

NÚMERO

05

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

OCF Fenix

NOME DO PERMISSÁRIO OU RESPONSÁVEL

R. J. Com. Serv. Postais Ltda.

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

R. São João, 20 Centro Hsp. da Serra

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Oxcom/Hobley

MODELO

F-320

NÚMERO

52031

Nº MATRÍCULA

4900

Nº DO SELO PLÁSTICO

0425624

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	3919203,19	—	39196,81	
02	3919203,19	10989,45	39196,81	
03	3930192,64	8752,14	28807,36	
04	3938944,78	—	20055,22	
05	3938944,78	—	20055,22	
06	3938944,78	6213,16	20055,22	
07	3745157,94	5188,50	13842,06	CARGA 08/02 R\$ 40.000,00 08/05
08	3750346,44	1580,31	48653,56	SELO COLOCADO: 0425579
09	3751926,75	2362,10	72073,25	
10	3754288,85	2945,10	4711,15	
11	3757233,95	—	71766,05	
12	3757233,95	—	71766,05	
13	3757233,95	3342,95	71766,05	
14	3760576,90	4262,80	68423,10	
15	3764839,70	3727,70	64160,30	
16	3768567,40	5168,67	60432,60	
17	3773236,07	5315,65	55263,93	
18	3779051,72	—	49948,28	
19	3779051,72	—	49948,28	
20	3779051,72	4840,06	49948,28	
21	3783891,78	4283,69	45108,22	
22	3788675,47	5229,77	40324,55	
23	3793905,24	5712,16	35094,76	
24	3799847,40	7643,90	29152,60	
25	3807491,30	—	21508,70	
26	3807491,30	—	21508,70	
27	3807491,30	5777,89	21508,70	
28	3810964,19	6541,18	18030,81	
29	3811510,37	—	11489,63	CARGA 09/02 R\$ 50.000,00 29/05
30				SELO COLOCADO: 0425523 09/05
31				

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

75240003-7

FC 0538 / 21

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. 14 = 210 X 297 mm

3.515 12

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

05/02

NUMERO

05

209
R/SPM
P

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

OCFFenix

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

R. D. Com. Serv. Postais Ltda

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

R. São João, 20 Centro Flp da Serra

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NUMERO	Nº MATRICULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
Pitney/Bowes	53010	11930-1	67145	0425515

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	2051438,35	—	41561,65	
02	2051438,35	6236,99	41561,65	
03	2051675,34	8414,45	41324,66	
04	2066089,79	—	32910,21	
05	2066089,79	—	32910,21	
06	2066089,79	9853,30	32910,21	
07	2075943,49	4967,95	23056,51	Ativa 07/02 R\$ 50.000,00 07/05
08	2080911,44	589,76	68088,56	Selo colocado 0425957 08/02/02
09	2081501,20	4493,35	67498,80	
10	2085994,55	945,07	63003,45	
11	2086939,62	—	62060,38	
12	2086939,62	—	62060,38	
13	2086939,62	2325,80	62060,38	
14	2089265,42	12431,81	59734,58	
15	2101697,23	3605,67	47302,77	
16	2105302,90	6178,95	43692,10	
17	2111481,85	1479,20	37518,15	
18	2112961,05	—	36038,95	
19	2112961,05	—	36038,95	
20	2112961,05	107,20	36038,95	
21	2113068,25	3430,85	35931,75	
22	2116499,10	3503,75	32500,90	
23	2120002,85	6992,00	28997,15	
24	21206494,85	3521,10	22005,15	
25	2130515,95	—	18484,05	
26	2130515,95	—	18484,05	
27	2130515,95	6821,55	18484,05	
28	2137337,50	4927,22	11662,50	
29	2142261,77	—	6735,23	Ativa 08/02 R\$ 50.000,00 29/05
30				Selo colocado 0425817 08/02/02
31				

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

75240003-7

FC 0538 / 21

RQS nº 038005 - CN
CPMI - 00110
A4 = 210 x 297 mm

Fls:

3515 12
Doc:

**CORREIOS**MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÊS / ANO

05/02

NÚMERO

05

DIRETORIA REGIONAL

São Paulo

AGÊNCIA

OCF Fenil

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

R. D. Com. Serv. Post. e Hda.

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

R. São João, 20 Centro Stop da Serra

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº MATRÍCULA	Nº DO SELO PLÁSTICO
Oxcom/Hobley	F-220	69482	4584	0425992

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	322340,29	—	36592,21	
02	322340,29	12021,01	36592,21	
03	3235428,30	8120,97	24521,20	
04	3243549,21	—	16450,73	
05	3243549,21	—	16450,73	
06	3243549,21	7314,15	16450,73	
07	3250863,42	5729,59	9136,58	GAZETA 08/02 R\$ 70.000,00 07/05
08	325659301	2226,59	73406,99	Selo cobrado: 0425814
09	3258819,60	2666,16	71180,40	
10	3261485,76	2337,95	68514,24	
11	3263823,71	—	66176,29	
12	3263823,71	—	66176,29	
13	3263823,71	8507,55	66176,29	
14	3272331,26	1544,97	57668,74	
15	3273836,28	2995,70	56123,77	
16	3276871,93	6753,50	53128,07	
17	3283625,43	3647,77	46374,57	
18	3287273,20	—	42726,80	
19	3287273,20	—	42726,80	
20	3287273,20	2242,36	42726,80	
21	3289520,56	4903,94	40479,44	
22	3294424,50	3149,21	35575,50	
23	3297573,71	1140,33	32426,29	
24	3302014,04	5591,13	27985,96	
25	3307605,17	—	22394,83	
26	3307605,17	—	22394,83	
27	3307605,17	7336,19	22394,83	
28	3316941,36	6944,30	15058,04	
29	3323385,66	—	6114,34	GAZETA 09/02 R\$ 60.000,00 07/05
30				Selo cobrado 0425823
31				

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

75240003-7

FC 0538 / 21

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
A4 = 210 x 297 mm
Fls: 183515 12
Doc:

7

Emissão em : 29/05
510000010141024

$$\sum_{i=1}^n \frac{1}{i^2} = \frac{\pi^2}{6}$$

6010 7

INVESTIGATION

017 CARLOS DOS SANTOS
DELEGADO DE POLICIA

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls.: 920
3515 12
Doc:

GINSP
FL 213
DR/SPM

Dependência: DELEGACIA CENTRAL ITAP. SERRA
Boletim Número : 001939/2002

FL.: 001
Emitido em : 03/04/2002
91D0D10131713283E2

BOLETIM DE OCORRENCIA DE AUTORIA CONHECIDA

NATUREZA(S) : ENCONTRO DE OBJETOS ROUBADOS SR.15
LOCAL : RUA REGIS BITENCOURT, KM31, PRAX. RAMPAS
COMPLEMENTO : ITAP DA SERRA
TIPO-LOCAL : VIA PUBLICA-RUA/AV./VILA/PRACA
CIRCUNSCRICAO : OUTRAS DELEGACIAS
DATA OCORRENCIA : 31/05/2002 HORA: 11:00
DATA COMUNICACAO : 03/04/2002 HORA: 09:52
ELABORADO EM : 03/04/2002 HORA: 09:53

Vitimas:

- ACP FENNY - Presente ao Plantão - Nacionalidade : BRASILEIRA

Representantes:

- RICARDO FERREIRA - Presente ao Plantão - Documento : RG.30.470.349-2 - Pai : ANTONIO FERREIRA
Mae : MARIA JOSE FERREIRA - Natural de : ARAGUARI - MG - Nacionalidade : BRASILEIRA - Sexo : M
Cor do Pelo : Branco - Nascimento : 22/08/1978 23 Anos - Estado Civil : Solteiro
Profissão : GERENTE - Endereço Residencial : - RUA ANDRE DNI NR.340 - SANTA TERESINHA - CARAPICUBA - SP
Fone : (0011) 4181-7139

HISTORICO

Presente nesta unidade policial o representante da vítima acima descrita noticiando que em data de 29/05 do corrente ano teve os objetos (três medidores e máquinas de franquias) roubados conforme BO: Nr. 1894/02. Compareceu na data de hoje informando que veio a localizar as máquinas no local dos fatos abandonadas, sendo que estas foram localizadas após um telefonema anônimo.

Deixou-se de apreender os objetos localizados devido estes já estarem de posse do representante da vítima.

Informe ainda o representante da vítima que a máquina nr. 4700 foi localizada sem o devido laço e identificada, a máquina nr. 67145 identificada, sendo que somente a de nr. 4584 encontra-se em perfeito estado. Nada mais.

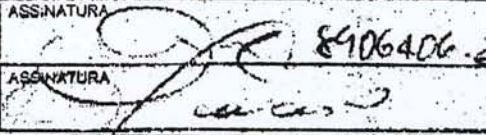
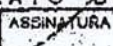
3010 0 : BO

LUCIANA APARECIDA RAMOS
Escriva de Polícia

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Delegado de Polícia



214

CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
DO ÓRGÃO EMITENTE AC ITAPETERICA DA SERRA ISPM		DATA 03/06/02	NÚMERO 03/02
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA R. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS POSTAIS LTDA ACE KENIX			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA R. SÃO JOÃO, 22 - ITAPETERICA DA SERRA ISP.			
MÁQUINA			
MARCA ASCON/HASLEI	MODELO F-320	NÚMERO 52071	Nº DE MATRÍCULA 4700
CONTADOR FIXO 3817510,37	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO 61.499,53	Nº DO SELO DE PLÁSTICO 0425554	Nº DO SELO OPERACIONAL —
RELATO DA OCORRÊNCIA			
MÁQUINA ENCHIMINHADA EM OFICINA AMAÇONA-IAL COM MÁQUINAS, AV. ELISEU T. LEITE, 140 - SÃO PAULO POR MOTIVO DE TER SIDO ROUBADA E ENCONTRADA Q AMACIAS CONF. B.O. 1939/02, S/O LACRE. FOI LACRADA NOVAMENTE NO ATQ DA LAVATURA DA MO NESTA UNIDADE. SELO COLOCADO 0425554			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME ANEZIN BERTINI	ASSINATURA 		8406406.2
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME	ASSINATURA 		

75240005-3 1

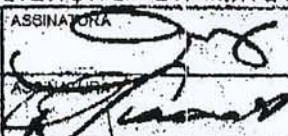
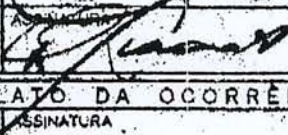
RP0037/02

AS - 145 x 210 mm



RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
FIS. 922
3515 12
Doc

215
SPM

CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ÓRGÃO EMITENTE AC ITARECERICA DA SERRA / SP		DATA 04/06/02	NÚMERO 04/02
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA R. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS POSTAIS LTDA			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA D. SÃO JOÃO, 20 - ITARECERICA DA SERRA / SP			
MÁQUINA			
MARCA ASCON / HASLEY	MODELO F-320	NÚMERO 52071	Nº DE MATRÍCULA 4700
CONTADOR FIXO 3817510.37	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO 61489.63	Nº DO SELO DE PLÁSTICO 0425554	Nº DO SELO OPERACIONAL —
RELATO DA OCORRÊNCIA			
MÁQUINA LIBERADA PARA USO C/ TROCA DE SELO PLÁSTICO.			
SELO DETRABADO 0425554			
SELO COLOCADO 0425877			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME ANAZIA BERTINI	ASSINATURA 		
NOME R. CARLOS D. MORAES	ASSINATURA 		
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME	ASSINATURA		
7524005-3			
FP0037/02			
AG = 148 x 210 cm			

ITARECERICA DA SERRA
#04 JUN 02
SPM

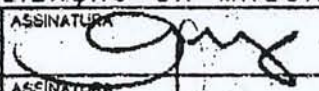
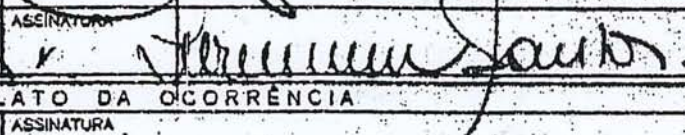
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: **3515**
Doc: **12**

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
PC ITAPECEIRICA DA SERRA/SP		03/06/02	03/02
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
R.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS POSTAIS, LTDA			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
R. SÃO JOÃO, 20 - ITAPECEIRICA DA SERRA/SP			
MÁQUINA			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
PITNEY BOWES	53070	11930-D	6745
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO DE PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
3142264,77	66735,23	0425810	—
RELATO DA OCORRÊNCIA			
MAQ. ENCOMENDADA - IN OFICINA MAQ. SERVIÇOS COM. MAQ. LTDA ME, AV. OTACÍLIO TOMANICK, 1629 - SLO 06 - SÃO PAULO, POR MOTIVO DE TER SIDO ROUBADA E ENCONTRADA COM AVARIAS, CONFORME B.O. 1939/02			
SELO- 0425810			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME		ASSINATURA	
VANEZIA BERTINI		[Assinatura]	09064062



CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
MC ITAPECEIRA DA SERRA SPIM		04/05/02	04/02
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
R. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS POSTAIS LTDA			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
R. SÃO JOÃO, 20 - ITAPECEIRA DA SERRA - SP			
MÁQUINA			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
ATNEY/BOWES	53070	11930-D	67145
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO DE PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
2142264,77	66735,23	0425810	—
RELATO DA OCORRÊNCIA			
MÁQUINA LIBERADA PARA USO E TROCA DE SELO PLÁSTICO			
SELO RETIRADO - 0425810			
SELO COLOCADO - 0425569			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME		ASSINATURA	
ANEZIA BERTINI			
NOME		ASSINATURA	
Luciene Ferraro dos Santos			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME		ASSINATURA	



75240005-3

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. 025
3515 12
Doc.

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

E DO ÓRGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
MC ITAPECEIRA DA SERRA SP		03/06/02	01102
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
R. D. COMERCIO E SERVIÇOS POSTAIS LTDA			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
R. SÃO JOÃO, 20 - ITAPECEIRA DA SERRA SP.			
MÁQUINA			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
RECON/HASLEY	F. 220	69482	4584
CONTADOR PIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO DE PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
333885,66	6614	0425323	—
RELATO DA OCORRÊNCIA			
MÁQUINA ENCAMINHADA P/ OFICINA AMAÇON A IND. COM. MÁQUINAS, AV. ELISEO TEIXEIRA LEITE, 140 - SÃO PAULO, POR MOTIVO DE TER SIDO DOUBADA E ENCONTRADA C/ AVARIAS CONFORME B.O. 1939102			
SELO 0425323			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME		ASSINATURA	
ANELIA BERTINI			
RICARDO BALDASSARINI			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME		ASSINATURA	

75240005-3

FPGS/7/02

A5 = 148 x 210 mm



219

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR

NOME DO ÓRGÃO EMISSOR: **AC ITAPECEIRICA DA SERRA** DATA: **04/06/02** NÚMERO: **02102**

RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA: **L. D. COMERCIO E SERVICOS POSTAIS, LTDA**

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA: **R. EAD JOÃO, 20 - ITAPECEIRICA DA SERRA/SP**

MÁQUINA			
MARCA: ASCOM/HASLEY	MODELO: F-220	NÚMERO: 69482	Nº DE MATRÍCULA: 4584
CONTADOR FIXO: 2323885,66	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO: 66114,34	Nº DO SELO DE PLÁSTICO: 0425323	Nº DO SELO OPERACIONAL: ---

RELATO DA OCORRÊNCIA

MÁQ. LIBERADA PARA USO C/ TROCA DE SELO PLÁSTICO
SELO COLOCADO - 0425319
SELO RETIRADO - 0425323



RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA	
NOME: ANEZIA BERTINI	ASSINATURA:
NOME: J. L. CARO ENCOMENDAS	ASSINATURA:

RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA	
NOME: /	ASSINATURA:

75240003-3

FP0037/02

A5=148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. **927**
3515 12
Doc:



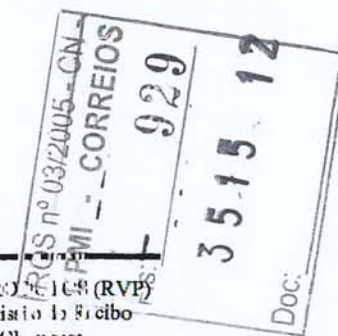
RVP-001



NRO_DOC	DATA_DOC	NOTA	SERVIÇO	RESUMO
BI 180/96	17/09/1996	GERAT - 592	RVP	EMISSION RVP FINALIDADE: Finalizado é informar quantidade e valor produtos comerciais, por meio do qual pode ser indicado o tipo do objeto postado
BI 127/98	07/07/1998	GERAT - 491	RVP	DEVE-SE EMITIR RVP PARA TELESEMI-ALFABETIZAÇÃO, QUANDO SOLICITADO PELA CLIENTE.
BI 159/98	21/08/1998	GERAT - 608	RVP	Não é obrigatório aposição do número do CGC, caso o cliente solicite preencher campo destinado p/ L1
BI-159/98	21/08/1998	GERAT - 608	RVP	O CAMPO RELATIVO AO CGC PODE FICAR EM BRANCO, PORÉM SE O CLIENTE (DE ACFs) E TIGIR, A FRANQUEADA DEVE USAR SEU PRÓPRIO CGC, CASO O DACTESTEJA PRÉ-IMPRESSO, INUTILIZANDO COM UM TRAFÇO, ESCRREVENDO O CGC DA ACF NO MESMO CAMPO.
BI 166/98	01/09/1998	GERAT - 636	RVP	PREENCHIMENTO: Obrigatoriedade p/ menção contadores p/ RVPs c/ valor acima 100 x 100 porte. Anotar o número inicial e final p/ cada tipo e porte de objeto postado
BI-166/98	01/09/1998	GERAT - 636	RVP	OBRIGATÓRIO A MENÇÃO DOS CONTADORES DA MÁQUINA DE FRANQUEAR PARA POSTAGENS SUPERIORES A 100 VEZES O PRIMEIRO PORTE COMERCIAL, VALOR INFERIOR É OPCIONAL.
MANCAT MOD-6 CAP 2	26/10/1998	ANEXO 0	RVP	PARTICULARIDADES REGIONAIS SOBRE RVP. OBRIGATÓRIO OS CONTADORES EM QUANTIDADE SUPERIOR A 100 VEZES O PRIMEIRO PORTE COMERCIAL, ABAIXO É OPCIONAL. PRAZO DE ARQUIVAMENTO 12 MESES

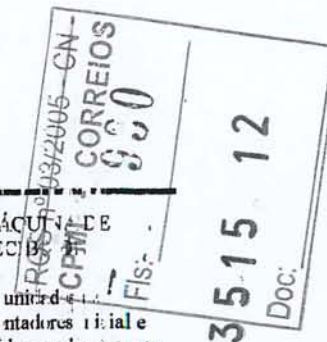


RVP-001



NRO_DOC	DATA_DOC	NOTA	SERVIÇO	RESUMO
BI 066/01	04/06/2001	GERAT - 211	RVP - EMISSÃO	EMISSÃO DE RECEBO DE VENDA DE PRODUTOS (RVP) Em virtude de termos constatado falhas na emissão do Recebo de Venda de Produtos por parte de algumas A.C.I., vimos orientar as unidades franqueadas para a observação rigorosa das instruções elencadas anexas. Segue também, anexa, o título de exemplo, modelo preenchido do RVP. *****INSTRUÇÕES***** a) O RVP deve ser emitido no momento da postagem dos objetos ou comercialização dos produtos. Não poderá, em hipótese alguma, englobar postagens efetuadas em vários dias, ou seja, somente poderá reunir as postagens que tenham sido efetuadas no próprio dia da emissão. B) Cada produto/selo estampado deve ser lançado, separadamente, em campo específico do formulário. No caso de franqueamento de objetos através de máquina de franquear, deve ser mencionado no campo "Discriminação do Produto" a expressão "Selos estampados" e não "Carta Nacional", "Impresso", etc., como tem sido observado em vários casos. C) Anotar, obrigatoriamente, os números dos comandos inicial e final da máquina de franquear utilizada, para cada tipo e porte de objeto postado, a cada postagem cujo volume de objetos resultar em valores a partir de 100 (cem) vezes o 1o. Porte da carta comercial, inclusive. D) É proibido a inclusão no RVP de produtos/serviços não previstos no Contrato de Franquia Empresarial. Ex: Etiquetagem, dobramento, impressão, etc. E) No campo INSCRIÇÃO-CNPJ relativo à A.C.I. deve ser informado o CNPJ da pessoa jurídica responsável pela unidade franqueadora e não o da ECT.

RVP-001



NRO_DOC	DATA_DOC	NOTA	SERVIÇO	RESUMO
RU 099/01	30/08/2001	GERAT - 256	RVP - MÁQUINA DE FRANQUEAR	CONTADORES INICIAL E FINAL DA MÁQUINA DE FRANQUEAR ANOTADOS NO RVP RECEBIMOS VENDA DE PRODUTOS) Chamamos a atenção dos colaboradores da unidade de atendimento, que é fundamental anotarem os contadores inicial e final da máquina de franquear no RVP emitido aos clientes que utilizam selos estampados na postagem de objetos de correspondência. Os objetos devem ser discriminados por categorias e portes no RVP, juntamente aos contadores inicial e final correspondentes. Esse procedimento viabiliza o acompanhamento do controle de tarifa aplicada quando da postagem em grandes quantidades por nossos clientes. Salientamos que essa anotação é obrigatória para as postagens que resultam em valores iguais ou superiores à 100 vezes o 1 porte da Carta Comercial. Lembramos, ainda, que as 2 vias dos RVP utilizados e as 1 e 2 dos inutilizados devem permanecer arquivadas por um período de 12 meses na unidade de postagem, conforme normatizado no MANCAT (1). (1) MANCAT MÓD. 6, CAP.2, ANEXO C.
MANUAL ACF MOD 9 CAP 4	11/11/2011	- X - X -	RVP	PREENCHIMENTO: subitem 1.3.2.2. Obrigatório contadores inicial e final por selos estampados; subitem 1.3.3. Não deixar espaços livres à esquerda



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM



Assunto: DENÚNCIAS CONTRA PROPRIETÁRIOS DA ACF FENIX

Ao Sr. Diretor Regional de São Paulo Metropolitana,

Relatório Final

Como já amplamente mencionado no Relatório Preliminar a MD GODOY S/C LTDA-ME, firmou junto à ECT o contrato de número 4689/01 em 19/07/2001 (folhas 09 a 15), tendo como objeto a prestação pela ECT à Contratante dos serviços de recebimento, tratamento e distribuição em domicílio de objetos denominados Mala Direta Postal-MDP, postadas com endereço em âmbito nacional.

Embora o contrato tenha sido cancelado por iniciativa da ECT em 21/08/2001, devido a nova proposta de formatação, até o seu cancelamento era previsto a postagem de vários clientes num mesmo contrato, desde que a Contratante fosse a responsável pelas despesas decorrentes perante à ECT.

Através da carta-denúncia (folhas 03/04), os proprietários da MD GODOY S/C LTDA-ME, Srs. Célio Silveira P. Godoy e André da Silva P. Godoy, alegam que os responsáveis pela ACF FENIX utilizaram sem a devida autorização o número de seu contrato para postagem em 14/08/2001 de aproximadamente 60.000 impressos do cliente RICHARDS, bem como teriam entregue toda a carga na AC Cidade de São Paulo, quando o correto seria na AC Itapevicirica da Serra, unidade de vinculação do contrato.

Em declaração encaminhada à esta gerência (folhas 33 e 168), os denunciante esclarecem que somente a partir de 15/10/2001, ou seja, depois do recebimento da fatura e da constatação de que a Franqueada havia utilizado o número de seu contrato para postagem dos impressos, foi que passaram a ter algum vínculo comercial com a Franqueada. Reforçam, que anteriormente não tinham nada, e, muito menos haviam autorizado a utilização do número de seu contrato para a postagem do material desse ou qualquer outro cliente.

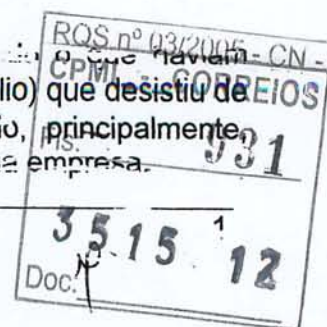
Afirmam que durante um encontro com os representantes da Franqueada (Srs. Ricardo Baldassarini e João Fernando), ficou acertado que para não levarem ao conhecimento da ECT as irregularidades praticadas pela ACF, receberiam o valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo este valor pago em duas parcelas.

No pagamento da primeira parcela, ficou acertado que a MD GODOY S/C LTDA ME emitiria uma Nota Fiscal (folha 39) indicando a quantidade de objetos postados (60.000) e o valor pago seria de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Quanto ao restante, ou seja, os R\$40.000,0 (quarenta mil reais), seriam pagos para que o assunto fosse encerrado de vez.

No mesmo dia, os representantes da ACF também propuseram para que viessem trabalhar em parceria com a Franqueada na realização do manuseio, o que foi prontamente aceito.

Embora tenha sido pago o valor combinado (folhas 56/57), declarou o representante da MD GODOY (Sr. Célio) que desistiu de prestar serviço de manuseio, pois começaram a descumprir o acordo, principalmente quando deixaram de enviar serviços que deveriam ser manuseados por sua empresa.

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

GINSP
FL. 224
DE/SPM
wp

Também declarou que reconhecia não ter agido com correção ao aceitar o valor pago para que não levasse ao conhecimento da ECT a irregularidade praticada. Acrescentou ter aceitado a proposta, por estar a fatura em nome da sua empresa e para não correr o risco de ficar inadimplente.

Houve também o envio de declarações escritas por parte do Diretor Geral da Franqueada, Sr. Ricardo Baldassarini (folhas 40/41), quando ratificou que a postagem feita em 14/08/2001 tinha sido efetuada pela ACF FENIX, porém com conhecimento dos proprietários da empresa MD GODOY, tanto que o manuseio de todo o material do cliente RICHARDS teria sido feito pela empresa denunciante.

Afirmam que usaram o contrato de número 4689/2001 com a devida autorização dos diretores da MD GODOY, como socorro, para que seu cliente RICHARDS pudesse efetuar a postagem pagando um preço menor, pois o contrato de Mala Direta Postal apresentava naquele momento uma tarifa diferenciada (folha 34).

Alegam que o contrato permitia a postagem de vários clientes num mesmo contrato, desde que a Contratante fosse a responsável pelas despesas decorrentes perante a ECT, fato que motivou a sua utilização.

Diante das divergências apresentadas entre as declarações, restou-nos apenas convidá-los para um encontro, fato não ocorrido devido a recusa por parte do representante da ACF FENIX.

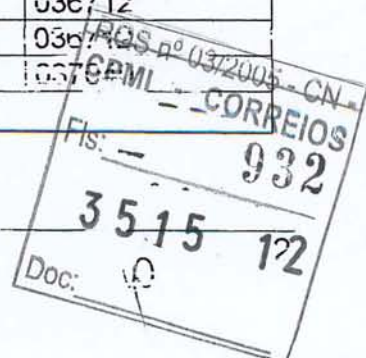
Devido a insistência por parte do denunciante, em querer provar que não havia autorizado a utilização do número de seu contrato para que a Franqueada efetuasse a postagem através de Mala Direta Postal do material encaminhado, solicitamos ao Sr. Alcir Lima, Diretor Financeiro da RICHARDS, cópias dos comprovantes de pagamentos emitidos pela ACF FENIX (folha 42).

Houve o envio das cópias dos Recibos de Vendas de Produtos e das Relações de Faturas elaboradas pela ACF FENIX, bem como cópias dos Boletos Bancários comprovando o pagamento dos serviços prestados (folhas 44 a 47). Na oportunidade, fomos informados que outras postagens ocorreram e não somente para o evento Dias dos Pais/2001.

Na verificação dos documentos encaminhados, constatou-se que nos dias 02, 04 e 05/12/2000 ocorreram a postagem de 164.022 catálogos para os eventos Natal/Reveillon e Férias de Verão 2001. Segundo declarações do representante da empresa responsável pelo envio da carga, a entrega para a postagem ocorreu no dia anterior ao início das postagens, sendo assim distribuídos (folhas 45 a 47):

Data	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	RVP
02/12/2000	29.875	R\$1,50	R\$44.812,50	036604
03/12/2000	13.892	R\$1,32	R\$19.802,64	036694
04/12/2000	34.980	R\$1,32	R\$46.173,60	036712
04/12/2000	74.528	R\$1,50	R\$112.047,00	036712
05/12/2000	19.487	R\$1,50	R\$29.230,50	036712
Total:		R\$ 237.036,24		

PROCESSO GINSP/SPM: 702/2002





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM



Na análise do Demonstrativo Financeiro elaborado pela franqueada e conferido pela Coordenadoria Financeira Reop 06/Osasco/DR/SPM referente às prestações de contas da primeira quinzena de Dezembro/2000(folhas 103 a 109), verificou-se que apenas o valor pago pelo cliente RICHARDS (R\$237.036,24) representou 91% do valor contabilizado em "Selos Estampados" naquela quinzena (R\$261.612,88).

Considerando-se o valor pago, e o que ele representou no balancete da quinzena, bem como a insistência do denunciante em querer apresentar fatos contra a conduta dos proprietários da ACF FENIX, optamos em solicitar para alguns clientes daquela franqueada o envio de cópias dos Recibos de Vendas de Produtos, Relações de Faturas emitidas, além das cópias dos Boletos Bancários comprovando o pagamento dos serviços prestados.

Após um longo período de negociações com alguns clientes para conseguirmos o envio dos documentos solicitados, constatou-se na conciliação desses documentos que apenas a soma dos RVPs emitidos pela ACF FENIX aos clientes mencionados abaixo na primeira quinzena de dezembro/2000 apresentaram o valor de R\$276.646,89(duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstramos abaixo:

Cientes	Valor	Movimento MF	Diferença
RICHARDS	R\$237.036,24	Primeira Quinzena Dez/00	
BANCO GE	R\$36.928,60	"	
IODICE Ind. e Com. de Moda Ltda.	R\$236,89	"	
AMADIA ASSOCIADOS S/C LTDA	R\$2.445,16	"	
Total:	R\$ 276.646,89	R\$261.612,88	R\$15.034,01

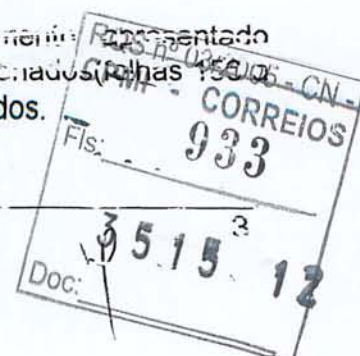
Considerando-se que o mês de dezembro é sempre um período em que ocorre uma grande demanda pelos serviços prestados pela ECT, o valor obtido como diferença(R\$ 15.034,01), foi uma pequena amostra.

Diante dos fatos apontados, restou ao franqueado justificar o motivo da não contabilização do valor de R\$15.034,01(quinze mil, trinta e quatro reais e um centavo) em selos estampados a favor da ECT, contrariando o disposto no Contrato de Franquia Empresarial(CFF) nos seu item e subitens da Clausula Sexta - ACERTOS DE CONTAS.

Em 27/01/2003, efetuamos a entrega da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00008/2003(folhas 139 a 143), notificando os representantes da Franqueada a responderem 10 questionamentos, sendo 03 referentes a utilização do contrato de MDP número 4689/2001(itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6), outros 03 itens(7, 8 e 10) referentes a divergências na indicação de valores nos RVPs em relação aos contadores das máquinas de franquear indicados nos MMMF, além do item 9 que questiona a ausência da menção dos contadores inicial e final nos recibos emitidos.

De posse do posicionamento representado pelos representantes da Franqueada em 21/02/2003 aos 10 itens questionados(folhas 150 a 164), efetuaremos comentários quanto as respostas aos itens questionados.

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM



Como já foi mencionado anteriormente, os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da notificação referem-se a utilização do contrato, e neste caso ficou difícil provar quem está dizendo a verdade. O denunciante alega que nunca autorizou a utilização do seu contrato. No entanto, os representantes da franqueada afirmam que o denunciante autorizou o uso do contrato tanto que até manuseou toda a carga, bem com também recebeu pelo serviço prestado(folha 35). *Recibo não identifica qual o denunciante*

Quanto ao item 9, embora os responsáveis admitam que não estavam seguindo as orientações previstas, afirmam que a partir do recebimento da notificação estarão acatando as orientações emanadas no Contrato de Franquia Empresarial (CFE), Cláusula Quarta, Subitem 4.18, o Manual de ACF, MOD. 9, CAP. 04 e o Manual do Atendimento, MOD.6, CAP.2, ANEXO 0, bem como o Manual Operacional de ACF Módulo 9, Capítulo 4, Subitem 1.3.2.2, vigência da norma 15/07/1992.

Alertamos que os documentos comprobatórios de pagamento(RVP) deveriam apresentar a menção da numeração inicial e final dos contadores das máquinas de franquear. Aliás, além de ser mencionada como item contratual e de documentos básicos, tal orientação foi várias vezes motivo de notas publicadas nos seguintes Boletins Internos, contrariando qualquer alegação de desconhecimento da norma específica para o uso do Recibo de Venda de Produtos (folhas 220 a 222).

No item 10 da notificação, informam que a pedido do cliente SKY Brasil Serviços Ltda os valores postados entre 22/08/2002 a 03/09/2002 deveriam estar contidos em recibos com data de postagem a partir de setembro/2002, em função de alocação de verbas de marketing, por isso os valores lançados não batem entre Movimento Mensal de Máquina de Franquear(MMMF) e os Recibos de Venda de Produtos(RVP).

Admitem, ainda, que embora o Recibo de Venda de Produto seja um documento que deva retratar fielmente o serviço prestado, nem sempre isso acontece. Alegam, que muitas vezes tem que ser flexíveis junto aos clientes e mudar as datas de postagens nos recibos, devido a uma série de fatores que eles sempre acabam solicitando(folha 161).

Constatou-se que a soma dos valores contabilizados em selos estampados no demonstrativo financeiro da primeira quinzena de setembro/2002 (R\$293,821,63), foi superior aos resultados das somas dos RVPs emitidos ao cliente SKY Brasil Serviços Ltda, sendo assim, ficou difícil comprovar possíveis fraudes.

Tal procedimento não foi correto, pois considerando-se que o Recibo de Venda de Produto(RVP) é o documento hábil fornecido ao cliente quando da postagem na modalidade à vista atestando postagens e compras de selos/produtos, ou ainda de estampa de máquina de franquear(selos estampados) ele deve retratar fielmente o serviço prestado. *Recibo não*

Aleriamos, que o RVP deve ser emitido no momento da postagem dos objetos ou comercialização dos produtos. Não poderá em hipótese alguma, englobar postagens efetuadas em vários dias, ou seja, somente poderá abarcar as postagens que tenham sido efetuadas no próprio dia da sua emissão(Nota CERAT-211, publicada no B/ 066/2001 em 04/06/2001(folha 221).

Dos questionamentos formulados aos representantes da ACF FENIX, os itens 7 e 8 motivaram uma nova Notificação aos representante da Franqueada devido aos seguintes fatos:

PROCESSO GINSP/SPM 182/2002





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

GINSP
FL 227
DR/SPM

Os representantes alegam que receberam no dia 01/12/2000, cerca de 164.000 catálogos do cliente RICHARDS para que fossem manuseados e postados até no máximo dia 05/12/2000.

Devido a grande quantidade de catálogos recebidos e ao pouco tempo para trabalhar com a carga, principalmente pelo fato do manuseio ser um pouco lento, acabaram optando em distribuir parte dela com algumas Franqueadas, visto que já tinham alguns parceiros para terceirizar os serviços quando tinha este tipo de problema.

Esclarecem que cerca de 75.000 catálogos foram distribuídos entre estas ACFs que fazem parte de um chamado "Plano de Contingência" totalizando o valor de R\$112.047,00 (cento e doze mil e quarenta e sete reais), todavia, não tendo nenhum documento que justifique esta operação. O restante da carga, foi trabalhado pela própria Franqueada neste período gerando o valor de R\$124.989,24, o que totaliza o valor pago pelo cliente de R\$237.036,24 (duzentos e trinta e sete mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Afirmam que usaram estas ACFs como estratégia para atender as necessidades de prazo ao cliente RICHARDS, porém acabaram emitindo os Recibos de Venda de Produto, onde ficou incluso os valores referentes as postagens efetuadas pelas as franqueadas pertencente ao chamado "Plano de Contingência", pois o cliente era seu e não podiam pedir para que cada ACF faturasse direto com o cliente, pois este não aceitaria.

Esse procedimento também adotado pela Franqueada afronta cláusulas contratuais contidas no Contrato de Franquia Empresarial (CFE) quais sejam: "**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**, subitem 9.2, alínea "C", com o seguinte enunciado: "**A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente contrato, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos: ...C) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir os seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA**".

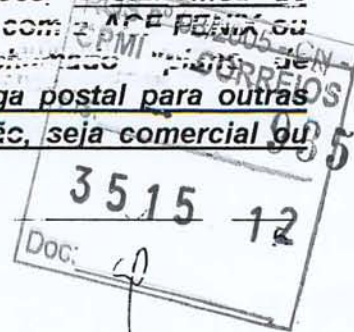
Diante dos fatos, solicitamos através da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00030/2003 de 06/03/2003 (folhas 185/186) para que fossem divulgados os nomes desses "parceiros" que teriam trabalhado com a carga rateada.

Somente em 17/03/2003, após solicitarem autorização aos proprietários das ACFs parceiras, foi que passaram a divulgar os seguintes nomes: ACF VERGUEIRO, ACF JOAQUIM FLORIANO, ACF PIRITUBA e ACF ATALAIA. De posse destes nomes, passamos a notificar as Franqueadas citadas para que se manifestassem sobre as declarações dos representantes da ACF FENIX.

Através da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00036/2003 elaborada em 09/04/2003 (folhas 195/196), solicitamos aos proprietários da ACF VERGUEIRO, Sr. Shinji Terahara e a Sra. Sandra Iglesias Corrêa para que se manifestassem quanto as declarações prestadas pelos representantes da ACF FENIX. Em 23/04/2003, recebemos a resposta aos nossos questionamentos com as seguintes declarações (folha 207):

"Sobre essas alegações, gostaríamos de deixar bem claro, que nunca fizemos nenhum tipo de "parceria" com a ACF FENIX ou qualquer outra ACF, nem como desconhecemos esse chamado "Plano de Contingência". Portanto, nunca recebemos ou repassamos carga postal para outras ACFs. Não conhecemos nem mantemos nenhum tipo de relação, seja comercial ou pessoal, com os proprietários da ACF FENIX"

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

GINSP
FL 228
DR/SPM

Já através da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00042/2003 elaborada em 09/04/2003(folhas197/198), solicitamos aos proprietários da ACF JOAQUIM FLORIANO, Sr. Marcos Eduardo da Silva e a Sra. Marilene Reis da Silva para que se manifestassem quanto as declarações prestadas pelos representantes da ACF FENIX. Em 17/04/2003, o Sr. Marcos Eduardo da Silva encaminhou seu posicionamento com os seguintes dizeres(folha 205):

"Temos a informar que fomos procurados no Final do Ano 2000, pelo Sr. João Fernando - Diretor Comercial, na ACF Fenix. No intuito de formarmos uma parceria em postagem, com grande volume de objetos, onde ele talvez não concluiria o prazo de postagem, ficamos na pendência de como seria efetuado o pagamento, e também de qual cliente tratava-se. Após este único contato com o Sr. João Fernando da ACF Fenix, somente tivemos conhecimento de qual cliente se tratava, com o recebimento desta notificação. Informamos que Não efetuamos a postagem do Cliente Companhia de Marcas(RICHADRS) e de nenhum outro cliente"

Na CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00044/2003 elaborada em 09/04/2003(folhas 201/202), solicitamos aos proprietários da ACF ATALAIA, Srs. Jorge Rachid Sabbag Filho e Maurício Galli para que se manifestassem quanto as declarações prestadas pelos representantes da ACF FENIX. Em 17/04/2003, a Sra. Zenir G. Costa, gerente daquela unidade, nos encaminhou o posicionamento, alias, um tanto confuso, com os seguintes dizeres(folha 206):

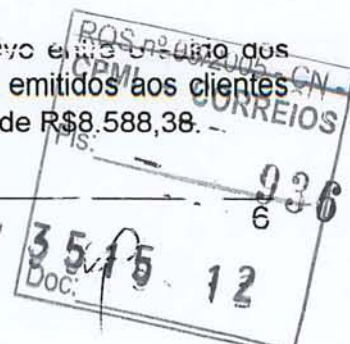
"Informamos que a ACF Fenix provavelmente repassou parte da carga recebida pelo cliente Cia de Marcas(Richards) para a nossa ACF em Dezembro de 2000. A alegação quanto ao plano de contingência usado pela ACF Fenix, deve ser verdadeiro visto que, formamos uma parceria há muito tempo. Provavelmente recebemos os pagamentos com 15 dias da data do serviço, quando o montante é alto e o vencimento fica após a quinzena, recebemos no dia 15 ou 30, sempre de comum acordo. Emitimos o RVP quando necessário."

Foi através da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00043/2003 elaborada em 09/04/2003(folhas 199/200), que solicitamos aos proprietários da ACF PIRITUBA, Sras. Tânia Amorim Carranca Porto e Neuza Maria Pires do Rio Porto para que se manifestassem quanto as declarações prestadas pelos representantes da ACF FENIX. Em 15/04/2003, nos foi encaminhado o posicionamento daquela Franqueada no qual admitem que tiveram um acordo informal com a ACF Fenix. Afirmam que no caso citado, colaboraram efetivamente no manuseio e postagem de parte da carga entregue pelo cliente RICHARDS(folha 204).

Considerando-se que o saldo dos contadores móveis das 04 máquinas de franquear no dia 01/12/2000 era de R\$150.410,72(cento e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos), e, sendo verdadeiros os argumentos apresentados pelos representantes da ACF FENIX de que haviam rateado parte da carga recebida com algumas franqueadas, ficou difícil comprovar alguma fraude, visto que a franqueada tinha saldo suficiente nos contadores móveis para franquear todos os objetos. Agora, caso os argumentos apresentados não sejam verdadeiros, a unidade não tinha saldo suficiente para trabalhar com toda a carga recebida.

Efetuamos um comparativo entre o saldo dos contadores móveis existentes até o dia 05/12/2002 e o total de recibo emitidos aos clientes abaixo neste mesmo período, constatamos que ainda restou a quantia de R\$8.588,38.

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002





CONCLUSÃO:

Quanto à denúncia que trata da utilização do contrato para postagem de MDP, ficou difícil definirmos quem realmente está falando a verdade, principalmente se considerarmos a emissão do recibo de pagamento emitido (folha 35), pois, enquanto, o Sr. Célio afirma que não autorizou a utilização, reconhece que aceitou o pagamento para não levar os fatos ao conhecimento da ECT, além de também ter aceito assinar, juntamente com o seu sócio, uma declaração em que afirmam terem recebido o valor mencionado referente ao pagamento dos serviços de manuseio em geral e postagem executadas através do contrato de Mala Direta Postal número 4689/01.

Quanto à diferença detectada entre a soma dos RVPs emitidos (R\$276.646,89) e o total contabilizado no balancete na primeira quinzena de dezembro/2000 em selos estampados (R\$261.612,88), concluímos que sendo verdadeiros os argumentos apresentados pelos representantes da ACF, ficou difícil comprovar uma "possível" fraude, visto que os quatro cabeçotes das máquinas de franquear apresentavam saldo suficiente para franquear parte da carga recebida.

Entretanto, ficou comprovado que a unidade não vem cumprindo orientações quanto a menção da numeração inicial e final dos contadores das máquinas de franquear. Aliás, além de ser mencionada como item contratual e de documentos básicos, tal orientação foi várias vezes motivo de notas publicadas nos seguintes Boletins Internos, contrariando qualquer alegação de desconhecimento da norma específica para o uso do Recibo de Venda de Produtos (folhas 220 a 222).

Esse procedimento adotado pela Franqueada, afronta cláusulas contratuais quais sejam: **"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADA - subitem 4.12, "Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como a legislação específica dos serviços postais e telemáticos".**

Por todo o exposto, solicitamos que o presente dossiê, seja encaminhado à ASSESSORIA JURIDICA/DR/SPM para análise e adoção de providências que julgar necessárias, principalmente quanto a emissão dos Recibos de Venda de Produtos, tendo em vista que a FRANQUEADA deixou de conduzir os seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA.

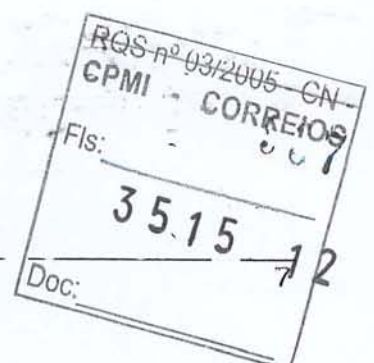
Atenciosamente

São Paulo, 03 junho de 2003


Mauricio Lucas
Inspetor Regional/SPM
Matrícula: 8.856.214-0

DC973403

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

GINSP
FL. 230
DR/SPM

Sr. Diretor Regional/DR/SPM

Referência: PROC.GINSP/SPM – 00102/02

Assunto: Denúncias contra os proprietários da ACF Fênix.

São Paulo, 04 de junho de 2003.

As denúncias dos proprietários da MD Godoy S/C Ltda. – ME de que a franqueada supracitada utilizara, sem autorização, o número do contrato de mala direta postal que celebraram com a ECT, na postagem em 14.08.01 de cerca de 60.000 impressos do cliente RICHARDS, foram apuradas em sindicância que efetuamos.

Embora a veracidade do denunciado não se comprovou porque os denunciantes assinaram uma declaração à franqueada (fl.35), em que esclarecem que dela receberam R\$ 75.000,00 por serviços de manuseio e postagem, executados através do contrato em questão, quantia que admitiram ter recebido para não denunciar à ECT aquele procedimento irregular, o sindicante constatou divergência entre os valores contabilizados na conta selos estampados e o valor total dos recibos de venda de produtos fornecidos pela franqueada, além de detectar a emissão irregular destes recibos e a utilização indevida de número de contrato na postagem da mala direta.

Assim, o dossiê deve ser analisado pela ASJUR para emissão de parecer e adoção das providências administrativas cabíveis contra a franqueada.

Atenciosamente,

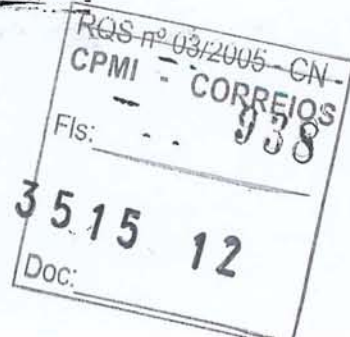
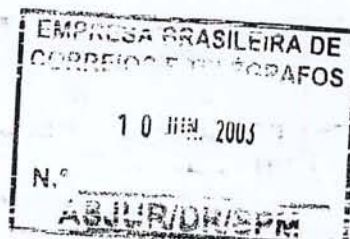
MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
Gerente de Inspeção/SPM

À ASJUR, DE ACORDO.

Então por aí.

DIRETOR REGIONAL/DR/SPM

Kleber Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto DR/SPM
Matr. 8.010.283-2



CABA
@

DE: SCNS	AO: h. jaze
☐ URGENTE	
☒ Analisar e criticar.	
☐ Conhecer	
☒ Emitir parecer/NT	
☐ Informar	
☐ Retorne em dias	
☐ Providenciar	
☐ Juntar ao relativo, após retorne	
☐ Arquivar	
☐ Outros :	
.....	
.....	
DATA	
11/06/03	

CINTIA Mª S.S. SOGAYAR
CH/SCNS/ASJUK/SPM
Matr: 8.995.928-3

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 939
3515 12
Doc:

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM n.º 930/2003
Ref.: PROC/GINSP/SPM – 102/2002

ASSUNTO: IRREGULARIDADE COMETIDA PELA ACF-FÊNIX - ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS A SEREM ADOTADAS PELA ECT.

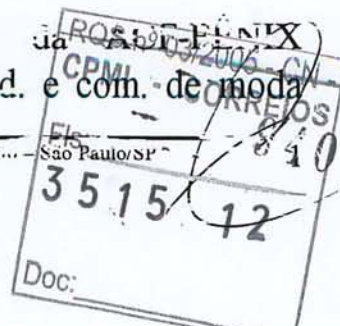
Sra. Chefe da Assessoria Jurídica,

Por meio de despacho datado de 10/06/2003 o Diretor Regional solicitou desta Assessoria Jurídica parecer jurídico a respeito da apuração realizada por Inspetor Regional da Gerência de Inspeção da DR/SPM – GINSP/SPM em face de denúncia, entabulada pelos proprietários da empresa MD GODOY S/C LTDA. – ME, por meio de carta datada de 19/03/2002 (fls. 03), de irregularidades praticadas pela empresa R D COMÉRCIO E SERVIÇOS POSTAIS LTDA. (ACF-FÊNIX), vinculada à REOP OSASCO.

Alegam os referidos denunciantes que a ACF-FÊNIX teria utilizado, em 14/08/2001, o contrato de prestação de serviço de mala direta postal sob n.º 4689/01 (fls. 09 a 15), sem autorização da contratante MD GODOY S/C LTDA. ME, para realizar a postagem de 57957 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) impressos de seu cliente COMPANHIA DAS MARCAS (RICHARDS) (fls. 05 a 07). Consta que a postagem em referência foi recebida pela AC Cidade de São Paulo, quando o previsto contratualmente seria AC Itapeverica da Serra (fls. 13).

No curso das apurações da denúncia, o Inspetor Regional, ao verificar os documentos de postagem (Recibos de Venda de Produtos - RVPs juntados às fls. 47), fornecidos pela empresa COMPANHIA DAS MARCAS, constatou, incidentalmente, que nos dias 2, 4 e 5/12/2000 ocorreu a postagem de 164.022 (cento e sessenta e quatro) catálogos como impressos, correspondente ao pagamento de R\$ 237.036,24 (duzentos e trinta e sete mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). Valor este que representou 90,61% do total de selos estampados na primeira quinzena de dezembro pela ACF-FÊNIX.

Prosseguindo as diligências junto a clientes da ACF-FÊNIX (COMPANHIA DAS MARCAS, Banco GE, IODICE ind. e com. de moda



Ltda e AMADIA Associados S/C Ltda.), o Inspetor Regional obteve cópias xerográficas de outros RVPs emitidos por aquela ACF na 1ª quinzena de dezembro de 2000, bem como de boletos bancários em que constam como cedente R D COMÉRCIO E SERVIÇOS POSTAIS LTDA. (ACF-FÊNIX). Por meio de tais documentos o referido inspetor pode constatar uma diferença a menor de R\$ 15.034,01 (quinze mil e trinta e quatro reais e um centavo) entre o valor recebido pela ACF-FÊNIX pelas postagens e o total de selos estampados contabilizados no mesmo período apurados pelo Demonstrativo Financeiro ACF-TA 05, relatórios MOVIMENTO DE PRODUTOS DA AGÊNCIA e MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO, todos do período de 1º a 15/12/2000 (fls. 103 a 109).

Foi verificado também pelo Inspetor Regional que os documentos comprovatórios apresentados como recibos entregues aos clientes da ACF-FÊNIX (COMPANHIA DAS MARCAS, Banco GE, IODICE ind. e com. de moda Ltda e AMADIA Associados S/C Ltda.) não apresentam a menção da numeração inicial e final da máquina de franquear, contrariando o MANCAT (MOD. 6 CAPÍTULO 2, ANEXO 0).

Continuando seu trabalho, o Inspetor regional, em visita ao cliente SKY Brasil Serviços, obteve do mesmo cópias xerox dos RVPs emitidos pela ACF-FÊNIX nos dias 2, 4 e 5/09/2002 (fls. 113 e 114). Somando-se os RVPs do dia 2/09/2002 chega-se à importância de R\$ 197.050,05 (cento e noventa e sete mil e cinquenta reais e cinco centavos) para uma quantidade de 437.891 impressos simples no primeiro porte. Somando-se os saldos dos contadores móveis das quatro máquinas de franquear da ACF em tela, apresentados no Movimento Mensal de Máquina de Franquear – MMMF (fls. 123 a 125), correspondentes ao início do dia 02/09/2002, obtém-se o montante de R\$ 140.223,06 (cento e quarenta mil, duzentos e vinte e três reais e seis centavos) (fls. 123 a 126), valor que não permitiria a realização de semelhante postagem para o cliente SKY. Além disso, assinala a GINSP às fls. 136 que “(...) seria praticamente impossível franquear 437.891 impressos somente naquela data.”

Na busca do esclarecimento dos fatos, a GINSP procedeu à oitiva dos envolvidos. Assim, o Sr. Célio Silveira Pinto de Godoy, um dos que formulou denúncia de irregularidades em face da ACF-FÊNIX, prestou declaração em 2/05/2002, tendo sido elaborado pela GINSP o Termo de Declaração juntado às fls. 17 e 18

Em 3/05/2002, foi ouvido pela GINSP o Sr. Manuel Luiz Correia, Atendente Comercial III, lotado no Setor de Porte Pago do CTC-JAGUARÉ, que recebeu a postagem dos 57957 impressos, realizada em 14/08/2001 pela ACF-FÊNIX com utilização do contrato da empresa MD GODOY S/C LTDA.

Declaração prestada pelo Sr. Paulo Pires, Técnico Operacional Pleno que, na época dos fatos estava lotado na Coordenadoria Comercial da REOP-OSASCO, acerca da possibilidade de a contratante do serviço de Mala Direta Postal poder efetuar a postagem de objetos de seus clientes, foi juntada às fls. 28.

Às fls. 40 e 41 encontramos declaração formulada pelo Diretor Geral da ACF-FÊNIX, acerca da denúncia de irregularidade da postagem de impressos realizada em 14/08/2002.

Por fim, em 10/09/2002, a GINSP ouviu, em Termo de Declarações, esclarecimentos do Sr. Osmar Alves Sanches, Técnico Operacional Jr., lotado no GGRAN/CTC-JAGUARÉ, acerca do fato de os impressos postados em 14/08/2002 por meio do contrato de mala direta postal sob nº 4698/01 terem sido postados na AC-Cidade de São Paulo e não na AC-Itapeverica da Serra como previsto contratualmente.

Concluindo os trabalhos preliminares, o Inspetor Regional responsável pelas apurações submeteu o Relatório Preliminar do Processo GINSP (fls. 127 a 137) ao Chefe da SSEP/SUISP/GINSP em 24/05/2003.

Por meio da carta CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00008/2003 (fls. 139 a 143), entregue pessoalmente ao Sr. João Fernando P. Rodrigues em 27/01/2003, a ACF-FÊNIX foi notificada das irregularidades apontadas no processo GINSP 102/2002, sendo questionada na forma de itens, de sorte que os itens 1 a 6 se referiram à utilização do contrato da empresa MD GODOY S/C LTDA ME e os itens 7 a 10 alusivos a divergências de valores financeiros entre os RVPs e os MMMFs. Na oportunidade foi concedido ao franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir daquela data, para apresentação de razões de defesa. Por solicitações sucessivas da referida ACF (145 a 149), o prazo para apresentação de defesa foi prorrogado até o dia 21/02/2003.

Em razão da alegação apresentada pela ACF-FÊNIX de que algumas ACF's participavam de um "plano de contingências" para operacionalização de grandes postagens e tendo em vista necessidade manifestação dessas ACF's CN- (ACF VERGUEIRO, ACF JOAQUIM FLORIANO, ACF PIRITUBA e ACF FÊNIX).

ATALAIA), foram entregues notificações às mesmas para essa finalidade (fls. 195 a 202). Respostas a essas notificações foram juntadas às fls. 204 a 207.

Em RELATÓRIO FINAL, às fls. 223 a 229, a GINSP conclui que:

- a) No que respeita à utilização do contrato nº 4689/01, o Inspetor regional afirmou às fls. 226 que *"(...) ficou difícil provar quem está dizendo a verdade. O denunciante alega que nunca autorizou a utilização de seu contrato. No entanto, os representantes da franqueada afirmam que o denunciante autorizou o uso do contrato tanto que até manuseou toda a carga, bem como também recebeu pelo serviço prestado (folha 35)."*
- b) A ACF-FÊNIX emitiu documentos comprobatórios de pagamento - RVPs sem menção da numeração inicial e final dos contadores das máquinas de franquear (fls. 226), contrariando o disposto no Manual de Atendimento - MANCAT (Módulo 6, capítulo 2, anexo 0, itens 2.2 e 2.3) e, por via de consequência, o subitem 4.18 da cláusula quarta do Contrato de Franquia Empresarial - CFE. Transcrevemos, a seguir, os dispositivos mencionados:

Do MANCAT:

"2.2 Anotar, obrigatoriamente, no RVP, os números dos contadores inicial e final da máquina de franquear utilizada, para cada tipo e porte de objeto postado, a cada postagem cujo volume de objetos resultar em valores a partir do correspondente a 100 (cem) vezes o 1º porte da Carta Comercial, inclusive.

2.2.1 (...)

2.3. A menção dos contadores da máquina de franquear no formulário RVP é obrigatória para viabilizar o acompanhamento/controle dos valores auferidos em postagens de grandes volumes de correspondência franqueados por meio de selos estampados."

Do CFE:



"4.18. Utilizar, na prestação de "SERVIÇOS", somente recibo e nota fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela FRANQUEADORA." ;

- c) Em face da alegação da franqueada de que, a pedido do cliente SKY Brasil Serviços Ltda. motivado por uma necessidade de alocação de verbas de marketing no mês de setembro, os valores correspondentes às postagens do período compreendido entre 22/08 a 03/09/2002 estariam contidos nos recibos com datas a partir do mês de setembro (fls. 161), e da constatação pela GINSP de que *"(...)a soma dos valores contabilizados em selos estampados no demonstrativo financeiro da primeira quinzena de setembro/2002 (R\$ 293.821,63), foi superior aos resultados das somas dos RVPs emitidos ao clientes SKY Brasil Serviços Ltda.(.)"* assevera o Inspetor Regional que *"ficou difícil comprovar possíveis fraudes."*
- d) No que concerne ao alegado *"plano de contingência"*, utilizado pela ACF-FÊNIX para justificar os itens 7 e 8 da CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-0008/2003 (fls. 140 e 141), bem como o questionado na CT/SSEP/SUIISP/ GINSP/SPM - 0030/2003 (fls. 185 e 186), apesar do esforço empreendido pela GINSP, considerando o saldo dos contadores da quatro máquinas de franquear da referida ACF no dia 1º/12/2000 afirmou o Inspetor Regional às fls. 228 que *"(...) sendo verdadeiros os argumentos apresentados pelos representantes da ACF FÊNIX de que haviam rateado parte da carga recebida com algumas franqueadas, ficou difícil comprovar alguma fraude, visto que a franqueada tinha saldo suficiente nos contadores móveis para franquear todos os objetos. Agora, caso os argumentos apresentados não sejam verdadeiros, a unidade não tinha saldo suficiente para trabalhar com toda a carga recebida."* Ou seja, se a ACF-FÊNIX rateou a carga entre outras ACFs o saldo das máquinas de franquear que ela dispunha seria suficiente, segundo o Inspetor Regional, para a realização da postagem. Caso ela não tenha feito tal rateio, o saldo das máquinas não seria suficiente para isso. Concluiu então o Inspetor Regional que, em uma situação ou em outra, não é possível comprovar a existência de fraude neste particular.

Por não ter sido anulado pela GINSP no Processo nº 10.805-2, não foi confirmada a denúncia formulada pela MD GODOY S/S LTDA. assim como não podemos afirmar que a ACF-FÊNIX tenha incorrido em alguma fraude

financeira. No entanto, verificamos que a ACF-FÊNIX, efetivamente, incorreu em irregularidade de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, consubstanciada no não cumprimento das obrigações contidas nos itens 4.12 e 4.18 da cláusula quarta do CFE, quais sejam:

"4.12. Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como a legislação específica dos serviços postais e telemáticos."

"4.18. Utilizar, na prestação de "SERVIÇOS", somente recibo e nota fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela FRANQUEADORA."

Não é possível, porém, em face dos elementos contidos no relatório da GINSP concluir-se que a franqueada tenha em razão de tais irregularidades deixado de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela franqueadora, de sorte que não há que se falar em rescisão do CFE na forma da letra "c" do item 9.2 da cláusula nona do referido instrumento contratual.

Diante de todo o exposto, considerando-se que, na forma do estabelecido no Contrato de Franquia Empresarial – CFE a ECT finalizou, neste momento, a análise prévia da peça de defesa apresentada pela franqueada, cabe agora dar seguimento a esse procedimento, com aplicação de sanção, pela área gestora do contrato.

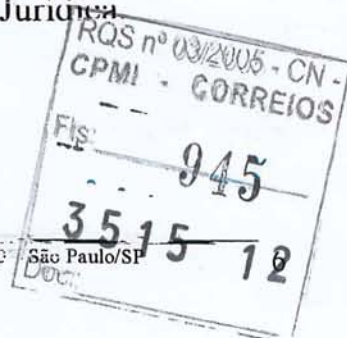
Assessoria Jurídica, 28 de julho de 2003.

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS/ASJUR/DR/SPM

Sr. Diretor Regional,

Concordando com os seus fundamentos, aprovamos a Nota Jurídica
ASJUR, 28/07/03

R. MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA/DR/SPM



1
A

GERAT

Conhecer e adotar as medidas cabíveis
ao caso, conforme recomendações da
ASUR.

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana
Matrícula 8.921.054-9

05.8.03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 946
Doc: 3515 12

Tiago,

Bom dia!

A jurídica propõe que apliquemos
sancção. No entanto, como não foi tratado
como irregularidade financeira, não podemos
aplicar sancção sem antes aplicar duas adver-
tências. Como iremos equacionar o caso em
tela? Você falará com o Diretor?

Gratz

Judrei

06/08/03

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 347
35.15.12
Doc:

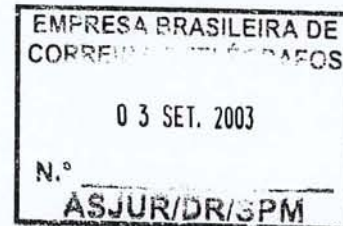
De: GERAT/DR/SPM

Protocolo

Ao: ASJUR/DR/SPM

CI / SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0657/2003

Ref.:



Assunto: PROCESSO GINSP-102/2002 - ACF FÊNIX

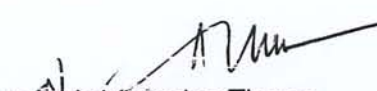
São Paulo, 01 de setembro de 2003.

Conforme NOTA/ASJUR/DR/SPM-930/2003, solicitamos reavaliação da análise emitida por essa, com a aplicabilidade da Sanção à referida ACF, uma vez que o parecer dessa indica que a mesma incorreu em irregularidade de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, pelo não cumprimento das obrigações contidas nos itens 4.12 e 4.18 da cláusula quarta do CFE.

Entretanto, a aplicabilidade de Sanção para as irregularidades de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, somente poderão ocorrer quando do cometimento de terceira irregularidade do mesmo tipo, no interstício de 12 meses, devendo a duas primeiras infrações, obrigatoriamente, estar consignadas por meio de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, conforme itens 9.3.2. e 9.3.2.1., da cláusula nona do CFE.

Entendemos que apesar de não confirmada a denúncia contra a ACF FÊNIX, formulada pela MD GODOY S/S LTDA, a mesma deve ser notificada a recolher a diferença de R\$ 15.034,01 não contabilizada no acerto de contas com a ECT, contrariando o disposto no CFE nos seus itens e subitens da Cláusula Sexta, apurada pela GINSP, (fls 225), bem como, definir a adoção das providências necessárias, principalmente quanto a emissão do Recibos de Venda de Produtos.

Atenciosamente,


José Carlos Tiango
Gerente de Atendimento/DR/SPM


Amélia M. Kouniro Aguiar
Substituto de Coordenação do
Atendimento / Gerat / DR / SPM
Matr. 8.899.383-2

ANEXO: PROCESSO GINSP - 102/2002

 MAPM/mapm.



DE: <i>Aguir</i>	AO: <i>SENS</i>
☐ URGENTE	
☐ Analisar e criticar.	
☐ Conhecer	
☒ Emitir parecer/NT	
☐ Informar	
☐ Retorne em dias	
☐ Providenciar	
☐ Juntar ao relativo, após retorne	
☐ Arquivar	
☐ Outros :	
.....	
.....	
DATA <i>05/09/03</i>	<i>[Signature]</i>

R. MONICA MAGNO ARAUJO BONAGLI
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
ECT/DR/SPM

Dr. Jorge:

Analisar em 10 dias

05/09/03

CINTIA M^ª S. S. SOGAYAR
CH/SCNS/ASJUR/SPM
Matr: 8.005.926-3

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMT = CORREIOS	
Fis: -	949
3515 12	
Doc: _____	

DESPACHO ASJUR/DR/SPM-004

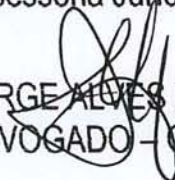


À GINSP,

A Gerência de Atendimento - GERAT suscitou, por meio da CI/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0657/2003, possibilidade de a ECT providenciar notificação para a ACF-FÊNIX "recolher a diferença de R\$ 15.034,01 não contabilizada no acerto de contas com a ECT, contrariando o disposto no CFE nos seus itens e subitens da Cláusula Sexta, apurada pela GINSP, (FLS. 225), bem como, definir a adoção das providências necessárias, principalmente quanto à emissão do Recibos de Venda de Produtos".

Tendo em vista que essa Gerência foi responsável pela condução do processo GINSP 102/2002, solicitamos posicionamento dessa, antes de procedermos a elaboração de resposta à GERAT, no sentido de esclarecer se, com fulcro nos elementos probatórios carreados ao processo GINSP-102/2002, a pretensão daquela Gerência é oportuna.

Assessoria Jurídica, 11 de setembro de 2003.


JORGE ALVES DIAS
ADVOGADO - OAB/SP 127.814





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

GINSP
FL 243
DR/SPM

Assunto: DENÚNCIAS CONTRA PROPRIETÁRIOS DA ACF FENIX

AO SENHOR CHEFE DA SSEP/SUISP/GINSP/SPM,

Atendendo solicitação da Assessoria Jurídica para manifestarmos nosso posicionamento quanto ao parecer emitido pela Gerência de Atendimento (folha 242), quando sugere o recolhimento da diferença no valor de R\$15.034,01, valor este não contabilizado nos acertos de contas com a ECT ocorrido na primeira quinzena de Dezembro/2000, esclarecemos o seguinte:

Pela análise da documentação apresentada pelos clientes indicados abaixo, comprovamos que a **contabilização de valores pela ACF** na prestação de contas à ECT **foi inferior ao serviço prestado aos clientes**, conforme tabela abaixo.

Cliente	Valor (RVP)
RICHARDS	R\$237.036,24
BANCO GE	R\$36.928,60
IODICE Ind. e Com. de Modas Ltda.	R\$236,89
AMADIA ASSOCIADOS S/C LTDA	R\$2.445,16
Total do serviço prestado pela ACF	R\$ 276.646,89
Valor contabilizado pela ACF 1ª Quinzena Dezembro/00 (Máquina Franquear)	R\$261.612,88
Diferença a esclarecer	R\$15.034,01

Assim, existe uma diferença de R\$15.034,01 a ser esclarecida.

Alegam os representantes da ACF Fênix que embora tenham emitido os Recibos de Venda de Produtos ao cliente RICHARDS, acabaram por ratear parte da carga recebida com algumas franqueadas (ACF Vergueiro, ACF Atalaia, ACF Pirituba e ACF Joaquim Floriano). No entanto, em nenhum momento ficou comprovada essa alegação. *Deu no fôlego da fraude*

Das franqueadas mencionadas, apenas os representantes da ACF Pirituba afirmam que tinham algum acordo informal com os proprietários da ACF Fênix para auxílio mútuo em caso de sobrecarga de serviços (folha 204), porém, não apresentaram nenhuma prova material justificando esta afirmação, enquanto as demais afirmam desconhecer tal acordo com os proprietários da franqueada, inclusive, afirmando que nunca receberam carga alguma deste cliente ou ACF para trabalhar (folhas 205/207).

Mesmo que tivesse sido comprovada a alegação, tal procedimento é irregular, visto que não foram definidos pela Gerência de Atendimento.

Ressalte-se que a análise foi efetuada com os recibos fornecidos por apenas 04 clientes, que representam apenas uma parte da clientela da ACF. Daí, concluímos, que a diferença poderia ser maior se identificássemos e obtivéssemos os recibos de outros clientes.

Ressalte-se também a insuficiência de saido em Máquina de Franquear para executar as postagens. Para as postagens ocorridas nos dias abaixo indicados, somente os valores pagos pelo cliente RICHARDS totalizaram R\$237.036,24 (folhas 45 a 47), representando aproximadamente 91% do valor contabilizado em selos estampados na quinzena.

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002

ROS para
CPM - CN -
CORREIOS
3515 1
Doc: 12



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

GINSP
FL 244
OR/SPM

Data	RVP	Valor Unitário	Valor do RVP	Quantidade
02/12/2000	036694	R\$1,50	R\$44.812,50	29.875
02/12/2000	036694	R\$1,32	R\$19.802,64	15.002
04/12/2000	036712	R\$1,32	R\$46.173,60	34.980
04/12/2000	036712	R\$1,50	R\$112.047,00	74.698
05/12/2000	037040	R\$1,50	R\$14.200,50	9.467
Total:			R\$ 237.036,24	
Saldo da MF existente em 01/12/00			R\$ 150.410,72	

Na análise dos Movimentos Mensais de Máquina de Franquear (MMM) das 04 máquinas de franquear existentes na Unidade (folhas 99 a 102), constatou-se que os saldos dos contadores móveis no dia 01/12/2000 totalizavam R\$150.410,72, não ocorrendo nenhuma carga nas máquinas de franquear até o dia 05/12/2000.

Somente o valor indicado no Recibo de Venda de Produto número 036712 (folha 47), emitido em 04/12/2000, totaliza o montante de R\$158.220,60, valor esse superior ao saldo em carga existente em todas as máquinas, naquela mesma data.

Concluimos que:

Há indícios de uso fraudulento de Máquina de Franquear visto que:

- O serviço prestado com uso de selos estampados é superior em R\$15.034,01(quinze mil, trinta e quatro reais e um centavo) ao contabilizado para a ECT.
- A ACF não possuía saldo suficiente em máquinas de franquear para trabalhar toda a carga recebida.

Atenciosamente

São Paulo, 27 de outubro de 2003

Maurício Lucas Grillo
inspetor Regional/SPM
Matricula: 6.355.214-0

De acordo:

Marcelo Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção/SPM

PROCESSO GINSP/SPM 102/2002





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM



À Assessoria Jurídica – ASJUR/SPM

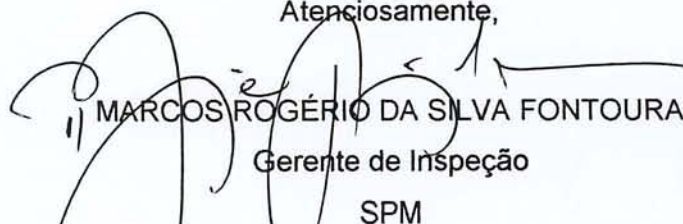
Referência: PROC.GINSP/SPM – 00102/02

Assunto: Denúncias contra os proprietários da ACF Fênix.

São Paulo, 29 de outubro de 2003

Em atendimento da sua solicitação de fl.242, pedimos conhecer a manifestação do nosso sindicante às fls.243/244, com a qual concordamos, conforme ali explicitado.

Atenciosamente,


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA
Gerente de Inspeção
SPM

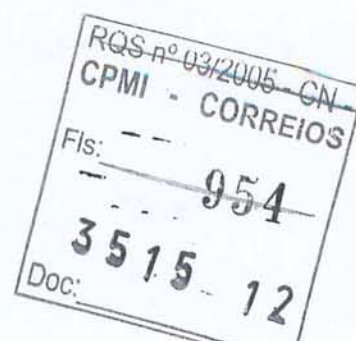
HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 8.807.764-0 GINSP/SPM
SUBGERENTE DE INSP. SEG. POSTAL

CMBA
@





DE:	AO:
☐ URGENTE	
☐ Analisar e criticar.	
☐ Conhecer	
☐ Emitir parecer/NT	
☐ Informar	
☐ Retorne em dias	
☐ Providenciar	
☐ Juntar ao relativo, após retorne	
☐ Arquivar	
☐ Outros :	
DATA / /	



NOTA JURÍDICA ASJUR/DR-SPM - 126/2003

Ref.: CI/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0657/2003

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE SANÇÃO À FRANQUEADA
DEVE OBEDECER AOS TERMOS DO CONTRATO DE
FRANQUIA EMPRESARIAL - NOTIFICAÇÃO POR
IRREGULARIDADE NO ACERTO DE CONTAS -
POSSIBILIDADE.

Pela Nota Jurídica ASJUR/DR/SPM-930/2003 esta Assessoria concluiu, com fundamento na apuração conduzida pela Gerência de Inspeção – GINSP/SPM no curso do Processo GINSP n.º 102/2002, não ser possível afirmar-se que a ACF-FÊNIX tenha incorrido em alguma fraude de natureza financeira, mas que a mesma, efetivamente, incorreu em irregularidade de natureza não-financeira.

Por meio da CI em referência, a Gerência de Atendimento – GERAT informa não ser possível a aplicação de sanção àquela franqueada em razão do descumprimento do disposto nos itens 4.12 e 4.18 do Contrato de Franquia Empresarial - CFE, uma vez que a ACF em tela não cometeu três irregularidades do mesmo tipo no interstício de 12 meses. Considerando, então, a informação prestada por aquela Gerência, cabe à ECT tão somente prosseguir nos estritos termos do disposto nos itens 9.3.2 e 9.3.2.1 do CFE. Não há, portanto, o que ser reavaliado por esta assessoria no que respeita a esse aspecto.

Prossegue a GERAT questionando a respeito da possibilidade de a ACF-FÊNIX ser notificada para recolher a importância de R\$ 15.034,01 não contabilizada no acerto de contas com a ECT, bem como para providenciar a emissão dos Recibos de Venda de Produtos RVPs.

Ressaltamos, por oportuno, que, por meio da CI/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM-0008/2003 de 27/01/2003, juntada às fls. 139 a 143 do Processo GINSP 102/2002, a ACF-FÊNIX já foi notificada pela ECT para apresentar razões de defesa quanto a vários itens do mencionado relatório, dentre eles o a seguir transcrito:

"6) [...] Diante das evidências apontadas, resta aos senhores justificar o motivo da não contabilização do valor de R\$ 15.034,01 (quinze mil, trinta e quatro reais e um centavo) em selos estampados a favor da ECT, contrariando o disposto no item e subitens da Cláusula Sexta – AGENTES DE CONTAS do Contrato de Franquia Empresarial (CFE)."

Alegou a franqueada, às fls. 160, em razões de defesa que [...] o valor de carga utilizado para a

Richard's em nossa ACF foi de R\$ 124.989,24 somado os valores que V.sas apuraram dos outros clientes (Iódice, GE e Madia), chegamos a um total de carga utilizada de R\$ 164.599,89, deduzindo o valor total da quinzena que foi de R\$ 261.612,88, sobrou R\$ 97.012,99 de carga que foi utilizado para os outros clientes dentro da quinzena de dezembro, e, portanto não houve a não contabilização de R\$ 15.034,01 conforme V.sas apuraram, demonstramos que agora houve sobra de carga para a conclusão de outros serviços dentro da quinzena de dezembro de 2000. Usamos estas ACFs como estratégia para atender as necessidades de prazo do nosso cliente que havíamos estourado, e como o cliente era da nossa ACF, não podíamos o pedir que cada ACF faturasse direto para este cliente, pois este não aceitaria, e tivemos que emitir os RVP's para a Richard's, afim de comprovar as postagens realizadas para que fosse efetuado o devido pagamento da fatura. Sem os RVP's, a Richard's não pagaria a nossa fatura."

Após análise dos argumentos de defesa pertinentes ao item 8, a GINSP notificou a franqueada, por meio da CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM – 00030/2003 fls. 185 e 186, a informar "(...) os nomes desses parceiros ACFs, as quais acabaram efetuando o manuseio e a postagem de aproximadamente 75.000 (setenta e cinco mil) catálogos."

A resposta da ACF-FÊNIX foi feita por carta datada de 17/03/2003 fls. 191 a 193, na qual a mesma informou que "(...) as empresas que manusearem e postaram os objetos da Richard's no mês de dezembro de 2000 e autorizaram a divulgação de seus nomes foram: ACF Pirituba, ACF Atalaia, ACF Verqueiro e ACF Joaquim Floriano realizaram parte do serviço, uma outra parte foi feita pelas empresas de manuseio Postal House e Manuarte, e que também repassaram as postagens para outras ACF's que já tinham costume de trabalhar, (...)".

Após notificar as referidas ACFs e analisar suas manifestações, concluiu do Inspetor Regional às fls. 229 que:

"Quanto à diferença detectada entre a soma dos RVPs emitidos (R\$ 276.646,89) e o total contabilizado no balancete na primeira quinzena de dezembro/2000 em selos estampados (R\$ 261.612,88), concluímos que sendo verdadeiros os argumentos apresentados pelos representantes da ACF, ficou difícil comprovar uma "possível" fraude, visto que os quatro cabeçotes das máquinas de franquear apresentavam saldo insuficiente para franquear parte da carga recebida." (grifo nosso).

Instada por esta Assessoria a se manifestar acerca da pretensão da GERAT, a GINSP esclareceu às fls. 243 que "(...)Pela análise da documentação apresentada pelos clientes abaixo, comprovamos que a contabilização de valores pela ACF na prestação de contas à ECT foi inferior ao serviço prestado aos clientes. (...) Assim, existe uma diferença a ser esclarecida."

Ora, apesar de não ser possível com fundamento em indícios concluir-se que a ACF-FÊNIX tenha deixado de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, entendemos ser possível à ECT notificar a ACF-FÊNIX para recolher a diferença de R\$ 15.034,01, pois restou comprovado que aquela franqueada deixou de prestar contas na forma do disposto na cláusula sexta do Contrato de Franquia Empresarial.

Assim, na forma do item 9.3, pelo descumprimento da cláusula sexta, ambos do CFE, é cabível a aplicação de sanção pecuniária de 10% sobre o total do débito em tela, desde que preveja o disposto no item 9.3 1.

Diante do exposto, reavaliando posicionamento anterior desta Assessoria contido na Nota Jurídica ACJUR/DR/SPM-930/2003 e considerando a argumentação apresentada

Diante do exposto, reavaliando posicionamento anterior desta Assessoria contido na Nota Jurídica ASJUR/DR/SPM-930/2003 e considerando a argumentação apresentada pela GERAT em sua CI/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0657/2003, concluímos que:

- a) Não é possível a aplicação da SANÇÃO prevista no item 9.3.2 do CFE à ACF-FÊNIX em razão de irregularidade de natureza não-financeira pelo descumprimento dos itens 4.12 e 4.18 do CFE, tendo em vista que não se trata de uma terceira irregularidade pelo mesmo motivo no interstício de 12 meses. É cabível, no entanto, na forma do item 9.3.2.1. do CFE, ADVERTÊNCIA POR ESCRITO àquela franqueada;
- b) É possível a notificação da ACF-FÊNIX para recolhimento da importância de R\$ 15.034,01, desde que a GERAT observe a sequência de notificações já realizada pela GINSP e guarde coerência com as mesmas.

Assessoria Jurídica, 4 de dezembro de 2003.

JORGE ALVES DIAS
OAB/SP 127.814

Srª Chefe da Assessoria Jurídica,

De acordo.

ASJUR, 8/12/2003

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAT,

Concordando com os seus fundamentos, aprovo Nota Jurídica.

ASJUR, 09/12/03

R. MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

OCORRÊNCIAS DA ACF: FENIX

REOP: 6

DOCUMENTO	DATA_EMI	TIPO	DATA_OCO	ASSUNTO
CT/REOP-04/OCO/DR/SPM-579/2003	01/12/2003	A	11/11/03	ACEITAÇÃO DE OBJETOS INTERNACIONAIS PARA PAIS NÃO CONVENCIONADO(ENCOMENDA, EMS, SUR POSTAL, ETC)
CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM-9.0899/03	28/11/2003	A	09/09/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: MAL ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS/MALAS.
CT/REOP-04/OCO/DR/SPM-650/2003	18/11/2003	A	20/10/03	FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS(DADOS INCORRETOS OU NÃO LANÇADOS, ETC): OUTROS
CT/REOP-05/OCO/DR/SPM-534/2003	06/11/2003	A	18/10/03	EXTRAVIO DE ETIQUETA OU DE DOCUMENTO GERADOR DE RECEITA: ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRAS
CT/CFI/REOP-06/OCO/DR/SPM-666/2003	04/11/2003	O	21/10/03	UTILIZAÇÃO DE BLOQUETO BANCÁRIO PARA DEPÓSITO INFERIOR AO LIMITE MÍNIMO ESTABELECIDO.
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-619/2003	23/10/2003	O	21/08/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: NÃO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRIAGEM.
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-538/2003	13/10/2003	A	22/09/03	ACEITAÇÃO DE OBJETOS INTERNACIONAIS PARA PAIS NÃO CONVENCIONADO(ENCOMENDA, EMS, SUR POSTAL, ETC)
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-539/2003	26/09/2003	A	20/08/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: FALTA OU INCORREÇÃO DE ROTULAGEM DOS AMARRADOS, CESTOS, MALAS, ETC.
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-504/2003	15/09/2003	A	11/08/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS OU MALAS COM ATRASO.
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-483/2003	10/09/2003	A	30/07/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS OU MALAS COM ATRASO.
CT/REOP-05/OCO/DR/SPM-480/2003	10/09/2003	A	03/06/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: FALTA OU INCORREÇÃO DE ROTULAGEM DOS AMARRADOS, CESTOS, MALAS, ETC.
CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM-5.08.66/03	09/09/2003	A	18/08/03	UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE PRAZOS NO REPASSE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS POR ACFS
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-465/2003	29/08/2003	O	05/08/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS OU MALAS COM ATRASO.
CT/CFI/REOP-06/OCO/DR/SPM-473/2003	27/08/2003	O	08/08/03	ERROS NA ELABORAÇÃO DO MOVIMENTO DIÁRIO E DO BALANCETE: LANÇAMENTO
CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM-9.0519/03	22/08/2003	A	17/07/03	UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE PRAZOS NO REPASSE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS POR ACFS

A - Advertência O - Orientação M - Multa S - Sanção C - Alteração Societária

MUDANÇA DE TITULARIDADE:

quinta-feira, 18 de dezembro de 2003

Página 1 de 8



DOCUMENTO	DATA_EMI	TIPO	DATA_OCO	ASSUNTO
CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0301/03	15/08/2003	A	12/05/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: MAL ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS/MALAS.
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-399/2003	21/07/2003	O	04/07/03	RETENÇÃO DA VIATURA DE COLETA
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-388/2003	18/07/2003	O	23/05/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS OU MALAS COM ATRASO.
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-380/2003	15/07/2003	O	24/05/03	ACEITAÇÃO DE OBJETOS INTERNACIONAIS PARA PAIS NÃO CONVENCIONADO(ENCOMENDA, EMS, SUR POSTAL, ETC)
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-372/2003	02/07/2003	A	30/04/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: MAL ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS/MALAS.
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-361/2003	02/07/2003	A	16/06/03	UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE PRAZOS NO REPASSE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS POR ACFS
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-344/2003	02/07/2003	O	06/05/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: FALTA OU INCORREÇÃO DE ROTULAGEM DOS AMARRADOS, CESTOS, MALAS, ETC.
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-343/2003	02/07/2003	A	07/04/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: MAL ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS/MALAS.
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-345/2003	02/07/2003	O	11/06/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: FALTA OU INCORREÇÃO DE ROTULAGEM DOS AMARRADOS, CESTOS, MALAS, ETC.
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-331/2003	02/07/2003	O	05/06/03	ERROS NA ELABORAÇÃO DO MOVIMENTO DIÁRIO E DO BALANCETE: OUTROS.
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-321/2003	20/06/2003	O	05/06/03	IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE RESPOSTA À EXPEDIENTE DA ECT: NÃO ENVIO
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-320/2003	20/06/2003	O	05/06/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: MAL ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS/MALAS.
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-276/2003	20/06/2003	O	02/06/03	ERROS NA ELABORAÇÃO DO MOVIMENTO DIÁRIO E DO BALANCETE: LANÇAMENTO
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-271/2003	11/06/2003	O	29/05/03	UTILIZAÇÃO DE BLOQUETO BANCÁRIO PARA DEPÓSITO INFERIOR AO LIMITE MÍNIMO ESTABELECIDO.
CT/REOP-06/OCO/DR/SPM-251/2003	06/06/2003	A	16/05/03	UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE PRAZOS NO REPASSE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS POR ACFS
CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0315/03	19/05/2003	S	16/04/03	UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE PRAZOS NO REPASSE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS POR ACFS
CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0271/03	16/05/2003	A	01/04/03	UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE PRAZOS NO REPASSE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS POR ACFS

A - Avertência

CM - Citação

M - Muita

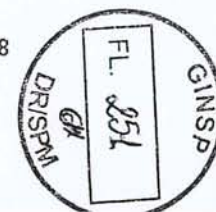
S - Sanção

C - Alteração Societária

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

quinta-feira, 18 de dezembro de 2003

Página 2 de 8



DOCUMENTO	DATA_EMIT	TIPO	DATA_OCO	ASSUNTO
CT/REOP-06-OCO/DR/SPM-164/2003	30/04/2003	O	13/02/03	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: MAL ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS/MALAS.
CT/REOP-06-OCO/DR/SPM-163/2003	30/04/2003	O	13/02/03	FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS(DADOS INCORRETOS OU NÃO LANÇADOS, ETC): OUTROS
CT/SCRT/REPLA/GERAT/DR/SPM-162/2003	08/04/2003	A	17/03/03	UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE PRAZOS NO REPASSE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS POR ACFS
CT/REOP-06-OCO/SPM-161/2003	21/03/2003	A	05/03/03	UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE PRAZOS NO REPASSE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS POR ACFS
CT/REOP-06-OCO/SPM-160/2003	21/03/2003	O	19/02/03	DESORGANIZAÇÃO DA UNIDADE: OUTROS
CT/REOP-06-OCO/SPM-159/2003	11/03/2003	O	24/02/03	IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/Franqueamento: SEM Franqueamento
CT/REOP-06-OCO/SPM-158/2003	11/03/2003	A	17/02/03	UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE PRAZOS NO REPASSE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS POR ACFS
CT/REOP-06-OCO/SPM-157/2003	14/02/2003	O	03/02/03	UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE PRAZOS NO REPASSE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS POR ACFS
CT/REOP-06-OCO/SPM-156/2003	08/01/2003	O	18/12/02	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: OUTROS
CT/REOP-06-OCO/SPM-155/2003	03/01/2003	O	11/12/02	EXTRAVIO DE ETIQUETA OU DE DOCUMENTO GERADOR DE RECEITA: ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRAS
CT/REOP-06-OCO/SPM-154/2002	20/12/2002	O	06/11/02	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: OUTROS
CT/REOP-06-OCO/SPM-153/2002	22/11/2002	O	08/11/02	IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/Franqueamento: TARIFICAÇÃO A MENOR
CT/REOP-06-OCO/SPM-152/2002	22/11/2002	O	05/11/02	IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/Franqueamento: TARIFICAÇÃO A MAIOR
CT/REOP-06-OCO/SPM-151/2002	18/11/2002	O	01/11/02	UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE PRAZOS NO REPASSE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS POR ACFS
CT/REOP-06-OCO/SPM-150/2002	14/11/2002	O	30/10/02	EXTRAVIO DE ETIQUETA OU DE DOCUMENTO GERADOR DE RECEITA: ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRAS
CT/REOP-06-OCO/SPM-149/2002	18/09/2002	O	12/09/02	FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS(DADOS INCORRETOS OU NÃO LANÇADOS, ETC): OUTROS
CT/REOP-06-OCO/SPM-148/2002	18/09/2002	O	12/09/02	FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS(DADOS INCORRETOS OU NÃO LANÇADOS, ETC): CARIMBO DATADOR

A - Advertência

O - Orientação

M - Multa

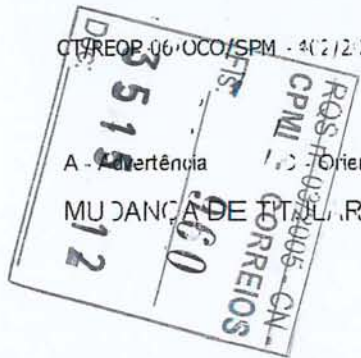
S - Sanção

C - Alteração Societária

MUDANÇA DE TITULARIDADE:

quinta-feira, 18 de dezembro de 2003

Página 3 de 8



DOCUMENTO	DATA_EMI	TIPO	DATA_OCO	ASSUNTO
CT/REOP-06/OCO/SFM-401/2002	18/09/2002	O	12/09/02	FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS(DADOS INCORRETOS OU NÃO LANÇADOS, ETC): RASURA.
CT/REOP-06/OCO/SFM-400/2002	18/09/2002	O	12/09/02	FALHA NA TRANSMISSÃO DE TELEGRAMAS: ATRASO
CT/REOP-06/OCO/SFM-399/2002	18/09/2002	O	12/09/02	IRREGULARIDADE NAS INDICAÇÕES OU MATERIAIS DE SERVIÇOS APOSTOS NOS OBJETOS POSTADOS: OUTROS
CT/CFI/REOP-06/OCO/SFM-400/02	30/08/2002	O	23/08/02	IRREGULARIDADE NA TARIFAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFAÇÃO A MAIOR
CT/REOP-06/OCO/SFM-322/2002	25/07/2002	A	10/07/02	RETENÇÃO DE OBJETOS: NA UNIDADE DE POSTAGEM.
CT/REOP-06/OCO/SFM-321/2002	25/07/2002	O	10/07/02	IRREGULARIDADE NA TARIFAÇÃO/FRANQUEAMENTO: SEM FRANQUEAMENTO
CT/REOP-06/OCO/SFM-239/02	19/06/2002	O	23/05/02	ATRASO OU NÃO ENTREGA DE OUTROS DOCUMENTOS (FORMULÁRIO CPF, INSCRIÇÕES DE CONCURSOS, COMPROVANTES DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS, ETC).
CT/REOP-06/OCO/SFM-207/02	22/05/2002	A	03/05/02	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: ENDEREÇAMENTO
CT/CFI/REOP-06/OCODR/SFM 263/02	10/04/2002	O	04/04/02	IRREGULARIDADE NA TARIFAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFAÇÃO A MAIOR
CT/REOP-06/OCO/DR/SFM 017/02	14/01/2002	A	17/12/01	ERROS NA ELABORAÇÃO DO MOVIMENTO DIÁRIO E DO BALANCETE: LANÇAMENTO DE VALOR DE DEPÓSITO NÃO EFETUADO.
CT/621/01-CFI/REOP-06/OCO/SFM	22/11/2001	O	22/11/01	EXTRAVIO DE ETIQUETA OU DE DOCUMENTO GERADOR DE RECEITA: ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRAS
CT/721/01-REOP-06/OCO/SFM	23/11/2001	O	12/11/01	FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS(DADOS INCORRETOS OU NÃO LANÇADOS, ETC): CEP
CT/711/01-REOP-06/OCO/SFM	20/11/2001	O	30/10/01	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: FALTA OU INCORREÇÃO DE ROTULAGEM DOS AMARRADOS, CESTOS, MALAS, ETC.
CT/REOP-06/OCO/DR/SFM 661/01	15/10/2001	O	04/10/01	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: NÃO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRIAGEM.
CT/SEPO/SUPLA/GERAT 9.04/21/01	05/07/2001	A	30/05/01	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: ENDEREÇAMENTO
CT/SEPO/SUPLA/GERAT 9.04/0/01	29/06/2001	S	01/06/01	ATRASO NA ENTREGA /TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS FINANCEIROS/CONTÁBEIS.
CT/REOP-06/OCO/SFM-400/02	01/06/2001	A	11/05/01	DESORGANIZAÇÃO DA UNIDADE: OUTROS

A - Averbância O - Orientação M - Multa S - Sanção C - Alteração Sociária

ML JANCAL DE TITULADIADE

quinta-feira, 18 de dezembro de 2003

Página 4 de 8



DOCUMENTO	DATA_ENVI	TIPO	DATA_OCO	ASSUNTO
CT/REIC/SUPLA/GERA. 9.0363/01	23/05/2001	A	23/08/01	ATRASO NA ENTREGA /TRASMISSÃO DE DOCUMENTOS FINANCEIROS/CONTÁBEIS.
CT/CFI/REOP-06-COC/SPM-279/01	23/05/2001	O	30/04/01	ERROS NA ELABORAÇÃO DO MOVIMENTO DIÁRIO E DO BALANCETE: LANÇAMENTO
CT/CFI/REOP-06-OCO/SPM-226/01	26/04/2001	O	03/04/01	ENVIO DE DOCUMENTOS FINANCEIROS SEM OBEDECER A ORDEM SEQUENCIAL NÚMERICA CRESCENTE.
CT/CFI/REOP-06-OCO/SPM-225/01	26/04/2001	O	03/04/01	FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS(DADOS INCORRETOS OU NÃO LANÇADOS, ETC): AUTENTICAÇÃO
CT/REOP-06-OCO/SPM-19/01	24/04/2001	A	23/02/01	ATRASO NA ENTREGA /TRASMISSÃO DE DOCUMENTOS FINANCEIROS/CONTÁBEIS.
CT/REOP-06-OCO/SPM-24/01	16/04/2001	A	27/03/01	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: ENDEREÇAMENTO
CT/REOP-06-OCO/SPM-144/01	14/03/2001	O	08/03/01	FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS(DADOS INCORRETOS OU NÃO LANÇADOS, ETC): OUTROS
CT/REOP-06-OCO/SPM-218/01	12/03/2001	A	22/02/01	ATRASO NA ENTREGA /TRASMISSÃO DE DOCUMENTOS FINANCEIROS/CONTÁBEIS.
CT/REOP-06-OCO/SPM-216/01	05/03/2001	A	24/01/01	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: ENDEREÇAMENTO
CT/REOP-06-OCO/SPM-174/01	14/02/2001	A	01/02/01	IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE RESPOSTA À EXPEDIENTE DA ECT: NÃO ENVIO
CT/REOP-06-OCO/SPM-171/01	05/02/2001	A	09/10/00	EXTRAVIO DE ETIQUETA OU DE DOCUMENTO GERADOR DE RECEITA: ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRAS
CT/REOP-06-OCO/SPM-103/01	25/01/2001	A	27/12/00	IRREGULARIDADE NA TARIFAÇÃO/Franqueamento: Tarifação a menor
CT/CFI/REOP-06-COC/SPM-017/01	17/01/2001	O	31/12/00	ERROS NA ELABORAÇÃO DO MOVIMENTO DIÁRIO E DO BALANCETE: LANÇAMENTO
CT/REOP-06-OCO/SPM-072/01	16/01/2001	A	02/01/01	IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE RESPOSTA À EXPEDIENTE DA ECT: NÃO ENVIO
CT/REOP-06-OCO/SPM-019/01	15/01/2001	O	08/01/01	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: ENDEREÇAMENTO
CT/REOP-06-OCO/SPM-003/01	04/01/2001	O	18/10/00	ATRASO NA ENTREGA /TRASMISSÃO DE DOCUMENTOS FINANCEIROS/CONTÁBEIS.
CT/SEPO/SUPLA/GERA. 9.0363/01	29/12/2000	O	22/09/00	ACEITAÇÃO DE POSTAGENS REFERENTES A CONTRATOS NÃO VINCULADOS À RESPECTIVA ACF.

A - Advertência

C - Orientação

M - Multa

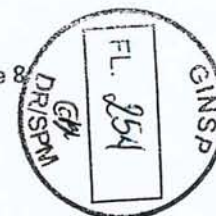
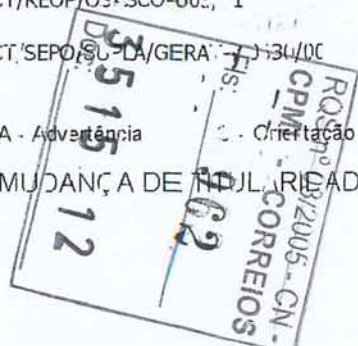
S - Sanção

C - Alteração Societária

MUDANÇA DE ENDEREÇO

quinta-feira, 18 de dezembro de 2003

Página 5 de 8



DOCUMENTO	DATA_EMI	TIPO	DATA_OCO	ASSUNTO
CT/REOP-06-OCO/SPM-1 09/00	07/12/2000	O	05/12/00	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: FALTA OU INCORREÇÃO DE ROTULAGEM DOS AMARRADOS, CESTOS, MALAS, ETC.
CT/CFI/REOP-06-OCO/SPM-589/00	24/11/2000	O	10/11/00	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: MAL ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS/MALAS.
CT/REOP-06-OCO/SPM-1 68/00	23/11/2000	O	22/11/00	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: NÃO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRIAGEM.
CT/CFI/REOP-06-OCO/SPM-1 51/00	16/11/2000	O	31/10/00	ATRASSO OU NÃO ENTREGA DE OUTROS DOCUMENTOS (FORMULÁRIO CPF, INSCRIÇÕES DE CONCURSOS, COMPROVANTES DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS, ETC).
CT/REOP-06-OCO/SPM-1 02 4/00	07/11/2000	O	26/10/00	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: ENDEREÇAMENTO
CT/CFI/REOP-06-OCO/SPM-1 51/00	31/11/2000	O	04/10/00	ATRASSO NA ENTREGA /TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS FINANCEIROS/CONTÁBEIS.
CT/REOP-06-OCO/SPM-1 08/00	26/10/2000	O	22/08/00	IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/FRANQUEAMENTO: FRANQUEAMENTO SEM A PRESENÇA DO CLIENTE.
CT/REOP-06-OCO/SPM-956/00	25/10/2000	O	18/10/00	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: OUTROS
CT/REOP-06-OCO/SPM-995/00	25/10/2000	O	13/10/00	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: OUTROS
CT/REOP-06/OSASCO-964/00	16/10/2000	O	11/10/00	FUNCIONÁRIO NÃO REGISTRADO.
CT/REOP-06-OCO/SPM-961/00	13/10/2000	O	02/10/00	DESORGANIZAÇÃO DA UNIDADE: EQUIPAMENTO EM MAU ESTADO DE FUNCIONAMENTO OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ECT.
CT/COORDENADORIA-FINANC-REOP-06-545/00	03/10/2000	O	29/09/00	NÃO UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS CÓDIGO DE BARRAS E DE FORMULÁRIOS NUMERADOS NA ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA.
CT/CFI/REOP-06-OCO/SPM-545/00	03/10/2000	O	29/09/00	NÃO UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS CÓDIGO DE BARRAS E DE FORMULÁRIOS NUMERADOS NA ORDEM SEQUENCIAL NUMÉRICA.
CT/REOP-SPM/0837/00	05/09/2000	O	23/08/00	ACEITAÇÃO DE OBJETOS POSTAIS EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ECT: ENDEREÇAMENTO
CT/REOP-833/00	04/09/2000	O	01/09/00	IRREGULARIDADES EM MÁQUINA DE FRANQUEAR OU CARIMBO DATADOR: ILEGIBILIDADE DE ESTAMPA(DEMAIS CASOS).

A - Alteração

O - Orientação

M - Multa

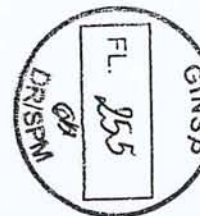
S - Sanção

C - Alteração Societária

MU DANCA DE ROTULAGEM

quinta-feira, 18 de dezembro de 2003

Página 6 de 8



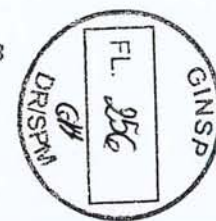
DOCUMENTO	DATA_IEM	TIPO	DATA_OCO	ASSUNTO
CT/SEPO/SUPLA/GERAT-9.0441/00	10/07/2000	A	30/05/00	UTILIZAÇÃO INDEVIDA DA MARCA OU DA IMAGEM "CORREIOS" OU VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA/PUBLICIDADE NÃO AUTORIZADA: OUTROS
CT/REO/06/OSAS/OCO-590/00	26/06/2000	O	14/06/00	FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS(DADOS INCORRETOS OU NÃO LANÇADOS, ETC): OUTROS
CT/SEPO/SUPLA/GERAT-9.0386/00	15/06/2000	A	27/04/00	IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE OBJETOS/MALAS: ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS OU MALAS COM ATRASO.
CT/COORD.FINANC.REO-06-271/00	08/06/2000	O	16/05/00	ERROS NA ELABORAÇÃO DO MOVIMENTO DIÁRIO E DO BALANCETE: LANÇAMENTO
CT/SEPO/SUPLA/GERAT-9.0341/00	31/05/2000	A		IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFICAÇÃO A MAIOR
CT/SEPO/SUPLA/GERAT-9.0317/00	18/05/2000	A	06/04/00	FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS(DADOS INCORRETOS OU NÃO LANÇADOS, ETC): RASURA.
CT/COORD.FINANC.REO-06-220/00	02/05/2000	O	02/05/00	ERROS NA ELABORAÇÃO DO MOVIMENTO DIÁRIO E DO BALANCETE: LANÇAMENTO
CT/COORD.FINANC.-REO-06-193/00	25/04/2000	O	31/12/99	EXTRAVIO DE ETIQUETA OU DE DOCUMENTO GERADOR DE RECEITA: ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRAS
CT/REOP-06/OCO-383/00	20/04/2000	O	13/03/00	IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFICAÇÃO A MENOR
CT/REUP-06/OCO-321/00	30/03/2000	A	13/03/00	IRREGULARIDADES EM MÁQUINA DE FRANQUEAR OU CARIMBO DATADOR: APOSIÇÃO DE DATA INCORRETA
CT/COORD.FINANC./REO-06-124/00	15/03/2000	O	13/03/00	ATRASO NA DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS EM CONSIGNAÇÃO.
CT/REO-06-OCO-252/00	14/03/2000	O	29/02/00	IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/FRANQUEAMENTO: ERRO DE FRANQUEAMENTO COM SOLICITAÇÃO DE BAIXA CONTÁBIL / RESSARCIMENTO.
CT/REO-06/OCO-213/00	13/03/2000	A	17/02/00	NÃO COMPARECIMENTO A REUNIÃO DE SERVIÇOS/CURSOS.
CT/REO-06/OCO/SPM-0209/00	25/02/2000	O	18/01/00	IRREGULARIDADE NAS INDICAÇÕES OU MATERIAIS DE SERVIÇOS APOSTOS NOS OBJETOS POSTADOS: USO DE ETIQUETA INDEVIDA
CT/REOP-06/OCO/SPM-112/2000	14/02/2000	A	28/01/00	IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFICAÇÃO A MAIOR
CT/REO-06/OCO/SPM-111/00	11/02/2000	A	27/01/00	IRREGULARIDADE NA TARIFICAÇÃO/FRANQUEAMENTO: TARIFICAÇÃO A MENOR
CT/COORD.FINANC.REO-06-062/00	04/02/2000	O	20/12/99	ATRASO NA ENTREGA /TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS FINANCEIROS/CONTÁBEIS.

A - Advertência O - Orientação M - Multa S - Sanção C - Alteração Societária

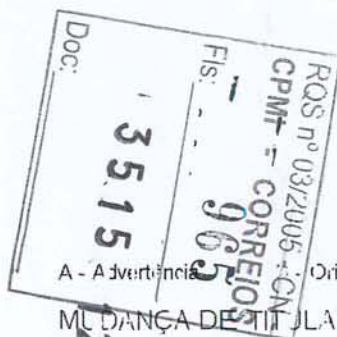
MUNICÍPIO DE TITULIDADE:

quinta-feira, 18 de dezembro de 2003

Página 7 de 8



DOCUMENTO	DATA_EMI	TIPO	DATA_OCO	ASSUNTO
CT/CFE/REOP-06/OC D/SP-374/00	04/02/2000	O	26/01/00	ATRASSO NA ENTREGA /TRASSMISSÃO DE DOCUMENTOS FINANCEIROS/CONTÁBEIS.
CT/COMISSÃO FINANCIAL/REOP-06/SP-51/00	24/01/2000	O	15/12/99	EXTRAVIO DE ETIQUETA OU DE DOCUMENTO GERADOR DE RECEITA: ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRAS
CT/RECEITA DE DCC/SPM-453/00	21/01/2000	O	03/01/00	FALHA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECLAMAÇÃO: ACEITAÇÃO FORA DO PRAZO



A - Advertência Orientação M - Multa S - Sanção C - Alteração Societária

MUDANÇA DE TITULARIDADE

quinta-feira, 18 de dezembro de 2003

Página 8 de 8





CT/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM 9.0953/2003

São Paulo, 19 de dezembro de 2003.

REF: PROCESSO GINSP 102/2002

ASSUNTO: 1ª ADVERTÊNCIA – FALHA NO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS - RVP

À

R.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS POSTAIS LTDA

ACF FENIX

A/C DANIELLA DE MATTOS L. BALDASSARINI/JOSÉ LUIZ DE MATTOS LOURENÇO

RUA SÃO JOÃO, 20

ITAPECERICA DA SERRA/SP

06850-972

Prezada Franqueada,

Através do expediente citado na referência, caracterizou-se a seguinte irregularidade praticada por essa franqueada:

- Irregularidade: Em apuração realizada pela GINSP que culminou no Processo GINSP 102/2002, constatou-se que essa ACF emitiu documentos comprobatórios de pagamento – RVP's sem a menção da numeração inicial e final dos contadores das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento dos objetos de correspondências, conforme determina NOTA BI GERAT 211 de 04/06/2001 e MANCAT Módulo 6 Capítulo 2 Anexo 0, itens 2.2 e 2.3 e, por via de consequência, o subitem 4.18 da cláusula quarta do Contrato de Franquia Empresarial – CFE.
- Data da ocorrência: 01/12/2000.

Diante dessa irregularidade e, analisando as justificativas apresentadas por essa, às quais não elidem a falha cometida, pois a Cláusula 4.12 do Contrato de Franquia Empresarial dispõe que todas instruções da FRANQUEADORA devem ser observadas rigidamente. Assim sendo, vimos adverti-la por esta irregularidade, e solicitar que essa franqueada adote as devidas providências, visando eliminar definitivamente falhas dessa natureza, as quais geram transtornos tanto à ECT quanto à própria ACF.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Respondendo pela Gerência de
Atendimento/DR/SPM

C/C REUP 00 – 000
GCvfgv

RECIBO	
Recebi o original desta carta, nesta data,	
R.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS POSTAIS	
LTDA	
LOCAL	DATA
Assinatura: _____	
Nome:	_____
RG:	_____
Função:	_____



**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS**
DR/SPM

22 DEZ 2003

PROTOCOLO

2560/03

GAB. REOP - 06 / OSASCO



DE: SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM

AO: GINSP/DR/SPM

Encaminhamos com as providências adotadas por esta.

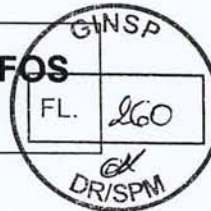
Audrei de Castro Silveira Domingues
CH/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM

27/01/2004





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM



À Gerência de Atendimento – GERAT/DR/SPM

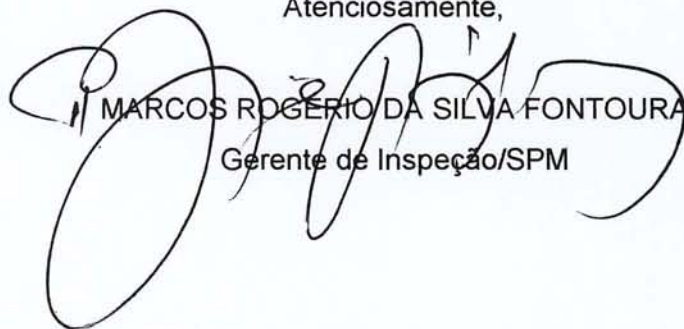
Referência: PROC.GINSP/SPM – 00102/02

Assunto: Denúncias contra os proprietários da ACF Fênix.

São Paulo, 28 de janeiro de 2004

Solicitamos adotar providências para o atendimento do externado na alínea
"b" da Nota Jurídica/ASJUR-1268/03 (fl.249).

Atenciosamente,


MARCOS ROGERIO DA SILVA FONTOURA
Gerente de Inspeção/SPM

HENRIQUE PIRES MORA
MATR. 6.807.764-0 GINSP/SPM
SOLICITANTE DE INSCRIÇÃO

CADA
rde



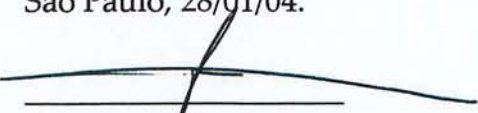


DE: GERAT/DR/SPM

AO: SUCOA/GERAT/DR/SPM

Providenciar.

São Paulo, 28/01/04.


Luiz Carlos M. Pereira
Resp. p/ GERAT/DR/SPM

A: ~~INTERNA~~ SCRT

Solicito manegar.

29/01



Amélia M. Kouhiro Aguiar
Subgerente de Coordenação
Atendimento / Gerat / DR / SPM
Matr. 8.809.383-2



CT/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM 9.0058/2004

São Paulo, 30 de janeiro de 2004.

REF: PROCESSO GINSP 102/2002

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE VALOR

À
R.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS POSTAIS LTDA
ACF FENIX
A/C DANIELLA DE MATTOS L. BALDASSARINI/JOSÉ LUIZ DE MATTOS LOURENÇO
RUA SÃO JOÃO, 20
ITAPECERICA DA SERRA/SP
06850-972

Prezada Franqueada,

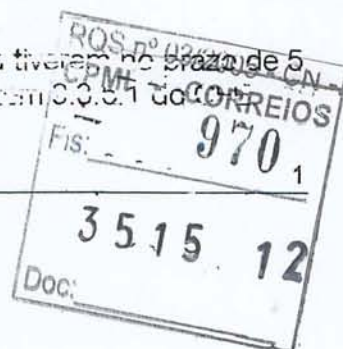
Em apuração realizada pela GINSP que culminou no Processo GINSP 102/2002, constatou-se que essa ACF emitiu documentos comprobatórios de pagamento – RVP's sem a menção da numeração inicial e final dos contadores das máquinas de franquear utilizadas no franqueamento dos objetos de correspondências.

Após análise da documentação apresentada pelos clientes indicados abaixo, comprovamos que a contabilização de valores por essa na prestação de contas à ECT foi inferior ao serviço prestado aos clientes, conforme tabela abaixo:

Cliente	Valor (RVP)
RICHARDS	R\$ 237.036,24
BANCO GE	R\$ 36.928,60
IODICE Ind. e Com. de Modas Ltda.	R\$ 236,89
AMADIA ASSOCIADOS S/C LTDA	R\$ 2.445,16
Total do serviço prestado pela ACF	R\$ 276.646,89
Valor contabilizado pela ACF	R\$ 261.612,88
1ª Quinzena Dezembro/00 (Máquina de Franquear)	
Diferença	R\$ 15.034,01

Nesse sentido vimos notificar V.Sa para que, na primeira prestação de contas após o recebimento desta, efetue o pagamento do valor de R\$ 15.034,01 (quinze mil trinta e quatro reais e um centavo) devidamente acrescido dos encargos contratuais, de acordo com o item 9.3.1 da cláusula nona do Contrato de Franquia Empresarial – CFE.

Consignamos, ainda, que V.Sa poderão formular defesa que porventura tiverem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente, de acordo com o item 9.3.1 do Contrato de Franquia Empresarial – CFE.



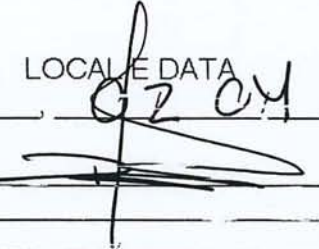
CT/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM 9.0058/2004

Solicitamos que o assunto seja tratado diretamente com esta Gerência de Atendimento, situada a Rua Mergenthaler, 598 – Bloco II, 18º andar, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, CEP 05311-900.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Respondendo pela Gerência de
Atendimento/DR/SPM

RECIBO	
Recebi o original desta carta, nesta data, R.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS POSTAIS LTDA	
LOCAL	DATA
10	02 04
Assinatura: 	
Nome: _____	
RC: _____	
Função: <u>Daniella Maldonado</u>	
CPF 157.455.912-05	
RG 20.025.520	



C/O REOP 06 – SUCO
COV/gc



Itapecerica da Serra, 12 de fevereiro de 2004

Ref: Processo Ginsp 102/2002

Assunto : Notificação para recolhimento de valor

À Gerência de Atendimento DR/SPM
A/C Luiz Carlos Martins Pereira

Prezado Senhor:

Conforme respondido à Ginsp através dos itens 7 e 8 de seu processo 102/2002, esclarecemos que a ACF Fênix não postou o montante relacionado no RVP do cliente Richard's (R\$ 237.036,24).

Por tratar-se de catálogos, que ocupam e fazem um enorme volume, e pela demora de seu manuseio e postagem, através da complexidade e dificuldade de se manusear catálogos, e pelo curto prazo que o cliente estipulou por tratar-se de uma ação de marketing para o Natal, percebemos que "não" teríamos capacidade para executar os serviços dentro do prazo estipulado pelo cliente.

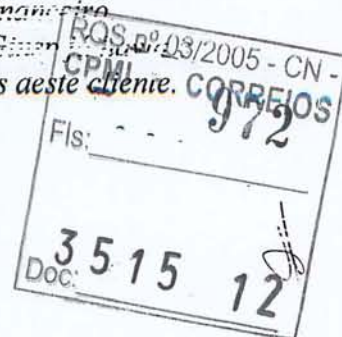
Como estávamos implantando o sistema de qualidade ISO 9001(certificamos em dezembro 2003) não poderíamos simplesmente não atender as exigências dos nossos clientes, e como manda a Norma, temos que ter um plano de contingência para todo e qualquer tipo de problema que a empresa venha a ter, até mesmo, excesso de trabalho, como o ocorrido.

Portanto, cerca de 75.000 catálogos foram divididos em outras ACF's (Vergueiro, Pirituba, Joaquim Floriano)para que fossem feitos o manuseio e a postagem, fato comprovado pela Ginsp, através de declarações feitas pelas ACF's e pessoalmente pelos inspetores, indo a cada uma destas ACF's que fizeram as postagens e afirmaram o acontecido.

O nosso objetivo é a satisfação dos nossos clientes, e não poderíamos deixar de atender as suas exigências, motivo que gerou também o problema do RVP, na qual não consta os números iniciais e finais dos contadores da máquina de franquia , e a diferença apurada , uma vez que o valor correto postado pela ACF Fênix do cliente Richard's foi de R\$ 124.989,24, os R\$112.047,00 de diferença do total do RVP da Richard's (R\$ 237.036,24) foi feito pelas outras ACF's acima citadas. A Richard's tinha um contato com a ACF Fênix, e não com as outras ACF's , e portanto nós tínhamos a obrigação junto ao cliente de emitir os comprovantes de postagem do valor integral, para que a Richard's fizesse o pagamento também integral para a nossa empresa e depois distribuíssemos o montante certo para cada uma das ACF's que haviam nos socorrido.

Não tivemos a intenção de fazer algo irregular ou de má fé, e muito menos de não repassarmos o valor correto a ECT, simplesmente buscamos uma forma de tentar resolver um problema de falta de capacidade operacional que tínhamos na época, não levando em conta que poderíamos causar algum tipo de transtorno administrativo/ financeiro.

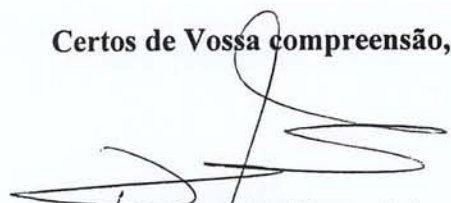
Portanto a diferença apurada de R\$ 112.047,01 não existe, sendo que a Ginsp aprovou o montante que as ACF's acima citadas haviam feito parte das postagens deste cliente.



A tabela demonstra o total postado pela ACF Fênix na primeira quinzena de dezembro de 2000.

Cliente	Valores Postados
Richard's	R\$124,989,24
Banco GE	R\$36.928,60
Iódice	R\$236,89
Madia	R\$ 2.445,16
Total postado destes clientes	RS164.599,89
Diferença -Outros clientes(sobra de carga)	R\$ 97.012,99
Total da quinzena	R\$ 261.612,88

Certos de Vossa compreensão,


Daniella M. L. Baldassarini
R.D. Comércio e Serviços Postais Ltda

Favor protocolar

DATA: ____/____/____

Nome: _____ ASS: _____

RG _____

Cargo: _____

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 973
 35-15 12
 Doc:

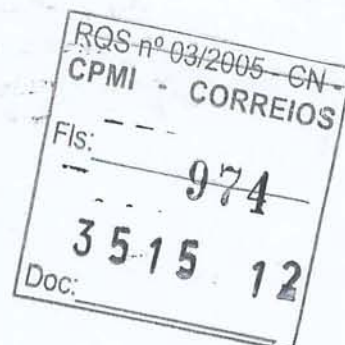


De: SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM

Ao: GERAT

Solicitamos analisar a razão de defesa da ACF Fênix.

Audrei de Castro Silveira Domingues
26/02/2004





Luiz Carlos Martins Pereira

De: Luiz Carlos Martins Pereira
Enviado em: quinta-feira, 17 de junho de 2004 19:55
Para: Vagnaldo Vieira dos Santos
Assunto: ACF Fênix - instrução do processo GINSP 102/2002

Vagnaldo,

Estou instruindo um processo da ACF Fênix que apurou entre outras irregularidades a emissão de RVPs daquela ACF na 1ª quinzena de Dezembro/00. O somatório dos RVPs dessa quinzena estava R\$ 15.034,01 superior ao movimento de selos estampados desse mesmo período que foi contabilizado pela ACF.

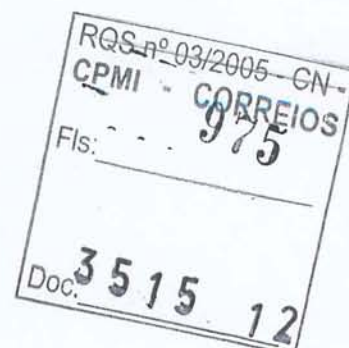
Em sua manifestação a franqueada alegou que devido à falta de condições operacionais havia repassado parte da carga por ela captada naquela quinzena para outras ACFs. Uma dessas ACFs teria sido a Atalaia. Esta ACF foi notificada pela GINSP a prestar esclarecimentos e confirmar a versão da ACF Fênix. A ACF Atalaia não foi conclusiva quanto a ter realizado serviços para a ACF Fênix, mas admitiu a possibilidade.

Visando subsidiar a análise desta Gerência, solicitamos verificar e nos informar como em Dezembro/00 a ACF Atalaia emitia os RVPs. Já eram emitidos de forma eletrônica? Em caso positivo, o arquivo eletrônico era enviado a essa Coordenadoria juntamente com o balancete da quinzena? Considerando que sim, ainda disporíamos dessas informações, face o tempo decorrido?

Caso a ACF Atalaia, na ocasião, emitisse os RVPs utilizando o formulário em papel, solicito verificar junto à referida ACF se ela ainda manteria em arquivo os Recibos daquela quinzena, requisitando-os, se for o caso.

Por fim, é possível levantar qual foi a receita de selos estampados contabilizada pela ACF Atalaia na 1ª quinzena de Dezembro/00?

Luiz





Luiz Carlos Martins Pereira

De: Luiz Carlos Martins Pereira
Enviado em: quinta-feira, 17 de junho de 2004 20:09
Para: Katia da Silva Ferreira Pinto
Assunto: ACF Fênix - instrução do processo GINSP 102/2002

Kátia,

Estou instruindo um processo da ACF Fênix que apurou entre outras irregularidades a emissão de RVPs daquela ACF na 1ª quinzena de Dezembro/00. O somatório dos RVPs dessa quinzena estava R\$ 15.034,01 superior ao movimento de selos estampados desse mesmo período que foi contabilizado pela ACF.

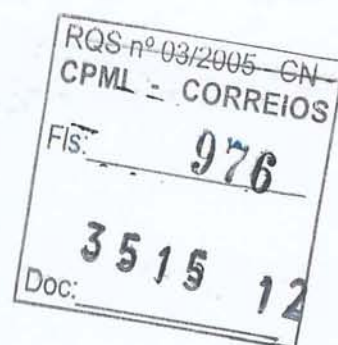
Em sua manifestação a franqueada alegou que devido à falta de condições operacionais havia repassado parte da carga por ela captada naquela quinzena para outras ACFs. Uma dessas ACFs teria sido a Pirituba. Esta ACF foi notificada pela GINSP a prestar esclarecimentos, tendo confirmado que de fato recebeu repasse de carga proveniente da ACF Fênix naquela quinzena.

Visando subsidiar a análise desta Gerência, solicitamos verificar e nos informar como em Dezembro/00 a ACF Pirituba emitia os RVPs. Já eram emitidos de forma eletrônica? Em caso positivo, o arquivo eletrônico era enviado a essa Coordenadoria juntamente com o balancete da quinzena? Considerando que sim, ainda disporíamos dessas informações, face o tempo decorrido?

Caso a ACF Pirituba, na ocasião, emitisse os RVPs utilizando o formulário em papel, solicito verificar junto à referida ACF se ela ainda manteria em arquivo os Recibos daquela quinzena, requisitando-os, se for o caso.

Por fim, é possível levantar qual foi a receita de selos estampados contabilizada pela ACF Pirituba na 1ª quinzena de Dezembro/00?

Luiz



Luiz Carlos Martins Pereira



De: Luiz Carlos Martins Pereira
Enviado em: segunda-feira, 28 de junho de 2004 16:24
Para: Katia da Silva Ferreira Pinto
Assunto: RES: ACF Fênix - instrução do processo GINSP 102/2002

Kátia,

Obrigado pelo seu retorno. Estive viajando e por isso só pude ler hoje. A sua sugestão de consultar a ACF Pirituba é bem prática. Faça a gentileza de consultá-la e se ela ainda tiver a cópia do balancete em arquivo peça uma cópia. aguardo uma posição sua.

Um abraço, Luiz.

-----Mensagem original-----

De: Katia da Silva Ferreira Pinto
Enviada em: quarta-feira, 23 de junho de 2004 10:50
Para: Luiz Carlos Martins Pereira
Assunto: RES: ACF Fênix - instrução do processo GINSP 102/2002

Luiz, bom dia!

Em consulta a unidade a mesma informou que seu sistema já era automatizado nesta época. Porém em nossos arquivos infelizmente não temos mais essas informações. Quanto a receita total contabilizada, poderia ser verificada nos arquivos de balancete, porém essa documentação já foi enviada para o arquivo definitivo no Prédio da "Pirelli". Caso precise, farei um levantamento do número da caixa que foi enviada para te informar. Caso seja viável, posso verificar junto a unidade se a mesma ainda possui essas informações, mas não sei se dessa forma seria útil para você.

Qualquer coisa, retorna-me.

Katia

-----Mensagem original-----

De: Luiz Carlos Martins Pereira
Enviada em: 17 de Junho de 2004 20:09
Para: Katia da Silva Ferreira Pinto
Assunto: ACF Fênix - instrução do processo GINSP 102/2002

Kátia,

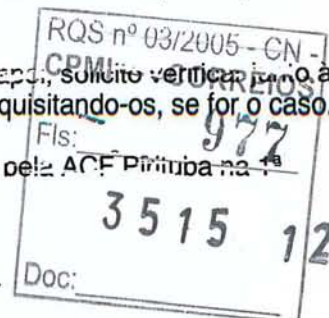
Estou instruindo um processo da ACF Fênix que apurou entre outras irregularidades a emissão de RVPs daquela ACF na 1ª quinzena de Dezembro/00. O somatório dos RVPs dessa quinzena estava R\$ 15.034,01 superior ao movimento de selos estampados desse mesmo período que foi contabilizado pela ACF.

Em sua manifestação a franqueada alegou que devido à falta de condições operacionais havia repassado parte da carga por ela captada naquela quinzena para outras ACFs. Uma dessas ACFs teria sido a Pirituba. Esta ACF foi notificada pela GINSP a prestar esclarecimentos, tendo confirmado que de fato recebeu repasse de carga proveniente da ACF Fênix naquela quinzena.

Visando subsidiar a análise desta Gerência, solicitamos verificar e nos informar como em Dezembro/00 a ACF Pirituba emitia os RVPs. Já eram emitidos de forma eletrônica? Em caso positivo, o arquivo eletrônico era enviado a essa Coordenadoria juntamente com o balancete da quinzena? Considerando que sim, ainda disporíamos dessas informações, face o tempo decorrido?

Caso a ACF Pirituba, na ocasião, emitisse os RVPs utilizando o formulário em papel, solicito verificar junto à referida ACF se ela ainda manteria em arquivo os Recibos daquela quinzena, requisitando-os, se for o caso.

Por fim, é possível levantar qual foi a receita de selos estampados contabilizada pela ACF Pirituba na 1ª quinzena de Dezembro/00?



Incoming mail is certified Virus Free.
Checked by AVG anti-virus system (<http://www.grisoft.com>).
Version: 6.0.698 / Virus Database: 455 - Release Date: 02/06/2004

Outgoing mail is certified Virus Free.
Checked by AVG anti-virus system (<http://www.grisoft.com>).
Version: 6.0.698 / Virus Database: 455 - Release Date: 02/06/2004



São Paulo, 30 de junho de 2004.

À
REOP-05-OESTE/DR/SPM
GECOF – COORD. FINANC. 05
NESTA

Ref.: Balancetes de 12/2000.

Atendendo sua solicitação de 29/06 corrente, via e-mail, remetemos anexos as cópias solicitadas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


City América Serviços Ltda.
ACF Pirituba

RECIBO

Recebi o original desta, nesta data.

_____, ____/____/2004.

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Função: _____



A : Gerat / SAT.

A/C Luiz Carlos Martins

Seguem 2 balancetes
a ACF Curitiba, conforme
solicitação.

AKK
KATIA DA SILVA FERREIRA PINTO
ENC. TER. CRUROR-06-OESTE/DIR/SFV
MUNIC. 9 DOA 888-1

250
3212 13

Katia da Silva Ferreira Pinto



De: Katia da Silva Ferreira Pinto
Enviado em: 1 de Julho de 2004 16:49
Para: Luiz Carlos Martins Pereira
Assunto: RES: ACF Fênix - instrução do processo GINSP 102/2002

Luiz, boa tarde!

Informo que hoje a ACF Pirituba me enviou cópia dos balancetes do período de 01 à 31/12/2000. Quanto as informações do RVP pelo sistema da ACF, não é mais possível, visto que a unidade não utiliza mais o mesmo sistema utilizado na ocasião.

Estou te encaminhando os balancetes no malote de amanhã.

Atli,

Katia da Silva F. Pinto
Coordenadora Financeira/05/Gecof
✉ katiapinto@correios.com.br
☎ 3836-5840 3645-0858

Custos

-----Mensagem original-----

De: Luiz Carlos Martins Pereira
Enviada em: 28 de Junho de 2004 16:24
Para: Katia da Silva Ferreira Pinto
Assunto: RES: ACF Fênix - instrução do processo GINSP 102/2002

Katia,

Obrigado pelo seu retorno. Estive viajando e por isso só pude ler hoje. A sua sugestão de consultar a ACF Pirituba é bem prática. Faça a gentileza de consultá-la e se ela ainda tiver a cópia do balancete em arquivo peça uma cópia. Aguardo uma posição sua.

Um abraço, Luiz.

-----Mensagem original-----

De: Katia da Silva Ferreira Pinto
Enviada em: quarta-feira, 23 de junho de 2004 10:50
Para: Luiz Carlos Martins Pereira
Assunto: RES: ACF Fênix - instrução do processo GINSP 102/2002

Luiz, bom dia!

Em consulta a unidade a mesma informou que seu sistema já era automatizado nesta época. Porém em nossos arquivos infelizmente não temos mais essas informações. Quanto a receita total contabilizada, poderia ser verificada nos arquivos de balancete, porém essa documentação já foi enviada para o arquivo definitivo no Prédio da "Pirelli". Caso precise, farei um levantamento do número da caixa que foi enviada para te informar. Caso seja viável, posso verificar junto a unidade se a mesma ainda possui essa informações, mas não sei se dessa forma seria útil para você.

Qualquer coisa, retorna-me.

Katia

-----Mensagem original-----

De: Luiz Carlos Martins Pereira
Enviada em: 17 de Junho de 2004 20:09
Para: Katia da Silva Ferreira Pinto
Assunto: ACF Fênix - instrução do processo GINSP 102/2002

Katia,



Estou instruindo um processo da ACF Fênix que apurou entre outras irregularidades a emissão de RVPs daquela ACF na 1ª quinzena de Dezembro/00. O somatório dos RVPs dessa quinzena estava R\$ 15.034,01 superior ao movimento de selos estampados desse mesmo período que foi contabilizado pela ACF.

GE
272
FOLHA
19/5

Em sua manifestação a franqueada alegou que devido à falta de condições operacionais havia repassado parte da carga por ela captada naquela quinzena para outras ACFs. Uma dessas ACFs teria sido a Pirituba. Esta ACF foi notificada pela GINSP a prestar esclarecimentos, tendo confirmado que de fato recebeu repasse de carga proveniente da ACF Fênix naquela quinzena.

Visando subsidiar a análise desta Gerência, solicitamos verificar e nos informar como em Dezembro/00 a ACF Pirituba emitia os RVPs. Já eram emitidos de forma eletrônica? Em caso positivo, o arquivo eletrônico era enviado a essa Coordenadoria juntamente com o balancete da quinzena? Considerando que sim, ainda disporíamos dessas informações, face o tempo decorrido?

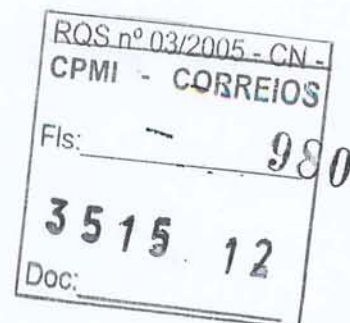
Caso a ACF Pirituba, na ocasião, emitisse os RVPs utilizando o formulário em papel, solicito verificar junto à referida ACF se ela ainda manteria em arquivo os Recibos daquela quinzena, requisitando-os, se for o caso.

Por fim, é possível levantar qual foi a receita de selos estampados contabilizada pela ACF Pirituba na 1ª quinzena de Dezembro/00?

Luiz

Incoming mail is certified Virus Free.
Checked by AVG anti-virus system (<http://www.grisoft.com>).
Version: 6.0.698 / Virus Database: 455 - Release Date: 02/06/2004

Outgoing mail is certified Virus Free.
Checked by AVG anti-virus system (<http://www.grisoft.com>).
Version: 6.0.698 / Virus Database: 455 - Release Date: 02/06/2004



SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR:

93.544,51

E N T R A D A S

T A B E L A A (PRODUTOS/SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
ELOS ESTAMPADOS	09989	128.376,19	E6 MERCADORIA ECONOMICA	45128	343,25
EDEX A VISTA DOCUMENTO	40010	12.998,63	E7 MERCADORIA PRIORITARIA	45136	873,95
EDEX A COBRAR DOCUMENTO	40045	419,32	AR VPOSTAL NACIONAL	54933	5,60
EDEX A VISTA ENCOMENDA	40096	19.303,72	ENV PRE-FRANQUEADO 0,50	74050	50,00
EY A COBRAR ENCOMENDA	40126	128,13	TELEGRAMA P-TAXADO 3,32	74100	132,80
ENCOMENDA NORMAL	41017	3.223,44	SELO ORDINARIO 0,01	851000924	6,00
M.S. DOCUMENTO	45012	165,00	SELO ORDINARIO 0,27	851001084	275,40
M.S. MERCADORIA	45110	1.469,00	SELO COMEMORATIVO 1,45	852005466	23,20
			SUBTOTAL (A)		167.793,63

T A B E L A B (PRODUTOS DE COMISSAO)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CAIXA NO 1 1,30	116600012	39,00	30	5,70	ENV SE CART GDE 1,0	760200050	100,00	100	11,50
CAIXA NO 2 1,74	116600020	52,20	30	7,50	ENV SE CART MEDIO 0	760200106	25,50	30	3,27
					SUBTOTAL (B)		216,70		27,97

T A B E L A C (PRODUTOS/SERVICOS DE TERCEIROS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CAIXA DO BAU	20524	318,00	27	5,67	TSENA NATAL/2000 5	881401552	750,00	150	31,20
CPF CADASTRAMENTO	75477	1.674,00	372	502,20	REVISTA SBT - SHOW	882600109	180,00	60	9,00
REC CTA TELEFONICA	83976	24,94	01	0,22	CARTAO TELEFONICO 3	889800367	231,00	110	11,55
DECL ISENTO SIMPLES	749900385	50,00	100	15,00					
					SUBTOTAL (C)		3.227,94		574,84

T A B E L A D (OUTROS SERVICOS DA ECT)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
EMS MERCADORIA	45110	270,00	00	0,00	TX CH CORREIO 10,00	78069	5,00	10	0,65
EXPORTE FACIL	45136	1,70	00	0,00	TX CH CORREIO 20,00	78077	9,00	09	1,17
V POSTAL NACIONAL	49018	2.310,00	26	17,94	TX CH CORREIO 50,00	78085	10,00	04	1,30
VP MAC SE A COBRAR	49026	923,87	31	21,39	TX CH CORREIO 100,0	78093	45,00	09	5,85
V POSTAL NAL TAXA	49042	140,00	00	0,00	CH CORREIO 5,00	742000311	10,00	02	0,00
ACF VAL PENDENTES	54305	33,92	00	0,00	CH CORREIO 10,00	742000312	100,00	10	0,00
COMISSAO ODT	54739	0,02	00	0,00	CH CORREIO 20,00	742000370	190,00	09	0,00
RECEITA POSTAL ENTREGA	76015	1.562,00	11	7,59	CH CORREIO 50,00	742000389	900,00	04	0,00
TX CH CORREIO 3,00	78018	0,50	02	0,06	CH CORREIO 100,00	742000397	900,00	09	0,00
					SUBTOTAL (D)		5.701,03		35,95

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 981

3515 12
Doc:



T A B E L A E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 177.939,28

S A I D A S

T A B E L A F (PAGAMENTOS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
GTO CHEQUE CORREIO	07455	167,00	5	1,4	TS INDEPENDENCIA/99	880401427	10,85	7	0,58
ST NACIONAL	91430	180,00	1	0,69	TS PRIMAVERA/99 1,5	880401435	20,15	13	1,07
ST PP SEDEX A COB	91456	361,77	5	0,00	TS 89 ANIVERSARIO 1	880401443	65,10	42	3,48
S DIA MAES/99 FIM	880401397	1,58	1	0,08	TS NATAL/99 - 2,57	880401451	264,71	103	8,54
S DIA PAIS/99 1,56	880401419	6,24	4	0,33	SUBTOTAL (F)		1.077,40		16,18

T A B E L A G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
OF PASTO DE COMISSAO	00868	33.200,90	DEPOSITO BANCARIO	21075	104.703,51
ST	01317	39.100,12	SUBTOTAL (G)		175.004,41

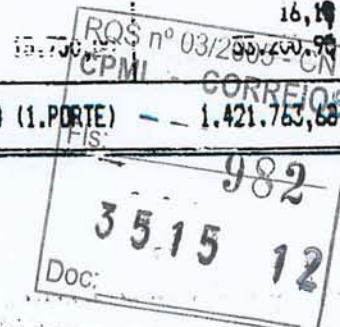
TOTAL DE SAIDAS (F+G): 176.082,01

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E): 177.939,28 || TOTAL DE SAIDAS: 176.082,01 || SALDO QUE PAGA: 1.857,28

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrecad/Pgto VR.BRUTO	Retencao ICMS	Arrecadação líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	167.793,63	33,20	167.760,43	419.401,07	10,00	15.750,00	32.526,04
B	216,70	33,20	216,70				27,97
C	3.227,94		3.227,94				574,84
D	6.701,01		6.701,01				55,95
E	0,00		0,00				0,00
F	1.077,40		1.077,40				16,18
OTAL	176.361,68		176.361,68				

DEMONSTRATIVO DA TAXA DE TRANSMISSÃO || QUINZENA ATUAL (1.PORTE) 83.002,48 || ACQUILADO NO ANO (1.PORTE) 1.421.763,68



SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR:

95.401,75

E N T R A D A S

T A B E L A A (PRODUTOS/SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEX A VISTA DOCUMENTO	40010	11.550,81	RECEBIMENTO FATURAS	54054	2.500,50
SEDEX A COBRAR DOCUMENTO	40045	293,20	AR VPOSTAL NACIONAL	54933	1,40
SEDEX A VISTA ENCOMENDA	40096	18.367,61	SELOS ESTAMPADOS	57037	74.660,10
SEDEX A COBRAR ENCOMENDA	40126	118,12	AEROGRAMA SOCIAL NATAL	74010	180,00
ENCOMENDA NORMAL	41017	2.472,86	ENV PRE-FRANQUEADO 0,50	74050	50,00
ENCOMENDA DOCUMENTO	45012	451,00	SELO COMEMORATIVO 0,40	85200	120,00
EMS MERCADORIA	45110	476,00	SELO ORDINARIO 0,01	851000924	60,00
E6 MERCADORIA ECONOMICA	45128	173,60	SELO ORDINARIO 0,27	851001033	972,00
EXPORTE FACIL	45136	446,50	SELO ORDINARIO 0,40	851001068	840,00
			SUBTOTAL (A)		113.733,70

T A B E L A B (PRODUTOS EM COMISSAO)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CAIXA Nº 2 1,74	116600020	17,40	10	2,50	ENV SE CART MEDIO 0	760200106	255,00	300	32,70
CAIXA Nº 3 2,82	116600039	28,20	10	4,10					
					SUBTOTAL (B)		300,60		39,30

T A B E L A C (PRODUTOS/SERVICOS DE TERCEIROS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CARNE DO BAU	20524	167,00	14	2,94	REC CTA TELEFONICA	83976	96,81	02	0,45
IMPOSTO IMPORTACAO	54577	176,61	01	0,00	TSENA VERAO/2001	881501565	200,00	40	8,32
CPF CADASTRAMENTO	75477	882,00	196	264,60					
					SUBTOTAL (C)		1.522,42		276,31

T A B E L A D (OUTROS SERVICOS DA ECT)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CX POSTAL RENOVACAO	26212	154,80	05	77,40	TX CH CORREIO 10,00	78069	3,00	06	0,39
V POSTAL NACIONAL	49018	1.895,00	20	13,80	TX CH CORREIO 20,00	78077	10,00	10	1,30
VP NAC SE A COBRAR	49026	345,01	17	11,73	TX CH CORREIO 50,00	78085	2,00	01	0,32
V POSTAL NAC TAXA	49042	131,00	00	0,00	TX CH CORREIO 100,00	78093	30,00	06	3,90
ACF VAL PENDENTES	54305	35.100,12	00	0,00	CH CORREIO 5,00	742000311	10,00	02	0,00
TAXA ANUAL MAN FRAN	54461	800,00	00	0,00	CH CORREIO 10,00	742000362	60,00	06	0,00
CORRECAO ODT	54739	52,40	00	0,00	CH CORREIO 20,00	742000370	200,00	10	0,00
JURDS	54810	29,00	00	0,00	CH CORREIO 50,00	742000385	50,00	01	0,00
REEMB POSTAL ENTREG	76015	2.007,63	25	17,25	CH CORREIO 100,00	742000397	600,00	01	0,00
TX CH CORREIO 5,00	78018	0,50	02	0,06					
					SUBTOTAL (D)				126,19

RECIBO 13/2005
CPMI - CORREIOSFis: 983
3515 12

Doc:



T A B E L A E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 157.117,76

S A I D A S

T A B E L A F (PAGAMENTOS E SERVICOS ESPECIFICOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
PGTO CHEQUE CORREIO	07455	190,00	9	1,61	TS INDEPENDENCIA/99	880401427	6,20	4	0,33
PGTO VP NACIONAL	91430	400,00	3	2,07	TS PRIMAVERA/99 1,5	880401435	12,40	8	0,66
PGTO SEDEX A COB	91456	751,69	45	0,00	TS 89 ANIVERSARIO 1	880401443	18,60	12	0,99
TS SAO JOAO/99 F I	880401400	1,57	1	0,08	TS NATAL/99 - 2,57	880401451	197,89	77	6,39
TS DIA PAIS/99 1,56	880401419	1,56	1	0,08					
					SUBTOTAL (F)		1.579,91		12,21

T A B E L A G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
RECEBIMENTO FATURAS DEVOLUCAO	00175	2.500,50	ODT	01317	20.059,37
ACF PAGO DE COMISSAO	00868	25.264,02	DEPOSITO BANCARIO	21075	133.763,59
			SUBTOTAL (G)		181.587,48

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 183.167,39

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E): 157.117,76 || TOTAL DE SAIDAS: 183.167,39 || SALDO QUE PASSA: 69.352,14

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal:	Arrecad/Pgto BRUTO	Retencao ICMS	Arrecadacao liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	113.733,70	0,00	113.733,70	284.334,25	15,00	7.750,00	21.810,05
B	300,60	0,00	300,60				39,30
C	1.522,42		1.522,42				276,31
D	41.561,01		41.561,04				126,15
E	0,00		0,00				0,00
F	1.579,91		1.579,91				12,21
TOTAL	157.117,63	8,20	155.537,85				25.264,02

DEMONSTRATIVO DA TAXA DE FRANQUIA: QUINZENA ATUAL (1.PORTE) 63.160,05 ACUMULADO NO ANO (1.PORTE) 1.484.983,75



Luiz Carlos Martins Pereira

De: Vagnaldo Vieira dos Santos
Enviado em: quarta-feira, 7 de julho de 2004 20:06
Para: Luiz Carlos Martins Pereira
Assunto: RES: ACF Fênix - instrução do processo GINSP 102/2002
Prioridade: Alta

Luiz, bom dia

- Pelo que constatamos os RVP's da ACF Atalaia no ano de 2000, não constam em arquivos e a referida ACF não tem nenhuma solicitação para confecção de RVP Informatizado, ou seja, não sabemos se a mesma utilizava ou não RVP informatizado no ano de 2000.
- Também não arquivamos RVP com balancetes.
- Tentamos conseguir junto a ACF a informação relativo aos RVP's do ano de 2.000, todavia, não obtivemos sucesso.
- Por ultimo informo que a receita de selos estampados da ACF Atalaia referente ao ano de 2000 segue abaixo.

Período de 01 à 15/12/2000 = R\$ 51.577,97
Período de 16 à 29/12/2000 = R\$ 9.058,78

TOTAL = R\$ 60.636,75

Vagnaldo.

-----Mensagem original-----

De: Luiz Carlos Martins Pereira
Enviada em: quinta-feira, 17 de junho de 2004 19:55
Para: Vagnaldo Vieira dos Santos
Assunto: ACF Fênix - instrução do processo GINSP 102/2002

Vagnaldo,

Estou instruindo um processo da ACF Fênix que apurou entre outras irregularidades a emissão de RVPs daquela ACF na 1ª quinzena de Dezembro/00. O somatório dos RVPs dessa quinzena estava R\$ 15.034,01 superior ao movimento de selos estampados desse mesmo período que foi contabilizado pela ACF.

Em sua manifestação a franqueada alegou que devido à falta de condições operacionais havia repassado parte da carga por ela captada naquela quinzena para outras ACFs. Uma dessas ACFs teria sido a Atalaia. Esta ACF foi notificada pela GINSP a prestar esclarecimentos e confirmar a versão da ACF Fênix. A ACF Atalaia não foi conclusiva quanto a ter realizado serviços para a ACF Fênix, mas admitiu a possibilidade.

Visando subsidiar a análise desta Gerência, solicitamos verificar e nos informar como em Dezembro/00 a ACF Atalaia emitia os RVPs. Já eram emitidos de forma eletrônica? Em caso positivo, o arquivo eletrônico era enviado a essa Coordenadoria juntamente com o balancete da quinzena? Considerando que sim, ainda disporíamos dessas informações, face o tempo decorrido?

Caso a ACF Atalaia, na ocasião, emitisse os RVPs utilizando o formulário em papel, solicito verificar junto à referida ACF se ela ainda manteria em arquivo os recibos daquela quinzena, requisitando-os, se for o caso.

Por fim, é possível levantar qual foi a receita de selos estampados contabilizada pela ACF Atalaia na 1ª quinzena de Dezembro/00?

Luiz

RQS nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
Fls: 985
3515 12
Doc:

DE: GERAT/DR/SPM

À: ASJUR/DR/SPM

O presente processo apurou irregularidades cometidas pela ACF Fênix, as quais estão consignadas no Relatório Final da Gerência de Inspeção às folhas 223-229. Tais irregularidades foram objeto de apreciação por parte dessa Assessoria, conforme Nota Jurídica/ASJUR/DR/SPM-930/2003 (folhas 232-237).

Consoante o parecer dessa Assessoria acima mencionado, bem como os esclarecimentos posteriores prestados por meio da Nota Jurídica ASJUR/DR/SPM-1268/2003 (folhas 247-249), o processo foi encerrado, em termos administrativos, com a aplicação de uma advertência escrita (folha 258).

Em termos pecuniários, houve uma dúvida na gestão anterior desta Gerência, quanto à possibilidade de se cobrar da franqueada a importância de R\$ 15.034,01 que foi consignada na apuração. Esse valor diz respeito à diferença entre o somatório de selos estampados consignados em Recibos de Venda de Produtos (RVPs) emitidos na primeira quinzena de Dezembro/00 e o valor de selos estampados contabilizados pela ACF em seu balancete de prestação de contas à ECT (vide a combinação de quadros às folhas 224 e 225 do relatório final da GINSP). Como o valor contabilizado é menor do que o somatório dos RVPs, houve a conclusão, no decorrer do processo, de que tal importância seria devida à ECT, conclusão essa também compartilhada inicialmente por esta Gerência, quando da gestão anterior. Como o primeiro parecer dessa Assessoria (folhas 232-237) não abordou a possibilidade de tal cobrança, motivou então a nossa consulta formulada à folha 240.

Essa Assessoria manifestou-se favorável à cobrança, razão pela qual emitimos a carta CT/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM-9.0958/2003 (folhas 262-263) cobrando a referida importância ao franqueado. Este discordou da cobrança (folhas 264 e 265), alegando ser a mesma improcedente e invocando para tanto as justificativas já apresentadas anteriormente quando de sua manifestação às folhas 191-193.

A ACF ratifica sua argumentação de que a diferença de R\$ 15.034,01 se deve ao fato de que nem toda a carga por ela captada na 1ª quinzena de Dezembro/00 e franqueada por meio de selos estampados — o foi através daquela própria agência franqueada. Segundo a ACF Fênix, parte da postagem do cliente Richards teria sido por ela remanejada para franqueamento em outras ACFs, em



função das características físicas que os objetos apresentariam, pois *percebemos que "não" teríamos capacidade para executar os serviços dentro do prazo estipulado pelo cliente.*¹ Embora parte da carga desse cliente tivesse sido postada em outras ACFs, o RVP referente à postagem desse cliente foi emitido integralmente pela ACF Fênix, como ela declara à folha 264 — *a Richards tinha um contato com a ACF Fênix, e não com as outras ACFs, e portanto nós tínhamos a obrigação junto ao cliente de emitir os comprovantes de postagem do valor integral, para que a Richards fizesse o pagamento também integral para nossa empresa e depois distribuíssemos o montante certo para cada uma das ACFs que haviam nos socorrido.* Esta justificativa já havia sido apresentada anteriormente quando da primeira manifestação da ACF (folhas 191-193).

A argumentação da ACF Fênix não é inverossímil, pois temos conhecimento dessa prática por parte de outras franqueadas diante de situações semelhantes, isto é, quando em função do volume de postagem recebido e do prazo que dispõem para fazer a postagem não possuem condições operacionais para realizá-la.

A franqueada indicou (folha 191) 4 ACFs — Atalaia, Joaquim Floriano, Pirituba e Vergueiro — que teriam recebido, franqueado e expedido parte da carga captada pela ACF Fênix na 1ª quinzena de Dezembro/00. Em função dessa indicação, a GINSP notificou essas 4 ACFs (folhas 195-202) para que confirmassem o fato.

Das 4 ACFs notificadas, duas (Pirituba e Atalaia) confirmaram possuir uma relação de parceria com a ACF Fênix para auxílio em situações de sobrecarga, conforme declaração às folhas 204 e 206, respectivamente. A ACF Pirituba declarou (folha 204) que de fato recebeu uma parcela de carga repassada pela ACF Fênix. A ACF Atalaia não soube afirmar com precisão, permanecendo no campo da probabilidade (folha 206).

A ACF Joaquim Floriano informou (folha 205) que foi procurada no final do ano de 2000 pela ACF Fênix com vistas a absorver parte de uma grande postagem que ela não teria condições de tratar e expedir. Apesar do contato, a ACF Joaquim Floriano declarou não ter recebido o repasse de nenhuma postagem proveniente da ACF Fênix.

A ACF Vergueiro informou (folha 207) não possuir nenhuma relação de parceria com a ACF Fênix e nem ter recebido nenhum repasse de postagens em Dezembro/00.

¹ Vide declaração à folha 264.



As declarações das ACFs Atalaia, Joaquim Floriano e Pirituba reforçam a alegação da ACF Fênix de que ela eventualmente se socorre de outras franqueadas para escoar grandes volumes de postagens. Afora isso, a ACF Pirituba declarou que em Dezembro/00 recebeu um repasse de carga da ACF Fênix. Portanto, em nossa avaliação, estaria confirmada a justificativa apresentada pela referida ACF quanto à diferença constatada entre o somatório de selos estampados consignados em RVPs emitidos na 1ª quinzena de Dezembro/00 e o valor contabilizado no balancete da ACF referente àquela quinzena. Nos vemos forçados, por conseguinte, a discordar da posição da Gerência de Inspeção manifestada no despacho exarado às folhas 243-244, no tocante à ACF Fênix não ter comprovado sua alegação. A declaração da ACF Pirituba (folha 204) é uma prova.

Convém ressaltar ainda que a diferença de R\$ 15.034,01 é relativamente pequena para o porte de nossas franqueadas. Tanto a ACF Pirituba quanto a ACF Atalaia poderiam ter franqueado tal valor em selos estampados, conforme pode ser constatado pelas informações prestadas pelas respectivas Coordenadorias Financeiras dessas ACFs. A CFI Oeste nos forneceu cópia do Demonstrativo Financeiro da Pirituba referente às quinzenas de Dezembro/00. Verifica-se que na 1ª quinzena de Dezembro/00 o valor de selos estampados contabilizados por aquela ACF foi de R\$ 128.376,19 (folha 273), portanto, bem superior a R\$ 15.034,01. A CFI Osasco, por sua vez, informou que a receita de selos estampados da ACF Atalaia nessa mesma quinzena foi de R\$ 51.577,97 (folha 277), portanto, também superior àquela diferença.

Como a ACF Pirituba informou que na época havia emitido, para seu controle interno, um RVP a favor do cliente Richards, consignando o valor dos selos estampados por ela emitidos para porteamento dos objetos desse cliente, verificamos se a ACF eventualmente ainda o teria em arquivo. Se houvesse tal recibo ficaria reforçada a comprovação de que efetivamente a ACF Fênix repassou parte das postagens por ela captadas naquele mês para outra franqueada. Essa tentativa, contudo, foi frustrada, pois os RVPs daquela época já foram refutados, haja vista a expiração do seu prazo de guarda que é de apenas 1 ano, o mesmo se aplicando a ACF Atalaia, conforme informação às folhas 271 e 277, respectivamente. Ressalte-se que quando este processo foi iniciado (Março/02) tal prazo já se encontrava expirado. Desta forma, o reforço de provas não foi possível devido ao decurso do prazo do arquivamento dos documentos, consequentemente, não sendo cabível, em nossa avaliação, prejudicar a defesa da franqueada por um fator que lhe é alheio.

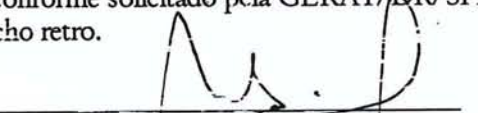
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts: 988
3515 12
Doc:



Por fim, independente da comprovação de que parte da carga captada pela ACF Fênix, na 1ª quinzena de Dezembro/00, tenha sido repassada a outras franqueadas, convém chamar a atenção para o fato de que o RVP não é utilizado pela ECT como documento contábil. A receita de selos estampados é controlada e lançada contabilmente com base na leitura dos cabeçotes das máquinas de franquia. Como o presente processo não consignou nenhuma anormalidade com as máquinas de franquia da ACF Fênix durante a 1ª quinzena de Dezembro/00 ou quando da leitura para prestação de contas dessa quinzena, há que se admitir, a princípio, que houve a contabilização integral da receita de selos estampados gerada por aquela franqueada. Assim, se o somatório de RVPs de tal quinzena encontra-se a maior do que o contabilizado, o que a lógica nos permitiria concluir, numa primeira avaliação, é que houve a cobrança a maior ao cliente, sendo-lhe devida a restituição. Não pode a ECT pleitear a receita de um serviço em que não está provada a correspondente prestação do serviço. Não há necessidade, contudo, de desenvolver esta linha de raciocínio, pois, em nosso julgamento, ficou comprovado que a ACF Fênix repassou parte da carga a uma outra franqueada, o que explicaria a incompatibilidade entre o somatório dos RVPs e o valor contabilizado de selos estampados. Assim, entendemos que não é cabível a cobrança da importância de R\$ 15.034,01, à ACF Fênix, diante dos fatos registrados no processo e acima comentados, razão pela qual se faz mister que essa Assessoria Jurídica reavalie novamente a questão, o que ora vimos solicitar.

São Paulo, 08 de Julho de 2004.

Luiz Carlos Martins Pereira
Gerência de Atendimento/DR/SPM

À ASJUR/DR/SPM
Autorizo a reavaliação, por parte dessa Assessoria Jurídica, conforme solicitado pela GERAT/DR/SPM no despacho retro.
 _____ Marcos Antônio Vieira da Silva DR/SPM



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

13 JUL. 2004

N.º
ASJUR/DR/SPM

Dr. André,

Analisar.

16.07.04


ISABEL M. VAL RANTELEICIUC
OAB/SP - 109.310
MATRIC./ECT - 8.905.445-8

Recebido 19/07

19.07.04
19.07.04

NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPM - 1624/04
REF.: PROCESSO GINSP/DR/SPM - 102/2002.

ASSUNTO: ANÁLISE SOBRE A POSSIBILIDADE DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES PRÁTICAS POR AGÊNCIA FRANQUEADA - CONSIDERAÇÃO DO EXERCÍCIO DO AMPLO DIREITO DE DEFESA - PRETENSÃO DEVIDAMENTE MOTIVADA E PERTINÊNCIA DA REVISÃO.

SRA. CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS,

A GERAT submete à apreciação desta Assessoria Jurídica o expediente administrativo em referência tendo por objeto a análise sobre a possibilidade de reconsiderar o entendimento inicialmente firmado pela GERAT, em CI/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0657/2003 (fls. 240), corroborado pela GINSP, em despacho de 27/10/2003 (fls. 243/4), e pela NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPM - 1268/2003 (fls. 247/9), relacionado à cobrança de R\$ 15.034,01 da ACF FÊNIX, em decorrência de diferenças financeiras não contabilizadas em favor da ECT, conforme apurações realizadas no curso do PROC. GINSP/DR/SPM - 102/2002.

Esclarece a gerência consulente que o processo administrativo em questão foi encerrado com a aplicação de uma advertência escrita em razão da constatação de infração contratual de natureza não financeira, conforme análise constante da NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 930/2003 (fls. 232/7), sendo que posteriormente levantou-se a dúvida quanto à procedência ou não da cobrança de R\$15.034,01 da franqueada, relativo à diferença não contabilizada na primeira quinzena de dezembro/2000, constatada a partir da divergência existente entre o montante total consignado em recibos emitidos pela ACF FÊNIX (RVP's) e a importância registrada em seu balancete de prestação de contas à ECT.

Inicialmente concluiu-se pela procedência da cobrança, ocasião em que a franqueada foi notificada, quando então apresentou sua defesa reiterando os argumentos invocados em manifestações anteriores, esclarecendo que nem toda carga captada em referido período, constante dos recibos emitidos pela ACF FÊNIX, foi postada naquela própria agência por conta do excesso de volume suportado, razão pela qual foi distribuída entre outras franqueadas, como plano de contingência, situação esta que justificaria a diferença apurada.

Reavaliando a questão, entende a GERAT que tais valores, de fato, não seriam devidos considerando que existem provas de que parte da carga captada pela ACF FÊNIX na 1ª quinzena de dezembro/00 foi realmente repassada a outras franqueadas; o RVP não é utilizado pela ECT como documento contábil; a receita de selos estampados é controlada e lançada contabilmente com base na leitura dos cabeçotes das máquinas de franquia e uma vez que não se constatou qualquer irregularidade em tais equipamentos presume, a GERAT, que a receita de selos estampados gerada pela franqueada foi integralmente contabilizada. Conclui, enfim, que não existe prova consistente do cometimento de irregularidade financeira e que a franqueada conseguiu, sim, comprovar que parte da carga por ela captada foi repassada a outra franqueada, diante do que requer que esta Assessoria Jurídica analise a possibilidade de reconsiderar a decisão quanto à cobrança constante da notificação formulada através da CI/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM 9.0058/2004 (fls. 262/3).

Feitas estas considerações e tendo em vista o acolhimento, pela GERAT, da defesa formulada pela ACF FÊNIX, juntada às folhas 264 e 265, conforme lhe facultou a notificação de folhas 262/3, não vemos qualquer objeção quanto à reavaliação da cobrança dos valores em questão, sendo certo que o posicionamento da Gerência de Atendimento está devidamente motivado. Ora, de que valeria o amplo direito de defesa garantido pela Constituição e expresso na notificação, se não fosse permitido à administração rever suas decisões? Com efeito, o amplo direito de defesa não é uma garantia meramente formal, de maneira que é perfeitamente admissível que a administração reveja o mérito de suas decisões que eventualmente se demonstrarem infundadas ou inoportunas.

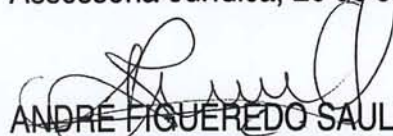
Aliás, a atual pretensão da GERAT está corroborada, inclusive, pela primeira análise realizada por esta Assessoria Jurídica, por ocasião da NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM 930/2003, que foi enfática em afirmar que não foi possível concluir que a ACF FÊNIX tenha incorrido em alguma fraude financeira, conforme consta à fls. 236/7.

Naquela oportunidade, portanto, já havia ficado claro que não foi provada a ocorrência de irregularidade de natureza financeira, de sorte que a franqueada foi notificada sobre a conclusão do processo em questão, através da CI/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM 9.0953/2003 (fls. 258), constatando-se tão somente a ocorrência de infração contratual de natureza não financeira caracterizada pela emissão de recibos em desacordo com as normas da ECT, e a consequente aplicação da penalidade de advertência.

Nota-se, ainda, que a discussão em torno dos valores supostamente não contabilizados em favor da ECT é marcado por contradições, onde, uma ora o entendimento é de que tal diferença não foi comprovada, posicionamento este que, no entanto, deixa de prevalecer posteriormente sem que qualquer elemento novo tenha sido apresentado no processo, de maneira que, pode-se afirmar não haver, de fato, certeza acerca do cometimento da suposta irregularidade financeira.

Assim sendo, considerando que não se pode atribuir à franqueada a responsabilidade por suposta infração fundamentando-se unicamente em indícios, sendo certo que não há prova conclusiva e nem mesmo consenso acerca da procedência ou não da cobrança dos valores em questão, e considerando que esta ASJUR já havia se manifestado no sentido de que realmente não haveria provas suficientes para demonstrar a ocorrência de fraude financeira (fls. 236/7), sendo que nenhum elemento ou fato novo foi apresentado a fim de permitir conclusão diversa, entendemos ser possível a reconsideração da decisão constante da CT/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM 9.0058/2004, conforme proposto pela GERAT em sua manifestação de folhas 278/281, que é submetida à presente análise.

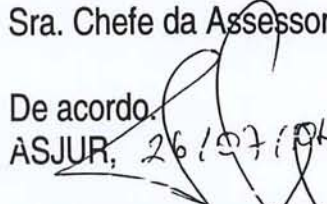
Assessoria Jurídica, 26 de Julho de 2004.


ANDRE FIGUEREDO SAULLO
ADV/ECT/DR/SPM – OAB 194.347
MATRÍCULA 8.923.963-6

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica

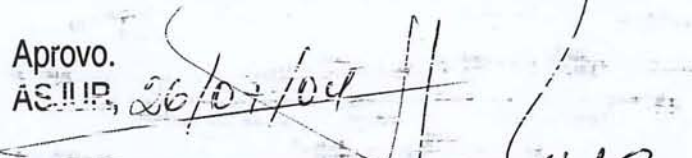
De acordo.

ASJUR, 26/07/04


ISABEL MARTINEZ VAL PANTELEIGIUC
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS/ASJUR/DR/SPM

Aprovo.

ASJUR, 26/07/04


MARIA MARGARIDA GOMES VARELA
CHEFE EVENTUAL DA ASSESSORIA JURÍDICA/DR/SPM

DE: GERAT/DR/SPM

AO: DR/SPM

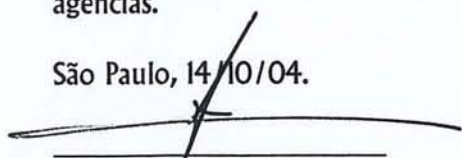
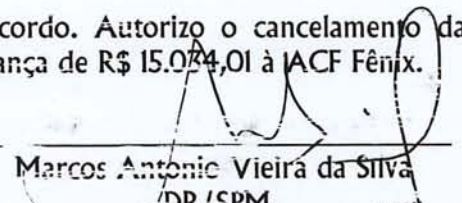
Este expediente encontrava-se nesta Gerência para cobrança da importância de R\$ 15.034,01 à ACF Fênix, pois, na apuração empreendida neste processo, julgou-se inicialmente que a referida ACF havia deixado de repassar tal importância à ECT quando das postagens do cliente Richard's.

A cobrança foi efetuada por meio da carta CT/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM-9.0058/2004 (folhas 262-263). A franqueada contestou a cobrança por meio de sua manifestação às folhas 264-265. Reavaliando a questão à luz das ponderações da franqueada e dos dados e informações contidas no processo, encontramos elementos que corroboravam a sua versão, de modo que julgamos temerária a cobrança. Em função disso, solicitamos sua anuência para submeter novamente o assunto à ASJUR, conforme folhas 278-281.

Aquela Assessoria reavaliou o caso (folhas 282-284) e concordou que a cobrança não seria recomendável por não haverem elementos suficientes para caracterizar o direito da ECT a tal importância. Desta forma, consoante o nosso entendimento, ratificado pela Assessoria Jurídica, vimos solicitar sua anuência para o cancelamento da cobrança que fora empreendida e encerramento deste processo.

Por fim, informamos ainda que emitimos a carta CT/GAB/GERAT/DR/SPM-039/04 (folhas 286-287), a qual alerta a franqueada quanto aos procedimentos corretos que deve observar quando da emissão dos RVPs e quando eventualmente, por falta de capacidade operacional, necessitar remanejar carga para franqueamento em outras agências.

São Paulo, 14/10/04.


Luiz Carlos Martins Pereira
GERAT/DR/SPMÀ
GERAT/DR/SPMDe acordo. Autorizo o cancelamento da
cobrança de R\$ 15.034,01 à ACF Fênix.
Marcos Antonio Vieira da Silva
DR/SPMMARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana
Matrícula 5.321.054-9

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
FTS:	993
3515	12
Doc:	

CT/GAB/GERAT/DR/SPM-039/04

São Paulo, 19 de Outubro de 2004.

Referência: processo GINSP/DR/SPM-102/2002

Assunto: encerramento de processo e instruções a serem observadas.

À

R. D. Comércio e Serviços Postais Ltda.

ACF Fênix

A/C Daniella de Mattos L. Baldassarini e/ou José Luiz de Mattos Lourenço

Rua São João, 20

ITAPECERICA DA SERRA/SP

06850-972

Prezada franqueada:

Com vistas a dar encerramento ao processo em referência, vimos lhe informar que suas ponderações em relação à cobrança de R\$ 15.034,01, que lhe fora feita por meio da carta CT/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM-9.0058/2004, foram reavaliadas, tendo nossa Diretoria Regional deliberado por aceitá-las. Desta forma, estamos comunicando o cancelamento da referida cobrança e o encerramento do processo.

Vimos ainda alertá-la quanto à observância dos dois aspectos que abaixo comentamos e que devem ser objeto de atenção dessa agência:

- a) Os Recibos de Venda de Produtos — RVPs devem espelhar fielmente os produtos comercializados pela agência, não podendo neles ser incluídos produtos que não façam parte do portfólio da ECT e muito menos quando comercializados por outras agências ou terceiros, haja vista as distorções contábeis e financeiras geradas, além das sérias implicações na esfera fiscal.
- b) Ocorrendo a situação dessa agência não dispor de capacidade operacional suficiente para processar a postagem de algum cliente, o remanejamento da postagem para outras agências deve contar com a anuência e o conhecimento prévios do cliente, a fim de preservar a ética e o respeito para com o mesmo. A anuência do cliente deve ser formalizada por meio de carta, com vistas a eventual comprovação junto aos órgãos de fiscalização da ECT. O prazo de arquivamento da carta é de um ano.





Contamos com sua pronta atenção para as instruções acima, de modo a não haver reincidência nas falhas apuradas no processo acima citado, evitando-se assim os transtornos administrativos gerados para ambas as partes.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Martins Pereira
Gerente de Atendimento
ECT/DR/SPM

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, endereçada à R. D. Comércio e Serviços Postais Ltda.

LOCAL E DATA

Itapetininga, 23 / 10 / 04

Assinatura: _____
Nome: Juliano E. B. Silva
RG: RG.24.461.230-1
Função: Gerente

C/C - REOP-06-OSASCO/DR/SPM
CFI/OSASCO/GECOF/DR/SPM

LCMP

RQS nº 03/2005 - CN-	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	<u>995</u>
3515 12	
1 Diretoria Regional de São Paulo (Módulo) - Edifício Sede - Rua Mergenhaller, 592 - São Paulo - SP - CEP: 05311-000	
Doc:	

DE: GERAT/DR/SPM

AO: GINSP/DR/SPM

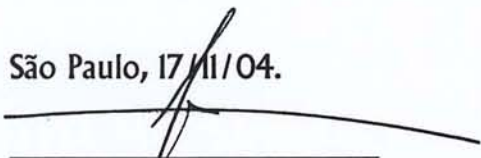
Este processo encontrava-se nesta Gerência para cobrança da importância de R\$ 15.034,01 à ACF Fênix.

A cobrança foi efetuada por meio da carta CT/SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM-9.0058/2004 (folhas 262-263), tendo o franqueado a contestado por meio de sua carta anexada às folhas 264-265. Ao analisarmos as considerações nela contidas encontramos elementos que à luz dos fatos e dados registrados na apuração corroboravam a versão da ACF, tornando a cobrança temerária por parte da ECT. Diante da incerteza, e com a anuência da nossa Diretoria, solicitamos à ASJUR que reavaliasse o assunto (folhas 278-281).

A ASJUR em sua análise também entendeu que não seria recomendável a cobrança conforme Nota Jurídica ASJUR/DR/SPM-1624/04 (folhas 282-284). Assim, perante esse contexto, submetemos o assunto à Diretoria Regional, a qual concordou com o cancelamento da cobrança (folha 285), pelo que encaminhamos o presente processo para seu conhecimento e arquivamento.

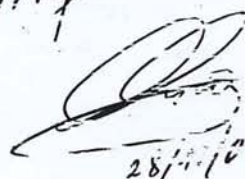
Por fim, ressaltamos ainda que emitimos a carta CT/GAB/GERAT/DR/SPM-039/04 (folhas 286-287) à ACF Fênix, alertando-a quanto aos procedimentos que deve observar quando da emissão de RVPs, bem como nas situações em que necessitar remanejar postagens para outras agências.

São Paulo, 17/11/04.


Luiz Carlos Martins Pereira
GERAT/DR/SPM

A SSEP,

Arquivemos.


28/11/04

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPML - CORREIOS	
Fls:	996
3515 12	
Doc:	



À Seção Administrativa – SEAD/GINSP/SPM

Referência: PROC. GINSP/SPM – 00102/02

Assunto: Denúncias contra proprietários da ACF Fênix.

São Paulo, 03 de dezembro de 2004

Solicitamos averbar e arquivar na SUPAT/GERAD pelo prazo de cinco anos.

Atenciosamente,

 **ANTONIO CARLOS TAVARES**

Chefe da Seção de Segurança Postal
SUISP/GINSP/SPM

CABA


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 997
3515 12
Doc:



GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/SPM
PROCESSO/GINSP/SPM
72.0001.00232.03
Comissão de Sindicância – PRT
450/2003

Nome:

ACF DOMINGOS DE MORAIS/REOP-04/SUL/SPM

Assunto

IRREGULARIDADES NO FRANQUEAMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS POSTADAS NOS DIAS 10/06/2003 E 11/07/2003 (INCOMPATIBILIDADE ENTRE O APURADO NA CONTAGEM FÍSICA E O CONTABILIZADO NOS MOVIMENTOS MENSIS DAS REFERIDAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANDAMENTO					PROCESSOS JUNTOS		
DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º SUISE	15	03	2004	21º	7200010013	2003	EV
2º GCLF	18	03	2004	22º	MEC ASIA	2003	EV
3º ERAT	24	06	2004	23º			
				24º			
				25º			
				26º			
				27º			
				28º			
				29º			
				30º	PROCESSOS APENSOS		
				31º	NÚMERO	ANO	RUBRICA
				32º	1º		
				33º	2º		
				34º	3º		
				35º	4º		
				36º	5º		
				37º	ROS nº 03/2005 - CN CPML - CORREIOS		
				38º	NÚMERO	ANO	RUBRICA
				39º	3515	2005	12
				40º	Doc.		



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

DE GERENTE DE INSPEÇÃO/SPM

AO: DIRETOR REGIONAL/SPM

CI/ SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00350/2003

REF: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00232.03

PROTOCOLO



Assunto: **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

Sao Paulo/SP, 17 de junho de 2003.

Em atendimento ao contido no MANCIN, Modulo 1, Capitulo 2, subitem 2.2.2., solicitamos a lavratura de Portaria para instauração de Comissão de Sindicância, composta pelos colaboradores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, proceder a apuração de irregularidades na postagem de correspondências tranqueadas pela ACH Domingos de Moraes (incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais de máquina de tranquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados nos dias 10 e 11/06/2003).

Presidente: Cláudio Roberto Figueiredo, matrícula 8.861.681-9, Técnico Operacional Pleno, ocupando a função de Inspetor Regional, lotado na SSEP/SUISP/GINSP/SPM;

Membro: Nelson Riboldi Junior, matrícula 8.865.785-0, Técnico Operacional Pleno, ocupando a função de Inspetor Regional/SPM, lotado na SSEP/SUISP/GINSP/SPM

Membro: Joao Augusto Gonçalves Pinheiro, matrícula 8.856.664-1, Técnico Operacional Pleno, ocupando a função de Inspetor Regional, lotado na SSEP/SUISP/GINSP/SPM;

Atenciosamente

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção

GINSP, designo.

Paulo Sérgio Moraes
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.000.515-1

/ / Diretor Regional/DR/SPM

CRFID1041003

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no Mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fís. Nº
3515 12
Doc.

EMI: 25.06.2003

VIG: 17.06.2003

1/1



ASSUNTO: Designação de Comissão

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Presidência, Departamento de Atendimento, Diretoria Regional
Gerência de Inspeção, Gerência de Administração de Recursos Humanos,
Gerência de Relações do Trabalho.

REFERÊNCIA: CI/SSEP/SUISP/GINSP/DR/SPM-0350/2003 de 17.06.2003

Designo os empregados abaixo relacionados, lotados nas unidades indicadas, para constituírem a comissão de sindicância para apuração de irregularidades na postagem de correspondências franqueadas pela **ACF-DOMINGOS DE MORAIS** (incompatibilidade entre os valores registrados nos movimentos mensais de máquina de franquear e os valores apurados na contagem física dos objetos postados nos dias 10.06.2003 e 11.06.2003), conforme MANCIN, MÓDULO 7, CAPÍTULO 2, SUBITEM 2.2.2.:

➤ PRESIDENTE

- ♦ **CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO**, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.861.681-9, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

➤ MEMBROS

- ♦ **NELSON RIBOLDI JÚNIOR**, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.865.785-0, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP;
- ♦ **JOÃO AUGUSTO GONÇALVES PINHEIRO**, Técnico Operacional Pleno, matrícula número 8.856.664-1, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

ORIGINAL ASSINADO PELO
SR. DIRETOR REGIONAL

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional/DR/SPM

SLZ/

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORRÊIOS
Fls: **1000**

3515 12
Data: _____

PROCURAÇÃO



ACF DOMINGOS DE MORAES

OUTORGANTE: SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA., representada por seu sócio Alexandre de Oliveira Silva, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade sob RG/SSP-SP n.º 24.242.287-1 Caçapava - SP, inscrito no CPF n.º 057.850.018-37, com domicílio a Rua Paulo Orozimbo, 993 ap52.

OUTORGADO: Juliana de Oliveira Silva, RG 27.912.314-0 E CPF 265.133.298-41 residente e domiciliado a Rua Aracaré, 180 - VI Varela - Poá/SP

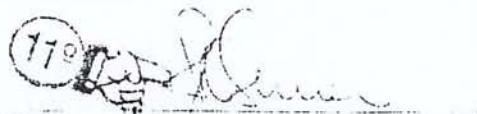
PODERES: Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE** acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADO** seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-lo perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

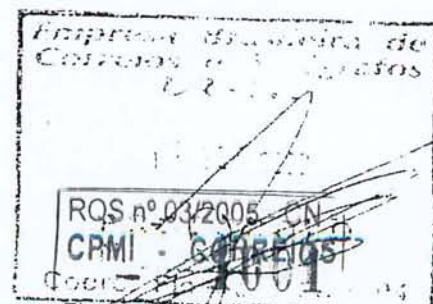
- Assinar papéis Administrativos, tais como: Correspondências, Notificações de Ocorrências (NO), Autos de Infração, Relatórios Estatísticos, Relatório de Inspeção (Respostas).
- Assinar Documentos Financeiros e Contábeis, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMM), Comprovantes, Capas de Lote, GRPs, SRNs, Pautas de Suprimentos.
- Solicitar produtos e materiais em geral.
- Retirar e/ou Devolver Produtos e Materiais em geral.
- Retirar e/ou Devolver Documentos e Expedientes em geral.
- Receber Valores em geral, tais como: Resgate de Títulos de Capitalização, Notificações de Pagamento (NP), Vale Postal, Numerário em Espécie ou Cheque.
- Receber Carga de Máquinas de Franquear;
- Solicitar Mudança de Endereço ou Reforma de ACF;
- Participar de Reuniões e convocações feitas pela ECT e Receber Representantes da ECT.
- Assinar Contrato de Negociação de Débito;
- Receber Notificações em geral, tais como: Notificações de Multa, Notificações de Advertências, Notificações de Irregularidades, Notificações de Débito Inadimplência, Notificações de Fechamento/Descredenciamento de ACF.

PRAZOS: O presente instrumento terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado, e com a apresentação de outra Procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

São Paulo, 06 de Setembro de 2002.


Alexandre de Oliveira Silva


Juliana de Oliveira Silva



Rua Domingos de Moraes, 185
CEP 04009-990
Fone/Fax: (11) 5572-9006
E-mail: servicomail@ig.com.br

3515-12

Doc:



Centro de Registro e Tabelas de Notas de São Paulo
R. Domingos de Almeida, 102 - Jd. Paulista - SP - CEP 05401-000 | Fone: (11) 5574-0000
Cel. Paulo Roberto Rodrigues Cruz

RECEBIMOS DO SENALADO Nº 1748-3 - 11-01-01
CÓPIA - 10-12-01-01

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: - 1002
3515 12

110
RECORRIDO
GINSP
1907A-258954 2

PROC/G/NSP/SPM-720001.0023203



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 0082/2003

São Paulo, 11 de junho de 2003.



À
SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
(ACF DOMINGOS DE MORAIS)
A/C Srs. DÁRIO GONSALES SILVINO/ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA
Rua Domingos de Moraes, 1851 - Vila Mariana
São Paulo/SP
04009-971

Prezado Franqueado.

Nesta data, convidamos V.S.^a a comparecer no Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Santo Amaro/SPM, sito à Rua Juquis, 96 - São Paulo/SP, para validação de conferência da carga postal da ACF Domingos de Moraes/SPM, a qual, foi conferida pela ECT em 10 e 11/06/2003, encontrando-se a mesma retida no referido CTC, para verificação por parte do representante dessa franqueada.

Informamos, que se trata de um novo sistema de controle desenvolvido pela ECT, onde a carga mensurada é confrontada com os controles existentes na ACF.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional -SPM

CNPJ
11031503

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA
CORRESPONDÊNCIA

DATA: 11/06/03

NOME:

Alexandre de O. Silva

DOCTO IDENTIDADE: 24.242.283 SSP SP

CARGO: Socio gerente

ASSINATURA: Alexandre de O. Silva

RQS nº 03/2005 - CN =

CPMI - CORREIOS

Fls. 1003

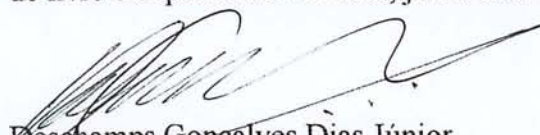
3515 12

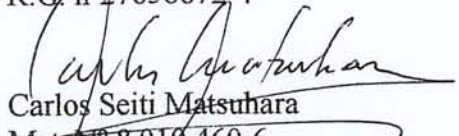
Doc:

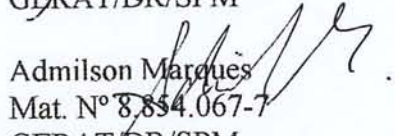
TERMO DE COMPARECIMENTO



Aos 11 dias do mês de junho de 2003, compareceu no CTC Santo Amaro, situado na Rua Juquis nº 96, São Paulo/SP, Bairro do Moema, o Sr. Deschamps Gonçalves Dias Júnior, Carteira de Identidade nº R.G 27858872-4, para conferir a carga postal da ACF Domingos de Moraes, com data de franqueamento de dias 10 e 11/06/2003. A referida pessoa disse que tem o cargo de coordenador de triagem e trabalha desde 1995 nessa ACF. Por não possuir a procuração de plenos poderes do responsável da ACF, não pôde dar vistas a carga postal dessa ACF retida neste CTC. Perguntado sobre a carga postal retida no CTC Santo Amaro, cujo remetente é caixa postal 66160, CEP: 05311-970, São Paulo/SDP, ele informou que foram franqueadas nos dias 09 e 10/06/2003, a partir de mais ou menos 15:00 horas nos dois dias. Também viu na segunda de manhã que havia mesmo tipo de objetos franqueados, prontos para expedir, quando chegou de manhã na ACF e providenciou a coleta extra junto ao CTC Santo Amaro. O empregado da ACF alegou que referido material foi coletado no sábado, no Bairro da Lapa, possivelmente, no sábado, dia 07/06/2003, mas não sabe o endereço. De memória ele acha que a quantidade de recipientes expedidos foi de mais de 60 malas no dia 11/06/2003 e no dia foi de mais ou menos 50 malas. Nada mais havendo a declarar, assina o presente Termo, de livre e espontânea vontade, junto com dois funcionários da ECT.


Deschamps Gonçalves Dias Júnior
R.G. nº 27858872-4


Carlos Seiti Matsuhara
Mat. Nº 8.010.460-6
GERAT/DR/SPM


Admilson Marques
Mat. Nº 8.854.067-7
GERAT/DR/SPM



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

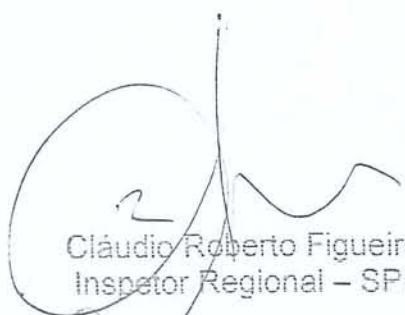
Aos onze dias do mês de junho de 2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cargas (CTC) Santo Amaro – ECT/DR/SPM, a Gerência de Atendimento/SPM, efetuou a conferência da carga postal remetida no dia 10/06/2003 pela Agência de Correios Franqueada "DOMINGOS DE MORAES", carga essa constituída por correspondências, simples, franqueadas por estampa de máquinas de franquear de matrículas 68389, 68463, 68670 e 69942, todas datadas do mesmo dia 10/06/2003, tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados os totais conforme planilhas anexas e termo de contagem de carga postal, cujo resumo apresentamos abaixo.

MATRICULA	QUANTIDADE	VALOR
68389	865	678,95
68463	417	419,50
68670	29.212	22.765,28
69942	27146	21.673,10
TOTAIS	57.640	45.536,83

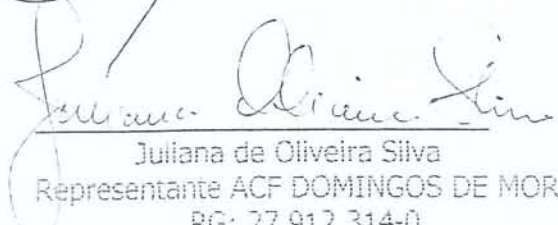
1-Esclarece-se que os números encontrados foram considerados corretos pelo proprietário/representante da agência franqueada, conforme demonstrado no termo de conferência e planilhas anexas (fls.01 a 09), não tendo ele apresentado qualquer contestação quanto as quantidades e valores informados, sendo que a carga, após ter sido validada, foi liberada em 11/06/03, para encaminhamento e entrega.

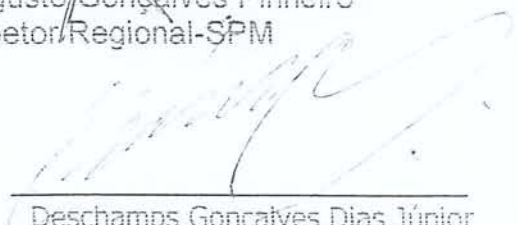
2-Desta forma, estando o representante do Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Atendimento ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelos proprietários da ACF na qualidade do responsável pela conferência e o pelo representante da ECT.

São Paulo, 11 de junho de 2003


Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional – SPM


João Augusto Gonçalves Pinheiro
Inspetor Regional-SPM


Juliana de Oliveira Silva
Representante ACF DOMINGOS DE MORAIS
RG: 27.912.314-0
Procuradora


Deschamps Gonçalves Dias Júnior
ACF DOMINGOS DE MORAIS
RG. 27.858.872-4
Testemunha

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1005
3515 14



TERMO DE CONTAGEM DE CARGA POSTAL

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e três, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Santo Amaro/SPM, a Gerência de Atendimento desta Regional efetuou a conferência da carga postal remetida no dia 10 do corrente mês pela Agência de Correios Franqueada Domingos de Moraes, carga esta constituída de objetos de correspondências simples, **franqueados por estampa das máquinas de franquear, matrículas 69942, 68389, 68463 e 68670**, tendo no final da contagem a soma de franqueamentos, de forma exaustiva, constituindo os seguintes totais em valores, datas de franqueamento e quantidades, conforme quadro abaixo e planilhas anexas:

Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
0,45	131	58,95	0	0,00	14	6,30	0	0,00
0,55	2	1,10		0,00		0,00		0,00
0,60	421	252,60	213	127,80	234	140,40	120	72,00
0,70	45	31,50	0	0,00	6	4,20	197	137,90
0,76		0,00		0,00	20.488	15.570,88		0,00
0,80	83	66,40	32	25,60	8290	6.632,00	26829	21.463,20
1,00	1	1,00		0,00		0,00		0,00
1,05	90	94,50	0	0,00	9	9,45	0	0,00
1,25	5	6,25	0	0,00	29	36,25	0	0,00
1,30	26	33,80	37	48,10	4	5,20	0	0,00
1,40	2	2,80	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1,45	11	15,95	103	149,35	4	5,80	0	0,00
1,60	7	11,20	0	0,00	38	60,80	0	0,00
1,70	6	10,20	9	15,30	3	5,10	0	0,00
1,90	5	9,50	16	30,40	2	3,80	0	0,00
2,15	4	8,60	1	2,15	32	68,80	0	0,00
2,30	2	4,60		0,00		0,00		0,00
2,40	9	21,60	1	2,40	28	67,20	0	0,00
2,65	6	15,90	4	10,60	0	0,00	0	0,00
2,90	1	2,90		0,00		0,00		0,00
3,00	2	6,00	0	0,00	7	21,00	0	0,00
3,60	4	14,40	0	0,00	7	25,20	0	0,00
4,20	1	4,20		0,00		0,00		0,00
4,80	0	0,00	0	0,00	7	33,60	0	0,00
5,00	1	5,00		0,00		0,00		0,00
6,00	0	0,00	0	0,00	6	36,00	0	0,00
7,80		0,00	1	7,80	1	7,80		0,00
8,50		0,00		0,00	3	25,50		0,00
TOTAIS	865	678,95	417	419,50	29212	22.765,28	27146	21.673,10

Cláudio Roberto Figueiredo
8.861.681-9
Inspetor Regional

João Augusto Gonçalves Pinheiro
8.856.664-1
Inspetor Regional

Juliana de Oliveira Silva
Representante ACF DOMINGOS DE MORAIS
RG: 27.810.314-0
Procuradora

Deschamps Gonçalves Dias Júnior
ACF DOMINGOS DE MORAIS
RG 27.858.872-4
Testemunha



CONFERÊNCIA DA CARGA POSTAL DA ACF DOMINGOS DE MORAIS

DATA: 10/06/2003

Objetos contidos em malas de rafia

MÁQUINA DE FRANQUEAR Nº 69942



Nº mala	Peso Unitário (g)	Valor Facial (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	28,4	0,80	588	470,40
5	28,4	0,80	745	595,77
8	28,4	0,80	626	500,80
10	28,4	0,80	1.109	887,20
11	28,4	0,80	375	300,00
12	28,4	0,80	1.019	815,20
13	28,4	0,80	542	433,60
15	28,4	0,80	661	528,80
17	28,4	0,80	656	524,80
21	28,4	0,80	338	270,40
22	28,4	0,80	635	508,00
23	28,4	0,80	619	495,20
27	28,4	0,80	656	524,80
30	28,4	0,80	316	252,80
31	28,4	0,80	508	406,40
36	28,4	0,80	484	387,20
39	28,4	0,80	436	348,80
40	28,4	0,80	755	604,00
41	28,4	0,80	748	598,40
42	28,4	0,80	714	571,20
43	28,4	0,80	720	576,00
44	28,4	0,80	911	728,80
45	28,4	0,80	776	620,80
48	28,4	0,80	859	687,20
49	28,4	0,80	809	647,20
51	28,4	0,80	566	452,80
54	28,4	0,80	677	541,60
55	28,4	0,80	771	616,80
58	28,4	0,80	528	422,40
60	28,4	0,80	649	519,20
61	28,4	0,80	531	424,80
63	28,4	0,80	688	550,40
65	28,4	0,80	853	682,40
66	28,4	0,80	880	704,00
71	28,4	0,80	702	561,60
73	28,4	0,80	257	205,60
75	28,4	0,80	781	624,80
78	28,4	0,80	642	513,60
80	28,4	0,80	427	341,60
82	28,4	0,80	970	776,00
TOTAL			26.527	21.221,37

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 1007
3515 12
Doc.

CONFERÊNCIA DA CARGA POSTAL DA ACF DOMINGOS DE MORAIS

DATA: 10/06/2003

Objetos contidos em malas de rafia

MÁQUINA DE FRANQUEAR Nº 68670



Nº mala	Peso Unitário (g)	Valor Facial (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
2	28,4	0,76	743	564,65
3	28,4	0,80	896	716,80
4	28,4	0,80	875	700,00
6	28,4	0,80	651	520,80
7	28,4	0,80	651	520,80
9	28,4	0,80	750	600,00
14	28,4	0,76	656	498,56
16	28,4	0,76	815	619,40
18	28,4	0,80	859	687,20
19	28,4	0,76	795	604,20
20	28,4	0,76	496	376,96
24	28,4	0,76	529	402,04
25	28,4	0,76	730	554,80
26	28,4	0,76	595	452,20
28	28,4	0,76	528	401,28
29	28,4	0,76	846	642,96
32	28,4	0,76	389	295,64
33	28,4	0,76	572	434,72
34	28,4	0,80	834	667,20
35	28,4	0,80	783	626,40
37	28,4	0,80	533	426,40
38	28,4	0,76	447	339,72
46	28,4	0,76	709	538,84
47	28,4	0,76	760	577,60
50	28,4	0,76	566	430,16
52	28,4	0,76	728	553,28
53	28,4	0,80	705	564,00
56	28,4	0,76	489	371,64
57	28,4	0,76	614	466,64
59	28,4	0,76	612	465,12
62	28,4	0,76	566	430,16
64	28,4	0,76	838	636,88
67	28,4	0,76	661	502,36
68	28,4	0,76	519	394,44
69	28,4	0,76	612	465,12
70	28,4	0,76	707	537,32
72	28,4	0,76	582	442,32
74	28,4	0,76	693	526,68
76	28,4	0,76	757	575,32
77	28,4	0,80	686	548,80
79	28,4	0,76	742	563,92
81	28,4	0,76	1.086	825,36
TOTAL			28.605	22.068,69

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 825,36
CORREIOS 1008
Fls. Nº 515-12
Doc.

Conferência de carga postal da ACF DOMINGOS DE MORAIS

Data: 10/06/2003

Objetos contidos em caixetas plásticas

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
A	0,45	8	3,60		0,00	1	0,45		0,00
	0,60	6	3,60	20	12,00	66	39,60		0,00
	0,70	4	2,80		0,00		0,00		0,00
	0,80	4	3,20	3	2,40	2	1,60		0,00
	1,30	2	2,60	7	9,10		0,00		0,00
	1,40	1	1,40		0,00		0,00		0,00
	1,45	1	1,45	10	14,50		0,00		0,00
	1,70		0,00	1	1,70		0,00		0,00
	2,65	1	2,65		0,00		0,00		0,00
TOTAL		27	21,30	41	39,70	69	41,65	0	0,00

GINSP
FL. 10
DREPM

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
B	0,70		0,00		0,00		0,00	14	9,80
	1,05	4	4,20		0,00		0,00		0,00
	1,25		0,00		0,00	6	7,50		0,00
	1,60		0,00		0,00	8	12,80		0,00
	2,15		0,00		0,00	4	8,60		0,00
	2,40		0,00		0,00	7	16,80		0,00
	3,00		0,00		0,00	2	6,00		0,00
	4,80		0,00		0,00	3	14,40		0,00
TOTAL		4	4,20	0	0,00	30	66,10	14	9,80

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
C	0,45	2	0,90		0,00		0,00		0,00
	0,70		0,00		0,00		0,00	11	7,70
	1,05	10	10,50		0,00		0,00		0,00
	1,25	2	2,50		0,00		0,00		0,00
	1,60	6	9,60		0,00		0,00		0,00
	2,15	2	4,30		0,00		0,00		0,00
	2,40	6	14,40		0,00		0,00		0,00
	3,00	2	6,00		0,00		0,00		0,00
	3,60	4	14,40		0,00		0,00		0,00
	4,20	1	4,20		0,00		0,00		0,00
TOTAL		35	66,80	0	0,00	0	0,00	11	7,70

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
D	0,60		0,00		0,00	11	6,60		0,00
TOTAL		0	0,00	0	0,00	11	6,60	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
E	0,45	20	9,00		0,00	3	1,35		0,00
	0,60	38	22,80	21	12,60	9	5,40	4	2,40
	0,70	4	2,80		0,00	3	2,10		0,00
	0,80	21	16,80	1	0,80		0,00		0,00
	1,30	7	9,10		0,00		0,00		0,00
	1,45	2	2,90	12	17,40		0,00		0,00
	1,70	1	1,70		0,00		0,00		0,00
	2,15	1	2,15		0,00		0,00		0,00
	2,65		0,00	1	2,65		0,00		0,00
TOTAL		94	77,25	35	33,45	15	8,85	4	2,40

RQS nº 03/2000 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 000
3515 12
Dcc.

Conferência de carga postal da ACF DOMINGOS DE MORAIS

Data: 10/06/2003

Objetos contidos em caixetas plásticas

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
F	0,45	1	0,45		0,00		0,00		0,00
	0,60	68	40,80	27	16,20	21	12,60		0,00
	0,70	1	0,70		0,00		0,00		0,00
	0,80	3	2,40	2	1,60	39	31,20	174	139,20
	1,05	1	1,05		0,00		0,00		0,00
	1,30	1	1,30	4	5,20		0,00		0,00
	1,45		0,00	2	2,90		0,00		0,00
	1,70	1	1,70		0,00	1	1,70		0,00
	1,90		0,00	1	1,90		0,00		0,00
TOTAL		76	48,40	36	27,80	61	45,50	174	139,20

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
G	0,45	4	1,80		0,00		0,00		0,00
	0,70		0,00		0,00		0,00	161	112,70
	1,05	21	22,05		0,00		0,00		0,00
	1,25		0,00		0,00	12	15,00		0,00
	1,60		0,00		0,00	17	27,20		0,00
	2,15		0,00		0,00	5	10,75		0,00
	2,40		0,00		0,00	9	21,60		0,00
	3,00		0,00		0,00	1	3,00		0,00
	3,60		0,00		0,00	4	14,40		0,00
	4,80		0,00		0,00	1	4,80		0,00
	6,00		0,00		0,00	2	12,00		0,00
	7,80		0,00	1	7,80	1	7,80		0,00
TOTAL		25	23,85	1	7,80	52	116,55	161	112,70

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
H	0,70		0,00		0,00	3	2,10		0,00
	1,05		0,00		0,00	9	9,45		0,00
	1,25		0,00		0,00	3	3,75		0,00
	1,60		0,00		0,00	2	3,20		0,00
	1,90		0,00		0,00	2	3,80		0,00
	2,15		0,00		0,00	11	23,65		0,00
	2,40		0,00		0,00	4	9,60		0,00
	3,00		0,00		0,00	3	9,00		0,00
	3,60		0,00		0,00	1	3,60		0,00
	4,80		0,00		0,00	2	9,60		0,00
	6,00		0,00		0,00	4	24,00		0,00
	8,50		0,00		0,00	3	25,50		0,00
TOTAL		0	0,00	0	0,00	47	127,25	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
I	0,45	3	1,35		0,00		0,00		0,00
	0,60	3	1,80	42	25,20	37	22,20	1	0,60
	0,80	4	3,20	6	4,80	3	2,40		0,00
	1,25	2	2,50		0,00		0,00		0,00
	1,30	1	1,30	7	9,10		0,00		0,00
	1,45		0,00	2	2,90		0,00		0,00
	1,70		0,00	3	5,10	2	3,40		0,00
	1,90		0,00	11	20,90		0,00		0,00
	2,15		0,00	1	2,15		0,00		0,00
TOTAL		13	10,15	72	70,15	42	28,00		0,60

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1010
3515
12

Conferência de carga postal da ACF DOMINGOS DE MORAIS

Data: 10/06/2003

Objetos contidos em caixetas plásticas

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
J	0,76		0,00		0,00	106	80,56		0,00
TOTAL		0	0,00	0	0,00	106	80,56	0	0,00

GINSF

FL. 12

LRAEPN

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
K	0,45	33	14,85		0,00		0,00		0,00
	0,60	193	115,80	26	15,60	8	4,80		0,00
	0,70	20	14,00		0,00		0,00		0,00
	0,80	25	20,00	1	0,80		0,00		0,00
	1,05	2	2,10		0,00		0,00		0,00
	1,25	1	1,25		0,00		0,00		0,00
	1,30	5	6,50	3	3,90		0,00		0,00
	1,45	3	4,35	24	34,80		0,00		0,00
	1,70	1	1,70	1	1,70		0,00		0,00
	1,90	4	7,60		0,00		0,00		0,00
	2,15	1	2,15		0,00		0,00		0,00
	2,40	1	2,40		0,00		0,00		0,00
	2,90	1	2,90		0,00		0,00		0,00
	2,65		0,00	1	2,65		0,00		0,00
TOTAL		290	195,60	56	59,45	8	4,80	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
L	0,45	3	1,35		0,00	1	0,45		0,00
	0,60	3	1,80	24	14,40	41	24,60		0,00
	0,80	1	0,80	2	1,60	8	6,40	20	16,00
	1,30	2	2,60	3	3,90	1	1,30		0,00
	1,45	1	1,45	7	10,15		0,00		0,00
	1,60	1	1,60		0,00		0,00		0,00
	1,70	1	1,70	3	5,10		0,00		0,00
	1,90		0,00	3	5,70		0,00		0,00
	2,65	2	5,30		0,00		0,00		0,00
TOTAL		14	16,60	42	40,85	51	32,75	20	16,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
M	0,45	1	0,45		0,00		0,00		0,00
	0,60	19	11,40	11	6,60	2	1,20		0,00
	0,80		0,00	2	1,60	3	2,40		0,00
	1,45		0,00	7	10,15		0,00		0,00
	1,90	1	1,90		0,00		0,00		0,00
	2,65		0,00	1	2,65		0,00		0,00
TOTAL		21	13,75	21	21,00	5	3,60	0	0,00

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORRIG

Fls. Nº

3515-12

Doc.

Conferência de carga postal da ACF DOMINGOS DE MORAIS

Data: 10/03/2003

Objetos contidos em caixetas plásticas

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
N	0,45	2	0,90		0,00	1	0,45		0,00
	0,55	2	1,10		0,00		0,00		0,00
	0,60	42	25,20	5	3,00	5	3,00	74	44,40
	0,70	1	0,70		0,00		0,00		0,00
	0,80	4	3,20	1	0,80	2	1,60	1	0,80
	1,00	1	1,00		0,00		0,00		0,00
	1,05	30	31,50		0,00		0,00		0,00
	1,25		0,00		0,00	1	1,25		0,00
	1,30	4	5,20	2	2,60	2	2,60		0,00
	1,45	2	2,90	1	1,45	2	2,90		0,00
	1,90		0,00	1	1,90		0,00		0,00
	2,15		0,00		0,00	4	8,60		0,00
	2,30	2	4,60		0,00		0,00		0,00
	2,40		0,00		0,00	1	2,40		0,00
	2,65	1	2,65		0,00		0,00		0,00
	5,00	1	5,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL		92	83,95	10	9,75	18	22,80	75	45,20

GINS

FL. 13

CORREIOS

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
O	0,45	7	3,15		0,00		0,00		0,00
	0,60	5	3,00	23	13,80		0,00	41	24,60
	0,70	5	3,50		0,00		0,00		0,00
	0,80		0,00	9	7,20		0,00		0,00
	1,30	2	2,60	3	3,90		0,00		0,00
	2,40		0,00	1	2,40		0,00		0,00
	2,65	2	5,30		0,00		0,00		0,00
TOTAL		21	17,55	36	27,30	0	0,00	41	24,60

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
P	0,60	23	13,80	6	3,60	1	0,60		0,00
	0,80	2	1,60	2	1,60	1	0,80	107	85,60
	1,30	1	1,30	3	3,90		0,00		0,00
	1,45		0,00	1	1,45	1	1,45		0,00
	1,70		0,00	1	1,70		0,00		0,00
TOTAL		26	16,70	13	12,25	3	2,85	107	85,60

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
Q	0,45	1	0,45		0,00		0,00		0,00
	0,60	21	12,60	8	4,80	33	19,80		0,00
	0,70	2	1,40		0,00		0,00		0,00
	0,80	1	0,80	2	1,60	2	1,60		0,00
	1,30		0,00	2	2,60		0,00		0,00
	1,40	1	1,40		0,00		0,00		0,00
	1,45		0,00	22	31,90		0,00		0,00
	1,70	1	1,70		0,00		0,00		0,00
TOTAL		27	18,35	34	40,90	35	21,40	0	0,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

1012

3515-12

Doc.

Conferência de carga postal da ACF DOMINGOS DE MORAIS

Data: 10/06/2003

Objetos contidos em caixetas plásticas

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
R	0,45	46	20,70		0,00	5	2,25		0,00
	0,60	82	49,20	44	26,40	10	6,00		0,00
	0,70	8	5,60		0,00		0,00		0,00
	0,80	18	14,40	1	0,80	7	5,60		0,00
	1,05	1	1,05		0,00		0,00		0,00
	1,30	1	1,30	3	3,90	1	1,30		0,00
	1,45	2	2,90	15	21,75	1	1,45		0,00
	1,70	1	1,70		0,00		0,00		0,00
	2,40	2	4,80		0,00		0,00		0,00
	2,65		0,00	1	2,65		0,00		0,00
TOTAL		161	101,65	64	55,50	24	16,60	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
S	1,05	9	9,45		0,00		0,00		0,00
TOTAL		9	9,45	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
T	0,45		0,00		0,00	3	1,35		0,00
	0,70		0,00		0,00		0,00	11	7,70
	1,05	12	12,60		0,00		0,00		0,00
	1,25		0,00		0,00	7	8,75		0,00
	1,60		0,00		0,00	11	17,60		0,00
	2,15		0,00		0,00	8	17,20		0,00
	2,40		0,00		0,00	7	16,80		0,00
	3,00		0,00		0,00	1	3,00		0,00
	3,60		0,00		0,00	2	7,20		0,00
	4,80		0,00		0,00	1	4,80		0,00
TOTAL		12	12,60	0	0,00	40	76,70	11	7,70

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 1013
 3515-12
 Doc:

Data: 10/06/2003

Objetos contidos em caixetas plásticas

GINSP

TOTAL GERAL

Valor facial (R\$)	MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
0,45	131	58,95	0	0,00	14	6,30	0	0,00
0,55	2	1,10		0,00		0,00		0,00
0,60	421	252,60	213	127,80	234	140,40	120	72,00
0,70	45	31,50	0	0,00	6	4,20	197	137,90
0,76		0,00		0,00	106	80,56		0,00
0,80	83	66,40	32	25,60	67	53,60	302	241,60
1,00	1	1,00		0,00		0,00		0,00
1,05	90	94,50	0	0,00	9	9,45	0	0,00
1,25	5	6,25	0	0,00	29	36,25	0	0,00
1,30	26	33,80	37	48,10	4	5,20	0	0,00
1,40	2	2,80	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1,45	11	15,95	103	149,35	4	5,80	0	0,00
1,60	7	11,20	0	0,00	38	60,80	0	0,00
1,70	6	10,20	9	15,30	3	5,10	0	0,00
1,90	5	9,50	16	30,40	2	3,80	0	0,00
2,15	4	8,60	1	2,15	32	68,80	0	0,00
2,30	2	4,60		0,00		0,00		0,00
2,40	9	21,60	1	2,40	28	67,20	0	0,00
2,65	6	15,90	4	10,60	0	0,00	0	0,00
2,90	1	2,90		0,00		0,00		0,00
3,00	2	6,00	0	0,00	7	21,00	0	0,00
3,60	4	14,40	0	0,00	7	25,20	0	0,00
4,20	1	4,20		0,00		0,00		0,00
4,80	0	0,00	0	0,00	7	33,60	0	0,00
5,00	1	5,00		0,00		0,00		0,00
6,00	0	0,00	0	0,00	6	36,00	0	0,00
7,80		0,00	1	7,80	1	7,80		0,00
8,50		0,00		0,00	3	25,50		0,00
TOTAL	865	678,95	417	419,50	607	696,56	619	451,50

fg.

[Handwritten signatures and initials]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **1014**
3515-12
Doc. _____

 CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ORGÃO EMITENTE <i>GINSP/SPM</i>		DATA <i>11/06/03</i>	NÚMERO <i>125/2003</i>
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA <i>ACR DOMINGOS DE MORAIS</i>			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA <i>R. Domingos de Morais, 1851 - Vila Mariana</i>			
MÁQUINA			
MARCA <i>P. Boleis</i>	MODELO <i>5370</i>	NÚMERO <i>63414-D</i>	Nº DE MATRÍCULA <i>69942</i>
CONTADOR EIXO <i>1.305.800,70</i>	SALDO DO MOVEL OU DE CARTÃO <i>999,30</i>	Nº DO SELO DE PLÁSTICO <i>00/8609</i>	Nº DO SELO OPERACIONAL <i>—</i>
RELATO DA OCORRÊNCIA			
<i>Máquina recolhida p/ Verificação - Locada na CX 405 382 620/10 e 382 337 23</i>			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME <i>Alexandre Oliveira Silva</i>	ASSINATURA <i>Alexandre Silva</i>		
NOME	ASSINATURA		
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME <i>Raulo Henrique</i>	ASSINATURA <i>Raulo Henrique</i>		

75240005-3

FP0037/02

A50 148 x 210 mm



Doc: 3515 12	Fls: 1015	RQS nº 03/2005 - CN -
		CPMI - CORREIOS

 CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ORGÃO EMITENTE <i>Guia/Flu</i>		DATA <i>11/8/03</i>	NÚMERO <i>206/03</i>
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA <i>Dr. Domingos de Moraes</i>			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA <i>R. Domingos de Moraes, 1851 - Ul. Maricao</i>			
MÁQUINA			
MARCA <i>F. Jones</i>	MODELO <i>5370</i>	NÚMERO <i>19806-D</i>	Nº DE MATRÍCULA <i>67552</i>
CONTADOR FIXO <i>1-181-558,19</i>	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO <i>941,81</i>	Nº DO SELO DE PLÁSTICO <i>018253</i>	Nº DO SELO OPERACIONAL
RELATO DA OCORRÊNCIA			
<i>Máquina falhou p/ 645 copos - Leados</i>			
<i>C/ Alw 382.620,10 e 382.335,23</i>			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME <i>Alexandre Oliveira Silva</i>	ASSINATURA <i>Alexandre</i>		
NOME	ASSINATURA		
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME <i>Carlos F. de S. Figueiredo</i>	ASSINATURA <i>[Signature]</i>		

75240005-3

FP003702

A5 = 148 x 210 mm



RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS

Fis: 1016

Doc: 3515.12

 CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ÓRGÃO EMISSOR <i>SINOP/SP</i>		DATA <i>11/6/13</i>	NÚMERO <i>007/203</i>
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA <i>AF. FERNANDO DE MORAIS</i>			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA <i>R. FERNANDO DE MORAIS, 1851 - VL. MARQUE</i>			
MÁQUINA			
MARCA <i>P. Jones</i>	MODELO <i>5370</i>	NÚMERO <i>55335-D</i>	Nº DE MATRÍCULA <i>68670</i>
CONTADOR FIXO <i>1328/10.13</i>	SALDO DO MOVEL OU DE CARTÃO <i>348981</i>	Nº DO SELO DE PLÁSTICO <i>0018554</i>	Nº DO SELO OPERACIONAL <i>_____</i>
RELATO DA OCORRÊNCIA			
<i>Máquina recolhida / Verificada Locada</i>			
<i>C/HELO nº 38262210 e 38233923</i>			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME <i>Alexandre OLIVEIRA SILVA</i>		ASSINATURA <i>Alexandre Silva</i>	
NOME <i>Rafael Figueiredo</i>		ASSINATURA <i>Rafael Figueiredo</i>	
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
NOME <i>Rafael Figueiredo</i>		ASSINATURA <i>Rafael Figueiredo</i>	

Doc: **3515.12**

5240003
EQS nº 03/2005 - CN.
CPM - CORREIOS
1017

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos doze dias do mês de junho de 2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Santo Amaro - ECT/DR/SPM, a Gerência de Atendimento/SPM, efetuou a conferência da carga postal remetida no dia 11/06/2003 pela Agência de Correios Franqueada "DOMINGOS DE MORAES", carga essa constituída por correspondências, simples, franqueadas por estampa de máquinas de franquear de matrículas 68389, 68670, 69942 e 67552, todas datadas do mesmo dia 11/06/2003, tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados os totais conforme planilhas anexas e termo de contagem de carga postal, cujo resumo apresentamos abaixo.

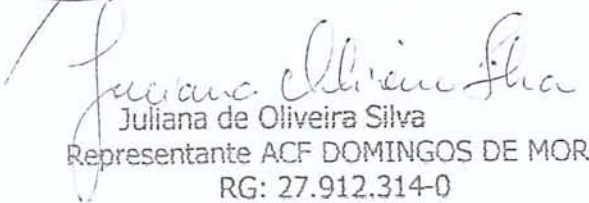
MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR
68389	775	563,40
68670	658	444,05
69942	40.808	31.846,40
67552	46.108	36.315,68
TOTAIS	88.349	69.169,53

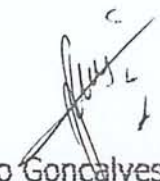
1-Esclarece-se que os números encontrados foram considerados corretos pelo proprietário/representante da agência franqueada, conforme demonstrado no termo de conferência e planilhas anexas (fls. 01 a 10), não tendo ele apresentado qualquer contestação quanto as quantidades e valores informados, sendo que a carga, após ter sido validada, foi liberada em 12/06/03, para encaminhamento e entrega.

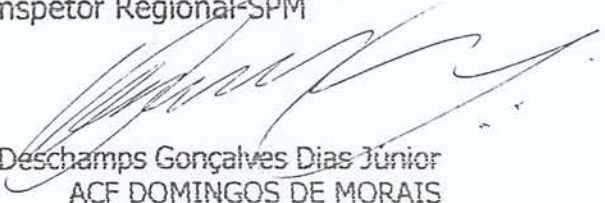
2-Desta forma, estando o representante do Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pela Gerência de Atendimento ECT/SPM e com a presente contagem, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelos proprietários da ACF na qualidade de responsável pela conferência e o pelo representante da ECT.

São Paulo, 12 de junho de 2003


Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional - SPM


Juliana de Oliveira Silva
Representante ACF DOMINGOS DE MORAIS
RG: 27.912.314-0
Procuradora


João Augusto Gonçalves Pinheiro
Inspetor Regional-SPM


Deschamps Gonçalves Dias Júnior
ACF DOMINGOS DE MORAIS
RG. 27.858.872-4
Testemunha

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO:
Fls: 1018
3515-12
Doc:


TERMO DE CONTAGEM DE CARGA POSTAL

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e três, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas Santo Amaro/SPM, a Gerência de Atendimento desta Regional efetuou a conferência da carga postal remetida no dia 11 do corrente mês pela Agência de Correios Franqueada Domingos de Moraes, carga esta constituída de objetos de correspondências simples, **franqueados por estampa das máquinas de franquear, matrículas 67552, 68389, 68670 e 69942**, tendo no final da contagem a soma de franqueamentos, de forma exaustiva, constituindo os seguintes totais em valores, datas de franqueamento e quantidades, conforme quadro abaixo e planilhas anexas:

Valor facial (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
0,45	43	19,35	197	88,65	160	72,00		0,00
0,60	57	34,20	369	221,40	218	130,80		0,00
0,70	1	0,70	11	7,70		0,00		0,00
0,76	14.763	11.219,88		0,00		0,00	20.000	15.200,00
0,80	31.177	24.941,60	59	47,20	245	196,00	20.808	16.646,40
1,05		0,00	13	13,65	11	11,55		0,00
1,10		0,00	1	1,10		0,00		0,00
1,25	13	16,25	2	2,50		0,00		0,00
1,30	38	49,40	73	94,90	10	13,00		0,00
1,40		0,00	2	2,80		0,00		0,00
1,45	1	1,45	37	53,65	12	17,40		0,00
1,60		0,00	1	1,60	1	1,60		0,00
1,70	3	5,10	3	5,10	1	1,70		0,00
1,90	3	5,70	1	1,90		0,00		0,00
2,15	7	15,05		0,00		0,00		0,00
2,40		0,00	1	2,40		0,00		0,00
2,60		0,00	2	5,20		0,00		0,00
2,65	1	2,65	1	2,65		0,00		0,00
3,50		0,00	1	3,50		0,00		0,00
4,35	1	4,35		0,00		0,00		0,00
7,50		0,00	1	7,50		0,00		0,00
TOTAL	48.108	36.315,68	775	563,40	658	444,05	40.808	31.846,40

Cláudio Roberto Figueiredo
8.861.681-9
Inspetor Regional

João Augusto Gonçalves Pinheiro
8.856.664-1
Inspetor Regional

Juliana de Oliveira Silva
Representante ACF DOMINGOS DE MORAIS
RG: 27.912.314-0
Procuradora

Deschamps Gonçalves Dias Júnior
ACF DOMINGOS DE MORAIS
RG: 27.858.872-4
Testemunha





CONFERÊNCIA DA CARGA POSTAL DA ACF DOMINGOS DE MORAIS

DATA: 11/06/2003

Objetos contidos em malas de rafia

MÁQUINA DE FRANQUEAR Nº 69942

Nº mala	Peso Unitário (g)	Valor Facial (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
3	28,4	0,76	266	202,04
5	28,4	0,76	630	478,80
9	28,4	0,76	463	351,88
10	28,4	0,80	556	444,80
12	28,4	0,76	542	411,92
15	28,4	0,76	528	401,28
17	28,4	0,80	582	465,60
20	28,4	0,80	512	409,60
21	28,4	0,80	528	422,40
24	28,4	0,76	341	259,16
28	28,4	0,76	610	463,60
30	28,4	0,80	998	798,40
31	28,4	0,76	621	471,96
32	28,4	0,80	147	117,60
34	28,4	0,76	609	462,84
35	28,4	0,76	505	383,80
39	28,4	0,80	709	567,20
40	28,4	0,80	765	612,00
41	28,4	0,80	924	739,20
42	28,4	0,76	681	517,56
43	28,4	0,76	533	405,08
46	28,4	0,80	551	440,80
47	28,4	0,80	864	691,20
49	28,4	0,80	838	670,40
50	28,4	0,76	669	508,44
51	28,4	0,80	542	433,60
52	28,4	0,76	353	268,28
53	28,4	0,76	630	478,80
54	28,4	0,80	790	632,00
57	28,4	0,76	496	376,96
58	28,4	0,80	566	452,80
62	28,4	0,80	491	392,80
64	28,4	0,76	823	625,48
67	28,4	0,80	698	558,40
72	28,4	0,80	735	588,00
75	28,4	0,76	644	490,24
77	28,4	0,76	316	240,64
78	28,4	0,76	301	228,76
81	28,4	0,80	653	522,40
82	28,4	0,76	667	506,92
88	28,4	0,76	716	544,16
90	28,4	0,76	503	381,88

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

1020

351512

Doc:8

CONFERÊNCIA DA CARGA POSTAL DA ACF DOMINGOS DE MORAIS

DATA: 11/06/2003

Objetos contidos em malas de ráfia

MÁQUINA DE FRANQUEAR Nº 69942



Nº mala	Peso Unitário (g)	Valor Facial (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
88	28,4	0,76	716	544,16
90	28,4	0,76	503	382,28
91	28,4	0,76	621	471,96
95	28,4	0,76	822	624,72
97	28,4	0,80	450	360,00
98	28,4	0,80	665	532,00
101	28,4	0,76	364	276,64
102	28,4	0,76	781	593,56
108	28,4	0,76	272	206,72
110	28,4	0,80	794	635,20
113	28,4	0,80	309	247,20
114	28,4	0,76	607	461,32
116	28,4	0,80	522	417,60
117	28,4	0,80	801	640,80
118	28,4	0,80	639	511,20
119	28,4	0,80	767	613,60
121	28,4	0,80	276	220,80
126	28,4	0,76	373	283,48
128	28,4	0,76	466	354,16
129	28,4	0,76	940	714,40
130	28,4	0,80	801	640,80
131	28,4	0,76	549	417,24
133	28,4	0,76	876	665,76
134	28,4	0,80	772	617,60
138	28,4	0,76	809	614,84
140	28,4	0,80	730	584,00
TOTAL			39.902	31.124,40

RQS-nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 1021
3515-12
Doc: _____

CONFERÊNCIA DA CARGA POSTAL DA ACF DOMINGOS DE MORAIS
DATA: 11/06/2003

Objetos contidos em malas de rafia
MÁQUINA DE FRANQUEAR Nº 67552



Nº mala	Peso Unitário (g)	Valor Facial (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	28,4	0,80	400	319,72
2	28,4	0,80	562	449,30
4	28,4	0,80	634	507,04
6	28,4	0,80	549	439,44
7	28,4	0,76	414	314,44
8	28,4	0,80	310	247,89
11	28,4	0,80	239	191,55
13	28,4	0,80	371	297,18
14	28,4	0,80	575	460,00
16	28,4	0,80	383	306,40
18	28,4	0,80	612	489,60
19	28,4	0,76	77	58,87
22	28,4	0,80	478	382,40
23	28,4	0,80	461	368,80
25	28,4	0,80	478	382,40
26	28,4	0,80	533	426,40
27	28,4	0,80	750	600,00
29	28,4	0,80	568	454,40
33	28,4	0,80	492	393,60
36	28,4	0,80	301	240,80
37	28,4	0,80	559	447,20
38	28,4	0,76	507	385,32
44	28,4	0,80	172	137,60
45	28,4	0,80	640	512,00
48	28,4	0,80	470	376,00
55	28,4	0,80	522	417,60
56	28,4	0,76	332	252,32
59	28,4	0,80	172	137,60
60	28,4	0,76	614	466,64
61	28,4	0,80	632	505,60
63	28,4	0,76	575	437,00
65	28,4	0,80	501	400,80
66	28,4	0,76	822	624,72
68	28,4	0,76	614	466,64
69	28,4	0,76	755	573,80
70	28,4	0,76	350	266,00
71	28,4	0,80	725	580,00
73	28,4	0,76	684	519,84
74	28,4	0,76	614	466,64
76	28,4	0,80	635	508,00
79	28,4	0,76	825	627,00
80	28,4	0,80	603	482,40

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1022
5515.12
Doc: J.F.

CONFERÊNCIA DA CARGA POSTAL DA ACF DOMINGOS DE MORAIS

DATA: 11/06/2003

Objetos contidos em malas de rafia

MÁQUINA DE FRANQUEAR Nº 67552



Nº mala	Peso Unitário (g)	Valor Facial (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
79	28,4	0,76	825	627,00
80	28,4	0,80	603	482,40
83	28,4	0,76	183	139,08
84	28,4	0,76	616	468,16
85	28,4	0,76	591	449,16
86	28,4	0,76	205	155,80
87	28,4	0,80	705	564,00
89	28,4	0,80	536	428,80
92	28,4	0,76	521	395,96
93	28,4	0,80	633	506,40
94	28,4	0,80	313	250,40
96	28,4	0,76	684	519,84
99	28,4	0,76	135	102,60
100	28,4	0,80	568	454,40
103	28,4	0,80	808	646,40
104	28,4	0,76	744	565,44
105	28,4	0,76	684	519,84
106	28,4	0,80	582	465,60
107	28,4	0,80	635	508,00
109	28,4	0,76	519	394,44
111	28,4	0,80	558	446,40
112	28,4	0,80	822	657,60
115	28,4	0,76	338	256,88
120	28,4	0,80	695	556,00
122	28,4	0,80	484	387,20
123	28,4	0,76	681	517,56
124	28,4	0,76	739	561,64
125	28,4	0,80	614	491,20
127	28,4	0,76	315	239,40
132	28,4	0,76	380	288,80
135	28,4	0,80	561	448,80
136	28,4	0,76	75	57,00
137	28,4	0,76	170	129,20
139	28,4	0,80	885	708,00
TOTAL			38.489	30.200,94

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 1023
3515-12
Doc:



Conferência de carga postal da ACF DOMINGOS DE MORAIS

Data: 11/06/2003

Objetos contidos em caixetas plásticas

Nº Caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
A	0,45	1	0,45	3	1,35		0,00		0,00		0,00
	0,60		0,00	28	16,80		0,00	21	12,60		0,00
	0,70		0,00	2	1,40		0,00		0,00		0,00
	0,80	1	0,80	1	0,80		0,00	2	1,60		0,00
	1,30	1	1,30	10	13,00		0,00		0,00		0,00
	1,40		0,00	1	1,40		0,00		0,00		0,00
	1,45		0,00	3	4,35		0,00		0,00		0,00
	1,70		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	2,15	1	2,15		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL		4	4,70	48	39,10	0	0,00	23	14,20	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
B	0,45	1	0,45	74	33,30		0,00		0,00		0,00
	0,60	1	0,60		0,00		0,00	46	27,60		0,00
	0,80	1	0,80	4	3,20		0,00	2	1,60		0,00
	1,30	1	1,30	11	14,30		0,00	1	1,30		0,00
	1,45		0,00	6	8,70		0,00		0,00		0,00
	1,70	2	3,40		0,00		0,00		0,00		0,00
	4,35	1	4,35		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL		7	10,90	95	59,50	0	0,00	49	30,50	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
C	0,45	3	1,35	1	0,45		0,00	20	9,00		0,00
	0,60		0,00	23	13,80		0,00		0,00		0,00
	0,80	1	0,80	3	2,40		0,00	1	0,80		0,00
	1,05		0,00	1	1,05		0,00		0,00		0,00
	1,25		0,00	1	1,25		0,00		0,00		0,00
	1,30	3	3,90	5	6,50		0,00		0,00		0,00
	1,45		0,00	4	5,80		0,00		0,00		0,00
	1,70		0,00	1	1,70		0,00		0,00		0,00
	1,90	1	1,90		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL		8	7,95	39	32,95	0	0,00	21	9,80	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
D	0,45	35	15,75	17	7,65		0,00	51	22,95		0,00
	0,60	15	9,00	84	50,40		0,00		0,00		0,00
	0,70		0,00	4	2,80		0,00		0,00		0,00
	0,80		0,00	15	12,00		0,00	3	2,40		0,00
	1,05		0,00	1	1,05		0,00		0,00		0,00
	1,25	1	1,25		0,00		0,00		0,00		0,00
	1,30	3	3,90	17	22,10		0,00	1	1,30		0,00
	1,40		0,00	1	1,40		0,00		0,00		0,00
	1,45		0,00	12	17,40		0,00		0,00		0,00
	1,60		0,00	1	1,60		0,00		0,00		0,00
	1,70		0,00	1	1,70		0,00		0,00		0,00
	1,90		0,00	1	1,90		0,00		0,00		0,00
	2,15	2	4,30		0,00		0,00		0,00		0,00
	2,40		0,00	1	2,40		0,00		0,00		0,00
TOTAL		56	34,20	155	122,40	0	0,00	55	22,95		0,00

CPMI - CORREIOS

Fls: 1024

Doc: 3515

12



Conferência de carga postal da ACF DOMINGOS DE MORAIS

Data: 11/06/2003

Objetos contidos em caixetas plásticas

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
E	0,45		0,00	29	13,05		0,00	1	0,45		0,00
	0,60	9	5,40	63	37,80		0,00	32	19,20		0,00
	0,70		0,00	2	1,40		0,00		0,00		0,00
	0,80		0,00	14	11,20		0,00	2	1,60		0,00
	1,05		0,00	1	1,05		0,00		0,00		0,00
	1,30	1	1,30	13	16,90		0,00		0,00		0,00
	1,45		0,00	4	5,80		0,00		0,00		0,00
	2,15	2	4,30		0,00		0,00		0,00		0,00
	2,65		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL		12	11,00	126	87,20	0	0,00	35	21,25	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
F	0,45		0,00	5	2,25		0,00		0,00		0,00
	0,60	2	1,20	3	1,80		0,00	13	7,80		0,00
	0,80	5	4,00	1	0,80		0,00	11	8,80	100	80,00
	1,05		0,00	1	1,05		0,00		0,00		0,00
	1,25		0,00	1	1,25		0,00		0,00		0,00
	1,30	1	1,30	2	2,60		0,00		0,00		0,00
	1,45		0,00		0,00		0,00	2	2,90		0,00
	2,65		0,00	1	2,65		0,00		0,00		0,00
TOTAL		8	6,50	14	12,40	0	0,00	26	19,50	100	80,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
G	0,45	2	0,90	8	3,60		0,00	23	10,35		0,00
	0,60	12	7,20	100	60,00		0,00		0,00		0,00
	0,70		0,00	1	0,70		0,00		0,00		0,00
	0,80	1	0,80	7	5,60		0,00	5	4,00		0,00
	1,05		0,00	4	4,20		0,00		0,00		0,00
	1,30	4	5,20	12	15,60		0,00	2	2,60		0,00
	1,45		0,00	6	8,70		0,00		0,00		0,00
	1,70	1	1,70	1	1,70		0,00		0,00		0,00
	2,15	2	4,30		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL		22	20,10	139	100,10	0	0,00	30	16,95	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
H	0,45		0,00	11	4,95		0,00	65	29,25		0,00
	0,60	3	1,80	26	15,60		0,00		0,00		0,00
	0,80	4	3,20	6	4,80		0,00	49	39,20		0,00
	0,70		0,00	1	0,70		0,00		0,00		0,00
	1,05		0,00	3	3,15		0,00	11	11,55		0,00
	1,30	12	15,60	1	1,30		0,00		0,00		0,00
	1,45		0,00		0,00		0,00	2	2,90		0,00
	1,70		0,00		0,00		0,00	1	1,70		0,00
TOTAL		19	20,60	48	30,50	0	0,00	128	84,60	0	0,00





Conferência de carga postal da ACF DOMINGOS DE MORAIS

Data: 11/06/2003

Objetos contidos em caixetas plásticas

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
I	0,45		0,00	4	1,80		0,00		0,00		0,00
	0,60	4	2,40	10	6,00		0,00	27	16,20		0,00
	0,80	2	1,60	2	1,60		0,00	43	34,40		0,00
	1,30	6	7,80		0,00		0,00	5	6,50		0,00
	1,45	1	1,45	1	1,45		0,00	4	5,80		0,00
	1,70		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	1,90		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	2,65	1	2,65		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL		14	15,90	17	10,85	0	0,00	79	62,90	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
J	0,80	693	554,40		0,00		0,00		0,00		0,00
K	0,80	545	436,00		0,00		0,00		0,00		0,00
L	0,80	478	382,40		0,00		0,00		0,00		0,00
M	0,80	600	480,00		0,00		0,00		0,00		0,00
N	0,80	225	180,00		0,00		0,00		0,00		0,00
O	0,80	174	139,20		0,00		0,00		0,00		0,00
P	0,80	589	471,20		0,00		0,00		0,00		0,00
R	0,80	683	546,40		0,00		0,00		0,00		0,00
S	0,80	843	674,40		0,00		0,00		0,00		0,00
T	0,80	698	558,40		0,00		0,00		0,00		0,00
U	0,80	725	580,00		0,00		0,00		0,00		0,00
X	0,80	471	376,80		0,00		0,00		0,00		0,00
Y	0,80	644	515,20		0,00		0,00		0,00		0,00
Q	0,80		0,00		0,00		0,00		0,00	198	158,40
V	0,80		0,00		0,00		0,00		0,00	535	428,00
TOTAL		7.368	5.894,40	0	0,00	0	0,00	0	0,00	733	586,40

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
AA	0,45		0,00	2	0,90		0,00		0,00		0,00
	0,60	2	1,20	6	3,60		0,00	26	15,60		0,00
	0,80	3	2,40	6	4,80		0,00	6	4,80		0,00
	1,30	2	2,60		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL		7	6,20	14	9,30	0	0,00	32	20,40	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
AB	0,45	1	0,45	34	15,30		0,00		0,00		0,00
	0,60		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
	0,70	1	0,70		0,00		0,00		0,00		0,00
	1,25	6	7,50		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL		8	8,65	34	15,30	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
AC	1,25	6	7,50		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL		6	7,50	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
AD	0,76		0,00		0,00		0,00		0,00	73	55,48
TOTAL		0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	73	55,48

RQS nº 03/2005 - CN

CPM - CORREIOS

Fls: 0,00 73 55,48

0,00 1036 55,48

3/515/12

Doc:



Conferência de carga postal da ACF DOMINGOS DE MORAIS

Data: 11/06/2003

Objetos contidos em caixetas plásticas

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
AE	0,45		0,00	1	0,45		0,00		0,00		0,00
	1,60		0,00		0,00		0,00	1	1,60		0,00
	1,90	2	3,80		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL		2	3,80	1	0,45	0	0,00	1	1,60	0	0,00
Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
AF	1,10		0,00	1	1,10		0,00		0,00		0,00
	2,60		0,00	2	5,20		0,00		0,00		0,00
	3,50		0,00	1	3,50		0,00		0,00		0,00
	7,50		0,00	1	7,50		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0	0,00	5	17,30	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
AG	0,45		0,00	7	3,15		0,00		0,00		0,00
	0,60	7	4,20	5	3,00		0,00	33	19,80		0,00
	0,70		0,00	1	0,70		0,00		0,00		0,00
	0,80	65	52,00		0,00		0,00	115	92,00		0,00
	1,05		0,00	2	2,10		0,00		0,00		0,00
	1,30	3	3,90		0,00		0,00		0,00		0,00
	1,45		0,00		0,00		0,00	4	5,80		0,00
TOTAL		75	60,10	15	8,95	0	0,00	152	117,60	0	0,00

Nº caixeta	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
AH	0,45		0,00	1	0,45		0,00		0,00		0,00
	0,60	2	1,20	21	12,60		0,00	20	12,00		0,00
	0,80		0,00		0,00		0,00	6	4,80		0,00
	1,30	1	1,30	2	2,60		0,00	1	1,30		0,00
	1,45		0,00	1	1,45		0,00		0,00		0,00
TOTAL		3	2,50	25	17,10	0	0,00	27	18,10	0	0,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1027
35.15
Doc:



Conferência de carga postal da ACF DOMINGOS DE MORAIS

Data: 11/06/2003

Objetos contidos em caixetas plásticas

Total geral da carga contida nas caixetas plásticas

	Valor facial (R\$)	MF 67552		MF 68389		MF 68463		MF 68670		MF 69942	
		Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
	0,45	43	19,35	197	88,65		0,00	160	72,00		0,00
	0,60	57	34,20	369	221,40		0,00	218	130,80		0,00
	0,70	1	0,70	11	7,70		0,00		0,00		0,00
	0,76		0,00		0,00		0,00		0,00	73	55,48
	0,80	7.451	5.960,80	59	47,20		0,00	245	196,00	833	666,40
	1,05		0,00	13	13,65		0,00	11	11,55		0,00
	1,10		0,00	1	1,10		0,00		0,00		0,00
	1,25	13	16,25	2	2,50		0,00		0,00		0,00
	1,30	38	49,40	73	94,90		0,00	10	13,00		0,00
	1,40		0,00	2	2,80		0,00		0,00		0,00
	1,45	1	1,45	37	53,65		0,00	12	17,40		0,00
	1,60		0,00	1	1,60		0,00	1	1,60		0,00
	1,70	3	5,10	3	5,10		0,00	1	1,70		0,00
	1,90	3	5,70	1	1,90		0,00		0,00		0,00
	2,15	7	15,05		0,00		0,00		0,00		0,00
	2,40		0,00	1	2,40		0,00		0,00		0,00
	2,60		0,00	2	5,20		0,00		0,00		0,00
	2,65	1	2,65	1	2,65		0,00		0,00		0,00
	3,50		0,00	1	3,50		0,00		0,00		0,00
	4,35	1	4,35		0,00		0,00		0,00		0,00
	7,50		0,00	1	7,50		0,00		0,00		0,00
	TOTAL	7.619	6.115,00	775	563,40	0	0,00	658	444,05	906	721,88

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. 1028

3.515 12

Doc:

CLAUDIO R. FIGUEIREDO
Ins. nº 15.994
4.004.004-1 - GINSP/SP

FL. 30
GINSP
DPR/BSM

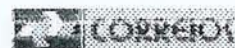
RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

FIS: 1000

351512

Doc:

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



CT/SSEP/SUISE/GINSP/SPM-0084/2003



São Paulo/SP, 18 de junho de 2003.

AO
BRADESCO
Avenida dos Autonomistas, 1325
Osasco/SP
06020-015

Senhores

Em razão da necessidade de readequação de nossos sistemas de controle e visando padronizar o fornecimento de recibos pelas nossas agências (próprias e franqueadas), vimos solicitar de V.ªs a gentileza de nos fornecerem cópias dos protocolos de retirada dos objetos de correspondência postados por essa instituição na Agência de Correios Franqueada (ACF) Domingos de Moraes, bem como cópias dos Recibos de Venda de Produtos (RVP) emitidos pela referida agência, referentes a prestação de serviços a essa empresa se possível no período de 01 a 12/06/2003, ou na impossibilidade, do dia 07/06 a 12/06/2003.

Antecipando nossos agradecimentos pela colaboração prestada, firmamo-nos.

Atenciosamente


Claudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional-SPM
Telefones: (011) 3838-8009/8026
Fax: (011) 3838-8002
e-mail: claudiofigueiredo@correios.com.br

CRF/crf
D1043303

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	1020
3515 12	
Doc:	



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03

PRT- 450/2003

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Movimentos Mensais das Máquinas de Franquear da ACF Domingos de Moraes, matrículas 67552;68463; 68670;69942;68389;
2. Movimento Quinzenal das Máquinas de Franquear da aludida ACF (01 a 13/06/03);
3. Relatórios da Movimentação Diária (RMD) dos dias 10 e 11/06/2003 e do BDF;
4. Demonstrativo Financeiro – período: 01 a 15/06/03;
5. Relatórios extraídos do CONFAG – Conferência de Agências: Estrutura 83 – RVP – período de 02 à 13/06/2003.

São Paulo/SP, 20 de junho de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
SPM



	CORREIOS	MOVIMENTO MENSAL DE MÁQUINA DE FRANQUEAR	MÊS / ANO 05/03	NÚMERO a-
--	-----------------	---	--------------------	--------------

DIRETORIA REGIONAL SPM	AGÊNCIA AC Vila Mariana
---------------------------	----------------------------

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL ACF Domingos Moraes	
---	---

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO Luar Domingos Moraes, 181

MÁQUINA DE FRANQUEAR				
MARCA P. Bowler	MODELO B.370	NÚMERO 19806-D	Nº MATRÍCULA 67552	Nº DO SELO PLÁSTICO 023 7016

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	—	—	
02	1172.504,29	/	95,71	
03	—	—	—	
04	—	—	—	
05	1172.504,29	—	95,71	
06	1172.504,29	—	95,71	
07	1172.504,29	—	95,71	
08	1172.504,29	—	95,71	
09	1172.504,29	—	95,71	
10	—	—	—	
11	—	—	—	
12	1172.504,29	—	95,71	
13	1172.504,29	—	95,71	
14	1172.504,29	—	95,71	
15	1172.504,29	—	95,71	
16	1172.504,29	—	95,71	
17	—	—	—	
18	—	—	—	
19	1172.504,29	—	95,71	
20	1172.504,29	—	95,71	
21	1172.504,29	—	95,71	
22	1172.504,29	—	95,71	
23	1172.504,29	—	10.095,71	
24	—	—	—	
25	—	—	—	
26	1172.504,29	—	10.095,71	
27	1172.504,29	—	10.095,71	
28	1172.504,29	1.008,98	10095,71	
29	1173.513,27	—	9.086,73	
30	1173.513,27	—	9.086,73	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS (1008,98)	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL 	
-------------------------------------	---	---

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

06/03

NÚMERO

06

DIRETORIA REGIONAL

SPM

AGÊNCIA

AC Vila Mariana

GINS

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF. Domingos Moraes

FL. 34

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua Domingos Moraes, 180

BR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P. Bawler

MODELO

5370

NÚMERO

19806 -D

Nº MATRÍCULA

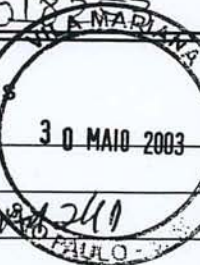
67552

Nº DO SELO PLÁSTICO

00182-3

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	—	—	
02	1173.513,24	—	9.086,73	leitura OK. 8241
03	1173.513,24	—	9.086,73	
04	1173.513,24	—	9.086,73	
05	1173.513,24	—	9.086,73	
06	1173.513,24	382,08	9.086,73	
07	—	—	—	
08	—	—	—	
09	1173.895,35	—	8.704,65	
10	1173.895,35	2.258,04	8.704,65	
11	1176.753,39	4.904,80	5.846,61	
12	1181.658,19		971,81	Máquina recalib. pelo GINS
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

30 MAIO 2003

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. 1033

3515 12

13 JUN. 2003

SAO PAULO - SP

CARGA UTILIZADA NO MÊS

8544,92

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

06/03

NÚMERO

06

DIRETORIA REGIONAL

SPM

AGÊNCIA

AC V. Mariana

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Domingos de Moraes

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

R. Domingos de Moraes, 1851

GINSP

FL. 35

DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P. B.

MODELO

5370.

NÚMERO

19806D.

Nº MATRÍCULA

67552.

Nº FOLHA DE PLÁSTICO



DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01				
02	1173513,27		9086,73	leitura OK. 8ant1241
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12	1181.658,19		941,81	Recolhida pela g/insp NO - 006/p3
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				



Adilson Costa Pereira
Mat. 2.917.12-4
Enc. de Tesouraria

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis.:

1034

CARGA UTILIZADA NO MÊS

8144,32

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

35-15-12

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

05/03

NÚMERO

05

DIRETORIA REGIONAL

SPM.

AGÊNCIA

AC Vila Mariana

GINSP

NOME DO PERMISSÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF - Domingos Moraes

FL. 36

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua Domingos Moraes, 1857

DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MÁRCA

P. Bower

MODELO

S370

NÚMERO

55568-D

Nº MATRÍCULA

68463

Nº DO SELO PLÁSTICO

0237014.

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	—	—	LIBERTE
02	1508.303,72	—	96,28	
03	—	—	—	
04	—	—	—	
05	1508.303,72	—	96,28	08/04/2011
06	1508.303,72	—	96,28	Nº-02/03. Mag. liberado
07	1508.303,72	—	96,28	SR 0237014 SC 0237347
08	1508.303,72	—	96,28	
09	1508.303,72	—	96,28	
10	—	—	—	
11	—	—	—	
12	1508.303,72	—	96,28	
13	1508.303,72	—	96,28	
14	1508.303,72	—	96,28	
15	1508.303,72	—	96,28	
16	1508.303,72	—	96,28	
17	—	—	—	
18	—	—	—	
19	1508.303,72	—	96,28	
20	1508.303,72	—	96,28	
21	1508.303,72	—	96,28	
22	1508.303,72	—	96,28	
23	1508.303,72	—	96,28	RAC. 01/03 - 785 5.000,00
24	—	—	—	SR 0237347 SC 0018161
25	—	—	—	08/04/2011
26	1508.303,72	—	5.096,28	
27	1508.303,72	—	5.096,28	
28	1508.303,72	648,30	5.096,28	
29	1508.952,02	—	4.441,98	
30	1508.952,02	—	4.441,98	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

(648,30)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Doc:

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

06/08

NÚMERO

08

DIRETORIA REGIONAL

SP19

AGÊNCIA

AC Vila Mariana

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF. Domingos Moraes

FL. 37

DR/SPM

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua Domingos Moraes, 188

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Bowler

MODELO

S370

NÚMERO

55568-D

Nº MATRÍCULA

68463

Nº DO SELO PLÁSTICO

0018161

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	—	—	
02	1.508.952,02	—	4.447,98	litura OK. 08/08/2003
03	1508.952,02	—	4.447,98	
04	1508.952,02	—	4.447,98	
05	1508.952,02	—	4.447,98	
06	1.508.952,02	2.946,03	4.447,98	
07	—	—	—	
08	—	—	—	
09	1.511.898,05	501,35	1.501,95	
10	1.512.399,40	505,15	1.000,60	
11	1.512.904,55	394,60	495,45	
12	1513.299,15	—	100,85	Selo 0018101
13	1513.299,15	—	100,85	litura OK. 08/08/2003
14	—	4347,13	—	
15	—	—	—	
16	—	—	—	
17	—	—	—	
18	—	—	—	
19	—	—	—	
20	—	—	—	
21	—	—	—	
22	—	—	—	
23	—	—	—	
24	—	—	—	
25	—	—	—	
26	—	—	—	
27	—	—	—	
28	—	—	—	
29	—	—	—	
30	—	—	—	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

4347,13

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1036
3515-12
Doc.RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

Doc:

VILA MARIANA
13 JUN. 2003
SAO PAULO - SPM

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

06/03

NÚMERO

06.

DIRETORIA REGIONAL

SPM.

AGÊNCIA

AC. Vila Mariana

GINSP

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF. Domingos de Moraes

FL. 38

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua Domingos de Moraes, 185

PR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P.B.

MODELO

5370.

NÚMERO

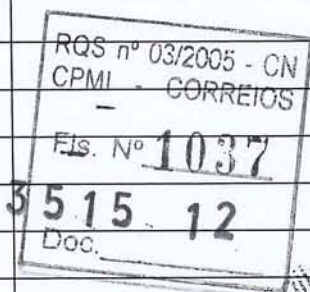
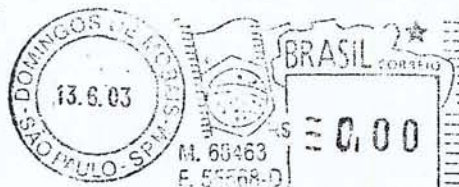
55668D.

Nº MATRÍCULA

68463.

Nº DE MÁQUINA ELÁSTICA

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01				
02	1508952,02		4447,98.	leitura OK. 8971241
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13	1513299,15		100,85.	leitura OK. 8971241
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Adilson Costa Pereira
Matr. 8.917.124-1
Enc. de TesourariaRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:



CARGA UTILIZADA NO MÊS

4347,13

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

21 9192

Doc:

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS/ANO

05/03

NÚMERO

05

DIRETORIA REGIONAL

SPM

AGÊNCIA

FV Vila Mariana

GINSP

NOME DO PERMISSÁRIO OU RESPONSÁVEL

Acf. Domingues Moraes

FL. 33

DR/SPM

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Luiz Domingues Moraes, 1887

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P. Bower

MODELO

S370

NÚMERO

55775-D

Nº MATRÍCULA

68670

Nº DO SELO PLÁSTICO

0237580

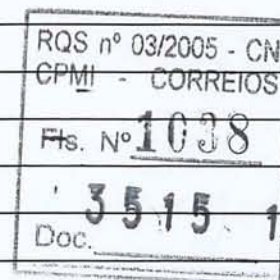
DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	—	—	
02	1311.500,02	—	99,98	
03	—	—	—	
04	—	—	—	
05	1311.500,02	—	99,98	8 CNT 1241
06	1311.500,02	—	99,98	RAC. 03/03 - RB 10.000,00
07	1311.500,02	2.784,28	10.099,98	SR 0237580 SC 0237481
08	1314.284,30	—	7.315,70	
09	1314.284,30	895,06	7.315,70	
10	—	—	—	
11	—	—	—	
12	1315.179,36	1.190,23	6.420,64	
13	1316.369,59	5.130,35	5.230,41	
14	1321.499,94	—	100,06	
15	1321.499,94	—	100,06	
16	1321.499,94	—	100,06	
17	—	—	—	
18	—	—	—	
19	1321.499,94	—	100,06	
20	1321.499,94	—	100,06	
21	1321.499,94	—	100,06	
22	1321.499,94	—	100,06	8 CNT 1241
23	1321.499,94	—	100,06	NO. 03/03 - Mag. p/ concerto
24	—	—	—	alo 0237481
25	—	—	—	
26	1.321.499,94	—	100,06	
27	1.321.499,94	—	100,06	
28	1.321.499,94	—	100,06	
29	1.321.499,94	—	100,06	
30	1.321.499,94	—	100,06	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

9.999,92

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

/



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Doc: João Ap. do No. Sine Sup. das Operações Mail: 8.911.532.6

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

06/03

NÚMERO

06

DIRETORIA REGIONAL

SPM

AGÊNCIA

AC Vila Mariana

GINSF

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF. Domingos Moraes

FL. 40

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua Domingos Moraes, 1857

DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

J. Bowler

MODELO

5370

NÚMERO

557752

Nº MATRÍCULA

68670

Nº DO SELO PLÁSTICO

0237481

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	—	—	
02	1321.499,94	—	700,06	leitura OK
03	1321.499,94	—	100,06	
04	1321.499,94	—	100,06	
05	1321.499,94	—	400,06	
06	1321.499,94	—	100,06	
07	—	—	—	
08	—	—	—	
09	1321.499,94	—	20.200,06	
10	1321.499,94	6.610,25	10.200,06	
11	1328.110,19	—	3.489,81	
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

máquina recolhida pela
girsf.
NO.007/03RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1039
3515.12
Dec.Adilson Costa Pereira
Matr. 8.917.124-1
Enc. de TesourariaRQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

CARGA UTILIZADA NO MÊS

6610,25

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Doc:

FC 0538 / 2

A4 = 210 x 297 mm

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

06/03

NÚMERO

06.

DIRETORIA REGIONAL

SPM

AGÊNCIA

Vila Mariana

GINSP

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF. Domingos de Moraes

FL. 41

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua Domingos de Moraes, 1854

DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P.B.

MODELO

5370.

NÚMERO

55775D.

Nº MATRÍCULA

68670.

Nº DO SELO PLÁSTICO

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1.321.499,94		100,00	
02				
03				
04				
05				
06	1321499,94		100,06.	1588071241 KAC 04/03 - R\$ 10.000,80 SR 0237481 SC 0018554
07				
08				
09				
10				
11	1328110,19		3489,81	maquina recolhida pela ginsp NO-007/03
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1040
Fls. Nº
3515 12
Doc.

Adilson Costa Pereira
Mat. 8.917.124-1
Enc. de Tesouraria

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

CARGA UTILIZADA NO MÊS

6610,25

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Doc:

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

05/03

NÚMERO

05

DIRETORIA REGIONAL

SPM

AGÊNCIA

Ae Jila Maria

BINSF

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

Acf. Domingos Morais

FL. 42

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua Domingos Morais, 180

OR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Bauer

MODELO

5370

NÚMERO

63417-D

Nº MATRÍCULA

69942

Nº DO SELO PLÁSTICO

0237281

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	—	—	
02	1293.102,59	281,66	3.692,41	
03	—	—	—	
04	—	—	—	
05	1293.984,28	575,47	2.815,75	
06	1294.559,72	510,08	2.240,28	
07	1295.069,80	686,28	1.730,20	
08	1295.756,08	—	1.043,92	
09	1295.756,08	—	1.043,92	
10	—	—	—	
11	—	—	—	
12	1295.756,08	—	1.043,92	
13	1295.756,08	—	1.043,92	
14	1295.756,08	—	1.043,92	
15	1295.756,08	—	1.043,92	
16	1295.756,08	—	1.043,92	
17	—	—	—	
18	—	—	—	
19	1295.756,08	—	1.043,92	
20	1295.756,08	—	1.043,92	
21	1295.756,08	—	1.043,92	
22	1295.756,08	—	1.043,92	
23	1295.756,08	—	1.043,92	
24	—	—	—	
25	—	—	—	
26	1295.756,08	—	1.043,92	
27	1295.756,08	—	1.043,92	
28	1295.756,08	—	1.043,92	
29	1295.756,08	—	1.043,92	
30	1295.756,08	—	1.043,92	
31	—	—	—	

RQS nº 03/2005 - CN

CPMF - CORREIOS

Fis. Nº 1041

35.15.12

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fis.:

João
Sup.
de Operações
Matr. 8.911.682-8

CARGA UTILIZADA NO MÊS

(2653,49)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

FC 0528 / 2

DOC.

A4 = 210 x 297 mm

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

06/03

NÚMERO

06

DIRETORIA REGIONAL

SP17.

AGÊNCIA

AC Vila Mariana

GINSp

NOME DO PERMISSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

Acf. Domingos Moraes

FL. 43

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua Domingos Moraes, 1851

DRISPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

D. Boulter

MODELO

S370

NÚMERO

63417-D

Nº MATRÍCULA

69942

Nº DO SELO PLÁSTICO

0237231

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSEVAÇÕES
01	—	—	—	
02	1295.756,08	—	1.043,92	
03	1295.756,08	—	1.043,92	
04	1295.756,08	—	1.043,92	
05	1295.756,08	—	1.043,92	
06	1295.756,08	—	1.043,92	
07	—	—	—	
08	—	—	—	
09	1295.756,08	5.402,41	11.043,92	
10	1.301.458,49	4.341,91	5.341,21	
11	1.305.800,70	—	999,30	
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Máquina recolhida pela GINSp

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1042

3515 12

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls.:



CARGA UTILIZADA NO MÊS

10.044,62

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

06/03

NÚMERO

06

DIRETORIA REGIONAL

SPM

AGÊNCIA

AC Vila Mariana

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF. Domingos de Moraes

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua Domingos de Moraes - 1854

GINSP

FL. 44

DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P.B.

MODELO

5370.

NÚMERO

63417D

Nº MATRÍCULA

69942

Nº DO SELO PLÁSTICO

00 MAR 2003

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÃO
01	1295756,08		1043,92	
02				
03				
04				
05				
06	1295756,08		1043,92	1043,92 RAC. 05/03 - RAB 10.000,00 SR 0237231 SC 0018609
07				
08				
09				
10				
11	1305800,70		999,30	máquina recolhida pelo ginsp NO - 005/03
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

Doc.

Adilson Costa Pereira
teatr. 8.547.124-1
Enc. da TesourariaRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

3515-12

CARGA UTILIZADA NO MÊS

10.044,62

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

FC 0538 / 21

Doc:

A4 = 210 x 297 mm

MOVIMENTO QUINZENAL DE MÁQUINA DE FRANQUIA

REOP - 04 SUL / DR-SPM

ACF DOMINGOS DE MORAIS

AC COORDENADORA

AC VILA MARIANA

DATA DA LEITURA

13/06/2003

LIMITE MÁXIMO DE CARGA

49.312,74

QUINZENA

01/06/2003 a 13/06/2003

LIMITE PERMITIDO PARA ESTA QUINZENA:

31.575,85

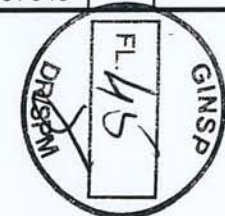
MÁQUINA		CONTADOR FIXO			CONTADOR MÓVEL				SELO	SELO	OBS.	
MATRÍCULA	NÚMERO	FINAL	INICIAL	VENDAS	INICIAL	CARGA	FINAL	VENDAS	RETIRADO	COLOCADO		
60.177	9.393-D	1.313.799,59	1.313.799,59	0,00	100,41	0,00	100,41	0,00	XXXXXXXX	0237546	4	
67.028	10.344-D	1.332.400,01	1.332.400,01	0,00	99,99	0,00	99,99	0,00	XXXXXXXX	0237538	4	
67.179	10.385-D	1.006.802,99	1.006.802,99	0,00	97,01	0,00	97,01	0,00	XXXXXXXX	0265888	4	
67.552	19.806-D	1.181.658,19	1.173.513,27	8.144,92	9.086,73	0,00	941,81	8.144,92	XXXXXXXX	0018253	4	GINSP
68.050	49.712-D	1.087.900,82	1.087.900,82	0,00	99,18	0,00	99,18	0,00	XXXXXXXX	0445240	4	
68.389	55.494-D	987.500,57	982.393,34	5.107,23	206,66	5.000,00	99,43	5.107,23	0265801	0018975	4	
68.417	55.552-D	909.400,47	909.400,47	0,00	99,53	0,00	99,53	0,00	XXXXXXXX	0237582	4	
68.463	55.568-D	1.513.299,15	1.508.952,02	4.347,13	4.447,98	0,00	100,85	4.347,13	XXXXXXXX	0018161	4	
68.469	55.574-d	780.285,14	780.285,14	0,00	114,86	0,00	114,86	0,00	XXXXXXXX	0081246	4	
68.558	55.693-D		N/C	N/C	N/C			N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
68.594	55.699-D	1.120.060,94	1.120.055,64	5,30	144,36		139,06	5,30	XXXXXXXX	0237645	4	

Adilson Costa
Matr. 8.917.124
Enc. de Tesouraria



Doc: 3515 12

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - COREIOS
F.S. 1044
Doc. 3515 12



MATRÍCULA	NÚMERO	FIXO FINAL	FIXO INICIAL	VENDAS	MOVEL INICIAL	CARGA	FINAL	VENDAS	RETIRADO	COLOCADO	OBS.
68.612	55.717-D	874.200,23	874.200,23	0,00	99,77	0,00	99,77	0,00	XXXXXXXX	0018597	4
68.670	55.775-D	1.328.110,19	1.321.499,94	6.610,25	100,06	10.000,00	3.489,81	6.610,25	0237481	0018554	4 GINSP
68.678	55.783-D	893.302,31	893.302,31	0,00	97,69	0,00	97,69	0,00	XXXXXXXX	0445285	4
68.778	55.883-D	1.012.598,51	1.012.444,61	153,90	255,39	0,00	101,49	153,90	XXXXXXXX	0266521	4
68.910	56.015-D	1.330.000,26	1.330.000,26	0,00	99,74	5.000,00	5.099,74	0,00	0237031	0018177	4
68.988	61.236-D	1.278.400,60	1.278.400,60	0,00	99,40	0,00	99,40	0,00	XXXXXXXX	0018135	4
69.000	61.248-D	786.903,40	786.903,40	0,00	96,60	0,00	96,60	0,00	XXXXXXXX	0237772	4
69.227	61.667-D	887.400,32	887.400,32	0,00	99,68	0,00	99,68	0,00	XXXXXXXX	0237579	
69.519	62.991-D	938.504,12	938.504,12	0,00	95,88	0,00	95,88	0,00	XXXXXXXX	0445051	4
69.586	63.058-D	1.268.899,58	1.268.586,88	312,70	413,12	0,00	100,42	312,70	XXXXXXXX	0018691	4
69.937	63.409-D	1.256.133,54	1.256.133,54	0,00	5.166,46	0,00	5.166,46	0,00	XXXXXXXX	XXXXXXXX	02/00 SCOF GECOF
69.940	63.413-D	925.001,81	925.001,81	0,00	98,19	0,00	98,19	0,00	XXXXXXXX	0237094	4
69.942	63.417-D	1.305.800,70	1.295.756,08	10.044,62	1.043,92	10.000,00	999,30	10.044,62	0237231	0018609	4 GINSP
69.950	63.422-D	1.029.000,31	1.028.601,06	399,25	498,94	0,00	99,69	399,25	XXXXXXXX	0237830	4
69.962	63.434-D	979.499,36	978.783,06	716,30	816,94	0,00	100,64	716,30	XXXXXXXX	0018807	4
				35.841,60				35.841,60			
		27.326.863,11	27.291.021,51	35.841,60	23.578,49	30.000,00	17.736,89	35.841,60			
TOTAL DAS VENDAS:		R\$ 35.841,60		35.841,60				35.841,60			

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FLS: 1045
 Doc: 3519 12



**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

05/03

NÚMERO

05

DIRETORIA REGIONAL

SPM

AGÊNCIA

AC Vila Mariana

GINSF

FL. 47

DR/SPM

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF. Dominges Moraes

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua Dominges Moraes 1857

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Bauer

MODELO

5340

NÚMERO

55494-2

Nº MATRÍCULA

68389

Nº DO SELO PLÁSTICO

0265801

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	—	—	
02	982.393,34	—	206,66	
03	—	—	—	
04	—	—	—	
05	982.393,34	—	206,66	
06	982.393,34	—	206,66	
07	982.393,34	—	206,66	
08	982.393,34	—	206,66	
09	982.393,34	—	206,66	
10	—	—	—	
11	—	—	—	
12	982.393,34	—	206,66	
13	982.393,34	—	206,66	
14	982.393,34	—	206,66	
15	982.393,34	—	206,66	
16	982.393,34	—	206,66	
17	—	—	—	
18	—	—	—	
19	982.393,34	—	206,66	
20	982.393,34	—	206,66	
21	982.393,34	—	206,66	
22	982.393,34	—	206,66	
23	982.393,34	—	206,66	
24	—	—	—	
25	—	—	—	
26	982.393,34	—	206,66	
27	982.393,34	—	206,66	
28	982.393,34	—	206,66	
29	982.393,34	—	206,66	
30	982.393,34	—	206,66	
31	—	—	—	

João Ap. Bueno Silva
Sup. de Operações
Matr. 68389-8RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis:

1515 12

CARGA UTILIZADA NO MÊS

(0,00)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

06/03

NÚMERO

06

DIRETORIA REGIONAL

SRM.

AGÊNCIA

AC Vila Mariana

GINSP

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

Aef. Domingos Moraes

FL. 48

DR/SPM

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua Domingos Moraes, 180

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P. Bowler

MODELO

5370

NÚMERO

55494-D

Nº MATRÍCULA

68382

Nº DO SELO PLÁSTICO

0265801

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	—	—	—	30 MAIO 2003
02	982.393,34	—	206,66	
03	982.393,34	—	206,66	
04	982.393,34	—	206,66	
05	982.393,34	—	206,66	
06	982.393,34	371,65	206,66	89171241
07	—	—	—	AC 02/03 - R\$ 5.000,00
08	—	—	—	SR 0265801 SC 0018975
09	982.764,99	1.372,95	4.835,01	
10	984.337,94	1.896,34	3.262,06	→ 84905
11	986.234,68	851,05	1.365,32	
12	987.085,73	414,84	514,27	Selo 0018975
13	987.500,57	—	99,43	Letura OK. 89171241
14	—	—	—	
15	5107,23	5107,23	5107,23	
16	—	—	—	
17	—	—	—	
18	—	—	—	
19	→ 416,84	—	—	
20	—	—	—	
21	—	—	—	
22	—	—	—	
23	—	—	—	
24	—	—	—	
25	—	—	—	
26	—	—	—	
27	—	—	—	
28	—	—	—	
29	—	—	—	
30	—	—	—	
31	—	—	—	

CARGA UTILIZADA NO MÊS

5107,23

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis:

Doc:

3515.12

VILA MARIANA

13 JUN. 2003

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

06/03

NÚMERO

06.

DIRETORIA REGIONAL

AGÊNCIA

SPM.

AC. Vila Mariana

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF. Domingos de Moraes

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua Domingos de Moraes, 1851

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P.B.

MODELO

5370.

NÚMERO

55494D.

Nº MÁQUINA

6830

Nº DO SELO PLÁSTICO

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	982393,34		206,66	
02				
03				
04				
05				
06	982393,34		206,66	
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13	987500,57		99,43	
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA NO MÊS

5107,23

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 1048

3515 12

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

Pag: 01

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902591 ACF DOMINGOS MORAES DATA DO MOVIMENTO: 11/06/2003
Interface CONFAG: SISCOR Versao 5.8I 2803

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 45.425,05+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 32.444,85+

MAQ.DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SELO ESTAMPADO
0000060177			1313.799,59 a 1313.799,59	0,00
0000067028			1332.400,01 a 1332.400,01	0,00
0000067179			1006.802,99 a 1006.802,99	0,00
0000067552			1176.753,39 a 1181.658,19	4.904,80
0000068050			1087.900,82 a 1087.900,82	0,00
0000068389			986.234,68 a 987.083,73	849,05
0000068417			909.400,47 a 909.400,47	0,00
0000068463			1512.904,55 a 1513.299,15	394,60
0000068469			780.285,14 a 780.285,14	0,00
0000068594			1120.055,64 a 1120.055,64	0,00
0000068612			874.200,23 a 874.200,23	0,00
0000068670			1328.110,19 a 1328.110,19	0,00
0000068678			893.302,31 a 893.303,31	1,00
0000068778			1012.444,61 a 1012.444,61	0,00
0000068910			1330.000,26 a 1330.000,26	0,00
0000068988			1278.400,60 a 1278.400,60	0,00
0000069000			786.903,40 a 786.903,40	0,00
0000069227			887.400,32 a 887.400,32	0,00
0000069519			938.504,12 a 938.504,12	0,00
0000069586			1268.586,88 a 1268.586,88	0,00
0000069937			1256.133,54 a 1256.133,54	0,00
0000069940			925.001,81 a 925.001,81	0,00
0000069942			1305.800,70 a 1305.800,70	0,00
0000069950			1029.000,31 a 1029.000,31	0,00
0000069962			978.783,06 a 978.783,06	0,00

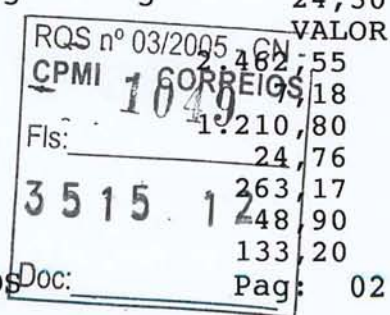
BLOQUETO/DEPOSITO BANCARIO: Qtde: 00 NR:5172902591164 Valor: 1.211,09
PRODUTO EM CONSIGNACAO: CODIGO SDO ANT RECEB. DEVOL ATUAL QTD/VLR DA VENDA

CHEQUE CORREIOS 5.00	742000311	21	21		
CHEQUE CORREIOS 6.00	742000320	26	26		
CHEQUE CORREIOS 7.00	742000338	31	31		
CHEQUE CORREIOS 8.00	742000346	26	26		
CHEQUE CORREIOS 9.00	742000354	32	32		
CHEQUE CORREIOS 10.00	742000362	07	06	1	10,50
CHEQUE CORREIOS 20.00	742000370	10	09	1	21,00
CHEQUE CORREIOS 50.00	742000389	14	13	1	52,50
CHEQUE CORREIOS 100.00	742000397	09	09		
CARTAO EMBRATEL 10,00	881101249	12	07	5	50,00
CARTAO TELEFONICO 40	C881102016	100	85	15	48,60
TS SAO JOAO/2003	881501883	57	36	21	105,00
CARNE DO BAU-2003 S.41882000624		04	04		
CARTAO TELESF 60UNI 4.889800375		100	95	5	24,30

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV.DOCUMENTO	40010	208	24,76
SEDEX A COBRAR -DOC	40045	01	263,17
SEDEX CONV.ENCOMENDA	40096	90	133,20
SEDEX A COBRAR- ENC	40126	02	
SEDEX 10 DOCUMENTO	40215	17	
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	04	
ENCOM.NORMAL	41017	14	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902591 ACF DOMINGOS MORAES DATA DO MOVIMENTO: 11/06/2003
EF DOCUM.EXPRESSO 45012 05 255,00



EF MERCAD.EXPRESSA	45110	01	75,00
EF MERCAD.ECONOMICA	45128	03	403,20
RECEB CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>			
VALE POSTAL NACIONAL	00000 000049018	01	175,00d+
VP EMISSAO SC	00000 000049026	04	467,25d+
TAXA VALE POSTAL Nacional	00000 000049042	01	10,00
REC.CONTA TELEFONICA	05118 080000738	03	174,70d+
RECEBIMENTO BAU	05460 096026731	01	15,00d+
TAXA SERVICO MILITAR	05495 000025550	02	3,76d+
IMPOSTO SOBRE IMPORTACAO	54577 011111119	02	175,06d+
FGTS-TERMO ADESAO	59102	01	0,42
C.P.F.	75477	06	27,00
PAGAMENTO REALIZADO: <SAIDAS>			
PG DE CHEQUE CORREIOS	00000 000007455	04	29,00d-
VALE POSTAL PG	00000 000091430	13	434,10d-
PAGTO VP NACIONAL DE SEDEX	00000 000091456	01	34,15d-
SENA OUTONO/2002	00000 881501735	02	5,28d-
SENA DIA DAS MAES/2002	00000 881501743	02	5,26d-
FGTS TERMO ADESAO	59285	01	0,42



18.50385 FS 29,00d-
 389 FS 434,10d-
 34,15d-
 5,28d-
 5,26d-
 0,42

Saldo Movimento Anterior	:	45.425,05+
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal	:	12.393,30+
Depositos/Saidas	:	1.719,30-
Saldo que passa Atual	:	56.099,05+

Saldo do Deposito obrigatorio dia Anterior	:	32.444,85+
Valor do Deposito obrigatorio realizado	:	1.719,30-
Entrada Servicos Com Deposito Obrigatorio	:	1.091,19+

SALDO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE : 31.816,74+

Assinatura do Representante Legal da ACF



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD



Pag: 01

GENCIA/CODIGO/ACF: 72902591 ACF DOMINGOS MORAES DATA DO MOVIMENTO: 10/06/2003
Interface CONFAG: SISCOR Versao 5.81 2803

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 21.779,77+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 33.010,18+

AQ.DE FRANQUEAR:

ATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SEL0 ESTAMPADO
000060177			1313.799,59 a 1313.799,59	0,00
000067028			1332.400,01 a 1332.400,01	0,00
000067179			1006.802,99 a 1006.802,99	0,00
000067552			1175.056,24 a 1176.753,39	1.697,15
000068050			1087.900,82 a 1087.900,82	0,00
000068389			984.337,94 a 986.234,68	1.896,74
000068417			909.400,47 a 909.400,47	0,00
000068463			1508.952,02 a 1512.904,55	3.952,53
000068469			780.285,14 a 780.285,14	0,00
000068594			1120.055,64 a 1120.055,64	0,00
000068612			874.200,23 a 874.200,23	0,00
000068670	10.000,00	000000018554	1321.499,94 a 1328.110,19	6.610,25
000068678			893.302,31 a 893.302,31	0,00
000068778			1012.444,61 a 1012.444,61	0,00
000068910			1330.000,26 a 1330.000,26	0,00
000068988			1278.400,60 a 1278.400,60	0,00
000069000			786.903,40 a 786.903,40	0,00
000069227			887.400,32 a 887.400,32	0,00
000069519			938.504,12 a 938.504,12	0,00
000069586			1268.586,88 a 1268.586,88	0,00
000069937			1256.133,54 a 1256.133,54	0,00
000069940			925.001,81 a 925.001,81	0,00
000069942			1301.458,79 a 1305.800,70	4.341,91
000069950			1029.000,31 a 1029.000,31	0,00
000069962			978.783,06 a 978.783,06	0,00

LOQUETO/DEPOSITO BANCARIO: Qtde: 00 NR:5172902591164 Valor: 2.379,21 ✓

PRODUTO EM CONSIGNACAO: CODIGO SDO ANT RECEB. DEVOL ATUAL QTD/VLR DA VENDA

HEQUE CORREIOS 5.00	742000311	21	21	
HEQUE CORREIOS 6.00	742000320	26	26	
HEQUE CORREIOS 7.00	742000338	31	31	
HEQUE CORREIOS 8.00	742000346	26	26	
HEQUE CORREIOS 9.00	742000354	32	32	
HEQUE CORREIOS 10.00	742000362	07	07	
HEQUE CORREIOS 20.00	742000370	10	10	
HEQUE CORREIOS 50.00	742000389	15	14	1 52,50 ✓
HEQUE CORREIOS 100.00	742000397	09	09	
RTAO EMBRATEL 10.00	881101249	12	12	
RTAO TELEFONICO 40	881102016	100	100	
SAO JOAO/2003	881501883	57	57	
RNE DO BAU-2003 S.41882000624		04	04	
RTAO TELESF 60UNI 4.889800375		100	100	

RVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
DEX CONV.DOCUMENTO	40010	169	2.456,45
DEX A COBRAR -DOC	40045	01	7,18
DEX CONV.ENCOMENDA	40096	83	1.267,77
DEX A COBRAR- ENC	40126	07	79,50
DEX 10 DOCUMENTO	40215	36	712,00
DEX 10 ENCOMENDA	40223	02	27,10
COM.NORMAL	41017	23	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD

GENCIA/CODIGO/ACF: 72902591 ACF DOMINGOS MORAES DATA DO MOVIMENTO: 10/06/2003
DOCUMENTO EXPRESSO 25012 63



364,20

COMPROVANTES:	CODIGO	QUANTIDADE	VALOR
SERV. PQS. POSTG-PC/COPIA	54500	01	2,20
TELEGRAMA NAC. SIMPLES	60020	01	3,33
RECEB. CONTAS/CAPA DE LOTE:	<ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>		
VALE POSTAL NACIONAL	00000 000049018	07	780,00d+
IP EMISSAO SC	00000 000049026	11	282,40d+
TAXA VALE POSTAL Nacional	00000 000049042	07	47,00
CONTA EMBRATEL	05118 001000241	01	4,62d+
REC. CONTA TELEFONICA	05118 080000738	05	634,04d+
TAXA SERVICO MILITAR	05495 000025550	02	3,76d+
IMPOSTO SOBRE IMPORTACAO	54577 011111119	02	535,11d+
IGTS-TERMO ADESAO	59102	01	0,42
I.P.F.	75477	06	27,00
IR-NOTIFICACAO DE RECEBIMEN	76015	01	34,90d+
PAGAMENTO REALIZADO: <SAIDAS>			
IG DE CHEQUE CORREIOS	00000 000007455	05	500,00d-
GENA DIA DAS MAES/2002	00000 881501743	05	13,15d-
IGTS TERMO ADESAO	59285	01	0,42



Saldo Movimento Anterior	:	21.779,77+
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal	:	26.538,06+
Depositos/Saídas	:	2.892,78-
Saldo que passa Atual	:	45.425,05+

Saldo do Deposito obrigatorio dia Anterior	:	33.010,18+
Valor do Deposito obrigatorio realizado	:	2.892,78-
Entrada Servicos Com Deposito Obrigatorio	:	2.327,45+

SALDO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE	:	32.444,85+
--	---	------------

Assinatura do Representante Legal da ACF



Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000067552	10/06/2003	0	00000018253	ESTAMPAGEM	1.697,15	1.175.056,24	7.543,76
				TOTAL MÁQUINA	1.697,15		
0000068389	10/06/2003	0	00000018975	ESTAMPAGEM	1.896,74	984.337,94	3.262,06
				TOTAL MÁQUINA	1.896,74		
0000068463	10/06/2003	0	00000018161	ESTAMPAGEM	3.952,53	1.508.952,02	4.447,98
				TOTAL MÁQUINA	3.952,53		
0000068670	10/06/2003	0	00000018554	ESTAMPAGEM	6.610,25	1.321.499,94	10.100,06
				TOTAL MÁQUINA	6.610,25		
0000069942	10/06/2003	0	00000018609	ESTAMPAGEM	4.341,91	1.295.756,08	11.043,92
				TOTAL MÁQUINA	4.341,91		
				TOTAL ÓRGÃO	18.498,58		
				TOTAL GERAL	18.498,58		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	18.498,58		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000067552	11/06/2003	0	00000018253	ESTAMPAGEM	4.904,80	1.176.753,39	5.846,61
				TOTAL MÁQUINA	4.904,80		
0000068389	11/06/2003	0	00000018975	ESTAMPAGEM	849,05	986.234,68	1.365,32
				TOTAL MÁQUINA	849,05		
0000069942	11/06/2003	0	00000018609	ESTAMPAGEM	5.702,71	1.300.097,99	6.702,01
				TOTAL MÁQUINA	5.702,71		
				TOTAL ÓRGÃO	11.456,56		
				TOTAL GERAL	11.456,56		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	11.456,56		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1054
35.15.12
Doc:

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 67.467,94

E N T R A D A S

PARTE - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEX NORMAL	40010	24.090,50	EMS MERCADORIA	45110	3.910,00
SEDEX A COBRAR	40045	244,64	MERCADORIA ECONOMICA	45128	2.090,90
SEDEX ENCOMENDA	40096	14.424,22	MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	304,15
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	40126	652,21	SERV.ADIC.POS POSTAGEM	54500	287,38
SEDEX 10 DOCUMENTOS	40215	4.675,47	SELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	35.841,60
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	588,80	TELEGRAMA NACIONAL	60020	939,01
ENCOMENDA NORMAL	41017	1.539,10	TELEGRAMA PRE TAXADO URGENTE	741000059	728,00
EMS DOCUMENTO	45012	1.408,00			
			SUBTOTAL (A)		91.723,98

PARTE - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (B)		0,00		0,00

PARTE - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
EMBRATEL	1000241	4,62	01	0,30	CADASTRAMENTO CPF	75477	355,50	79	106,1
TELEFONICA	80000738	3.091,32	35	7,88	CARTAO TELEFONICO E	881101249	150,00	15	8,1
CARNE BAV - RECEB M	96026731	216,00	14	3,22	CARTAO IND.TELESP 4	881102016	74,52	23	3,1
TAXA SERVICO MILITA	25550	24,44	13	3,25	TELESENA DIA DAS MA	881501875	280,00	56	11,1
MULTA SERVICO MILIT	25550	10,28	04	1,00	TELESENA SDO JDOO/2	881501883	380,00	76	17,1
TERMO DE ADESAO FST	59102	4,20	10	0,00	CARTAO IND.TELESP 6	889800375	48,60	10	1,1
					SUBTOTAL (C)		4.639,48		16,1

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
VALE POSTAL NACIONAL	49018	9.670,31	35	24,15	REEMBOLSO POSTAL EN	76015	437,55	05	
VALE POSTAL SEDEX A	49026	2.293,65	68	46,92	TAXA CHEQUE CORREIO	78069	1,00	02	
VALE POSTAL (PORTE)	49042	320,00	35	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	78077	4,00	04	
ACF INADIMPLENTE RE	54305	30.860,16	01	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	78085	5,00	02	
ACF OBJ.REG.ENT.INT	54470	0,00	24	11,04	TAXA CHEQUE CORREIO	78093	5,00	01	
IMPOSTO IMPORTACAO	54577	3.911,31	21	0,00	CHEQUE CORREIOS 10	742000362	20,00	02	
ACF CDI(ATUALIZACAO	54739	68,27	02	0,00	CHEQUE CORREIOS 20	742000370	80,00	04	
ACF JUROS	54810	20,61	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 50	742000389	100,00	02	
ACF MULTAS	54828	2.413,20	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 100	742000397	100,00	01	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: -

3515 - 12
Doc:

P A R T E - I I D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

E S P E C I E	CODIGO	V A L O R	% Q T D E	COMISSAO	E S P E C I E	CODIGO	V A L O R	% Q T D E	COMISSAO
					SUBTOTAL (D)		50.310,06		87,51

P A R T E - I I E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

E S P E C I E	CODIGO	V A L O R	% Q T D E	COMISSAO	E S P E C I E	CODIGO	V A L O R	% Q T D E	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 146.673,52

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

E S P E C I E	CODIGO	V A L O R	% Q T D E	COMISSAO	E S P E C I E	CODIGO	V A L O R	% Q T D E	COMISSAO
CHEQUE CORREIOS - P	07455	649,00	12	5,52	RESSGATE TELESENA CA	881501719	2,65	1	0,08
TERMO DE ADESAO FBT	59285	4,20	10	0,00	RESSGATE TELESENA PA	881501727	10,60	4	0,33
VALE POSTAL NACIONAL	91430	78,50	2	1,38	RESSGATE TELESENA OU	881501735	15,84	6	0,50
VALE POSTAL SEDEX C	91456	3.472,45	42	0,00	RESSGATE TELESENA DI	881501743	13,15	5	0,42
RESSGATE TELESENA VE	881501700	2,65	1	0,08	SUBTOTAL (F)		4.249,04		8,31

G (OUTRAS SAIDAS)

E S P E C I E	CODIGO	V A L O R	E S P E C I E	CODIGO	V A L O R
ACF PAGTO DE COMISSAO	00868	24.132,07	DEPOSITO BANCARIO	21075	74.310,60
ACF INADIMPLENTE DEBITO	01317	30.860,16	SUBTOTAL (G)		129.302,83

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 133.551,87

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 146.673,52 (-) TOTAL DE SAIDAS: 133.551,87 = SALDO QUE PASSA.....: 80.589,59

D E M O N S T R A T I V O D E C O M I S S A O

Subtotal	Arrec/Pqto VR.BRUTO	Retencao ICMS	DESCONTO	Arrec.liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	91.723,98	488,60	0,00	91.235,38	152.058,96	20,00	5.625,00	23.872,08
B	0,00	0,00		0,00				0,00
C	4.639,48			4.639,48				164,17
D	50.310,06			50.310,06				87,51
E	0,00			0,00				0,00
F	4.249,04			4.249,04				8,31
TOTAL	142.424,48	488,60		141.935,88			5.625,00	24.132,07

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA | QUINZENA ATUAL (1.PORTE) 40.220,11 | ACUMULADO NO ANO(1.PORTE) 454.899,26

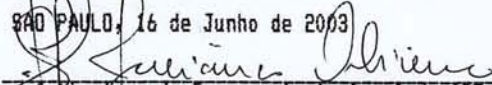
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1055**
3515.12
Doc: _____

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00868, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados ao presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertadas com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

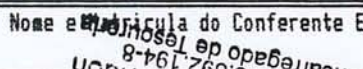
SAO PAULO, 16 de Junho de 2003


Assinatura do Representante Legal da ACF
CPF.: 057.850.018-37

DATA:

16/06/03

Nome e assinatura do Conferente ECT


Nome: 8.052.194-8
Assinatura: Gislaine Ribeiro Tidon

Assinatura do Conferente da ECT

EX: Non

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMT - CORREIOS

Fls:

1056

3515 14

Doc:



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
A	146748	02/06/2003		4,05	0,00	0,00	0002
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde: 09	Valor: 4,05	
A	146749	02/06/2003		1,20	0,00	0,00	0003
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 02	Valor: 1,20	
A	146750	02/06/2003		2,00	0,00	0,00	0004
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			Qtde: 01	Valor: 2,00	
A	146751	02/06/2003		1,30	0,00	0,00	0003
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30			Qtde: 01	Valor: 1,30	
A	146752	02/06/2003		1,15	0,00	0,00	0006
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde: 01	Valor: ,45	
		SELO ESTAMPADO 0.70			Qtde: 01	Valor: ,70	
A	146753	02/06/2003		6,00	0,00	0,00	0004
		SELO ESTAMPADO 6.00			Qtde: 01	Valor: 6,00	
A	146754	02/06/2003		0,45	0,00	0,00	0006
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM			Qtde: 01	Valor: ,45	
A	146755	02/06/2003		0,45	0,00	0,00	0009
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde: 01	Valor: ,45	
A	146756	02/06/2003		44,10	0,00	0,00	0010
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde: 98	Valor: 44,10	
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde: 20	Valor: 12,00	
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			Qtde: 01	Valor: ,80	
A	146758	02/06/2003		10,20	0,00	0,00	0013
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30			Qtde: 07	Valor: 9,10	
		SELO COM.PRESV.CAATINGA 1.10			Qtde: 01	Valor: 1,10	
A	146759	02/06/2003		3,35	0,00	0,00	0010
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde: 03	Valor: 1,35	
		SELO ESTAMPADO 0.70			Qtde: 01	Valor: ,70	
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde: 01	Valor: 1,30	
A	146760	02/06/2003		2,30	0,00	0,00	0011
		ENVELOPE PR FRANQUEADO			Qtde: 01	Valor: ,80	
		SELO ORDINARIO 0.50 RABECA			Qtde: 01	Valor: ,50	
		SELO ORDINARIO 1.00 BERIMBAU			Qtde: 01	Valor: 1,00	
A	146761	02/06/2003		0,80	0,00	0,00	0012
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde: 01	Valor: ,80	
A	146762	02/06/2003		0,80	0,00	0,00	0013
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde: 01	Valor: ,80	
A	146763	02/06/2003		0,45	0,00	0,00	0015
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM			Qtde: 01	Valor: ,45	
A	146764	02/06/2003		0,45	0,00	0,00	0001
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			Qtde: 01	Valor: ,45	
A	146765	02/06/2003		0,45	0,00	0,00	0016
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM			Qtde: 01	Valor: ,45	
A	146766	02/06/2003		0,90	0,00	0,00	0016
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde: 02	Valor: ,90	
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 01	Valor: ,60	
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde: 01	Valor: ,80	
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			Qtde: 02	Valor: 1,60	
		SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA			Qtde: 01	Valor: ,60	
A	146769	02/06/2003		5,50	0,00	0,00	0019

RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
		SELO ESTAMPADO 1.45			Qtde: 02	Valor: 2,90	
		SELO ESTAMPADO 2.60			Qtde: 01	Valor: 2,60	
A	146770	02/06/2003		3,60	0,00	0,00	0019
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 06	Valor: 3,60	
A	146771	02/06/2003		2,40	0,00	0,00	0021
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 04	Valor: 2,40	
A	146772	02/06/2003		2,00	0,00	0,00	0020
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			Qtde: 01	Valor: 2,00	
A	146773	02/06/2003		2,00	0,00	0,00	0004
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			Qtde: 01	Valor: 2,00	
A	146774	02/06/2003		1,00	0,00	0,00	0005
		ENV NAC. MEDIO 1.00			Qtde: 01	Valor: 1,00	
A	146775	02/06/2003		1,05	0,00	0,00	0007
		SELO ESTAMPADO 1.05			Qtde: 01	Valor: 1,05	
A	146776	02/06/2003		1,20	0,00	0,00	0008
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde: 02	Valor: 1,20	
A	146777	02/06/2003		3,90	0,00	0,00	0025
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde: 03	Valor: 3,90	
A	146778	02/06/2003		1,30	0,00	0,00	0026
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde: 01	Valor: 1,30	

RQS nº 03/2005 CN. 0008
EPMI - CORREIOS 0025
10573,90
Fls: 0,00 0026
1,30
3515 12

146780	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	1,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0027
146781	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	6,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0014
146782	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,02	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0015
146783	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.02 BANANA	1,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0032
146784	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	6,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0017
146785	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	82,30	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0033
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0033
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	111	Valor:	66,60	
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	18	Valor:	14,40	
146786	02/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 04	5,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0019
146787	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	1,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0035
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	,60	
146788	02/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 01	2,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0023
146789	02/06/2003	SELOS ESTAMPADOS	11,05	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0025
146790	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	3,05	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0026
		SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	04	Valor:	1,80	
146791	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	1,30	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0036
146792	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	42,90	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0023
				Qtde:	94	Valor:	42,30	



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
A	146793	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,80	Qtde:	01	Valor: ,60
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	9,00	Qtde:	01	Valor: ,80
A	146794	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	0,60	Qtde:	20	Valor: 9,00
A	146795	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	16,00	Qtde:	01	Valor: ,60
A	146796	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor: ,70
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	34	Valor: 15,30
A	146797	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	4,00	Qtde:	0,00	0,00 0027
			SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	01	Valor: 1,05
			SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01	Valor: 1,90
A	146798	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	9,70	Qtde:	01	Valor: 1,05
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor: 1,30
A	146799	02/06/2003	ENV NAC. MEDIO 1.00	1,00	Qtde:	14	Valor: 8,40
A	146800	02/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 02	2,50	Qtde:	0,00	0,00 0024
A	146801	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	1,70	Qtde:	01	Valor: 1,00
			SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	01	Valor: 2,50
A	146802	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA	0,60	Qtde:	0,00	0,00 0031
A	146803	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	9,90	Qtde:	01	Valor: ,45
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	01	Valor: 1,25
A	146804	02/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 04	8,40	Qtde:	0,00	0,00 0030
A	146805	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	1,00	Qtde:	01	Valor: ,60
A	146806	02/06/2003	ENV NAC. MEDIO 1.00	1,20	Qtde:	22	Valor: 9,90
A	146807	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.40	23,80	Qtde:	0,00	0,00 0031
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	01	Valor: ,45
A	146808	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	9,55	Qtde:	0,00	0,00 0025
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	01	Valor: 5,50
A	146809	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	4,50	Qtde:	0,00	0,00 0035
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	12	Valor: 8,40
A	146810	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45 TIZIU	0,60	Qtde:	01	Valor: 1,00
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	01	Valor: 1,20
A	146811	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.40	23,80	Qtde:	0,00	0,00 0026
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	01	Valor: 1,20
A	146812	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	9,55	Qtde:	0,00	0,00 0027
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	17	Valor: 23,80
A	146813	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	4,50	Qtde:	0,00	0,00 0033
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	01	Valor: ,70
A	146814	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45 TIZIU	0,60	Qtde:	0,00	0,00 0028
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	05	Valor: 3,50
			SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	08	Valor: 3,50
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	05	Valor: 3,50
			SELO ESTAMPADO 0.45 TIZIU		Qtde:	01	Valor: ,70
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	10	Valor: 10,50

RQS nº 03/2005 - 0034
 GPMI - CORREIO
 3515 12
 Doc:

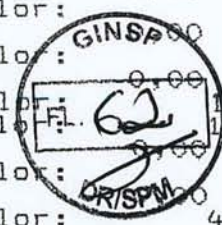
146816	02/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 04	1,60	Qtde: 01	Valor: 5,50	0032
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde: 02	Valor: 1,90	
146817	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	1,20	Qtde: 01	Valor: 1,70	0033
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 02	Valor: 1,20	
146818	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCCALHO	3,45	Qtde: 03	Valor: 2,10	0039
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde: 03	Valor: 1,35	
146819	02/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 04	5,50	Qtde: 01	Valor: 5,50	0037
146820	02/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	1,20	Qtde: 01	Valor: 1,20	0038
146821	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	0,45	Qtde: 01	Valor: 0,45	0040
146822	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	1,05	Qtde: 01	Valor: 1,05	0041
146823	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	1,05	Qtde: 01	Valor: 1,05	0042
146824	02/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 04	5,95	Qtde: 01	Valor: 5,50	0038
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde: 01	Valor: 0,45	
146825	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.25	1,25	Qtde: 01	Valor: 1,25	0043
146826	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	1,30	Qtde: 01	Valor: 1,30	0039
146827	02/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 02	25,00	Qtde: 10	Valor: 25,00	0041
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde: 02	Valor: 1,40	
146829	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	2,70	Qtde: 06	Valor: 2,70	0042
146830	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde: 01	Valor: 0,60	0038
146831	02/06/2003	ENV NAC. MEDIO 1.00	1,00	Qtde: 01	Valor: 1,00	0040
146832	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	1,05	Qtde: 01	Valor: 1,05	0048
146833	02/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 01	2,00	Qtde: 01	Valor: 2,00	0049
146834	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	3,00	Qtde: 05	Valor: 3,00	0044
146835	02/06/2003	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	9,35	Qtde: 01	Valor: 1,30	0050
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde: 01	Valor: 1,45	
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde: 02	Valor: 3,40	
146836	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	6,20	Qtde: 04	Valor: 3,20	0051
		SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP		Qtde: 02	Valor: 1,40	
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde: 06	Valor: 2,70	
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde: 02	Valor: 2,10	
146837	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde: 01	Valor: 0,60	0052



146838	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	0,45	Qtde: 01	Valor: 0,45	0046
146839	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	1,20	Qtde: 02	Valor: 1,20	0053
146840	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	0,70	Qtde: 01	Valor: 0,70	0047
146841	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	0,70	Qtde: 01	Valor: 0,70	0048
146842	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.90	1,90	Qtde: 01	Valor: 1,90	0050
146843	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	0,45	Qtde: 01	Valor: 0,45	0056
146844	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde: 01	Valor: 0,60	0067
146845	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	0,45	Qtde: 01	Valor: 0,45	0069
146846	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde: 01	Valor: 0,60	0055
146847	02/06/2003	ENV NAC. MEDIO 1.00	1,00	Qtde: 01	Valor: 1,00	0074
146848	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	3,00	Qtde: 05	Valor: 3,00	0076
146849	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde: 01	Valor: 0,60	0077
146850	02/06/2003		0,45	Qtde: 01	Valor: 0,45	0052

RQS nº 03/2005-CNO
 CPMI - CORREIOS
 3515 12
 Doc: _____

146851	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0077
146852	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0056
146853	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0055
146854	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOICALHO	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0081
146855	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0084
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde: 07	Valor: 4,20	
		AEROGrama NACIONAL	Qtde: 01	Valor: 1,30	
146856	02/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde: 40	Valor: 24,00	
146857	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA	Qtde: 01	Valor: 2,00	
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 01	Valor: 0,00	0058
146858	02/06/2003	ENV NAC. MEDIO 1.00	Qtde: 01	Valor: 0,00	0046
146859	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde: 01	Valor: 1,00	
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde: 02	Valor: 1,45	
146860	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde: 01	Valor: 3,40	
146861	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 01	Valor: 0,00	0064
			Qtde: 01	Valor: 1,45	
			Qtde: 01	Valor: 0,00	0087
			Qtde: 01	Valor: 0,00	0080

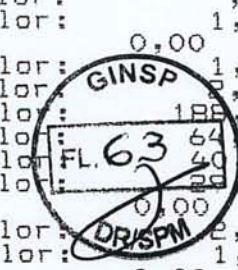


RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
FRIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
A	146862	02/06/2003	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	1,30	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0048
A	146863	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	0,45	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0089
A	146864	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 2.15	2,75	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0061
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 01	Valor: 2,15	
A	146865	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	1,60	Qtde: 01	Valor: 0,00	0050
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOICALHO		Qtde: 02	Valor: 0,90	
A	146866	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	2,10	Qtde: 01	Valor: 0,00	0052
			SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,80	
A	146867	02/06/2003	SELO COM.PRESV.CAATINGA 1.10	1,10	Qtde: 01	Valor: 0,00	0063
A	146868	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	3,55	Qtde: 01	Valor: 0,00	0057
			SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,45	
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 01	Valor: 1,30	
A	146869	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.02 BANANA	0,02	Qtde: 03	Valor: 0,00	0064
A	146870	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.45	1,45	Qtde: 01	Valor: 0,00	0077
A	146871	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	0,70	Qtde: 01	Valor: 0,00	0079
A	146872	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	4,20	Qtde: 01	Valor: 0,00	0065
A	146873	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	32,40	Qtde: 07	Valor: 0,00	0059
			SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,80	
			SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 04	Valor: 5,20	
			SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 08	Valor: 18,40	
A	146874	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	1,75	Qtde: 01	Valor: 0,00	0066
			SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde: 01	Valor: 1,05	
A	146875	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	5,20	Qtde: 01	Valor: 0,00	0080
A	146876	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde: 04	Valor: 0,00	0068
A	146877	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	44,00	Qtde: 01	Valor: 0,00	0070
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 72	Valor: 43,20	
A	146878	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	22,10	Qtde: 01	Valor: 0,00	0082
			SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,60	
			SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde: 03	Valor: 3,90	
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 06	Valor: 8,70	
			SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde: 03	Valor: 2,40	
			SELO ESTAMPADO 2.15		Qtde: 01	Valor: 1,70	
			SELO ESTAMPADO 2.65		Qtde: 01	Valor: 2,15	
A	146879	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde: 01	Valor: 0,00	0063
A	146880	02/06/2003		1,50	Qtde: 01	Valor: 0,00	0064

RQS n° 03/2005 e CN
 LICPMI de CORREIOS
 1000
 3515 12
 Doc:

RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
FRIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND

146881	SELO ORDINARIO 0.45 XILOFONE	Qtde: 01	Valor: 1,45
	SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde: 01	Valor: 1,05
	02/06/2003 326,15	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0095
	SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde: 01	Valor: 1,70
	SELO ESTAMPADO 2.15	Qtde: 01	Valor: 2,15
	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde: 145	Valor: 186,50
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 80	Valor: 64,00
	SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA	Qtde: 68	Valor: 40,80
	SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde: 20	Valor: 29,00
146882	02/06/2003 3,65	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0066
	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde: 05	Valor: 2,25
	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde: 02	Valor: 1,40
146883	02/06/2003 0,70	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0072
	SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde: 01	Valor: 0,70
146884	02/06/2003 1,45	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0073
	SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde: 01	Valor: 1,45
146885	02/06/2003 58,45	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0097
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 24	Valor: 19,20
	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde: 14	Valor: 18,20
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 31	Valor: 18,60
	SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde: 01	Valor: 1,45
	ENV NAC. MEDIO 1.00	Qtde: 01	Valor: 1,00
146886	02/06/2003 3,15	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0069
	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde: 07	Valor: 3,15
146887	02/06/2003 0,80	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0076
	SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde: 01	Valor: 0,80
146888	02/06/2003 2,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0102
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 02	Valor: 1,20
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 01	Valor: 0,80
146889	02/06/2003 0,45	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0103
	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde: 01	Valor: 0,45
146890	02/06/2003 0,80	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0077
	SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde: 01	Valor: 0,80
146891	02/06/2003 12,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0073
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 06	Valor: 3,60
	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde: 01	Valor: 0,45
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 02	Valor: 1,60
	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde: 01	Valor: 1,30
	SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde: 01	Valor: 1,45
	SELO ESTAMPADO 1.90	Qtde: 01	Valor: 1,90
	SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde: 01	Valor: 1,70
146892	02/06/2003 2,50	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0081
	CAIXA DE ENCOMENDA 02	Qtde: 01	Valor: 2,50
146893	02/06/2003 2,50	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0076
	CAIXA DE ENCOMENDA 02	Qtde: 01	Valor: 2,50
146894	02/06/2003 3,50	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0106
	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde: 05	Valor: 3,50
146895	02/06/2003 2,75	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0077
	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde: 01	Valor: 1,30
	SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	Qtde: 01	Valor: 1,45
146896	02/06/2003 0,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0083
	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 01	Valor: 0,60
146897	02/06/2003 9,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0083



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
146898	02/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	5,75	Qtde: 16	Valor: 9,60		
		02/06/2003		Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0107		
		SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde: 01	Valor: 1,90		
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde: 01	Valor: 1,45		
146899	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	1,60	Qtde: 03	Valor: 2,40		
		02/06/2003		Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0109		
146922	02/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	615,30	Qtde: 02	Valor: 1,60		
		02/06/2003		Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0002		
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 54	Valor: 459,00		
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: 11,00		
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: 13,50		
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 02	Valor: 33,00		
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 01	Valor: 21,80		
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 02	Valor: 77,00		
146900	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	1,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0001		
		03/06/2003		Qtde: 02	Valor: 1,90		
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde: 01	Valor: 0,70		
146901	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	0,70	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0002		
		03/06/2003		Qtde: 01	Valor: 0,70		
146902	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	3,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0004		
		03/06/2003		Qtde: 08	Valor: 3,60		
146903	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	0,70	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0004		
		03/06/2003		Qtde: 01	Valor: 0,70		
146904	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.01 TAMBORIM	0,02	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0006		
		03/06/2003		Qtde: 02	Valor: 0,02		
146905	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	13,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0008		
		03/06/2003		Qtde: 24	Valor: 10,80		
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde: 04	Valor: 2,80		
146906	03/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 04	5,50	Qtde: 0,00	Valor: 0,00 0009		
		03/06/2003		Qtde: 01	Valor: 5,50		

RQS nº 03/2008 - CN - 0006
 CPMI - CORREIOS 0008
 1061
 3515.12
 Doc:

1	146908	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0013
1	146909	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0008
1	146910	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70	VIOLA CAIP	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0014
1	146911	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0009
1	146912	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0016
1	146913	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0018
1	146914	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0019
1	146915	03/06/2003	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0011



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 ERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	04	Valor:	1,80	
			SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	03	Valor:	2,10	
			SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	02	Valor:	2,10	
			SELO ESTAMPADO 1.40		Qtde:	04	Valor:	5,60	
			SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	01	Valor:	1,25	
1	146916	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0012
1	146917	03/06/2003	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	204	Valor:	122,40	0021
1	146918	03/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	02	Valor:	3,30	0023
1	146919	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	1,45	0013
1	146920	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	02	Valor:	1,40	0027
1	146921	03/06/2003	ENV NAC. MEDIO 1.00		Qtde:	01	Valor:	1,00	0002
1	146922	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON	Qtde:	16	Valor:	9,60	0019
1	146923	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	0,70	0030
1	146924	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	0,80	0023
1	146925	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	11	Valor:	4,95	0031
1	146926	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 2.90		Qtde:	04	Valor:	11,60	0004
1	146927	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	0,60	0006
1	146928	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM	Qtde:	01	Valor:	0,45	0007
1	146929	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 2.65		Qtde:	02	Valor:	5,30	0035
1	146930	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	01	Valor:	1,70	0009
1	146931	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	01	Valor:	1,25	0028
1	146932	03/06/2003	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01	Valor:	22,74	0029
1	146933	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	TIZIU	Qtde:	02	Valor:	0,90	0012
1	146934	03/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 04		Qtde:	01	Valor:	5,50	0030
1	146935	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	01	Valor:	1,90	0004
1	146936	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	0,60	0005
1	146937	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE	Qtde:	02	Valor:	1,20	0014
1	146938	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	0,45	0007
1	146939	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	0,60	0015
1	146940	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	05	Valor:	3,00	0014

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 ERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

1	146939	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	TIZIU	Qtde:	246	Valor:	155,70	0007
1	146940	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	0,60	0015

RQS nº 03/2005-CN
 CPMI - CORREIOS
 3515 12
 Doc: _____

A	146942	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 08	Valor: 4,80
		03/06/2003 108,45	0,00	0,00 0010
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 140	Valor: 84,00
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde: 06	Valor: 7,80
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde: 13	Valor: 10,40
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde: 03	Valor: 4,35
		SELO ESTAMPADO 1.90	Qtde: 01	Valor: 1,90
A	146943	03/06/2003 3,00	0,00	0,00 0011
A	146944	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 05	Valor: 3,00
		03/06/2003 1,10	0,00	0,00 0012
		SELOS ESTAMPADOS	Qtde: 01	Valor: 1,10
A	146945	03/06/2003 0,60	0,00	0,00 0021
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 01	Valor: ,60
A	146946	03/06/2003 1,20	0,00	0,00 0024
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 02	Valor: 1,20
A	146947	03/06/2003 0,60	0,00	0,00 0028
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 01	Valor: ,60
A	146948	03/06/2003 0,60	0,00	0,00 0029
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 01	Valor: ,60
A	146949	03/06/2003 10,80	0,00	0,00 0030
		SELO COM.PRESV.CAATINGA 1.10	Qtde: 08	Valor: 8,80
		SELOS ESTAMPADOS	Qtde: 01	Valor: 2,00
A	146950	03/06/2003 0,60	0,00	0,00 0036
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 01	Valor: ,60
A	146951	03/06/2003 17,20	0,00	0,00 0032
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 26	Valor: 15,60
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 02	Valor: 1,60
A	146952	03/06/2003 2,50	0,00	0,00 0037
		CAIXA DE ENCOMENDA 02	Qtde: 01	Valor: 2,50
A	146953	03/06/2003 9,85	0,00	0,00 0039
		SELO ESTAMPADO 3.15	Qtde: 01	Valor: 3,15
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde: 01	Valor: 1,70
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde: 01	Valor: 1,30
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde: 01	Valor: 1,30
		SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA	Qtde: 04	Valor: 2,40
A	146954	03/06/2003 9,00	0,00	0,00 0036
		CAIXA DE ENCOMENDA 03	Qtde: 01	Valor: 4,50
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde: 10	Valor: 4,50
A	146955	03/06/2003 0,60	0,00	0,00 0037
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 01	Valor: ,60
A	146956	03/06/2003 0,45	0,00	0,00 0044
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde: 01	Valor: ,45
A	146957	03/06/2003 2,65	0,00	0,00 0039
		SELO ESTAMPADO 2.65	Qtde: 01	Valor: 2,65
A	146958	03/06/2003 22,20	0,00	0,00 0034
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 37	Valor: 22,20
A	146959	03/06/2003 1,05	0,00	0,00 0045

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 ERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 01	Valor: ,60
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde: 01	Valor: ,45
A	146960	03/06/2003 0,60	0,00	0,00 0046
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 01	Valor: ,60
A	146961	03/06/2003 1,25	0,00	0,00 0047
		SELO ESTAMPADO 1.25	Qtde: 01	Valor: 1,25
A	146962	03/06/2003 5,50	0,00	0,00 0041
		CAIXA DE ENCOMENDA 04	Qtde: 01	Valor: 5,50
A	146963	03/06/2003 1,35	0,00	0,00 0048
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde: 03	Valor: 1,35
A	146964	03/06/2003 0,80	0,00	0,00 0049
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 01	Valor: ,80
A	146965	03/06/2003 8,35	0,00	0,00 0043
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde: 15	Valor: 6,75
		SELO ORDINARIO 0.10 TROMPETE	Qtde: 16	Valor: 1,60
A	146966	03/06/2003 2,00	0,00	0,00 0050
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde: 01	Valor: 2,00
A	146967	03/06/2003 0,60	0,00	0,00 0044
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 01	Valor: ,60
A	146968	03/06/2003 2,95	0,00	0,00 0035
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde: 05	Valor: 2,25
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCAIHO	Qtde: 01	Valor: ,70
A	146969	03/06/2003 4,50	0,00	0,00 0045
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 02	Valor: 1,60
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde: 02	Valor: 2,90
A	146970	03/06/2003 2,40	0,00	0,00 0053
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 04	Valor: 2,40
A	146971	03/06/2003 1,20	0,00	0,00 0016
		ENV NAC. GRANDE 1.20	Qtde: 01	Valor: 1,20
A	146972	03/06/2003 4,50	0,00	0,00 0058
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde: 10	Valor: 4,50
A	146973	03/06/2003 5,85	0,00	0,00 0038
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 13	Valor: 5,85
A	146974	03/06/2003 1,20	0,00	0,00 0017
		ENV NAC. GRANDE 1.20	Qtde: 01	Valor: 1,20

3515.12

Doc:

		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	03	Valor:	1,35
A	146976	03/06/2003	1,20	Qtde:	01	Valor:	1,45
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	0,00	Valor:	0,00
A	146977	03/06/2003	1,05	Qtde:	01	Valor:	1,20
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01	Valor:	1,05
A	146978	03/06/2003	1,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01	Valor:	1,20
A	146979	03/06/2003	4,95	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	11	Valor:	4,95
A	146980	03/06/2003	11,90	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	10	Valor:	10,50
		SELO ESTAMPADO 1.40		Qtde:	01	Valor:	1,40
A	146981	03/06/2003	2,10	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	03	Valor:	2,10
A	146982	03/06/2003	8,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60

RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
A	146983	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	0,45	Qtde: 10	Valor: 8,00	0023
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde: 01	Valor: ,45	
A	146984	03/06/2003	0,90	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0024	
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde: 02	Valor: ,90	
A	146985	03/06/2003	1,37	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0044	
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde: 03	Valor: 1,35	
			SELO ORDINARIO 0.01 TAMBORIM		Qtde: 01	Valor: ,01	
			SELO ORDINARIO 0.01 TAMBORIM		Qtde: 01	Valor: ,01	
A	146986	03/06/2003	1,05	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0045	
			SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde: 01	Valor: 1,05	
A	146987	03/06/2003	0,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0025	
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60	
A	146988	03/06/2003	71,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0062	
			SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 18	Valor: 31,50	
			SELO ESTAMPADO 3.70		Qtde: 03	Valor: 11,10	
			SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 02	Valor: 29,00	
A	146989	03/06/2003	0,80	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0026	
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80	
A	146990	03/06/2003	21,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0064	
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 36	Valor: 21,60	
A	146991	03/06/2003	86,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0001	
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 03	Valor: 2,40	
			SELO ESTAMPADO 4.40		Qtde: 19	Valor: 83,60	
A	146992	03/06/2003	153,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0002	
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 05	Valor: 4,00	
			SELO ESTAMPADO 4.40		Qtde: 34	Valor: 149,60	
A	146993	03/06/2003	187,90	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0003	
			SELO ESTAMPADO 4.40		Qtde: 39	Valor: 171,60	
			SELO ESTAMPADO 4.90		Qtde: 01	Valor: 4,90	
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 19	Valor: 11,40	
A	146994	03/06/2003	18,20	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0004	
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60	
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80	
			SELO ESTAMPADO 4.20		Qtde: 04	Valor: 16,80	
A	146995	03/06/2003	31,40	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0065	
			SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 02	Valor: 17,00	
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 24	Valor: 14,40	
A	146996	03/06/2003	17,40	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0005	
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60	
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 21	Valor: 16,80	
A	146997	03/06/2003	30,40	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0006	
			SELO ESTAMPADO 2.40		Qtde: 06	Valor: 14,40	
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 20	Valor: 12,00	
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 05	Valor: 4,00	
A	146998	03/06/2003	1,75	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0066	
			SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde: 01	Valor: 1,05	
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOALHO		Qtde: 01	Valor: ,70	
A	146999	03/06/2003	17,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0007	
			SELO ESTAMPADO 4.40		Qtde: 04	Valor: 17,60	
A	147000	03/06/2003	12,40	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0067	
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde: 26	Valor: 11,70	
			SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP		Qtde: 01	Valor: ,70	

RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
A	147001	03/06/2003	1,20	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0028	
			ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde: 01	Valor: 1,20	
A	147002	03/06/2003	43,80	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0008	
			SELO ESTAMPADO 4.40		Qtde: 01	Valor: 39,60	
			SELO ESTAMPADO 4.20		Qtde: 01	Valor: 4,20	
A	147003	03/06/2003	68,75	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0047	
			SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,30	
			SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde: 01	Valor: 1,45	
			CAIXA DE ENCOMENDA 04		Qtde: 12	Valor: 66,00	



03/06/2005 - CN 39,60
 CPM - CORREIOS
 1064
 3515 12
 Doc:

A	147005	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	10	Valor:	4,50
		03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
A	147006	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	06	Valor:	3,60
		03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	10	Valor:	6,00
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	02	Valor:	0,90
A	147007	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:	01	Valor:	0,45
A	147008	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01	Valor:	0,80
A	147009	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		ENV NAC. GRANDE 1.20	Qtde:	01	Valor:	1,20
A	147010	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	193	Valor:	115,80
A	147011	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01	Valor:	2,00
A	147012	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		CAIXA DE ENCOMENDA 02	Qtde:	01	Valor:	2,50
A	147013	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	0,60
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	01	Valor:	1,45
A	147014	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	28	Valor:	12,60
A	147015	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01	Valor:	0,45
A	147016	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	50	Valor:	22,50
A	147017	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	04	Valor:	2,40
A	147018	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01	Valor:	0,45
A	147019	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	0,60
A	147020	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 2.15	Qtde:	01	Valor:	2,15
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	0,80
A	147021	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	05	Valor:	3,00
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	06	Valor:	4,80
		SELO ESTAMPADO 3.15	Qtde:	01	Valor:	3,15
A	147022	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 ERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

A	147023	CAIXA DE ENCOMENDA 03	Qtde:	01	Valor:	4,50
		03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
A	147024	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	0,60
		03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
A	147025	CAIXA DE ENCOMENDA 02	Qtde:	01	Valor:	2,50
		03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
A	147026	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
		03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	01	Valor:	1,70
A	147027	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
A	147028	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
A	147029	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	01	Valor:	1,45
A	147030	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	01	Valor:	1,45
A	147031	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	01	Valor:	1,70
A	147032	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	03	Valor:	1,80
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01	Valor:	0,80
A	147033	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 1.60	Qtde:	01	Valor:	1,60
A	147034	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 1.90	Qtde:	01	Valor:	1,90
		SELO ORDINARIO 0.55 VIOLAO	Qtde:	06	Valor:	3,30
A	147035	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:	01	Valor:	0,45
A	147036	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02	Valor:	1,20
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	02	Valor:	1,60
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	01	Valor:	1,70
		SELO ESTAMPADO 2.90	Qtde:	01	Valor:	2,90
		SELO ESTAMPADO 3.15	Qtde:	01	Valor:	3,15
A	147037	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	01	Valor:	1,70
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	01	Valor:	1,45
A	147038	03/06/2003		0,00	Valor:	0,00

BOS 03/2005 - CN-
 EPMI - CORREIOS
 3515 12
 Doc:

ERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	Qtde:	Valor:
A	147040	03/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	0,45	01	0,00
A	147041	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	1,20	01	0,00
A	147042	03/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	1,45	01	0,00
A	147043	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.45	0,60	01	0,00
A	147044	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	1,20	01	0,00
			ENV NAC. GRANDE 1.20		01	1,20



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003

ERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
------	--------	-------------	------	-------	---------------	-------------	-------

A	147045	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	01	0,00	0114
A	147046	03/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 04	5,50	01	0,00	0068
A	147047	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	177,30	46	0,00	0046
			SELO ESTAMPADO 0.80		34	27,60	
			CAIXA DE ENCOMENDA 02		01	27,20	
			SELO ESTAMPADO 0.60		200	2,50	
A	147048	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	84,45	26	0,00	0069
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		153	15,60	
A	147049	03/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	1,20	01	0,00	0117
	147050	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	6,60	11	0,00	0047
A	147051	03/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	1,80	01	0,00	0070
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		01	1,20	
A	147052	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	6,60	11	0,00	0119
A	147053	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	0,80	01	0,00	0050
A	147054	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.45	1,45	01	0,00	0123
A	147055	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	23,75	12	0,00	0066
			SELO ESTAMPADO 0.80		14	7,20	
			SELO ESTAMPADO 1.45		01	11,20	
			SELO ESTAMPADO 1.30		03	1,45	
A	147056	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	1,60	02	0,00	0127
A	147057	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	01	0,00	0128
A	147058	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	4,05	09	0,00	0129
A	147059	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	5,90	01	0,00	0072
			SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30		01	0,60	
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		05	1,30	
	147060	03/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	6,75	15	0,00	0131
A	147061	03/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	1,20	01	0,00	0069
A	147062	03/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 02	2,50	01	0,00	0132
A	147082	03/06/2003	SELOS ESTAMPADOS	198,36	261	0,00	0009
A	147083	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	96,60	138	0,00	0010
A	147084	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	75,00	07	0,00	0011
			SELO ESTAMPADO 0.80		69	4,20	
						55,20	

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003

ERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
------	--------	-------------	------	-------	---------------	-------------	-------

A	147085	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	8,70	12	0,00	15,60
			SELO ESTAMPADO 0.60		08	0,00	0012
			SELO ESTAMPADO 1.30		03	4,80	
A	147086	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	34,80	58	0,00	0013
A	147087	03/06/2003	SELOS ESTAMPADOS	29,72	37	0,00	0014
			SELO ESTAMPADO 0.80		01	28,12	
A	147088	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	52,35	85	0,00	0015
			SELO ESTAMPADO 0.45		03	1,60	
A	147089	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	01	51,00	0016



Doc:

147092	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0018
147094	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	2,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0019
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	0,45	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	02	Valor:	0,80	
147095	03/06/2003		360,00	Qtde:	01	Valor:	0,80	
147096	03/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	110,10	Qtde:	800	Valor:	360,00	0020
		SELO ESTAMPADO 4.20		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0021
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	25	Valor:	105,00	
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	02	Valor:	1,20	
147063	04/06/2003		0,90	Qtde:	03	Valor:	3,90	
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0001
147064	04/06/2003		5,20	Qtde:	02	Valor:	0,90	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0002
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	02	Valor:	1,20	
147065	04/06/2003		1,30	Qtde:	05	Valor:	4,00	
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0003
147066	04/06/2003		87,30	Qtde:	01	Valor:	1,30	
147067	04/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	23,70	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0008
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	194	Valor:	87,30	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0008
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	01	Valor:	0,60	
		SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	05	Valor:	4,00	
147068	04/06/2003		0,45	Qtde:	09	Valor:	15,30	
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02	Valor:	3,80	
147069	04/06/2003		1,85	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0009
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	0,45	
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0009
147070	04/06/2003		0,70	Qtde:	01	Valor:	0,45	
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	02	Valor:	1,40	
147071	04/06/2003		2,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0014
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	0,70	
147072	04/06/2003		0,70	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0004
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	04	Valor:	2,40	
				Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0011
				Qtde:	01	Valor:	0,70	

RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
147073	04/06/2003			1,30	0,00	0,00	0012
		SELO ESTAMPADO 1.30			01	Valor:	1,30
147074	04/06/2003			0,45	0,00	0,00	0006
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			01	Valor:	0,45
147075	04/06/2003			2,40	0,00	0,00	0017
		ENV NAC. GRANDE 1.20			02	Valor:	2,40
147076	04/06/2003			5,95	0,00	0,00	0016
		SELO ESTAMPADO 0.60			04	Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 1.45			01	Valor:	1,45
		SELO ESTAMPADO 0.80			01	Valor:	0,80
		SELO ESTAMPADO 1.30			01	Valor:	1,30
147077	04/06/2003			1,15	0,00	0,00	0017
		SELO ESTAMPADO 0.70			01	Valor:	0,70
		SELO ESTAMPADO 0.45			01	Valor:	0,45
147078	04/06/2003			2,00	0,00	0,00	0012
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			01	Valor:	2,00
147079	04/06/2003			2,40	0,00	0,00	0012
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			03	Valor:	2,40
147080	04/06/2003			0,80	0,00	0,00	0013
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			01	Valor:	0,80
147081	04/06/2003			49,80	0,00	0,00	0014
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			31	Valor:	18,60
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			52	Valor:	31,20
147090	04/06/2003			1,20	0,00	0,00	0017
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			02	Valor:	1,20
147093	04/06/2003			0,60	0,00	0,00	0018
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			01	Valor:	0,60
147097	04/06/2003			1,45	0,00	0,00	0016
		SELO ESTAMPADO 1.45			01	Valor:	1,45
147098	04/06/2003			0,80	0,00	0,00	0020
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			01	Valor:	0,80
147099	04/06/2003			1,80	0,00	0,00	0021
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			04	Valor:	1,80
147100	04/06/2003			1,20	0,00	0,00	0022
		ENV NAC. GRANDE 1.20			01	Valor:	1,20
147101	04/06/2003			0,70	0,00	0,00	0023
		SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP			01	Valor:	0,70
147102	04/06/2003			1,70	0,00	0,00	0019
		SELO ESTAMPADO 1.70			01	Valor:	1,70
147103	04/06/2003			0,70	0,00	0,00	0021
		SELO ESTAMPADO 0.70			01	Valor:	0,70
147104	04/06/2003			2,10	0,00	0,00	0025
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO			03	Valor:	2,10
147105	04/06/2003			2,50	0,00	0,00	0022
		CAIXA DE ENCOMENDA 02			01	Valor:	2,50

3515 12

Doc:

147107	04/06/2003	3,35	0,00	01	Valor:	0,00	0026
	SELO ESTAMPADO 1.25		01	Valor:	1,25		
147108	04/06/2003	1,20	0,00	03	Valor:	1,10	0019
	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		01	Valor:	1,20		
147109	04/06/2003	24,90	0,00	01	Valor:	1,20	0027
	ENV NAC. GRANDE 1.20						



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003

RIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

147110	04/06/2003	1,05	0,00	01	Valor:	1,70	0028
	SELO ESTAMPADO 1.05		02	Valor:	1,60		
147111	04/06/2003	0,45	0,00	36	Valor:	21,60	0029
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		01	Valor:	0,45		
147112	04/06/2003	1,30	0,00	01	Valor:	1,30	0030
	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		01	Valor:	1,30		
147113	04/06/2003	2,00	0,00	01	Valor:	0,00	0031
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		01	Valor:	0,80		
147114	04/06/2003	1,35	0,00	02	Valor:	1,20	0032
	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		03	Valor:	1,35		
147115	04/06/2003	0,45	0,00	01	Valor:	0,00	0021
	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		01	Valor:	0,45		
147116	04/06/2003	0,80	0,00	01	Valor:	0,00	0023
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		01	Valor:	0,80		
147117	04/06/2003	1,20	0,00	01	Valor:	0,00	0025
	ENV NAC. GRANDE 1.20		01	Valor:	1,20		
147118	04/06/2003	22,50	0,00	50	Valor:	22,50	0019
	SELO ESTAMPADO 0.45		02	Valor:	1,20		
147119	04/06/2003	1,20	0,00	02	Valor:	1,20	0035
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		01	Valor:	1,00		
147120	04/06/2003	1,00	0,00	01	Valor:	1,00	0028
	ENV NAC. MEDIO 1.00		01	Valor:	0,00		
147121	04/06/2003	0,45	0,00	01	Valor:	0,00	0029
	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		01	Valor:	0,45		
147122	04/06/2003	2,00	0,00	01	Valor:	0,00	0022
	SELO ESTAMPADO 0.70		01	Valor:	0,70		
147123	04/06/2003	1,35	0,00	01	Valor:	1,30	0032
	SELO ESTAMPADO 1.30		03	Valor:	1,35		
147124	04/06/2003	1,60	0,00	02	Valor:	0,00	0033
	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		02	Valor:	1,60		
147125	04/06/2003	1,60	0,00	02	Valor:	0,00	0034
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		02	Valor:	1,60		
147126	04/06/2003	27,00	0,00	60	Valor:	27,00	0035
	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		01	Valor:	1,05		
147127	04/06/2003	1,05	0,00	01	Valor:	1,05	0025
	SELO ESTAMPADO 1.05		36	Valor:	16,20		
147128	04/06/2003	16,20	0,00	29	Valor:	13,05	0026
	SELO ESTAMPADO 0.45		03	Valor:	1,80		
147129	04/06/2003	13,05	0,00	01	Valor:	0,60	0036
	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		01	Valor:	0,60		
147130	04/06/2003	2,60	0,00	03	Valor:	1,80	0037
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		01	Valor:	0,80		
147131	04/06/2003	0,60	0,00	01	Valor:	0,00	0027
	SELO ESTAMPADO 0.60		01	Valor:	0,60		
147132	04/06/2003	1,05	0,00	01	Valor:	0,00	0027
	SELO ESTAMPADO 1.05		01	Valor:	1,05		
147133	04/06/2003	7,85	0,00			0,00	0040

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003

RIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

147134	04/06/2003	100,05	0,00	02	Valor:	3,80	0028
	SELO ESTAMPADO 1.45		03	Valor:	1,80		
147135	04/06/2003	1,80	0,00	01	Valor:	0,80	0028
	SELO ESTAMPADO 0.45		01	Valor:	1,45		
147136	04/06/2003	0,60	0,00	221	Valor:	99,45	0029
	SELO ESTAMPADO 0.60		01	Valor:	0,60		
147137	04/06/2003	1,80	0,00	03	Valor:	1,80	0042
	SELO ESTAMPADO 0.60		01	Valor:	0,60		
147138	04/06/2003	0,60	0,00	01	Valor:	1,80	0043
	SELOS ESTAMPADOS		01	Valor:	0,60		
147139	04/06/2003	9,80	0,00	01	Valor:	0,80	0044
	SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA		15	Valor:	15,00		
147140	04/06/2003	30,80	0,00			0,00	0030
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON						

RQS nº 03/2005 - CN

CPM - CORREIOS

35.15.12

Doc: _____

	SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	05	Valor:	6,50
	SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	02	Valor:	2,90
	SELO ESTAMPADO 1.90	Qtde:	03	Valor:	5,70
	SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01	Valor:	0,80
	SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	02	Valor:	3,40
147141	04/06/2003	1,20	0,00	0,00	0049
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02	Valor:	1,20
147142	04/06/2003	2,00	0,00	0,00	0050
	CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01	Valor:	2,00
147143	04/06/2003	9,40	0,00	0,00	0031
	SELO ORD. 0,20 PINHA	Qtde:	30	Valor:	6,00
	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	04	Valor:	1,80
	SELOS ESTAMPADOS	Qtde:	10	Valor:	1,00
	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	0,60
147144	04/06/2003	25,45	0,00	0,00	0032
	SELO ORD. 1,00 TROMBONE	Qtde:	16	Valor:	16,00
	SELO ORD. 0,10 ABACAXI	Qtde:	30	Valor:	3,00
	SELO ORD. 0,20 PINHA	Qtde:	30	Valor:	6,00
	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01	Valor:	0,45
147145	04/06/2003	2,40	0,00	0,00	0052
	SELO ESTAMPADO 2.40	Qtde:	01	Valor:	2,40
147146	04/06/2003	2,90	0,00	0,00	0053
	SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	02	Valor:	2,90
147147	04/06/2003	1,20	0,00	0,00	0055
	ENV NAC. GRANDE 1.20	Qtde:	01	Valor:	1,20
147148	04/06/2003	1,20	0,00	0,00	0063
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02	Valor:	1,20
147149	04/06/2003	1,20	0,00	0,00	0064
	ENV NAC. GRANDE 1.20	Qtde:	01	Valor:	1,20
147150	04/06/2003	0,45	0,00	0,00	0037
	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01	Valor:	0,45
147151	04/06/2003	3,90	0,00	0,00	0038

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003

NUMERO	DT.EMISSION	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
147152	04/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	2,20	Qtde: 03	Valor: 3,90	0039
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde: 02	Valor: 2,20	
147153	04/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	5,10	Qtde: 02	Valor: 0,90	0031
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 01	Valor: 0,60	
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde: 01	Valor: 1,70	
		SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde: 01	Valor: 1,90	
147154	04/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.90	4,40	Qtde: 02	Valor: 3,80	0070
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 01	Valor: 0,60	
147155	04/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	4,20	Qtde: 07	Valor: 4,20	0072
147156	04/06/2003	SELO ORDINARIO 0.55 VIOLAO	1,50	Qtde: 01	Valor: 0,55	0033
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde: 02	Valor: 0,90	
		SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA		Qtde: 01	Valor: 0,05	
147157	04/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	3,70	Qtde: 01	Valor: 0,80	0034
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde: 02	Valor: 2,90	
147158	04/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 04	5,50	Qtde: 01	Valor: 5,50	0041
147159	04/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	0,70	Qtde: 01	Valor: 0,70	0035
147160	04/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	0,45	Qtde: 01	Valor: 0,45	0036
147161	04/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	0,45	Qtde: 01	Valor: 0,45	0037
147162	04/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	1,20	Qtde: 02	Valor: 1,20	0038
147163	04/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.45	1,45	Qtde: 01	Valor: 1,45	0075
147164	04/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	44,45	Qtde: 44	Valor: 35,20	0076
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde: 06	Valor: 7,80	
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde: 01	Valor: 1,45	
147165	04/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.40	1,40	Qtde: 01	Valor: 1,40	0039
147166	04/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	1,20	Qtde: 01	Valor: 1,20	0078
147167	04/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	1,20	Qtde: 02	Valor: 1,20	0040
147168	04/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	52,80	Qtde: 03	Valor: 2,40	0036
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 84	Valor: 35,20	
147169	04/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	19,70	Qtde: 02	Valor: 1,80	0045
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 01	Valor: 0,60	
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde: 02	Valor: 2,60	
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde: 05	Valor: 7,25	

3515 12
Doc:

147170 04/06/2003 0,45 0,00 0,00 0041
SELO ESTAMPADO 0.45 Qtde: 01 Valor: 0,45

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
R IE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

147171	04/06/2003	9,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0037
147172	04/06/2003	6,55	Qtde: 15	Valor: 0,00	0047
	SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde: 01	Valor: 1,45	
	SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde: 03	Valor: 5,10	
147173	04/06/2003	1,20	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0039
147174	04/06/2003	4,55	Qtde: 0,02	Valor: 1,20	0040
	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde: 07	Valor: 3,15	
	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCA LHO		Qtde: 02	Valor: 1,40	
147175	04/06/2003	3,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0044
	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 05	Valor: 3,00	
147176	04/06/2003	3,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0048
	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 01	Valor: 0,60	
	SELO ESTAMPADO 2.40		Qtde: 01	Valor: 2,40	
147177	04/06/2003	4,95	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0045
	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde: 11	Valor: 4,95	
147178	04/06/2003	2,75	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0082
	SELO ESTAMPADO 2.15		Qtde: 01	Valor: 2,15	
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 01	Valor: 0,60	
147179	04/06/2003	0,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0041
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 01	Valor: 0,60	
147180	04/06/2003	2,40	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0049
	ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde: 02	Valor: 2,40	
147181	04/06/2003	2,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0047
	CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 2,00	
147182	04/06/2003	2,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0045
	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde: 02	Valor: 2,60	
147183	04/06/2003	5,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0046
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde: 01	Valor: 0,80	
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 08	Valor: 4,80	
147184	04/06/2003	1,30	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0087
	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,30	
147185	04/06/2003	0,70	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0088
	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCA LHO		Qtde: 01	Valor: 0,70	
147186	04/06/2003	1,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0090
	SELO ESTAMPADO 1.60		Qtde: 01	Valor: 1,60	
147187	04/06/2003	8,40	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0048
	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 05	Valor: 3,00	
	SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 02	Valor: 1,60	
	SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde: 02	Valor: 2,60	
	ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde: 01	Valor: 1,20	
147188	04/06/2003	10,55	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0047
	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde: 01	Valor: 0,45	
	SELO ESTAMPADO 2.15		Qtde: 01	Valor: 2,15	
	SELO ESTAMPADO 2.65		Qtde: 03	Valor: 7,95	
147189	05/06/2003	1,70	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0002
	SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde: 01	Valor: 1,70	
147190	05/06/2003	1,20	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0004
	SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA		Qtde: 02	Valor: 1,20	
147191	05/06/2003	2,50	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0008
	CAIXA DE ENCOMENDA 02		Qtde: 01	Valor: 2,50	
147192	05/06/2003	12,80	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0004



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
R IE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

147193	05/06/2003	8,50	Qtde: 16	Valor: 12,80	0005
	SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 0,00	Valor: 0,00	
	SELO ESTAMPADO 5.00		Qtde: 01	Valor: 5,00	
147194	05/06/2003	5,95	Qtde: 0,01	Valor: 3,50	0006
	SELO ESTAMPADO 3.50		Qtde: 01	Valor: 3,50	
	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 02	Valor: 1,20	
	SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 01	Valor: 0,80	
	SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,30	
	SELO ESTAMPADO 2.65		Qtde: 01	Valor: 2,65	
147195	05/06/2003	1,30	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0010
	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,30	
147196	05/06/2003	1,40	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0014
	SELO ESTAMPADO 1.40		Qtde: 01	Valor: 1,40	
147197	05/06/2003	0,45	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0007
	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde: 01	Valor: 0,45	
147198	05/06/2003	0,45	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0008
	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde: 01	Valor: 0,45	
147199	05/06/2003	1,40	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0015
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 01	Valor: 0,60	
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde: 01	Valor: 0,80	
147200	05/06/2003	2,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0009
	CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 2,00	
147201	05/06/2003	2,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0008
	CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 2,00	

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
PIS: 10,00
3515.12
Doc:

147203	05/06/2003	2,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0016
	CAIXA DE ENCOMENDA 01			01	Valor:	2,00	
147204	05/06/2003	18,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0001
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			30	Valor:	18,00	
147205	05/06/2003	9,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0011
	SELO ESTAMPADO 1.70			03	Valor:	5,10	
	SELO ESTAMPADO 1.45			01	Valor:	1,45	
	SELO ESTAMPADO 1.30			01	Valor:	1,30	
	SELO ESTAMPADO 0.80			02	Valor:	1,60	
147206	05/06/2003	2,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0012
	CAIXA DE ENCOMENDA 01			01	Valor:	2,00	
147207	05/06/2003	3,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0019
	SELO ESTAMPADO 1.70			02	Valor:	3,40	
147208	05/06/2003	1,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0003
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			01	Valor:	,60	
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			01	Valor:	,80	
147209	05/06/2003	15,25	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0004
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			01	Valor:	,80	
	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30			05	Valor:	6,50	
	SELO COM. D.I.DEFICIENCIA			03	Valor:	4,35	
	SELO ESTAMPADO 1.70			01	Valor:	1,70	
	SELO ESTAMPADO 1.90			01	Valor:	1,90	
147210	05/06/2003	5,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0005
	SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA			09	Valor:	5,40	
147211	05/06/2003	53,65	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0013
	SELO ESTAMPADO 1.45			02	Valor:	2,90	
	SELO ESTAMPADO 1.30			09	Valor:	11,70	



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 IE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

	SELO ESTAMPADO 2.65	Qtde:	01	Valor:	2,65
	SELO ESTAMPADO 1.90	Qtde:	01	Valor:	1,90
	SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	11	Valor:	18,70
	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	17	Valor:	10,20
	SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	07	Valor:	5,60
147212	05/06/2003	3,00	0,00	0,00	0006
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	04	Valor:	2,40
	SELO ORDINARIO 0.10 TROMPETE	Qtde:	06	Valor:	,60
147213	05/06/2003	1,45	0,00	0,00	0010
	SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	Qtde:	01	Valor:	1,45
147214	05/06/2003	4,20	0,00	0,00	0013
	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	06	Valor:	4,20
147215	05/06/2003	1,30	0,00	0,00	0016
	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
147216	05/06/2003	1,30	0,00	0,00	0017
	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
147217	05/06/2003	30,00	0,00	0,00	0019
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	50	Valor:	30,00
147218	05/06/2003	1,05	0,00	0,00	0021
	SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	01	Valor:	1,05
147219	05/06/2003	0,60	0,00	0,00	0022
	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	,60
147220	05/06/2003	1,20	0,00	0,00	0022
	ENV NAC. GRANDE 1.20	Qtde:	01	Valor:	1,20
147221	05/06/2003	10,15	0,00	0,00	0024
	SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	07	Valor:	10,15
147222	05/06/2003	1,20	0,00	0,00	0025
	ENV NAC. GRANDE 1.20	Qtde:	01	Valor:	1,20
147223	05/06/2003	30,00	0,00	0,00	0023
	AEROGRAMA NACIONAL	Qtde:	50	Valor:	30,00
147224	05/06/2003	2,25	0,00	0,00	0024
	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	05	Valor:	2,25
147225	05/06/2003	5,50	0,00	0,00	0020
	CAIXA DE ENCOMENDA 04	Qtde:	01	Valor:	5,50
147226	05/06/2003	3,80	0,00	0,00	0026
	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	05	Valor:	3,00
	SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01	Valor:	,80
147227	05/06/2003	0,70	0,00	0,00	0022
	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	01	Valor:	,70
147228	05/06/2003	0,45	0,00	0,00	0025
	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:	01	Valor:	,45
147229	05/06/2003	0,45	0,00	0,00	0010
	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01	Valor:	,45
147230	05/06/2003	0,80	0,00	0,00	0026
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
147231	05/06/2003	2,40	0,00	0,00	0027
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	03	Valor:	2,40
147232	05/06/2003	2,15	0,00	0,00	0028
	SELO ESTAMPADO 2.15	Qtde:	01	Valor:	2,15
147233	05/06/2003	0,80	0,00	0,00	0029
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
147234	05/06/2003	1,05	0,00	0,00	0012
	SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	01	Valor:	1,05

RFI ACAN DE R.V.Ps

Agencia: 72902591

Data Movim: 01/06/2003

3515.12

Doc:

147235	05/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON	4,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0029
147236	05/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	TIZIU	22,50	Qtde:	0,00	Valor:	4,80	0030
147237	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05		1,75	Qtde:	0,00	Valor:	22,50	0031
147238	05/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70	VIOLA CAIP	0,45	Qtde:	01	Valor:	1,05	0014
147239	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45		0,90	Qtde:	01	Valor:	0,70	0032
147240	05/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM	1,20	Qtde:	02	Valor:	0,90	0031
147241	05/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20		36,00	Qtde:	01	Valor:	0,00	0034
		SELO ESTAMPADO 1.70			Qtde:	01	Valor:	1,70	
		SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON		Qtde:	44	Valor:	26,40	
		SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE		Qtde:	05	Valor:	4,00	
		SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30			Qtde:	03	Valor:	3,90	
147242	05/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE	1,60	Qtde:	02	Valor:	0,00	0035
147243	05/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 01		2,00	Qtde:	01	Valor:	0,00	0016
147244	05/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON	0,60	Qtde:	01	Valor:	0,00	0036
147245	05/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	TIZIU	4,50	Qtde:	10	Valor:	0,00	0034
147246	05/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 03		27,00	Qtde:	06	Valor:	0,00	0038
147247	05/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON	0,60	Qtde:	01	Valor:	0,00	0039
147248	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60		1,40	Qtde:	01	Valor:	0,00	0021
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	01	Valor:	0,80	
147249	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60		0,60	Qtde:	01	Valor:	0,00	0022
147250	05/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 03		18,00	Qtde:	04	Valor:	0,00	0023
147251	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30		3,20	Qtde:	02	Valor:	0,00	0024
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor:	0,60	
147252	05/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON	128,90	Qtde:	207	Valor:	0,00	0041
		SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON		Qtde:	03	Valor:	124,20	
		SELO ESTAMPADO 2.90			Qtde:	01	Valor:	1,80	
147253	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80		9,80	Qtde:	09	Valor:	0,00	0025
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde:	02	Valor:	7,20	
147254	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05		1,05	Qtde:	01	Valor:	0,00	0026
147255	05/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON	1,20	Qtde:	02	Valor:	0,00	0042
147256	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30		1,30	Qtde:	01	Valor:	0,00	0028

RELACAO DE R.V.Ps

Agencia: 72902591

Data Movim: 01/06/2003

NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
147257	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 2.15	6,45	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0035
147258	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	1,05	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0032
147259	05/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	0,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0050
147260	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	15,90	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0038
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde: 07	Valor: 4,20	
147261	05/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	1,20	Qtde: 09	Valor: 11,70	0033
147262	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 3.15	3,15	Qtde: 01	Valor: 1,20	0052
147263	05/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80	0,80	Qtde: 01	Valor: 3,15	0053
147264	05/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70	0,70	Qtde: 01	Valor: 0,80	0056
147265	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.45	1,45	Qtde: 01	Valor: 0,70	0040
147266	05/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 02	2,50	Qtde: 01	Valor: 1,45	0057
147267	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	1,05	Qtde: 01	Valor: 2,50	0034
147268	05/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	1,20	Qtde: 01	Valor: 1,05	0043
147269	05/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	2,85	Qtde: 01	Valor: 0,20	0045
		SELO ORDINARIO 0.80		Qtde: 01	Valor: 0,80	
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde: 01	Valor: 1,45	

RQS nº 03/2005 - CN-CPMI 0, CORREIOS

107245

3515 12

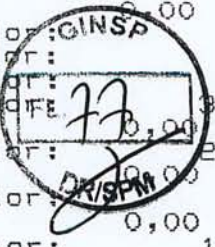
Doc:

147300	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	03	Valor:	1,35
147306	SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde:	01	Valor:	,70
147307	05/06/2003 1,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147308	SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	02	Valor:	1,60
147309	05/06/2003 0,70	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147310	SELO ORDINARIO 0.70 CHOICALHO	Qtde:	01	Valor:	,70
147311	05/06/2003 0,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147312	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01	Valor:	,45
147313	05/06/2003 1,25	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147314	SELO ESTAMPADO 1.25	Qtde:	01	Valor:	1,25
147315	05/06/2003 1,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147316	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	03	Valor:	1,80
147317	05/06/2003 6,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147318	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	05	Valor:	3,00
147319	SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	03	Valor:	2,40
147320	ENV NAC. GRANDE 1.20	Qtde:	01	Valor:	1,20
147321	05/06/2003 1,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147322	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	02	Valor:	,90
147323	SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde:	01	Valor:	,70
147324	05/06/2003 0,70	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147325	SELO ORDINARIO 0.70 CHOICALHO	Qtde:	01	Valor:	,70
147326	05/06/2003 4,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147327	CAIXA DE ENCOMENDA 03	Qtde:	01	Valor:	4,50
147328	05/06/2003 1,90	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147329	SELO ESTAMPADO 1.90	Qtde:	01	Valor:	1,90
147330	05/06/2003 0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147331	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	,60
147332	05/06/2003 0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147333	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	,60
147334	05/06/2003 0,47	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147335	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:	01	Valor:	,45
147336	SELO ORDINARIO 0.01 TAMBORIM	Qtde:	02	Valor:	,02
147337	05/06/2003 1,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147338	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	02	Valor:	1,20
147339	05/06/2003 0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147340	SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01	Valor:	,80
147341	05/06/2003 5,25	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147342	SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	05	Valor:	5,25
147343	05/06/2003 2,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147344	CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01	Valor:	2,00
147345	05/06/2003 0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147346	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	,60
147347	05/06/2003 1,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147348	ENV NAC. MEDIO 1.00	Qtde:	01	Valor:	1,00
147349	05/06/2003 13,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147350	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:	30	Valor:	13,50
147351	05/06/2003 82,70	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
147352	SELO ESTAMPADO 2.90	Qtde:	22	Valor:	63,80

RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
ERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
A	147344	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 3.15	2,50	Qtde:	06	Valor: 18,90
A	147345	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.25	33,25	Qtde:	0,00	Valor: 0,00
A	147346	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	26,00	Qtde:	02	Valor: 2,50
A	147347	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 2.65	241,10	Qtde:	0,00	Valor: 0,00
A	147348	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	90,60	Qtde:	51	Valor: 30,60
A	147349	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 2.40	34,20	Qtde:	01	Valor: 2,65
A	147350	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 4.20	14,40	Qtde:	0,00	Valor: 0,00
A	147351	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	1,80	Qtde:	20	Valor: 26,00
A	147352	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	1,20	Qtde:	04	Valor: 9,60
A	147353	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	1,20	Qtde:	05	Valor: 21,00
A	147354	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	322	Valor: 193,20
A	147355	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	0,60	Qtde:	20	Valor: 16,00
A	147356	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	01	Valor: 1,30
A	147357	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	0,60	Qtde:	0,00	Valor: 0,00
A	147358	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	151	Valor: 90,60
A	147359	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	0,00	Valor: 0,00
A	147360	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	57	Valor: 34,20
A	147361	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	0,00	Valor: 0,00
A	147362	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	24	Valor: 14,40
A	147363	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	0,00	Valor: 0,00
A	147364	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	03	Valor: 1,80
A	147365	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	0,00	Valor: 0,00
A	147366	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	02	Valor: 1,20
A	147367	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	0,00	Valor: 0,00
A	147368	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	02	Valor: 1,20
A	147369	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	0,00	Valor: 0,00
A	147370	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	01	Valor: ,45
A	147371	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	0,00	Valor: 0,00
A	147372	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	0,45	Qtde:	01	Valor: ,60
A	147373	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	0,45	Qtde:	0,00	Valor: 0,00
A	147374	05/06/2003	SELO ESTAMPADO 2.40	3,00	Qtde:	01	Valor: ,45

RQS nº 03/2005, CN
 GPMI - CORREIOS
 1074
 3515 12
 Doc:

147329	06/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 04	3,30	Qtde:	01	Valor:	5,50
147330	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	4,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.55 VIOLAO		Qtde:	01	Valor:	0,60
		SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA		Qtde:	01	Valor:	0,55
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	05	Valor:	0,25
147331	06/06/2003		2,00	Qtde:	05	Valor:	0,00
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:	2,00
147332	06/06/2003		0,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	0,45
147333	06/06/2003		1,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	03	Valor:	1,80
147334	06/06/2003		3,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	05	Valor:	3,00
147335	06/06/2003		1,30	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30
147336	06/06/2003		5,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 RIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	07	Valor:	4,20
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	0,80
147337	06/06/2003			0,00	0,00	0004
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	01	Valor:	0,70
147338	06/06/2003			0,00	0,00	0005
		SELO ESTAMPADO 1.90	Qtde:	01	Valor:	1,90
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	0,80
147339	06/06/2003			0,00	0,00	0006
		SELO ORDINARIO 1.00 BERIMBAU	Qtde:	02	Valor:	2,00
147340	06/06/2003			0,00	0,00	0008
		CAIXA DE ENCOMENDA 04	Qtde:	01	Valor:	5,50
147341	06/06/2003			0,00	0,00	0007
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	03	Valor:	1,35
147342	06/06/2003			0,00	0,00	0009
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	06	Valor:	2,70
147347	06/06/2003			0,00	0,00	0011
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	0,60
147351	06/06/2003			0,00	0,00	0010
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	0,60
147353	06/06/2003			0,00	0,00	0013
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	0,60
147358	06/06/2003			0,00	0,00	0014
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	01	Valor:	0,70
147359	06/06/2003			0,00	0,00	0015
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	01	Valor:	0,70
147360	06/06/2003			0,00	0,00	0013
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02	Valor:	1,20
147361	06/06/2003			0,00	0,00	0015
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	07	Valor:	4,20
147362	06/06/2003			0,00	0,00	0010
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	02	Valor:	2,90
147363	06/06/2003			0,00	0,00	0011
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01	Valor:	2,00
147364	06/06/2003			0,00	0,00	0012
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	0,60
147365	06/06/2003			0,00	0,00	0017
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	04	Valor:	3,20
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	Qtde:	01	Valor:	1,45
147366	06/06/2003			0,00	0,00	0018
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	04	Valor:	3,20
147367	06/06/2003			0,00	0,00	0013
		SELOS ESTAMPADOS	Qtde:	01	Valor:	1,25
147368	06/06/2003			0,00	0,00	0020
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	Qtde:	01	Valor:	1,45
147369	06/06/2003			0,00	0,00	0021
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	Qtde:	01	Valor:	1,45
147370	06/06/2003			0,00	0,00	0025
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02	Valor:	1,20
147371	06/06/2003			0,00	0,00	0026
		SELO ESTAMPADO 2.40	Qtde:	01	Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	01	Valor:	1,70
147372	06/06/2003			0,00	0,00	0015

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 RIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

		SELO ESTAMPADO 2.40	Qtde:	01	Valor:	2,40
147373	06/06/2003			0,00	0,00	0027
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	0,80
147374	06/06/2003			0,00	0,00	0019
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
		SELOS ESTAMPADOS	Qtde:	01	Valor:	1,10
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	0,60
147375	06/06/2003			0,00	0,00	0029

RECEBIMOS 03/2005 CN
 CPMI: CORREIOS
 1075
 3515 12
 Doc:

147376	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.90	1,90	Qtde:	01	Valor:	1,90	
147377	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	1,05	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0031
147378	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	0,45	Qtde:	01	Valor:	1,05	0033
147379	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	2,00	Qtde:	01	Valor:	0,45	0034
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	0,45	
		SELO COM. PANTANAL 0.55		Qtde:	01	Valor:	0,60	
		SELO ORDINARIO 0.01 TAMBORIM		Qtde:	40	Valor:	0,55	
147380	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	0,90	Qtde:	0,00	Valor:	0,40	0018
147381	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.45	6,05	Qtde:	02	Valor:	0,90	
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	03	Valor:	0,00	0027
147382	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	17,75	Qtde:	01	Valor:	4,35	
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	03	Valor:	1,70	0019
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	04	Valor:	0,00	
147383	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde:	07	Valor:	2,40	
147384	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	01	Valor:	5,20	
147385	06/06/2003	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	32,35	Qtde:	01	Valor:	10,15	
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	03	Valor:	0,00	0020
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	01	Valor:	0,60	0014
147386	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	1,35	Qtde:	01	Valor:	0,60	0022
147387	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	3,60	Qtde:	03	Valor:	3,90	
147388	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.60	1,60	Qtde:	01	Valor:	1,45	
147389	06/06/2003	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	2,60	Qtde:	60	Valor:	27,00	
147390	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	0,80	Qtde:	03	Valor:	0,00	0016
147391	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde:	08	Valor:	1,35	0023
147392	06/06/2003	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	2,60	Qtde:	01	Valor:	0,00	0041
147393	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	4,35	Qtde:	01	Valor:	1,60	0044
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02	Valor:	2,60	
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	0,00	0021
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01	Valor:	0,80	0045
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	0,60	0046
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	02	Valor:	2,60	0047
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	05	Valor:	2,25	



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
A	147394	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	6,40	Qtde:	03	Valor: 2,10
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor: 0,00
			SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	03	Valor: 0,60
			SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	01	Valor: 3,90
A	147395	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde:	01	Valor: 1,90
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	1,20	Qtde:	01	Valor: 0,00
			ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01	Valor: 0,00
A	147397	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	3,50	Qtde:	05	Valor: 1,20
			SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	02	Valor: 0,00
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor: 0,00
A	147399	06/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 02	2,50	Qtde:	01	Valor: 3,50
			CAIXA DE ENCOMENDA 01	2,00	Qtde:	01	Valor: 0,00
A	147400	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde:	01	Valor: 2,50
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor: 0,00
A	147402	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	2,00	Qtde:	01	Valor: 2,00
			CAIXA DE ENCOMENDA 01	3,60	Qtde:	06	Valor: 0,00
A	147403	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	4,95	Qtde:	11	Valor: 3,60
			SELO ESTAMPADO 0.45	0,80	Qtde:	01	Valor: 0,00
A	147404	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	1,80	Qtde:	03	Valor: 4,95
			SELO ESTAMPADO 0.60	9,45	Qtde:	21	Valor: 0,00
A	147405	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	1,60	Qtde:	02	Valor: 0,00
			SELO ESTAMPADO 0.80	0,60	Qtde:	01	Valor: 0,00
A	147406	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	01	Valor: 0,00
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01	Valor: 0,00
A	147407	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	01	Valor: 0,00
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor: 0,00

RQS nº 08/2005 - CPMI
 CORRIGIDA
 3515 12
 Doc:

	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON	Qtde:	03	Valor:	2,40
	SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	1,45
	SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01	Valor:	1,45
147413	06/06/2003	BANDOLIM	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
	SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	01	Valor:	1,90
	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	06	Valor:	3,60
147414	06/06/2003		Qtde:	01	Valor:	3,60
	TELEGRAMA PR-TAXADO		Qtde:	01	Valor:	3,64
147415	06/06/2003		Qtde:	0,00	Valor:	0,00
	SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	01	Valor:	1,70



RELACAO DE R.V.Ps	Agencia:	72902591	Data Movim:	01/06/2003
RIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND				

147416	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	0,60
				0,00	0,00	0052
147417	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:	01	Valor:	0,45
				0,00	0,00	0053
147418	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	02	Valor:	0,90
				0,00	0,00	0037
147419	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
				0,00	0,00	0050
147420	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	0,80
				0,00	0,00	0047
147421	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	01	Valor:	1,05
				0,00	0,00	0053
147422	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	0,60
				0,00	0,00	0048
147423	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	02	Valor:	1,20
				0,00	0,00	0056
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	0,60
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	0,80
147424	06/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01	Valor:	2,00
				0,00	0,00	0059
147425	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	03	Valor:	1,35
				0,00	0,00	0062
147426	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01	Valor:	0,45
				0,00	0,00	0064
147427	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	10	Valor:	6,00
				0,00	0,00	0065
147428	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:	05	Valor:	2,25
		SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	01	Valor:	1,05
		SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP	Qtde:	01	Valor:	0,70
147429	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP	Qtde:	01	Valor:	0,70
				0,00	0,00	0056
147430	06/06/2003	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
				0,00	0,00	0057
147431	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	0,80
				0,00	0,00	0068
147432	06/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01	Valor:	2,00
				0,00	0,00	0059
147433	06/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	Qtde:	01	Valor:	1,20
				0,00	0,00	0061
147434	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	99	Valor:	79,20
				0,00	0,00	0060
147435	06/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	Qtde:	01	Valor:	1,20
				0,00	0,00	0062
147436	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	01	Valor:	0,70
				0,00	0,00	0069
147437	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01	Valor:	0,45
				0,00	0,00	0070
147438	06/06/2003	SELOS ESTAMPADOS	Qtde:	06	Valor:	13,80
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	03	Valor:	3,90
147439	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	01	Valor:	1,45

RELACAO DE R.V.Ps	Agencia:	72902591	Data Movim:	01/06/2003
RIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND				

147440	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	05	Valor:	4,00
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	Qtde:	02	Valor:	2,90
147441	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	500	Valor:	225,00
				0,00	0,00	0072
147442	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	0,80
				0,00	0,00	0063
147443	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	01	Valor:	0,70
				0,00	0,00	0064
147444	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	01	Valor:	1,70
				0,00	0,00	0065
147445	06/06/2003	TELEGRAMA PRE TAXADO URGENTE	Qtde:	100	Valor:	364,00

RQS nº 03/2005 - CN.
 CPML - CORREIOS
 1077
 3515 12
 Doc:

147447	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	0,00	Qtde:	08	Valor:	0,00	0045
147448	06/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 04	16,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0075
147449	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.45	9,55	Qtde:	03	Valor:	16,50	0067
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	1,45	
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	02	Valor:	1,60	
147450	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	0,45	Qtde:	05	Valor:	16,50	0068
147451	06/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	1,20	Qtde:	01	Valor:	0,00	0067
147452	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	0,45	Qtde:	01	Valor:	0,00	0068
147453	06/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	1,20	Qtde:	01	Valor:	0,00	0077
147454	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	1,90	Qtde:	01	Valor:	0,00	0070
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30	
147455	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	0,70	Qtde:	01	Valor:	0,00	0046
147456	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	1,60	Qtde:	02	Valor:	0,00	0071
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	0,00	0070
147457	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde:	01	Valor:	0,00	0072
147458	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	4,20	Qtde:	07	Valor:	4,20	0071
147459	06/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	2,40	Qtde:	04	Valor:	2,40	0049
147460	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	1,05	Qtde:	01	Valor:	1,05	0078
147461	06/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 01	2,00	Qtde:	01	Valor:	2,00	0074
147462	06/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	1,20	Qtde:	01	Valor:	1,20	0075
147463	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	01	Valor:	0,00	0075



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003		
RIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND	
	147464	06/06/2003		2,50	0,00	0,00	0078	
		SELO ESTAMPADO 1.70			Qtde:	01	Valor:	1,70
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	01	Valor:	0,80
	147465	06/06/2003		44,40	0,00	0,00	0051	
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	74	Valor:	44,40
	147466	06/06/2003		47,40	0,00	0,00	0017	
		SELO ESTAMPADO 2.40			Qtde:	01	Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 4.20			Qtde:	04	Valor:	16,80
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	39	Valor:	23,40
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	06	Valor:	4,80
	147467	06/06/2003		0,80	0,00	0,00	0018	
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	01	Valor:	0,80
	147468	06/06/2003		1,50	0,00	0,00	0019	
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	02	Valor:	0,90
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor:	0,60
	147469	06/06/2003		3,30	0,00	0,00	0020	
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor:	0,60
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	01	Valor:	0,80
		SELO ESTAMPADO 1.90			Qtde:	01	Valor:	1,90
	147470	06/06/2003		96,50	0,00	0,00	0021	
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor:	0,60
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	45	Valor:	36,00
		SELO ESTAMPADO 2.60			Qtde:	01	Valor:	2,60
		SELO ESTAMPADO 3.10			Qtde:	08	Valor:	24,80
		SELO ESTAMPADO 3.25			Qtde:	10	Valor:	32,50
	147474	06/06/2003		3,60	0,00	0,00	0022	
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	06	Valor:	3,60
	147475	06/06/2003		1,60	0,00	0,00	0023	
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	02	Valor:	1,60
	147476	06/06/2003		1,60	0,00	0,00	0024	
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	02	Valor:	1,60
	147478	06/06/2003		0,80	0,00	0,00	0025	
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	01	Valor:	0,80
	147479	06/06/2003		0,80	0,00	0,00	0026	
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	01	Valor:	0,80
	147483	06/06/2003		144,25	0,00	0,00	0027	
		SELO ESTAMPADO 2.15			Qtde:	01	Valor:	2,15
		SELO ESTAMPADO 1.70			Qtde:	01	Valor:	1,70
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde:	108	Valor:	140,40
	147484	06/06/2003		0,60	0,00	0,00	0028	
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor:	0,60
	147485	06/06/2003		18,00	0,00	0,00	0029	
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	30	Valor:	18,00
	147486	06/06/2003		7,60	0,00	0,00	0030	
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	04	Valor:	7,60

VBS n: 03/2005 - CN: 60
 CPML: CORREIO
 1078
 3515.12
 Doc:

147487	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	01	Valor:	0,60	0031
147489	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0032
147490	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	2,60	Qtde:	01	Valor:	0,60	0033
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	03	Valor:	1,80	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	0,80	

ERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	Agencia: 72902591	CONT. INICIAL	Data Movim: 01/06/2003	CONT. FINAL	ATEND
------	--------	-------------	------	-------	-------------------	---------------	------------------------	-------------	-------

147491	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	1,25	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0034
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	0,45	
147493	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0036
147495	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	01	Valor:	0,60	0038
147496	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	21,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0039
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	34	Valor:	20,40	
147497	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.45	17,25	Qtde:	01	Valor:	0,00	0041
		SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	05	Valor:	9,50	
		SELO ESTAMPADO 3.15		Qtde:	02	Valor:	6,30	
147498	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	1,30	Qtde:	01	Valor:	0,00	0042
147499	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	4,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0044
147500	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	10,80	Qtde:	05	Valor:	4,00	0045
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	09	Valor:	7,20	
147501	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 4.90	4,90	Qtde:	06	Valor:	3,60	0046
147503	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	4,85	Qtde:	01	Valor:	0,00	0047
		SELO ESTAMPADO 4.40		Qtde:	01	Valor:	4,40	
147505	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	9,65	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0048
		SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	01	Valor:	1,30	
		SELO ESTAMPADO 2.65		Qtde:	03	Valor:	5,70	
147509	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 2.60	51,70	Qtde:	01	Valor:	2,65	0049
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02	Valor:	5,20	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	18	Valor:	10,80	
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	43	Valor:	34,40	
147510	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 4.90	95,00	Qtde:	01	Valor:	1,30	0050
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02	Valor:	9,80	
147512	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	22,45	Qtde:	142	Valor:	85,20	0051
		SELO ESTAMPADO 4.40		Qtde:	01	Valor:	0,45	
147513	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	2,40	Qtde:	05	Valor:	22,00	0052
147514	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 4.40	13,70	Qtde:	03	Valor:	2,40	0053
		SELO ESTAMPADO 4.90		Qtde:	02	Valor:	8,80	
147515	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 4.40	35,20	Qtde:	01	Valor:	4,90	0054
147516	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	21,70	Qtde:	08	Valor:	35,20	0055
		SELO ESTAMPADO 2.60		Qtde:	05	Valor:	3,00	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	03	Valor:	7,80	
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	02	Valor:	1,60	
				Qtde:	01	Valor:	4,50	

ERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	Agencia: 72902591	CONT. INICIAL	Data Movim: 01/06/2003	CONT. FINAL	ATEND
------	--------	-------------	------	-------	-------------------	---------------	------------------------	-------------	-------

147517	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 4.80	76,00	Qtde:	01	Valor:	4,80	0056
		SELO ESTAMPADO 4.20		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02	Valor:	8,40	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	04	Valor:	2,40	
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	07	Valor:	5,60	
		SELO ESTAMPADO 2.65		Qtde:	01	Valor:	1,30	
147520	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 4.90	13,80	Qtde:	22	Valor:	58,30	0057
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	4,90	
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	10	Valor:	6,00	
147521	06/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	26,45	Qtde:	02	Valor:	1,60	0058
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	1,30	
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	03	Valor:	1,80	
		SELO ESTAMPADO 2.15		Qtde:	21	Valor:	16,80	
		SELO ESTAMPADO 4.40		Qtde:	01	Valor:	4,40	

RQS 03/2005 - CN
 CPM: CORREIOS
 Fls: 1079
 3515 12
 Doc:

147471	SELO ESTAMPADO 2.60	5,45	Qtde:	01	Valor:	0,00	0,00	0001
	09/06/2003		Qtde:	09	Valor:	0,00	4,05	
	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02	Valor:	0,00	1,40	
147472	09/06/2003	16,05	Qtde:	01	Valor:	0,00	0,00	0001
	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	0,00	0,60	
	SELO ESTAMPADO 2.15		Qtde:	01	Valor:	0,00	2,15	
	SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	01	Valor:	0,00	1,70	
	SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	08	Valor:	0,00	11,60	
147473	09/06/2003	0,45	Qtde:	01	Valor:	0,00	0,00	0002
	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	0,00	0,45	
147477	09/06/2003	2,70	Qtde:	06	Valor:	0,00	2,70	
	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02	Valor:	0,00	0,90	
147480	09/06/2003	0,90	Qtde:	01	Valor:	0,00	0,45	
147481	09/06/2003	0,45	Qtde:	01	Valor:	0,00	0,00	0003
	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	0,00	0,00	0005
147482	09/06/2003	1,05	Qtde:	01	Valor:	0,00	1,05	
	SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01	Valor:	0,00	0,00	0006
147488	09/06/2003	0,60	Qtde:	01	Valor:	0,00	0,60	
	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	0,00	0,00	0007
147492	09/06/2003	2,50	Qtde:	01	Valor:	0,00	2,50	
	CAIXA DE ENCOMENDA 02		Qtde:	04	Valor:	0,00	1,80	
147494	09/06/2003	1,80	Qtde:	03	Valor:	0,00	3,60	
	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	11	Valor:	0,00	8,80	
147502	09/06/2003	3,60	Qtde:	19	Valor:	0,00	11,40	
	ENV. NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01	Valor:	0,00	0,70	
147504	09/06/2003	20,20	Qtde:	01	Valor:	0,00	0,00	0013
	SELO ESTAMPADO 0.80						0,80	
	SELO ESTAMPADO 0.60							
147506	09/06/2003	0,70						
	SELO ESTAMPADO 0.70							
147507	09/06/2003	2,85						
	SELO ESTAMPADO 0.80							



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
R/E NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

	SELO ESTAMPADO 1.60		Qtde:	01	Valor:	1,60	
	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	0,45	
147508	09/06/2003	1.049,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0002
	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	2.332	Valor:	1.049,40	
147511	09/06/2003	75,15	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0003
	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	167	Valor:	75,15	
147518	09/06/2003	1,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0005
	SELO ESTAMPADO 1.40		Qtde:	01	Valor:	1,40	
147519	09/06/2003	4,95	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0006
	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	11	Valor:	4,95	
147523	09/06/2003	15,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0008
	SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01	Valor:	1,05	
	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	31	Valor:	13,95	
147524	09/06/2003	1,70	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0012
	SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	01	Valor:	1,70	
147525	09/06/2003	22,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0002
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	37	Valor:	22,20	
147526	09/06/2003	0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0003
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor:	0,80	
147527	09/06/2003	8,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0021
	ENVELOPE PR FRANQUEADO		Qtde:	10	Valor:	8,00	
147528	09/06/2003	2,25	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0004
	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	05	Valor:	2,25	
147529	09/06/2003	0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0016
	SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	0,80	
147530	09/06/2003	3,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0007
	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	02	Valor:	1,40	
	CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:	2,00	
147531	09/06/2003	0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0008
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor:	0,80	
147532	09/06/2003	0,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0009
	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01	Valor:	0,45	
147533	09/06/2003	2,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0010
	CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:	2,00	
147534	09/06/2003	9,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0026
	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	15	Valor:	9,00	
147535	09/06/2003	5,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0011
	SELO ESTAMPADO 5.00		Qtde:	01	Valor:	5,00	
147536	09/06/2003	3,15	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0027
	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	07	Valor:	3,15	
147537	09/06/2003	2,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0012
	CAIXA DE ENCOMENDA 02		Qtde:	01	Valor:	2,50	
147538	09/06/2003	1,25	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0013
	SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	01	Valor:	1,25	
147539	09/06/2003	0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0032
	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	0,60	
147540	09/06/2003	12,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0033
	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01	Valor:	12,50	

RQS nº 03/2005-1-25
CPM - CORREIOS
3515-12
Doc:

1	147542	SELO ESTAMPADO 1.30	1,40	Qtde:	0,00	0,00	0018
RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003							
ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
		SELO ESTAMPADO 1.40			Qtde:	01 Valor:	1,40
1	147543	09/06/2003		5,50	0,00	01 Valor:	0019
		CAIXA DE ENCOMENDA 04			Qtde:	01 Valor:	5,50
1	147544	09/06/2003		1,20	0,00	01 Valor:	0020
		ENV NAC. GRANDE 1.20			Qtde:	01 Valor:	1,20
1	147545	09/06/2003		1,60	0,00	01 Valor:	0022
		SELO ESTAMPADO 1.60			Qtde:	01 Valor:	1,60
1	147546	09/06/2003		1,05	0,00	01 Valor:	0037
		SELO ESTAMPADO 1.05			Qtde:	01 Valor:	1,05
1	147547	09/06/2003		4,20	0,00	01 Valor:	0039
		SELO ESTAMPADO 0.70			Qtde:	06 Valor:	4,20
1	147548	09/06/2003		10,50	0,00	01 Valor:	0023
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			Qtde:	01 Valor:	,80
		SELO ESTAMPADO 1.45			Qtde:	02 Valor:	2,90
		SELO ESTAMPADO 1.70			Qtde:	04 Valor:	6,80
1	147549	09/06/2003		1,40	0,00	01 Valor:	0024
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOICALHO			Qtde:	02 Valor:	1,40
1	147550	09/06/2003		0,70	0,00	01 Valor:	0025
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOICALHO			Qtde:	01 Valor:	,70
1	147551	09/06/2003		0,70	0,00	01 Valor:	0027
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOICALHO			Qtde:	01 Valor:	,70
1	147552	09/06/2003		0,70	0,00	01 Valor:	0028
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOICALHO			Qtde:	01 Valor:	,70
1	147553	09/06/2003		2,00	0,00	01 Valor:	0043
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			Qtde:	01 Valor:	2,00
1	147554	09/06/2003		1,80	0,00	01 Valor:	0031
		ENV NAC. GRANDE 1.20			Qtde:	01 Valor:	1,20
1	147555	09/06/2003		1,20	0,00	01 Valor:	0019
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	01 Valor:	,60
1	147556	09/06/2003		0,90	0,00	01 Valor:	0032
		ENV NAC. GRANDE 1.20			Qtde:	01 Valor:	1,20
1	147557	09/06/2003		5,50	0,00	02 Valor:	0034
		CAIXA DE ENCOMENDA 04			Qtde:	01 Valor:	5,50
1	147558	09/06/2003		1,30	0,00	01 Valor:	0035
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30			Qtde:	01 Valor:	1,30
1	147559	09/06/2003		3,00	0,00	01 Valor:	0020
		SELO ESTAMPADO 3.00			Qtde:	01 Valor:	3,00
1	147560	09/06/2003		1,30	0,00	01 Valor:	0021
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde:	01 Valor:	1,30
1	147561	09/06/2003		15,75	0,00	35 Valor:	0036
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			Qtde:	02 Valor:	15,75
1	147562	09/06/2003		1,60	0,00	02 Valor:	0037
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			Qtde:	01 Valor:	,90
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOICALHO			Qtde:	01 Valor:	,70
1	147563	09/06/2003		4,95	0,00	11 Valor:	0038
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			Qtde:	01 Valor:	4,95
1	147564	09/06/2003		23,60	0,00	31 Valor:	0023
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	03 Valor:	18,60
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	02 Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde:	02 Valor:	2,60
1	147565	09/06/2003		6,95	0,00	01 Valor:	0024
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	01 Valor:	,45

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003							
ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
		SELO ESTAMPADO 1.25			Qtde:	01 Valor:	1,25
		SELO ESTAMPADO 0.70			Qtde:	03 Valor:	2,10
		SELO ESTAMPADO 1.05			Qtde:	03 Valor:	3,15
1	147566	09/06/2003		0,90	0,00	02 Valor:	0039
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			Qtde:	02 Valor:	,90
1	147567	09/06/2003		0,80	0,00	01 Valor:	0040
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			Qtde:	01 Valor:	,80
1	147568	09/06/2003		0,45	0,00	01 Valor:	0092
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM			Qtde:	01 Valor:	,45
1	147569	09/06/2003		2,00	0,00	01 Valor:	0043
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			Qtde:	01 Valor:	2,00
1	147570	09/06/2003		7,55	0,00	04 Valor:	0029
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	03 Valor:	1,80
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	01 Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 0.70			Qtde:	01 Valor:	,70
		SELO ESTAMPADO 1.25			Qtde:	01 Valor:	1,25
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01 Valor:	,60
1	147571	09/06/2003		1,80	0,00	01 Valor:	0093
		ENVELOPE PR FRANQUEADO			Qtde:	03 Valor:	,80
1	147572	09/06/2003		0,60	0,00	01 Valor:	0094
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	01 Valor:	,60
1	147573	09/06/2003		0,70	0,00	01 Valor:	0045

3515.12

Doc:

A	147574	09/06/2003	3,05	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0095
		SELO COM. RIO. MINERAIS 1.30		Qtde:	02	Valor:	2,60	
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	01	Valor:	,45	
A	147575	09/06/2003	1,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0096
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01	Valor:	1,20	
A	147576	09/06/2003	2,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0046
		CAIXA DE ENCOMENDA 02		Qtde:	01	Valor:	2,50	
A	147577	09/06/2003	1,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0042
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	03	Valor:	1,80	
A	147578	09/06/2003	31,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0043
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	45	Valor:	31,50	
A	147579	09/06/2003	0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0099
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor:	,80	
A	147580	09/06/2003	0,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0100
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	01	Valor:	,45	
A	147581	09/06/2003	1,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0046
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01	Valor:	1,45	
A	147582	09/06/2003	1,30	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0047
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30	
A	147583	09/06/2003	1,30	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0048
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30	
A	147584	09/06/2003	1,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0049
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01	Valor:	1,45	
A	147585	09/06/2003	1,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0050
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01	Valor:	1,45	
A	147586	09/06/2003	22,95	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0102
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	51	Valor:	22,95	
A	147587	09/06/2003	0,70	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0032
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	,70	

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 ERIE NUMERO DT. EMISSAO TIPO VALOR CONT. INICIAL CONT. FINAL ATEND

A	147588	09/06/2003	2,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0054
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	02	Valor:	2,40	
A	147589	09/06/2003	1,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0108
		SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP		Qtde:	01	Valor:	,70	
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	02	Valor:	,90	
A	147590	09/06/2003	3,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0034
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	02	Valor:	3,40	
A	147591	09/06/2003	0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0109
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	,60	
A	147592	09/06/2003	1,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0036
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02	Valor:	1,20	
A	147593	09/06/2003	0,90	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0037
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02	Valor:	,90	
A	147594	09/06/2003	3,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0058
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	06	Valor:	3,60	
A	147595	09/06/2003	5,30	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0112
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	02	Valor:	2,90	
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	03	Valor:	2,40	
A	147596	09/06/2003	31,35	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0039
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	05	Valor:	4,00	
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01	Valor:	1,45	
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	13	Valor:	22,10	
		SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	02	Valor:	3,80	
A	147597	09/06/2003	0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0113
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	,60	
A	147598	09/06/2003	0,70	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0040
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	,70	
A	147599	09/06/2003	13,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0114
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	20	Valor:	12,00	
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	02	Valor:	1,60	
A	147600	09/06/2003	1,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0041
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01	Valor:	1,20	
A	147601	09/06/2003	1,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0042
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	02	Valor:	1,40	
A	147602	09/06/2003	1,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0116
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor:	,80	
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	,60	
A	147603	09/06/2003	1,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0061
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01	Valor:	1,20	
A	147604	09/06/2003	0,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0118
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	01	Valor:	,45	
A	147605	09/06/2003	4,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0064
		CAIXA DE ENCOMENDA 03		Qtde:	01	Valor:	4,50	
A	147606	09/06/2003	0,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0067
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	,45	
A	147607	09/06/2003	0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0122
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	,60	
A	147608	09/06/2003	4,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0075
		CAIXA DE ENCOMENDA 03		Qtde:	01	Valor:	4,50	
A	147609	09/06/2003	1,30	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0045
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60	
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	,70	
A	147610	09/06/2003	1,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0051

3515.12
 Doc: _____

ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
A	147611	09/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	2,05	Qtde: 01	Valor: 1,20	0048
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde: 03	Valor: 0,35	
			SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde: 01	Valor: 0,70	
A	147612	09/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP	4,90	Qtde: 07	Valor: 4,90	0054
A	147613	09/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde: 01	Valor: 0,60	0050
A	147614	09/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	2,75	Qtde: 01	Valor: 1,30	0081
			SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde: 01	Valor: 1,45	
A	147615	09/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	30,00	Qtde: 50	Valor: 30,00	0055
A	147616	09/06/2003	TELEGRAMA PR-TAXADO	3,64	Qtde: 01	Valor: 3,64	0052
A	147617	09/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	457,80	Qtde: 699	Valor: 419,40	0123
			SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde: 04	Valor: 5,80	
			SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30		Qtde: 22	Valor: 28,60	
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde: 05	Valor: 4,00	
A	147618	09/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde: 01	Valor: 0,60	0053
A	147619	09/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde: 01	Valor: 0,60	0125
A	147620	09/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	1,80	Qtde: 01	Valor: 0,70	0054
			SELO COM. PRESV. CAATINGA 1.10		Qtde: 01	Valor: 1,10	
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	14,70	Qtde: 09	Valor: 5,40	0061
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde: 08	Valor: 6,40	
			SELO COM. D.I. DEFICIENCIA		Qtde: 02	Valor: 2,90	
A	147622	09/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	1,40	Qtde: 02	Valor: 1,40	0062
A	147623	09/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde: 01	Valor: 0,80	0063
A	147624	09/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	0,90	Qtde: 02	Valor: 0,90	0128
A	147625	09/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	4,40	Qtde: 06	Valor: 3,60	0064
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde: 01	Valor: 0,80	
A	147626	09/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	1,60	Qtde: 02	Valor: 1,60	0129
A	147627	09/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	2,70	Qtde: 06	Valor: 2,70	0065
A	147628	09/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	1,20	Qtde: 01	Valor: 1,20	0056
A	147629	09/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	9,10	Qtde: 01	Valor: 0,70	0066
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 14	Valor: 8,40	
A	147630	09/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	1,35	Qtde: 03	Valor: 1,35	0134
A	147631	09/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	0,90	Qtde: 02	Valor: 0,90	0069

RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591	Data Movim: 01/06/2003		
ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
A	147632	09/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	0,70	Qtde: 01	Valor: 0,70	0070
A	147633	09/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	2,00	Qtde: 02	Valor: 1,20	0084
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 01	Valor: 0,80	
A	147634	09/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 01	2,00	Qtde: 01	Valor: 2,00	0072
A	147635	09/06/2003	TELEGRAMA PR-TAXADO	3,64	Qtde: 01	Valor: 3,64	0136
A	147636	09/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde: 01	Valor: 0,60	0085
A	147637	09/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	1,20	Qtde: 01	Valor: 1,20	0138
A	147638	09/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	6,40	Qtde: 08	Valor: 6,40	0073
A	147639	09/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	2,10	Qtde: 02	Valor: 2,10	0058
A	147640	10/06/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	1,20	Qtde: 01	Valor: 1,20	0005
A	147641	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde: 01	Valor: 0,80	0006
A	147642	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	0,45	Qtde: 01	Valor: 0,45	0007
A	147643	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	1,20	Qtde: 02	Valor: 0,60	0004
A	147644	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	36,70	Qtde: 31	Valor: 0,60	0009
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde: 05	Valor: 4,00	

Fls:

3515 12

		SELO ESTAMPADO 2.40		Qtde:	01	Valor:	2,40
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	04	Valor:	5,20
		SELO ESTAMPADO 2.65		Qtde:	01	Valor:	2,65
A	147645	10/06/2003	14,50		0,00	0,00	0002
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	02	Valor:	1,60
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	01	Valor:	1,70
		SELO ESTAMPADO 2.65		Qtde:	04	Valor:	10,60
A	147646	10/06/2003	2,10		0,00	0,00	0003
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	,80
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30
A	147647	10/06/2003	1,90		0,00	0,00	0004
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30
A	147648	10/06/2003	51,60		0,00	0,00	0011
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	86	Valor:	51,60
A	147649	10/06/2003	1,70		0,00	0,00	0005
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	01	Valor:	1,70
A	147650	10/06/2003	2,60		0,00	0,00	0006
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	02	Valor:	2,60
A	147651	10/06/2003	1,80		0,00	0,00	0007
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	03	Valor:	1,80
A	147652	10/06/2003	0,70		0,00	0,00	0008



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 ERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	,70
A	147653	10/06/2003	1,20		0,00	0,00	0006
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01	Valor:	1,20
A	147654	10/06/2003	0,60		0,00	0,00	0007
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
A	147655	10/06/2003	101,85		0,00	0,00	0012
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	97	Valor:	101,85
A	147656	10/06/2003	1,25		0,00	0,00	0011
		SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	01	Valor:	1,25
A	147657	10/06/2003	31,70		0,00	0,00	0001
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	38	Valor:	30,40
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30
A	147658	10/06/2003	2,50		0,00	0,00	0012
		CAIXA DE ENCOMENDA 02		Qtde:	01	Valor:	2,50
A	147659	10/06/2003	0,45		0,00	0,00	0002
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01	Valor:	,45
A	147660	10/06/2003	1,40		0,00	0,00	0003
		SELO ESTAMPADO 1.40		Qtde:	01	Valor:	1,40
A	147661	10/06/2003	5,50		0,00	0,00	0014
		CAIXA DE ENCOMENDA 04		Qtde:	01	Valor:	5,50
A	147662	10/06/2003	10,00		0,00	0,00	0005
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA		Qtde:	01	Valor:	1,45
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	19	Valor:	8,55
A	147663	10/06/2003	2,40		0,00	0,00	0015
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	02	Valor:	2,40
A	147664	10/06/2003	2,30		0,00	0,00	0015
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01	Valor:	2,30
A	147665	10/06/2003	1,20		0,00	0,00	0017
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01	Valor:	1,20
A	147666	10/06/2003	2,60		0,00	0,00	0016
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	02	Valor:	2,60
A	147667	10/06/2003	0,45		0,00	0,00	0006
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01	Valor:	,45
A	147668	10/06/2003	0,45		0,00	0,00	0007
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01	Valor:	,45
A	147669	10/06/2003	0,60		0,00	0,00	0017
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
A	147670	10/06/2003	3,60		0,00	0,00	0012
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	08	Valor:	3,60
A	147671	10/06/2003	0,45		0,00	0,00	0013
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	,45
A	147672	10/06/2003	1,20		0,00	0,00	0019
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01	Valor:	1,20
A	147673	10/06/2003	0,60		0,00	0,00	0020
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
A	147674	10/06/2003	2,00		0,00	0,00	0014
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:	2,00
A	147675	10/06/2003	2,50		0,00	0,00	0022
		CAIXA DE ENCOMENDA 02		Qtde:	01	Valor:	2,50
A	147676	10/06/2003	0,60		0,00	0,00	0025
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
A	147677	10/06/2003	1,25		0,00	0,00	0012
		SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	01	Valor:	1,25

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 ERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

A	147678	10/06/2003	0,90		0,00	0,00	0013
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	02	Valor:	,90

ROS nº 03/2005 - GN
 CPML - CORREIOS
 Fis. 104
 3515-12
 Doc:

A	147680	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0015
A	147681	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	TIZIU	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0016
A	147682	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	TIZIU	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0017
A	147683	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0027
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0028
			SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0018
A	147684	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	TIZIU	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0028
A	147685	10/06/2003	ENV NAC. MEDIO 1.00		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0022
A	147686	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0023
A	147687	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.60		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0024
A	147688	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0030
			SELO ORDINARIO 0.70	CHOCALHO	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0025
A	147689	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0032
A	147690	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.40		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0026
A	147691	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0033
A	147692	10/06/2003	ENV NAC. MEDIO 1.00		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0027
	147693	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0029
			CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0035
A	147694	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	TIZIU	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0022
A	147695	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0023
A	147696	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0024
			SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0022
A	147697	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0023
A	147698	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0024
A	147699	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0026
A	147700	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0027
A	147701	10/06/2003	SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0027

RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003		
ERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND	
A	147702	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0016
	147703	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0017
A	147704	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	1,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0029
A	147705	10/06/2003	ENV NAC. MEDIO 1.00	1,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0030
A	147706	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70	0,70	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0032
A	147707	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 2.40	2,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0034
A	147708	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	31,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0020
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0036
A	147709	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0040
A	147710	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	3,15	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0023
A	147711	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	2,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0025
			SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0026
			SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0032
A	147712	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0026
A	147713	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	1,30	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0032
A	147714	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	0,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0034
A	147715	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	1,70	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0035
			SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0035
	147716	10/06/2003		12,60				

RQS nº 03/2005-CN
 CPMI - CORREIOS
 1085
 3515 12
 Doc:

147718	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE	4,20	Qtde:	06	Valor:	4,80
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	04	Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	04	Valor:	1,80
147719	10/06/2003			4,90	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.70	CHOCALHO	1,70	Qtde:	07	Valor:	1,19
147720	10/06/2003				Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.70	CHOCALHO		Qtde:	01	Valor:	0,70
		SELO ORDINARIO 1.00	BERIMBAU		Qtde:	01	Valor:	1,00
147721	10/06/2003			1,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON		Qtde:	02	Valor:	1,20
147722	10/06/2003			7,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	05	Valor:	3,00
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	10	Valor:	4,50
147723	10/06/2003			0,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM		Qtde:	01	Valor:	0,45
147724	10/06/2003			19,15	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30			Qtde:	02	Valor:	2,60



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 ERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

		SELO ESTAMPADO 1.45			Qtde:	02	Valor:	2,90
		SELO ORDINARIO 0.60	ZABUMBA		Qtde:	06	Valor:	3,60
		SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE		Qtde:	12	Valor:	9,60
		SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM		Qtde:	01	Valor:	0,45
147725	10/06/2003			1,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	0,60
		SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE		Qtde:	01	Valor:	0,80
147726	10/06/2003			0,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	01	Valor:	0,45
147727	10/06/2003			1,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		ENV NAC. MEDIO 1.00			Qtde:	01	Valor:	1,00
147728	10/06/2003			1,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON		Qtde:	02	Valor:	1,20
147729	10/06/2003			3,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON		Qtde:	05	Valor:	3,00
147730	10/06/2003			1,35	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM		Qtde:	03	Valor:	1,35
147731	10/06/2003			5,40	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM		Qtde:	12	Valor:	5,40
147732	10/06/2003			5,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde:	04	Valor:	5,20
147733	10/06/2003			0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE		Qtde:	01	Valor:	0,80
147734	10/06/2003			0,70	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.70	VIOLA CAIP		Qtde:	01	Valor:	0,70
147735	10/06/2003			3,65	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON		Qtde:	04	Valor:	2,40
		SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE		Qtde:	01	Valor:	0,80
		SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM		Qtde:	01	Valor:	0,45
147736	10/06/2003			1,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		ENV NAC. MEDIO 1.00			Qtde:	01	Valor:	1,00
147737	10/06/2003			5,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		CAIXA DE ENCOMENDA 04			Qtde:	01	Valor:	5,50
147738	10/06/2003			2,30	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	01	Valor:	2,30
147739	10/06/2003			6,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			Qtde:	03	Valor:	6,00
147740	10/06/2003			1,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		ENV NAC. MEDIO 1.00			Qtde:	01	Valor:	1,00
147741	10/06/2003			9,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM		Qtde:	21	Valor:	9,45
147742	10/06/2003			2,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde:	02	Valor:	2,60
147743	10/06/2003			1,65	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor:	0,60
		SELO ESTAMPADO 1.05			Qtde:	01	Valor:	1,05
147744	10/06/2003			9,95	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	02	Valor:	1,20
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	03	Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde:	01	Valor:	1,30
		SELO ESTAMPADO 2.65			Qtde:	01	Valor:	2,65
		SELO ESTAMPADO 2.40			Qtde:	01	Valor:	2,40
147745	10/06/2003			3,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 ERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

147746	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70		1,70	Qtde:	05	Valor:	3,50
		SELO ESTAMPADO 1.70			Qtde:	01	Valor:	1,70
147747	10/06/2003			26,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	03	Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	14	Valor:	8,40
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde:	03	Valor:	3,90
		SELO ESTAMPADO 1.45			Qtde:	04	Valor:	5,80

RQS nº 03/2008 CN 053
 CPMI - CORREIOS
 Fis: 1086
 3515 12
 Doc:

A	147748	SELO ESTAMPADO 1.90	1,20	Qtde:	0,02	Valor:	3,80
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	0,02	Valor:	0,00 0055
A	147749	10/06/2003	1,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0038
		ENV NAC. MEDIO 1.00		Qtde:	0,01	Valor:	1,00 0039
A	147750	10/06/2003	0,70	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0039
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	0,01	Valor:	1,70 0056
A	147751	10/06/2003	4,30	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0056
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	0,03	Valor:	1,80 0057
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	0,01	Valor:	0,80 0081
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	0,01	Valor:	1,70 0058
A	147752	10/06/2003	1,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0057
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	0,03	Valor:	1,80 0081
A	147753	10/06/2003	181,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0081
		SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA		Qtde:	303	Valor:	181,80 0058
A	147754	10/06/2003	2,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0058
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	0,02	Valor:	1,20 0042
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	0,01	Valor:	0,80 0045
A	147755	10/06/2003	0,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0042
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	0,01	Valor:	0,45 0045
A	147756	10/06/2003	1,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0045
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	0,04	Valor:	1,80 0046
A	147757	10/06/2003	0,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0046
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	0,01	Valor:	0,45 0047
A	147758	10/06/2003	0,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0047
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	0,01	Valor:	0,45 0049
A	147759	10/06/2003	1,05	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0049
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	0,01	Valor:	0,45 0085
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	0,01	Valor:	0,60 0048
A	147760	10/06/2003	2,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0048
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	0,01	Valor:	2,00 0087
A	147761	10/06/2003	1,35	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0087
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	0,03	Valor:	1,35 0060
A	147762	10/06/2003	0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0060
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	0,01	Valor:	0,60 0050
A	147763	10/06/2003	0,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0050
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	0,01	Valor:	0,45 0051
A	147764	10/06/2003	2,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0051
		CAIXA DE ENCOMENDA 02		Qtde:	0,01	Valor:	2,50 0061
A	147765	10/06/2003	3,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0061
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	0,05	Valor:	3,00 0052
A	147766	10/06/2003	1,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0052
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	0,01	Valor:	1,20 0052
A	147767	10/06/2003	13,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0052

RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	23	Valor: 13,80
A	147768	10/06/2003	0,45		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0089
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM			Qtde:	0,01	Valor: 0,45 0051
A	147769	10/06/2003	0,80		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0091
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	0,01	Valor: 0,80 0054
A	147770	10/06/2003	0,60		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0054
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	0,01	Valor: 0,60 0054
A	147771	10/06/2003	9,75		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0054
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	0,01	Valor: 0,60 0054
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			Qtde:	0,01	Valor: 0,80 0054
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA			Qtde:	0,01	Valor: 1,45 0093
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30			Qtde:	0,04	Valor: 5,20 0057
		SELO ESTAMPADO 1.70			Qtde:	0,01	Valor: 1,70 0053
A	147772	10/06/2003	1,30		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0053
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde:	0,01	Valor: 1,30 0054
A	147773	10/06/2003	20,40		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0054
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	0,34	Valor: 20,40 0055
A	147774	10/06/2003	0,60		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0055
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	0,01	Valor: 0,60 0056
A	147775	10/06/2003	0,60		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0056
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	0,01	Valor: 0,60 0093
A	147776	10/06/2003	4,05		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0093
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			Qtde:	0,09	Valor: 4,05 0057
A	147777	10/06/2003	2,60		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0057
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	0,03	Valor: 1,80 0096
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	0,01	Valor: 0,80 0096
A	147778	10/06/2003	2,80		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0096
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	0,02	Valor: 1,20 0065
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			Qtde:	0,02	Valor: 1,60 0097
A	147779	10/06/2003	0,80		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0097
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	0,01	Valor: 0,80 0097
A	147780	10/06/2003	1,00		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0097
		ENV NAC. MEDIO 1.00			Qtde:	0,01	Valor: 1,00 0097
A	147781	10/06/2003	0,45		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0097
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM			Qtde:	0,01	Valor: 0,45 0059
A	147782	10/06/2003	5,50		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0059
		CAIXA DE ENCOMENDA 04			Qtde:	0,01	Valor: 5,50 0100
A	147783	10/06/2003	0,60		Qtde:	0,00	Valor: 0,00 0100

Doc: 3515 12

147785	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.00	4,86	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0061
147786	10/06/2003	CARTAO TELESP 60UNI 4.86	0,60	Qtde:	0,01	Valor:	4,86	0105
147787	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	1,20	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0107
147788	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	32,40	Qtde:	0,02	Valor:	1,20	0062
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0,60
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0,80
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	0,16	Valor:	23,20	
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	0,01	Valor:	1,70	
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	0,04	Valor:	2,80	



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 ERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

147789	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.55 VIOLAO	0,60	Qtde:	0,06	Valor:	3,30	0063
147790	10/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	5,40	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0110
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	0,01	Valor:	1,70	
		SELO ESTAMPADO 2.40		Qtde:	0,01	Valor:	2,40	
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	0,01	Valor:	1,30	
147791	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	1,20	Qtde:	0,02	Valor:	0,00	0065
147792	10/06/2003	ENV NAC. MEDIO 1.00	1,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0064
147793	10/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	0,45	Qtde:	0,01	Valor:	1,00	0069
147794	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0002
147795	11/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0001
147796	11/06/2003	ENV NAC. MEDIO 1.00	1,00	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0003
147797	11/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	0,45	Qtde:	0,01	Valor:	1,00	0003
147798	11/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 02	2,50	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0004
147799	11/06/2003	ENV NAC. MEDIO 1.00	2,00	Qtde:	0,02	Valor:	2,50	0012
147800	11/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 01	2,00	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0007
147801	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	0,90	Qtde:	0,02	Valor:	2,00	0001
147802	11/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	2,10	Qtde:	0,02	Valor:	0,00	0016
147803	11/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 02	2,50	Qtde:	0,01	Valor:	2,10	0003
147804	11/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0003
147805	11/06/2003	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	1,30	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0023
147806	11/06/2003	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	1,30	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0024
147807	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	0,70	Qtde:	0,01	Valor:	1,30	0025
147808	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0026
147809	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0027
147810	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0028
147811	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0029
147812	11/06/2003	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	1,30	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0030
147813	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,01	Valor:	1,30	0031

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 ERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

147814	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0032
147815	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0033
147816	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0034
147817	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0035
147818	11/06/2003	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	1,30	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0036
147819	11/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.70	1,70	Qtde:	0,01	Valor:	0,00	0005

RECIBO 03/2005 - CN
 CPM - CORREIOS
 1088
 3515.12
 Doc:

A	147821	11/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 04	5,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0005
A	147822	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0038
A	147823	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0039
A	147824	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0040
A	147825	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0041
A	147826	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0042
A	147827	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0043
A	147828	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0044
A	147829	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0045
A	147830	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0046
A	147831	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0007
A	147832	11/06/2003	SELO ESTAMPADO 2.65	2,65	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0012
A	147833	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	62,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0047
			SELO COM.PRESV.CAATINGA 1.10	1,10	Qtde:	101	Valor:	60,60	
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor:	1,10	
A	147834	11/06/2003	SELO ESTAMPADO 3.50	3,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0010
	147835	11/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	1,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0013
A	147836	11/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	2,80	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0014
A	147837	11/06/2003	ENV NAC. MEDIO 1.00	1,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0008
A	147838	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0009
A	147839	11/06/2003		1,30	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0010

RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
A	147840	11/06/2003	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	5,50	Qtde:	01	Valor: 1,30
			CAIXA DE ENCOMENDA 04		Qtde:	0,00	Valor: 0,00
A	147841	11/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	1,20	Qtde:	0,00	Valor: 5,50
A	147842	11/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	5,85	Qtde:	02	Valor: 0,00
A	147843	11/06/2003	SELOS ESTAMPADOS	1,15	Qtde:	13	Valor: 1,20
A	147844	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	0,70	Qtde:	01	Valor: 0,00
			SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	1,30	Qtde:	01	Valor: 1,15
A	147846	11/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 03	4,50	Qtde:	01	Valor: 0,00
A	147847	11/06/2003	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	90,00	Qtde:	40	Valor: 0,00
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	13	Valor: 52,00
			SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA		Qtde:	46	Valor: 10,40
A	147848	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	0,80	Qtde:	0,00	Valor: 27,60
A	147849	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	12,00	Qtde:	01	Valor: 0,00
A	147850	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	1,20	Qtde:	20	Valor: 0,00
A	147851	11/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	02	Valor: 0,00
A	147852	11/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	2,40	Qtde:	01	Valor: 1,20
A	147853	11/06/2003	SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP	0,70	Qtde:	03	Valor: 0,00
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	10,95	Qtde:	01	Valor: 2,40
A	147855	11/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	61,15	Qtde:	15	Valor: 0,00
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	04	Valor: 6,75
			SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA		Qtde:	30	Valor: 4,20
			SELO ORDINARIO 0.10 TROMPETE		Qtde:	30	Valor: 0,00
A	147856	11/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	1,05	Qtde:	01	Valor: 0,00
A	147857	11/06/2003		1,05	Qtde:	0,00	Valor: 0,00

03/2005 - C
 GPMI - CORRETO
 109
 3515.12
 Doc:

A	147859	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	11/06/2003	0,60	Qtde:	01	Valor:	0,60	0023
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor:	0,60	
A	147860	SELO ORDINARIO 0.60	11/06/2003	0,80	Qtde:	01	Valor:	0,80	0024
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	01	Valor:	0,80	
A	147861	SELO ORDINARIO 0.60	11/06/2003	6,50	Qtde:	05	Valor:	6,50	0065
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30			Qtde:	05	Valor:	6,50	
A	147862	SELO ORDINARIO 0.60	11/06/2003	1,20	Qtde:	01	Valor:	1,20	0024

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 ERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

A	147863	SELO ESTAMPADO 0.60	11/06/2003	2,00	Qtde:	02	Valor:	1,20	0025
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	147864	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	11/06/2003	1,40	Qtde:	02	Valor:	1,40	0068
		SELO ESTAMPADO 0.70			Qtde:	01	Valor:	2,50	
A	147865	SELO ORDINARIO 0.70	11/06/2003	2,50	Qtde:	01	Valor:	0,00	0026
		CAIXA DE ENCOMENDA 02			Qtde:	01	Valor:	0,00	
A	147866	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	11/06/2003	1,00	Qtde:	01	Valor:	1,00	0025
		ENV NAC. MEDIO 1.00			Qtde:	01	Valor:	1,00	
A	147867	SELO ESTAMPADO 0.70	11/06/2003	4,60	Qtde:	02	Valor:	1,40	0027
		SELO ESTAMPADO 1.60			Qtde:	02	Valor:	3,20	
A	147868	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	11/06/2003	0,45	Qtde:	01	Valor:	0,00	0072
		SELO ESTAMPADO 1.05			Qtde:	01	Valor:	1,05	
A	147869	SELO ESTAMPADO 0.70	11/06/2003	1,75	Qtde:	01	Valor:	1,75	0026
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	147870	SELO ESTAMPADO 2.60	11/06/2003	2,00	Qtde:	01	Valor:	0,00	0074
		SELO ESTAMPADO 1.25			Qtde:	01	Valor:	1,25	
A	147871	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	11/06/2003	8,95	Qtde:	01	Valor:	0,00	0075
		CAIXA DE ENCOMENDA 02			Qtde:	01	Valor:	2,50	
A	147872	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	11/06/2003	76,20	Qtde:	127	Valor:	76,20	0076
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30			Qtde:	01	Valor:	1,30	
A	147873	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	11/06/2003	2,10	Qtde:	01	Valor:	0,00	0078
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor:	0,60	
A	147874	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	11/06/2003	1,00	Qtde:	01	Valor:	1,00	0030
		ENV NAC. MEDIO 1.00			Qtde:	01	Valor:	1,00	
A	147875	SELO ESTAMPADO 0.60	11/06/2003	2,70	Qtde:	06	Valor:	2,70	0031
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde:	01	Valor:	1,30	
A	147876	SELO ESTAMPADO 1.70	11/06/2003	15,10	Qtde:	01	Valor:	0,00	0032
		SELO ESTAMPADO 1.45			Qtde:	06	Valor:	8,70	
A	147877	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	11/06/2003	1,00	Qtde:	01	Valor:	0,00	0080
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM			Qtde:	01	Valor:	1,00	
A	147878	SELO ESTAMPADO 0.60	11/06/2003	2,50	Qtde:	01	Valor:	0,00	0033
		SELO ESTAMPADO 1.25			Qtde:	01	Valor:	2,50	
A	147879	SELO ESTAMPADO 1.40	11/06/2003	10,90	Qtde:	01	Valor:	0,00	0081
		SELO ESTAMPADO 1.90			Qtde:	02	Valor:	1,40	
A	147880	SELO ESTAMPADO 1.60	11/06/2003	4,80	Qtde:	02	Valor:	1,90	0082
		SELO ESTAMPADO 1.05			Qtde:	01	Valor:	1,25	
A	147881	SELO ESTAMPADO 0.60	11/06/2003	4,80	Qtde:	02	Valor:	2,80	0083
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor:	1,60	
		SELO ESTAMPADO 1.05			Qtde:	01	Valor:	1,05	

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/06/2003
 ERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

A	147882	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	11/06/2003	4,35	Qtde:	01	Valor:	4,35	0082
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	07	Valor:	4,20	
A	147883	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	11/06/2003	1,35	Qtde:	03	Valor:	1,35	0083
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	02	Valor:	1,20	
A	147884	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	11/06/2003	2,50	Qtde:	01	Valor:	1,30	0084
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde:	01	Valor:	1,30	
A	147885	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	11/06/2003	3,20	Qtde:	01	Valor:	0,00	0085
		SELO ESTAMPADO 1.25			Qtde:	01	Valor:	1,25	
A	147886	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	11/06/2003	1,00	Qtde:	01	Valor:	1,00	0086
		SELO ESTAMPADO 1.40			Qtde:	01	Valor:	1,40	
A	147887	SELO ESTAMPADO 1.90	11/06/2003	1,80	Qtde:	03	Valor:	1,80	0087
		SELO ESTAMPADO 1.60			Qtde:	01	Valor:	1,60	
A	147888	SELO ESTAMPADO 1.05	11/06/2003	43,50	Qtde:	27	Valor:	16,20	0088
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor:	0,60	

3515.12
 Doc:

147891	11/06/2003	0,60	Qtde:	01	Valor:	2,00
147892	11/06/2003	0,45	Qtde:	01	Valor:	0,60
147893	11/06/2003	0,60	Qtde:	01	Valor:	0,45
147894	11/06/2003	3,40	Qtde:	01	Valor:	0,60
147895	11/06/2003	0,45	Qtde:	02	Valor:	0,90
147896	11/06/2003	0,80	Qtde:	02	Valor:	1,20
147897	11/06/2003	3,60	Qtde:	01	Valor:	1,30
147898	11/06/2003	4,50	Qtde:	01	Valor:	0,00
147899	11/06/2003	1,60	Qtde:	01	Valor:	0,45
147900	11/06/2003	1,00	Qtde:	01	Valor:	0,00
147901	11/06/2003	2,00	Qtde:	01	Valor:	0,80
147902	11/06/2003	2,50	Qtde:	02	Valor:	1,20
147903	11/06/2003	0,60	Qtde:	01	Valor:	0,00
147904	11/06/2003	3,55	Qtde:	01	Valor:	0,60
	SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30
	SELO COM. D.I. DEFICIENCIA		Qtde:	01	Valor:	1,45
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor:	0,80

01	Valor:	2,00
01	Valor:	0,60
01	Valor:	0,45
01	Valor:	0,60
02	Valor:	0,90
02	Valor:	1,20
01	Valor:	1,30
01	Valor:	0,00
01	Valor:	0,45
01	Valor:	0,00
01	Valor:	0,80
01	Valor:	0,00
08	Valor:	3,60
01	Valor:	0,00
01	Valor:	4,50
02	Valor:	1,60
01	Valor:	0,00
01	Valor:	1,00
01	Valor:	0,00
01	Valor:	0,80
02	Valor:	1,20
01	Valor:	0,00
01	Valor:	2,50
01	Valor:	0,00
01	Valor:	0,60
01	Valor:	0,00
01	Valor:	1,30
01	Valor:	1,45
01	Valor:	0,80

RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
ER	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
A	147905	11/06/2003		7,50	0,00	0,00	0044
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	02	Valor: 1,20
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			Qtde:	03	Valor: 2,40
		SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30			Qtde:	03	Valor: 3,90
A	147906	11/06/2003		6,65	0,00	0,00	0043
		CAIXA DE ENCOMENDA 04			Qtde:	01	Valor: 5,50
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	01	Valor: 0,45
		SELO ESTAMPADO 0.70			Qtde:	01	Valor: 0,70
A	147907	11/06/2003		3,15	0,00	0,00	0045
		SELO COM. D.I. DEFICIENCIA			Qtde:	01	Valor: 1,45
		SELO ESTAMPADO 1.70			Qtde:	01	Valor: 1,70
A	147908	11/06/2003		0,80	0,00	0,00	0055
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	01	Valor: 0,80
A	147909	11/06/2003		12,00	0,00	0,00	0046
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			Qtde:	06	Valor: 12,00
A	147910	11/06/2003		1,20	0,00	0,00	0047
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	02	Valor: 1,20
A	147911	11/06/2003		13,05	0,00	0,00	0100
		SELO ESTAMPADO 1.45			Qtde:	09	Valor: 13,05
A	147912	11/06/2003		1,30	0,00	0,00	0101
		SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30			Qtde:	01	Valor: 1,30
A	147913	11/06/2003		0,90	0,00	0,00	0057
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	02	Valor: 0,90
A	147914	11/06/2003		9,20	0,00	0,00	0045
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	01	Valor: 0,80
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	14	Valor: 8,40
A	147915	11/06/2003		3,25	0,00	0,00	0048
		SELO ESTAMPADO 2.65			Qtde:	01	Valor: 2,65
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	01	Valor: 0,60
A	147916	11/06/2003		10,10	0,00	0,00	0102
		SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30			Qtde:	02	Valor: 2,60
		SELOS ESTAMPADOS			Qtde:	01	Valor: 7,50
A	147917	11/06/2003		4,50	0,00	0,00	0052
		CAIXA DE ENCOMENDA 03			Qtde:	01	Valor: 4,50
A	147918	11/06/2003		1,35	0,00	0,00	0053
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			Qtde:	03	Valor: 1,35
A	147919	11/06/2003		0,80	0,00	0,00	0104
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			Qtde:	01	Valor: 0,80
A	147920	11/06/2003		22,05	0,00	0,00	0054
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			Qtde:	49	Valor: 22,05
A	147921	11/06/2003		0,60	0,00	0,00	0057
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	01	Valor: 0,60
A	147922	11/06/2003		15,30	0,00	0,00	0061
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	34	Valor: 15,30
A	147923	11/06/2003		0,90	0,00	0,00	0046
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	02	Valor: 0,90
A	147924	11/06/2003		1,45	0,00	0,00	0106
		SELO ESTAMPADO 1.45			Qtde:	01	Valor: 1,45

RQS nº 03/2005 - ON
 CPMF: CORREIOS
 FLS: 1001
 3515.12
 Doc:

147962	SELO ESTAMPADO 0.80	1,05	Qtde:	04	Valor:	3,20
	12/06/2003			0,00	0,00	0020
147963	SELO ESTAMPADO 1.05	4,20	Qtde:	01	Valor:	1,05
	12/06/2003			0,00	0,00	0021
	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	02	Valor:	2,60
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	02	Valor:	1,60
147964	12/06/2003	4,30		0,00	0,00	0019
	SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	02	Valor:	2,90
	SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	1,80
	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	1,60
147965	12/06/2003	0,90		0,00	0,00	0022
	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02	Valor:	1,90
147966	12/06/2003	0,70		0,00	0,00	0021
	SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	1,70
147967	12/06/2003	1,00		0,00	0,00	0027
	ENV NAC. MEDIO 1.00		Qtde:	01	Valor:	1,00
147968	12/06/2003	0,45		0,00	0,00	0028
	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	1,45
147969	12/06/2003	3,00		0,00	0,00	0022
	SELO ESTAMPADO 3.00		Qtde:	01	Valor:	3,00
147970	12/06/2003	2,70		0,00	0,00	0026
	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	06	Valor:	2,70
147971	12/06/2003	0,45		0,00	0,00	0028
	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	1,45
147972	12/06/2003	0,45		0,00	0,00	0034
	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	1,45
147973	12/06/2003	42,70		0,00	0,00	0030
	SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	61	Valor:	42,70
147974	12/06/2003	1,30		0,00	0,00	0026



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
	147975	12/06/2003	SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	3,20	Qtde:	01	Valor: 1,30
						0,00	0027
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	04	Valor: 2,40
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor: 1,80
147976	12/06/2003			1,40		0,00	0031
			SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	02	Valor: 1,40
147977	12/06/2003			17,00		0,00	0029
			SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01	Valor: 17,00
147978	12/06/2003			3,60		0,00	0031
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	06	Valor: 3,60
147979	12/06/2003			0,45		0,00	0032
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	01	Valor: 1,45
147980	12/06/2003			0,70		0,00	0040
			SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor: 1,70
147981	12/06/2003			5,80		0,00	0034
			CAIXA DE ENCOMENDA 03		Qtde:	01	Valor: 4,50
			SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01	Valor: 1,30
147982	12/06/2003			0,45		0,00	0037
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01	Valor: 1,45
147983	12/06/2003			1,45		0,00	0032
			SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01	Valor: 1,45
147984	12/06/2003			0,45		0,00	0033
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor: 1,45
147985	12/06/2003			0,45		0,00	0034
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor: 1,45
147986	12/06/2003			0,45		0,00	0040
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01	Valor: 1,45
147987	12/06/2003			1,40		0,00	0036
			SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	02	Valor: 1,40
147988	12/06/2003			1,40		0,00	0038
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor: 1,60
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor: 1,80
147989	12/06/2003			0,60		0,00	0046
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor: 1,60
147990	12/06/2003			6,80		0,00	0042
			SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor: 1,70
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor: 1,60
			CAIXA DE ENCOMENDA 04		Qtde:	01	Valor: 5,50
147991	12/06/2003			0,60		0,00	0047
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor: 1,60
147992	12/06/2003			0,80		0,00	0053
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor: 1,80
147993	12/06/2003			1,30		0,00	0044
			SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor: 1,30
147994	12/06/2003			4,90		0,00	0055
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	06	Valor: 3,60
			SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01	Valor: 1,30
147995	12/06/2003			0,60		0,00	0059
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor: 1,60
147996	12/06/2003			0,60		0,00	0060
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor: 1,60
147997	12/06/2003			1,30		0,00	0046
			SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor: 1,30

RQS nº 03/2005 - CN 40
 CPMI - CORREIOS
 10030
 3515 12
 Doc:

ERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
A	147998	12/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON 3,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0062
A	147999	12/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON 0,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0064
A	148000	12/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.25	1,25	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0049
A	148001	12/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON 1,20	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0066
A	148002	12/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0050
A	148003	12/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM 1,05	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0070
A	148004	12/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON 0,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0053
A	148005	12/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	0,80	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0054
A	148006	12/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 03	4,50	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0074
A	148007	12/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	1,80	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0057
A	148008	12/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON 2,40	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0083
A	148009	12/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON 3,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0085
A	148010	12/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	1,30	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0060
A	148011	12/06/2003	SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE 15,20	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0087
A	148012	12/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	104,40	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0053
A	148013	12/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM 0,45	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0090
A	148014	12/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	48,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0063
A	148015	12/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON 3,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0092
A	148016	12/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	1,80	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0066
A	148017	12/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	0,80	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0067
A	148018	12/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	9,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0068
A	148019	12/06/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 01	2,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0093
A	148020	12/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	8,35	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0069
A	148021	12/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM 0,45	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0095
A	148022	12/06/2003	SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30	1,30	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0097

RELACAO DE R.V.P.s				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
ERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
A	148023	12/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM 0,45	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0099
A	148024	12/06/2003	SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON 4,90	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0100
A	148025	12/06/2003	SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30	23,50	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0070
A	148026	12/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	11,55	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0102
A	148027	12/06/2003	SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM 9,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0103
A	148028	12/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	9,60	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0057
A	148029	12/06/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	1,30	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0059
A	148030	12/06/2003	SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30	1,30	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0105
A	148031	12/06/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	33,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0076
A	148032	12/06/2003		2,00	Qtde: 0,00	Valor: 0,00	0104

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fis: - 1084
 3515.12
 Doc:

148033	12/06/2003	SELO COM.RIO.MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
148034	12/06/2003	3,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0112
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	05	Valor:	3,00
148035	12/06/2003	4,15	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0113
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02	Valor:	1,20
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
		SELO ESTAMPADO 2.15	Qtde:	01	Valor:	2,15
148036	12/06/2003	9,10	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0078
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	09	Valor:	5,40
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	03	Valor:	2,40
148037	12/06/2003	5,74	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0114
		SELOS ESTAMPADOS	Qtde:	01	Valor:	3,64
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCAIHO	Qtde:	03	Valor:	2,10
148038	12/06/2003	2,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0062
		CAIXA DE ENCOMENDA 02	Qtde:	01	Valor:	2,50
148039	12/06/2003	2,15	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0080
		SELO ESTAMPADO 2.15	Qtde:	01	Valor:	2,15
148040	12/06/2003	2,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0064
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01	Valor:	,80
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	03	Valor:	1,80
148041	12/06/2003	45,95	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0081
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	40	Valor:	32,00

RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/06/2003	
RIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	31	Valor: 13,95
	148042	12/06/2003		0,80	Qtde:	0,00	0,00 0117
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor: ,80
	148043	12/06/2003		0,80	Qtde:	0,00	0,00 0118
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor: ,80
	148044	12/06/2003		0,80	Qtde:	0,00	0,00 0119
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor: ,80

TOTAL GERAL ==>: 13.082,92



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: - 1095
3515.12
Doc:

SELAÇÃO DE R.U.V.s				Agência: 72902591 Data: 13/06/2003		
SERIE	NÚMERO	DT. EMISSÃO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL ATEND
A	148043	13/06/2003		1,05	0,00	0,00 0001
		SELO ESTAMPADO 1 05	01de		01 Valor:	1,05
A	148044	13/06/2003		0,70	0,00	0,00 0003
		SELO ESTAMPADO 0 70	01de		01 Valor:	0,70
A	148045	13/06/2003		0,70	0,00	0,00 0004
		SELO ESTAMPADO 0 70	01de		01 Valor:	0,70
A	148046	13/06/2003		23,90	0,00	0,00 0002
		SELO ORDINARIO 0 80 XILOFONE	02de		02 Valor:	1,60
		SELO ORDINARIO 0 40 ACORDEON	02de		02 Valor:	0,80
		SELO ORDINARIO 0 40 ACORDEON	02de		20 Valor:	18,00
A	148049	13/06/2003		1,40	0,00	0,00 0006
		SELO ORDINARIO 0 30	04de		04 Valor:	1,20
		SELO ORDINARIO 0 10 CAVAQUINHO	04de		04 Valor:	0,20
		SELO ORDINARIO 0 05 CX CLARA	04de		04 Valor:	0,20
A	148050	13/06/2003		0,45	0,00	0,00 0007
		SELO ESTAMPADO 0 45	01de		01 Valor:	0,45
A	148051	13/06/2003		1,80	0,00	0,00 0008
		SELO ESTAMPADO 0 60	03de		03 Valor:	1,80
A	148052	13/06/2003		1,90	0,00	0,00 0009
		SELO ESTAMPADO 1 90	01de		01 Valor:	1,90
A	148053	13/06/2003		0,60	0,00	0,00 0010
		SELO ESTAMPADO 0 60	01de		01 Valor:	0,60
A	148054	13/06/2003		1,20	0,00	0,00 0006
		SELO ORDINARIO 0 60 ACORDEON	02de		02 Valor:	1,20
A	148055	13/06/2003		0,60	0,00	0,00 0010
		SELO ORDINARIO 0 60 ACORDEON	01de		01 Valor:	0,60
A	148056	13/06/2003		17,90	0,00	0,00 0009
		SELO ESTAMPADO 0 30	02de		02 Valor:	1,60
		SELO ESTAMPADO 0 60	02de		14 Valor:	8,40
		SELO ESTAMPADO 1 30	02de		02 Valor:	2,60
		SELO ESTAMPADO 1 70	02de		02 Valor:	3,40
		SELO ESTAMPADO 1 90	01de		01 Valor:	1,90
A	148057	13/06/2003		5,50	0,00	0,00 0012
		CAIXA DE ENCOMENDA 04	01de		01 Valor:	5,50
A	148058	13/06/2003		1,45	0,00	0,00 0013
		SELO ESTAMPADO 1 45	01de		01 Valor:	1,45
A	148059	13/06/2003		0,60	0,00	0,00 0013
		SELO ORDINARIO 0 40 ACORDEON	01de		01 Valor:	0,60
A	148060	13/06/2003		0,45	0,00	0,00 0016
		SELO ESTAMPADO 0 45	01de		01 Valor:	0,45
A	148061	13/06/2003		16,95	0,00	0,00 0012
		SELO ESTAMPADO 0 70	02de		02 Valor:	5,60
		SELO ESTAMPADO 1 90	01de		01 Valor:	1,90
		SELO ESTAMPADO 1 05	01de		01 Valor:	1,05
		SELO ESTAMPADO 1 40	01de		01 Valor:	1,40
		SELO ESTAMPADO 0 70	01de		10 Valor:	7,00
A	148062	13/06/2003		3,64	0,00	0,00 0018
		TELEGRAMA PP-TAXADO	01de		01 Valor:	3,64
A	148063	13/06/2003		0,60	0,00	0,00 0014
		SELO ESTAMPADO 0 60	01de		01 Valor:	0,60
A	148064	13/06/2003		2,00	0,00	0,00 0016
		SELO ESTAMPADO 1 30	01de		01 Valor:	1,30

SELAÇÃO DE R.U.V.s				Agência: 72902591 Data: 13/06/2003		
SERIE	NÚMERO	DT. EMISSÃO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL ATEND
A	148065	13/06/2003		0,70	0,00	0,00 0020
		SELO ESTAMPADO 0 70	01de		01 Valor:	0,70
A	148066	13/06/2003		4,65	0,00	0,00 0020
		SELO ESTAMPADO 0 45	09de		09 Valor:	4,05
A	148067	13/06/2003		0,45	0,00	0,00 0021
		SELO ESTAMPADO 0 45	01de		01 Valor:	0,45
A	148068	13/06/2003		0,90	0,00	0,00 0022
		SELO ESTAMPADO 0 45	02de		02 Valor:	0,90
A	148069	13/06/2003		0,45	0,00	0,00 0023
		SELO ESTAMPADO 0 45	01de		01 Valor:	0,45
A	148070	13/06/2003		4,50	0,00	0,00 0025
		CAIXA DE ENCOMENDA 05	01de		01 Valor:	4,50
A	148071	13/06/2003		23,10	0,00	0,00 0027
		SELO ESTAMPADO 1 01	03de		03 Valor:	3,03
		SELO ESTAMPADO 1 30	02de		02 Valor:	2,60
		SELO ESTAMPADO 1 90	02de		02 Valor:	1,90
		SELO ESTAMPADO 1 20	02de		02 Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 1 45	04de		04 Valor:	3,80
A	148072	13/06/2003		0,60	0,00	0,00 0028
		SELO ESTAMPADO 0 60	01de		01 Valor:	0,60
A	148073	13/06/2003		7,20	0,00	0,00 0025
		SELO ESTAMPADO 0 60	10de		10 Valor:	7,20
A	148074	13/06/2003		4,50	0,00	0,00 0023
		SELO ESTAMPADO 1 11	02de		02 Valor:	2,20
A	148075	13/06/2003		1,00	0,00	0,00 0024
		SELO ESTAMPADO 1 00	01de		01 Valor:	1,00



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: -
3515 - 1006
12
Doc:



148074	SELO ESTAMPADO 0.40	0.40	0.00	0.00	0001
148077	SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	0.00	0.00	0001
148078	SELO ESTAMPADO 0.45	1.05	0.00	0.00	0003
148079	SELO ESTAMPADO 0.60	0.70	0.00	0.00	0007
148080	SELO ESTAMPADO 1.70	0.60	0.00	0.00	0004
148081	SELO ESTAMPADO 0.60	1.40	0.00	0.00	0005
148082	SELO ESTAMPADO 0.80	7.90	0.00	0.00	0006
148083	SELO ESTAMPADO 0.60	17.10	0.00	0.00	0007
148084	SELO ESTAMPADO 4.20	26.55	0.00	0.00	0008
148093	SELO ESTAMPADO 2.15	0.70	0.00	0.00	0026

RELACAO DE R.V.P.s Agencia: 7290255 Data Movim: 13/06/2003
SERIE NUMERO DT ENTREGA TIPO VALOR CONT INICIAL CONT.FINAL QTERS

148086	SELO ESTAMPADO 3.70	4.40	0.00	0.00	0009
148087	SELO ESTAMPADO 4.40	5.65	0.00	0.00	0010
148088	SELO ESTAMPADO 2.40	0.45	0.00	0.00	0029
148089	SELO ESTAMPADO 3.25	5.30	0.00	0.00	0012
148090	SELO ESTAMPADO 5.30	3.25	0.00	0.00	0013
148091	SELO ESTAMPADO 3.25	1.05	0.00	0.00	0010
148092	SELO ESTAMPADO 1.05	4.20	0.00	0.00	0014
148093	SELO ESTAMPADO 4.20	32.45	0.00	0.00	0041
148094	SELO ESTAMPADO 0.40	0.40	0.00	0.00	0002
148095	SELO ESTAMPADO 4.20	21.00	0.00	0.00	0015
148096	SELO ESTAMPADO 4.40	50.00	0.00	0.00	0016
148097	SELO ESTAMPADO 4.90	1.50	0.00	0.00	0017
148098	SELO ESTAMPADO 5.05	1.50	0.00	0.00	0028
148099	SELO ORDINARIO 0.60	0.60	0.00	0.00	0030
148100	SELO ORDINARIO 0.60	5.60	0.00	0.00	0034
148101	SELO ESTAMPADO 2.60	1.35	0.00	0.00	0035
148102	SELO ESTAMPADO 0.45	2.40	0.00	0.00	0034
148103	SELO ORDINARIO 0.45	15.00	0.00	0.00	0035
148104	SELO ORDINARIO 0.40	1.40	0.00	0.00	0036
148105	SELO ESTAMPADO 1.60	1.35	0.00	0.00	0044
148106	SELO ESTAMPADO 6.45	9.55	0.00	0.00	0039
148107	SELO ORDINARIO 0.80	59.00	0.00	0.00	0039

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: - 1007
3515.12
Doc:



		SELO ESTAMPADO 0.40		0.00	0.00	0043
		SELO ORD 1.00 TROQUELE		0.00	0.00	0044
		SELO ORD 0.10 APACAT		0.00	0.00	0045
		SELO ORD 0.30 PINHA		0.00	0.00	0046
		SELO ORDINARIO 0.05 BAXOFONE		0.00	0.00	0047
A	148108	13/06/2003	3.15	0.00	0.00	0048
		SELO ESTAMPADO 0.60		0.00	0.00	0049
		SELO ESTAMPADO 0.45		0.00	0.00	0050
A	148109	13/06/2003	13.80	0.00	0.00	0051
		SELO ESTAMPADO 0.60		0.00	0.00	0052
A	148110	13/06/2003	0.00	0.00	0.00	0053
		SELO ESTAMPADO 0.10		0.00	0.00	0054
A	148111	13/06/2003	14.50	0.00	0.00	0055
		CAIXA DE ENCOMENDA 04		0.00	0.00	0056
A	148112	13/06/2003	8.00	0.00	0.00	0057
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		0.00	0.00	0058
A	148113	13/06/2003	0.80	0.00	0.00	0059
		SELO ESTAMPADO 0.60		0.00	0.00	0060
A	148114	13/06/2003	1.45	0.00	0.00	0061
		SELO ESTAMPADO 1.45		0.00	0.00	0062
A	148115	13/06/2003	4.40	0.00	0.00	0063
		SELO ESTAMPADO 0.30		0.00	0.00	0064
A	148116	13/06/2003	0.60	0.00	0.00	0065
		SELO ESTAMPADO 0.40		0.00	0.00	0066
A	148117	13/06/2003	8.45	0.00	0.00	0067
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		0.00	0.00	0068
		SELO ESTAMPADO 0.45		0.00	0.00	0069
A	148118	13/06/2003	29.90	0.00	0.00	0070
		SELO ESTAMPADO 1.90		0.00	0.00	0071
		SELO ESTAMPADO 2.15		0.00	0.00	0072
		SELO ESTAMPADO 1.45		0.00	0.00	0073
		SELO ORDINARIO 0.30 XILOFONE		0.00	0.00	0074
		SELO ESTAMPADO 1.70		0.00	0.00	0075
A	148119	13/06/2003	17.40	0.00	0.00	0076
		SELO ESTAMPADO 0.60		0.00	0.00	0077
A	148120	13/06/2003	1.30	0.00	0.00	0078
		SELO COM. RIO. MINERAIS 1.30		0.00	0.00	0079
A	148121	13/06/2003	1.60	0.00	0.00	0080
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		0.00	0.00	0081
A	148122	13/06/2003	8.35	0.00	0.00	0082
		SELO ESTAMPADO 0.45		0.00	0.00	0083
		SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA		0.00	0.00	0084
		SELO ESTAMPADO 1.40		0.00	0.00	0085
A	148123	13/06/2003	0.10	0.00	0.00	0086
		SELO ORDINARIO 0.10 CA/ABUINHO		0.00	0.00	0087
A	148124	13/06/2003	1.30	0.00	0.00	0088
		SELO COM. RIO. MINERAIS 1.30		0.00	0.00	0089
A	148125	13/06/2003	0.60	0.00	0.00	0090
		SELO ESTAMPADO 0.60		0.00	0.00	0091
A	148126	13/06/2003	0.30	0.00	0.00	0092
		SELO ORDINARIO 0.30 XILOFONE		0.00	0.00	0093
A	148127	13/06/2003	0.80	0.00	0.00	0094
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		0.00	0.00	0095

RELAÇÃO DE R.U.s				Agencia: 72902591 Data Movim: 13/06/2003		
SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL ATEND
A	148128	13/06/2003		0.60	0.00	0.00 0096
		SELO ESTAMPADO 0.60			0.00	0.00 0097
A	148129	13/06/2003		29.00	0.00	0.00 0098
		SELO ESTAMPADO 0.60			0.00	0.00 0099
		SELO ESTAMPADO 1.30			0.00	0.00 0100
		SELO ESTAMPADO 1.30			0.00	0.00 0101
		SELO ESTAMPADO 8.25			0.00	0.00 0102
		SELO ORDINARIO 0.45 CX CLARA			0.00	0.00 0103
		SELO ESTAMPADO 0.50			0.00	0.00 0104
A	148130	13/06/2003		4.14	0.00	0.00 0105
		SELO ORDINARIO 0.45 BARDOLIN			0.00	0.00 0106
		SELO ESTAMPADO			0.00	0.00 0107
A	148131	13/06/2003		1.30	0.00	0.00 0108
		SELO ESTAMPADO 0.80			0.00	0.00 0109
A	148132	13/06/2003		2.40	0.00	0.00 0110
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			0.00	0.00 0111
A	148133	13/06/2003		4.70	0.00	0.00 0112
		SELO ESTAMPADO 1.70			0.00	0.00 0113
A	148134	13/06/2003		4.65	0.00	0.00 0114
		SELO ESTAMPADO 1.45			0.00	0.00 0115
		SELO ESTAMPADO 0.60			0.00	0.00 0116
		SELO ESTAMPADO 0.60			0.00	0.00 0117
		SELO ESTAMPADO 1.70			0.00	0.00 0118
		SELO ESTAMPADO 1.30			0.00	0.00 0119
A	148135	13/06/2003		3.40	0.00	0.00 0120
		SELO ESTAMPADO 0.45			0.00	0.00 0121
A	148136	13/06/2003		5.40	0.00	0.00 0122
		SELO ESTAMPADO 0.60			0.00	0.00 0123
A	148137	13/06/2003		0.60	0.00	0.00 0124
		SELO ESTAMPADO 0.60			0.00	0.00 0125

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1008

3515.12

Doc:



1	148137	13/04/2003	21,40	0,00	0,00	0020
		SELO ESTAMPADO 0,60		0,60		30,00
		SELO ESTAMPADO 0,90		0,90		1,80
2	148140	13/04/2003	4,40	0,00	0,00	0021
		SELO ESTAMPADO 0,80		0,80		1,60
		SELO ESTAMPADO 1,20		1,20		1,20
		SELO ESTAMPADO 1,40		1,40		1,40
3	148141	13/04/2003	7,80	0,00	0,00	0022
		SELO ESTAMPADO 0,60		0,60		3,60
		SELO ESTAMPADO 0,80		0,80		1,60
		SELO ESTAMPADO 1,20		1,20		2,40
4	148142	13/04/2003	3,60	0,00	0,00	0023
		SELO ESTAMPADO 1,40		1,40		1,40
		SELO ESTAMPADO 2,15		2,15		2,15
5	148143	13/04/2003	1,80	0,00	0,00	0024
		SELO ESTAMPADO 0,60		0,60		1,20
6	148144	13/04/2003	0,70	0,00	0,00	0074
		SELO ORDINARIO 0,70 CHOCALHO		0,70		0,70
7	148145	13/04/2003	4,40	0,00	0,00	0025
		SELO ESTAMPADO 0,40		0,40		2,40
		SELO ESTAMPADO 0,80		0,80		0,80

RELACAO DE P.V.Ps Agencia: 78902551 Data Movim: 13/04/2003
SERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

1	148146	13/04/2003	0,45	0,00	0,00	0075
		SELO ORDINARIO 0,45 TIZIU		0,45		0,45
2	148147	13/04/2003	2,10	0,00	0,00	0026
		SELO ESTAMPADO 0,80		0,80		0,80
		SELO ESTAMPADO 1,30		1,30		1,30
3	148148	13/04/2003	0,80	0,00	0,00	0027
		SELO ESTAMPADO 0,80		0,80		0,80
4	148149	13/04/2003	4,35	0,00	0,00	0028
		SELO ESTAMPADO 1,40		1,40		1,40
		SELO ESTAMPADO 2,90		2,90		2,90
5	148150	13/04/2003	10,00	0,00	0,00	0029
		SELO ESTAMPADO 0,80		0,80		1,60
		SELO ESTAMPADO 1,30		1,30		2,60
		SELO ESTAMPADO 2,65		2,65		2,65
		SELO ESTAMPADO 3,15		3,15		3,15
6	148151	13/04/2003	10,20	0,00	0,00	0030
		SELO ESTAMPADO 0,60		0,60		10,20
7	148152	13/04/2003	1,10	0,00	0,00	0031
		SELO COM PRESU CARTINSA 1,10		1,10		1,10
8	148153	13/04/2003	2,85	0,00	0,00	0032
		SELO ESTAMPADO 0,70		0,70		0,70
		SELO ESTAMPADO 0,45		0,45		0,45
		SELO ESTAMPADO 1,25		1,25		1,25
9	148154	13/04/2003	0,70	0,00	0,00	0033
		SELO ORDINARIO 0,70 CHOCALHO		0,70		0,70
10	148155	13/04/2003	599,35	0,00	0,00	0034
		SELO ESTAMPADO 0,45		0,45		0,45
		SELO ESTAMPADO 4,80		4,80		4,80
		SELO ESTAMPADO 0,70		0,70		0,70
		SELO ESTAMPADO 1,24		1,24		1,24
		SELO ESTAMPADO 1,45		1,45		1,45
11	148156	13/04/2003	66,95	0,00	0,00	0035
		SELO ESTAMPADO 1,80		1,80		1,80
		SELO ESTAMPADO 1,30		1,30		1,30
		SELO ESTAMPADO 1,45		1,45		1,45
		SELO ESTAMPADO 4,40		4,40		4,40
		SELO ESTAMPADO 4,90		4,90		4,90
12	148157	13/04/2003	4,80	0,00	0,00	0036
		SELO ESTAMPADO 1,40		1,40		1,40
		SELO ORDINARIO 0,70 TIOLA DATE		0,70		0,70
13	148158	13/04/2003	5,00	0,00	0,00	0037
		SELO ORDINARIO 0,80 XILOFONE		0,80		0,80
		SELO ORDINARIO 0,40 JARUNA		0,40		0,40
14	148159	13/04/2003	0,45	0,00	0,00	0038
		SELO ORDINARIO 0,45 TIZIU		0,45		0,45
15	148160	13/04/2003	0,45	0,00	0,00	0039
		SELO ORDINARIO 0,45 TIZIU		0,45		0,45
16	148161	13/04/2003	15,60	0,00	0,00	0040
		SELO ESTAMPADO 0,40		0,40		15,60
		SELO ESTAMPADO 1,80		1,80		1,80
		SELO ESTAMPADO 2,40		2,40		2,40
17	148162	13/04/2003	0,40	0,00	0,00	0041
		SELO ESTAMPADO 0,40		0,40		0,40

RELACAO DE P.V.Ps Agencia: 78902551 Data Movim: 13/04/2003
SERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

1	148163	13/04/2003	6,75	0,00	0,00	0042
		SELO ESTAMPADO		0,75		0,75
2	148164	13/04/2003	18,40	0,00	0,00	0043
		SELO ESTAMPADO		1,40		1,40

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls:

1039

35.15 - 12

Doc:



		SELO ESTAMPADO 4.70	0.00	01 Valor:	4.70
		SELO ESTAMPADO 4.20	4.20	01 Valor:	0.00 0035
		SELO ESTAMPADO 0.60	0.60	01 Valor:	0.60
		SELO ESTAMPADO 4.20	4.20	01 Valor:	4.20
		SELO ESTAMPADO 4.20	4.20	01 Valor:	0.00 0036
		SELO ESTAMPADO 4.20	4.20	01 Valor:	4.20
		SELO ESTAMPADO 4.20	4.20	01 Valor:	0.00 0037
		SELO ESTAMPADO 4.20	4.20	01 Valor:	4.20
		SELO ESTAMPADO 0.60	0.60	01 Valor:	0.00 0074
		SELO ESTAMPADO 0.60	0.60	01 Valor:	0.60
		SELO ESTAMPADO 0.70	0.70	01 Valor:	0.00 0038
		SELO ESTAMPADO 2.40	2.40	01 Valor:	2.40
		SELO ESTAMPADO 2.40	2.40	01 Valor:	0.00 0039
		SELO ESTAMPADO 0.60	0.60	01 Valor:	0.60
		SELO ESTAMPADO 0.60	0.60	01 Valor:	0.00 0037
		SELO ORDINARIO 0.60 VILLOPONE	0.60	01 Valor:	1.60
		SELO ORDINARIO 0.45 SANDOLIN	0.45	14 Valor:	0.00 0098
		SELO ESTAMPADO 3.10	3.10	01 Valor:	4.30
		SELO ESTAMPADO 3.10	3.10	01 Valor:	0.00 0040
		SELO ESTAMPADO 3.10	3.10	01 Valor:	4.30
		SELO ESTAMPADO 3.10	3.10	01 Valor:	0.00 0075
		SELO ESTAMPADO 3.10	3.10	01 Valor:	2.50
		SELO ESTAMPADO 3.10	3.10	01 Valor:	0.00 0072
		SELO ESTAMPADO 3.10	3.10	01 Valor:	4.30
		SELO ESTAMPADO 1.50	1.50	01 Valor:	1.90
		SELO ESTAMPADO 2.40	2.40	01 Valor:	2.40
		SELO ESTAMPADO 2.40	2.40	01 Valor:	2.65
		SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	01 Valor:	2.80
		SELO ESTAMPADO 1.45	1.45	01 Valor:	2.90
		SELO ESTAMPADO 1.45	1.45	01 Valor:	1.30
		SELO ESTAMPADO 1.45	1.45	01 Valor:	2.90
		SELO ESTAMPADO 1.45	1.45	01 Valor:	2.90
		SELO ORDINARIO 0.60 ZABUQUE	0.60	01 Valor:	0.00 0099
		SELO ESTAMPADO 4.40	4.40	01 Valor:	4.20
		SELO ESTAMPADO 4.40	4.40	01 Valor:	0.00 0041
		SELO ESTAMPADO 4.40	4.40	01 Valor:	20.80
		SELO ESTAMPADO 4.40	4.40	01 Valor:	0.00 0042
		SELO ESTAMPADO 4.40	4.40	01 Valor:	22.00
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIO	0.45	01 Valor:	0.00 0100
		SELO ESTAMPADO 0.45	0.45	01 Valor:	4.50
		SELO ESTAMPADO 0.45	0.45	01 Valor:	0.00 0043
		SELO ESTAMPADO 0.45	0.45	01 Valor:	4.80
		SELO ESTAMPADO 0.45	0.45	01 Valor:	0.00 0044
		SELO ESTAMPADO 0.45	0.45	01 Valor:	1.80
		SELO ESTAMPADO 0.45	0.45	01 Valor:	1.80
		SELO ESTAMPADO 0.45	0.45	01 Valor:	0.00 0046
		SELO ESTAMPADO 0.45	0.45	01 Valor:	26.40

RELACAO DE R V P's Agencia 72902591 Data Movier: 13/06/2003
SERIE NUMERO DT. EMISSAO TIPO VALOR CONT. INICIAL CONT. FINAL RETEN

		SELO ESTAMPADO 0.60	0.60	01 Valor:	3.20
		SELO ESTAMPADO 1.45	1.45	01 Valor:	1.45
		SELO ESTAMPADO 2.40	2.40	01 Valor:	26.40
		SELO ESTAMPADO 3.10	3.10	01 Valor:	3.10
		SELO ESTAMPADO 0.60	0.60	01 Valor:	0.00 0047
		SELO ESTAMPADO 0.60	0.60	01 Valor:	40.20
		SELO ESTAMPADO 1.30	1.30	01 Valor:	4.80
		SELO ESTAMPADO 1.70	1.70	01 Valor:	237.40
		SELO ESTAMPADO 1.70	1.70	01 Valor:	1.70
		SELO ESTAMPADO 1.70	1.70	01 Valor:	1.90
		SELO ESTAMPADO 2.65	2.65	01 Valor:	2.20
		SELO ESTAMPADO 0.60	0.60	01 Valor:	0.00 0048
		SELO ESTAMPADO 0.60	0.60	01 Valor:	1.20
		SELO ESTAMPADO 0.60	0.60	01 Valor:	0.80
		SELO ESTAMPADO 0.60	0.60	01 Valor:	0.00 0049
		SELO ESTAMPADO 0.60	0.60	01 Valor:	11.40
		SELO ESTAMPADO 4.40	4.40	01 Valor:	9.80
		SELO ESTAMPADO 4.40	4.40	01 Valor:	9.80
		SELO ESTAMPADO 4.40	4.40	01 Valor:	0.00 0050
		SELO ESTAMPADO 4.40	4.40	01 Valor:	33.40
		SELO ESTAMPADO 5.00	5.00	01 Valor:	5.00
		SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	01 Valor:	0.00 0051
		SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	01 Valor:	1.40
		SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	01 Valor:	1.20
		SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	01 Valor:	5.10
		SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	01 Valor:	17.10
		SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	01 Valor:	1.20
		SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	01 Valor:	0.00 0052
		SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	01 Valor:	1.40
		SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	01 Valor:	0.00 0053
		SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	01 Valor:	2.40
		SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	01 Valor:	0.00 0054
		SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	01 Valor:	3.00
		SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	01 Valor:	0.00 0055
		SELO ESTAMPADO 0.80	0.80	01 Valor:	1.20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: -

1100

3515 - 12

Doc:



Código		Descrição		Valor	
145198	SELO ESTAMPADO 1.00	Qtde:	01	Valor:	1.00
	SELO ESTAMPADO 2.65	Qtde:	01	Valor:	2.65
	13/04/2003		0.00		0.00 0062
	SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01	Valor:	.80
	SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	03	Valor:	3.90

Doc:

ANÁLISE DO USO DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR - ACF DOMINGOS DE MORAES
1.ª CONTAGEM – PERÍODO 10 E 11/06/03



Máquina de Franquear 67552/Fab. 19806-D		
Data da Postagem: 10/06/03	Contagem Física: R\$ 0,00	Lançamento MMMF: R\$ 2.858,04
Data da Postagem: 11/06/03	Contagem Física: R\$ 36.315,68	Lançamento MMMF: R\$ 4.904,80
Diferença apresentada (contagem física x MMMF)		R\$ 28.552,84 (menor)
Histórico Do Uso Do Equipamento		
- Essa máquina permaneceu inoperante no período de 01 a 28/05/03, apresentando o crédito de R\$ 95,71; - No dia 22/05 recebeu uma carga de crédito de R\$ 10.000,00, passando a apresentar o saldo de R\$ 10.095,71; - Em 28/05, foi gasto R\$ 1.008,98 desse crédito; - No período de 29/05 a 05/06/03 a máquina permaneceu inoperante, com o crédito de R\$ 9.086,73; - No dia 02/06 ela passou pela leitura dos contadores (fixo e móvel) na AC Vila Mariana; - No dia 06/06 foi utilizado R\$ 382,08 de sua carga; - Ela permaneceu inoperante também do período de 07 a 09/06/03; - Em 10/06 o gasto foi de R\$ 2.858,04, e em 11/06 o gasto foi de R\$ 4.904,80, quando o equipamento foi recolhido pela GINSP/SPM, através da NO 006/03, apresentando o crédito de R\$ 941,81.		
Observações		
Conforme pudemos constatar, o valor apurado na contagem física do dia 11/06 é maior (divergente) do que todo o valor de crédito apresentado no equipamento e nas MMMFs nos meses de maio e junho/03.		

Máquina de Franquear 68389/Fab. 55494-D		
Data da Postagem: 10/06/03	contagem física: R\$ 678,95	Lançamento MMMF: R\$ 1.896,74
Data da Postagem: 11/06/03	contagem física: R\$ 563,40	Lançamento MMMF: R\$ 849,05
Diferença apresentada (contagem física x MMMF)		R\$ 1.503,44
Histórico Do Uso Do Equipamento		
- Essa máquina permaneceu inoperante no período de 01 a 31/05/03, apresentando o crédito de R\$ 206,66; - No dia 02/06 ela passou pela leitura dos contadores (fixo e móvel) na AC Vila Mariana; - No dia 06/06 recebeu uma carga de crédito de R\$ 5.000,00, quando foi gasto R\$ 371,65, passando a apresentar o saldo de R\$ 4.835,01; - No período de 09 a 12/06/03 a máquina utilizou o valor de R\$ 4.735,58, permanecendo o crédito de R\$ 99,43.		
Observações		
Não houve divergência entre os valores apurados nas contagens físicas dos dias 10 e 11/06 e os valores de créditos lançados no equipamento e nas MMMFs.		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1102

' 3515.12

Doc:



Máquina de Franquear 68463/Fab. 55668-D		
Data da Postagem: 10/06/03	contagem física: R\$ 419,50	Lançamento MMMF: R\$ 505,15
Data da Postagem: 11/06/03	contagem física: R\$ 0,00	Lançamento MMMF: R\$ 394,60
Diferença apresentada (contagem física x MMMF)		R\$ 480,25
Histórico Do Uso Do Equipamento		
- Essa máquina permaneceu inoperante no período de 01 a 23/05/03, apresentando o crédito de R\$ 96,28; - No dia 23/05 recebeu uma carga de crédito de R\$ 5.000,00, passando a apresentar o saldo de R\$ 5.096,28, porém permaneceu inoperante até o dia 27/05/03; - Em 28/05, foi gasto R\$ 642,30 do seu crédito; - No período de 29/05 a 05/06/03 a máquina permaneceu inoperante, com o crédito de R\$ 4.447,98; - No dia 02/06 ela passou pela leitura dos contadores (fixo e móvel) na AC Vila Mariana; - No período de 06 a 12/06/03 a máquina utilizou o valor de R\$ 4.347,13, permanecendo o crédito de R\$ 100,85.		
Observações		
Não houve divergência entre o valor apurado na contagem física do dia 10/06 e o valor de crédito lançado no equipamento e nas MMMFs.		

Máquina de Franquear 68670/Fab. 55775-D		
Data da Postagem: 10/06/03	contagem física: R\$ 22.765,28	Lançamento MMMF: R\$ 6.610,25
Data da Postagem: 11/06/03	contagem física: R\$ 444,05	Lançamento MMMF: R\$ 0,00
Diferença apresentada (contagem física x MMMF)		R\$ 16.599,08 (menor)
Histórico Do Uso Do Equipamento		
- Essa máquina permaneceu inoperante no período de 01 a 06/05/03, apresentando o crédito de R\$ 99,98; - No dia 06/05 recebeu uma carga de crédito de R\$ 10.000,00, passando a apresentar o saldo de R\$ 10.099,98; - No período de 07 a 13/05/03 a máquina utilizou o valor de R\$ 9.999,92, permanecendo o crédito de R\$ 100,06; - No período de 14/05 a 06/06/03 a máquina permaneceu inoperante, com o crédito de R\$ 100,06, quando recebeu outra carga de R\$ 10.000,00, porém permaneceu inoperante até 09/06/03; - No dia 02/06 ela passou pela leitura dos contadores (fixo e móvel) na AC Vila Mariana; - No dia 10/06 foi utilizado R\$ 6.610,25 de sua carga; - Em 11/06 o equipamento foi recolhido pela GINSP/SPM, através da NO 007/03, apresentando o crédito de R\$ 3.489,81.		
Observações		
Conforme pudemos constatar, os valores apurados nas contagens físicas dos dias 10 e 11/06 são maiores (divergentes) do que todos os valores de créditos apresentado no equipamento e nas MMMFs nos meses de maio e junho/03.		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1103
3515.12
Doc: _____



Máquina de Franquear 69942/Fab. 63417-D		
Data da Postagem: 10/06/03	contagem física: R\$ 21.673,10	Lançamento MMMF: R\$ 4.341,91
Data da Postagem: 11/06/03	contagem física: R\$ 31.846,40	Lançamento MMMF: R\$ 0,00
Diferença apresentada (contagem física x MMMF)		R\$ 49.177,59 (menor)
Histórico Do Uso Do Equipamento		
- No início do mês Maio/2003 a máquina apresentava um crédito de R\$ 3.697,41; - No período de 02 a 07/05/03, a máquina utilizou o valor de R\$ 2.653,49; - Essa máquina permaneceu inoperante no período de 08/05 a 06/06/03, apresentando o crédito de R\$ 1.043,92; - No dia 02/06 ela passou pela leitura dos contadores (fixo e móvel) na AC Vila Mariana; - No dia 06/06 recebeu uma carga de crédito de R\$ 10.000,00, passando a apresentar o saldo de R\$ 11.043,92; - No dia 09/06 a máquina utilizou o valor de R\$ 5.702,71, e no dia 10/06 utilizou o valor de R\$ 4.341,91; - Em 11/06 o equipamento foi recolhido pela GINSP/SPM, através da NO 008/03, apresentando o crédito de R\$ 999,30.		
Observações		
Conforme pudemos constatar, os valores apurados nas contagens físicas dos dias 10 e 11/06 são maiores (divergentes) do que todos os valores de créditos apresentados no equipamento e nas MMMFs nos meses de maio e junho/03.		

CONCLUSÃO: Diante do apurado, constatamos que há uma diferença de **R\$ 92.345,82 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, a menor, entre o que foi contabilizado e o que foi efetivamente postado e apurados na contagem. Ficando assim demonstrado que existe um valor a ser ressarcido à ECT.



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00086/2003



São Paulo/SP, 25 de junho de 2003

AO
BRADESCO
Avenida dos Autonomistas, 1325
Osasco/SP
06020-015

Senhores

Em razão da necessidade de readequação de nossos sistemas de controle e visando padronizar o fornecimento de recibos pelas nossas agências (próprias e franqueadas), vimos solicitar de S^{as} a gentileza de nos fornecerem se possível cópias dos protocolos de retirada dos objetos de correspondência postados por essa instituição na Agência de Correios Franqueada (ACF) Domingos de Moraes, bem como cópias dos Recibos de Venda de Produtos (RVP) emitidos pela referida agência, referentes a prestação de serviços a essa empresa no período de 30/01/2003 a 31/05/2003.

Antecipando nossos agradecimentos pela colaboração prestada, firmamo-nos.

Atenciosamente


Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional-SPM
Telefones: (011) 3838-8009/8026
Fax: (011) 3838-8002
e-mail: claudiofigueiredo@correios.com.br

CRF/crf
D1061403

D0990203

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
1105
Fls: .
3515.12
Doc: .

empresa brasileira de correios e telégrafos  **CORREIOS**



CT/SSEP/SUI SP/GINSP/SPM-00087/03
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
PRT/DR/SPM-450/2003

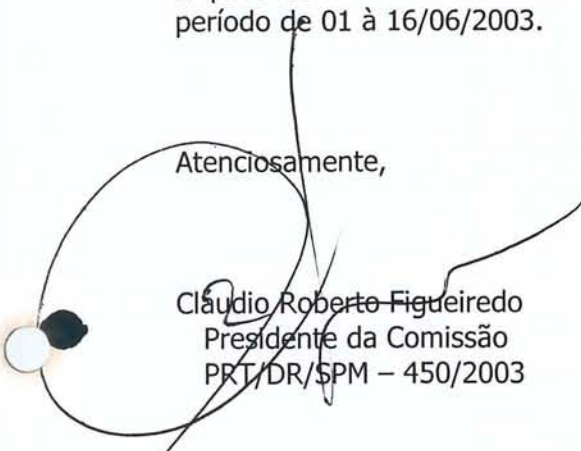
São Paulo, 26 de junho de 2003

À
SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
(ACF DOMINGOS DE MORAIS)
A/C – Srs. DÁRIO GONSALES SILVINO/ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA
Rua Domingos de Morais, 1851 – Vila Mariana
São Paulo/SP
04009-971

Prezado Franqueado:

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos à V.S.^a o fornecimento do arquivo de RVP – Recibo de Venda de Produtos, emitidos por essa agência compreendendo o período de 01 à 16/06/2003.

Atenciosamente,


Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão
PRT/DR/SPM – 450/2003

RECIBO

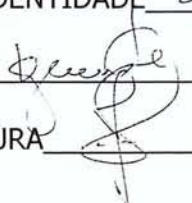
Recebi a 1.^a via desta correspondência

DATA: 26/06/2003

NOME: Suziana Oliveira

DOCTO IDENTIDADE 27912314-0 SSP-SP

CARGO Assessor

ASSINATURA 

D106103
CRF/crf





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00088/2003



ASSUNTO: **Laudo Técnico em Máquina de Franquear.**

São Paulo/SP, 26 de junho de 2003.

À
SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
(ACF DOMINGOS DE MORAIS)
A/C – Srs. DÁRIO GONSALES SILVINO/ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA
Rua Domingos de Morais, 1851 – Vila Mariana
São Paulo/SP
04009-971

Prezados Senhores

Com vistas à realização de laudo técnico nas 03 máquinas de franquear de propriedade dessa franqueada, vimos pela presente notificá-los que o exame pericial nos equipamentos acima descritos, ocorrerá às 9h00 do dia 30/06/2003, nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN (Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Gerência de Engenharia), sito à Rua Mergenthaler, 598, bloco III - 3.º andar, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05311-970, pelo que solicitamos a presença de VSas., juntamente com um profissional de sua confiança, representante da oficina credenciada pela ECT para manutenção, e que tenha conhecimento sobre o equipamento.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão
PRT/DR/SPM – 0450/2003

RECIBO	
Recebi a original desta carta, pela firma:	
<i>Service Mail - M.V. Lda.</i>	
Local e data:	<i>26/06/2003</i>
Assinatura:	<i>[Signature]</i>
Nome:	<i>Suliana Diniz</i>
RG:	<i>2.191.231-4-0.</i>

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	<i>1107</i>
<i>3515.12</i>	
Doc:	



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03

PRT- 450/2003

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Carta da ACF Domingos de Moraes/SPM, solicitando adiamento do Laudo Técnico em suas Máquinas de Franquear.

São Paulo/SP, 01 de julho de 2003.


Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1108</u>
3515-12
Doc: _____

São Paulo, 30 de junho de 2003.



A
SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-00088/2003
A/C Sr. Cláudio Roberto Figueiredo
Sr. João Augusto Gonçalves Pinheiro



Assunto: Laudo Técnico em Máquina de Franquear

Prezados Senhores,

Face ao relatado em contato telefônico com o Sr. Cláudio Roberto estamos, por meio desta, comunicando que o Exame Pericial que seria realizado na data de hoje não será possível devido ao técnico responsável pela manutenção em nossas máquinas de franquear estar com problemas de saúde. O mesmo só poderá comparecer ao exame a partir de 07/07/03 (conforme contato telefônico na data de hoje).

Estaremos a disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,


ACF DOMINGOS DE MORAES

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: -	1109
3515.12	
Doc: _____	

Rua Domingos de Moraes, 1851
CEP 04009-990
Fone/Fax: (11) 5572-9006
e-mail: servicemail@ig.com.br

empresa brasileira de correios e telégrafos

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00090/2003
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
PRT/DR/SPM-450/2003

São Paulo, 01 de julho de 2003.

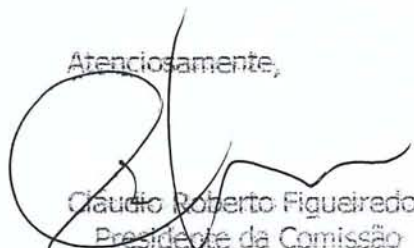


À
SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
(ACF DOMINGOS DE MORAIS)
A/C - Srs. DÁRIO GONSALES SILVINO/ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA
Rua Domingos de Moraes, 1851 - Vila Mariana
São Paulo/SP
04009-971

Prezado Franqueado:

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos o comparecimento do (s) proprietário (s) nesta Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II - 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, no dia 02/07/2003, às 09h00, para prestar declarações a respeito do franqueamento das correspondências postadas nessa unidade nos dias 10 e 11/06/2003.

Atenciosamente,


Claudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão
PRT/DR/SPM - 450/2003

RECIBO

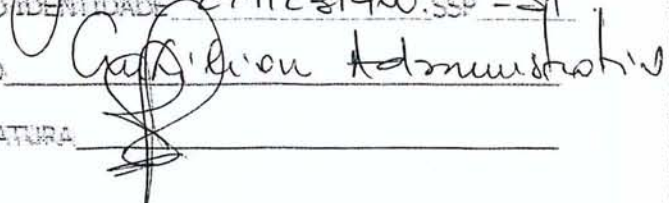
Recebi a 1.ª via desta correspondência

DATA: 01/07/03

NOME: Juiane Oliveira

DOCTO IDENTIDADE: 27912314-0 SSP - SP

CARGO: Coordenadora Administrativa

ASSINATURA: 

D1066503

CRF/crf

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: _____	
3515 12	
Doc: _____	



TERMO DE CONSTATAÇÃO

As Doze horas do segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT/DR/SPM, estabelecida na Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20º andar, Vila Leopoldina/SP, os integrantes da Comissão de Sindicância, designada pelo Sr. Diretor Regional de São Paulo Metropolitana, através da Portaria 450/2003, lavraram o presente termo para registrar que no dia 30/06/2003, através de contato telefônico, e entrega da notificação através da CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-0090/2003, em 01/07/2003, convidou formalmente os proprietários da ACF Domingos de Moraes para prestarem, em 02/07/2003, às 09h00, esclarecimentos referentes às divergências constatadas entre os valores contabilizados nos movimentos mensais das máquinas de franquear de matrículas 67552, 68670, 68389,69942 e 68463, nos dias 10 e 11/06/2003, e os valores encontrados na contagem física da carga postada pela franqueada nesses mesmos dias, contudo, nem o Sr. Alexandre Oliveira Silva, nem o seu sócio, Sr. Dario Gonsales Silvino, compareceram a esta Gerência para prestar esclarecimentos sobre as divergências mencionadas, nem sequer apresentaram qualquer justificativa sobre o não comparecimento, motivando assim uma nova convocação. Cabe ressaltar também que em vista da ausência, contatamos aquela unidade, onde a Gerente da franqueada, Srta. Juliana de Oliveira, alegou que Alexandre Oliveira Silva, encontrava-se em viagem, não tendo como contatá-lo, pois não possuía o número de seu telefone celular; Quanto ao outro sócio proprietário, Juliana alegou também que não foi possível contatá-lo, mas também não revelou o seu paradeiro. Dessa forma, por ser a expressão da verdade, o presente termo de constatação segue assinado pelos participantes da comissão de sindicância que presenciaram a ocorrência, atestando veracidade e fé aos fatos ora relatados.

xx

CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
INSPECTOR REGIONAL/GINSP/SPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PRT-450/2003

NELSON RIBOLDI JÚNIOR
INSPETOR REGIONAL/GINSP/SPM
MEMBRO

JOÃO AUGUSTO GONÇALVES PINHEIRO
INSPETOR REGIONAL/GINSP/SPM
MEMBRO





empresa brasileira de correios e telégrafos  **CORREIOS**

CT/SSEP/SUI SP/GINSP/SPM-00094/03
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
PRT/DR/SPM-450/2003

São Paulo, 03 de julho de 2003

À
SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
(ACF DOMINGOS DE MORAIS)
A/C – Srs. DÁRIO GONSALES SILVINO/ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA
Rua Domingos de Moraes, 1851 – Vila Mariana
São Paulo/SP
04009-971

Prezado Franqueado:

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos à V.S.^a o fornecimento dos controles das estampas das máquinas de franquear dessa unidade, compreendendo os meses de maio e junho de 2003.

Atenciosamente,


Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão
PRT/DR/SPM – 450/2003

RECIBO

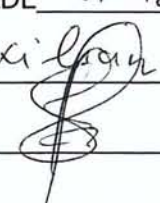
Recebi a 1.^a via desta correspondência

DATA: 03/07/03.

NOME: Juliana Oliveira

DOCTO IDENTIDADE 27912314-0. SSP - SP.

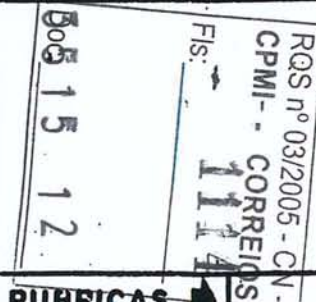
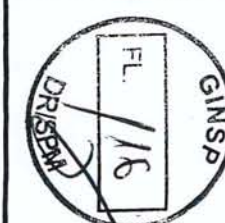
CARGO Auxiliar Administrativo

ASSINATURA 


D1071303
CRF/crf

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1112
3515	
Doc:	12

ESTAMPA DA MAQUINA		CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
						
RUBRICAS		<i>Giouhnb</i>	<i>Adriano</i>	<i>Maria</i>	<i>Wagner</i>	
						
RUBRICAS		<i>Maria</i>	<i>Giouhnb</i>	<i>Wagner</i>		
						
RUBRICAS		<i>Maria</i>	<i>Giouhnb</i>	<i>Wagner</i>		
RUBRICAS 51512 1113 CORREIOS CPM - 03/2005 - CN -						
RUBRICAS		<i>Giouhnb</i>	<i>Adriano</i>	<i>Maria</i>	<i>Wagner</i>	
DATA	UNIDADE	VISTO DA CHEFIA				
/ /						

ESTAMPA DA MÁQUINA	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
					
RUBRICAS 	<i>maria</i>	<i>GIOVANN</i>	<i>Wagner</i>		
					
RUBRICAS 	<i>GIOVANN</i>	<i>maria</i>	<i>Wagner</i>		
					
RUBRICAS 	<i>GIOVANN</i>	<i>maria</i>	<i>GIOVANN</i>	<i>Wagner</i>	
					
RUBRICAS 	<i>GIOVANN</i>	<i>maria</i>	<i>GIOVANN</i>	<i>Wagner</i>	

DATA

UNIDADE

VISTO DA CHEFIA

345



CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E ESTAMPAS DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR

ESTAMPA DA MÁQUINA		CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
RUBRICAS		<i>GIOVANA</i>	<i>Wagner</i>	<i>Ridiane</i>		
RUBRICAS		<i>GIOVANA</i>	<i>Wagner</i>	<i>Ridiane</i>		
RUBRICAS		<i>GIOVANA</i>	<i>Wagner</i>	<i>Ridiane</i>	<i>maria</i>	
RUBRICAS		<i>GIOVANA</i>	<i>Ridiane</i>	<i>maria</i>	<i>Wagner</i>	
DATA	UNIDADE	VISTO DA CHEFIA				
/ /						

ESTAMPA DA MAQUINA	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
					
RUBRICAS	<i>Gioubno</i>	<i>Lidiane</i>	<i>maria</i>	<i>Wagner</i>	
					
RUBRICAS	<i>Gioubno</i>	<i>Lidiane</i>	<i>maria</i>	<i>Wagner</i>	
					
RUBRICAS	<i>Gioubno</i>	<i>Lidiane</i>	<i>maria</i>	<i>Wagner</i>	
Doc: 3515 Fis: 12 ROS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 1110					
RUBRICAS	<i>Gioubno</i>	<i>Lidiane</i>	<i>maria</i>	<i>Wagner</i>	
DATA	UNIDADE	VISTO DA CHEFIA			



CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E ESTAMPAS DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR

ESTAMPA DA MÁQUINA	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
RUBRICAS	Gioubna	Salome	maria		
RUBRICAS	Gioubna	Salome	maria	Wagner	
RUBRICAS	Gioubna	Salome	maria	Wagner	
RUBRICAS	Gioubna	Salome	maria	Wagner	
DATA	UNIDADE	VISTO DA CHEFIA			



CONTROLE DE DATAS DE CARIMBOS E ESTAMPAS DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR

ESTAMPA DA MAQUINA	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO	CARIMBO
RUBRICAS	Gioubrno	Adriane	maria	Wagner	
RUBRICAS		Wagner	maria	Adriane	
RUBRICAS	Gioubrno			Adriane	
RUBRICAS	Gioubrno				
DATA	UNIDADE	VISTO DA CHEFIA			

empresa brasileira de correios e telégrafos  **CORREIOS**



CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00093/2003
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
PRT/DR/SPM-450/2003

São Paulo, 03 de julho de 2003.

ASSUNTO: Laudo Técnico em Máquina de Franquear.

À
SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
(ACF DOMINGOS DE MORAIS)
A/C – Srs. DÁRIO GONSALES SILVINO/ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA
Rua Domingos de Morais, 1851 – Vila Mariana
São Paulo/SP
04009-971

Prezado Franqueado:

Em virtude da impossibilidade da realização de laudo técnico nas 03 máquinas de franquear de propriedade dessa franqueada, marcado inicialmente para o dia 30/06/2003, vimos pela presente notificá-los que o exame pericial nos equipamentos acima descritos, está sendo remarcado para **às 9h00 do dia 09/07/2003, nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN (Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Gerência de Engenharia), sito à Rua Mergenthaler, 598, bloco III - 3.º andar, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05311-970**, pelo que solicitamos a presença de VSas., juntamente com um profissional de sua confiança, representante da oficina credenciada pela ECT para manutenção, e que tenha conhecimento sobre o equipamento.

Esclarecemos ainda que o não comparecimento na data marcada, não acarretará a interrupção do processo.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão
PRT/DR/SPM – 0450/2003

*Obs. em virtude do
Falta O laudo foi
remarcado A/M/7/03
às 9h00*

D1071103
CRF/GF

CLÁUDIO R. FIGUEIREDO
Secretor Regional
a - GINSP/SP

RECIBO	
Recebi a original desta carta	
Local e data	SP/03-07/03
Nome:	Juliana da Silva
RG:	27912814-0 SSP - SP.
ASSINATURA	SPM - CORREIOS
Fls:	1119

3515 12

Doc:

empresa brasileira de correios e telégrafos  CORREIOS



CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM – 00092/2003
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
PRT/DR/SPM-450/2003

São Paulo, 03 de julho de 2003.

À
SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
(ACF DOMINGOS DE M ORAIS)
A/C – Srs. DÁRIO GONSALES SILVINO/ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA
Rua Domingos de Moraes, 1851 – Vila Mariana
São Paulo/SP
04009-971

Prezado Franqueado:

Reiterando nossa CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-0090/2003, datada de 01/07/2003, para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos o comparecimento do (s) proprietário (s) nesta Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, no dia 07/07/2003, às 09h00, para prestar declarações a respeito do franqueamento das correspondências nos dias 10 e 11/06/2003.

Esclarecemos ainda que o não comparecimento na data marcada, além de infringir os subitens 4.12 e 4.24 da Cláusula Quarta do Contrato de Franquia Empresarial (CFE), não provocará a interrupção do Processo.

Atenciosamente,


Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão
PRT/DR/SPM – 450/2003

D1071103
CRF/crf

*Em virtude de
não comparecimento,
Vilma do Proletário,*

RECIBO

Recebi a 1.ª via desta correspondência

DATA: 03/07/2003.

NOME: Guilherme Oliveira

DOCTO IDENTIDADE 279123140 SSP SP.

CARGO Auxiliar Administrativo

ASSINATURA [Signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 11/10/03

3515

Doc: 127

CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PRT/DR/SPM-450/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO - SPM

PROC/GINSP/SPM 72.0001.00232.03



TERMO DE CONSTATAÇÃO

Às Dezessete horas do décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT/DR/SPM, estabelecida na Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20º andar, Vila Leopoldina/SP, os integrantes da Comissão de Sindicância, designada pelo Sr. Diretor Regional de São Paulo Metropolitana, através da Portaria 450/2003, lavraram o presente termo para registrar que no dia 03/07/2003, entregaram na ACF DOMINGOS DE MORAIS, notificação através da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00092/2003, convidando formalmente pela SEGUNDA VEZ os proprietários da referida agência franqueada para prestarem declarações em 07/07/2003, às 09h00, sobre as divergências constatadas entre os valores contabilizados nos movimentos mensais das máquinas de franquear de matrículas 67552, 68670, 68389, 69942 e 68463, nos dias 10 e 11/06/2003, e os valores encontrados na contagem física da carga postada pela franqueada nesses mesmos dias. Todavia, a Gerente da franqueada, Srta. Juliana de Oliveira, alegou que Alexandre Oliveira Silva se encontrava no interior do Estado e retornaria à esta capital somente em 09/07/2003 (FERIADO), e também não havia conseguido contato com o outro proprietário, Sr. Dario, motivando então, a remarcação da oitiva para o dia 10/07/2003 às 09h00. Na data combinada, por volta das 11h00, recebemos o telefonema da Gerente da franqueada (Juliana), informando que o proprietário, Sr. Alexandre, compareceria nesta Gerência somente no período da tarde, já que ele tinha uma reunião agendada com a Gerência de Atendimento (GERAT, localizada no 18.º andar deste Edifício Sede), contudo, novamente nenhum dos dois proprietários compareceram, nem apresentaram qualquer justificativa por escrito sobre o não comparecimento, muito embora o Sr. Alexandre de Oliveira Silva tivesse comparecido naquela Gerência, onde permaneceu até às 16h07 (conforme consta no controle de autorização de entrada ou permanência emitido em 10/07/2003 pela recepção deste Edifício Sede). Dessa forma, por ser a expressão da verdade, o presente termo de constatação segue assinado pelo participantes da comissão de sindicância que presenciaram a ocorrência, atestando veracidade e fé aos fatos ora relatados. xx

CLÁUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
INSPETOR REGIONAL/GINSP/SPM
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO
PRM- 450/2003

NELSON RIBOLDI JÚNIOR
INSPETOR REGIONAL/GINSP/SPM
MEMBRO

JOÃO AUGUSTO GONÇALVES PINHEIRO
INSPETOR REGIONAL/GINSP/SPM
MEMBRO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1121
3515.12
Doc:



55 7290 06

219/ 227/030

 CORREIOS		AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA OU PERMANÊNCIA	
ÓRGÃO <i>Gerat</i>	ANDAR <i>18</i>	DATA <i>10/07/03</i>	HORÁRIO <i>15:35</i>
NOME	Nº IDENTIDADE	HORÁRIO	
		ENTRADA	SÁIDA
<i>Alfonso de O. Silva</i>	<i>24.242-277-1</i>		<i>1607</i>
<i>Mauro Antonio Jose Sadock</i>	<i>3344165</i>		
<i>Nelson Luis de Silva</i>	<i>0375171</i>		
<i>ACF - Domingo de Moura</i>			
CHEFE DO ÓRGÃO <i>R</i> <i>Mauro</i> <i>Mauro Nivaldo da Silva Santos</i> Subgerente de Planejamento do Atendimento/Gera/DR/SPM Mat. 8.852.379-4		PORTARIA <i>Mauro</i>	

75120065-4

A6 = 105 x 148 mm

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	<i>1122</i>
Doc.	<i>3515 12</i>



LAUDO TÉCNICO – 057/2003 (fl.01)

Assunto: Parecer Técnico n.º 057/2003 da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 69.942 e número de fabrica 63.414-D, de propriedade da ACF Domingos de Moraes/ REOP- 04 –Sul - DR/SPM.

À SCOF/GEFOP

Esta Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 11/07/03 , para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento do equipamento à perícia foi instruído através da Notificação de Ocorrência n.º 005/2003, lavrada pela Gerência de Inspeção em 11/06/03, para verificação e avaliação de seu funcionamento.

Para realização do exame pericial no equipamento, além dos técnicos da ECT, encontravam-se à convite o técnico da empresa Superpost Comércio de Máquinas para Escritório e Serviços Ltda- ME, Sr. Arlindo Ap. Ribeiro da Silva, portador do Rg. 3.835.392-1, e Juliana de Oliveira Silva, portadora do Rg. 27.912.314-0, procuradora e representante da ACF Domingos de Moraes, REOP-04-SUL/DR/SPM, os quais estando todos de acordo com o resultado exame pericial, assinam o presente documento .

Nas dependências da empresa SMEO/SUMANT/GEREN, local da realização do exame pericial, verificou-se as condições externas do equipamento, detectando que o gabinete (carcaça) encontra-se com algumas avarias, ou seja, os furos por onde são introduzidos os parafusos de fixação encontram-se avariados. O equipamento encontrava-se lacrado com o selo plástico de segurança de número 0018609 e sem qualquer vestígio de violação, estando o contador fixo com o valor de R\$ 1.305.800,70 e contador móvel com o valor de R\$ 999,30.

Em seguida providenciou-se exaustivos testes com e sem valores, sendo que a máquina não apresentou qualquer divergência entre os valores selecionados através dos cursores, impressos e contabilizados.

Após deslacramos a máquina para verificação do mecanismo interno (bloco de valores, engrenagens de transferências , colméia etc...), constatou-se os seguintes defeitos:

- Ausência do pino que fixa o eixo do contador fixo
- Ausência da bucha que fixa o eixo do contador fixo;

D1087903





Continuação do Laudo Técnico 057/2003

- Ausência da mola que aciona a barra obliteradora(cod. 320.048)

Parecer Técnico:

Concluiu-se, e é o parecer dessa comissão, que a ausência do pino que fixa o eixo do contador fixo, ausência bucha que fixa o eixo do contador fixo e a ausência da mola que aciona barra de obliteração (código 5.320.048), não interferiam nas contabilizações dos contadores.

Tendo em vista os defeitos detectados somos do parecer que o equipamento seja encaminhado para uma oficina credenciada para a reposição dos componentes acima citados, e antes da sua liberação para uso seja submetido a avaliação técnica da equipe técnica da Gerência de Engenharia da ECT.

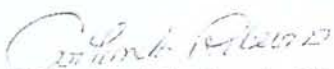
Quanto aos contadores deverão permanecer com os seguintes valores: **fixo** R\$ 1.305.800,70 e **móvel** R\$ 999,30.

São Paulo, 11 julho de 2003.


Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUISP/GINSP
MEMBRO


João Augusto G Pinheiro
Inspetor Regional
Matr. 8.856.664-1
SSEP/SUISP/GINSP
TESTEMUNHA


Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE


Arlindo Ap. Ribeiro da Silva
Rg. 3.835.392-1
Mecânico
Prop./Superpost. Com. de Maquinas


Juliana de Oliveira Silva
Rg. 27.912.314-0
Procuradora/ACF/Domingos de Moraes


Gilberto José de Oliveira
Matr. 8.861.808-0
Eletromecânico III
SMMQ/SUMANT/GEREN



RQS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS
Fls: 1124
3515 12
Doc:



LAUDO TÉCNICO – 058/2003 (fl.01)

Assunto: Parecer Técnico n.º 058/2003 da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 67.552 e número de fabrica 19.806-D, de propriedade da ACF Domingos de Moraes/ REOP- 04 –Sul - DR/SPM.

À SCOF/GEFOP

Esta Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 11/07/03 , para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento do equipamento à perícia foi instruído através da Notificação de Ocorrência n.º 006/2003, lavrada pela Gerência de Inspeção em 11/06/03, para verificação e avaliação de seu funcionamento.

Para realização do exame pericial no equipamento, além dos técnicos da ECT, encontravam-se à convite o técnico da empresa Superpost Comércio de Máquinas para Escritório e Serviços Ltda- ME, Sr. Arlindo Ap. Ribeiro da Silva, portador do Rg. 3.835.392-1, e Juliana de Oliveira Silva, portadora do Rg. 27.912.314-0, procuradora e representante da ACF Domingos de Moraes, REOP-04-SUL/DR/SPM, os quais estando todos de acordo com o resultado exame pericial, assinam o presente documento .

Nas dependências da empresa SMEO/SUMANT/GEREN, local da realização do exame pericial, verificou-se as condições externas do equipamento, não detectando qualquer anomalia. O equipamento encontrava-se lacrado com o selo plástico de segurança de número 0018253 e sem qualquer vestígio de violação, estando o contador fixo com o valor de R\$ 1.181.658,19 e contador móvel com o valor de R\$ 941,81.

Em seguida providenciou-se exaustivos testes com e sem valores, sendo que a máquina não apresentou qualquer divergência entre os valores selecionados através dos cursores, impressos, e contabilizados.

Após deslacrar a máquina para verificação do mecanismo interno (bloco de valores, engrenagens de transferências , colméia etc...), constatou-se os seguintes defeitos:

- Ausência do pino que fixa o eixo do contador fixo ;
- Verificou-se a necessidade de limpeza no bloco de valores

Handwritten signature: *Juliana de Oliveira Silva*

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1125
Dec:	3515 - 12



Continuação do Laudo Técnico 058/2003

Parecer Técnico:

Concluiu-se, e é o parecer dessa comissão, que a ausência do pino que fixa o eixo do contador fixo, não interferia nas contabilizações dos contadores, bem como nos valores selecionados através dos cursores e nos valores estampados.

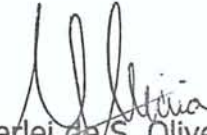
Tendo em vista o defeito detectado somos do parecer que o equipamento seja encaminhado para uma oficina credenciada para a reposição do componentes acima citado, e antes da sua liberação para uso seja submetido a avaliação técnica da equipe técnica da Gerência de Engenharia da ECT.

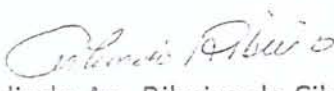
Quanto aos contadores deverão permanecer com os seguintes valores: **fixo** R\$ 1.181.658,19 e **móvel** R\$ 941,81.

São Paulo, 11 julho de 2003.


Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUISP/GINSP
MEMBRO


João Augusto G Pinheiro
Inspetor Regional
Matr. 8.856.664-1
SSEP/SUISP/GINSP
TESTEMUNHA


Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE


Arlindo Ap. Ribeiro da Silva
Rg. 3.835.392-1
Mecânico
Prop./Superpost. Com. de Maquinas


Juliana de Oliveira Silva
Rg. 27.912.314-0
Procuradora/ACF/Domingos de Moraes


Gilberto José de Oliveira
Matr. 8.861.808-0
Eletromecânico III
SMMQ/SUMANT/GEREN





LAUDO TÉCNICO – 059/2003 (fl.01)

Assunto: Parecer Técnico n.º 059/2003 da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 68.670 e número de fabrica 55.775-D, de propriedade da ACF Domingos de Moraes/ REOP- 04 –Sul - DR/SPM.

À SCOF/GECOF

Esta Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 11/07/03 , para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento do equipamento à perícia foi instruído através da Notificação de Ocorrência n.º 007/2003, lavrada pela Gerência de Inspeção em 11/06/03, para verificação e avaliação de seu funcionamento.

Para realização do exame pericial no equipamento, além dos técnicos da ECT, encontravam-se à convite o técnico da empresa Superpost Comércio de Máquinas para Escritório e Serviços Ltda- ME, Sr. Arlindo Ap. Ribeiro da Silva, portador do Rg. 3.835.392-1, e Juliana de Oliveira Silva, portadora do Rg. 27.912.314-0, procuradora e representante da ACF Domingos de Moraes, REOP-04-SUL/DR/SPM, os quais estando todos de acordo com o resultado exame pericial, assinam o presente documento .

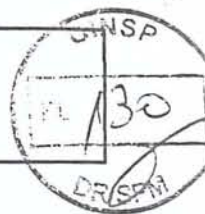
Nas dependências da empresa SMEO/SUMANT/GEREN, local da realização do exame pericial, verificou-se as condições externas do equipamento, não detectando qualquer anomalia. O equipamento encontrava-se lacrado com o selo plástico de segurança de número 0018.554 e sem qualquer vestígio de violação, estando o contador fixo com o valor de R\$ 1.328.110,19 e contador móvel com o valor de R\$ 3.489,81.

Em seguida providenciou-se exaustivos testes com e sem valores, sendo que a máquina não apresentou qualquer divergência entre os valores selecionados através dos cursores, impressos, e contabilizados.

Após deslacrar a máquina para verificação do mecanismo interno (bloco de valores, engrenagens de transferências , colméia etc...), constatou-se os seguintes defeitos:

- Ausência do pino que fixa o eixo do contador fixo ;

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
1127
Fls: 1
351512
Doc:



Continuação do Laudo Técnico 059/2003

Parecer Técnico:

Concluiu-se, e é o parecer dessa comissão, que a ausência do pino que fixa o eixo do contador fixo, não interferia nas contabilizações dos contadores, bem como nos valores selecionados através dos cursores e nos valores estampados.

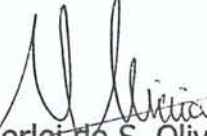
Tendo em vista o defeito detectado somos do parecer que o equipamento seja encaminhado para uma oficina credenciada para a reposição do componentes acima citado, e antes da sua liberação para uso seja submetido a avaliação técnica da equipe técnica da Gerência de Engenharia da ECT.

Quanto aos contadores deverão permanecer com os seguintes valores: **fixo** R\$ 1.328.110,19 e **móvel** R\$ 3.489,81.

São Paulo, 11 julho de 2003.


Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUISP/GINSP
MEMBRO


João Augusto G Pinheiro
Inspetor Regional
Matr. 8.856.664-1
SSEP/SUISP/GINSP
TESTEMUNHA


Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE


Arlindo Ap. Ribeiro da Silva
Rg. 3.835.392-1
Mecânico
Prop./Superpost. Com. de Maquinas


Juliana de Oliveira Silva
Rg. 27.912.314-0
Procuradora/ACF/Domingos de Moraes


Gilberto José de Oliveira
Matr. 8.861.808-0
Eletromecânico III
SMMQ/SUMANT/GEREN





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 0096/2003
PRT-0450/2003

São Paulo, 11 de julho de 2003.

À
SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
(ACF DOMINGOS DE MORAIS)
A/C Srs. DÁRIO GONSALES SILVINO/ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA
Rua Domingos de Moraes, 1851 – Vila Mariana
São Paulo/SP
04009-971

Prezado Franqueado:

Nesta data, convidamos V.S.^a a comparecer no Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Santo Amaro/SPM, sito à Rua Juquis, 96 – São Paulo/SP, para validação de conferência da carga postal da ACF Domingos de Moraes/SPM, a qual, foi conferida pela ECT em 10/07/2003, encontrando-se a mesma retida no referido CTC, para verificação por parte do representante dessa franqueada.

Informamos, que se trata de um novo sistema de controle desenvolvido pela ECT, onde a carga mensurada é confrontada com os controles existentes na ACF.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional –SPM
PRESIDENTE

CRF/crf
D1088403

RECEBI A PRIMEIRA VIA DESTA
CORRESPONDÊNCIA

DATA: 11/07/2003

NOME: *Frederico Oliveira*
DOCTO/IDENTIDADE: 259123140 SSP SP
CARGO: *Auxiliar ADM.*

ASSINATURA: *[Signature]* RQS nº 03/2005 - CN

GPMI - CORREIOS

Fls: 1129

3515.12

Doc:



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CARGA POSTAL

Aos onze dias do mês de julho de 2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Santo Amaro – ECT/DR/SPM, as Gerências de Inspeção e Atendimento/SPM, efetuaram a conferência da carga postal remetida no dia 10 de julho de 2003 pela Agência de Correios Franqueada Domingos de Moraes, carga essa constituída por correspondências simples, franqueadas por estampas de máquinas de franquear, de matrículas 69962, 68910 e 68463, todas com a data de 10/07/2003, tendo ao final da contagem de forma exaustiva, sido encontrados os seguintes totais:

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R\$)
69962	39.011	28.567,31
68910	38.885	29.421,06
68463	17.503	13.943,06
TOTAIS	95.399	71.931,43

Quantidade de Correspondências: 95.399 Objetos

Valor Total de Franqueamento: R\$ 71.931,43 (setenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)

Esclarece-se que os números encontrados foram considerados corretos pelo proprietário/representante da agência franqueada, conforme demonstrado no termo de contagem de carga postal anexo (com sete folhas), não tendo apresentado qualquer contestação quanto às quantidades e valores informados, sendo que a carga, após ter sido validada, foi liberada em 11/07/03, para encaminhamento e entrega.

Desta forma, estando os representantes do Franqueada de acordo com o serviço de fiscalização executado pelas Gerências de Inspeção e Atendimento da ECT/SPM, encerra-se o presente em três vias de igual teor, que após lido e achado conforme, será assinado pelo proprietário/representante da ACF na qualidade de responsável pela conferência e o pelo representante da ECT.

São Paulo, 11 de julho de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão
PRT/SPM – 450/03

Juliana de Oliveira Silva
(RG. 27.912.314-0)
Representante da Franqueada
ACF/Domingos de Moraes

Nelson Riboldi Júnior
Inspetor Regional
M. 3.365.735-0

João Augusto Pinheiro
Inspetor Regional
M. 8.856.664-1

Marcos Francisco Dias Bernardes
Inspetor Regional
M. 3.320.110-4

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	1130
1	
3515.12	
Doc:	

TERMO DE CONTAGEM DE CARGA POSTAL133
SPM

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e três, nas dependências dos Centros de Tratamento de Cartas da Santo Amaro (CTC/Santo Amaro) – ECT/DR/SPM, as Gerências de Inspeção e Atendimento/SPM, efetuaram a conferência da carga postal remetida no dia 10 do corrente mês pela Agência de Correios Franqueada Domingos de Moraes (ACF Domingos de Moraes), carga esta constituída de objetos de correspondências simples, franqueados por estampa de máquinas de franquear, todos datados em 10/07/2003, tendo no final da contagem a soma de franqueamentos, de forma exaustiva, constituindo os seguintes totais separados por máquinas, valores e quantidades (conforme quadro anexo, folhas 01 a 06).

Máquina/Matrícula	Quantidade	Valor (R\$)
69962	39.011	28.567,31
68910	38.885	29.421,06
68463	17.503	13.943,06
TOTAIS	95.399	71.931,43

Marcos Francisco Dias Bernardes
M. 8.820.110-4
Inspetor Regional

João Augusto G. Pinheiro
8.856.664-1
Inspetor Regional

Nelson Riboldi Júnior
8.865.785-0
Inspetor Regional

Cláudio Roberto Figueiredo
M. 8.861.681-9
Inspetor Regional

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Els: 1121

3515.12

Doc:

CONFERÊNCIA DA CARGA POSTAL DA ACF DOMINGOS DE MORAIS
 DATA DE FRANQUEAMENTO: 10/07/2003
 Objetos contidos em malas de rafia e caixetas plásticas
 MÁQUINA DE FRANQUEAR Nº 69962



Nº mala	Peso Unitário (g)	Valor Facial (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	28,1	0,80	699	559,20
2	28,1	0,76	325	247,00
3	28,1	0,76	473	359,48
4	28,1	0,80	492	393,60
5	28,1	0,76	190	144,40
9	28,1	0,76	489	371,64
10	28,1	0,76	528	401,28
11	28,1	0,80	491	392,80
12	28,1	0,76	240	182,40
13	28,1	0,80	549	439,20
14	28,1	0,80	295	236,00
15	28,1	0,76	508	386,08
17	28,1	0,76	275	209,00
18	28,1	0,80	434	347,20
21	28,1	0,80	380	304,00
24	28,1	0,76	462	351,12
26	28,1	0,80	361	288,80
30	28,1	0,76	338	256,88
32	28,1	0,76	393	298,68
34	28,1	0,76	259	196,84
37	28,1	0,80	352	281,60
38	28,1	0,76	224	170,24
40	28,1	0,80	460	368,00
41	28,1	0,76	551	418,76
42	28,1	0,76	587	446,12
46	28,1	0,80	412	329,60
48	28,1	0,76	453	344,28
50	28,1	0,76	539	409,64
54	28,1	0,76	362	275,12
58	28,1	0,80	631	504,80
59	28,1	0,80	601	480,80
63	28,1	0,76	669	508,44
67	28,1	0,76	215	163,40
68	28,1	0,80	389	311,20
71	28,1	0,76	277	210,52
74	28,1	0,76	695	528,20
79	28,1	0,76	516	392,16
80	28,1	0,76	549	417,24
83	28,1	0,76	514	390,64
84	28,1	0,76	346	262,96
85	28,1	0,76	622	473,52
89	28,1	0,80	661	528,80
90	28,1	0,76	532	404,32

Fls. 1132
 3515
 Doc: 1132

CONFERÊNCIA DA CARGA POSTAL DA ACF DOMINGOS DE MORAIS

DATA DE FRANQUEAMENTO: 10/07/2003

Objetos contidos em malas de rafia e caixetas plásticas

MÁQUINA DE FRANQUEAR Nº 69962



Nº mala	Peso Unitário (g)	Valor Facial (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
93	28,1	0,80	181	144,80
95	28,1	0,76	475	361,00
99	28,1	0,76	250	190,00
100	28,1	0,80	587	469,60
101	28,1	0,76	478	363,28
103	28,1	0,80	446	356,80
105	28,1	0,76	460	349,60
107	28,1	0,80	485	388,00
110	28,1	0,80	498	398,40
111	28,1	0,80	649	519,20
113	28,1	0,76	316	240,16
116	28,1	0,76	202	153,52
119	28,1	0,80	386	308,80
121	28,1	0,80	270	216,00
125	28,1	0,76	631	479,56
129	28,1	0,80	548	438,40
130	28,1	0,76	492	373,92
133	28,1	0,80	334	267,20
135	28,1	0,80	457	365,60
136	28,1	0,76	249	189,24
139	28,1	0,80	261	208,80
140	28,1	0,76	428	325,28
141	28,1	0,80	457	365,60
142	28,1	0,76	128	97,28
144	28,1	0,80	528	422,40
146	28,1	0,76	665	505,40
149	28,1	0,80	601	480,80
150	28,1	0,76	489	371,64
152	28,1	0,80	587	469,60
153	28,1	0,76	304	231,04
154	28,1	0,76	562	427,12
158	28,1	0,80	327	261,60
163	28,1	0,76	551	418,76
165	28,1	0,80	574	459,20
166	28,1	0,80	316	252,80
167	14,5	0,45	151	67,95
168	14,5	0,45	355	159,75
169	14,5	0,45	155	69,75
L	28,1	0,76	683	519,08
Q	28,1	0,76	720	547,20
T	28,1	0,76	457	347,92
A		0,70	1	0,70
A		0,76	32	24,32

BQS 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
1133
Fis. 24,32

3515-12
Doc: 1133

Handwritten signature: L. M. A. S. J.

CONFERÊNCIA DA CARGA POSTAL DA ACF DOMINGOS DE MORAIS

DATA DE FRANQUEAMENTO: 10/07/2003

Objetos contidos em malas de ráfia e caixetas plásticas

MÁQUINA DE FRANQUEAR Nº 69962



Nº mala	Peso Unitário (g)	Valor Facial (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
B		0,60	65	39,00
B		0,80	7	5,60
C		0,60	32	19,20
C		0,70	2	1,40
C		1,30	1	1,30
C		1,40	1	1,40
D		0,60	32	19,20
D		0,80	2	1,60
D		1,05	1	1,05
E		6,00	5	30,00
E		0,80	5	4,00
F		0,60	80	48,00
F		0,80	1	0,80
F		1,45	1	1,45
G		0,60	77	46,20
G		0,80	2	1,60
G		1,30	3	3,90
H		0,60	158	94,80
H		0,80	5	4,00
H		1,45	1	1,45
H		1,30	1	1,30
I		0,80	166	132,80
I		0,60	60	36,00
I		1,30	4	5,20
NA.		0,80	318	254,40
NA		0,76	65	49,40
AO		0,45	624	280,80
AQ		0,60	151	90,60
AQ		0,80	62	49,60
AQ		1,30	15	19,50
TOTAL			39.011	28.567,31

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
 Fls: **1134**
3515 12
 Doc: _____

CONFERÊNCIA DA CARGA POSTAL DA ACF DOMINGOS DE MORAIS

DATA DE FRANQUEAMENTO: 10/07/2003

Objetos contidos em malas de rafia

MÁQUINA DE FRANQUEAR Nº 68910



Nº mala	Peso Unitário (g)	Valor Facial (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
6	28,1	0,80	418	334,52
19	28,1	0,76	327	248,52
22	28,1	0,80	318	254,40
23	28,1	0,80	306	244,80
27	28,1	0,76	528	401,28
29	28,1	0,76	540	410,40
31	28,1	0,76	476	361,76
33	28,1	0,76	122	92,72
35	28,1	0,80	266	212,80
36	28,1	0,76	441	335,16
39	28,1	0,76	816	620,16
43	28,1	0,76	443	336,68
44	28,1	0,76	483	367,08
45	28,1	0,76	599	455,24
51	28,1	0,80	560	448,00
55	28,1	0,76	523	397,48
61	28,1	0,80	282	225,60
66	28,1	0,76	400	304,00
69	28,1	0,80	457	365,60
70	28,1	0,76	400	304,00
76	28,1	0,80	823	658,40
77	28,1	0,76	218	165,68
81	28,1	0,76	535	406,60
88	28,1	0,80	656	524,80
91	28,1	0,80	571	456,80
92	28,1	0,76	341	259,16
94	28,1	0,76	478	363,28
96	28,1	0,80	615	492,00
97	28,1	0,76	571	433,96
102	28,1	0,80	494	395,20
104	28,1	0,76	357	271,32
106	28,1	0,76	343	260,68
108	28,1	0,76	428	325,28
109	28,1	0,76	341	259,16
112	28,1	0,76	635	482,60
114	28,1	0,76	724	550,24
115	28,1	0,80	437	349,60
117	28,1	0,76	302	229,52
118	28,1	0,76	702	533,52
122	28,1	0,76	640	486,40
124	28,1	0,76	460	349,60
128	28,1	0,76	752	571,52
131	28,1	0,76	505	386,00

PROSP 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fls: 1135

3515.12

Doc:

CONFERÊNCIA DA CARGA POSTAL DA ACF DOMINGOS DE MORAIS

DATA DE FRANQUEAMENTO: 10/07/2003

Objetos contidos em malas de ráfia

MÁQUINA DE FRANQUEAR Nº 68910



Nº mala	Peso Unitário (g)	Valor Facial (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
134	28,1	0,76	407	309,32
138	28,1	0,76	669	508,44
143	28,1	0,76	672	510,72
145	28,1	0,76	455	345,80
147	28,1	0,80	460	368,00
148	28,1	0,76	343	260,68
151	28,1	0,80	551	440,80
156	28,1	0,76	768	583,68
157	28,1	0,76	375	285,00
159	28,1	0,80	517	413,60
160	28,1	0,76	357	271,32
162	28,1	0,76	633	481,08
164	28,1	0,76	608	462,08
M	28,1	0,76	763	579,88
N	28,1	0,76	201	152,76
O	28,1	0,76	715	543,40
S	28,1	0,76	496	376,96
V	28,1	0,76	343	260,68
X	28,1	0,76	258	196,08
Y	28,1	0,76	286	217,36
Y'	28,1	1,24	27	33,48
Z	22,3	0,70	589	412,30
AA	22,3	0,70	517	361,90
AB	22,3	0,70	488	341,60
AC	22,3	0,70	612	428,40
AD	22,3	0,70	612	428,40
AE	22,3	0,70	365	255,50
AF	22,3	0,70	387	270,90
AG	22,3	0,70	558	390,60
AH	22,3	0,70	585	409,50
AI	22,3	0,70	210	147,00
AJ	22,3	0,70	623	436,10
AK	22,3	0,70	625	437,50
AL	22,3	0,70	576	403,20
AM	22,3	0,70	616	431,20
A		0,80	184	147,20
A		0,76	133	101,08
E		0,60	1	0,60
H		0,80	1	0,80
AN.		0,76	344	261,44
AP		0,70	322	225,40
TOTAL			38.885	29.421,05

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 - 1136
 Fls: _____
 3/515.12
 Doc: _____

CONFERÊNCIA DA CARGA POSTAL DA ACF DOMINGOS DE MORAIS

DATA DE FRANQUEAMENTO: 10/07/2003

Objetos contidos em malas de rafia e caixetas plásticas

MÁQUINA DE FRANQUEAR Nº 68463



Nº mala	Peso Unitário (g)	Valor Facial (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
7	28,1	0,80	418	334,52
8	28,1	0,80	494	395,20
16	28,1	0,80	475	380,00
20	28,1	0,80	156	124,80
25	28,1	0,80	167	133,60
28	28,1	0,80	286	228,80
47	28,1	0,80	556	444,80
49	28,1	0,80	439	351,20
52	28,1	0,80	466	372,80
53	28,1	0,80	364	291,20
56	28,1	0,80	631	504,80
57	28,1	0,80	313	250,40
60	28,1	0,80	535	428,00
62	28,1	0,80	229	183,20
64	28,1	0,80	386	308,80
65	28,1	0,76	544	413,44
72	28,1	0,80	551	440,80
73	28,1	0,80	720	576,00
75	28,1	0,80	240	192,00
78	28,1	0,80	249	199,20
82	28,1	0,80	364	291,20
86	28,1	0,80	590	472,00
87	28,1	0,80	546	436,80
98	28,1	0,80	345	276,00
120	28,1	0,80	380	304,00
123	28,1	0,80	749	599,20
126	28,1	0,80	309	247,20
127	28,1	0,80	275	220,00
132	28,1	0,80	524	419,20
137	28,1	0,80	304	243,20
155	28,1	0,80	245	196,00
161	28,1	0,80	622	497,60
J	28,1	0,80	736	588,80
K	28,1	0,80	688	550,40
P	28,1	0,80	724	579,20
R	28,1	0,80	690	552,00
U	28,1	0,80	672	537,60
A		0,80	155	124,00
D		1,70	1	1,70
D		1,30	2	2,60
E		0,80	238	190,40
E		1,05	1	1,05
G		0,60	1	0,60
AP		0,45	116	52,20
AQ		0,60	2	1,20
AQ		0,80	4	3,20
AQ		2,15	1	
TOTAL			17.503	13.000

RQS 17 03/2005 - CN -
CPME - CORREIOS
Fls: 1137
3515.12
Doc:

 CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ÓRGÃO EMIENTE <i>Gerência de Inspeção</i>		DATA <i>11/7/03</i>	NÚMERO <i>008/003</i>
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA <i>ASR HONINGS DE MORAIS / SP</i>			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA <i>R. HONINGS DE MORAIS, 1851 - VL Mariana / SP</i>			
MÁQUINA			
MARCA <i>P. Braun</i>	MODELO <i>5370</i>	NÚMERO <i>56015</i>	Nº DE MATRÍCULA <i>68910</i>
CONTADOR FIXO <i>(1.345.003,82)</i>	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO <i>(50,18)</i>	Nº DO SELO DE PLÁSTICO <i>0018120</i>	Nº DO SELO OPERACIONAL <i>—</i>
RELATO DA OCORRÊNCIA			
<i>Máquina recolhida p/ Verificação qualitativa de seu funcionamento. Lavada c/ SP 1</i>			
<i>473 334 221 e 473 176 446</i>			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME <i>Juliana de Oliveira Silva</i>	ASSINATURA 		
NOME	ASSINATURA		
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME <i>ANDRÉ R. FIGUEIREDO</i> <i>Supervisor Regional</i> <i>001.001.001 - GINSP/SP</i>	ASSINATURA 		

75240005-3

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fic: **1138**

3515.12

Doc:



 CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ORÇAMENTANTE <i>SPRANGIA DE INSTALCAO</i>		DATA <i>11/7/03</i>	NÚMERO <i>003/2003</i>
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA <i>RACF LEMINGOS de NOZOS / SP</i>			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA <i>R. LEMINGOS de NOZOS 1857 - VC Marquês / SP</i>			
MÁQUINA			
MARCA <i>PBwes</i>	MODELO <i>5370</i>	NÚMERO <i>55568-D</i>	Nº DE MATRÍCULA <i>68463</i>
CONTADOR FIXO <i>(1.523.299,99)</i>	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO <i>(100,01)</i>	Nº DO SELO DE PLÁSTICO <i>00/861F</i>	Nº DO SELO OPERACIONAL
RELATO DA OCORRÊNCIA <i>MÁQ. recolhida p/ Verjoores e Qualisat de seu funcionamento. Lâmina c/ SP'4</i> <i>473334221 e 473176446</i>			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME <i>Juliana de Oliveira Lima</i>		ASSINATURA 	
NOME		ASSINATURA	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME <i>CLÁUDIO R. FIGUEIREDO</i> Inspetor Regional		ASSINATURA 	

75240005-3

3.864.684-9 - GINSP/ST

FP0037/02

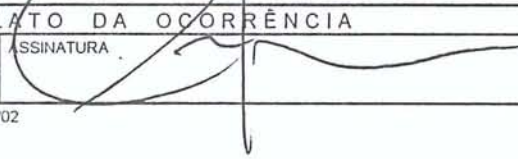
A5 = 148 x 210 mm

Doc: 3515.12

FTS: 1139

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS



 CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ÓRGÃO EMISSOR		DATA	NÚMERO
Gerência de Instalações		11/7/03	010/2003
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF LOPES DE MORAIS / SP			
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA			
Av. LOPES DE MORAIS 1851 - VL. MARQUÊS / SP			
MÁQUINA			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
P.2 Oves	5326	63434-D	69962
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO DE PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
(989.055,84)	(544,13)	0010248	
RELATO DA OCORRÊNCIA			
Máquina recolhida p/ verificação e avaliação de ru funcionamento. Leada c/ SP.			
473 334221 - 473/76446			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA			
NOME	ASSINATURA		
Juliana de Oliveira Silva			
NOME	ASSINATURA		
			
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA			
NOME	ASSINATURA		
CLÁUDIO R. FIGUEIREDO Inspetor Regional 0.064.064.0 - GINSP/SP			

75240005-3

FP0037/02

A5 = 148 x 210 mm

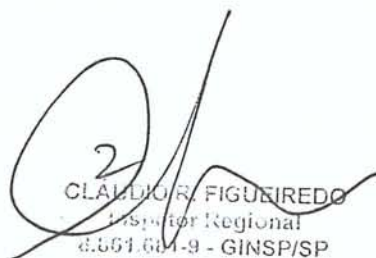
RAS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1140

Doc: 3515.12



MF	MMMF 10/07/03	CONTAGEM FÍSICA 10/07/03
68910	R\$ 5.553,68	R\$ 29.421,06
69962	R\$ 548,70	R\$ 28.567,31
68463	R\$ 0,00	R\$ 13.943,06
	A	B
TOTAIS	R\$ 6.102,38	R\$ 71.931,43
		R\$65.829,05


 CLAUDIO R. FIGUEIREDO
 Disptor Regional
 4.551.604-9 - GINSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Els: 1141
 3515 12
 Doc:



156



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03

PRT- 450/2003

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Movimentos Mensais das Máquinas de Franquear da ACF Domingos de Moraes, matrículas 69962;68910; 68463 (julho/03);
2. Movimento Quinzenal das Máquinas de Franquear da aludida ACF (01 a 15/07/03);
3. Relatórios da Movimentação Diária (RMD) do dia 10/07/003 e BDF;
4. Relatórios extraídos do CONFAG – Conferência de Agências: Estrutura 83 – RVP – período de 01 à 15/07/2003.

São Paulo/SP, 17 de julho de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1142
Doc: 3515.12

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

07/03

NÚMERO

07

DIRETORIA REGIONAL

SAM

AGÊNCIA

AC Vila Mariana

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

Adriana Moraes

GINSP

FL. 145

DR/SPM

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua Domingos Moraes, 187

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

Bowler

MODELO

5370

NÚMERO

63434

Nº MATRÍCULA

09962

Nº DO SELO PLÁSTICO

0018249

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	979.499,36	—	10.100,64	 Cristina Torres Enc. Est. Mat. 8.889.902-0
02	979.499,36	822,21	10.100,64	
03	980.321,54	1137,13	9.278,43	
04	981.458,70	1052,00	8.141,30	
05	—	—	—	
06	—	—	—	
07	982.510,70	—	7.089,30	
08	982.510,70	4.938,34	7.089,30	
09	—	—	—	98311.682,8 Recolhido pelo GINSP NO - 010/2003
10	984.449,04	548,70	2.150,96	
11	984.997,74	1058,13	1602,26	
12	—	—	5	
13	—	—	—	
14	989.055,87	—	544,13	
15	989.055,87	—	544,13	
16	989.055,87	—	544,13	
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1143

7515 12

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

07/03

NÚMERO

04

DIRETORIA REGIONAL

SPM

AGÊNCIA

AC Vila Mariana

GINSF

NOME DO PERMISSONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Domingos Moraes

FL. 146

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Rua Domingos Moraes, 851

DR/SPM

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P. Bowler

MODELO

5370

NÚMERO

56015-D

Nº MATRÍCULA

68940

Nº DO SELO PLÁSTICO

0018177

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1335.000,67	—	99,33	 RECIBO OK Cristina Enc. Resol. 102-014-002
02	1335.000,67	—	99,33	
03	1335.000,67	—	99,33	
04	1335.000,67	—	99,33	
05	—	—	—	
06	—	—	—	 RAC 06/03 R\$ 10.000,00 SR. 0018177 SC. 0018120 Christina - 8.889-102-014-002
07	1335.000,67	—	99,33	
08	1335.000,67	4.449,47	10.099,33	
09	—	—	—	
10	1.339.450,14	5.553,68	5.649,86	
11	1345.003,82	—	96,18	 RECIBO pela ginsf/SPM g8311.622-8 NO-009/2003
12	—	—	—	
13	—	—	—	
14	1345.003,82	—	96,18	
15	1345.003,82	—	96,18	
16	1345.003,82	—	96,18	 RECIBO pela ginsf/SPM g8311.622-8 NO-009/2003
17	—	—	—	
18	—	—	—	
19	—	—	—	
20	—	—	—	
21	—	—	—	
22	—	—	—	
23	—	—	—	
24	—	—	—	
25	—	—	—	
26	—	—	—	
27	—	—	—	
28	—	—	—	
29	—	—	—	
30	—	—	—	
31	—	—	—	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1144

3515 12

Doc:

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**CORREIOS****MOVIMENTO MENSAL DE
MÁQUINA DE FRANQUEAR**

MÊS / ANO

07/03

NÚMERO

06

GINSR

DIRETORIA REGIONAL

SPM

AGÊNCIA

AC Vila Mariana

FL. 197

DR/SPM

NOME DO PERMISSSIONÁRIO OU RESPONSÁVEL

ACF Domingo de Morais

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

R: Domingo de Morais, 1851

MÁQUINA DE FRANQUEAR

MARCA

P. Bauls

MODELO

5370

NÚMERO

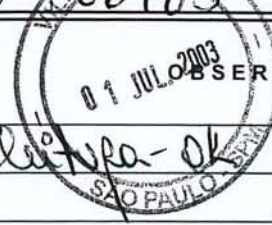
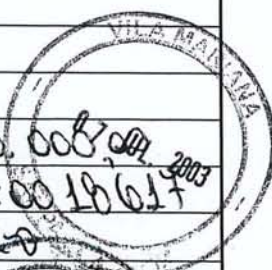
55568-D

Nº MATRÍCULA

68963

Nº DO SELO PLÁSTICO

0018161

DIA	VALOR DO CONTADOR FIXO NO INÍCIO DO DIA	CARGA UTILIZADA NO DIA	SALDO DO CONTADOR MÓVEL OU DE CARTÕES NO INÍCIO DO DIA	OBSERVAÇÕES
01	1513.299,15	—	100,85	
02	1513.299,15	—	100,85	
03	1513.299,15	—	100,85	
04	1513.299,15	—	100,85	
05	—	—	—	
06	—	—	—	
07	1513.299,15	—	100,85	
08	1513.299,15	10.000,84	10.100,85	
09	—	—	—	
10	1523.299,99	—	100,01	
11	1523.299,99	—	100,01	
12	—	—	—	
13	—	—	—	Recolhida p/6 Gusp. 08/08/2003 NO - 003/2003
14	1523.299,99	—	100,01	
15	1523.299,99	—	100,01	
16	1523.299,99	—	100,01	
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

CARGA UTILIZADA NO MÊS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

FIS: 1145

3515.12

MOVIMENTO QUINZENAL DE MÁQUINA DE FRANQUIA

REOP - 04 SUL / DR-SPM

ACF DOMINGOS DE MORAIS

AC COORDENADORA

AC VILA MARIANA

DATA DA LEITURA

15/07/2003

LIMITE MÁXIMO DE CARGA

51.300,00

QUINZENA

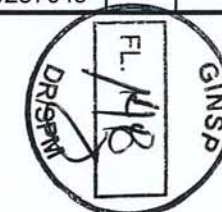
01/07/2003 A 15/07/2003

LIMITE PERMITIDO PARA ESTA QUINZENA:

42.928,37

MÁQUINA		CONTADOR FIXO			CONTADOR MÓVEL				SELO	SELO	OBS.	
MATRÍCULA	NÚMERO	FINAL	INICIAL	VENDAS	INICIAL	CARGA	FINAL	VENDAS	RETIRADO	COLOCADO		
60.177	9.393-D	1.313.799,59	1.313.799,59	0,00	100,41		100,41	0,00	XXXXXXXX	0237546	4	
67.028	10.344-D	1.332.400,01	1.332.400,01	0,00	99,99		99,99	0,00	XXXXXXXX	0237538	4	
67.179	12.385-D	1.006.802,99	1.006.802,99	0,00	97,01		97,01	0,00	XXXXXXXX	0265888	4	
67.552	19.806-D	1.181.658,19	1.181.658,19	0,00	941,81		941,81	0,00	XXXXXXXX	0018253	4	GINSP
68.050	40.712-D	1.087.900,82	1.087.900,82	0,00	99,18		99,18	0,00	XXXXXXXX	0445240	4	
68.389	55.494-D	987.500,57	987.500,57	0,00	99,43		99,43	0,00	XXXXXXXX	0018975	4	
68.417	55.552-D	909.400,47	909.400,47	0,00	99,53		99,53	0,00	XXXXXXXX	0237582	4	
68.463	55.568-D	1.523.299,99	1.513.299,15	10.000,84	100,85	10.000,00	100,01	10.000,84	0018161	0018617	4	GINSP
68.469	55.574-d	780.285,14	780.285,14	0,00	114,86		114,86	0,00	XXXXXXXX	0081246	4	
68.558	55.693-D		N/C	N/C	N/C			N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
68.594	55.699-D	1.120.060,94	1.120.060,94	0,00	139,06	0,00	139,06	0,00	XXXXXXXX	0237645	4	

João Ap. Bueno Silva
Sup. de Operações
Matr. 8.111.682-8



Doc 515 12

MATRÍCULA	NÚMERO	FIXO FINAL	FIXO INICIAL	VENDAS	MOVEL INICIAL	CARGA	FINAL	VENDAS	RETIRADO	COLOCADO	OBS.
68.612	55.717-D	874.200,23	874.200,23	0,00	99,77		99,77	0,00	XXXXXXXX	0018597	4
68.670	55.775-D	1.328.110,19	1.328.110,19	0,00	3.489,81		3.489,81	0,00	XXXXXXXX	0018554	4 GINSP
68.678	55.783-D	893.302,31	893.302,31	0,00	97,69		97,69	0,00	XXXXXXXX	0445285	4
68.778	55.883-D	1.022.601,14	1.021.454,80	1.146,34	1.245,20		98,86	1.146,34	0266521	0018759	4
68.910	56.015-D	1.345.003,82	1.335.000,67	10.003,15	99,33	10.000,00	96,18	10.003,15	0018177	0018120	4 GINSP
68.988	61.236-D	1.278.400,60	1.278.400,60	0,00	99,40		99,40	0,00	XXXXXXXX	0018135	4
69.000	61.248-D	786.903,40	786.903,40	0,00	96,60		96,60	0,00	XXXXXXXX	0237772	4
69.227	61.667-D	887.400,32	887.400,32	0,00	99,68		99,68	0,00	XXXXXXXX	0237579	
69.519	62.991-D	938.504,12	938.504,12	0,00	95,88		95,88	0,00	XXXXXXXX	0445051	4
69.586	63.058-D	1.272.640,08	1.268.899,58	3.740,50	100,42	4.000,00	359,92	3.740,50	0018691	0018688	4
69.937	63.409-D	1.260.196,34	1.256.133,54	4.062,80	4.166,46		103,66	4.062,80	XXXXXXXX	0111188	
69.940	63.413-D	930.000,23	929.404,38	595,85	695,62		99,77	595,85	0237094	0018365	4
69.942	63.417-D	1.305.800,70	1.305.800,70	0,00	999,30		999,30	0,00	XXXXXXXX	0018609	4 GINSP
69.950	63.422-D	1.029.000,31	1.029.000,31	0,00	99,69		99,69	0,00	XXXXXXXX	0237830	4
69.962	63.434-D	989.055,87	979.499,36	9.556,51	10.100,64		544,13	9.556,51	0018807	0018249	4 GINSP
				39.105,99				39.105,99			
		27.384.228,37	27.345.122,38	39.105,99	23.477,62	24.000,00	8.371,63	39.105,99			
TOTAL DAS VENDAS:		R\$ 39.105,99		39.105,99				39.105,99			



João Ap. Bueno Silva
Sup. de Operações
Matr. 8.111.882-8



RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. 1147
3515 12
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD



Pag: 01

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902591 ACF DOMINGOS MORAES DATA DO MOVIMENTO: 10/07/2003
Interface CONFAG: SISCOR Versao 5.8I 2803

SALDO MOVIMENTO ANTERIOR: 72.887,38+
SALDO DEPOSITO OBRIGATORIO DIA ANTERIOR: 4.522,85+

MAQ.DE FRANQUEAR:

MATRICULA	CARGA	SELO ATUAL	CONTADOR FIXO	VLR SELO ESTAMPADO
0000060177			1313.799,59 a 1313.799,59	0,00
0000067028			1332.400,01 a 1332.400,01	0,00
0000067179			1006.802,99 a 1006.802,99	0,00
0000067552			1181.658,19 a 1181.658,19	0,00
0000068050			1087.900,82 a 1087.900,82	0,00
0000068389			987.500,57 a 987.500,57	0,00
0000068417			909.400,47 a 909.400,47	0,00
0000068463			1523.299,99 a 1523.299,99	0,00
0000068594			1120.060,94 a 1120.060,94	0,00
0000068612			874.200,23 a 874.200,23	0,00
0000068670			1328.110,19 a 1328.110,19	0,00
0000068678			893.303,31 a 893.303,31	0,00
0000068778			1022.601,14 a 1022.601,14	0,00
0000068910			1339.450,14 a 1345.003,82	5.553,68
0000068988			1278.400,60 a 1278.400,60	0,00
0000069000			786.903,40 a 786.903,40	0,00
0000069227			887.400,32 a 887.400,32	0,00
0000069519			938.504,12 a 938.504,12	0,00
0000069586			1268.899,58 a 1268.899,58	0,00
0000069937			1256.133,54 a 1256.133,54	0,00
0000069940			930.000,23 a 930.000,23	0,00
0000069942			1305.800,70 a 1305.800,70	0,00
0000069950			1029.000,31 a 1029.000,31	0,00
0000069962			987.449,04 a 987.997,74	548,70

PRODUTO EM CONSIGNACAO: CODIGO	SDO	ANT	RECEB.	DEVOL	ATUAL	QTD/VLR DA VENDA
CHEQUE CORREIOS 5.00	742000311	20			20	
CHEQUE CORREIOS 6.00	742000320	26			26	
CHEQUE CORREIOS 7.00	742000338	31			31	
CHEQUE CORREIOS 8.00	742000346	26			26	
CHEQUE CORREIOS 9.00	742000354	32			32	
CHEQUE CORREIOS 10.00	742000362	06			06	
CHEQUE CORREIOS 20.00	742000370	05			05	
CHEQUE CORREIOS 50.00	742000389	06			06	
CHEQUE CORREIOS 100.00	742000397	07			07	
CARTAO TELEFONICO 40	C881102016	30			30	
CARNE DO BAU/2003 S.42882000772		05			05	
CARTAO TELESF 60UNI 6.889800375		116			116	

SERVICOS PRESTADOS:	CODIGO/MAT/ADM	QUANTIDADE	VALOR
SEDEX CONV.DOCUMENTO	40010	188	2.641,50
SEDEX A COBRAR -DOC	40045	08	133,00
SEDEX CONV.ENCOMENDA	40096	72	1.107,20
SEDEX A COBRAR- ENC	40126	09	226,80
SEDEX 10 DOCUMENTO	40215	46	797,80
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	05	84,80
ENCOM.NORMAL	41017	13	111,00
EF DOCUM.EXPRESSO	45012	03	111,00
EF MERCAD.EXPRESSA	45110	01	148,00
EF MERCAD.PRIORITARI	45136	04	58,25

RECEB CONTAS/CAPA DE LOTE: <ENTRADA DEPOSITO OBRIGATORIO NO DIA SEGUINTE>
VALE POSTAL NACIONAL 00000 000049018 03

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATORIO DA MOVIMENTACAO DIARIA - RMD



Pag: 02

AGENCIA/CODIGO/ACF: 72902591 ACF DOMINGOS MORAES DATA DO MOVIMENTO: 10/07/2003

IMP EMISSAO SC	00000 000049026	05		162,39d+
IMPOSTO VARE POSTAL Nacional	00000 000049042	03		10,00
REC.CONTA TELEFONICA	05118 080000738	05		660,64d+
IMPOSTO SERVICO MILITAR	05495 000025550	01		1,88d+
IMPOSTO SOBRE IMPORTACAO	54577 011111119	03		275,84d+
IMPOSTO P.F.	75477	13		58,50

Saldo Movimento Anterior	:	72.887,38+
Entrada Venda Produtos/Servicos quinzenal	:	12.829,38+
Depositos/Saidas	:	0,00-
Saldo que passa Atual	:	85.716,76+

Saldo do Deposito obrigatorio dia Anterior	:	4.522,85+
Valor do Deposito obrigatorio realizado	:	0,00-
Entrada Servicos Com Deposito Obrigatorio	:	1.260,75+

SALDO DO DEPOSITO DIARIO OBRIGATORIO PARA O DIA SEGUINTE	:	5.783,60+
--	---	-----------

Assinatura do Representante Legal da ACF



Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000068910	10/07/2003	0	00000018120	ESTAMPAGEM	5.553,68	1.339.450,14	5.649,86
TOTAL MÁQUINA					5.553,68		
0000069962	10/07/2003	0	00000018249	ESTAMPAGEM	548,70	987.449,04	2.150,96
TOTAL MÁQUINA					548,70		
TOTAL ÓRGÃO					6.102,38		
TOTAL GERAL					6.102,38		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					6.102,38		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1150
3515.12
Doc:

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND



A	149531	01/07/2003		5,40	0,00	0,00	0001
		SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON		Qtde: 09	Valor: 5,40	
A	149532	01/07/2003		0,90	0,00	0,00	0004
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde: 02	Valor: ,90	
A	149533	01/07/2003		3,20	0,00	0,00	0005
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 04	Valor: 2,40	
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde: 01	Valor: ,80	
A	149534	01/07/2003		1,00	0,00	0,00	0003
		ENV NAC. MEDIO 1.00			Qtde: 01	Valor: 1,00	
A	149535	01/07/2003		1,30	0,00	0,00	0006
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde: 01	Valor: 1,30	
A	149536	01/07/2003		1,60	0,00	0,00	0007
		SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE		Qtde: 02	Valor: 1,60	
	149537	01/07/2003		3,65	0,00	0,00	0008
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde: 05	Valor: 2,25	
		SELO ESTAMPADO 0.70			Qtde: 02	Valor: 1,40	
A	149538	01/07/2003		1,25	0,00	0,00	0009
		SELO ESTAMPADO 1.25			Qtde: 01	Valor: 1,25	
A	149539	01/07/2003		22,15	0,00	0,00	0009
		SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE		Qtde: 05	Valor: 4,00	
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30			Qtde: 06	Valor: 7,80	
		SELO ESTAMPADO 1.45			Qtde: 05	Valor: 7,25	
		SELO ESTAMPADO 1.90			Qtde: 01	Valor: 1,90	
		SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON		Qtde: 02	Valor: 1,20	
A	149540	01/07/2003		2,60	0,00	0,00	0010
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 03	Valor: 1,80	
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde: 01	Valor: ,80	
A	149541	01/07/2003		1,20	0,00	0,00	0010
		ENV NAC. GRANDE 1.20			Qtde: 01	Valor: 1,20	
A	149542	01/07/2003		1,50	0,00	0,00	0011
		SELO ESTAMPADO 1.45			Qtde: 01	Valor: 1,45	
		SELO ORDINARIO 0.05	CX CLARA		Qtde: 01	Valor: ,05	
	149543	01/07/2003		0,60	0,00	0,00	0013
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 01	Valor: ,60	
A	149544	01/07/2003		1,20	0,00	0,00	0014
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 02	Valor: 1,20	
A	149545	01/07/2003		1,60	0,00	0,00	0015
		SELO ESTAMPADO 1.60			Qtde: 01	Valor: 1,60	
A	149546	01/07/2003		0,70	0,00	0,00	0016
		SELO ESTAMPADO 0.70			Qtde: 01	Valor: ,70	
A	149547	01/07/2003		1,00	0,00	0,00	0018
		ENV NAC. MEDIO 1.00			Qtde: 01	Valor: 1,00	
A	149548	01/07/2003		1,25	0,00	0,00	0019
		SELO ESTAMPADO 1.25			Qtde: 01	Valor: 1,25	
A	149549	01/07/2003		1,70	0,00	0,00	0021
		SELO ESTAMPADO 1.70			Qtde: 01	Valor: 1,70	
A	149550	01/07/2003		1,60	0,00	0,00	0022
		SELO ESTAMPADO 1.60			Qtde: 01	Valor: 1,60	
A	149551	01/07/2003		3,80	0,00	0,00	0012
		SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON		Qtde: 05	Valor: 3,00	
		SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE		Qtde: 01	Valor: ,80	
A	149552	01/07/2003		1,80	0,00	0,00	0013

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

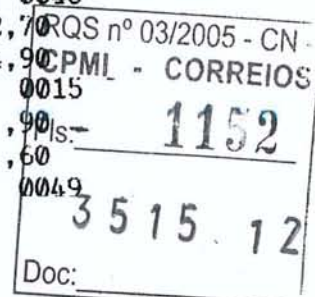
RQS nº 03/2005 - CN -
 GPMI - CORREIOS
 1151

3515 12
 Doc:

A	149553	01/07/2003	3,64	0,00	0,00	0024
		TELEGRAMA PRÉ-TAXADO		Qtde:	01 Valor:	3,64
A	149554	01/07/2003	0,60	0,00	0,00	0025
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60
A	149555	01/07/2003	1,20	0,00	0,00	0018
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01 Valor:	1,20
A	149556	01/07/2003	4,65	0,00	0,00	0020
		SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP		Qtde:	06 Valor:	4,20
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	01 Valor:	,45
A	149557	01/07/2003	1,35	0,00	0,00	0021
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	03 Valor:	1,35
A	149558	01/07/2003	0,45	0,00	0,00	0027
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	149559	01/07/2003	0,90	0,00	0,00	0028
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02 Valor:	,90
A	149560	01/07/2003	1,30	0,00	0,00	0030
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30
A	149561	01/07/2003	0,45	0,00	0,00	0031
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	149562	01/07/2003	5,40	0,00	0,00	0033
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	12 Valor:	5,40
A	149563	01/07/2003	0,45	0,00	0,00	0034
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	149564	01/07/2003	1,00	0,00	0,00	0035
		ENV NAC. MEDIO 1.00		Qtde:	01 Valor:	1,00
A	149565	01/07/2003	1,30	0,00	0,00	0036
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30
A	149566	01/07/2003	0,45	0,00	0,00	0040
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	149567	01/07/2003	0,45	0,00	0,00	0041
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	149568	01/07/2003	0,45	0,00	0,00	0042
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	149569	01/07/2003	1,00	0,00	0,00	0043
		ENV NAC. MEDIO 1.00		Qtde:	01 Valor:	1,00
A	149570	01/07/2003	30,90	0,00	0,00	0011
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	02 Valor:	2,40
		CAIXA DE ENCOMENDA 03		Qtde:	04 Valor:	18,00
		CAIXA DE ENCOMENDA 04		Qtde:	01 Valor:	5,50
		CAIXA DE ENCOMENDA 02		Qtde:	02 Valor:	5,00
A	149571	01/07/2003	25,15	0,00	0,00	0044
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	21 Valor:	12,60
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	02 Valor:	2,60
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	03 Valor:	4,35
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	07 Valor:	5,60
A	149572	01/07/2003	26,25	0,00	0,00	0012
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	57 Valor:	25,65
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60
A	149573	01/07/2003	0,80	0,00	0,00	0013
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80
A	149574	01/07/2003	0,45	0,00	0,00	0047
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003		
SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL ATEND
A	149575	01/07/2003		0,60	0,00	0,00 0014
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01 Valor: ,60
A	149576	01/07/2003		7,60	0,00	0,00 0048
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	06 Valor: 2,70
		SELO ESTAMPADO 0.70			Qtde:	07 Valor: 4,90
A	149577	01/07/2003		1,50	0,00	0,00 0015
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	02 Valor: ,90
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01 Valor: ,60
A	149578	01/07/2003		0,60	0,00	0,00 0049



1	149579	01/07/2003	0,90	0,00	0,00	0,00	0050
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02 Valor:		,90
1	149580	01/07/2003	0,60	0,00	0,00	0,00	0051
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:		,60
1	149581	01/07/2003	2,10	0,00	0,00	0,00	0008
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	03 Valor:		2,10
1	149582	01/07/2003	0,80	0,00	0,00	0,00	0054
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01 Valor:		,80
1	149583	01/07/2003	1,30	0,00	0,00	0,00	0011
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01 Valor:		1,30
1	149584	01/07/2003	1,00	0,00	0,00	0,00	0055
		ENV NAC. MEDIO 1.00		Qtde:	01 Valor:		1,00
1	149585	01/07/2003	0,70	0,00	0,00	0,00	0017
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	01 Valor:		,70
1	149586	01/07/2003	3,10	0,00	0,00	0,00	0018
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	03 Valor:		1,80
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01 Valor:		1,30
1	149587	01/07/2003	3,00	0,00	0,00	0,00	0019
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	05 Valor:		3,00
1	149588	01/07/2003	1,25	0,00	0,00	0,00	0020
		SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	01 Valor:		1,25
1	149589	01/07/2003	0,80	0,00	0,00	0,00	0022
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01 Valor:		,80
1	149590	01/07/2003	4,95	0,00	0,00	0,00	0023
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	11 Valor:		4,95
1	149591	01/07/2003	1,40	0,00	0,00	0,00	0030
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01 Valor:		,60
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01 Valor:		,80
1	149592	01/07/2003	0,60	0,00	0,00	0,00	0024
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01 Valor:		,60
1	149593	01/07/2003	0,60	0,00	0,00	0,00	0025
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01 Valor:		,60
1	149594	01/07/2003	1,30	0,00	0,00	0,00	0026
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01 Valor:		1,30
1	149595	01/07/2003	1,30	0,00	0,00	0,00	0027
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01 Valor:		1,30
1	149596	01/07/2003	1,45	0,00	0,00	0,00	0028
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA		Qtde:	01 Valor:		1,45
1	149597	01/07/2003	1,45	0,00	0,00	0,00	0029
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA		Qtde:	01 Valor:		1,45
1	149598	01/07/2003	1,45	0,00	0,00	0,00	0030
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA		Qtde:	01 Valor:		1,45
1	149599	01/07/2003	1,45	0,00	0,00	0,00	0031



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA		Qtde:	01 Valor:		1,45
A	149600	01/07/2003	1,20	0,00	0,00	0,00	0033
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01 Valor:		1,20
A	149601	01/07/2003	4,20	0,00	0,00	0,00	0034
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	06 Valor:		4,20
A	149602	01/07/2003	2,10	0,00	0,00	0,00	0035
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	02 Valor:		2,10
A	149603	01/07/2003	0,60	0,00	0,00	0,00	0036
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01 Valor:		,60
A	149604	01/07/2003	0,15	0,00	0,00	0,00	0035
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01 Valor:		,15
A	149605	01/07/2003	2,40	0,00	0,00	0,00	0036
		SELO ESTAMPADO 2.40		Qtde:	01 Valor:		2,40
A	149606	01/07/2003	1,80	0,00	0,00	0,00	0038
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	04 Valor:		1,80
A	149607	01/07/2003	2,00	0,00	0,00	0,00	0042
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01 Valor:		2,00
A	149608	01/07/2003	1,40	0,00	0,00	0,00	0044



3515.12
Doc:

A	149609	01/07/2003	1,35	0,00	0,00	0045
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde: 03	Valor: 1,35		
A	149610	01/07/2003	0,80	0,00	0,00	0046
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 01	Valor: ,80		
A	149611	01/07/2003	1,20	0,00	0,00	0049
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 02	Valor: 1,20		
A	149612	01/07/2003	0,70	0,00	0,00	0057
		SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde: 01	Valor: ,70		
A	149613	01/07/2003	0,80	0,00	0,00	0058
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde: 01	Valor: ,80		
A	149614	01/07/2003	40,80	0,00	0,00	0052
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 51	Valor: 40,80		
A	149615	01/07/2003	11,00	0,00	0,00	0019
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde: 04	Valor: 3,20		
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 13	Valor: 7,80		
A	149616	01/07/2003	3,70	0,00	0,00	0065
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 02	Valor: ,90		
		SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde: 02	Valor: 1,40		
		SELO ESTAMPADO 1.40	Qtde: 01	Valor: 1,40		
A	149617	01/07/2003	18,50	0,00	0,00	0067
		SELO ORDINARIO 1.00 BERIMBAU	Qtde: 18	Valor: 18,00		
		SELO ORDINARIO 0.50 RABECA	Qtde: 01	Valor: ,50		
	149618	01/07/2003	18,00	0,00	0,00	0068
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 30	Valor: 18,00		
A	149619	01/07/2003	8,40	0,00	0,00	0055
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde: 12	Valor: 8,40		
	149620	01/07/2003	16,05	0,00	0,00	0056
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde: 01	Valor: ,45		
		ENV NAC. GRANDE 1.20	Qtde: 13	Valor: 15,60		
A	149621	01/07/2003	4,95	0,00	0,00	0070
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 11	Valor: 4,95		
A	149622	01/07/2003	1,80	0,00	0,00	0023
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 03	Valor: 1,80		
A	149623	01/07/2003	1,35	0,00	0,00	0057



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003		
SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL ATEND
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde: 03	Valor: 1,35	
A	149624	01/07/2003	11,00	0,00	0,00	0024
		CAIXA DE ENCOMENDA 04	Qtde: 02	Valor: 11,00		
	149625	01/07/2003	67,35	0,00	0,00	0058
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 23	Valor: 13,80		
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde: 119	Valor: 53,55		
	149626	01/07/2003	1,35	0,00	0,00	0071
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 03	Valor: 1,35		
A	149627	01/07/2003	0,45	0,00	0,00	0072
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 01	Valor: ,45		
A	149628	01/07/2003	18,90	0,00	0,00	0025
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 04	Valor: 2,40		
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde: 05	Valor: 6,50		
		SELO ESTAMPADO 3.50	Qtde: 02	Valor: 7,00		
		SELO ESTAMPADO 3.00	Qtde: 01	Valor: 3,00		
A	149629	01/07/2003	2,30	0,00	0,00	0074
		SELO ESTAMPADO 2.25	Qtde: 01	Valor: 2,25		
		SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA	Qtde: 01	Valor: ,05		
A	149630	01/07/2003	1,45	0,00	0,00	0075
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde: 01	Valor: 1,45		
A	149631	01/07/2003	0,60	0,00	0,00	0076
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 01	Valor: ,60		
A	149632	01/07/2003	9,00	0,00	0,00	0077
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 20	Valor: 9,00		
A	149633	01/07/2003	259,20	0,00	0,00	0059
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde: 576	Valor: 259,20		
A	149634	01/07/2003	17,10	0,00	0,00	0026

RG 03/2005 - CN
 1154
 259,20
 1154

3515.12

Doc:



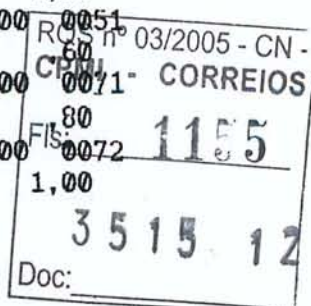
A	149635	01/07/2003	0,90	0,00	0,00	0,00	0060
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	02	Valor:	,90
A	149636	01/07/2003	1,30	0,00	0,00	0,00	0027
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30
A	149637	01/07/2003	0,70	0,00	0,00	0,00	0028
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	,70
A	149638	01/07/2003	1,35	0,00	0,00	0,00	0029
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	03	Valor:	1,35
A	149639	01/07/2003	0,60	0,00	0,00	0,00	0030
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
A	149640	01/07/2003	1,20	0,00	0,00	0,00	0033
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01	Valor:	1,20
A	149641	01/07/2003	2,00	0,00	0,00	0,00	0034
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:	2,00
A	149642	01/07/2003	1,20	0,00	0,00	0,00	0035
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02	Valor:	1,20
A	149643	01/07/2003	1,20	0,00	0,00	0,00	0078
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01	Valor:	1,20
A	149644	01/07/2003	0,80	0,00	0,00	0,00	0037
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	,80
A	149645	01/07/2003	1,20	0,00	0,00	0,00	0044
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01	Valor:	1,20
	149646	01/07/2003	1,20	0,00	0,00	0,00	0063
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01	Valor:	1,20
A	149647	01/07/2003	1,30	0,00	0,00	0,00	0045

RELACAO DE R.V.Ps

Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

SERIE NUMERO DT. EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

A	149648	01/07/2003	1,20	0,00	0,00	0,00	0046
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30
A	149649	01/07/2003	42,00	0,00	0,00	0,00	0039
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	02	Valor:	1,20
A	149650	01/07/2003	10,00	0,00	0,00	0,00	0047
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	70	Valor:	42,00
		CAIXA DE ENCOMENDA 03		Qtde:	01	Valor:	4,50
A	149651	01/07/2003	2,00	0,00	0,00	0,00	0048
		CAIXA DE ENCOMENDA 04		Qtde:	01	Valor:	5,50
A	149652	01/07/2003	9,10	0,00	0,00	0,00	0083
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:	2,00
A	149653	01/07/2003	1,00	0,00	0,00	0,00	0041
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	07	Valor:	9,10
		ENV NAC. MEDIO 1.00		Qtde:	01	Valor:	1,00
A	149654	01/07/2003	0,45	0,00	0,00	0,00	0049
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01	Valor:	,45
A	149655	01/07/2003	6,20	0,00	0,00	0,00	0084
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	06	Valor:	4,20
		SELO ORDINARIO 1.00 BERIMBAU		Qtde:	02	Valor:	2,00
A	149656	01/07/2003	2,00	0,00	0,00	0,00	0066
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:	2,00
A	149657	01/07/2003	22,80	0,00	0,00	0,00	0068
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	38	Valor:	22,80
A	149658	01/07/2003	12,60	0,00	0,00	0,00	0086
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	21	Valor:	12,60
A	149659	01/07/2003	2,90	0,00	0,00	0,00	0070
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	02	Valor:	1,60
A	149660	01/07/2003	1,80	0,00	0,00	0,00	0087
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	03	Valor:	1,80
A	149661	01/07/2003	0,60	0,00	0,00	0,00	0051
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	,60
A	149662	01/07/2003	0,80	0,00	0,00	0,00	0071
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor:	,80
A	149663	01/07/2003	1,71	0,00	0,00	0,00	0072
		ENV NAC. MEDIO 1.00		Qtde:	01	Valor:	1,00



A	149664	01/07/2003	19,60	0,00	0,00	0088
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	31 Valor:	18,60
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80
		SELO ORDINARIO 0,20		Qtde:	01 Valor:	,20
A	149665	01/07/2003	0,80	0,00	0,00	0073
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01 Valor:	,80
A	149666	01/07/2003	1,80	0,00	0,00	0089
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	04 Valor:	1,80
A	149667	01/07/2003	0,80	0,00	0,00	0054
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01 Valor:	,80
A	149668	01/07/2003	0,70	0,00	0,00	0055
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	01 Valor:	,70
A	149669	01/07/2003	1,70	0,00	0,00	0056
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	01 Valor:	1,70
A	149670	01/07/2003	0,70	0,00	0,00	0091



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
-------	--------	-------------	------	-------	---------------	-------------	-------

			SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01 Valor:	,70
A	149671	01/07/2003	3,15	0,00	0,00	0057	
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	07 Valor:	3,15	
A	149672	01/07/2003	0,70	0,00	0,00	0043	
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01 Valor:	,70	
A	149673	01/07/2003	1,60	0,00	0,00	0093	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	02 Valor:	1,60	
A	149674	01/07/2003	2,60	0,00	0,00	0094	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	03 Valor:	1,80	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80	
A	149675	01/07/2003	0,45	0,00	0,00	0096	
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45	
A	149676	01/07/2003	0,45	0,00	0,00	0097	
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45	
A	149677	01/07/2003	7,90	0,00	0,00	0098	
		SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	01 Valor:	1,90	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	10 Valor:	6,00	
A	149678	01/07/2003	0,80	0,00	0,00	0076	
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01 Valor:	,80	
A	149679	01/07/2003	2,50	0,00	0,00	0077	
		CAIXA DE ENCOMENDA 02		Qtde:	01 Valor:	2,50	
A	149680	01/07/2003	1,90	0,00	0,00	0046	
		SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	01 Valor:	1,90	
A	149681	01/07/2003	2,30	0,00	0,00	0047	
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	01 Valor:	1,70	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60	
A	149682	01/07/2003	0,60	0,00	0,00	0078	
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01 Valor:	,60	
A	149683	01/07/2003	1,40	0,00	0,00	0099	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80	
A	149684	01/07/2003	0,45	0,00	0,00	0100	
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45	
A	149685	01/07/2003	0,60	0,00	0,00	0082	
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01 Valor:	,60	
A	149686	01/07/2003	2,10	0,00	0,00	0050	
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	03 Valor:	2,10	
A	149687	01/07/2003	0,60	0,00	0,00	0052	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60	
A	149688	01/07/2003	13,95	0,00	0,00	0101	
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01 Valor:	1,45	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	03 Valor:	2,40	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	07 Valor:	4,20	
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	03 Valor:	3,90	
		ENV NAC. MEDIO 1.00		Qtde:	02 Valor:	2,00	

PGS nº 03/2005 - CN -
 2º OFI - CORREIOS
 4,20 -
 3,90
 2,00 - 1156
 3515.12
 Doc:

A	149690	02/07/2003	8,55	0,00	0,00	0001
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde: 19	Valor: 8,55	
A	149691	02/07/2003	1,30	0,00	0,00	0003
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,30	
A	149692	02/07/2003	1,45	0,00	0,00	0004
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde: 01	Valor: 1,45	



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
-------	--------	-------------	------	-------	---------------	-------------	-------

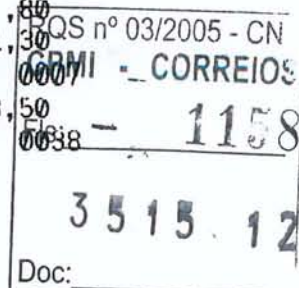
A	149693	02/07/2003	1,20	0,00	0,00	0003
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 02	Valor: 1,20	
A	149694	02/07/2003	3,60	0,00	0,00	0004
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 02	Valor: 1,20	
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde: 03	Valor: 2,40	
A	149695	02/07/2003	0,70	0,00	0,00	0006
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde: 01	Valor: ,70	
A	149696	02/07/2003	1,00	0,00	0,00	0005
		ENV NAC. MEDIO 1.00		Qtde: 01	Valor: 1,00	
A	149697	02/07/2003	0,80	0,00	0,00	0002
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80	
	149698	02/07/2003	0,80	0,00	0,00	0008
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80	
A	149699	02/07/2003	0,60	0,00	0,00	0006
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 01	Valor: ,60	
	149700	02/07/2003	2,40	0,00	0,00	0007
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 04	Valor: 2,40	
A	149701	02/07/2003	0,60	0,00	0,00	0006
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60	
A	149702	02/07/2003	2,20	0,00	0,00	0008
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 02	Valor: 1,60	
A	149703	02/07/2003	21,70	0,00	0,00	0009
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 11	Valor: 6,60	
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde: 02	Valor: 1,60	
		SELO COM. RIG. MINERAIS 1.30		Qtde: 06	Valor: 7,80	
		SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde: 03	Valor: 5,70	
A	149704	02/07/2003	0,70	0,00	0,00	0010
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde: 01	Valor: ,70	
A	149705	02/07/2003	0,80	0,00	0,00	0009
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80	
	149706	02/07/2003	0,45	0,00	0,00	0011
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde: 01	Valor: ,45	
	149707	02/07/2003	1,00	0,00	0,00	0010
		ENV NAC. MEDIO 1.00		Qtde: 01	Valor: 1,00	
A	149708	02/07/2003	13,50	0,00	0,00	0011
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde: 30	Valor: 13,50	
A	149709	02/07/2003	0,70	0,00	0,00	0012
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde: 01	Valor: ,70	
A	149710	02/07/2003	113,55	0,00	0,00	0010
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde: 16	Valor: 20,80	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 19	Valor: 15,20	
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde: 01	Valor: 1,70	
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde: 01	Valor: 1,45	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 124	Valor: 74,40	
A	149711	02/07/2003	1,80	0,00	0,00	0015
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde: 04	Valor: 1,80	
A	149712	02/07/2003	8,40	0,00	0,00	0013
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde: 12	Valor: 8,40	
A	149713	02/07/2003	1,00	0,00	0,00	0017
		ENV NAC. MEDIO 1.00		Qtde: 01	Valor: 1,00	
A	149714	02/07/2003	7,80	0,00	0,00	0015
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde: 06	Valor: 7,80	

RECIBO 03/2005 - Cr
0,00 PM 0017 CORREIO
1,00
0,00 0015
7,80 1157
Doc: 3515.12

SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
A	149715	02/07/2003		4,50	0,00	0,00	0018
		CAIXA DE ENCOMENDA 03			Qtde: 01	Valor: 4,50	
A	149716	02/07/2003		36,80	0,00	0,00	0011
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde: 40	Valor: 32,00	
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 08	Valor: 4,80	
A	149717	02/07/2003		0,70	0,00	0,00	0012
		SELO ESTAMPADO 0.70			Qtde: 01	Valor: ,70	
A	149718	02/07/2003		2,50	0,00	0,00	0016
		CAIXA DE ENCOMENDA 02			Qtde: 01	Valor: 2,50	
A	149719	02/07/2003		2,25	0,00	0,00	0019
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			Qtde: 05	Valor: 2,25	
A	149720	02/07/2003		0,70	0,00	0,00	0018
		SELO ESTAMPADO 0.70			Qtde: 01	Valor: ,70	
A	149721	02/07/2003		2,70	0,00	0,00	0020
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO			Qtde: 01	Valor: ,70	
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			Qtde: 01	Valor: 2,00	
A	149722	02/07/2003		1,90	0,00	0,00	0013
		SELO ESTAMPADO 1.90			Qtde: 01	Valor: 1,90	
A	149723	02/07/2003		6,60	0,00	0,00	0019
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 11	Valor: 6,60	
A	149724	02/07/2003		9,60	0,00	0,00	0020
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 16	Valor: 9,60	
A	149725	02/07/2003		0,60	0,00	0,00	0021
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde: 01	Valor: ,60	
A	149726	02/07/2003		0,45	0,00	0,00	0022
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			Qtde: 01	Valor: ,45	
A	149727	02/07/2003		0,88	0,00	0,00	0023
		SELOS ESTAMPADOS			Qtde: 01	Valor: ,88	
A	149728	02/07/2003		0,60	0,00	0,00	0024
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde: 01	Valor: ,60	
A	149729	02/07/2003		2,00	0,00	0,00	0025
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			Qtde: 01	Valor: 2,00	
A	149730	02/07/2003		6,00	0,00	0,00	0028
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			Qtde: 03	Valor: 6,00	
A	149731	02/07/2003		2,50	0,00	0,00	0018
		CAIXA DE ENCOMENDA 02			Qtde: 01	Valor: 2,50	
A	149732	02/07/2003		1,80	0,00	0,00	0019
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 03	Valor: 1,80	
A	149733	02/07/2003		0,60	0,00	0,00	0022
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 01	Valor: ,60	
A	149734	02/07/2003		0,70	0,00	0,00	0032
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO			Qtde: 01	Valor: ,70	
A	149735	02/07/2003		1,20	0,00	0,00	0023
		ENV NAC. GRANDE 1.20			Qtde: 01	Valor: 1,20	
A	149736	02/07/2003		20,35	0,00	0,00	0024
		SELO ESTAMPADO 1.05			Qtde: 02	Valor: 2,10	
		SELOS ESTAMPADOS			Qtde: 01	Valor: 2,00	
		SELO ESTAMPADO 3.50			Qtde: 02	Valor: 7,00	
		SELO ESTAMPADO 1.25			Qtde: 01	Valor: 1,25	
		SELOS ESTAMPADOS			Qtde: 01	Valor: 8,00	
A	149737	02/07/2003		0,45	0,00	0,00	0026
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde: 01	Valor: ,45	
A	149738	02/07/2003		3,30	0,00	0,00	0037



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/07/2003	
SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 02	Valor: 1,20	
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde: 01	Valor: ,80	
			SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,30	
A	149739	02/07/2003		3,50	0,00	0,00	0007
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO			Qtde: 05	Valor: 3,50	
A	149740	02/07/2003		1,05	0,00	0,00	0038



Doc: _____

A	149741	02/07/2003	11,00	Qtde:	02	Valor:	11,00	0007
A	149742	02/07/2003	1,00	Qtde:	01	Valor:	1,00	0011
A	149743	02/07/2003	0,60	Qtde:	01	Valor:	0,60	0041
A	149744	02/07/2003	2,40	Qtde:	04	Valor:	2,40	0042
A	149745	02/07/2003	1,65	Qtde:	01	Valor:	1,65	0021
A	149746	02/07/2003	7,20	Qtde:	12	Valor:	7,20	0044
A	149747	02/07/2003	18,00	Qtde:	30	Valor:	16,50	0016
A	149748	02/07/2003	1,40	Qtde:	30	Valor:	1,50	0018
A	149749	02/07/2003	2,00	Qtde:	01	Valor:	1,40	0048
A	149750	02/07/2003	3,90	Qtde:	02	Valor:	2,00	0019
A	149751	02/07/2003	0,45	Qtde:	03	Valor:	3,90	0050
A	149752	02/07/2003	2,75	Qtde:	01	Valor:	1,45	0025
A	149753	02/07/2003	1,30	Qtde:	01	Valor:	1,30	0021
A	149754	02/07/2003	14,00	Qtde:	01	Valor:	14,00	0023
A	149755	02/07/2003	4,05	Qtde:	09	Valor:	4,05	0052
A	149756	02/07/2003	1,20	Qtde:	02	Valor:	1,20	0025
A	149757	02/07/2003	1,45	Qtde:	01	Valor:	1,45	0027
A	149758	02/07/2003	6,60	Qtde:	11	Valor:	6,60	0054
A	149759	02/07/2003	12,00	Qtde:	20	Valor:	12,00	0055
A	149760	02/07/2003	1,05	Qtde:	01	Valor:	1,05	0056
A	149761	02/07/2003	6,70	Qtde:	01	Valor:	6,70	0028
		SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA		Qtde:	10	Valor:	5,50	



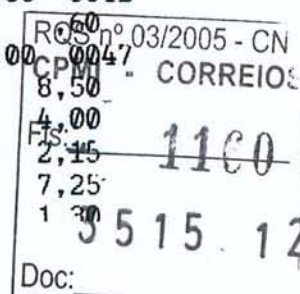
RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003			
SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
A	149762	02/07/2003	SELO ORDINARIO 0.55 VIOLAO	29,85	Qtde:	10	Valor: 5,50
			SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	07	Valor: 11,90
			SELO ESTAMPADO 2.15		Qtde:	07	Valor: 15,05
			SELO ESTAMPADO 2.90		Qtde:	01	Valor: 2,90
A	149763	02/07/2003	ENV NAC. GRANDE 1.20	2,40	Qtde:	02	Valor: 2,40
A	149764	02/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	2,40	Qtde:	04	Valor: 2,40
A	149765	02/07/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	1,30	Qtde:	01	Valor: 1,30
A	149766	02/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	01	Valor: 0,60
A	149767	02/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	6,60	Qtde:	11	Valor: 6,60



A	149769	ENV NAC. MEDIO 1.00	33,60	Qtde:	01 Valor:	1,00
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	56 Valor:	0,00 0032
A	149770	02/07/2003	34,20		0,00	0,00 0029
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	57 Valor:	34,20
A	149771	02/07/2003	4,95		0,00	0,00 0042
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	11 Valor:	4,95
A	149772	02/07/2003	0,60		0,00	0,00 0043
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60
A	149773	02/07/2003	0,80		0,00	0,00 0033
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01 Valor:	,80
A	149774	02/07/2003	1,20		0,00	0,00 0032
		ENV NAC. GRANDE 1.20		Qtde:	01 Valor:	1,20
A	149775	02/07/2003	0,70		0,00	0,00 0044
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01 Valor:	,70
A	149776	02/07/2003	39,00		0,00	0,00 0034
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	65 Valor:	39,00
A	149777	02/07/2003	1,20		0,00	0,00 0046
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02 Valor:	1,20
A	149778	02/07/2003	2,00		0,00	0,00 0036
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01 Valor:	2,00
A	149779	02/07/2003	0,45		0,00	0,00 0047
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	149780	02/07/2003	0,80		0,00	0,00 0048
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80
A	149781	02/07/2003	1,30		0,00	0,00 0050
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30
A	149782	02/07/2003	65,00		0,00	0,00 0040
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01 Valor:	65,00
A	149783	02/07/2003	3,20		0,00	0,00 0034
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	04 Valor:	3,20
A	149784	02/07/2003	54,00		0,00	0,00 0036
		SELO ORDINARIO 0.40 GRAVIOLA		Qtde:	90 Valor:	36,00
		SELO ORDINARIO 0,20		Qtde:	90 Valor:	18,00
A	149785	02/07/2003	1,00		0,00	0,00 0053
		ENV NAC. MEDIO 1.00		Qtde:	01 Valor:	1,00
A	149786	02/07/2003	45,00		0,00	0,00 0044



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003		
SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL ATEND
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	100 Valor:
A	149787	02/07/2003		1,25	0,00	0,00 0055
			SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	01 Valor:
	149788	02/07/2003		5,40	0,00	0,00 0056
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	09 Valor:
A	149789	02/07/2003		2,10	0,00	0,00 0037
			SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01 Valor:
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01 Valor:
A	149790	02/07/2003		11,40	0,00	0,00 0059
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	19 Valor:
A	149791	02/07/2003		1,80	0,00	0,00 0060
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	04 Valor:
A	149792	02/07/2003		1,25	0,00	0,00 0061
			SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	01 Valor:
A	149793	02/07/2003		0,60	0,00	0,00 0041
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01 Valor:
A	149794	02/07/2003		0,60	0,00	0,00 0042
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01 Valor:
A	149795	02/07/2003		23,20	0,00	0,00 0047
			SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	05 Valor:
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	05 Valor:
			SELO ESTAMPADO 2.15		Qtde:	01 Valor:
			SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	05 Valor:
			SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01 Valor:



1	149797	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:	01 Valor:	,45
		02/07/2003 1,00		0,00	0,00 0062
1	149798	ENV NAC. MEDIO 1.00	Qtde:	01 Valor:	1,00
		02/07/2003 1,25		0,00	0,00 0063
1	149799	SELO ESTAMPADO 1.25	Qtde:	01 Valor:	1,25
		02/07/2003 9,40		0,00	0,00 0045
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	03 Valor:	5,10
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01 Valor:	,60
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01 Valor:	,80
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	02 Valor:	2,90
1	149800	02/07/2003 7,80		0,00	0,00 0052
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	13 Valor:	7,80
1	149801	02/07/2003 1,30		0,00	0,00 0065
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	01 Valor:	1,30
1	149802	02/07/2003 0,90		0,00	0,00 0066
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	02 Valor:	,90
1	149803	02/07/2003 0,45		0,00	0,00 0058
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01 Valor:	,45
1	149804	02/07/2003 0,80		0,00	0,00 0067
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01 Valor:	,80
1	149805	02/07/2003 0,70		0,00	0,00 0071
		SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde:	01 Valor:	,70
	149806	02/07/2003 0,45		0,00	0,00 0072
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01 Valor:	,45
1	149807	02/07/2003 0,60		0,00	0,00 0062
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01 Valor:	,60
1	149808	02/07/2003 1,70		0,00	0,00 0052
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	01 Valor:	1,70



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003		
ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL ATEND
A	149809	02/07/2003		10,80	0,00	0,00 0055
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	18 Valor:	10,80
A	149810	02/07/2003		0,60	0,00	0,00 0056
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60
A	149811	02/07/2003		1,20	0,00	0,00 0075
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02 Valor:	1,20
A	149812	02/07/2003		0,60	0,00	0,00 0054
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01 Valor:	,60
A	149813	02/07/2003		0,70	0,00	0,00 0055
		SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP		Qtde:	01 Valor:	,70
A	149814	02/07/2003		0,45	0,00	0,00 0056
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	01 Valor:	,45
	149815	02/07/2003		10,20	0,00	0,00 0066
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	17 Valor:	10,20
A	149816	02/07/2003		0,45	0,00	0,00 0077
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	149817	02/07/2003		1,05	0,00	0,00 0078
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01 Valor:	1,05
A	149818	02/07/2003		1,40	0,00	0,00 0059
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01 Valor:	,80
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01 Valor:	,60
A	149819	02/07/2003		3,40	0,00	0,00 0079
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	02 Valor:	2,10
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30
A	149820	02/07/2003		1,30	0,00	0,00 0067
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30
A	149821	02/07/2003		4,95	0,00	0,00 0062
		SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA		Qtde:	11 Valor:	,55
		SELO ORDINARIO 0.40 GRAVIOLA		Qtde:	11 Valor:	4,40
A	149822	02/07/2003		9,90	0,00	0,00 0082
		SELO ESTAMPADO 2.40		Qtde:	02 Valor:	4,80
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	03 Valor:	5,10
A	149823	02/07/2003		23,35	0,00	0,00 0069

RQS nº 03/2005 - CN
 66MI - CORREIOS
 1161
 3 5 15 12

	SELO ORDINARIO 0.10 TROMPETE	Qtde:	03	Valor:	,30
	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	20	Valor:	9,00
	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	20	Valor:	14,00
A	149824 02/07/2003 0,60	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0083
	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	,60
A	149825 02/07/2003 2,65	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0064
	SELO ESTAMPADO 2.65	Qtde:	01	Valor:	2,65
A	149826 02/07/2003 0,45	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0084
	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01	Valor:	,45
A	149827 02/07/2003 4,50	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0070
	CAIXA DE ENCOMENDA 03	Qtde:	01	Valor:	4,50
A	149828 02/07/2003 1,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0086
	ENV NAC. MEDIO 1.00	Qtde:	01	Valor:	1,00
A	149829 02/07/2003 1,00	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0087
	ENV NAC. MEDIO 1.00	Qtde:	01	Valor:	1,00
A	149830 02/07/2003 2,90	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0058
	SELO ESTAMPADO 2.90	Qtde:	01	Valor:	2,90
A	149831 02/07/2003 3,10	Qtde:	0,00	Valor:	0,00 0066
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02	Valor:	1,20



RELACAO DE R.V.Ps

Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
			SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	01	Valor: 1,90
A	149832	02/07/2003		16,80	0,00	0,00	0088
			SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	24	Valor: 16,80
	149833	02/07/2003		29,70	0,00	0,00	0071
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	66	Valor: 29,70
A	149834	02/07/2003		4,05	0,00	0,00	0073
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	09	Valor: 4,05
A	149835	02/07/2003		2,27	0,00	0,00	0074
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	05	Valor: 2,25
			SELO ORDINARIO 0.01 TAMBORIM		Qtde:	02	Valor: ,02
A	149836	02/07/2003		1,20	0,00	0,00	0091
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02	Valor: 1,20
A	149837	02/07/2003		1,05	0,00	0,00	0067
			SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01	Valor: 1,05
A	149838	02/07/2003		0,60	0,00	0,00	0093
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor: ,60
A	149839	02/07/2003		1,80	0,00	0,00	0064
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	03	Valor: 1,80
	149840	02/07/2003		2,40	0,00	0,00	0072
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOPHONE		Qtde:	03	Valor: 2,40
	149841	02/07/2003		0,45	0,00	0,00	0095
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor: ,45
A	149842	02/07/2003		2,25	0,00	0,00	0065
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	05	Valor: 2,25
A	149843	02/07/2003		0,90	0,00	0,00	0096
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02	Valor: ,90
A	149844	02/07/2003		0,90	0,00	0,00	0066
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02	Valor: ,90
A	149845	02/07/2003		12,00	0,00	0,00	0067
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	20	Valor: 12,00
A	149846	02/07/2003		1,30	0,00	0,00	0080
			SELO COM.R1Q.MINERAIS 1.30		Qtde:	01	Valor: 1,30
A	149847	02/07/2003		2,10	0,00	0,00	0068
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor: ,80
			SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor: 1,30
A	149848	02/07/2003		5,65	0,00	0,00	0069
			SELO ESTAMPADO 5.00		Qtde:	01	Valor: 5,00
			SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01	Valor: ,65
A	149849	03/07/2003		0,70	0,00	0,00	0001
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	01	Valor: ,70
A	149850	03/07/2003		0,80	0,00	0,00	0002
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOPHONE		Qtde:	01	Valor: ,80

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1162
3515 12
Doc:

		SELO ESTAMPADO 1.40	Qtde:	01 Valor:	1,40
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	03 Valor:	1,35
		SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP	Qtde:	04 Valor:	2,80
A	149852	03/07/2003 1,20	0,00	0,00	0004
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02 Valor:	1,20
A	149853	03/07/2003 0,60	0,00	0,00	0005
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01 Valor:	,60
A	149854	03/07/2003 0,80	0,00	0,00	0006
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01 Valor:	,80
A	149855	03/07/2003 1,60	0,00	0,00	0003



RELACAO DE R.V.Ps Agência: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 ERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

		ENV NAC. GRANDE 1.60	Qtde:	01 Valor:	1,60
A	149856	03/07/2003 86,85	0,00	0,00	0005
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	193 Valor:	86,85
A	149857	03/07/2003 1,30	0,00	0,00	0006
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	01 Valor:	1,30
A	149858	03/07/2003 1,60	0,00	0,00	0008
		ENV NAC. GRANDE 1.60	Qtde:	01 Valor:	1,60
A	149859	03/07/2003 0,60	0,00	0,00	0008
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01 Valor:	,60
A	149860	03/07/2003 2,10	0,00	0,00	0011
		SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	01 Valor:	1,05
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01 Valor:	,45
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01 Valor:	,60
A	149861	03/07/2003 1,60	0,00	0,00	0009
		ENV NAC. GRANDE 1.60	Qtde:	01 Valor:	1,60
A	149862	03/07/2003 1,40	0,00	0,00	0012
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01 Valor:	,60
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01 Valor:	,80
A	149863	03/07/2003 2,15	0,00	0,00	0013
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01 Valor:	,45
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	01 Valor:	1,70
A	149864	03/07/2003 1,30	0,00	0,00	0010
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01 Valor:	,60
		SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde:	01 Valor:	,70
A	149865	03/07/2003 0,70	0,00	0,00	0015
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	01 Valor:	,70
A	149866	03/07/2003 0,60	0,00	0,00	0016
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01 Valor:	,60
A	149867	03/07/2003 0,45	0,00	0,00	0018
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01 Valor:	,45
A	149868	03/07/2003 0,70	0,00	0,00	0019
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	01 Valor:	,70
A	149869	03/07/2003 4,50	0,00	0,00	0011
		CAIXA DE ENCOMENDA 03	Qtde:	01 Valor:	4,50
A	149870	03/07/2003 1,35	0,00	0,00	0020
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	03 Valor:	1,35
A	149871	03/07/2003 2,00	0,00	0,00	0021
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01 Valor:	2,00
A	149872	03/07/2003 1,40	0,00	0,00	0022
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	02 Valor:	1,40
A	149873	03/07/2003 1,60	0,00	0,00	0013
		ENV NAC. GRANDE 1.60	Qtde:	01 Valor:	1,60
A	149874	03/07/2003 5,65	0,00	0,00	0024
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	01 Valor:	1,70
		SELO ESTAMPADO 2.65	Qtde:	01 Valor:	2,65
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01 Valor:	1,30
A	149875	03/07/2003 3,95	0,00	0,00	0014
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	03 Valor:	1,80
		SELO ESTAMPADO 2.15	Qtde:	01 Valor:	2,15
A	149876	03/07/2003 1,40	0,00	0,00	0015
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01 Valor:	,60

RQS nº 03/2005 - CN
 CAMI - CORREIOS

1163

Doc: 3515.12

RELACAO DE R.V.Ps

Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

SRIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	Qtde:	01	Valor:	1,45
A	149878	03/07/2003 1,60		0,00	0,00	0029
		ENV NAC. GRANDE 1.60	Qtde:	01	Valor:	1,60
A	149879	03/07/2003 1,25		0,00	0,00	0006
		SELO ESTAMPADO 1.25	Qtde:	01	Valor:	1,25
A	149880	03/07/2003 6,75		0,00	0,00	0031
		CAIXA DE ENCOMENDA 03	Qtde:	01	Valor:	4,50
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	Qtde:	01	Valor:	1,45
A	149881	03/07/2003 5,50		0,00	0,00	0032
		CAIXA DE ENCOMENDA 04	Qtde:	01	Valor:	5,50
A	149882	03/07/2003 0,70		0,00	0,00	0036
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	01	Valor:	,70
A	149883	03/07/2003 0,45		0,00	0,00	0038
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01	Valor:	,45
A	149884	03/07/2003 1,60		0,00	0,00	0039
		SELO ESTAMPADO 1.60	Qtde:	01	Valor:	1,60
A	149885	03/07/2003 2,40		0,00	0,00	0010
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	04	Valor:	2,40
A	149886	03/07/2003 72,60		0,00	0,00	0043
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	121	Valor:	72,60
A	149887	03/07/2003 2,00		0,00	0,00	0012
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01	Valor:	2,00
A	149888	03/07/2003 2,50		0,00	0,00	0014
		CAIXA DE ENCOMENDA 02	Qtde:	01	Valor:	2,50
A	149889	03/07/2003 2,00		0,00	0,00	0001
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	01	Valor:	,70
A	149890	03/07/2003 17,60		0,00	0,00	0002
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	22	Valor:	17,60
A	149891	03/07/2003 0,60		0,00	0,00	0003
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	,60
A	149892	03/07/2003 210,00		0,00	0,00	0046
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	350	Valor:	210,00
A	149893	03/07/2003 0,45		0,00	0,00	0021
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01	Valor:	,45
A	149894	03/07/2003 1,05		0,00	0,00	0023
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01	Valor:	,45
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	,60
A	149895	03/07/2003 5,50		0,00	0,00	0005
		CAIXA DE ENCOMENDA 04	Qtde:	01	Valor:	5,50
A	149896	03/07/2003 30,00		0,00	0,00	0006
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	04	Valor:	2,40
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	46	Valor:	27,60
A	149897	03/07/2003 33,95		0,00	0,00	0024
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	39	Valor:	31,20
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	01	Valor:	1,45
A	149898	03/07/2003 0,90		0,00	0,00	0009
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	02	Valor:	,90
A	149899	03/07/2003 2,95		0,00	0,00	0025
		CAIXA DE ENCOMENDA 02	Qtde:	01	Valor:	2,50



RELACAO DE R.V.Ps

Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

SRIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01	Valor:	,45
A	149900	03/07/2003 1,05		0,00	0,00	0026
		SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	01	Valor:	1,05

 ROS nº 03/2005 - CN.
 CPMI - CORREIOS

1104

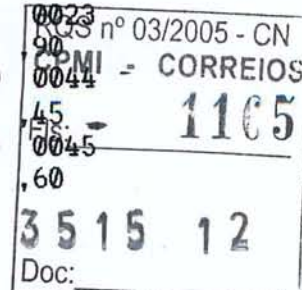
3515 12

Doc:

A	149902	ENV NAC. MEDIO 1.50	Qtde:	01 Valor:	1,50
		03/07/2003 0,85	0,00	0,00	0048
		SELO ORDINARIO 0.10 TROMPETE	Qtde:	01 Valor:	,10
		SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA	Qtde:	01 Valor:	,05
		SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP	Qtde:	01 Valor:	,70
A	149903	03/07/2003 1,60	0,00	0,00	0028
		SELO ESTAMPADO 1.60	Qtde:	01 Valor:	1,60
A	149904	03/07/2003 4,60	0,00	0,00	0013
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01 Valor:	,80
		SELO ESTAMPADO 1.90	Qtde:	02 Valor:	3,80
A	149905	03/07/2003 0,45	0,00	0,00	0049
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01 Valor:	,45
A	149906	03/07/2003 1,30	0,00	0,00	0029
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	01 Valor:	1,30
A	149907	03/07/2003 0,45	0,00	0,00	0031
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01 Valor:	,45
A	149908	03/07/2003 24,15	0,00	0,00	0014
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	33 Valor:	19,80
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	02 Valor:	1,60
		SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30	Qtde:	01 Valor:	1,30
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	01 Valor:	1,45
A	149909	03/07/2003 0,80	0,00	0,00	0032
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01 Valor:	,80
A	149910	03/07/2003 2,90	0,00	0,00	0033
		SELO ESTAMPADO 2.90	Qtde:	01 Valor:	2,90
A	149911	03/07/2003 1,80	0,00	0,00	0017
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	03 Valor:	1,80
A	149912	03/07/2003 4,70	0,00	0,00	0034
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	05 Valor:	3,00
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	01 Valor:	1,70
A	149913	03/07/2003 2,40	0,00	0,00	0018
		SELO ESTAMPADO 2.40	Qtde:	01 Valor:	2,40
A	149914	03/07/2003 1,35	0,00	0,00	0020
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	03 Valor:	1,35
A	149915	03/07/2003 0,45	0,00	0,00	0054
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01 Valor:	,45
A	149916	03/07/2003 0,60	0,00	0,00	0022
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01 Valor:	,60
A	149917	03/07/2003 0,45	0,00	0,00	0036
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01 Valor:	,45
A	149918	03/07/2003 1,25	0,00	0,00	0023
		SELO ESTAMPADO 1.25	Qtde:	01 Valor:	1,25
A	149919	03/07/2003 12,60	0,00	0,00	0037
		SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	12 Valor:	12,60
A	149920	03/07/2003 2,10	0,00	0,00	0015
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	01 Valor:	1,30
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01 Valor:	,80
A	149921	03/07/2003 58,80	0,00	0,00	0039
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	98 Valor:	58,80



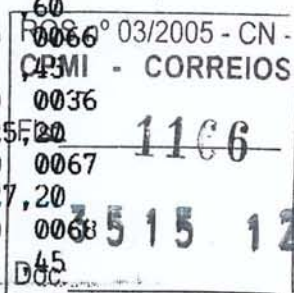
RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003		
SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL ATEND
A	149922	03/07/2003		4,80	0,00	0,00 0040
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	08 Valor: 4,80
A	149923	03/07/2003		1,60	0,00	0,00 0019
		ENV NAC. GRANDE 1.60			Qtde:	01 Valor: 1,60
A	149924	03/07/2003		0,45	0,00	0,00 0022
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	01 Valor: ,45
A	149925	03/07/2003		0,90	0,00	0,00 0023
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	02 Valor: 90
A	149926	03/07/2003		0,45	0,00	0,00 0044
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	01 Valor: 45
A	149927	03/07/2003		0,60	0,00	0,00 0045
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01 Valor: ,60



A	149929	03/07/2003	0,90	Qtde:	0,00	0,00	0048
		SELO ESTAMPADO 0.45			02 Valor:	,90	
A	149930	03/07/2003	1,05	Qtde:	0,00	0,00	0049
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60	
A	149931	03/07/2003	0,45	Qtde:	0,00	0,00	0050
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45	
A	149932	03/07/2003	0,90	Qtde:	0,00	0,00	0027
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02 Valor:	,90	
A	149933	03/07/2003	0,60	Qtde:	0,00	0,00	0051
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60	
A	149934	03/07/2003	0,60	Qtde:	0,00	0,00	0028
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60	
A	149935	03/07/2003	3,15	Qtde:	0,00	0,00	0031
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	07 Valor:	3,15	
A	149936	03/07/2003	1,20	Qtde:	0,00	0,00	0053
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02 Valor:	1,20	
A	149937	03/07/2003	4,20	Qtde:	0,00	0,00	0032
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	07 Valor:	4,20	
A	149938	03/07/2003	4,50	Qtde:	0,00	0,00	0055
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	02 Valor:	1,60	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02 Valor:	1,20	
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	01 Valor:	1,70	
A	149939	03/07/2003	15,60	Qtde:	0,00	0,00	0033
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	26 Valor:	15,60	
A	149940	03/07/2003	8,40	Qtde:	0,00	0,00	0056
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	14 Valor:	8,40	
A	149941	03/07/2003	4,95	Qtde:	0,00	0,00	0057
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	11 Valor:	4,95	
A	149942	03/07/2003	1,20	Qtde:	0,00	0,00	0058
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02 Valor:	1,20	
A	149943	03/07/2003	1,25	Qtde:	0,00	0,00	0027
		SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	01 Valor:	1,25	
A	149944	03/07/2003	9,90	Qtde:	0,00	0,00	0059
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	22 Valor:	9,90	
A	149945	03/07/2003	0,60	Qtde:	0,00	0,00	0060
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60	
A	149946	03/07/2003	1,50	Qtde:	0,00	0,00	0030
		ENV NAC. MEDIO 1.50		Qtde:	01 Valor:	1,50	



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003		
NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATTEND
149947	03/07/2003		1,35	0,00	0,00	0031
		SELO ORDINARIO 0.45	TTZIU	Qtde:	03 Valor:	1,35
A	149948	03/07/2003	2,40	0,00	0,00	0033
		ENV NAC. MEDIO 1.50		Qtde:	01 Valor:	1,50
		SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM	Qtde:	02 Valor:	,90
A	149949	03/07/2003	24,00	0,00	0,00	0061
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	16 Valor:	20,80
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80
		SELO ESTAMPADO 2.40		Qtde:	01 Valor:	2,40
A	149950	03/07/2003	1,70	0,00	0,00	0064
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	01 Valor:	1,70
A	149951	03/07/2003	0,60	0,00	0,00	0065
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60
A	149952	03/07/2003	0,45	0,00	0,00	0066
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	149953	03/07/2003	25,20	0,00	0,00	0036
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	42 Valor:	25,20
A	149954	03/07/2003	27,20	0,00	0,00	0067
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	16 Valor:	27,20
A	149955	03/07/2003	0,45	0,00	0,00	0068
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45



A	149957	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 05	Valor: 3,00
		03/07/2003	0,00	0,00 0035
		SELOS ESTAMPADOS	Qtde: 01	Valor: 2,30
A	149958	SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP	Qtde: 01	Valor: ,70
		03/07/2003	0,00	0,00 0038
		SELO ESTAMPADO 1.25	Qtde: 01	Valor: 1,25
A	149959	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde: 02	Valor: ,90
		03/07/2003	0,00	0,00 0039
A	149960	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 01	Valor: ,60
		03/07/2003	0,00	0,00 0072
A	149961	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 02	Valor: ,90
		03/07/2003	0,00	0,00 0041
A	149962	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 04	Valor: 2,40
		03/07/2003	0,00	0,00 0073
A	149963	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 01	Valor: ,45
		03/07/2003	0,00	0,00 0057
A	149964	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde: 01	Valor: ,45
		03/07/2003	0,00	0,00 0074
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 01	Valor: ,45
		SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde: 01	Valor: ,70
A	149965	03/07/2003	0,00	0,00 0042
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde: 60	Valor: 27,00
	149966	03/07/2003	0,00	0,00 0075
		ENV NAC. MEDIO 1.50	Qtde: 01	Valor: 1,50
A	149967	03/07/2003	0,00	0,00 0043
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde: 01	Valor: 2,00
	149968	03/07/2003	0,00	0,00 0043
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 43	Valor: 19,35
A	149969	03/07/2003	0,00	0,00 0061
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 01	Valor: ,60
A	149970	03/07/2003	0,00	0,00 0062



RELACAO DE R.V.Ps			Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003		
ERIE	NUMERO	DT. EMISSAO TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL ATEND
		ENV NAC. MEDIO 1.50		Qtde: 01	Valor: 1,50
A	149971	03/07/2003	6,06	0,00	0,00 0077
		CARTAO TELESF 60UN1 6.06		Qtde: 01	Valor: 6,06
A	149972	03/07/2003	0,80	0,00	0,00 0078
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80
A	149973	03/07/2003	2,00	0,00	0,00 0064
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 2,00
	149974	03/07/2003	2,50	0,00	0,00 0067
		CAIXA DE ENCOMENDA 02		Qtde: 01	Valor: 2,50
	149975	03/07/2003	2,90	0,00	0,00 0068
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde: 01	Valor: 2,00
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde: 02	Valor: ,90
A	149976	03/07/2003	0,80	0,00	0,00 0069
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde: 01	Valor: ,80
A	149977	03/07/2003	4,30	0,00	0,00 0082
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 01	Valor: ,80
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 01	Valor: ,60
		SELO ESTAMPADO 2.90		Qtde: 01	Valor: 2,90
A	149978	03/07/2003	2,60	0,00	0,00 0048
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde: 02	Valor: 2,60
A	149979	03/07/2003	3,15	0,00	0,00 0083
		SELO ESTAMPADO 3.15		Qtde: 01	Valor: 3,15
A	149980	03/07/2003	19,45	0,00	0,00 0046
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde: 41	Valor: 18,45
		SELO ORDINARIO 0.01 TAMBORIM		Qtde: 100	Valor: 1,00
A	149981	03/07/2003	0,60	0,00	0,00 0047
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 01	Valor: ,60
A	149982	03/07/2003	1,80	0,00	0,00 0048
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde: 03	Valor: 1,80
	149983	03/07/2003	1,70	0,00	0,00 0049

R.00 nº 03/2005 - CN -
 00047- CORREIOS
 1167
 Doc: 3515 12

		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	03	Valor:	1,35
A	149985	03/07/2003 2,70		0,00	0,00	0049
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	,60
A	149986	03/07/2003 9,60		0,00	0,00	0073
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02	Valor:	1,20
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	07	Valor:	5,60
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
		ENV NAC. MEDIO 1.50	Qtde:	01	Valor:	1,50
A	149987	03/07/2003 518,40		0,00	0,00	0085
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	648	Valor:	518,40
A	149988	03/07/2003 0,80		0,00	0,00	0076
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
A	149989	03/07/2003 0,60		0,00	0,00	0053
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	,60
A	149990	03/07/2003 0,70		0,00	0,00	0077
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	01	Valor:	,70
A	149991	03/07/2003 3,30		0,00	0,00	0078
		SELO COM.PRESV.CAATINGA 1.10	Qtde:	03	Valor:	3,30
A	149992	03/07/2003 3,20		0,00	0,00	0080



RELACAO DE R.V.Ps

Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	04	Valor:	2,40
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
A	149993	03/07/2003 4,50		0,00	0,00	0087	
			SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	02	Valor:	1,20
			SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	02	Valor:	1,60
			SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	01	Valor:	1,70
A	149994	03/07/2003 0,45		0,00	0,00	0088	
			SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01	Valor:	,45
A	149995	03/07/2003 1,70		0,00	0,00	0089	
			SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	01	Valor:	1,70
A	149996	03/07/2003 3,65		0,00	0,00	0082	
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	05	Valor:	2,25
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	02	Valor:	1,40
A	149997	03/07/2003 0,80		0,00	0,00	0059	
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
	149998	03/07/2003 0,80		0,00	0,00	0056	
			SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01	Valor:	,80
A	149999	03/07/2003 1,60		0,00	0,00	0095	
			ENV NAC. GRANDE 1.60	Qtde:	01	Valor:	1,60
A	150000	03/07/2003 13,50		0,00	0,00	0096	
			CAIXA DE ENCOMENDA 03	Qtde:	03	Valor:	13,50
A	150001	04/07/2003 34,80		0,00	0,00	0001	
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	58	Valor:	34,80
A	150002	04/07/2003 2,60		0,00	0,00	0001	
			ENV NAC. MEDIO 1.50	Qtde:	01	Valor:	1,50
			SELO COM.PRESV.CAATINGA 1.10	Qtde:	01	Valor:	1,10
A	150003	04/07/2003 0,60		0,00	0,00	0002	
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	,60
A	150004	04/07/2003 0,90		0,00	0,00	0003	
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	02	Valor:	,90
A	150005	04/07/2003 3,15		0,00	0,00	0004	
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	07	Valor:	3,15
A	150006	04/07/2003 13,45		0,00	0,00	0003	
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	13	Valor:	7,80
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
			SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	01	Valor:	1,45
			SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	02	Valor:	
A	150007	04/07/2003 1,50		0,00	0,00	0005	
			ENV NAC. MEDIO 1.50	Qtde:	01	Valor:	1,50

RECIBO nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

Fis: 1168

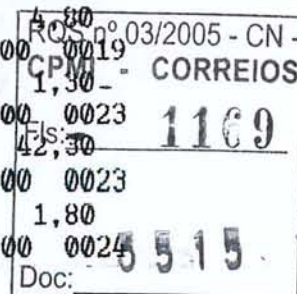
3515 12

Doc:

A	150009	SELO ESTAMPADO 0.45	1,60	Qtde:	01 Valor:	0,00	0002
		ENV NAC. GRANDE 1.60		Qtde:	01 Valor:	1,60	
A	150010	04/07/2003	0,70	Qtde:	01 Valor:	0,00	0005
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	01 Valor:	,70	
A	150011	04/07/2003	2,25	Qtde:	05 Valor:	0,00	0008
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	05 Valor:	2,25	
A	150012	04/07/2003	1,60	Qtde:	02 Valor:	0,00	0010
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	02 Valor:	1,60	
A	150013	04/07/2003	1,60	Qtde:	01 Valor:	0,00	0006
		ENV NAC. GRANDE 1.60		Qtde:	01 Valor:	1,60	
A	150014	04/07/2003	2,25	Qtde:	05 Valor:	0,00	0008
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	05 Valor:	2,25	



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003			
ERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
A	150015	04/07/2003		3,90	0,00	0,00	0011
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	03 Valor:	3,90	
A	150016	04/07/2003		10,85	0,00	0,00	0009
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	04 Valor:	2,40	
		SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	01 Valor:	1,90	
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01 Valor:	1,45	
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	03 Valor:	5,10	
A	150017	04/07/2003		0,80	0,00	0,00	0010
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80	
A	150018	04/07/2003		0,80	0,00	0,00	0015
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01 Valor:	,80	
A	150019	04/07/2003		4,60	0,00	0,00	0011
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	05 Valor:	3,00	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	02 Valor:	1,60	
A	150020	04/07/2003		5,40	0,00	0,00	0010
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	09 Valor:	5,40	
A	150021	04/07/2003		0,60	0,00	0,00	0017
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01 Valor:	,60	
A	150022	04/07/2003		0,45	0,00	0,00	0018
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01 Valor:	,45	
A	150023	04/07/2003		1,15	0,00	0,00	0013
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45	
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01 Valor:	,70	
A	150024	04/07/2003		3,60	0,00	0,00	0011
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	06 Valor:	3,60	
A	150025	04/07/2003		1,60	0,00	0,00	0013
		ENV NAC. GRANDE 1.60		Qtde:	01 Valor:	1,60	
	150026	04/07/2003		5,20	0,00	0,00	0020
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	04 Valor:	5,20	
A	150027	04/07/2003		1,60	0,00	0,00	0015
		ENV NAC. GRANDE 1.60		Qtde:	01 Valor:	1,60	
A	150028	04/07/2003		1,30	0,00	0,00	0016
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30	
A	150029	04/07/2003		12,60	0,00	0,00	0018
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	21 Valor:	12,60	
A	150030	04/07/2003		0,80	0,00	0,00	0021
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80	
A	150031	04/07/2003		3,00	0,00	0,00	0021
		SELO ESTAMPADO 3.00		Qtde:	01 Valor:	3,00	
A	150032	04/07/2003		4,80	0,00	0,00	0022
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	08 Valor:	4,80	
A	150033	04/07/2003		1,30	0,00	0,00	0019
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30	
A	150034	04/07/2003		42,30	0,00	0,00	0023
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	94 Valor:	42,30	
A	150035	04/07/2003		1,80	0,00	0,00	0023
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	04 Valor:	1,80	
A	150036	04/07/2003		0,80	0,00	0,00	0024



	150037	SELO ESTAMPADO 0.70	0,00	Qtde:	01	Valor:	0,00	0025
A	150038	04/07/2003	1,60		0,00		0,00	0026
		ENV NAC. GRANDE 1.60		Qtde:	01	Valor:	1,60	



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/07/2003	
SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATTEND
A	150039	04/07/2003		1,35	0,00	0,00	0033
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			Qtde:	03	Valor: 1,35
A	150040	04/07/2003		0,80	0,00	0,00	0035
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			Qtde:	01	Valor: ,80
A	150041	04/07/2003		6,75	0,00	0,00	0013
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM			Qtde:	15	Valor: 6,75
A	150042	04/07/2003		3,60	0,00	0,00	0016
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			Qtde:	08	Valor: 3,60
A	150043	04/07/2003		1,40	0,00	0,00	0037
		SELO ESTAMPADO 1.40			Qtde:	01	Valor: 1,40
A	150044	04/07/2003		0,60	0,00	0,00	0021
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	01	Valor: ,60
A	150045	04/07/2003		2,00	0,00	0,00	0039
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			Qtde:	01	Valor: 2,00
A	150046	04/07/2003		3,70	0,00	0,00	0023
		SELO ESTAMPADO 3.70			Qtde:	01	Valor: 3,70
A	150047	04/07/2003		2,40	0,00	0,00	0040
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	04	Valor: 2,40
A	150048	04/07/2003		0,90	0,00	0,00	0042
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			Qtde:	02	Valor: ,90
A	150049	04/07/2003		4,50	0,00	0,00	0024
		CAIXA DE ENCOMENDA 03			Qtde:	01	Valor: 4,50
A	150050	04/07/2003		0,90	0,00	0,00	0027
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	02	Valor: ,90
A	150051	04/07/2003		60,00	0,00	0,00	0027
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	100	Valor: 60,00
A	150052	04/07/2003		1,60	0,00	0,00	0029
		ENV NAC. GRANDE 1.60			Qtde:	01	Valor: 1,60
A	150053	04/07/2003		0,90	0,00	0,00	0028
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM			Qtde:	02	Valor: ,90
A	150054	04/07/2003		8,00	0,00	0,00	0043
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			Qtde:	04	Valor: 8,00
A	150055	04/07/2003		0,45	0,00	0,00	0029
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM			Qtde:	01	Valor: ,45
A	150056	04/07/2003		2,70	0,00	0,00	0030
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor: ,60
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	01	Valor: ,80
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde:	01	Valor: 1,30
A	150057	04/07/2003		1,35	0,00	0,00	0032
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	03	Valor: 1,35
A	150058	04/07/2003		3,00	0,00	0,00	0033
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor: ,60
		SELO ESTAMPADO 2.40			Qtde:	01	Valor: 2,40
A	150059	04/07/2003		0,45	0,00	0,00	0034
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	01	Valor: ,45
A	150060	04/07/2003		0,45	0,00	0,00	0033
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM			Qtde:	01	Valor: ,45
A	150061	04/07/2003		1,05	0,00	0,00	0034
		SELO ESTAMPADO 1.05			Qtde:	01	Valor: 1,05
A	150062	04/07/2003		15,20	0,00	0,00	0031
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	19	Valor: 15,20
A	150063	04/07/2003		1,60	0,00	0,00	0035
		ENV NAC. GRANDE 1.60			Qtde:	01	Valor: 1,60

RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591		Data Movim: 01/07/2003	
SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATTEND

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Doc. 3515.12

A	150065	SELO ESTAMPADO 1.05	0,45	Qtde:	02 Valor:	2,10
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	0,00 0036
A	150066	04/07/2003	1,05		0,00	,45
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01 Valor:	0,00 0037
A	150067	04/07/2003	0,80		0,00	1,05
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01 Valor:	0,00 0038
A	150068	04/07/2003	19,60		0,00	,80
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	12 Valor:	0,00 0039
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	02 Valor:	17,40
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	1,60
A	150069	04/07/2003	2,40		0,00	,60
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	04 Valor:	0,00 0040
A	150070	04/07/2003	1,10		0,00	2,40
		SELO COM. PRESV. CAATINGA 1.10		Qtde:	01 Valor:	0,00 0042
A	150071	04/07/2003	0,60		0,00	1,10
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	0,00 0032
A	150072	04/07/2003	1,20		0,00	,60
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	02 Valor:	0,00 0043
A	150073	04/07/2003	1,35		0,00	1,20
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	03 Valor:	0,00 0041
A	150074	04/07/2003	2,00		0,00	1,35
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01 Valor:	0,00 0042
A	150075	04/07/2003	0,90		0,00	2,00
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02 Valor:	0,00 0043
A	150076	04/07/2003	0,45		0,00	,90
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	0,00 0044
A	150077	04/07/2003	3,20		0,00	,45
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	04 Valor:	0,00 0047
A	150078	04/07/2003	0,80		0,00	3,20
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01 Valor:	0,00 0048
A	150079	04/07/2003	0,45		0,00	,80
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	0,00 0049
A	150080	04/07/2003	0,60		0,00	,45
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	0,00 0050
A	150081	04/07/2003	20,05		0,00	,60
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	03 Valor:	0,00 0035
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	06 Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 3.15		Qtde:	01 Valor:	7,80
		SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	01 Valor:	3,15
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	02 Valor:	3,80
A	150082	04/07/2003	12,15		0,00	2,90
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	27 Valor:	0,00 0051
A	150083	04/07/2003	1,50		0,00	12,15
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	01 Valor:	0,00 0052
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01 Valor:	,70
A	150084	04/07/2003	2,00		0,00	,80
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01 Valor:	0,00 0052
A	150085	04/07/2003	1,50		0,00	2,00
		ENV NAC. MEDIO 1.50		Qtde:	01 Valor:	0,00 0053
A	150086	04/07/2003	9,10		0,00	1,50
		SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30		Qtde:	07 Valor:	0,00 0044
						9,10



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003		
SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL ATEND
A	150087	04/07/2003		0,90	0,00	0,00 0053
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	02 Valor:	,90
A	150088	04/07/2003		3,25	0,00	0,00 0045
		SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP		Qtde:	04 Valor:	2,80
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150089	04/07/2003		3,05	0,00	0,00 0054
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	05 Valor:	2,25
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01 Valor:	,80
A	150090	04/07/2003		0,60	0,00	0,00 0048

RQS nº 03/2005 - CN.
 SPMI - CORREIOS
 Fls. 1171
 3515.12
 Doc:

A	150091	04/07/2003	0,80	Qtde:	0,00	0,00	0049
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			01 Valor:		,80
A	150092	04/07/2003	1,30	Qtde:	0,00	0,00	0050
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30			01 Valor:		1,30
A	150093	04/07/2003	1,30	Qtde:	0,00	0,00	0051
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30			01 Valor:		1,30
A	150094	04/07/2003	1,30	Qtde:	0,00	0,00	0052
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30			01 Valor:		1,30
A	150095	04/07/2003	3,00	Qtde:	0,00	0,00	0053
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			05 Valor:		3,00
A	150096	04/07/2003	0,60	Qtde:	0,00	0,00	0056
		SELO ESTAMPADO 0.60			01 Valor:		,60
A	150097	04/07/2003	10,75	Qtde:	0,00	0,00	0059
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM			15 Valor:		6,75
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			05 Valor:		4,00
A	150098	04/07/2003	4,40	Qtde:	0,00	0,00	0059
		SELO ESTAMPADO 1.70			01 Valor:		1,70
		SELO ESTAMPADO 1.90			01 Valor:		1,90
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			01 Valor:		,80
A	150099	04/07/2003	48,00	Qtde:	0,00	0,00	0041
		SELO ESTAMPADO 0.60			80 Valor:		48,00
A	150100	04/07/2003	1,30	Qtde:	0,00	0,00	0066
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30			01 Valor:		1,30
A	150101	04/07/2003	0,80	Qtde:	0,00	0,00	0060
		SELO ESTAMPADO 0.80			01 Valor:		,80
A	150102	04/07/2003	8,35	Qtde:	0,00	0,00	0061
		SELO ESTAMPADO 0.60			05 Valor:		3,00
		SELO ESTAMPADO 1.30			03 Valor:		3,90
		SELO ESTAMPADO 1.45			01 Valor:		1,45
A	150103	04/07/2003	0,45	Qtde:	0,00	0,00	0062
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			01 Valor:		,45
A	150104	04/07/2003	2,90	Qtde:	0,00	0,00	0043
		SELO ESTAMPADO 1.30			01 Valor:		1,30
		SELO ESTAMPADO 0.80			02 Valor:		1,60
A	150105	04/07/2003	1,95	Qtde:	0,00	0,00	0063
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			02 Valor:		,90
		SELO ESTAMPADO 1.05			01 Valor:		1,05
A	150106	04/07/2003	1,05	Qtde:	0,00	0,00	0064
		SELO ESTAMPADO 1.05			01 Valor:		1,05
A	150107	04/07/2003	0,80	Qtde:	0,00	0,00	0062
		SELO ESTAMPADO 0.80			01 Valor:		,80
	150108	04/07/2003	6,30	Qtde:	0,00	0,00	0063
		SELO ESTAMPADO 0.45			14 Valor:		6,30



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

A	150109	04/07/2003	0,45	Qtde:	0,00	0,00	0065
		SELO ESTAMPADO 0.45			01 Valor:		,45
A	150110	04/07/2003	1,20	Qtde:	0,00	0,00	0066
		SELO ESTAMPADO 0.60			02 Valor:		1,20
A	150111	04/07/2003	2,50	Qtde:	0,00	0,00	0067
		SELO ESTAMPADO 0.45			04 Valor:		1,80
		SELO ESTAMPADO 0.70			01 Valor:		,70
A	150112	04/07/2003	1,80	Qtde:	0,00	0,00	0066
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			03 Valor:		1,80
A	150113	04/07/2003	8,35	Qtde:	0,00	0,00	0071
		SELO ESTAMPADO 1.70			03 Valor:		5,10
		SELO ESTAMPADO 1.45			01 Valor:		1,45
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			03 Valor:		1,80
A	150114	04/07/2003	0,45	Qtde:	0,00	0,00	0065
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			01 Valor:		,45
A	150115	04/07/2003	40,70	Qtde:	0,00	0,00	0072
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30			08 Valor:		10,40
		SELO ESTAMPADO 0.50			03 Valor:		10,50

RQS nº 03/2005 - CN
 SPM - CORREIOS
 1172
 3515.12
 Doc:

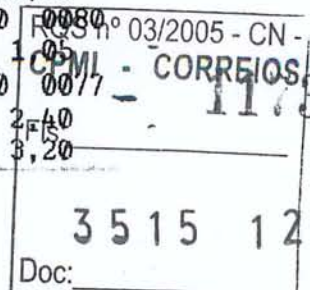
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01 Valor:	,80
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01 Valor:	,60
A	150116	04/07/2003 9,70	0,00	0,00	0068
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01 Valor:	1,30
A	150117	04/07/2003 2,00	0,00	0,00	0073
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01 Valor:	2,00
A	150118	04/07/2003 0,45	0,00	0,00	0069
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01 Valor:	,45
A	150119	04/07/2003 90,00	0,00	0,00	0074
		SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA	Qtde:	98 Valor:	58,80
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	39 Valor:	31,20
A	150120	04/07/2003 2,50	0,00	0,00	0075
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01 Valor:	1,30
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02 Valor:	1,20
A	150121	04/07/2003 11,95	0,00	0,00	0047
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	02 Valor:	1,20
		SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	01 Valor:	1,05
		SELO ESTAMPADO 1.25	Qtde:	02 Valor:	2,50
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	02 Valor:	1,60
		SELO ESTAMPADO 1.40	Qtde:	04 Valor:	5,60
A	150122	04/07/2003 2,05	0,00	0,00	0076
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01 Valor:	,60
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	01 Valor:	1,45
A	150123	04/07/2003 2,60	0,00	0,00	0072
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	02 Valor:	2,60
A	150124	04/07/2003 0,60	0,00	0,00	0073
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01 Valor:	,60
A	150125	04/07/2003 24,70	0,00	0,00	0049
		SELO ESTAMPADO 1.90	Qtde:	04 Valor:	7,60
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	03 Valor:	5,10
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	02 Valor:	2,90
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	04 Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	01 Valor:	1,30



RELACAO DE R.V.Ps

Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	06	Valor: 4,80
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor: ,60
A	150126	04/07/2003		31,70	0,00	0,00	0050
			SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor: 1,30
			SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	02	Valor: 2,90
			SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	03	Valor: 5,10
			SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	04	Valor: 7,60
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	06	Valor: 4,80
			SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	04	Valor: 7,60
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	04	Valor: 2,40
A	150127	04/07/2003		1,30	0,00	0,00	0075
			SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor: 1,30
A	150128	04/07/2003		16,60	0,00	0,00	0073
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	21	Valor: 12,60
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	05	Valor: 4,00
A	150129	04/07/2003		1,05	0,00	0,00	0074
			SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01	Valor: 1,05
A	150130	04/07/2003		53,20	0,00	0,00	0079
			SELO ESTAMPADO 3.50		Qtde:	13	Valor: 45,50
			SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP		Qtde:	11	Valor: 7,70
A	150131	04/07/2003		13,50	0,00	0,00	0051
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	30	Valor: 13,50
A	150132	04/07/2003		1,05	0,00	0,00	0080
			SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01	Valor: 1,05
A	150133	04/07/2003		7,20	0,00	0,00	0077
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	04	Valor: 2,40
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	04	Valor: 3,20



A	150134	04/07/2003	0,00	0,00	0,00	0070
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	,60
A	150135	04/07/2003	29,40	0,00	0,00	0053
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	49	Valor:	29,40
A	150136	07/07/2003	1,30	0,00	0,00	0001
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
A	150137	07/07/2003	6,00	0,00	0,00	0002
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	03	Valor:	6,00
A	150138	07/07/2003	4,95	0,00	0,00	0003
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	11	Valor:	4,95
A	150139	07/07/2003	0,45	0,00	0,00	0004
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01	Valor:	,45
A	150140	07/07/2003	4,00	0,00	0,00	0003
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	02	Valor:	4,00
A	150141	07/07/2003	2,00	0,00	0,00	0008
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02	Valor:	1,20
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
A	150142	07/07/2003	0,45	0,00	0,00	0009
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01	Valor:	,45
A	150143	07/07/2003	4,05	0,00	0,00	0011
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	09	Valor:	4,05
A	150144	07/07/2003	0,70	0,00	0,00	0012
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCAIHO	Qtde:	01	Valor:	,70
A	150145	07/07/2003	0,80	0,00	0,00	0005
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01	Valor:	,80



RELACAO DE R.V.Ps

Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
A	150146	07/07/2003		1,60	0,00	0,00	0008
		ENV NAC. GRANDE 1.60	Qtde:	01	Valor:	1,60	
A	150147	07/07/2003		0,45	0,00	0,00	0016
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01	Valor:	,45	
A	150148	07/07/2003		0,60	0,00	0,00	0007
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	,60	
A	150149	07/07/2003		3,00	0,00	0,00	0011
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01	Valor:	,45	
		SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde:	03	Valor:	2,10	
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01	Valor:	,45	
A	150150	07/07/2003		0,60	0,00	0,00	0009
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	,60	
	150151	07/07/2003		3,15	0,00	0,00	0020
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	07	Valor:	3,15	
A	150152	07/07/2003		2,10	0,00	0,00	0021
		SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	02	Valor:	2,10	
A	150153	07/07/2003		2,00	0,00	0,00	0015
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	150154	07/07/2003		1,10	0,00	0,00	0016
		SELO COM. PRESV. CAATINGA 1.10	Qtde:	01	Valor:	1,10	
A	150155	07/07/2003		5,50	0,00	0,00	0024
		CAIXA DE ENCOMENDA 04	Qtde:	01	Valor:	5,50	
A	150156	07/07/2003		2,10	0,00	0,00	0015
		SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	02	Valor:	2,10	
A	150157	07/07/2003		4,80	0,00	0,00	0016
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	08	Valor:	4,80	
A	150158	07/07/2003		2,00	0,00	0,00	0026
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	150159	07/07/2003		1,25	0,00	0,00	0028
		SELO ESTAMPADO 1.25	Qtde:	01	Valor:	1,25	
A	150160	07/07/2003		1,90	0,00	0,00	0029
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	1,90	
		SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30	
A	150161	07/07/2003		0,45	0,00	0,00	0030
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01	Valor:	,45	
A	150162	07/07/2003		0,70	0,00	0,00	0032



A	150163	07/07/2003	13,80	0,00	0,00	0033
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	23 Valor:	13,80
A	150164	07/07/2003	1,60	0,00	0,00	0019
		ENV NAC. GRANDE 1.60		Qtde:	01 Valor:	1,60
A	150165	07/07/2003	2,25	0,00	0,00	0038
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	05 Valor:	2,25
A	150166	07/07/2003	1,45	0,00	0,00	0039
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA		Qtde:	01 Valor:	1,45
A	150167	07/07/2003	3,00	0,00	0,00	0041
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	02 Valor:	,90
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	03 Valor:	2,10
A	150168	07/07/2003	2,25	0,00	0,00	0018
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	05 Valor:	2,25
A	150169	07/07/2003	1,30	0,00	0,00	0019
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30
A	150170	07/07/2003	1,05	0,00	0,00	0020



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
-------	--------	-------------	------	-------	---------------	-------------	-------

			SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01 Valor:	1,05
A	150171	07/07/2003		1,90	0,00	0,00	0021
			SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60
A	150172	07/07/2003		2,10	0,00	0,00	0022
			SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	03 Valor:	2,10
	150173	07/07/2003		0,45	0,00	0,00	0023
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150174	07/07/2003		1,35	0,00	0,00	0026
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	03 Valor:	1,35
A	150175	07/07/2003		0,70	0,00	0,00	0027
			SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01 Valor:	,70
A	150176	07/07/2003		2,80	0,00	0,00	0030
			SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	04 Valor:	2,80
A	150177	07/07/2003		13,20	0,00	0,00	0049
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	22 Valor:	13,20
A	150178	07/07/2003		2,00	0,00	0,00	0050
			CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01 Valor:	2,00
A	150179	07/07/2003		11,25	0,00	0,00	0051
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	25 Valor:	11,25
A	150180	07/07/2003		0,45	0,00	0,00	0033
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150181	07/07/2003		4,65	0,00	0,00	0052
			SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA		Qtde:	03 Valor:	,15
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	10 Valor:	4,50
	150182	07/07/2003		0,45	0,00	0,00	0053
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150183	07/07/2003		13,50	0,00	0,00	0054
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	30 Valor:	13,50
A	150184	07/07/2003		5,50	0,00	0,00	0035
			CAIXA DE ENCOMENDA 04		Qtde:	01 Valor:	5,50
A	150185	07/07/2003		1,40	0,00	0,00	0036
			SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	02 Valor:	1,40
A	150186	07/07/2003		6,06	0,00	0,00	0057
			CARTAO TELESF 60UNI 6.06		Qtde:	01 Valor:	6,06
A	150187	07/07/2003		0,45	0,00	0,00	0060
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150188	07/07/2003		3,30	0,00	0,00	0039
			SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01 Valor:	1,05
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	05 Valor:	2,25
A	150189	07/07/2003		1,60	0,00	0,00	0062
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	02 Valor:	1,60
A	150190	07/07/2003		2,60	0,00	0,00	0041
			SELO ESTAMPADO 2.60		Qtde:	01 Valor:	2,60
A	150191	07/07/2003		2,75	0,00	0,00	0021

BQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: - 1175
3515-12
Doc:

		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	1,05	
A	150192	07/07/2003	1,20	0,00	0,00	0044	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02 Valor:	1,20	
A	150193	07/07/2003	4,05	0,00	0,00	0023	
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	09 Valor:	4,05	
A	150194	07/07/2003	1,35	0,00	0,00	0045	
RELACAO DE R.V.Ps			Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003				
SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	03 Valor:	1,35	
A	150195	07/07/2003	1,80	0,00	0,00	0024	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	03 Valor:	1,80	
A	150196	07/07/2003	22,60	0,00	0,00	0025	
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	36 Valor:	21,60	
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01 Valor:	1,00	
A	150197	07/07/2003	2,40	0,00	0,00	0048	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	03 Valor:	2,40	
A	150198	07/07/2003	0,45	0,00	0,00	0049	
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45	
A	150199	07/07/2003	0,90	0,00	0,00	0050	
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02 Valor:	,90	
A	150200	07/07/2003	11,90	0,00	0,00	0051	
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	17 Valor:	11,90	
A	150201	07/07/2003	0,45	0,00	0,00	0052	
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45	
A	150202	07/07/2003	1,40	0,00	0,00	0053	
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	02 Valor:	1,40	
A	150203	07/07/2003	1,45	0,00	0,00	0056	
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01 Valor:	1,45	
A	150204	07/07/2003	4,90	0,00	0,00	0057	
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	07 Valor:	4,90	
A	150205	07/07/2003	1,30	0,00	0,00	0029	
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30	
A	150206	07/07/2003	15,10	0,00	0,00	0058	
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	05 Valor:	8,50	
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	04 Valor:	5,80	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80	
A	150207	07/07/2003	2,90	0,00	0,00	0031	
		SELO ESTAMPADO 2.90		Qtde:	01 Valor:	2,90	
A	150208	07/07/2003	1,05	0,00	0,00	0061	
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01 Valor:	1,05	
A	150209	07/07/2003	0,60	0,00	0,00	0062	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60	
A	150210	07/07/2003	2,00	0,00	0,00	0034	
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01 Valor:	2,00	
A	150211	07/07/2003	1,80	0,00	0,00	0067	
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	04 Valor:	1,80	
A	150212	07/07/2003	0,60	0,00	0,00	0035	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60	
A	150213	07/07/2003	0,70	0,00	0,00	0068	
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01 Valor:	,70	
A	150214	07/07/2003	1,20	0,00	0,00	0069	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02 Valor:	1,20	
A	150215	07/07/2003	0,70	0,00	0,00	0073	
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01 Valor:	,70	
A	150216	07/07/2003	0,70	0,00	0,00	0074	
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01 Valor:	,70	
A	150217	07/07/2003	1,15	0,00	0,00	0075	
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45	
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01 Valor:	,70	
A	150218	07/07/2003	2,25	0,00	0,00	0076	
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	05 Valor:	2,25	



RQS nº 03/2005 - CN -
GRM - CORREIOS
1176

3515 12
Doc:

SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
A	150219	07/07/2003		1,50	0,00	0,00	0042
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde: 01	Valor: ,45	
		SELO ESTAMPADO 1.05			Qtde: 01	Valor: 1,05	
A	150220	07/07/2003		0,80	0,00	0,00	0077
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde: 01	Valor: ,80	
A	150221	07/07/2003		2,00	0,00	0,00	0043
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde: 01	Valor: ,80	
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 02	Valor: 1,20	
A	150222	07/07/2003		17,85	0,00	0,00	0079
		SELO ESTAMPADO 1.70			Qtde: 05	Valor: 8,50	
		SELO ESTAMPADO 1.45			Qtde: 02	Valor: 2,90	
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde: 03	Valor: 3,90	
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 02	Valor: 1,20	
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde: 03	Valor: 1,35	
A	150223	07/07/2003		0,60	0,00	0,00	0045
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 01	Valor: ,60	
A	150224	07/07/2003		0,60	0,00	0,00	0047
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 01	Valor: ,60	
A	150225	07/07/2003		0,80	0,00	0,00	0083
		ENVELOPE PRÉ FRANQUEADO			Qtde: 01	Valor: ,80	
	150226	07/07/2003		2,00	0,00	0,00	0070
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			Qtde: 01	Valor: 2,00	
A	150227	07/07/2003		2,20	0,00	0,00	0084
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 01	Valor: ,60	
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde: 02	Valor: 1,60	
A	150228	07/07/2003		4,05	0,00	0,00	0085
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde: 09	Valor: 4,05	
A	150229	07/07/2003		4,20	0,00	0,00	0086
		SELO ESTAMPADO 1.05			Qtde: 04	Valor: 4,20	
A	150230	07/07/2003		0,45	0,00	0,00	0087
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde: 01	Valor: ,45	
A	150231	07/07/2003		6,75	0,00	0,00	0071
		CAIXA DE ENCOMENDA 04			Qtde: 01	Valor: 5,50	
		SELO ESTAMPADO 1.25			Qtde: 01	Valor: 1,25	
A	150232	07/07/2003		6,30	0,00	0,00	0072
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO			Qtde: 09	Valor: 6,30	
A	150233	07/07/2003		6,55	0,00	0,00	0050
		SELO ESTAMPADO 2.15			Qtde: 01	Valor: 2,15	
		SELO ESTAMPADO 1.90			Qtde: 01	Valor: 1,90	
		SELO ESTAMPADO 1.70			Qtde: 01	Valor: 1,70	
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde: 01	Valor: ,80	
A	150234	07/07/2003		0,70	0,00	0,00	0073
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO			Qtde: 01	Valor: ,70	
	150235	07/07/2003		9,90	0,00	0,00	0074
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			Qtde: 22	Valor: 9,90	
A	150236	07/07/2003		24,00	0,00	0,00	0089
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde: 40	Valor: 24,00	
A	150237	07/07/2003		0,70	0,00	0,00	0077
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO			Qtde: 01	Valor: ,70	
A	150238	07/07/2003		3,50	0,00	0,00	0078
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO			Qtde: 05	Valor: 3,50	
A	150239	07/07/2003		0,60	0,00	0,00	0079
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde: 01	Valor: ,60	



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003			
SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
A	150240	07/07/2003		4,95	0,00	0,00	0080
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			Qtde: 11	Valor: 4,95	
A	150241	07/07/2003		253,35	0,00	0,00	0091
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde: 563	Valor: 253,35	
A	150242	07/07/2003		9,00	0,00	0,00	0093
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde: 20	Valor: 9,00	

REGS n° 03/2005 - CN -
 SPM - CORREIOS
 1177
 3515.12
 Doc:

A	150244	07/07/2003	2,70	0,00	0,00	0,00	0095
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	06	Valor:	2,70
A	150245	07/07/2003	2,75	0,00	0,00	0,00	0081
		AEROGRAMA PAT		Qtde:	01	Valor:	2,75
A	150246	07/07/2003	1,30	0,00	0,00	0,00	0097
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30
A	150247	07/07/2003	2,15	0,00	0,00	0,00	0098
		SELO ESTAMPADO 2.15		Qtde:	01	Valor:	2,15
A	150248	07/07/2003	0,60	0,00	0,00	0,00	0099
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
A	150249	07/07/2003	0,70	0,00	0,00	0,00	0054
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	,70
A	150250	07/07/2003	0,45	0,00	0,00	0,00	0102
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	,45
A	150251	07/07/2003	23,40	0,00	0,00	0,00	0056
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	39	Valor:	23,40
A	150252	07/07/2003	5,50	0,00	0,00	0,00	0103
		CAIXA DE ENCOMENDA 04		Qtde:	01	Valor:	5,50
A	150253	07/07/2003	10,60	0,00	0,00	0,00	0104
		SELO ORDINARIO 1.00 BERIMBAU		Qtde:	10	Valor:	10,00
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
	150254	07/07/2003	9,60	0,00	0,00	0,00	0089
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	16	Valor:	9,60
A	150255	07/07/2003	1,21	0,00	0,00	0,00	0105
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02	Valor:	1,20
		SELO ORDINARIO 0.01 TAMBORIM		Qtde:	01	Valor:	,01
A	150256	07/07/2003	2,10	0,00	0,00	0,00	0106
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	03	Valor:	2,10
A	150257	07/07/2003	0,45	0,00	0,00	0,00	0091
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01	Valor:	,45
A	150258	07/07/2003	53,55	0,00	0,00	0,00	0108
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	119	Valor:	53,55
A	150259	07/07/2003	2,00	0,00	0,00	0,00	0093
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:	2,00
A	150260	07/07/2003	0,70	0,00	0,00	0,00	0109
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	,70
A	150261	07/07/2003	0,45	0,00	0,00	0,00	0111
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	,45
A	150262	07/07/2003	3,15	0,00	0,00	0,00	0094
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	03	Valor:	3,15
	150263	07/07/2003	0,70	0,00	0,00	0,00	0095
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	01	Valor:	,70
A	150264	07/07/2003	1,80	0,00	0,00	0,00	0096
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	03	Valor:	1,80
A	150265	07/07/2003	2,00	0,00	0,00	0,00	0065



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

A	150266	07/07/2003	0,90	0,00	0,00	0,00	0114
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:	2,00
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02	Valor:	,90
A	150267	07/07/2003	2,00	0,00	0,00	0,00	0102
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:	2,00
A	150268	07/07/2003	0,90	0,00	0,00	0,00	0118
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02	Valor:	,90
A	150269	07/07/2003	2,10	0,00	0,00	0,00	0119
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	03	Valor:	2,10
A	150270	08/07/2003	1,15	0,00	0,00	0,00	0002
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	,45
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	,70
A	150271	08/07/2003	5,50	0,00	0,00	0,00	0003
		CAIXA DE ENCOMENDA 04		Qtde:	01	Valor:	5,50
A	150272	08/07/2003	0,02	0,00	0,00	0,00	0004

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1178
 3515.12
 Doc:

A	150273	08/07/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	3,15	Qtde:	0,00	Valor:	0,00	0001
A	150274	08/07/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	1,05	Qtde:	0,00	Valor:	3,15	0004
A	150275	08/07/2003	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	0,45	Qtde:	0,00	Valor:	1,05	0010
A	150276	08/07/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	0,45	Qtde:	0,00	Valor:	,45	0015
A	150277	08/07/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	8,80	Qtde:	0,00	Valor:	,45	0022
A	150278	08/07/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	3,15	Qtde:	0,00	Valor:	6,40	0024
A	150279	08/07/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	0,70	Qtde:	0,00	Valor:	2,40	0008
A	150280	08/07/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	4,50	Qtde:	0,00	Valor:	3,15	0024
A	150281	08/07/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 03	2,40	Qtde:	0,00	Valor:	,70	0009
A	150282	08/07/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	5,00	Qtde:	0,00	Valor:	4,50	0027
A	150283	08/07/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	3,40	Qtde:	0,00	Valor:	2,40	0010
A	150284	08/07/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	2,00	Qtde:	0,00	Valor:	1,80	0012
A	150285	08/07/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	3,00	Qtde:	0,00	Valor:	3,20	0013
A	150286	08/07/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	27,00	Qtde:	0,00	Valor:	,70	0014
A	150287	08/07/2003	SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30	0,60	Qtde:	0,00	Valor:	1,30	0029
A	150288	08/07/2003	SELOS ESTAMPADOS	0,45	Qtde:	0,00	Valor:	27,00	0010
A	150289	08/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,45	Qtde:	0,00	Valor:	,60	0011
A	150290	08/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	0,45	Qtde:	0,00	Valor:	,45	0015



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT. EMISSAO TIPO VALOR CONT. INICIAL CONT. FINAL ATEND

A	150290	08/07/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	0,45	Qtde:	01	Valor:	,45	0016
A	150291	08/07/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	3,20	Qtde:	01	Valor:	,45	0012
A	150292	08/07/2003	SELO ESTAMPADO 1.60	0,45	Qtde:	02	Valor:	3,20	0013
A	150293	08/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	2,00	Qtde:	01	Valor:	,45	0017
A	150294	08/07/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 01	0,70	Qtde:	01	Valor:	2,00	0015
A	150295	08/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	1,05	Qtde:	01	Valor:	,70	0018
A	150296	08/07/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	3,00	Qtde:	01	Valor:	1,05	0008
A	150297	08/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	28,90	Qtde:	05	Valor:	3,00	0009
A	150298	08/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	1,05	Qtde:	38	Valor:	22,80	0020
A	150299	08/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	0,60	Qtde:	02	Valor:	1,60	0021
			SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	02	Valor:	2,60	
			SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	01	Valor:	1,90	
			SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01	Valor:	1,05	
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	,60	

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1179

3515.12
 Doc:

A	150301	08/07/2003	1,60	0,00	0,00	0015
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	02 Valor:	1,60
A	150302	08/07/2003	20,40	0,00	0,00	0029
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	34 Valor:	20,40
A	150303	08/07/2003	0,60	0,00	0,00	0019
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60
A	150304	08/07/2003	14,10	0,00	0,00	0030
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	03 Valor:	2,40
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	05 Valor:	8,50
		SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	01 Valor:	1,90
A	150305	08/07/2003	7,00	0,00	0,00	0031
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	10 Valor:	7,00
A	150306	08/07/2003	1,30	0,00	0,00	0033
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30
A	150307	08/07/2003	5,50	0,00	0,00	0021
		CAIXA DE ENCOMENDA 04		Qtde:	01 Valor:	5,50
A	150308	08/07/2003	0,60	0,00	0,00	0032
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01 Valor:	,60
A	150309	08/07/2003	0,80	0,00	0,00	0033
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01 Valor:	,80
	150310	08/07/2003	12,60	0,00	0,00	0016
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	18 Valor:	12,60
A	150311	08/07/2003	0,70	0,00	0,00	0017
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01 Valor:	,70
	150312	08/07/2003	1,80	0,00	0,00	0018
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	04 Valor:	1,80



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003		
SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL ATEND
A	150313	08/07/2003	0,90	0,00	0,00	0039
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	02 Valor:	,90
A	150314	08/07/2003	4,50	0,00	0,00	0036
		CAIXA DE ENCOMENDA 03		Qtde:	01 Valor:	4,50
A	150315	08/07/2003	1,80	0,00	0,00	0037
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	04 Valor:	1,80
A	150316	08/07/2003	2,40	0,00	0,00	0019
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	04 Valor:	2,40
A	150317	08/07/2003	0,80	0,00	0,00	0020
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01 Valor:	,80
A	150318	08/07/2003	1,45	0,00	0,00	0043
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA		Qtde:	01 Valor:	1,45
	150319	08/07/2003	10,45	0,00	0,00	0041
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	05 Valor:	4,00
		SELO ESTAMPADO 2.40		Qtde:	01 Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	01 Valor:	1,90
		SELO ESTAMPADO 2.15		Qtde:	01 Valor:	2,15
A	150320	08/07/2003	3,00	0,00	0,00	0042
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	01 Valor:	1,70
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30
A	150321	08/07/2003	0,45	0,00	0,00	0045
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150322	08/07/2003	3,60	0,00	0,00	0023
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	06 Valor:	3,60
A	150323	08/07/2003	0,70	0,00	0,00	0046
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	01 Valor:	,70
A	150324	08/07/2003	2,00	0,00	0,00	0024
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01 Valor:	2,00
A	150325	08/07/2003	1,05	0,00	0,00	0025
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01 Valor:	1,05
A	150326	08/07/2003	4,50	0,00	0,00	0046
		CAIXA DE ENCOMENDA 03		Qtde:	01 Valor:	4,50
A	150327	08/07/2003	1,25	0,00	0,00	0028

RS 03/2005 - CN
CPM 025 CORREIOS
1100
Doc: 3515 12

		ENV NAC. MEDIO 1.50	1,50	Qtde:	01	Valor:	0,00	0050
A	150329	08/07/2003	0,60		0,00		0,00	0048
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:		,60
A	150330	08/07/2003	2,00		0,00		0,00	0029
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:		2,00
A	150331	08/07/2003	1,80		0,00		0,00	0030
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	04	Valor:		1,80
A	150332	08/07/2003	3,00		0,00		0,00	0032
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	05	Valor:		3,00
A	150333	08/07/2003	2,00		0,00		0,00	0049
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:		2,00
A	150334	08/07/2003	3,64		0,00		0,00	0034
		TELEGRAMA PRE-TAXADO		Qtde:	01	Valor:		3,64
A	150335	08/07/2003	1,40		0,00		0,00	0057
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor:		,80
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:		,60
A	150336	08/07/2003	3,64		0,00		0,00	0035
		TELEGRAMA PRE-TAXADO		Qtde:	01	Valor:		3,64



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003			
SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATTEND
A	150337	08/07/2003		106,20	0,00	0,00	0023
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	177	Valor: 106,20
A	150338	08/07/2003		0,80	0,00	0,00	0059
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			Qtde:	01	Valor: ,80
A	150339	08/07/2003		1,20	0,00	0,00	0036
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	02	Valor: 1,20
A	150340	08/07/2003		0,45	0,00	0,00	0024
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	01	Valor: ,45
A	150341	08/07/2003		0,45	0,00	0,00	0025
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	01	Valor: ,45
A	150342	08/07/2003		0,60	0,00	0,00	0027
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor: ,60
A	150343	08/07/2003		6,40	0,00	0,00	0040
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	04	Valor: 2,40
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	05	Valor: 4,00
A	150344	08/07/2003		2,10	0,00	0,00	0061
		SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP			Qtde:	03	Valor: 2,10
A	150345	08/07/2003		0,45	0,00	0,00	0041
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	01	Valor: ,45
A	150346	08/07/2003		18,60	0,00	0,00	0028
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	31	Valor: 18,60
	150347	08/07/2003		4,00	0,00	0,00	0042
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	06	Valor: 2,70
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor: ,60
		SELO ESTAMPADO 0.70			Qtde:	01	Valor: ,70
A	150348	08/07/2003		29,40	0,00	0,00	0043
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	49	Valor: 29,40
A	150349	08/07/2003		7,10	0,00	0,00	0045
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde:	05	Valor: 6,50
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor: ,60
A	150350	08/07/2003		0,60	0,00	0,00	0030
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor: ,60
A	150351	08/07/2003		1,15	0,00	0,00	0046
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	01	Valor: ,45
		SELO ESTAMPADO 0.70			Qtde:	01	Valor: ,70
A	150352	08/07/2003		3,00	0,00	0,00	0069
		ENV NAC. MEDIO 1.50			Qtde:	02	Valor: 3,00
A	150353	08/07/2003		2,20	0,00	0,00	0047
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	01	Valor: ,60
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	02	Valor: 1,60
A	150354	08/07/2003		3,60	0,00	0,00	0070
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	06	Valor: 3,60

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1181

Doc: 515.12

A	150356	08/07/2003	2,10	0,00	01 Valor:	0,00	0072
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01 Valor:		,80	
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01 Valor:		1,30	
A	150357	08/07/2003	12,60	0,00	21 Valor:	12,60	0074
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:				
A	150358	08/07/2003	1,30	0,00	01 Valor:	1,30	0049
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:				
A	150359	08/07/2003	1,70	0,00	01 Valor:	1,70	0076
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:				



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
-------	--------	-------------	------	-------	---------------	-------------	-------

A	150360	08/07/2003	1,20	0,00	02 Valor:	1,20	0078
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:				
A	150361	08/07/2003	6,00	0,00	03 Valor:	6,00	0079
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:				
A	150362	08/07/2003	2,50	0,00	01 Valor:	1,60	0080
		SELO ESTAMPADO 1.60	Qtde:				
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:			,90	
A	150363	08/07/2003	19,90	0,00	01 Valor:	1,30	0043
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:			4,00	
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:			1,70	
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:			5,70	
		SELO ESTAMPADO 1.90	Qtde:			7,20	
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:				
A	150364	08/07/2003	1,20	0,00	02 Valor:	1,20	0082
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:				
A	150365	08/07/2003	0,60	0,00	01 Valor:	,60	0086
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:				
A	150366	08/07/2003	1,40	0,00	02 Valor:	1,40	0046
		SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde:				
A	150367	08/07/2003	7,70	0,00	03 Valor:	2,10	0050
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:			2,15	
		SELO ESTAMPADO 2.15	Qtde:			1,60	
		SELO ESTAMPADO 1.60	Qtde:			1,40	
		SELO ESTAMPADO 1.40	Qtde:			,45	
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:				
A	150368	08/07/2003	0,60	0,00	01 Valor:	,60	0049
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:				
		SELO ESTAMPADO 3.00	Qtde:			3,00	
A	150370	08/07/2003	0,60	0,00	01 Valor:	,60	0091
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:				
A	150371	08/07/2003	1,70	0,00	01 Valor:	1,70	0052
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:				
A	150372	08/07/2003	2,70	0,00	06 Valor:	2,70	0052
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:				
A	150373	08/07/2003	2,60	0,00	02 Valor:	2,60	0054
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:				
A	150374	08/07/2003	75,20	0,00	28 Valor:	36,40	0094
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:			5,40	
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:			27,00	
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:			6,40	
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:				
A	150375	08/07/2003	1,35	0,00	03 Valor:	1,35	0052
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:				
A	150376	08/07/2003	0,80	0,00	01 Valor:	,80	0095
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:				
A	150377	08/07/2003	6,90	0,00	04 Valor:	5,20	0053
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:			1,70	
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:				
A	150378	08/07/2003	3,15	0,00	07 Valor:	3,15	0096
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:				

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
F/s: 1182
3515.12
Doc:

SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON Qtde: 03 Valor: 1,80

RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003		
SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL ATEND
A	150380	08/07/2003		2,75	0,00	0,00 0097
		SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON	Qtde:	01 Valor:	,60
		SELO ESTAMPADO 2.15		Qtde:	01 Valor:	2,15
A	150381	08/07/2003		0,45	0,00	0,00 0098
		SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM	Qtde:	01 Valor:	,45
A	150382	08/07/2003		0,45	0,00	0,00 0055
		SELO ORDINARIO 0.45	TIZIU	Qtde:	01 Valor:	,45
A	150383	08/07/2003		2,75	0,00	0,00 0056
		SELO ORDINARIO 0.70	CHOCALHO	Qtde:	02 Valor:	1,40
		SELO ORDINARIO 0.45	TIZIU	Qtde:	03 Valor:	1,35
A	150384	08/07/2003		1,30	0,00	0,00 0053
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30
A	150385	08/07/2003		1,80	0,00	0,00 0101
		SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM	Qtde:	04 Valor:	1,80
A	150386	08/07/2003		0,90	0,00	0,00 0103
		SELO ORDINARIO 0.45	TIZIU	Qtde:	02 Valor:	,90
A	150387	08/07/2003		199,80	0,00	0,00 0060
		SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON	Qtde:	333 Valor:	199,80
A	150388	08/07/2003		0,45	0,00	0,00 0055
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150389	08/07/2003		1,40	0,00	0,00 0061
		SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE	Qtde:	01 Valor:	,80
		SELO ORDINARIO 0.60	ZABUMBA	Qtde:	01 Valor:	,60
A	150390	08/07/2003		0,70	0,00	0,00 0062
		SELO ORDINARIO 0.70	CHOCALHO	Qtde:	01 Valor:	,70
A	150391	08/07/2003		12,00	0,00	0,00 0057
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	20 Valor:	12,00
A	150392	08/07/2003		2,15	0,00	0,00 0058
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02 Valor:	,90
		SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	01 Valor:	1,25
A	150393	08/07/2003		0,70	0,00	0,00 0059
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01 Valor:	,70
A	150394	08/07/2003		1,70	0,00	0,00 0064
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	01 Valor:	1,70
A	150395	08/07/2003		1,40	0,00	0,00 0065
		SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON	Qtde:	01 Valor:	,60
		SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE	Qtde:	01 Valor:	,80
A	150396	08/07/2003		2,05	0,00	0,00 0060
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01 Valor:	1,45
A	150397	08/07/2003		3,20	0,00	0,00 0109
		SELO ORDINARIO 0.60	ACORDEON	Qtde:	01 Valor:	,60
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	02 Valor:	2,60
A	150398	08/07/2003		1,30	0,00	0,00 0110
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30
A	150399	08/07/2003		0,80	0,00	0,00 0111
		SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE	Qtde:	01 Valor:	,80
A	150400	08/07/2003		52,20	0,00	0,00 0113
		SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM	Qtde:	116 Valor:	52,20
A	150401	08/07/2003		52,20	0,00	0,00 0114
		SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM	Qtde:	116 Valor:	52,20
A	150402	08/07/2003		0,45	0,00	0,00 0115
		SELO ORDINARIO 0.45	BANDOLIM	Qtde:	01 Valor:	,45



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003		
SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL ATEND
A	150403	08/07/2003		2,00	0,00	0,00 0116
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01 Valor:	2,00
A	150404	08/07/2003		1,05	0,00	0,00 0117

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1183

3515-12
Doc:

A	150405	08/07/2003	9,35	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	0,00	0,00	0118
				SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	03	Valor:	2,40
				SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30	Qtde:	03	Valor:	4,35
A	150406	08/07/2003	18,80		Qtde:	02	Valor:	2,60
				SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA	Qtde:	0,00	0,00	0119
				SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	30	Valor:	18,00
A	150407	08/07/2003	1,50		Qtde:	01	Valor:	,80
				ENV NAC. MEDIO 1.50	Qtde:	0,00	0,00	0064
A	150408	08/07/2003	83,30		Qtde:	01	Valor:	1,50
				SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	0,00	0,00	0059
				SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	134	Valor:	80,40
				SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	02	Valor:	1,60
A	150409	08/07/2003	0,60		Qtde:	01	Valor:	1,30
				SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	0,00	0,00	0120
A	150410	10/07/2003	0,45		Qtde:	01	Valor:	,60
				SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	0,00	0,00	0001
A	150411	10/07/2003	4,65		Qtde:	01	Valor:	,45
				SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:	0,00	0,00	0002
				SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP	Qtde:	01	Valor:	,45
A	150412	10/07/2003	3,00		Qtde:	06	Valor:	4,20
				SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	0,00	0,00	0005
	150413	10/07/2003	0,45		Qtde:	05	Valor:	3,00
				SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	0,00	0,00	0007
A	150414	10/07/2003	1,60		Qtde:	01	Valor:	,45
				SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	0,00	0,00	0001
I	150415	10/07/2003	27,60		Qtde:	02	Valor:	1,60
				SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	0,00	0,00	0006
				SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	34	Valor:	20,40
A	150416	10/07/2003	2,00		Qtde:	09	Valor:	7,20
				CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	0,00	0,00	0003
A	150417	10/07/2003	2,80		Qtde:	01	Valor:	2,00
				CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	0,00	0,00	0009
				SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01	Valor:	2,00
A	150418	10/07/2003	4,50		Qtde:	01	Valor:	,80
				CAIXA DE ENCOMENDA 03	Qtde:	0,00	0,00	0007
A	150419	10/07/2003	1,50		Qtde:	01	Valor:	4,50
				ENV NAC. MEDIO 1.50	Qtde:	0,00	0,00	0006
A	150420	10/07/2003	4,50		Qtde:	01	Valor:	1,50
				SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	0,00	0,00	0010
				SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	02	Valor:	1,60
	150421	10/07/2003	4,50		Qtde:	02	Valor:	2,90
				CAIXA DE ENCOMENDA 03	Qtde:	0,00	0,00	0012
A	150422	10/07/2003	0,60		Qtde:	01	Valor:	4,50
				SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	0,00	0,00	0012
A	150423	10/07/2003	0,60		Qtde:	01	Valor:	,60
				SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	0,00	0,00	0015
A	150424	10/07/2003	2,25		Qtde:	01	Valor:	,60
				SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:	0,00	0,00	0016
					Qtde:	05	Valor:	2,25



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT. EMISSAO TIPO VALOR CONT. INICIAL CONT. FINAL ATEND

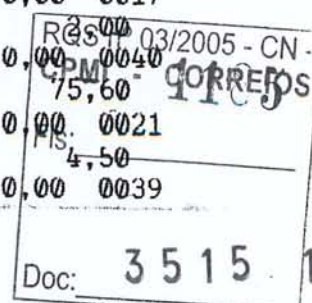
A	150425	10/07/2003	5,80		0,00	0,00	0019
		SELO ORDINARIO 0.80	XILOFONE	Qtde:	03	Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	02	Valor:	3,40
A	150426	10/07/2003	0,70		0,00	0,00	0020
		SELO ORDINARIO 0.70	CHOCALHO	Qtde:	01	Valor:	,70
A	150427	10/07/2003	1,45		0,00	0,00	0022
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01	Valor:	1,45
A	150428	10/07/2003	8,70		0,00	0,00	0023
		SELO ESTAMPADO 2.90		Qtde:	03	Valor:	8,70
A	150429	10/07/2003	2,25		0,00	0,00	0015
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01	Valor:	1,45
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	,80



		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	05 Valor:	6,50
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	04 Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	03 Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	02 Valor:	3,40
A	150431	10/07/2003	3,00	0,00	0,00	0019
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60
		SELO ESTAMPADO 2.40		Qtde:	01 Valor:	2,40
A	150432	10/07/2003	0,45	0,00	0,00	0021
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150433	10/07/2003	0,60	0,00	0,00	0022
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60
A	150434	10/07/2003	34,50	0,00	0,00	0004
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01 Valor:	2,00
		CAIXA DE ENCOMENDA 03		Qtde:	06 Valor:	27,00
		CAIXA DE ENCOMENDA 04		Qtde:	01 Valor:	5,50
A	150435	10/07/2003	1,15	0,00	0,00	0024
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01 Valor:	,70
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150436	10/07/2003	1,20	0,00	0,00	0025
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02 Valor:	1,20
A	150437	10/07/2003	1,85	0,00	0,00	0005
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	02 Valor:	1,40
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150438	10/07/2003	5,25	0,00	0,00	0007
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	05 Valor:	5,25
A	150439	10/07/2003	2,90	0,00	0,00	0028
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	02 Valor:	1,60
A	150440	10/07/2003	0,45	0,00	0,00	0029
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150441	10/07/2003	12,00	0,00	0,00	0008
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	20 Valor:	12,00
A	150442	10/07/2003	6,50	0,00	0,00	0010
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01 Valor:	2,00
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	10 Valor:	4,50
A	150443	10/07/2003	0,45	0,00	0,00	0028
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150444	10/07/2003	0,45	0,00	0,00	0029
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150445	10/07/2003	2,00	0,00	0,00	0014



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003		
SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL ATEND
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	01 Valor:	,70
			SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30	Qtde:	01 Valor:	1,30
A	150446	10/07/2003	1,30	0,00	0,00	0016
			SELO COM. RIQ. MINERAIS 1.30	Qtde:	01 Valor:	1,30
A	150447	10/07/2003	225,60	0,00	0,00	0030
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	376 Valor:	225,60
A	150448	10/07/2003	1,60	0,00	0,00	0017
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	02 Valor:	1,60
A	150449	10/07/2003	0,45	0,00	0,00	0031
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:	01 Valor:	,45
A	150450	10/07/2003	0,60	0,00	0,00	0032
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01 Valor:	,60
A	150451	10/07/2003	2,00	0,00	0,00	0018
			SELO ORDINARIO 1.00 BERIMBAU	Qtde:	02 Valor:	2,00
A	150452	10/07/2003	2,00	0,00	0,00	0017
			CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01 Valor:	
A	150453	10/07/2003	75,60	0,00	0,00	0040
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	126 Valor:	75,60
A	150454	10/07/2003	4,50	0,00	0,00	0021
			CAIXA DE ENCOMENDA 03	Qtde:	01 Valor:	4,50
A	150455	10/07/2003	0,45	0,00	0,00	0039



		CAIXA DE ENCOMENDA 03	4,50	Qtde:	01	Valor:	0,00	0022
A	150457	10/07/2003	17,40				4,50	
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	29	Valor:	0,00	0042
A	150458	10/07/2003	0,60				17,40	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	0,00	0024
A	150459	10/07/2003	0,60				,60	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	0,00	0025
A	150460	10/07/2003	0,60				,60	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	0,00	0026
A	150461	10/07/2003	0,60				,60	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	0,00	0027
A	150462	10/07/2003	10,20				,60	
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	17	Valor:	0,00	0043
A	150463	10/07/2003	1,60				10,20	
		SELO ESTAMPADO 1.60		Qtde:	01	Valor:	0,00	0028
A	150464	10/07/2003	0,70				1,60	
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	01	Valor:	0,00	0044
A	150465	10/07/2003	40,40				,70	
		SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA		Qtde:	55	Valor:	0,00	0045
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	06	Valor:		
		SELO COM.RIG.MINERAIS 1.30		Qtde:	02	Valor:	4,80	
	150466	10/07/2003	4,80				2,60	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	06	Valor:	0,00	0048
A	150467	10/07/2003	1,40				4,80	
		SELO ESTAMPADO 1.40		Qtde:	01	Valor:	0,00	0051
	150468	10/07/2003	0,80				1,40	
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor:	0,00	0048
A	150469	10/07/2003	3,25				,80	
		SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	01	Valor:	0,00	0034
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:	1,25	
				Qtde:	01	Valor:	2,00	



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003			
SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
A	150470	10/07/2003		1,05	0,00	0,00	0036
		SELO ESTAMPADO 1.05			Qtde:	01	Valor: 1,05
A	150471	10/07/2003		9,20	0,00	0,00	0052
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			Qtde:	03	Valor: 2,40
		SELO ESTAMPADO 1.70			Qtde:	04	Valor: 6,80
A	150472	10/07/2003		5,35	0,00	0,00	0037
		SELO ESTAMPADO 0.70			Qtde:	07	Valor: 4,90
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	01	Valor: ,45
A	150473	10/07/2003		1,20	0,00	0,00	0039
		SELO ESTAMPADO 0.60			Qtde:	02	Valor: 1,20
	150474	10/07/2003		0,45	0,00	0,00	0024
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZTU			Qtde:	01	Valor: ,45
A	150475	10/07/2003		4,05	0,00	0,00	0041
		SELO ESTAMPADO 1.45			Qtde:	01	Valor: 1,45
		SELO ESTAMPADO 2.60			Qtde:	01	Valor: 2,60
A	150476	10/07/2003		1,40	0,00	0,00	0058
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			Qtde:	01	Valor: ,80
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	01	Valor: ,60
A	150477	10/07/2003		0,80	0,00	0,00	0042
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	01	Valor: ,80
A	150478	10/07/2003		0,45	0,00	0,00	0059
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM			Qtde:	01	Valor: ,45
A	150479	10/07/2003		0,45	0,00	0,00	0043
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	01	Valor: ,45
A	150480	10/07/2003		1,45	0,00	0,00	0044
		SELO ESTAMPADO 1.45			Qtde:	01	Valor: 1,45
A	150481	10/07/2003		0,90	0,00	0,00	0045
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	02	Valor: ,90
A	150482	10/07/2003		1,40	0,00	0,00	0062
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO			Qtde:	02	Valor: 1,40

RECIBO 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
1186
3515 12
Doc:

A	150484	10/07/2003	1,25	Qtde:	01 Valor:	1,45
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	0,00 0046
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150485	10/07/2003	3,50	Qtde:	01 Valor:	0,00 0047
		SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde:	01 Valor:	1,90
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	02 Valor:	1,60
A	150486	10/07/2003	1,45	Qtde:	01 Valor:	0,00 0056
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01 Valor:	1,45
A	150487	10/07/2003	41,40	Qtde:	69 Valor:	0,00 0028
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	69 Valor:	41,40
A	150488	10/07/2003	0,45	Qtde:	01 Valor:	0,00 0057
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150489	10/07/2003	0,45	Qtde:	01 Valor:	0,00 0058
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150490	10/07/2003	2,40	Qtde:	01 Valor:	0,00 0050
		SELO ESTAMPADO 2.40		Qtde:	01 Valor:	2,40
A	150491	10/07/2003	1,80	Qtde:	01 Valor:	0,00 0062
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02 Valor:	1,20
A	150492	10/07/2003	41,40	Qtde:	69 Valor:	0,00 0034
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	69 Valor:	41,40



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

	150493	10/07/2003	1,20	Qtde:	02 Valor:	0,00 0036
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	02 Valor:	1,20
A	150494	10/07/2003	1,05	Qtde:	01 Valor:	0,00 0037
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01 Valor:	1,05
A	150495	10/07/2003	3,80	Qtde:	05 Valor:	0,00 0076
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	05 Valor:	3,80
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01 Valor:	,80
A	150496	10/07/2003	0,60	Qtde:	01 Valor:	0,00 0055
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01 Valor:	,60
A	150497	10/07/2003	25,30	Qtde:	01 Valor:	0,00 0038
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01 Valor:	,60
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	19 Valor:	24,70
A	150498	10/07/2003	21,20	Qtde:	04 Valor:	0,00 0039
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	04 Valor:	2,40
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01 Valor:	,45
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	03 Valor:	2,40
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA		Qtde:	11 Valor:	15,95
A	150499	10/07/2003	1,45	Qtde:	01 Valor:	0,00 0077
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01 Valor:	1,45
	150500	10/07/2003	1,30	Qtde:	01 Valor:	0,00 0040
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30
A	150501	10/07/2003	1,20	Qtde:	02 Valor:	0,00 0079
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	02 Valor:	1,20
A	150502	10/07/2003	0,45	Qtde:	01 Valor:	0,00 0059
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01 Valor:	,45
A	150503	10/07/2003	2,00	Qtde:	01 Valor:	0,00 0043
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01 Valor:	2,00
A	150504	10/07/2003	6,80	Qtde:	02 Valor:	0,00 0044
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	02 Valor:	1,20
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	07 Valor:	5,60
A	150505	10/07/2003	1,30	Qtde:	01 Valor:	0,00 0060
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01 Valor:	1,30
A	150506	10/07/2003	2,10	Qtde:	01 Valor:	0,00 0083
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01 Valor:	,80
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01 Valor:	,60
A	150507	10/07/2003	0,60	Qtde:	01 Valor:	0,00 0047
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01 Valor:	,60
A	150508	10/07/2003	9,30	Qtde:	18 Valor:	0,00 0047
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	18 Valor:	8,10

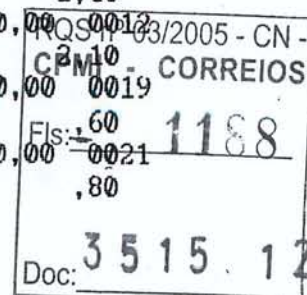
REC n° 03/2005 - CN -
 CPM - CORREIOS
 1187
 3515.12
 Doc:

		SELO ESTAMPADO 0.60	0,00	Qtde:	66	Valor:	39,60
A	150510	10/07/2003	0,45		0,00		0,00 0062
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	,45
A	150511	10/07/2003	1,45		0,00		0,00 0049
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA		Qtde:	01	Valor:	1,45
A	150512	10/07/2003	24,50		0,00		0,00 0063
		SELO ESTAMPADO 2.40		Qtde:	01	Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	04	Valor:	5,80
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	25	Valor:	15,00
A	150513	11/07/2003	9,60		0,00		0,00 0001
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	16	Valor:	9,60



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

A	150514	11/07/2003	0,60		0,00		0,00 0002
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
A	150515	11/07/2003	4,40		0,00		0,00 0001
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	05	Valor:	3,50
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	02	Valor:	,90
A	150516	11/07/2003	0,60		0,00		0,00 0002
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	,60
A	150517	11/07/2003	6,75		0,00		0,00 0006
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	15	Valor:	6,75
A	150518	11/07/2003	0,60		0,00		0,00 0007
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
A	150519	11/07/2003	0,45		0,00		0,00 0014
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01	Valor:	,45
A	150520	11/07/2003	0,70		0,00		0,00 0015
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	01	Valor:	,70
A	150521	11/07/2003	1,20		0,00		0,00 0010
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02	Valor:	1,20
A	150522	11/07/2003	0,80		0,00		0,00 0009
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	,80
A	150523	11/07/2003	0,70		0,00		0,00 0010
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	,70
A	150524	11/07/2003	1,05		0,00		0,00 0012
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	,45
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
A	150525	11/07/2003	0,60		0,00		0,00 0013
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
A	150526	11/07/2003	215,05		0,00		0,00 0005
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	12	Valor:	7,20
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	46	Valor:	32,20
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	07	Valor:	5,60
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	18	Valor:	17,10
		SELO COM.PRESV.CAATINGA 1.10		Qtde:	26	Valor:	28,60
		SELO COM. D.I.DEFICIENCIA		Qtde:	03	Valor:	4,35
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	200	Valor:	120,00
A	150527	11/07/2003	2,30		0,00		0,00 0014
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	01	Valor:	1,70
A	150528	11/07/2003	1,05		0,00		0,00 0009
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01	Valor:	,45
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	,60
A	150529	11/07/2003	1,45		0,00		0,00 0017
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01	Valor:	1,45
A	150530	11/07/2003	2,10		0,00		0,00 0012
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	02	Valor:	,10
A	150531	11/07/2003	0,60		0,00		0,00 0019
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
A	150532	11/07/2003	0,80		0,00		0,00 0021
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	,80



A	150534	11/07/2003	16,80	0,00	0,00	0014
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	14	Valor:	8,40
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	04	Valor:	3,20

RELACAO DE R.V.Ps

Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
			SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	04	Valor:	5,20
A	150535	11/07/2003		2,40	0,00	0,00	0024
			SELO ESTAMPADO 2.40	Qtde:	01	Valor:	2,40
A	150536	11/07/2003		1,35	0,00	0,00	0025
			SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	03	Valor:	1,35
A	150537	11/07/2003		1,60	0,00	0,00	0027
			SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	02	Valor:	1,60
A	150538	11/07/2003		1,80	0,00	0,00	0018
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	03	Valor:	1,80
A	150539	11/07/2003		3,20	0,00	0,00	0020
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	04	Valor:	2,40
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
A	150540	11/07/2003		7,15	0,00	0,00	0021
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
			SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
			SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	Qtde:	01	Valor:	1,45
			SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	01	Valor:	1,70
			SELO ESTAMPADO 1.90	Qtde:	01	Valor:	1,90
A	150541	11/07/2003		2,00	0,00	0,00	0022
			SELO COM.PRESV.CAATINGA 1.10	Qtde:	01	Valor:	1,10
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	02	Valor:	,90
A	150542	11/07/2003		1,50	0,00	0,00	0023
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01	Valor:	,45
			SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	01	Valor:	1,05
A	150543	11/07/2003		6,60	0,00	0,00	0030
			SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	11	Valor:	6,60
A	150544	11/07/2003		2,40	0,00	0,00	0024
			SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
			SELO COM.PRESV.CAATINGA 1.10	Qtde:	01	Valor:	1,10
A	150545	11/07/2003		0,60	0,00	0,00	0032
			SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	,60
A	150546	11/07/2003		0,45	0,00	0,00	0035
			SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01	Valor:	,45
	150547	11/07/2003		1,40	0,00	0,00	0036
			SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01	Valor:	,80
			SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	,60
A	150548	11/07/2003		23,00	0,00	0,00	0038
			SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	30	Valor:	18,00
			SELOS ESTAMPADOS	Qtde:	20	Valor:	5,00
A	150549	11/07/2003		1,90	0,00	0,00	0028
			SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA	Qtde:	01	Valor:	,60
			SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	01	Valor:	1,30
A	150550	11/07/2003		0,70	0,00	0,00	0030
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCHALHO	Qtde:	01	Valor:	,70
A	150551	11/07/2003		1,35	0,00	0,00	0017
			SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	03	Valor:	1,35
A	150552	11/07/2003		1,20	0,00	0,00	0019
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02	Valor:	1,20
A	150553	11/07/2003		71,20	0,00	0,00	0021
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	89	Valor:	71,20
A	150554	11/07/2003		18,60	0,00	0,00	0019
			SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	19	Valor:	11,40
			SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	09	Valor:	7,20



RELACAO DE R.V.Ps

Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL	ATEND
-------	--------	------------	------	-------	--------------	------------	-------

RGS nº 03/2005 - CN.
CPM 07/2003 CORREIOS
Fls. 1189
3515.12
Doc:

A	150556	SELO ORDINARIO 0.55 VIOLAO	Qtde: 25	Valor: 13,75
		11/07/2003 10,15	0,00	0,00 0024
A	150557	SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde: 07	Valor: 10,15
		11/07/2003 1,30	0,00	0,00 0021
A	150558	SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde: 01	Valor: 1,30
		11/07/2003 1,30	0,00	0,00 0025
A	150559	SELO COM.RIG.MINERAIS 1.30	Qtde: 01	Valor: 1,30
		11/07/2003 18,00	0,00	0,00 0026
A	150560	SELO ORDINARIO 0.40 FLAUTA	Qtde: 45	Valor: 18,00
		11/07/2003 2,30	0,00	0,00 0035
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde: 02	Valor: 1,40
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde: 02	Valor: ,90
A	150561	11/07/2003 1,35	0,00	0,00 0024
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 03	Valor: 1,35
A	150562	11/07/2003 1,30	0,00	0,00 0025
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde: 01	Valor: 1,30
A	150563	11/07/2003 1,20	0,00	0,00 0028
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 02	Valor: 1,20
A	150564	11/07/2003 1,60	0,00	0,00 0029
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 02	Valor: 1,60
A	150565	11/07/2003 45,00	0,00	0,00 0031
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde: 100	Valor: 45,00
A	150566	11/07/2003 2,70	0,00	0,00 0026
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 06	Valor: 2,70
A	150567	11/07/2003 0,80	0,00	0,00 0033
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 01	Valor: ,80
A	150568	11/07/2003 2,40	0,00	0,00 0034
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 04	Valor: 2,40
A	150569	11/07/2003 4,50	0,00	0,00 0027
		CAIXA DE ENCOMENDA 03	Qtde: 01	Valor: 4,50
A	150570	11/07/2003 0,80	0,00	0,00 0028
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde: 01	Valor: ,80
A	150571	11/07/2003 0,45	0,00	0,00 0029
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 01	Valor: ,45
A	150572	11/07/2003 2,00	0,00	0,00 0036
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde: 01	Valor: 2,00
A	150573	11/07/2003 19,20	0,00	0,00 0031
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 32	Valor: 19,20
A	150574	11/07/2003 11,15	0,00	0,00 0040
		SELOS ESTAMPADOS	Qtde: 01	Valor: 4,35
		SELO ESTAMPADO 1.90	Qtde: 01	Valor: 1,90
		SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIP	Qtde: 07	Valor: 4,90
A	150575	11/07/2003 5,50	0,00	0,00 0033
		CAIXA DE ENCOMENDA 04	Qtde: 01	Valor: 5,50
A	150576	11/07/2003 6,60	0,00	0,00 0034
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 10	Valor: 4,50
		SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde: 03	Valor: 2,10
A	150577	11/07/2003 0,70	0,00	0,00 0042
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde: 01	Valor: ,70
A	150578	11/07/2003 1,35	0,00	0,00 0035
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 03	Valor: 1,35



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
-------	--------	-------------	------	-------	---------------	-------------	-------

A	150579	11/07/2003		9,00	0,00	0,00	0046
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde: 20	Valor: 9,00		
A	150580	11/07/2003		4,80	0,00	0,00	0047
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 08	Valor: 4,80		
A	150581	11/07/2003		0,90	0,00	0,00	0038
			SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 02	Valor: ,90		
A	150582	11/07/2003		2,00	0,00	0,00	0040
			SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde: 01	Valor: 1,30		
			SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde: 01	Valor: ,70		

RECIBO 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
1120
3515 12
Doc:

A	150584	CAIXA DE ENCOMENDA 01	0,45	Qtde:	01	Valor:	2,00
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	0,00	0,00	0049
A	150585	11/07/2003	10,20	Qtde:	01	Valor:	,45
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	0,00	0,00	0043
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	06	Valor:	3,60
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	03	Valor:	2,40
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	02	Valor:	2,90
A	150586	11/07/2003	4,00	Qtde:	01	Valor:	1,30
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	0,00	0,00	0045
A	150587	11/07/2003	4,50	Qtde:	02	Valor:	4,00
		CAIXA DE ENCOMENDA 03		Qtde:	0,00	0,00	0054
A	150588	11/07/2003	1,35	Qtde:	01	Valor:	4,50
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	0,00	0,00	0055
A	150589	11/07/2003	6,80	Qtde:	03	Valor:	1,35
		SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	0,00	0,00	0056
A	150590	11/07/2003	1,80	Qtde:	04	Valor:	6,80
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	0,00	0,00	0042
A	150591	11/07/2003	2,55	Qtde:	04	Valor:	1,80
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	0,00	0,00	0043
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	,45
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor:	,80
	150592	11/07/2003	3,00	Qtde:	01	Valor:	1,30
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	0,00	0,00	0060
A	150593	11/07/2003	5,10	Qtde:	05	Valor:	3,00
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	0,00	0,00	0044
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	10	Valor:	4,50
A	150594	11/07/2003	1,80	Qtde:	01	Valor:	,60
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	0,00	0,00	0062
A	150595	11/07/2003	2,65	Qtde:	04	Valor:	1,80
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	0,00	0,00	0063
		SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	02	Valor:	1,40
A	150596	11/07/2003	0,70	Qtde:	01	Valor:	1,25
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	0,00	0,00	0065
A	150597	11/07/2003	1,80	Qtde:	01	Valor:	,70
		SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA		Qtde:	0,00	0,00	0066
A	150598	11/07/2003	3,30	Qtde:	03	Valor:	1,80
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	0,00	0,00	0047
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	04	Valor:	2,40
A	150599	11/07/2003	1,30	Qtde:	02	Valor:	,90
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	0,00	0,00	0067
	150600	11/07/2003	4,60	Qtde:	01	Valor:	1,30
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	0,00	0,00	0048
				Qtde:	01	Valor:	1,45



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT. EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

A	150601	SELO ESTAMPADO 0.45	1,30	Qtde:	07	Valor:	3,15
		11/07/2003		Qtde:	0,00	0,00	0049
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02	Valor:	1,20
A	150602	SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA	0,70	Qtde:	02	Valor:	,10
		11/07/2003		Qtde:	0,00	0,00	0050
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	,70
A	150603	11/07/2003	0,45	Qtde:	0,00	0,00	0051
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	,45
A	150604	11/07/2003	0,80	Qtde:	0,00	0,00	0053
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	,80
A	150605	11/07/2003	0,60	Qtde:	0,00	0,00	0054
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
A	150606	11/07/2003	2,00	Qtde:	0,00	0,00	0055
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02	Valor:	,20
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	,80
A	150607	11/07/2003	1,05	Qtde:	0,00	0,00	0043
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01	Valor:	,05
A	150608	11/07/2003	0,70	Qtde:	0,00	0,00	0070

RGS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1191
 3515.12
 Doc:

		SELO ESTAMPADO 1.90	Qtde:	01 Valor:	1,90
		SELO ESTAMPADO 2.65	Qtde:	02 Valor:	5,30
A	150610	11/07/2003 2,00	0,00	0,00	0071
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01 Valor:	2,00
A	150611	11/07/2003 0,45	0,00	0,00	0072
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:	01 Valor:	,45
A	150612	11/07/2003 0,60	0,00	0,00	0074
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01 Valor:	,60
A	150613	11/07/2003 16,80	0,00	0,00	0056
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	07 Valor:	9,10
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01 Valor:	,80
		SELO ORDINARIO 1.00 BFRIMBAU	Qtde:	06 Valor:	6,00
		SELO ORDINARIO 0.10 TROMPETE	Qtde:	09 Valor:	,90
A	150614	11/07/2003 6,00	0,00	0,00	0046
		SELOS ESTAMPADOS	Qtde:	01 Valor:	6,00
A	150615	11/07/2003 2,80	0,00	0,00	0057
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	02 Valor:	1,60
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	02 Valor:	1,20
A	150616	11/07/2003 1,05	0,00	0,00	0047
		SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	01 Valor:	1,05
A	150617	11/07/2003 1,45	0,00	0,00	0059
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	01 Valor:	1,45
A	150618	11/07/2003 4,95	0,00	0,00	0054
		SELO ESTAMPADO 3.15	Qtde:	01 Valor:	3,15
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	03 Valor:	1,80
A	150619	11/07/2003 2,60	0,00	0,00	0078
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	02 Valor:	2,60
A	150620	11/07/2003 11,10	0,00	0,00	0061
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	02 Valor:	2,60
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	04 Valor:	3,20
		SELO ORDINARIO 1.00 BERIMBAU	Qtde:	04 Valor:	4,00
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02 Valor:	1,20
		SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA	Qtde:	02 Valor:	,10



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003		
SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL ATEND
A	150621	11/07/2003		15,00	0,00	0,00 0059
		SELO ESTAMPADO 0.80			Qtde:	02 Valor: 1,60
		SELO ESTAMPADO 2.15			Qtde:	02 Valor: 4,30
		SELO ESTAMPADO 1.90			Qtde:	03 Valor: 5,70
		SELO ESTAMPADO 1.70			Qtde:	02 Valor: 3,40
A	150622	11/07/2003		2,20	0,00	0,00 0060
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde:	01 Valor: 1,30
		SELO ESTAMPADO 0.45			Qtde:	02 Valor: ,90
A	150623	11/07/2003		3,00	0,00	0,00 0082
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	05 Valor: 3,00
A	150624	11/07/2003		6,00	0,00	0,00 0083
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	10 Valor: 6,00
A	150625	11/07/2003		9,80	0,00	0,00 0049
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	15 Valor: 9,00
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			Qtde:	01 Valor: ,80
A	150626	11/07/2003		2,60	0,00	0,00 0062
		SELO ESTAMPADO 1.30			Qtde:	02 Valor: 2,60
A	150627	11/07/2003		1,40	0,00	0,00 0084
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			Qtde:	01 Valor: ,60
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			Qtde:	01 Valor: ,80
A	150628	11/07/2003		1,25	0,00	0,00 0086
		SELO ESTAMPADO 1.25			Qtde:	01 Valor: 1,25
A	150629	11/07/2003		40,50	0,00	0,00 0087
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			Qtde:	02 Valor: 1,60
		SELO ESTAMPADO 2.65			Qtde:	01 Valor: 2,15
		SELO ESTAMPADO 2.15			Qtde:	01 Valor: 2,15
		SELO ESTAMPADO 1.70			Qtde:	10 Valor: 17,00



	150630	11/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	11,85	Qtde:	0,00	0,00	0064
A	150631	11/07/2003	SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	1,45	Qtde:	173	Valor:	77,85
						0,00	0,00	0051
A	150632	11/07/2003	SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	1,45	Qtde:	01	Valor:	1,45
						0,00	0,00	0053
A	150633	11/07/2003	SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	1,45	Qtde:	01	Valor:	1,45
						0,00	0,00	0054
A	150634	11/07/2003	SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	1,45	Qtde:	01	Valor:	1,45
						0,00	0,00	0055
A	150635	11/07/2003	SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	1,45	Qtde:	01	Valor:	1,45
						0,00	0,00	0056
A	150636	11/07/2003	SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	1,45	Qtde:	01	Valor:	1,45
						0,00	0,00	0057
A	150637	11/07/2003	SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	1,45	Qtde:	01	Valor:	1,45
						0,00	0,00	0058
A	150638	11/07/2003	SELO COM. RIQ.MINERAIS 1.30	1,30	Qtde:	01	Valor:	1,30
						0,00	0,00	0059
A	150639	11/07/2003	SELO COM. RIQ.MINERAIS 1.30	1,30	Qtde:	01	Valor:	1,30
						0,00	0,00	0060
A	150640	11/07/2003	SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	1,45	Qtde:	01	Valor:	1,45
						0,00	0,00	0061
	150641	11/07/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	3,70	Qtde:	01	Valor:	1,45
			SELO COM. RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	03	Valor:	2,40
					Qtde:	01	Valor:	1,30



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003			
SELE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
A	150642	11/07/2003	SELO COM. D.I.DEFICIENCIA	1,45	Qtde:	0,00	0,00 0062
					Qtde:	01	Valor: 1,45
A	150643	11/07/2003	SELO ESTAMPADO 1.40	1,85	Qtde:	0,00	0,00 0092
			SELO ORDINARIO 0.45 BANJOLIM		Qtde:	01	Valor: 1,40
A	150644	11/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	0,90	Qtde:	01	Valor: ,45
						0,00	0,00 0065
A	150645	11/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	02	Valor: ,90
						0,00	0,00 0067
A	150646	11/07/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 03	4,50	Qtde:	01	Valor: ,60
						0,00	0,00 0094
A	150647	11/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	0,45	Qtde:	01	Valor: 4,50
						0,00	0,00 0064
A	150648	11/07/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 04	5,50	Qtde:	01	Valor: ,45
						0,00	0,00 0095
A	150649	11/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	0,45	Qtde:	01	Valor: 5,50
						0,00	0,00 0065
A	150650	11/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	4,40	Qtde:	01	Valor: ,45
			SELO ESTAMPADO 0.80			0,00	0,00 0070
A	150651	11/07/2003	SELOS ESTAMPALOS	2,30	Qtde:	06	Valor: 3,60
					Qtde:	01	Valor: ,80
A	150652	11/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	1,60	Qtde:	01	Valor: 0,00 0096
					Qtde:	02	Valor: 2,30
A	150653	11/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	10,80	Qtde:	02	Valor: 0,00 0071
					Qtde:	18	Valor: 1,60
A	150654	11/07/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	14,40	Qtde:	18	Valor: 0,00 0072
						0,00	0,00 0068
A	150655	11/07/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	1,20	Qtde:	18	Valor: 14,40
						0,00	0,00 0098
A	150656	11/07/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 01	2,00	Qtde:	02	Valor: 1,20
						0,00	0,00 0066
A	150657	11/07/2003	SELO ESTAMPADO 1.45	24,65	Qtde:	01	Valor: 0,00 0074
					Qtde:	17	Valor: 24,65
A	150658	11/07/2003	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	10,00	Qtde:	06	Valor: 0,00 0069
						4,80	

03/2005 - CN
CORREIOS
1193
3515 12
Doc:

A	150659	11/07/2003	0,80	0,00	0,00	0100
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 01	Valor: ,80		
A	150660	11/07/2003	2,60	0,00	0,00	0072
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 03	Valor: 1,80		
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 01	Valor: ,80		
A	150661	11/07/2003	9,50	0,00	0,00	0067
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde: 03	Valor: 3,90		
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde: 01	Valor: ,80		
		SELO ESTAMPADO 1.90	Qtde: 01	Valor: 1,90		
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde: 02	Valor: 2,90		
A	150662	11/07/2003	2,00	0,00	0,00	0073
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde: 01	Valor: 2,00		
A	150663	11/07/2003	10,20	0,00	0,00	0074
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 17	Valor: 10,20		
A	150664	11/07/2003	4,50	0,00	0,00	0078
		CAIXA DE ENCOMENDA 03	Qtde: 01	Valor: 4,50		



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT. EMISSAO TIPO VALOR CONT. INICIAL CONT. FINAL ATEND

A	150665	14/07/2003	7,80	0,00	0,00	0001
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 13	Valor: 7,80		
	150666	14/07/2003	0,70	0,00	0,00	0002
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde: 01	Valor: ,70		
A	150667	14/07/2003	5,70	0,00	0,00	0004
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde: 05	Valor: 3,50		
		SELO COM. PRESV. CAATINGA 1.10	Qtde: 02	Valor: 2,20		
A	150668	14/07/2003	2,00	0,00	0,00	0003
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde: 01	Valor: 2,00		
A	150669	14/07/2003	5,50	0,00	0,00	0001
		CAIXA DE ENCOMENDA 04	Qtde: 01	Valor: 5,50		
A	150670	14/07/2003	2,30	0,00	0,00	0006
		SELO ESTAMPADO 1.25	Qtde: 01	Valor: 1,25		
		SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde: 01	Valor: 1,05		
A	150671	14/07/2003	2,00	0,00	0,00	0005
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 02	Valor: 1,20		
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde: 01	Valor: ,80		
A	150672	14/07/2003	0,45	0,00	0,00	0006
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 01	Valor: ,45		
A	150673	14/07/2003	1,15	0,00	0,00	0007
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 01	Valor: ,45		
		SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde: 01	Valor: ,70		
A	150674	14/07/2003	1,40	0,00	0,00	0010
		SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde: 02	Valor: 1,40		
A	150675	14/07/2003	1,05	0,00	0,00	0010
		SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde: 01	Valor: 1,05		
A	150676	14/07/2003	13,10	0,00	0,00	0012
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 11	Valor: 6,60		
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde: 05	Valor: 6,50		
A	150677	14/07/2003	6,65	0,00	0,00	0005
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde: 01	Valor: 1,45		
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde: 01	Valor: 1,30		
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 01	Valor: ,60		
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde: 02	Valor: 1,60		
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde: 01	Valor: 1,70		
A	150678	14/07/2003	0,60	0,00	0,00	0020
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 01	Valor: ,60		
A	150679	14/07/2003	58,80	0,00	0,00	0023
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 98	Valor: 58,80		
A	150680	14/07/2003	2,15	0,00	0,00	0013
		SELO ESTAMPADO 2.15	Qtde: 01	Valor: 2,15		
A	150681	14/07/2003	2,40	0,00	0,00	0024
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde: 03	Valor: 2,40		
A	150682	14/07/2003	0,60	0,00	0,00	0025
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 01	Valor: ,60		

3515.12
 Doc: 1194
 03/2005 - CN.
 CPMB - CORREIOS
 1194
 1194
 1194

A	150684	14/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	11,40	Qtde:	01	Valor:	,80
								0,00 0019
A	150685	14/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde:	19	Valor:	11,40
								0,00 0029
A	150686	14/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.45	0,90	Qtde:	01	Valor:	,60
								0,00 0030
					Qtde:	02	Valor:	,90



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
-------	--------	-------------	------	-------	---------------	-------------	-------

A	150687	14/07/2003		0,60	Qtde:	01	Valor:	,60
			SELO ESTAMPADO 0.60					0,00 0033
A	150688	14/07/2003		10,00	Qtde:	01	Valor:	,60
			CAIXA DE ENCOMENDA 01					0,00 0034
A	150689	14/07/2003		0,90	Qtde:	05	Valor:	10,00
			SELO ESTAMPADO 0.45					0,00 0035
A	150690	14/07/2003		0,90	Qtde:	02	Valor:	,90
			SELO ESTAMPADO 0.45					0,00 0036
A	150691	14/07/2003		0,60	Qtde:	02	Valor:	,90
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON					0,00 0019
A	150692	14/07/2003		0,45	Qtde:	01	Valor:	,60
			SELO ESTAMPADO 0.45					0,00 0024
A	150693	14/07/2003		1,80	Qtde:	01	Valor:	,45
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM					0,00 0020
A	150694	14/07/2003		9,90	Qtde:	04	Valor:	1,80
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM					0,00 0021
A	150695	14/07/2003		0,80	Qtde:	22	Valor:	9,90
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE					0,00 0022
A	150696	14/07/2003		4,50	Qtde:	01	Valor:	,80
			CAIXA DE ENCOMENDA 03					0,00 0023
A	150697	14/07/2003		0,45	Qtde:	01	Valor:	4,50
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM					0,00 0024
A	150698	14/07/2003		18,00	Qtde:	01	Valor:	,45
			SELO ORDINARIO 0.40 FLAUTA					0,00 0030
			SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA					16,00
A	150699	14/07/2003		0,60	Qtde:	40	Valor:	2,00
			SELO ESTAMPADO 0.60					0,00 0042
A	150700	14/07/2003		2,70	Qtde:	01	Valor:	,60
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM					0,00 0031
A	150701	14/07/2003		0,70	Qtde:	06	Valor:	2,70
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO					0,00 0032
A	150702	14/07/2003		4,90	Qtde:	01	Valor:	,70
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO					0,00 0033
A	150703	14/07/2003		3,64	Qtde:	07	Valor:	4,90
			TELEGRAMA PRE-TAXADO					0,00 0035
A	150704	14/07/2003		1,40	Qtde:	01	Valor:	3,64
			SELO ESTAMPADO 0.60					0,00 0045
			SELO ESTAMPADO 0.80					,60
A	150705	14/07/2003		1,05	Qtde:	01	Valor:	,80
			SELO ESTAMPADO 1.05					0,00 0047
A	150706	14/07/2003		0,70	Qtde:	01	Valor:	1,05
			SELO ESTAMPADO 0.70					0,00 0048
A	150707	14/07/2003		2,25	Qtde:	01	Valor:	,70
			SELO ESTAMPADO 0.45					0,00 0027
A	150708	14/07/2003		0,70	Qtde:	05	Valor:	2,25
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO					0,00 0037
A	150709	14/07/2003		4,95	Qtde:	01	Valor:	,70
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM					0,00 0038
A	150710	14/07/2003		4,50	Qtde:	11	Valor:	4,95
			CAIXA DE ENCOMENDA 03					0,00 0050
A	150711	14/07/2003		0,45	Qtde:	01	Valor:	4,50
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM					0,00 0039
A	150712	14/07/2003		1,20	Qtde:	01	Valor:	,45
								0,00 0028

OS nº 03/2005 - CN -
CEMI - CORREIOS
1195
3515.12
Doc:

A	150713	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02	Valor:	1,20
		14/07/2003	8,40		0,00	0,00	0042
A	150714	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	14	Valor:	8,40
		14/07/2003	0,60		0,00	0,00	0031
A	150715	SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
		14/07/2003	2,75		0,00	0,00	0032
A	150716	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	,45
		SELOS ESTAMPADOS		Qtde:	01	Valor:	2,30
A	150717	14/07/2003	3,25		0,00	0,00	0045
		SELO ORDINARIO 0.20		Qtde:	13	Valor:	2,60
A	150718	SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA		Qtde:	13	Valor:	,65
		14/07/2003	1,45		0,00	0,00	0046
A	150719	SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01	Valor:	1,45
		14/07/2003	0,45		0,00	0,00	0052
A	150720	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	,45
		14/07/2003	1,70		0,00	0,00	0051
A	150721	SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde:	01	Valor:	1,70
		14/07/2003	1,40		0,00	0,00	0057
A	150722	SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	02	Valor:	1,40
		14/07/2003	1,05		0,00	0,00	0058
A	150723	SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01	Valor:	1,05
		14/07/2003	2,80		0,00	0,00	0062
A	150724	SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	02	Valor:	2,10
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	,70
A	150725	14/07/2003	9,45		0,00	0,00	0063
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	21	Valor:	9,45
A	150726	14/07/2003	1,35		0,00	0,00	0064
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	03	Valor:	1,35
A	150727	14/07/2003	3,60		0,00	0,00	0057
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:	2,00
A	150728	SELO ORDINARIO 0.70 VIOLA CAIU		Qtde:	01	Valor:	,70
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	02	Valor:	,90
A	150729	14/07/2003	0,90		0,00	0,00	0067
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	02	Valor:	,90
A	150730	14/07/2003	0,45		0,00	0,00	0059
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	01	Valor:	,45
A	150731	14/07/2003	0,60		0,00	0,00	0043
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	,60
A	150732	14/07/2003	2,35		0,00	0,00	0044
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	02	Valor:	1,20
A	150733	SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	,70
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	,45
A	150734	14/07/2003	4,50		0,00	0,00	0072
		CAIXA DE ENCOMENDA 03		Qtde:	01	Valor:	4,50
A	150735	14/07/2003	0,70		0,00	0,00	0064
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	01	Valor:	,70
A	150736	14/07/2003	0,60		0,00	0,00	0068
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	,60
A	150737	14/07/2003	0,60		0,00	0,00	0070
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	,60
A	150738	14/07/2003	0,60		0,00	0,00	0071
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	,60
A	150739	14/07/2003	2,00		0,00	0,00	0075
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	,60



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT. EMISSAO TIPO VALOR CONT. INICIAL CONT. FINAL ATEND

A	150736	CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:	2,00
		14/07/2003	1,85		0,00	0,00	0076
A	150737	SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	01	Valor:	,45
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	02	Valor:	1,40
A	150738	14/07/2003	0,60		0,00	0,00	0079
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	01	Valor:	,60

RECIBO 03/2005 - CN -
 CPM - CORREIOS
 1196
 Fis. 1196

Doc: 3515.12

A	150739	SELO ESTAMPADO 0.40	0,80	Qtde:	02	Valor:	1,60	
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor:	0,00	0081
A	150740	14/07/2003	1,80	Qtde:	03	Valor:	0,00	0079
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	1,80	0080
A	150741	14/07/2003	0,60	Qtde:	01	Valor:	0,00	0081
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	01	Valor:	0,00	0081
A	150742	14/07/2003	0,80	Qtde:	01	Valor:	0,00	0081
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	0,00	0082
A	150743	14/07/2003	4,20	Qtde:	01	Valor:	0,00	0082
		SELO ESTAMPADO 3.50		Qtde:	01	Valor:	3,50	
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	0,00	0084
A	150744	14/07/2003	5,00	Qtde:	01	Valor:	0,00	0084
		SELO ESTAMPADO 5.00		Qtde:	01	Valor:	5,00	
A	150745	14/07/2003	3,60	Qtde:	08	Valor:	0,00	0087
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	08	Valor:	3,60	0088
A	150746	14/07/2003	7,20	Qtde:	12	Valor:	0,00	0088
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	12	Valor:	7,20	0053
A	150747	14/07/2003	2,00	Qtde:	01	Valor:	0,00	0053
		CAIXA DE ENCOMENDA 01		Qtde:	01	Valor:	2,00	0095
A	150748	14/07/2003	1,45	Qtde:	01	Valor:	0,00	0095
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01	Valor:	1,45	0097
A	150749	14/07/2003	1,40	Qtde:	01	Valor:	0,00	0097
		SELO ESTAMPADO 1.40		Qtde:	01	Valor:	1,40	0089
A	150750	14/07/2003	9,50	Qtde:	01	Valor:	0,00	0089
		SELO ESTAMPADO 5.00		Qtde:	01	Valor:	5,00	
		CAIXA DE ENCOMENDA 03		Qtde:	01	Valor:	4,50	
A	150751	14/07/2003	1,30	Qtde:	01	Valor:	0,00	0100
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30	
A	150752	14/07/2003	0,70	Qtde:	01	Valor:	0,00	0090
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01	Valor:	0,00	0103
A	150753	14/07/2003	7,35	Qtde:	07	Valor:	0,00	0103
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	07	Valor:	3,15	
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	06	Valor:	4,20	
A	150754	14/07/2003	32,50	Qtde:	01	Valor:	0,00	0104
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30	
		SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA		Qtde:	52	Valor:	31,20	
A	150755	14/07/2003	4,50	Qtde:	01	Valor:	0,00	0092
		CAIXA DE ENCOMENDA 03		Qtde:	01	Valor:	4,50	0106
A	150756	14/07/2003	3,20	Qtde:	04	Valor:	0,00	0106
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	04	Valor:	3,20	0107
150757		14/07/2003	6,50	Qtde:	06	Valor:	0,00	0107
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	06	Valor:	3,60	
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30	
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	02	Valor:	1,60	



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

A	150758	14/07/2003	1,30	Qtde:	01	Valor:	0,00	0094
		SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde:	01	Valor:	1,30	
A	150759	14/07/2003	17,10	Qtde:	01	Valor:	0,00	0108
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01	Valor:	1,45	
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	24	Valor:	14,40	
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE		Qtde:	01	Valor:	0,00	0095
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	01	Valor:	0,00	0095
A	150760	14/07/2003	6,75	Qtde:	15	Valor:	0,00	0095
		SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde:	15	Valor:	6,75	
A	150761	14/07/2003	4,05	Qtde:	01	Valor:	0,00	0059
		SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde:	01	Valor:	1,45	
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	03	Valor:	1,80	
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01	Valor:	0,00	0109
A	150762	14/07/2003	3,80	Qtde:	05	Valor:	0,00	0109
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON		Qtde:	05	Valor:	3,00	

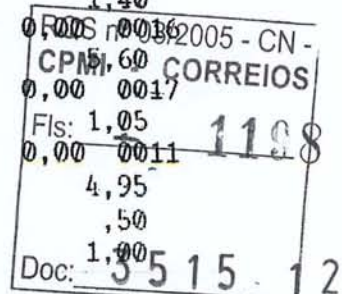


3515 12
Doc:

A	150764	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde: 05	Valor: 2,25
		14/07/2003 1,05	0,00	0,00 0096
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 01	Valor: ,45
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 01	Valor: ,60
A	150765	14/07/2003 0,60	0,00	0,00 0062
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 01	Valor: ,60
A	150766	14/07/2003 1,20	0,00	0,00 0121
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 02	Valor: 1,20
A	150767	14/07/2003 2,90	0,00	0,00 0122
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde: 02	Valor: 2,90
A	150768	14/07/2003 0,90	0,00	0,00 0100
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 02	Valor: ,90
A	150769	15/07/2003 0,80	0,00	0,00 0001
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 01	Valor: ,80
A	150770	15/07/2003 7,80	0,00	0,00 0001
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 13	Valor: 7,80
A	150771	15/07/2003 1,45	0,00	0,00 0001
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde: 01	Valor: 1,45
A	150772	15/07/2003 6,75	0,00	0,00 0002
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde: 15	Valor: 6,75
A	150773	15/07/2003 1,05	0,00	0,00 0002
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 01	Valor: ,60
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde: 01	Valor: ,45
A	150774	15/07/2003 0,45	0,00	0,00 0003
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde: 01	Valor: ,45
A	150775	15/07/2003 75,90	0,00	0,00 0004
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde: 27	Valor: 35,10
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 51	Valor: 40,80
A	150776	15/07/2003 1,30	0,00	0,00 0005
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde: 01	Valor: 1,30
A	150777	15/07/2003 18,20	0,00	0,00 0003
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 29	Valor: 17,40
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde: 01	Valor: ,80
A	150778	15/07/2003 17,40	0,00	0,00 0004
		SELO ESTAMPADO 2.40	Qtde: 01	Valor: 2,40
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 25	Valor: 15,00



RELACAO DE R.V.Ps				Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003		
SERIE	NUMERO	DT.EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT.INICIAL	CONT.FINAL ATEND
	150779	15/07/2003		1,40	0,00	0,00 0007
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 01	Valor: ,60	
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 01	Valor: ,80	
	150780	15/07/2003		1,20	0,00	0,00 0011
			SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde: 02	Valor: 1,20	
A	150781	15/07/2003		0,80	0,00	0,00 0007
			SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde: 01	Valor: ,80	
A	150782	15/07/2003		2,40	0,00	0,00 0009
			SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde: 02	Valor: ,90	
			SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde: 01	Valor: ,80	
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde: 01	Valor: ,70	
A	150783	15/07/2003		9,20	0,00	0,00 0008
			SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde: 02	Valor: 2,60	
			SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde: 11	Valor: 6,60	
A	150784	15/07/2003		1,40	0,00	0,00 0010
			SELO ESTAMPADO 1.40	Qtde: 01	Valor: 1,40	
A	150785	15/07/2003		5,60	0,00	0,00 0010
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde: 08	Valor: 5,60	
A	150786	15/07/2003		1,05	0,00	0,00 0017
			SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde: 01	Valor: 1,05	
A	150787	15/07/2003		7,25	0,00	0,00 0011
			SELO ORDINARIO 0.55 VIOLAO	Qtde: 09	Valor: 4,95	
			SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA	Qtde: 10	Valor: ,50	
			SELO ORDINARIO 0,20	Qtde: 05	Valor: 1,00	



150788	15/07/2003	1,30	Qtde:	15	Valor:	,30
	SELO COM.R1Q.MINERAIS 1.30			01	Valor:	1,30
150789	15/07/2003	2,15	Qtde:	01	Valor:	2,15
	SELO ESTAMPADO 2.15			01	Valor:	2,15
150790	15/07/2003	2,05	Qtde:	01	Valor:	,60
	SELO ESTAMPADO 0.60			01	Valor:	1,45
	SELO ESTAMPADO 1.45			01	Valor:	,45
150791	15/07/2003	1,15	Qtde:	01	Valor:	,70
	SELO ESTAMPADO 0.45			01	Valor:	13,95
	SELO ESTAMPADO 0.70			31	Valor:	1,20
150792	15/07/2003	13,95	Qtde:	02	Valor:	2,00
	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			01	Valor:	,45
150793	15/07/2003	1,20	Qtde:	01	Valor:	,45
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			09	Valor:	4,05
150794	15/07/2003	2,00	Qtde:	01	Valor:	2,00
	CAIXA DE ENCOMENDA 01			01	Valor:	,45
150795	15/07/2003	0,45	Qtde:	01	Valor:	2,00
	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			02	Valor:	1,20
150796	15/07/2003	4,05	Qtde:	08	Valor:	4,80
	SELO ESTAMPADO 0.45			01	Valor:	0,45
150797	15/07/2003	2,00	Qtde:	01	Valor:	2,00
	CAIXA DE ENCOMENDA 01			02	Valor:	1,20
150798	15/07/2003	1,20	Qtde:	02	Valor:	1,20
	SELO ESTAMPADO 0.60			08	Valor:	4,80
150799	15/07/2003	4,80	Qtde:	01	Valor:	0,45
	SELO ESTAMPADO 0.60			01	Valor:	0,45
150800	15/07/2003	0,45	Qtde:	01	Valor:	0,45



RELACAO DE R.V.P's Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT. EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

A	150801	15/07/2003	1,80	Qtde:	01	Valor:	,45
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			03	Valor:	1,80
A	150802	15/07/2003	1,20	Qtde:	02	Valor:	1,20
		SELO ESTAMPADO 0.60			01	Valor:	2,00
A	150803	15/07/2003	2,00	Qtde:	01	Valor:	2,00
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			01	Valor:	4,50
A	150804	15/07/2003	4,50	Qtde:	01	Valor:	4,50
		CAIXA DE ENCOMENDA 03			43	Valor:	25,80
	150805	15/07/2003	37,45	Qtde:	02	Valor:	3,40
		SELO ESTAMPADO 0.60			01	Valor:	1,45
		SELO ESTAMPADO 1.70			02	Valor:	1,60
		SELO ESTAMPADO 1.45			04	Valor:	5,20
		SELO ESTAMPADO 0.80			01	Valor:	,80
		SELO ESTAMPADO 1.30			01	Valor:	,60
A	150806	15/07/2003	0,80	Qtde:	01	Valor:	2,00
		SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE			04	Valor:	1,80
A	150807	15/07/2003	0,60	Qtde:	02	Valor:	90
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON			03	Valor:	0,00
A	150808	15/07/2003	2,00	Qtde:	01	Valor:	0,00
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			01	Valor:	2,00
A	150809	15/07/2003	1,80	Qtde:	04	Valor:	1,80
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			02	Valor:	90
A	150810	15/07/2003	0,90	Qtde:	02	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			03	Valor:	0,00
A	150811	15/07/2003	1,35	Qtde:	03	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			01	Valor:	0,00
A	150812	15/07/2003	2,00	Qtde:	01	Valor:	0,00
		CAIXA DE ENCOMENDA 01			11	Valor:	4,95
A	150813	15/07/2003	4,95	Qtde:	01	Valor:	0,00
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU			01	Valor:	0,00
A	150814	15/07/2003	0,80	Qtde:	01	Valor:	0,80
		SELO ESTAMPADO 0.80					

ROS 803/2005 - CN -
 CPMI,35 CORREIOS
 Fis: 2,00
 1199
 3515 12
 Doc: ,80

A	150816	15/07/2003	1,25	0,00	01 Valor:	2,00	0031
		SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	01 Valor:	1,25	
A	150817	15/07/2003	1,30	0,00	01 Valor:	1,05	0006
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	01 Valor:	,05	
		SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA		Qtde:	01 Valor:	,20	
		SELO ORDINARIO 0,20		Qtde:	01 Valor:	0,00	0007
A	150818	15/07/2003	1,25	0,00	01 Valor:	1,25	0008
		SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde:	03 Valor:	2,40	
A	150819	15/07/2003	2,40	0,00	05 Valor:	2,25	0044
		SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde:	01 Valor:	4,35	0023
A	150820	15/07/2003	2,25	0,00	02 Valor:	,90	0045
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	02 Valor:	0,00	0025
A	150821	15/07/2003	4,35	0,00	02 Valor:	2,50	
		SELOS ESTAMPADOS					
A	150822	15/07/2003	0,90	0,00			
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU					
A	150823	15/07/2003	3,55	0,00			
		SELO ESTAMPADO 1.25					



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT. EMISSAO TIPO VALOR CONT. INICIAL CONT. FINAL ATEND

A	150824	15/07/2003	4,95	0,00	01 Valor:	1,05	0030
		SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde:	11 Valor:	4,95	
A	150825	15/07/2003	0,70	0,00	01 Valor:	,70	0031
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	01 Valor:	,70	0013
A	150826	15/07/2003	0,70	0,00	01 Valor:	,70	0014
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	01 Valor:	,60	0033
A	150827	15/07/2003	0,60	0,00	01 Valor:	,60	0015
		SELO ESTAMPADO 0.70		Qtde:	01 Valor:	,60	0051
A	150828	15/07/2003	0,60	0,00	03 Valor:	1,80	0016
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	03 Valor:	2,40	
A	150829	15/07/2003	0,60	0,00	02 Valor:	2,60	0037
		SELO ORDINARIO 0.60 ZABUMBA		Qtde:	01 Valor:	,60	0038
A	150830	15/07/2003	1,80	0,00	01 Valor:	,60	0055
		SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde:	11 Valor:	4,95	
A	150831	15/07/2003	5,60	0,00	10 Valor:	8,00	0019
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde:	08 Valor:	4,80	0039
A	150832	15/07/2003	4,50	0,00	02 Valor:	4,80	0020
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	01 Valor:	2,00	0021
A	150833	15/07/2003	0,90	0,00	06 Valor:	7,50	0040
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM		Qtde:	02 Valor:	,90	
A	150834	15/07/2003	0,70	0,00	04 Valor:	9,60	1200
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde:	12 Valor:	1,20	
A	150835	15/07/2003	4,95	0,00	02 Valor:		
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU					
A	150836	15/07/2003	8,00	0,00			
		ENVELOPE PRÉ FRANQUEADO					
A	150837	15/07/2003	4,80	0,00			
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON					
A	150838	15/07/2003	2,00	0,00			
		CAIXA DE ENCOMENDA 01					
A	150839	15/07/2003	7,50	0,00			
		SELO ESTAMPADO 1.25					
A	150840	15/07/2003	0,90	0,00			
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM					
A	150841	15/07/2003	1,80	0,00			
		SELO ESTAMPADO 0.45					
A	150842	15/07/2003	12,25	0,00			
		SELO ESTAMPADO 0.80					
		SELO ESTAMPADO 0.60					

RGS 00030023 - CN -
 CPMI 1,80 CORREIOS
 0,00 0023
 Fls: 9,60 1200
 1,20

Doc: 3515.12

			1,80		0,00	0,00	0041
A	150844	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	03	Valor:	1,80	
		15/07/2003	2,95		0,00	0,00	0024
		SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	01	Valor:	1,05	
A	150845	SELO ESTAMPADO 1.90	Qtde:	01	Valor:	1,90	
		15/07/2003	6,45		0,00	0,00	0027
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	14	Valor:	6,30	
		SELO ORDINARIO 0.05 CX CLARA	Qtde:	01	Valor:	,05	
A	150846	SELO ORDINARIO 0.10 TROMPETE	Qtde:	01	Valor:	,10	
		15/07/2003	1,60		0,00	0,00	0028



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	02	Valor:	,90	
A	150847	SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde:	01	Valor:	,70	
		15/07/2003	1,80		0,00	0,00	0029
A	150848	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	04	Valor:	1,80	
		15/07/2003	3,80		0,00	0,00	0049
		SELO COM.RIQ.MINERAIS 1.30	Qtde:	02	Valor:	2,60	
A	150849	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02	Valor:	1,20	
		15/07/2003	2,40		0,00	0,00	0033
A	150850	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	04	Valor:	2,40	
		15/07/2003	5,60		0,00	0,00	0050
A	150851	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	08	Valor:	5,60	
		15/07/2003	2,80		0,00	0,00	0031
		CAIXA DE ENCOMENDA 01	Qtde:	01	Valor:	2,00	
A	150852	ENVELOPE PRE FRANQUEADO	Qtde:	01	Valor:	,80	
		15/07/2003	0,80		0,00	0,00	0032
A	150853	SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01	Valor:	,80	
		15/07/2003	2,70		0,00	0,00	0034
A	150854	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	06	Valor:	2,70	
		15/07/2003	0,60		0,00	0,00	0035
A	150855	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	,60	
		15/07/2003	4,50		0,00	0,00	0052
A	150856	CAIXA DE ENCOMENDA 03	Qtde:	01	Valor:	4,50	
		15/07/2003	2,20		0,00	0,00	0053
A	150857	SELO COM.PRESV.CAATINGA 1.10	Qtde:	02	Valor:	2,20	
		15/07/2003	1,70		0,00	0,00	0036
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	01	Valor:	,45	
		SELO ESTAMPADO 1.25	Qtde:	01	Valor:	1,25	
150858	15/07/2003		50,80		0,00	0,00	0037
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	47	Valor:	28,20	
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01	Valor:	,80	
		SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	08	Valor:	10,40	
		SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	05	Valor:	8,50	
		SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	02	Valor:	2,90	
150859	15/07/2003		0,60		0,00	0,00	0039
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	,60	
150860	15/07/2003		1,05		0,00	0,00	0060
		SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	01	Valor:	1,05	
150861	15/07/2003		1,60		0,00	0,00	0043
		SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	02	Valor:	,90	
		SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde:	01	Valor:	,70	
150862	15/07/2003		7,28		0,00	0,00	0037
		TELEGRAMA PRE-TAXADO	Qtde:	02	Valor:	7,28	
150863	15/07/2003		0,45		0,00	0,00	0066
		SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:	01	Valor:	,45	
150864	15/07/2003		2,30		0,00	0,00	0045
		SELOS ESTAMPADOS	Qtde:	01	Valor:	2,30	
150865	15/07/2003		0,60		0,00	0,00	0048
		SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	,60	
150866	15/07/2003		0,80		0,00	0,00	0038
		SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01	Valor:	,80	
150867	15/07/2003		1,20		0,00	0,00	0052

RQ 30° 03/2005 - CN-
 0,00 PM 0038 CORREIOS
 1201

RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

A	150869	15/07/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	5,00	Qtde: 01	Valor: 0,00	0,00	0042
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 06	Valor: 3,60		
A	150870	15/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	6,00	Qtde: 02	Valor: 1,40	0,00	0043
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 10	Valor: 6,00		
A	150871	15/07/2003	SELOS ESTAMPADOS	11,05	Qtde: 01	Valor: 11,05	0,00	0054
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 01	Valor: 0,80		
A	150872	15/07/2003	SELO ESTAMPADO 1.45	2,25	Qtde: 01	Valor: 1,45	0,00	0056
			SELO ESTAMPADO 0.45		Qtde: 01	Valor: 0,45		
A	150873	15/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	12,35	Qtde: 02	Valor: 1,20	0,00	0048
			SELO ESTAMPADO 0.80		Qtde: 02	Valor: 1,60		
			SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde: 02	Valor: 2,50		
			SELO ESTAMPADO 1.40		Qtde: 03	Valor: 4,20		
			SELO ESTAMPADO 2.40		Qtde: 01	Valor: 2,40		
A	150874	15/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.80	2,10	Qtde: 01	Valor: 0,80	0,00	0059
			SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,30		
A	150875	15/07/2003	SELO ESTAMPADO 1.30	2,50	Qtde: 01	Valor: 1,30	0,00	0050
			SELO ESTAMPADO 0.60		Qtde: 02	Valor: 1,20		
A	150876	15/07/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	3,00	Qtde: 05	Valor: 3,00	0,00	0057
			SELO ESTAMPADO 1.40		Qtde: 05	Valor: 7,00		
A	150877	15/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.70	12,65	Qtde: 04	Valor: 2,80	0,00	0064
			SELO ESTAMPADO 1.25		Qtde: 01	Valor: 1,25		
			SELO ESTAMPADO 1.60		Qtde: 01	Valor: 1,60		
A	150878	15/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	23,30	Qtde: 12	Valor: 7,20	0,00	0051
			SELO ESTAMPADO 2.15		Qtde: 01	Valor: 2,15		
			SELO ESTAMPADO 1.90		Qtde: 05	Valor: 9,50		
			SELO ESTAMPADO 1.30		Qtde: 01	Valor: 1,30		
			SELO ESTAMPADO 1.45		Qtde: 01	Valor: 1,45		
			SELO ESTAMPADO 1.70		Qtde: 01	Valor: 1,70		
A	150879	15/07/2003	SELO ESTAMPADO 0.60	0,60	Qtde: 01	Valor: 0,60	0,00	0053
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde: 01	Valor: 0,70		
A	150880	15/07/2003	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	0,70	Qtde: 03	Valor: 1,80	0,00	0062
			SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde: 01	Valor: 1,05		
A	150881	15/07/2003	SELO ESTAMPADO 1.05	1,05	Qtde: 01	Valor: 1,05	0,00	0055
			SELO ESTAMPADO 1.05		Qtde: 01	Valor: 1,05		
A	150882	15/07/2003	CAIXA DE ENCOMENDA 03	4,50	Qtde: 01	Valor: 4,50	0,00	0072
			SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU		Qtde: 03	Valor: 1,35		
A	150883	15/07/2003	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	1,35	Qtde: 03	Valor: 1,35	0,00	0065
			SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO		Qtde: 03	Valor: 2,10		
A	150884	15/07/2003	SELO COM. ESCOTISMO 1.10	1,10	Qtde: 01	Valor: 1,10	0,00	0059



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003
 SERIE NUMERO DT.EMISSAO TIPO VALOR CONT.INICIAL CONT.FINAL ATEND

A	150887	15/07/2003	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	1,10	Qtde: 03	Valor: 2,10		
			SELO COM. ESCOTISMO 1.10		Qtde: 01	Valor: 1,10		

RQS nº 03/2005 - CN -
 CORREIOS

Fis: 1202

Doc: 3515 12

150889	15/07/2003	2,10	0,00	0,00	0066
	SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	03	Valor:	2,10
150890	15/07/2003	4,35	0,00	0,00	0061
	SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	03	Valor:	4,35
150891	15/07/2003	19,80	0,00	0,00	0072
	SELO ESTAMPADO 0.60	Qtde:	01	Valor:	,60
	SELO ESTAMPADO 0.80	Qtde:	01	Valor:	,80
	SELO ESTAMPADO 1.30	Qtde:	08	Valor:	10,40
	SELO ESTAMPADO 1.45	Qtde:	02	Valor:	2,90
	SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	03	Valor:	5,10
150892	15/07/2003	2,00	0,00	0,00	0082
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02	Valor:	1,20
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
150893	15/07/2003	0,45	0,00	0,00	0083
	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:	01	Valor:	,45
150894	15/07/2003	0,90	0,00	0,00	0084
	SELO ORDINARIO 0.45 BANDOLIM	Qtde:	02	Valor:	,90
150895	15/07/2003	0,45	0,00	0,00	0068
	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01	Valor:	,45
150896	15/07/2003	1,20	0,00	0,00	0086
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02	Valor:	1,20
150897	15/07/2003	0,80	0,00	0,00	0071
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
150898	15/07/2003	0,45	0,00	0,00	0074
	SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01	Valor:	,45
150899	15/07/2003	2,70	0,00	0,00	0078
	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	06	Valor:	2,70
150900	15/07/2003	6,80	0,00	0,00	0076
	SELO ESTAMPADO 1.70	Qtde:	04	Valor:	6,80
150901	15/07/2003	3,00	0,00	0,00	0062
	SELO ESTAMPADO 1.60	Qtde:	01	Valor:	1,60
	SELO ESTAMPADO 1.40	Qtde:	01	Valor:	1,40
150902	15/07/2003	1,80	0,00	0,00	0088
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	03	Valor:	1,80
150903	15/07/2003	67,15	0,00	0,00	0079
	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	136	Valor:	61,20
	SELO ESTAMPADO 0.70	Qtde:	07	Valor:	4,90
	SELO ESTAMPADO 1.05	Qtde:	01	Valor:	1,05
150904	15/07/2003	0,60	0,00	0,00	0089
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	,60
150905	15/07/2003	3,25	0,00	0,00	0091
	SELO ESTAMPADO 2.65	Qtde:	01	Valor:	2,65
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	01	Valor:	,60
150906	15/07/2003	5,60	0,00	0,00	0092
	SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	08	Valor:	4,80
	SELO ORDINARIO 0.80 XILOFONE	Qtde:	01	Valor:	,80
150907	15/07/2003	9,90	0,00	0,00	0069
	SELO ESTAMPADO 0.45	Qtde:	22	Valor:	9,90



RELACAO DE R.V.Ps Agencia: 72902591 Data Movim: 01/07/2003

SERIE	NUMERO	DT. EMISSAO	TIPO	VALOR	CONT. INICIAL	CONT. FINAL	ATEND
-------	--------	-------------	------	-------	---------------	-------------	-------

A	150908	15/07/2003	0,45	0,00	0,00	0093
		SELO ORDINARIO 0.45 TIZIU	Qtde:	01	Valor:	,45
A	150909	15/07/2003	0,70	0,00	0,00	0094
		SELO ORDINARIO 0.70 CHOCALHO	Qtde:	01	Valor:	,70
A	150910	15/07/2003	4,80	0,00	0,00	0080
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	02	Valor:	1,20
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	06	Valor:	3,60
A	150911	15/07/2003	81,60	0,00	0,00	0096
		SELO ORDINARIO 0.60 ACORDEON	Qtde:	136	Valor:	81,60
A	150912	15/07/2003	9,00	0,00	0,00	0083
		CAIXA DE ENCOMENDA 03	Qtde:	02	Valor:	9,00
A	150913	15/07/2003	14,10	0,00	0,00	0071
		SELO ORDINARIO 0.60	Qtde:	12	Valor:	7,20



A

150914

SELO ESTAMPADO 0.80
SELO ESTAMPADO 1.30
15/07/2003
SELO ESTAMPADO 0.45

0,45

Qtde: 03 Valor: 2,40
Qtde: 03 Valor: 3,90
0,00 0,00 0073
Qtde: 01 Valor: ,45

TOTAL GERAL ==>:

9.134,71



ANÁLISE DO USO DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR - ACF DOMINGOS DE MORAES
2.ª CONTAGEM – PERÍODO 10/07/03



Máquina de Franquear 69962/Fab. 63434-D		
Data da Postagem: 10/07/03	Contagem Física: R\$ 28.567,31	Lançamento MMMF: R\$ 548,70
Diferença apresentada (contagem física x MMMF)		R\$ 28.018,61 (menor)
Histórico Do Uso Do Equipamento		
- Essa máquina iniciou o mês de junho/03 com um saldo de R\$816,94, efetuando um gasto no valor de R\$716,30; - Durante a segunda quinzena, recebeu uma carga de R\$10.000,00, passando a apresentar o saldo de R\$ 10.100,64; - Na primeira quinzena de Julho/03, foi utilizado R\$9.556,51 de sua carga, permanecendo o crédito de R\$544,13;		
Observações		
Conforme pudemos constatar, o valor apurado na contagem física do dia 10/07 é maior (divergente) do que todo o valor de crédito apresentado no equipamento e nas MMMFs nos meses de junho e julho/03		

Máquina de Franquear 68910/Fab. 56015-D		
Data da Postagem: 10/07/03	contagem física: R\$ 29.421,06	Lançamento MMMF: R\$ 5.553,68
Diferença apresentada (contagem física x MMMF)		R\$ 23.867,38 (menor)
Histórico Do Uso Do Equipamento		
- Essa máquina iniciou o mês de junho/03 com um saldo de R\$99,74, recebendo durante a quinzena uma carga de R\$5.000,00, permanecendo com o saldo de R\$5.099,74; - Durante a segunda quinzena do mês de junho/03 efetuou um gasto de R\$5.000,41; - Durante a primeira quinzena de julho; recebeu uma carga de R\$10.000,00, passando a apresentar o saldo de R\$ 10.099,33; - Na primeira quinzena de Julho/03, foi utilizado R\$10.003,15 de sua carga, permanecendo o crédito de R\$96,18;		
Observações		
Conforme pudemos constatar, o valor apurado na contagem física do dia 10/07 é maior (divergente) do que todo o valor de crédito apresentado no equipamento e nas MMMFs nos meses de junho e julho/03		

Máquina de Franquear 68463/Fab. 55668-D		
Data da Postagem: 10/07/03	contagem física: R\$ 13.943,06	Lançamento MMMF: R\$ 0,00
Diferença apresentada (contagem física x MMMF)		R\$13.943,06 (menor)
Histórico Do Uso Do Equipamento		
- Essa máquina iniciou o mês de junho/03 com um saldo de R\$4.447,98, durante essa quinzena utilizou R\$4.347,13 de seu crédito; - Permaneceu inoperante durante a segunda quinzena de junho/03, com o saldo de R\$100,85; - Na primeira quinzena de Julho/03, recebeu uma carga no valor de R\$10.000,00, fazendo uso desse crédito no valor de R\$10.000,84, encerrando a quinzena com crédito de R\$100,01.		
Observações		
Conforme pudemos constatar, o valor apurado na contagem física do dia 10/07 é maior (divergente) do que todo o valor de crédito apresentado no equipamento e nas MMMFs nos meses de junho e julho/03		

CONCLUSÃO: Diante do apurado, constatamos que há uma diferença de **R\$65.829,05 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos)**, a menor, entre o que foi contabilizado e o que foi efetivamente postado e apurados na contagem. Ficando assim demonstrado que existe um valor a ser ressarcido à ECT.



CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO

De: ROSEMAIRE ANDRADE MIRANDA LEITE
Enviado em: quinta-feira, 17 de julho de 2003 16:13
Para: CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
Assunto: RES: faixa rvp ACF DOMINGOS DE MORAIS

Prioridade: Alta



Claudio, boa tarde!!

Segue as numerações solicitadas.

Manual: Ano de 2002: RVP 270601 a 270750 - 550001 a 550100 - 608451 a 608500 - 759801 a 759850 - 933951 a 934000
Ano de 2003: RVP 15901 a 16050.

Informatizado: 500001 G a 999.999 G. Fornecida em 2001 e está sendo usado até hoje, sem autorização de mais numeração.

Atte.

Rosimair Andrade Miranda
Coordenadora Financeira REOP 04 SUL SPM
Tel: 00xx 5034-5270 / 00xx 5034-1470
email-roseandrade@correios.com.br

-----Mensagem original-----

De: CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
Enviada em: quinta-feira, 17 de julho de 2003 12:29
Para: ROSEMAIRE ANDRADE MIRANDA LEITE
Assunto: faixa rvp ACF DOMINGOS DE MORAIS

ROSE, Boa tarde. Gentileza informar a faixa numérica de RVP (manual e informatizado) fornecido à ACF Domingos de Moraes. 03 últimos fornecimentos. agradecido.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional -SPM
Telefones: (011) 3838-8008/8009
Fax: (011) 3838-8011
e-mail: claudiofigueiredo@correios.com.br



De: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/GINSP/SPM

Protocolo

Ao: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00387/2003

Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
PRT-450/2003



Assunto: PRORROGAÇÃO PRAZO DE APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 17 de julho de 2003.

Em 12/06/2003, a GERAT/SPM efetuou a contagem exaustiva da carga postada na ACF Domingos de Moraes nos dias 10 e 11, onde foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$92.345,82** entre as quantidades o total de objetos franqueados e os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear pela referida ACF.

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro naquele mesmo dia, quando sua representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência.

Embora convidado formalmente em duas oportunidades para prestar declarações sobre as divergências apontadas, o franqueado não atendeu nosso convite, nem apresentou qualquer justificativa por escrito para o fato.

Mencione-se ainda que no dia 10/07/2003 (data em que foi agendada pela segunda vez sua oitiva) o franqueado esteve na GERAT, e novamente ignorou nossa convocação além de não apresentar qualquer justificativa para sua atitude.

Em 11/07/2003, novamente a carga postada pela ACF Domingos de Moraes foi conferida pela GERAT, constando-se divergências entre o total de objetos franqueados e os valores contabilizados nos movimentos mensais de máquina de franquear pela referida ACF, totalizando **R\$65.829,05**, que acrescida dos R\$92.345,82 apurados na primeira contagem, apontam uma diferença total no valor de **R\$158.174,87**.

Como ocorreu na primeira contagem, novamente o franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro para validação da contagem, o que ocorreu por intermédio de sua representante legal.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, obtenção de documentos para esclarecimento dos fatos, das tentativas infrutíferas até o momento de obtermos esclarecimentos para os fatos junto ao franqueado e, dos procedimentos elencados, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 30 dias, conforme previsto no subitem 2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

Fls:	1207
Doc:	3515

12

Continuação da CI/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00387/2003.

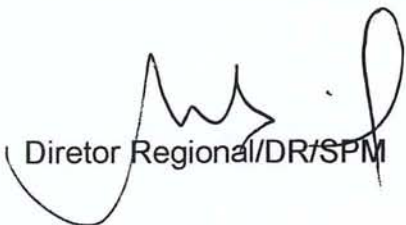
- Oitiva/Notificação do franqueado;
- Guarda de prazo de defesa;
- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e
- Elaboração do Relatório Final.



Atenciosamente

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão
PRT-450/2003

GINSP, DE ACORDO.


Diretor Regional/DR/SPM


CRF/D1089003

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no Mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1208
3515 12
Doc: _____



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

**PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
Comissão de Sindicância PRT-450/2003**



TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Carta da ACF Domingos de Moraes/SPM, datada de 21/07/2003.

São Paulo/SP, 21 de julho de 2003


**Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão**

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1209
3515 12	
Doc:	

São Paulo, 21 de julho de 2003.



A
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO
A/C Sr.Cláudio Figueiredo / Nelson Riboldi

"O CLIENTE É O PRINCIPAL DESTINATÁRIO DE NOSSOS ESFORÇOS"



Prezados Srs,

De acordo com a frase acima o cliente, é sem dúvida, o nosso maior objetivo. Entretanto, a atitude tomada por essa Gerência, vem expondo esta Franqueada perante aos seus clientes, que por sua vez, não vê a diferença, Franqueada ou ECT, ao entrar em uma agência e sim, uma única rede de atendimento de uma empresa muita conhecida e também, respeitada pelos mesmos, de acordo com pesquisa divulgada.

Devido a não liberação de carga em nossas máquinas de franquear desde 15/07/03, nossos clientes que ao entrarem na agência, já quase no final do expediente são obrigados a se dirigir a outra agência para efetuar suas postagens, podendo gerar problemas futuros. Pois, nem sempre, há tempo hábil para o deslocamento até uma agência mais próxima.

E, por orientação, também desta Gerência, a Coordenadoria Financeira da REOP-04/Sul apenas nos fornece quantidade de produto que para eles é considerada "plausível" porém, insuficiente para nossa demanda. Tornando assim, mais difícil o atendimento ao cliente pois não temos outra alternativa senão encaminhar o cliente à outra agência

Outro fato, também importante, se somado a este, deixa-nos em uma situação um pouco delicada, devido à retenção de nosso limite de carga. É, a inadimplência de alguns clientes, que por não poder atender-los dificultaram o pagamento de seus débitos anteriores, atingindo um limite tal que não nos permite saudar nossos compromissos, firmados em contrato, perante a ECT.

Face ao exposto acima, a presente serve para informar e participar essa gerência dos transtornos sofridos por nossa agência, bem como solicitar uma posição para evitar que tais transtornos se prolonguem por mais tempo.

Sem mais,

Atenciosamente,

ACF DOMINGOS DE MORAES



3515.12

**TERMO DE DECLARAÇÕES**

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e três, nas dependências da Gerência de Inspeção da ECT, estabelecida na Rua Mergenthaler, 598, bloco II 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, onde se achavam presentes os integrantes da Comissão de Sindicância designada pelo Sr. Diretor Regional de São Paulo Metropolitana através da Portaria 450/2003, para apurar as divergências constatadas entre os valores contabilizados em 10, 11/06/2003, nas máquinas de franquear de matrículas 68389, 68463, 68670 e 69942, quando foi apurada uma diferença a menor no valor de R\$92.345,82 entre os valores contabilizados nos respectivos movimentos mensais dessas máquinas e os valores apurados na contagem física dos objetos, e, no dia 10/07/2003, nas máquinas de franquear de matrícula 69962, 68910 e 68463, quando novamente foi constatada uma diferença a menor no valor de R\$65.829,05, esclarecendo-se que todas as máquinas de franquear aqui mencionadas são de propriedade da Agência de Correios Franqueada (ACF) Domingos de Moraes, e os valores apurados na contagem física das correspondências postadas nos dias 10 e 11/06/2003 e 10/07/2003, as quais foram realizadas pela Gerência de Atendimento (GERAT), onde nas respectivas oportunidades referidas cargas foram avaliadas e validadas pela Gerente da franqueada Juliana de Oliveira Silva, a qual recebeu cópias dos termos de conferência e contagem além das respectivas planilhas, compareceu a convite o senhor ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, Sócio Proprietário da empresa Service Mail Services Ltda (ACF DOMINGOS DE MORAIS), portador da cédula de identidade – RG N.º 24.242.287-1 SSP/SP (Caçapava) e do CPF-057.850.018-37, natural de São Paulo/SP, nascido aos 09/02/1965, filho de Wilma de Oliveira Silva, divorciado, residente na Alameda Lorena, 1157 – apto 71 – Jardim Paulista/SP, estando nesta data acompanhado de seu Advogado, o Dr. Nilson Luís da Silva, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB sob n.º 108509, para prestar de livre e espontânea vontade esclarecimentos sobre os fatos. Indagado, o declarante disse que: Devido a problemas de ordem particular, onde em função dos mesmos, o declarante se encontrava no interior do Estado da Bahia, ele não teve como atender as duas convocações para prestar declarações respectivamente nos dias 02 e 10/07/2003; Que embora não possa precisar as datas, o declarante permaneceu nesse Estado por cerca de 25 dias, retornando a São Paulo na semana passada, aproximadamente no dia 19/07/2003; Que embora o declarante tenha comparecido na Gerência de Atendimento (GERAT) no dia 10/07/2003, data essa em que também ele deveria prestar declarações nesta Gerência, esclarece que a reunião com a GERAT encerrou-se após às 17h00, motivo pelo qual não compareceu nesta GINSP para prestar declarações, até porque nesse dia o declarante ainda se encontrava em trânsito e com passagem comprada para retornar ao Estado da Bahia; Que referente ao outro sócio, Dario Gonsales Silvino, este por ter outras atividades profissionais, não comparece na franqueada, nem participa de suas atividades; Que ultimamente por não se encontrar presente na ACF Domingos de Moraes, o declarante não sabe informar quem especificamente franqueou as correspondências através das máquinas de franquear mencionadas e que foram objeto da presente apuração, dispondo-se a apurar e informar quem são os responsáveis pelo franqueamento dessas correspondências, colocando-os à disposição desta Comissão para que eles possam prestar os esclarecimentos necessários à elucidação do presente processo; Que o declarante se compromete além de indicar os responsáveis pelo franqueamento dos objetos, a fornecer todos os documentos necessários à instrução do processo visando a sua rápida solução; Que administrativa e financeiramente, os responsáveis pelas atividades da ACF Domingos de Moraes, são os funcionários Juliana de Oliveira Silva e Deschamps Gonçalves Dias Júnior, os quais também caso seja necessário, o declarante autoriza que prestem declarações visando o esclarecimento dos fatos; Que exibidos ao declarante cópias de documentos cedidos pelo cliente Banco BRADESCO, referentes a postagem de correspondências no período de janeiro à julho/2003 (1.ªs quinzenas), totalizando R\$1.580.121,95 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), quando nos respectivos

Fls: 1211
3515.12
Doc:



TERMO DE DECLARAÇÕES

balancetes foram contabilizados na conta SELOS ESTAMPADOS referentes às primeiras quinzenas o valor de R\$221.180, 36 (duzentos e vinte e um mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos), o declarante esclarece que não sabe dizer o que ocorreu, no entanto, reconhece como sendo documento da ACF Domingos de Moraes o recibo emitido ao Banco BRADESCO, bem como o carimbo datador utilizado na franqueada, no entanto, não sabe informar de quem seriam as rubricas apostas sobre os referidos carimbos, todavia, como antes informou estará efetuando as verificações necessárias para identificar quem seriam os responsáveis pela emissão dos recibos junto ao Banco. Que nada mais a constar, encerramos o presente termo que após lido e achado de acordo, segue assinado por todos sem coação ou constrangimentos.

XX

ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA
DECLARANTE

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
INSPECTOR REGIONAL
PRESIDENTE

NILSON LUIS DA SILVA
ADVOGADO - OAB 108509

NELSON RIBOLDI JUNIO
INSPETOR REGIONAL
MEMBRO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1212
Doc: 3515 12

empresa brasileira de correios e telégrafos



CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00101/2003
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
PRT/DR/SPM-450/2003

São Paulo, 30 de julho de 2003.

À

SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA

(ACF DOMINGOS DE M ORAIS)

A/C – Srs. DÁRIO GONSALES SILVINO/ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA

Rua Domingos de Morais, 1851 – Vila Mariana

São Paulo/SP

04009-971

Prezado Franqueado:

Conforme constou nas declarações prestadas por V.S.^a em 24/07/2003, colocando à disposição desta Gerência funcionários dessa franqueada para prestarem os devidos esclarecimentos sobre o franqueamento das correspondências nos dias 10, 11/06/2003 e 10/07/2003, para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos o comparecimento da Gerente Operacional dessa franqueada, JULIANA DE OLIVEIRA SILVA, representante legal dessa ACF nesta Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, no dia 04/08/2003, às 09h00.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão
PRT/DR/SPM – 450/2003

RECIBO

Recebi a 1.^a via desta correspondência

DATA: 01/08/03. 12:00h.

NOME:

Juliana Oliveira

DOCTO IDENTIDADE 27912314-0. SSP-SP.

CARGO

Gerente AD-19.

ASSINATURA

[Assinatura]

D1106203
CRF/crf

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	<u>1213</u>
<u>3515.12</u>	
Doc:	

empresa brasileira de correios e telégrafos



CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00104/2003
PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
PRT/DR/SPM-450/2003

São Paulo, 30 de julho de 2003.

À
SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
(ACF DOMINGOS DE MORAIS)
A/C – Srs. DÁRIO GONSALES SILVINO/ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA
Rua Domingos de Morais, 1851 – Vila Mariana
São Paulo/SP
04009-971

Prezado Franqueado:

Conforme constatado pela Equipe da Gerência de Atendimento, essa franqueada vêm efetuando a captação de postagens de correspondências (ver quadro anexo) sem efetuar o seu tratamento/encaminhamento, caracterizando dessa forma a retenção indevida desses objetos nessa franqueada sem autorização expressa dos clientes conforme normas em vigor.

Dessa forma, vimos pela presente solicitar a essa franqueada os devidos esclarecimentos sobre o ocorrido no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega desta notificação, solicitando ainda que tais práticas sejam abolidas de imediato, vez que além de contrariarem o previsto no subitem 4.12 do contrato de franquia empresarial (*"Observar todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da franqueadora, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos"*), poderá acarretar reclamação dos clientes e consequentemente pagamento de indenização, cuja responsabilidade será dessa franqueada.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão
PRT/DR/SPM – 450/2003

D106203/crf

RECIBO

Recebi a 1.ª via desta correspondência

DATA: 01/08/03 - 12:10 hrs.

NOME: Luciano Oliveira

DOCTO IDENTIDADE 279123140 - SSP - SP.

CARGO: Gerente Adm.

ASSINATURA: [Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 1214

3515.12

Doc:



OBJETOS COLETADOS NOS CLIENTES E ARMAZENADOS NA ACF AGUARDANDO FRANQUEAMENTO

CLIENTE	ENDEREÇO	CAT	QUANT.	DATA	
				COLETADO	EXPEDIDO
SOBECC	Rua vergueiro, 875 - liberdade - 01504-001	Impresso (revista)	800	21/07/03	23/07/03
COFFITO	Rua Napoleão de Barros, 471 - Cep 04020-001 - fone 5573-8646	Carta (semi - emb.)	250	21/07/03	25/07/03
IGREJA METODISTA	Rua Dona Inácia Uchoa, 303 - Cep 04110-020 - fone 5904-3000	Carta (formato normal)	600	21/07/03	23/07/03
FERNANDA, AMAURI	Av. Rui Barbosa, 335 - Cep 11740-000 - Itanhaém7SP	Carta (semi - emb.)	1800	21/07/03	NÃO
REIYKAI DO BRASIL	Rua vergueiro, 3507- Cep 04101-300	Impresso (embaraçoso)	200	21/07/03	NÃO
ANY PLACE CARD	Rua Sete de Abril, 386 - Cep 01044-000 - fone 3255-7342	Carta (form. Normal)	2300	21/07/03	29/07/03
JEEP CLUBE DO BRASIL	Rua Nuporanga, 65 - Cep 04020-020	Impresso (form. Normal)	900	21/07/03	NÃO
FRATER NEWS		Impresso (formato N.)	1400	22/07/03	NÃO
CULTURA INGLESA	Rua Madre Cabrini, 413 - Cep 04020-001	Carta (form. Normal)	200	22/07/03	29/07/03
SOBENGE	Rua Dr. Thyrso Martins, 100 -	Impresso (form. Normal)	1087	22/07/03	NÃO
ABENDE	Rua Guapiaçu, 59 - Cep 04024-020 - fone 5586-3181	Carta (form. Normal)	150	23/07/03	NÃO
IGREJA METODISTA	Rua Dona Inácia Uchoa, 303 - Cep 04110-020 - fone 5904-3000	Carta (form. normal /s.e)	120	23/07/03	NÃO
UNIBAN		Impresso (form. Normal)	4500	25/07/03	NÃO
AB FLEXO	Rua Domingos de Moraes, 2243 - Cep 04035 - fone 5085-0033	Carta (form. Normal)	597	25/07/03	NÃO
SOC. AMP. FRAT.	Rua Estado de Israel, 59 - Cep 04022-000	Carta (form. Normal)	500	25/07/03	NÃO
JEEP CLUBE DO BRASIL	Rua Nuporanga, 65 - Cep 04020-020	Impresso (form. Normal)	1107	25/07/03	NÃO
REIYKAI DO BRASIL	Rua Vergueiro, 3507- Cep 04101-300	Impresso (embaraçoso)	190	27/07/03	NÃO
BUREAU DIGITAL BAND.	Rua Mairinque, 96 - Cep 04037-020 - fone 5574-0088	Impresso (form. Normal)	1780	27/07/03	NÃO
NOTAKYO	Rua Machado Bittencourt, 317 - Cep 04044-000	Impresso (semi - emb.)	300	28/07/03	NÃO
CAMPANHA DA MÃE PER.	Rua Dr. Diogo de Faria, 251 - Cep 04037-000	Impresso (semi - emb.)	190	29/07/03	NÃO

(Domingos de Moraes)

3 - CN -
CPM
CORREIOS

Fls: + 1215

3515.12
Doc:



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

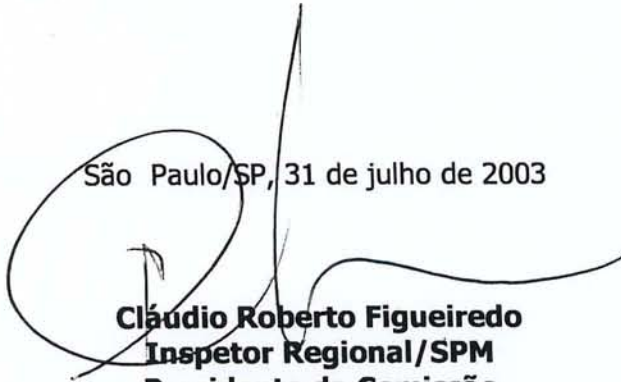
**PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
Comissão de Sindicância PRT-450/2003**

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Carta da ACF Domingos de Moraes/SPM, datada de 31/07/2003

São Paulo/SP, 31 de julho de 2003


**Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão**



- 1 AGO 16 57 23 002406

São Paulo, 31 de julho de 2003.



**A
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO**

De acordo com carta já enviada anteriormente, vimos mais uma vez solicitar desta gerência que nos posicione sobre os problemas que estaremos apresentando abaixo:

- 1- **A recusa de não liberação das cargas** (insistência) causando-nos constantes problemas com os clientes e resultando em alguns casos até a perda dos mesmos;
- 2- **Transferência**- A demora da resposta sobre a transferência da ACF chegou a quase 02 (dois) anos. Sendo os mesmos recusados, isto prejudicou financeiramente a agência, pois já tinha como certa a venda da mesma;
- 3- **A atual situação da empresa**, que encontra-se praticamente parada devido aos problemas citados levou-nos a tomar sérias medidas :
 - Renegociação de Aluguel;
 - Entrega de um imóvel onde estava instalada a área Administrativa da ACF;
 - Dispensa de funcionários;
 - Devolução de material de clientes a faturar, tendo assim, perda de receita;
- 4- **Resposta ao Termo de Declaração**- Todas as respostas serão dadas, por escrito, a qual serão levadas pessoalmente, pelo Proprietário em 10/08/2003 quando o mesmo retornará de viagem à esta capital.

Face ao exposto comunicamos que por falta de recursos ou um entendimento entre ambas as partes, visto que a mesma já está operando no vermelho, não vê outra alternativa senão o encerramento de suas atividades.

No aguardo de um pronunciamento por parte desta gerência.

Atenciosamente;


ACF DOMINGOS DE MORAES

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	Rua Domingos de Moraes, 1851
	CEP 04009-990
Fls:	Fone/Fax: (11) 5572-9006
	e-mail: servicemail@ig.com.br
3515.12	
Doc:	



TERMO DE CONSTATAÇÃO

Às onze horas do dia trinta e um do mês de julho do ano de dois e três, nas dependências da ACF – Agência de Correios Franqueada – Domingos de Moraes/SPM, localizada na Rua Domingos de Moraes, 1851 – Vila Mariana/SP-04009-003, na presença dos funcionários da ECT e da ACF Domingos de Moraes, que assinam o presente termo, foi constatada a existência de diversas correspondências sem o devido tratamento/encaminhamento e autorização expressa dos clientes para permanecerem na ACF, todas armazenadas na sala de franquia, conforme especificação abaixo:

CLIENTE	ENDEREÇO	QUANT.APROX.	DATA COLETA
REIKAI DO BRASIL	R. Vergueiro, 3507	390	21 E 27/07/03
UNIBAN	N/C -0800129000	1800	25/07/03
CAMP. DA MÃE PERF.	R. Dr. Diogo Faria, 251	190	29/07/03
JEEP CLUB DO BRASIL	Rua Nuporanga, 65	2.007	21 e 25/07/03
FRATER NEWS	N/C	1.400	22/07/03
CULTURA INGLESA	R. Madre Cabrini, 413	122	29/07/03
PREF. MUN. ARANDU	R. 19 de Março, 480 (014)3766-1201	4.000	30/07/03
COOP.CENTRAL AGR COL. BRASIL	Rua Machado Bitencourt, 317-5.º andar	500	22/07/03
SWEDA	R. Bartolomeu Gusmão, 521	44	ANTERIOR A 30/07
TALENTOS BRILHANTES	R. Rui Barbosa, 95	07	ANTERIOR A 30/07
HIGHLIGHT	R. Dr. Altino Arantes, 273	13	ANTERIOR A 30/07
WIN PARTS	R. Prof. Serafin Orlandi, 156/158	57	ANTERIOR A 30/07
DIVERSOS CLIENTES (AVULSOS)	DIVERSOS ENDEREÇOS	06 CAIXAS	ANTERIOR A 30/07
* INFORPRINTPRICE EDITORA	Rua Leonardo Nunes, 194	1.622	29/07/2003
SOC. BRASIL DE PATOLOGIA	Rua Ambrozina de Macedo, 79	720	21/07/2003
GUIA DA FARMÁCIA	N/C	1.488	29/07/2003
SBP *	Rua Tamandaré, 764	1.000	30/07/2003

*** OBSERVAÇÃO: OBJETOS PARA SEREM MANUSEADOS**

A Gerente de Recursos Humanos, Rose, diante das circunstâncias, decidiu promover a devolução dos objetos, procedimento que será acompanhado pela Equipe da GERAT. Nada mais a constar, encerram os o presente termo que segue assinado pelos funcionários abaixo que presenciaram a ocorrência e acompanharam a verificação dos objetos.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
INSPETOR REGIONAL

JAIME GOMES DE MARIA
GERAT/SPM

EDSON SILVA
RG. 28.779.759-4
ACF DOMINGOS DE MORAIS

JOÃO AUGUSTO G. PINHEIRO
INSPETOR REGIONAL

JOSE REINAN R. ROCHA
GERAT/SPM

WAGNER ALVES DOS SANTOS
RG. 25.517.476-7
ACF DOMINGOS DE MORAIS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1218
Doc: 3515.11



TERMO DE CONSTATAÇÃO:

As oito horas do dia primeiro de agosto do ano de dois mil e três, lavramos o presente termo para registrar que foi constatado pelos Inspetores Regionais Cláudio Roberto Figueiredo e João Augusto Gonçalves Pinheiro, ambos lotados na Gerência de Inspeção de São Paulo Metropolitana, durante visita à ACF DOMINGOS DE MORAIS (SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA), Rua Domingos de Moraes, 1851, Vila Mariana/SP, no dia 31/07/2003, quando referidos Inspetores permaneceram naquela unidade no horário das 10h30 às 12h30, a ausência do proprietário da referida agência franqueada, Sr. Alexandre de Oliveira Silva, e, de seu representante legal, a senhora Juliana Oliveira Silva, impossibilitando-os assim de entregar notificação à franqueada naquele dia, contrariando o previsto na nota GERAT-166, republicada no informativo da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana denominado "REDE URGENTE ", número 068 de 10/04/2003, que orienta os franqueados a manter na agência pessoas devidamente habilitadas para os representarem em suas ausências, além do contido no contrato de franquia empresarial em seu subitem 4.12, cujo teor é o seguinte: " Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como a legislação específica dos serviços postais e telemáticos". Presenciaram a ocorrência os funcionários da Gerência de Atendimento, Jaime Gomes de Maria, Técnico Operacional Sênior, e, José Reinan R. Rocha, Técnico Operacional Sênior, os quais se encontravam naquela unidade executando trabalhos rotineiros de supervisão. Assim sendo, nada mais a constar, encerramos o presente termo que após lido e achado de acordo, segue assinado pelos funcionários que presenciaram a ocorrência.

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
INSPETOR REGIONAL/SPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICÂNCIA
PRT – 450/2003

JOÃO AUGUSTO G. PINHEIRO
INSPETOR REGIONAL/SPM
MEMBRO

JAIME GOMES DE MARIA
ÉC. OP. SÊNIOR - GERAT/SPM
TESTEMUNHA

JOSE REINAN R. ROCHA
TÉC. OPER. SÊNIOR - GERAT/SPM
TESTEMUNHA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3515.12
Doc:

REDE URGENTE

INFORMATIVO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Ano 3
Número 068
10 de abril de
2003

Nota/Gerat - 164

Esquema de Funcionamento das Unidades de Atendimento para os Feriados de Abril - Dias 18 E 21/04/2003

Publicamos, na tabela anexa, o esquema de funcionamento das unidades de atendimento nos feriados de 18 e 21/04/2003 - "Paixão de Cristo e Tiradentes". **Pauta de distribuição:** A, B, C, D, H, I.

Nota/Gerat - 165

Extravio de Etiquetas

Publicamos, abaixo, relação de etiquetas que foram extraviadas. A localização e constatação da utilização indevida deverá ser comunicada, imediatamente, à Gerat e à Ginsp.

TIPO	NÚMERO	UNIDADE
SR	95175601-4 a 95175708-5	ACF Fenix
EE	05091914-0	ACF Capelinha

Nota/Gerat - 166

Obrigatoriedade de Permanência de Preposto. Devidamente Habilitado para Responder pela ACF

Em face a não observância das orientações abaixo, republicamos o teor das Nota Gerat - 674, publicada no BI de n.º 208, de 30/10/00 e Nota Gerat - 040, publicada no BI de n.º 026, de 01/07/2002. O item 4.26 do Contrato de Franquia Empresarial estabelece que é obrigação da franqueada: *"Permitir que representantes devidamente credenciados pela franqueadora verifiquem a qualquer tempo os registros, controles e arquivos, instalações de operações, bem como a observância dos padrões de qualidade e eficácia do atendimento"*. O item 6.1.4.1, por sua vez, estabelece à franqueadora a *obrigatoriedade de notificar a franqueada quando a ocorrência de débitos, para efeito desta dispor de um prazo contratual com vistas a liquidação dos débitos sem incorrer automaticamente na multa financeira*.

Como pode se constatar nos itens contratuais acima citados, é imperativo que os franqueados mantenham pessoas devidamente habilitadas para os representarem em sua ausência, ou seja, para o fornecimento de informações, de documentos, recepção de correspondências etc., o que não tem sido observado por alguns franqueados. A habilitação das pessoas que responderão pela ACF, na ausência dos proprietários, deve ser formalizada por meio de procuração, na qual constem detalhadamente os poderes que estão sendo conferidos, ou seja, para quais atos estão sendo outorgados poderes.

Assim sendo, solicitamos que cada franqueado verifique com urgência se os seus representantes estão formalmente designados por meio de procuração e se os poderes ali conferidos atendem as necessidades cotidianas para o bom funcionamento da agência, particularmente, atos básicos, como a simples recepção de correspondências, por exemplo.

POS nº 02/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 1220

Doc:

Agência de Correios Franqueada

Captação de Carga

Ref.: Nota/Gerat-524, BI-167, de 29/08/96



Não obstante às diversas orientações da ECT à respeito, continuamos a constatar freqüente ocorrência de irregularidades no tratamento dispensado às cargas postais por parte de algumas Agências de Correio Franqueadas.

Ressaltamos que para as franqueadas nas quais a irregularidade persiste, estamos adotando as medidas administrativas cabíveis.

Durante as visitas, supervisões e inspe-

deverá ser franqueada/postada e encaminhada nesse mesmo dia (ressalvados apenas as correspondências objeto de situação de DH, que poderão, nesses casos, serem expedidas na primeira expedição do dia imediatamente posterior). O franqueamento dos objetos em data posterior à data de sua coleta, desde que não exista autorização expressa formalizada pelo cliente para postagem em outra data, caracteriza falha grave, pois quebra o contrato tácito firmado com o cliente, além de caracterizar também a retenção indevida de correspondências.

Assim, estamos publicando anexo, um modelo de carta, pela qual o cliente expressa sua ciência e concordância com a postagem parcelada ou no dia seguinte à coleta dos objetos. Tal carta poderá ser elaborada pela própria franqueada,

ções às ACFs, tem sido freqüente a detecção de cargas postais sem tratamento/franqueamento.

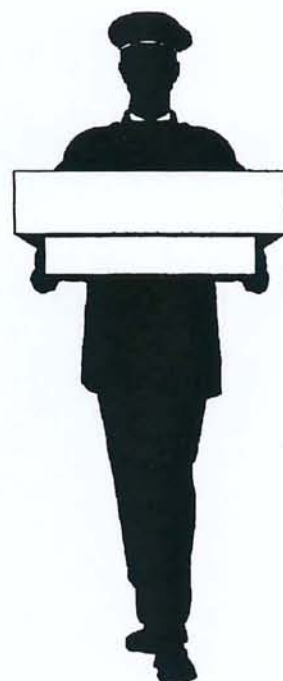
Em geral, a explicação fornecida pelos franqueados é de que a carga foi coletada no estabelecimento do cliente, o qual teria concordado com a postagem parcelada ao longo de alguns dias, ou mesmo de que a carga foi coletada no dia anterior, em horário inviável para o seu franqueamento e expedição no mesmo dia. Contudo, verificamos um aumento

para que o cliente apenas assine o referido documento, caracterizando sua anuência quanto ao prazo real de franqueamento/expedição da carga ora coletada. Tal documento deverá estar junto à carga não franqueada, para apresentação sempre que forem constatados, por parte de representantes da ECT objetos não franqueados presentes em unidades de atendimento franqueadas.

A constatação de carga parada ou de passagem de objetos sem franqueamento em ACFs, desacompanhados do documento mencionado, onde se encontraria a anuência do cliente com o franqueamento em data posterior à coleta, será considerada falha grave, estando a ACF sujeita às sanções previstas no Contrato de Franquia Empresarial. (Nota/Gerat-657).

no número de reclamações pela defasagem entre a data de entrega da carga por alguns clientes e o seu efetivo franqueamento. Tais fatos colocam em risco nossa credibilidade, além de afetar substancialmente nosso controle de qualidade quanto aos prazos de entrega estipulados.

Lembramos que, salvo acordo expresso com o cliente, formalizado em documento próprio, toda carga entregue à ACF ou por esta coletada em um determinado dia,



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 1221

3515 12

Doc:

ANEXO

Ref. Nota/GERAT- 657.

Página 01/01

Título do Anexo

CT/:

ASSUNTO: POSTAGEM FRACIONADA

Ilmo. Sr.
(Responsável pela ACF):
ACF
Endereço

Prezado Senhor,

Vimos informar que os (quantidade) objetos entregues/coletados por essa ACF em (data da entrega/coleta) podem ser postados de forma parcelada entre o dia (data da primeira postagem) e o dia (data da última postagem), ou até a data de __/__/__.

Solicitamos ainda armazenar o produto nessa.

Atenciosamente,

CLIENTE

SFM/sfm/ 397/1B



RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1222
	3515.12
Doc:	

CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM – 00105/2003

PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03

PRT/DR/SPM-450/2003

REFERÊNCIA: CT/ACF-DOMINGOS DE MORAIS S/N.º DATADA DE 31/07/2003

São Paulo, 04 de agosto de 2003.

À

SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA

(ACF DOMINGOS DE MORAIS)

A/C – Srs. DÁRIO GONSALES SILVINO/ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA

Rua Domingos de Moraes, 1851 – Vila Mariana

São Paulo/SP

04009-971



Prezado Franqueado:

Em atenção à sua correspondência sem número, datada de 31/07/2003, vimos pela presente prestar-lhe os seguintes esclarecimentos:

1. Essa franqueada não atendeu em duas oportunidades as convocações da ECT (dias 02/07/2003, e 10/07/2003), para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades constatadas no processo em referência, apesar de seu proprietário ter comparecido à GERAT no dia 10/07/2003 (data de nossa segunda convocação).
2. Somente em 24/07/2003, o proprietário dessa franqueada compareceu a esta Gerência para prestar declarações, contudo, nada esclareceu sobre as irregularidades, comprometendo-se em apresentar documentos e/ou funcionários para prestar esclarecimentos, o que não ocorreu até a presente data.
3. Novamente essa franqueada não atendeu a convocação da ECT, desta vez não apresentando em 04/08/2003 para prestar declarações a Gerente da agência, Juliana de Oliveira Silva.
4. O processo de transferência de titularidade está afeto à Gerência de Atendimento, onde está sendo tratado o assunto.
5. Assim sendo, conforme informado por essa franqueada, até o dia 10/08/2003 estaremos aguardando os esclarecimentos sobre as irregularidades tratadas no presente processo.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão
PRT/DR/SPM – 450/2003

RECIBO

Recebi a 1.ª via desta correspondência

DATA: 07/08/03

NOME: Juliana Oliveira

DOCTO IDENTIDADE: 299123140 SSP-SP

CARGO: Gerente ADM.

ASSINATURA: [assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1223 1

3515.1

Doc:

De: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/GINSP/SPM

Protocolo

Ao: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00433/2003

Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
PRT-450/2003



Assunto: PRORROGAÇÃO PRAZO DE APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 12 de agosto de 2003.

Em 12/06/2003, a GERAT/SPM efetuou a contagem exaustiva da carga postada na ACF Domingos de Moraes nos dias 10 e 11, onde foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$92.345,82** entre as quantidades e o total de objetos franqueados e os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear pela referida ACF.

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro naquele mesmo dia, quando sua representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência.

Em 11/07/2003, novamente a carga postada pela ACF Domingos de Moraes foi conferida pela GERAT, constando-se divergências entre o total de objetos franqueados e os valores contabilizados nos movimentos mensais de máquina de franquear pela referida ACF, totalizando **R\$65.829,05**, que acrescidos dos R\$92.345,82 apurados na primeira contagem, apontam uma diferença total no valor de **R\$158.174,87**.

Como ocorreu na primeira contagem, novamente o franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro para validação da contagem, o que ocorreu por intermédio de sua representante legal.

O franqueado foi convidado formalmente em duas oportunidades para prestar declarações sobre as divergências apontadas, atendendo nosso convite depois de 21 dias, onde nada esclareceu sobre o ocorrido, quando alegou que teria de efetuar as devidas verificações internas na ACF e apresentar os documentos necessários à elucidação dos fatos, o que não ocorreu até a presente data.

Convidada para prestar declarações, a Gerente da ACF Domingos de Moraes também não atendeu nosso convite.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, dificuldades na obtenção de documentos para esclarecimento dos fatos junto à ACF Domingos de Moraes e BRADESCO (cliente que teve o maior volume de postagem nas contagens efetuadas nos dias 10, 11/06 e 10/07/2003), das tentativas infrutíferas até o momento de obtermos esclarecimentos para os fatos junto ao franqueado e, dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 30 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

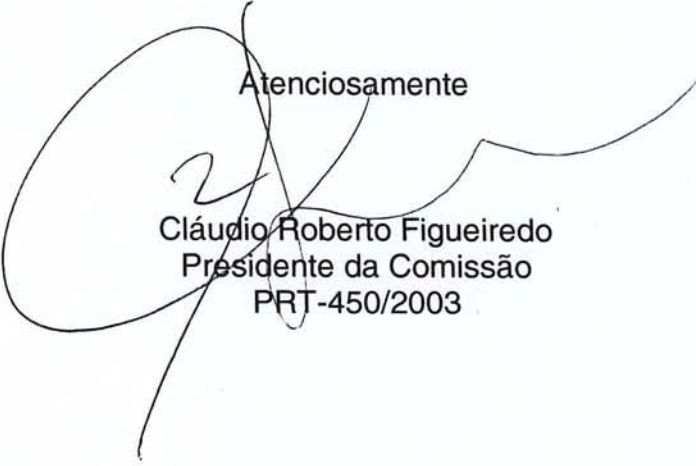
POS nº 03/2003 - CN
CBMI - CORREIOS
FIS. 1224
3515
Doc: _____

Continuação da CI/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00433/2003.



- Oitiva do franqueado/funcionários da ACF;
- Elaboração do Relatório Preliminar;
- Notificação do franqueado;
- Guarda de prazo de defesa;
- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e
- Elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente


Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão
PRT-450/2003

GINSP, DE ACORDO


Diretor Regional DR/SPM

Paulo Sergio Morales
Coordenador Regional de Operações
DR/SPM
Matr.: 8.009.515-1

CRF/D1124303

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no Mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Ass.: 1225
3515-12
Doc: _____



Carta 00109/2003-SSEP/SUIISP/GINSP/SPM

São Paulo, 14 de agosto de 2003.

À

SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
(ACF DOMINGOS DE MORAIS)

A/C – Srs. DÁRIO GONSALES SILVINO/ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA
Rua Domingos de Moraes, 1851 – Vila Mariana
São Paulo/SP
04009-971



Assunto: **Laudo Técnico em Máquina de Franquear**

Prezado Franqueado:

Através da presente, notificamos V.S.^a a comparecer no próximo dia 21/08/2003 às 09h00, **nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN (Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Gerência de Engenharia), sito à Rua Mergenthaler, 598, bloco III - 3.º andar, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05311-970**, para a realização de laudo técnico nas 03 máquinas de franquear de propriedade dessa franqueada, juntamente com um profissional de sua confiança, representante da oficina credenciada pela ECT para manutenção, e que tenha conhecimento sobre o equipamento.

Esclarecemos ainda que o não comparecimento na data marcada, não acarretará a interrupção do processo.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão
PRT/DR/SPM – 0450/2003

D/1133603
CRF/cf

RECIBO	
Recebi a original desta carta	
Local e data	SP- 15/08/2003.
Nome:	Jeliana Oliveira
RG:	27912314-0 SSP-SP
ASSINATURA	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: - 1226

3515-12

Doc:



Carta 00110/2003-SSEP/SUIISP/GINSP/SPM
REF: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00232.03

São Paulo, 14 de agosto de 2003.

À
SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
(ACF DOMINGOS DE M ORAIS)
A/C – Srs. DÁRIO GONSALES SILVINO/ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA
Rua Domingos de Moraes, 1851 – Vila Mariana
São Paulo/SP
04009-971



Assunto:

Prezado Franqueado:

Para que possamos instruir o processo em referência, solicitamos o comparecimento do (s) proprietário (s) dessa agência franqueada nesta Gerência de Inspeção, Rua Mergenthaler, 598, bloco II – 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, no dia 20/08/2003, às 09h00, para prestar declarações.

Esclarecemos ainda que o não comparecimento na data marcada, não acarretará a interrupção do processo.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão
PRT/DR/SPM – 0450/2003

D/133803
CRF/crf

RECIBO	
Recebi a original desta carta	
Local e data	15/08/2003 (SP)
Nome:	Feliana Oliveira
RG:	27912514-0 SSP - SP
ASSINATURA	[Assinatura]





TERMO DE CONSTATAÇÃO:

As dez horas e trinta minutos do dia quinze de agosto do ano de dois mil e três, lavramos o presente termo para registrar que foi constatado pelos Inspetores Regionais Cláudio Roberto Figueiredo e João Augusto Gonçalves Pinheiro, ambos lotados na Gerência de Inspeção de São Paulo Metropolitana, durante visita à ACF DOMINGOS DE MORAIS (SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA), Rua Domingos de Moraes, 1851, Vila Mariana/SP, no dia 31/07/2003, quando referidos Inspetores compareceram naquela unidade no horário mencionado para entregarem as cartas SSEP/SUISP/GINSP/SPM-109 e 110/2003 e não encontraram o proprietário da referida agência franqueada, Sr. Alexandre de Oliveira Silva, nem seu representante legal, a senhora Juliana Oliveira Silva, pessoas essas habilitadas a receberem correspondências/notificações/documentos emitidos pela ECT, impossibilitando-os assim de entregarem as notificações à franqueada naquele período da manhã, contrariando o previsto na nota GERAT-166, republicada no informativo da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana denominado "REDE URGENTE ", número 068 de 10/04/2003, que orienta os franqueados a manter na agência pessoas devidamente habilitadas para os representarem em suas ausências, além do contido no contrato de franquia empresarial em seu subitem 4.12, cujo teor é o seguinte: " Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como a legislação específica dos serviços postais e telemáticos". Presenciei a ocorrência o colaborador da Gerência de Atendimento Jaime Gomes de Maria, Técnico Operacional Sênior, vez que o mesmo encontrava-se naquela unidade executando trabalhos rotineiros de supervisão. Assim sendo, nada mais a constar, encerramos o presente termo que após lido e achado de acordo, segue assinado pelos funcionários que presenciaram a ocorrência. xxx

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
INSPEÇÃO REGIONAL/SPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICÂNCIA
PRT – 450/2003

JOÃO AUGUSTO G. PINHEIRO
INSPETOR REGIONAL/SPM
MEMBRO

JAIME GOMES DE MARIA
TÉC. OPER. SÊNIOR - GERAT/SPM
TESTEMUNHA



De: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/GINSP/SPM

Protocolo

Ao: GERENTE DE COMERCIAL - A/C SR. PEDRO

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM - 00452/2003

Ref.: PROC.GINSP/SPM - 72.0001.00232.03
PRT-450/2003

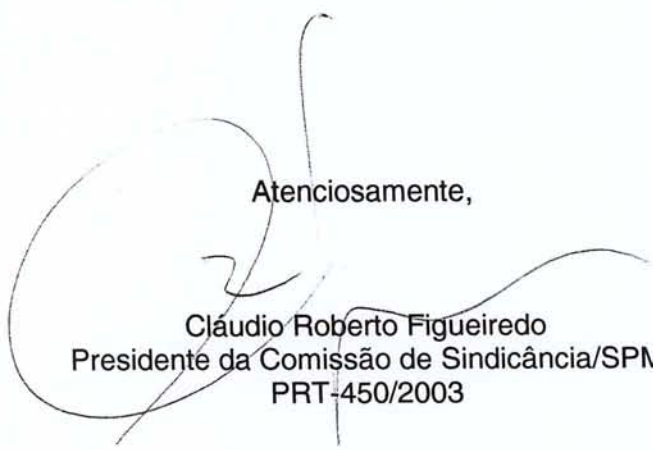


Assunto: SOLICITAÇÃO DE RECIBOS JUNTO AO BANCO BRADESCO

São Paulo, 18 de agosto de 2003.

Para a instrução do processo em referência, solicitamos os bons préstimos dessa Gerência no sentido de contatar o BRADESCO (Avenida dos Autonomistas, 1325 -Osasco/SP -06020-015), visando o fornecimento de cópias das cartas-recibo e dos RVP's – Recibo de Venda de Produtos, ambos emitidos pela ACF Domingos de Moraes àquela instituição na prestação de serviços compreendendo os períodos de Julho à Dezembro/2002, e, Janeiro à Julho/2003.

Atenciosamente,


Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão de Sindicância/SPM
PRT-450/2003

CRF/1138103

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	12 ⁹
3515.12	
Doc:	

CT/GCE/GECOM/DR/SPM – 221/2003

São Paulo, 18 de agosto de 2003.

Ao Banco Bradesco S.A.

At. Sr. Mário Luiz Lancellotti

Cidade de Deus – prédio da Ex-Gráfica – 1º subsolo

06029-900 Osasco/SP



Com objetivo de instruímos processo administrativo interno, “ **PROC. GINSP Nº 72.0001.00232.03**”, solicitamos em nome da parceria Correios Bradesco, em caráter confidencial, o fornecimento de cópias dos RVP (Recibo de Venda de Produtos) e carta que a ACF Domingos de Moraes fornece ao Bradesco por ocasião das prestações de contas, de franqueamento de correspondências, referentes aos períodos de julho a dezembro/2002 e janeiro a julho/2003.

Agradecemos antecipadamente a sua compreensão e ajuda e colocamo-nos à inteira disposição para prestar os esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,

Pedro de Mello

Gerente de Contas Especiais -DR/SPM

PSM/psm

*“Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo,
garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios”*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: <u>1230</u>
3515.12
Doc: _____

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

PROC/GINSP/SPM-72.0001.00232.03



TERMO DE CONSTATAÇÃO:

As doze horas do vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e três, lavramos o presente termo para registrar que foi constatado pelos Inspetores Regionais Cláudio Roberto Figueiredo e Marcos Francisco Dias Bernardes, ambos lotados na Gerência de Inspeção de São Paulo Metropolitana, que na presente data compareceu a convite conforme o teor da CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-00109/2003 (datada de 14/08/2003), às 11h45 na Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Gerência de Engenharia da ECT/SPM, localizada no terceiro andar do bloco III do edifício sede, a senhora Juliana Oliveira Silva, representante legal da empresa SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA (Agência de Correios Franqueada Domingos de Moraes), unidade localizada na Rua Domingos de Moraes, 1851, Vila Mariana/SP, para a realização de Laudo Técnico em 03 (três) Máquinas de franquear, marca Pitney Bowes, modelo 5370, matrícula 69962, n.º de fábrica 63434-D; 68463, n.º de fábrica 55568-D; e 68910, n.º de fábrica 56015-D, onde a referida representante da ACF Domingos de Moraes deveria estar acompanhada do mecânico da empresa SuperPost Comércio de Máquinas, Sr. Arlindo Aparecido Ribeiro da Silva, devidamente indicado pela franqueada; No entanto, devido ao não comparecimento do mecânico indicado, o que impossibilitou-nos de realizar o referido laudo técnico, sendo os mesmos remarcados para o próximo dia 28/08/2003, às 09h00, estando a representante da ACF Domingos de Moraes ciente da necessidade do seu comparecimento juntamente com o mecânico da empresa Superpost na data agendada; Que em função do comparecimento da representante da ACF Domingos de Moraes, Juliana de Oliveira Silva neste edifício sede, novamente formulamos convite à mesma para prestar declarações sobre as irregularidades que estão sendo apuradas no processo/GINSP/SPM-72.0001.00232.03, uma vez que referida senhora já havia sido convidada a prestar declarações através da CT/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-00101/2003 (30/07/2003), contudo, nosso convite não foi atendido; Novamente, a senhora Juliana de Oliveira Silva, recusou-se em prestar declarações, alegando que o Sr. Alexandre de Oliveira Silva, proprietário da ACF Domingos de Moraes é quem deve prestar os esclarecimentos devidos; Que nada mais a constar, encerramos o presente termo que após lido e achado de acordo, segue assinado pelos funcionários que presenciaram a ocorrência. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
INSPETOR REGIONAL/SPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICÂNCIA
PRT - 450/2003

JULIANA DE OLIVEIRA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
ACF DOMINGOS DE MORAIS/SPM

MARCOS FRANCISCO DIAS BERNARDES
INSPECTOR REGIONAL/SPM
PRT 168/2003

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - ~~CORREIO~~
Fls: _____
3 5 1 5 . 1 2
Doc:



LAUDO TÉCNICO – 077/2003 (fl.01)

Assunto: Parecer Técnico n.º 077/2003 da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 69.962 e número de fabrica 63.434-D, de propriedade da ACF Domingos de Moraes/ REOP- 04 -Sul - DR/SPM.

À SCOF/GECOF



Esta Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 28/08/03, para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento do equipamento à perícia foi instruído através da Notificação de Ocorrência n.º 0010/2003, lavrada pela Gerência de Inspeção em 11/07/03, para verificação e avaliação de seu funcionamento.

Para realização do exame pericial no equipamento, além do técnico da ECT, integrante da comissão, encontravam-se à convite o técnico da empresa Superpost Comércio de Máquinas para Escritório e Serviços Ltda- ME, Sr. Eduardo Ribeiro da Silva, portador do Rg. 29.482.624, o qual estava acompanhado da sócia-proprietária da empresa Superpost Cleides Ap. Ribeiro da Silva, RG.13.829.959.

Representando a ACF Domingos de Moraes/REOP-04-Sul/DR/SPM, encontrava-se presente a Sra. Juliana de Oliveira Silva, portadora do Rg. 27.912.314-0, na condição de procuradora, os quais estando todos de acordo com o resultado exame pericial, assinam o presente documento.

Nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN/GEREN/ECT, local da realização do exame pericial, verificou-se as condições externas do equipamento, não detectando qualquer anomalia. O equipamento encontrava-se lacrado com o selo plástico de segurança de número 0018249 e sem qualquer vestígio de violação, estando o contador fixo com o valor de R\$ 989.055,87 e contador móvel com o valor de R\$ 544,13.

Em seguida providenciou-se exaustivos testes com e sem valores, sendo que a máquina não apresentou qualquer divergência entre os valores selecionados através dos cursores e os impressos, bem como os valores eram corretamente contabilizados nos contadores.

Após deslacrar a máquina para verificação do mecanismo interno (bloco de valores, engrenagens de transferências, colméia etc...), não constatou-se qualquer defeito.

Handwritten signature: *Juliana de Oliveira Silva*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1232
3515.12
Doc: _____

Handwritten signatures: *[Signature 1]*, *[Signature 2]*, *[Signature 3]*



Continuação do Laudo Técnico 077/2003



Parecer Técnico:

Concluiu-se, e é o parecer dessa comissão, que o equipamento apresentou-se em perfeitas condições de uso, não apresentando qualquer problema de ordem técnica e financeira nas contabilizações de seus contadores.

No encerramento da perícia a máquina foi relacrada com o selo plástico de n.º 0076387, permanecendo os seu contadores com os seguintes valores:

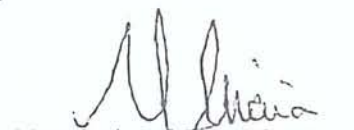
Fixo: R\$989.055,87

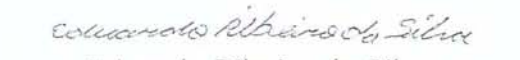
Móvel: R\$ 544.13

São Paulo, 28 agosto de 2003.

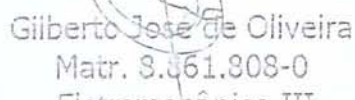

Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUISP/GINSP
MEMBRO

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
Matr. 8.861.681-9
SSEP/SUISP/GINSP
TESTEMUNHA


Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE


Eduardo Ribeiro da Silva
Rg. 29.482.624
Mecânico
Prop./Superpost. Com. de Maquinas


Juliana de Oliveira Silva
Rg. 27.912.314-0
Procuradora/ACF/Domingos de Moraes


Gilberto José de Oliveira
Matr. 8.861.808-0
Eletromecânico III
SMMQ/SUMANT/GEREN


Cleides Ap. Ribeiro da Silva
13.829.959
Sócia-proprietária
Superpost Com. de Máquinas





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERENCIA DE INSPECAO / SPM

LAUDO TÉCNICO – 078/2003 (fl.01)

Assunto: Parecer Técnico n.º 078/2003 da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 68.910 e número de fabrica 56.015-D, de propriedade da ACF Domingos de Moraes/ REOP- 04 -Sul - DR/SPM.

À SCOF/GECOF



Esta Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 28/08/03 , para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento do equipamento à perícia foi instruído através da Notificação de Ocorrência n.º 0008/2003, lavrada pela Gerência de Inspeção em 11/07/03, para verificação e avaliação de seu funcionamento.

Para realização do exame pericial no equipamento, além do técnico da ECT, e integrante da comissão, encontravam-se à convite o técnico da empresa Superpost Comércio de Máquinas para Escritório e Serviços Ltda- ME, Sr. Eduardo Ribeiro da Silva, portador do Rg. 29.482.624, o qual estava acompanhado da sócia-proprietária da empresa Superpost Cleides Ap. Ribeiro da Silva, RG.13.829.959.

Representando a ACF Domingos de Moraes/REOP-04-Sul/DR/SPM, encontrava-se presente a Sra. Juliana de Oliveira Silva, portadora do Rg. 27.912.314-0, na condição de procuradora, os quais estando todos de acordo com o resultado exame pericial, assinam o presente documento .

Nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN/GEREN/ECT, local da realização do exame pericial. verificou-se as condições externas do equipamento. não detectando qualquer anomalia. O equipamento encontrava-se lacrado com o selo plástico de segurança de número 0018120 e sem qualquer vestígio de violação, estando o contador fixo com o valor de R\$ 1.345.003,82 e contador móvel com o valor de R\$ 96,18

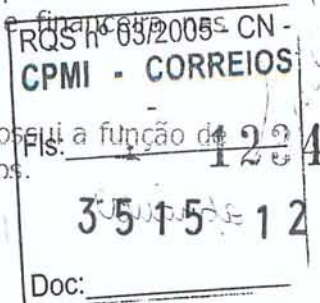
Em seguida providenciou-se exaustivos testes com e sem valores, sendo que a máquina não apresentou qualquer divergência entre os valores selecionados através dos cursores e os impressos, bem como os valores eram corretamente contabilizados nos contadores.

Após deslacrar a máquina para verificação do mecanismo interno (bloco de valores, engrenagens de transferências . colméia etc...), não constatou-se qualquer defeito.

Parecer Técnico:

Concluiu-se, e é o parecer dessa comissão, que o equipamento apresentou-se em perfeitas condições de uso. sem qualquer problema de ordem técnica e contabilizações de seus contadores.

No entanto, deverá ser providenciado a colocação do defletor, que possui a função de evitar que as correspondências se dilacerem quando de seus franqueamentos.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERENCIA DE INSPEÇÃO / SPM

Continuação do Laudo Técnico 078/2003

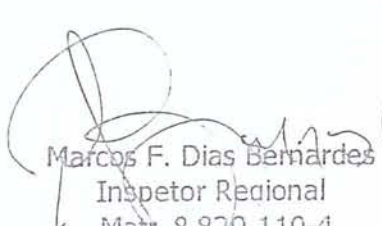
No encerramento da perícia a máquina foi relacrada com o selo plástico de n.º 0432054, permanecendo os seu contadores com os seguintes valores:

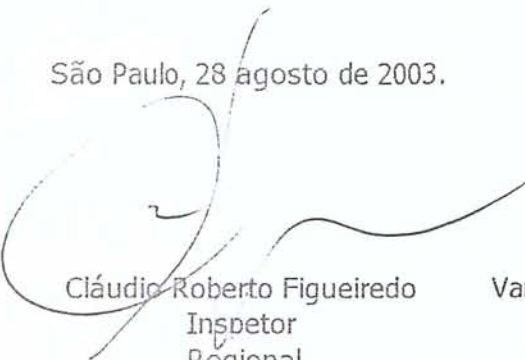
Fixo: R\$1.345.003,82

Móvel: R\$ 96.18

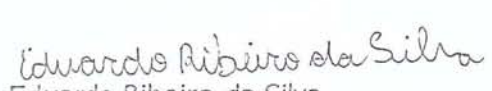


São Paulo, 28 agosto de 2003.

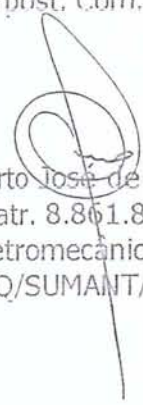

Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUISP/GINSP
MEMBRO

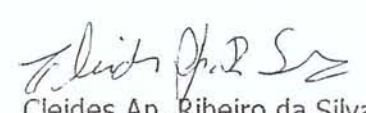

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
Matr. 8.861.681-9
SSEP/SUISP/GINSP
TESTEMUNHA


Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE


Eduardo Ribeiro da Silva
Rg. 29.482.624
Mecânico
Prop./Superpost. Com. de Maquinas


Juliana de Oliveira Silva
Rg. 27.912.314-0
Procuradora/ACF/Domingos de Moraes


Gilberto José de Oliveira
Matr. 8.861.808-0
Eletromecânico III
SMMQ/SUMANT/GEREN


Cleides Ap. Ribeiro da Silva
13.829.959
Sócia-proprietária
Superpost Com. de Máquinas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: - 1235
3515 12
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / SPM

LAUDO TÉCNICO – 079/2003 (fl.01)

Assunto: Parecer Técnico n.º 079/2003 da máquina de franquear marca P. Bowes, modelo 5370, matrícula 68.463 e número de fabrica 55.568-D, de propriedade da ACF Domingos de Moraes/ REOP- 04 –Sul - DR/SPM.

À SCOF/GECOF



Esta Comissão designada pela PRT/SPM-0168/2003, reuniu-se em 28/08/03 , para realizar exame pericial no equipamento acima referenciado.

O encaminhamento do equipamento à perícia foi instruído através da Notificação de Ocorrência n.º 0009/2003, lavrada pela Gerência de Inspeção em 11/07/03, para verificação e avaliação de seu funcionamento.

Para realização do exame pericial no equipamento, além do técnico da ECT, e integrante da comissão, encontravam-se à convite o técnico da empresa Superpost Comércio de Máquinas para Escritório e Serviços Ltda- ME, Sr. Eduardo Ribeiro da Silva, portador do Rg. 29.482.624, o qual estava acompanhado da sócia-proprietária da empresa Superpost Cleides Ap. Ribeiro da Silva, RG.13.829.959.

Representando a ACF Domingos de Moraes/REOP-04-Sul/DR/SPM, encontrava-se presente a Sra. Juliana de Oliveira Silva, portadora do Rg. 27.912.314-0, na condição de procuradora, os quais estando todos de acordo com o resultado exame pericial, assinam o presente documento .

Nas dependências da SMMQ/SUMANT/GEREN/GEREN/ECT, local da realização do exame pericial, verificou-se as condições externas do máquina, constatando que o equipamento encontrava-se sem a alavanca do cursor da unidade de real e o do defletor.

O equipamento encontrava-se lacrado com o selo plástico de segurança de número 0018617 e sem qualquer vestígio de violação, estando o contador fixo com o valor de R\$ 1.523.299,99 e contador móvel com o valor de R\$ 100,01.

Em seguida providenciou-se exaustivos testes com e sem valores, sendo que a máquina com os seus cursores (unidade e dezena de centavo e dezena de real) na posição neutra (0,00), estampava o valor de R\$2,00 , porém, os contadores desacomulava e acumulava o valor impresso (R\$2,00).

Após deslacrar a máquina para verificação do mecanismo interno (bloco de valores, engrenagens de transferências , colméia etc...), constatou-se que a alavanca do cursor da unidade de real quebrada.

Com o auxílio de ferramenta (chave de fenda), passou-se a movimentar o cursor da unidade de real para dar prosseguimento aos testes, sendo que os contadores não apresentaram qualquer divergência em suas contabilizações





Continuação do Laudo Técnico 079/2003

Parecer Técnico:

Concluiu-se, e é o parecer dessa comissão, que apesar do equipamento apresentar-se sem a alavanca do cursor da unidade de real, os contadores encontravam-se contabilizando corretamente.

A máquina deverá após a sua liberação pela Gerência de Inspeção, ser encaminhada à uma oficina credenciada para o conserto da alavanca do cursor relativo a unidade de real e a colocação do defletor.

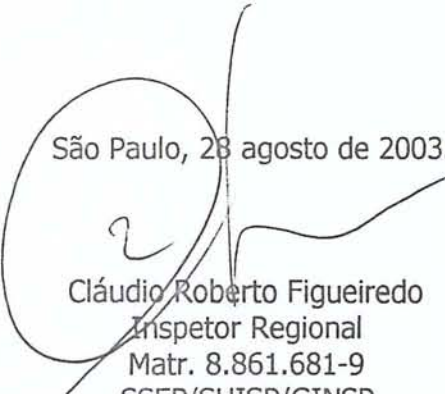
No encerramento da perícia a máquina foi relacrada com o selo plástico de n.º 0432241, permanecendo os seu contadores com os seguintes valores:

Fixo: R\$1.523.299,99

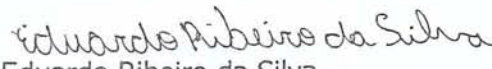
Móvel: R\$ 100,01

São Paulo, 28 agosto de 2003.


Marcos F. Dias Bernardes
Inspetor Regional
Matr. 8.820.110-4
SINS/SUISP/GINSP
MEMBRO

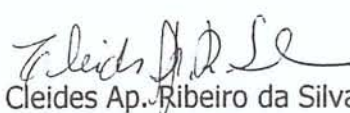

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional
Matr. 8.861.681-9
SSEP/SUISP/GINSP
TESTEMUNHA

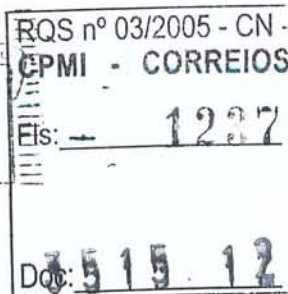

Vanderlei de S. Oliveira
Chefe de Seção
Matr. 8.864.222-4
SMMQ/SUMANT/GEREN
PRESIDENTE


Eduardo Ribeiro da Silva
Rg. 29.482.624
Mecânico
Prop./Superpost. Com. de Maquinas


Juliana de Oliveira Silva
Rg. 27.912.314-0
Procuradora/ACF/Domingos de Moraes


Gilberto José de Oliveira
Matr. 8.861.808-0
Eletromecânico III
SMMQ/SUMANT/GEREN


Cleides Ap. Ribeiro da Silva
13.829.959
Sócia-proprietária
Superpost Com. de Máquinas



		NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em Máquina de Franquear	
NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM		28/08/2003	171/2003
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF DOMINGOS DE MORAIS/SPM (SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA)			
Rua Domingos de Moraes, 1851 – Vila Mariana			
São Paulo - Capital			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	63434-D	69962
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
R\$ 989.055,87	R\$ 544,13	0076387	
RELATO DA OCORRÊNCIA			
A máquina passou por Laudo Técnico na presença do representante da ACF DOMINGOS DE MORAIS e do mecânico da empresa SUPERPOST, quando foram efetuados diversos testes no equipamento, não apresentando qualquer divergência de ordem financeira, estando liberada para uso. Relacrada com o selo plástico 0076387, onde permanecerá na Gerência de Inspeção até a conclusão do Processo/GINSP/SPM-72.0001.232.03 M.F.inserida na caixeta plástica lacrada com selo de Nº 0076770			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
JULIANA DE OLIVEIRA SILVA - ACF DOMINGOS DE MORAIS		GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		ASSINATURA	
GILBERTO J. OLIVEIRA		GILBERTO	

ASSINATURA
GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA
SUPERPOST
ASSINATURA 28/08/03
MATRÍCULA 63434-D
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1238
Doc: 3515 12



		NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência em Máquina de Franquear	
NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM		28/08/2003	172/2003
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF DOMINGOS DE MORAIS/SPM (SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA)			
Rua Domingos de Moraes, 1851 – Vila Mariana			
São Paulo - Capital			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	56015-D	68910
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
R\$ 1.345.003,82	R\$96,18	0432054	
RELATO DA OCORRÊNCIA			
A máquina passou por Laudo Técnico na presença do representante da ACF DOMINGOS DE MORAIS e do mecânico da empresa SUPERPOST, quando foram efetuados diversos testes no equipamento, não apresentando qualquer divergência de ordem financeira, estando liberada para uso. Relacrada com o selo plástico 0432054, onde permanecerá na Gerência de Inspeção até a conclusão do Processo/GINSP/SPM-72.0001.232.03 M.F.inserida na caixeta plástica lacrada com selo de Nº 0076770			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		ASSINATURA	
		GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		SUPERVISOR	
GILBERTO J. OLIVEIRA		MATRÍCULA: 8.861.808-0	
		SMMQ/SUMANT/GEREN-DR/ SPM	

Doc: 351512
 FIS: 1289
 RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS



 CORREIOS		NOTIFICAÇÃO DE Ocorrência EM MÁQUINA DE FRANQUEAR	
NOME DO ORGÃO EMITENTE		DATA	NÚMERO
SMMQ/SUMANT/GEREN/DR/SPM		28/08/2003	173/2003
RESPONSÁVEL PELA MÁQUINA			
ACF DOMINGOS DE MORAIS/SPM (SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA)			
Rua Domingos de Moraes, 1851 – Vila Mariana			
São Paulo - Capital			
MARCA	MODELO	NÚMERO	Nº DE MATRÍCULA
P. BOWES	5370	55568-D	68463
CONTADOR FIXO	SALDO DO MÓVEL OU DE CARTÃO	Nº DO SELO PLÁSTICO	Nº DO SELO OPERACIONAL
R\$ 1.523.299,99	R\$100,01	0432241	
RELATO DA OCORRÊNCIA			
A máquina passou por Laudo Técnico na presença do representante da ACF DOMINGOS DE MORAIS e do mecânico da empresa SUPERPOST, quando foram efetuados diversos testes no equipamento. Constatada a falta da alavanca do cursor da unidade de real. Entretanto, durante os testes não foram constatadas diferenças de valores, necessitando de reparos (colocação da alavanca do cursor da unidade de real), o qual após o reparo deverá retornar a esta SMMQ para verificação e liberação. Relacrada com o selo plástico 0432241, onde por enquanto permanecerá na Gerência de Inspeção até a conclusão do Processo/GINSP/SPM-72.0001.232.03 M.F.inserida na caixeta plástica lacrada com selo de Nº 0076770			
RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA		GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	
JULIANA DE OLIVEIRA SILVA – ACF DOMINGOS DE MORAIS		SUPERVISOR	
RESPONSÁVEL PELO RELATO DA OCORRÊNCIA		MATR. ECT 8.861.808-0	
GILBERTO J. OLIVEIRA		SMMQ/SUMANT/GEREN-DR/SPM	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 1210

Doc: 3515 12



GINSP



São Paulo, 27 de agosto de 2.003

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Rua Mergenthaler, n.º 500/600

A/C - José Carlos Tiango.

Gerência de Atendimento - GERAT



Ref.: Auditoria

Procedimento Administrativo - GINSP/SPM - 72.0001.00232.03

Prezados Senhores,

A necessidade de solucionarmos rapidamente os problemas decorrentes da instauração dos procedimentos de Auditoria em referência, impõe-se, como condição de sobrevivência de nossa empresa, senão vejamos:

01. Breve Histórico

Desde o início dos trabalhos da referida auditoria, em 10/06/2003, nossa empresa, em que pesem eventuais falhas a serem apuradas durante os procedimentos de aferição de equipamentos, contagem de material a ser postado e demais processos de verificação, colocou-se à disposição de V.S.as, fornecendo-lhes todas as informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Compreendemos a necessidade dos procedimentos de auditoria, embora tenhamos dúvidas quanto à metodologia, evidentes os cuidados que uma operação desta natureza, face às responsabilidades contratuais e legais que envolvem as partes, por consequência, o tempo a ser demandado na execução dos trabalhos.

02. As Consequências

No entanto, cumpre-nos, comunicar-lhes, que desde o início dos procedimentos supra mencionados, toda a rotina de trabalho desta agência ficou prejudicada,

- 1241

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Rua Domingos de Moraes, 1851
CEP 04009-990
Fone/Fax: (11) 5572-9006
e-mail: servicemail@ig.com.br
Doc: 3515 12

AGÊNCIA
DOS CORREIOS
FRANQUEADA

Aguardando um breve pronunciamento de V.S.as, subscrevemo-nos,

Alexandra Sv.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls. **1242**
3515.1
Doc: _____

Rua Domingos de Moraes, 1851
CEP 04009-990
Fone/Fax: (11) 5572-9006
e-mail: servicemail@iq.com.br



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

**PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT 0450/2003**

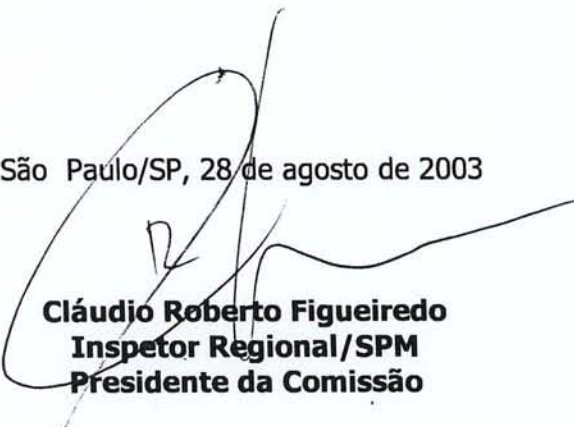


TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Documentos cedidos pelo Banco BRADESCO S/a

São Paulo/SP, 28 de agosto de 2003


**Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - 1213
Fls: _____
3515 - 12
Doc: _____

PERIODO DE 01-01-2003 A 15-01-2003

EMPRESA : ACF DOMINGOS DE MORAES

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR R\$
638 EXTRATO CONSOLIDADO	287,253	222,800.35
TOTAL	287,253	222,800.35

VISTO GERENCIA

VISTO CHEFIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls. 1244
3515.12
Doc:

SÃO PAULO, 16 DE JANEIRO DE 2003



AO BCO BRADESCO S/A



RECEBEMOS DO BANCO BRADESCO S/A A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 222.800,35(DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE A POSTAGENS REALIZADAS NO PERIODO DE 01 A 15 DE JANEIRO DE 2003

SEM MAIS.



Rua Domingos de Moraes, 1851
CEP 04009-990
Fone/Fax: (11) 5572-9006
e-mail: servicemail@ig.com.br



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72902591 - ACF DOMINGOS NORAES
Rua Domingos de Moraes, 1851
Cep: 04009-990 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CGC : 53.101.283/0001-24
Ins Est : ISENTO Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
14/01/2003 15:40 SCX: 12 Func: SENHA NAO CA
Numero: 205.972 Serie: A

Remet: BRADESCO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	EXTRATO CONS. 0.76	98950	75202,00
99999	EXTRATO CONS. 0.76	82000	62920,00
99999	EXTRATO CONS. 0.80	89540	71632,00
99999	EXTRATO CONS. 0.80	16269	13015,20
99999	EXTRATO CONS. 1.24	216	267,84
99999	EXTRATO CONS. 1.30	266	345,80
99999	EXTRATO CONS. 1.38	02	2,76
99999	EXTRATO CONS. 1.45	09	13,05
99999	EXTRATO CONS. 1.70	01	1,70

TOTAL 222800,35

SERVICOS POSTAIS: DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290259114/01/2003RC 1202273322800,35

RQS nº	03/2005 - CN -
CPMI -	CORREIOS
Fls:	1247
	3515 12
Doc:	

240211

CONTROLE DE POSTAGEM

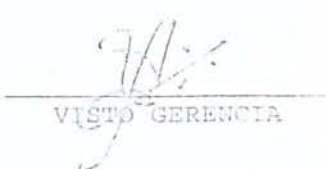
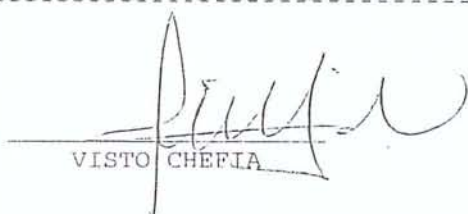
17-02-2003 PAG.



PERÍODO DE 01-02-2003 A 15-02-2003

EMPRESA : ACF DOMINGOS DE MORAES

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR R\$
EXTRATO CONSOLIDADO	284,582	220,693.62
TOTAL	284,582	220,693.62


VISTO GERENCIA
VISTO CHEFIA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1248
3515.12
Doc:

SÃO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 2003



AO BCO BRADESCO S/A



RECEBEMOS DO BANCO BRADESCO S/A A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 220.693,62(DUZENTOS E VINTE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE A POSTAGENS REALIZADAS NO PERIODO DE 01 A 15 DE FEVEREIRO DE 2003

SEM MAIS.



Rua Domingos de Moraes, 1651
CEP 04009-900
Fone/Fax: (11) 5572-9006
e-mail: servicemail@ig.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1219
Doc: 3515 12



DEMONSTRATIVO BRADESCO - FEVEREIRO/2003
ACF DOMINGOS DE MORAES

Coletas:

DATA	Cheg. na BMK	Saida BMK	Retor. ACF	TOTAL
08/Fev	09:00	09:25	10:00	
	11:00	11:30	12:00	
	15:00	15:35	16:15	97 CXS
	20:30	21:00	22:00	
09/Fev	09:00	09:45	10:00	
	11:00	11:25	12:00	
	15:00	15:30	16:05	97 CXS
	20:30	20:40	21:00	
10/Fev	09:10	09:40	10:10	
	10:20	10:45	11:50	93 CXS
	15:00	15:30	16:15	
12/Fev	REEMISSÃO			155 OBJETOS

Expedição:

10/Fev	11/Fev	12/Fev
Seed-2º P -0,76 - 111.257,451226	Seed-2º P -0,76 - 22.533,56 29656	Seed-2º P -0,76 - 106,07 133
Seed-3º P -1,24 - 151,23 130		Seed-3º P -1,24 - 26,07 21
Interior/O Est. 2º P-0,80 - 32.110,00103013		Seed-4º P -1,38 - 1,33 1
Interior/O Est. 3º P-1,30 - 517,12 398		
Interior/O Est. 4º P-1,45 - 5,32 4		
Vol.Exped. 254771	Vol.Exped. 29656	Vol.Exped. 155
Valor: RS 198.026,56	Valor: RS 22.538,56	Valor: RS 128,50

Volume Total Expedido:..... 284.582

Valor Total:..... RS 220.693,62

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: - 120

Doc. 3515-12

003-00203

CONTROLE DE POSTAGEM

22-07-2003 PAG



PERIODO DE 01-03-2003 A 15-03-2003

EMPRESA: ACF DOMINGOS DE MORAES

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR R\$
638 EXTRATO CONSOLIDADO	314.206	244.494.06
TOTAL	314.206	244.494.06

VISTO GERENCIA

VISTO CHEFIA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1251
3515.12
Doc: _____

SÃO PAULO, 17 DE MARÇO DE 2003



AO BCO BRADESCO S/A

RECEBEMOS DO BANCO BRADESCO S/A A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 244.494,06(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL,QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) REFERENTE A POSTAGENS REALIZADAS NO PERIODO DE 01 A 15 DE MARÇO DE 2003

SEM MAIS,



DB40233

CONTROLE DE POSTAGEM

17-04-2003 PAG

GINS p
1

PERIODO DE 01-04-2003 A 15-04-2003

FL. 254

DR/SPM

EMPRESA : ACF DOMINGOS DE MORAES

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR R\$
638 EXTRATO CONSOLIDADO	288,293	223,628.82
TOTAL	288,293	223,628.82

VISTO GERENCIA

VISTO CHEFIA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
- 1253
Fls: -
Doc. 3515.12

SÃO PAULO, 16 DE ABRIL DE 2003



AO BCO BRADESCO S/A



RECEBEMOS DO BANCO BRADESCO S/A A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 223.628,32(DUZENTOS E VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE A POSTAGENS REALIZADAS NO PERIODO DE 01 A 15 DE ABRIL DE 2003

SEM MAIS,



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1254

Rua Domingos de Moraes, 1851
CEP 04009-990
Fone/Fax: (11) 5572-9000
e-mail: servicemail@ig.com.br

Doc:

3515 12



DEMONSTRATIVO BRADESCO - ABRIL/2003
ACF DOMINGOS DE MORAES

Coletas:

DATA

04/abr

05/abr

06/abr

07/abr

08/abr

11/abr

Cheg. na BMK

20:30

8:30

15:20

20:30

8:30

11:30

15:20

20:30

9:30

13:20

20:50

10:00

Saida BMK

20:50

10:10

15:45

21:00

8:50

11:50

15:35

20:45

10:20

13:35

21:30

10:30

Retor. ACF

21:20

10:30

16:10

21:30

10:10

12:20

16:10

21:20

10:45

16:20

21:50

11:30

REEMISSÃO

TOTAL

10 CXS

78 CXS

93 CXS

74 CXS

18CXS

159 OBJETOS

Expedição:

07/abr

Seed-2º P -0,76

141241

Seed-3º P -1,24

154

Interior/O.Est. 2º P-0,80

61796

Interior/O.Est. 3º P-1,30

19

Vol.Exped.

203210

Valor:

RS 156.995,62

08/abr

Seed-2º P -0,76

30575

Interior/O.Est. 2º P-0,80

39139

Vol.Exped.

69714

Valor:

RS 54.548,20

09/abr

Seed-2º P -0,76

5122

Interior/O.Est. 2º P-0,80

10088

Vol.Exped.

15210

Valor:

RS 11.963,12

11/abr

Seed-2º P -0,76

133

Interior/O.Est. 2º P-0,80

26

Vol.Exped.

159

Valor:

RS 121,88

Volume Total Expedido:..... 288.293

Valor Total:..... RS 223.628,82

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 125

Doc: 3515 2



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFIA
Pg.: 72902591 - ACF DOMINGOS MORAES
Rua Domingos de Moraes, 1851
Cep: 04009-970 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CBO : 53.101.283/0001-24
Ins Est : ISENTA Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
11/04/2003 09.09 50% 1E Func: LUCIANO
Numero 210.04% Serie: A

Remet: BRADESCO

COD	DESCRICAO	QTD	PRECO
99999	EXTRATO CONS. 0.76	99999	75999,24
99999	EXTRATO CONS. 0.76	77678	58574,72
99999	EXTRATO CONS. 0.80	99999	79999,20
99999	EXTRATO CONS. 0.80	11050	8840,00
99999	EXTRATO CONS. 1.24	154	190,96
99999	EXTRATO CONS. 1.30	19	24,70

TOTAL 223628,86

SERVICOS POSTAIS: DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290259111/04/2003RC 12024R16223628,86

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
- 1256
Fls: -
3515.12
Doc: -

PERIODO DE 01-05-2003 A 15-05-2003

EMPRESA : ACF DOMINGOS DE MORAES

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR R\$
638 EXTRATO CONSOLIDADO	284,687	220.838.14
TOTAL	284,687	220.838.14

VISTO GERENCIA

Antonio F. Carretero Viscaíno

VISTO CHEFIA

81.619-Lindolph Militão

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1257

Doc: 3515.12



DEMONSTRATIVO BRADESCO - MAIO/2003
ACF DOMINGOS DE MORAES

Coletas:

DATA	Cheg. na BMK	Saida BMK	Retor. ACF	TOTAL
08/Mai	09:25	09:55	10:20	87 CXS
	11:15	11:40	12:00	
	15:20	15:45	16:10	
	21:00	21:30	22:00	
09/Mai	09:30	10:10	10:50	98 CXS
	15:10	15:20	16:00	
	20:50	21:05	21:45	
10/Mai	09:00	09:30	10:05	46 CXS
	15:00	15:30	16:00	
	21:00	21:20	21:50	
11/Mai	09:00	09:30	09:50	44 CXS
	15:10	15:30	15:45	
	19:00	19:50	20:20	
13/Mai	REEMISSÃO			1197 OBJETOS

Expedição:

08/Mai		09/Mai		12/Mai	
Seed-2º P -0,76 - 40.573,77	53518	Seed-2º P -0,76 71.011,32	93436	Seed-2º P -0,76 21.272,17	27991
		Interior/O.Est. 2º P-0,80 110.123,22	20862	Seed-3º P -1,24 139,74	161
				Interior/O.Est. 2º P-0,80 87.491,32	87491
				Interior/O.Est. 3º P-1,30 40,55	31
Vol.Exped.	53518	Vol.Exped.	114298	Vol.Exped.	115674
Valor:	RS 40.673,68	Valor:	RS 87.700,96	Valor:	RS 91.505,90
13/Mai					
Interior/O.Est. 2º P-0,80 957,60	1197				
Vol.Exped.	1197				
Valor:	RS 957,60				

Volume Total Expedido:..... 284.687

Valor Total:..... R\$ 220.838,14

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1258
3515 12
Doc:

SÃO PAULO, 16 DE MAIO DE 2003



AO BCO BRADESCO S/A



RECEBEMOS DO BANCO BRADESCO S/A A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 220.838,14 (DUZENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS) REFERENTE A POSTAGENS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 A 15 DE MAIO DE 2003

SEM MAIS,



F 15 nº 03/2005 - L
CPMI - LOPPEIO
Fls: - 1259
3515 12
Rua Domingos de Moraes, 1851
CEP 04009-990
Fone/Fax (11) 5572-9006
e-mail: servicemail@ig.com.br

3515 12

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1260
3515.12
Doc:

PERIODO DE 01-06-2003 A 15-06-2003

EMPRESA : ACF DOMINGOS DE MORAES

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR R\$
538 EXTRATO CONSOLIDADO	301,019	233.899,58
TOTAL	301,019	233.899,58

53034 *Alcides Lourenço da Silva*
VISTO GERENCIA

[Signature]
VISTO CHEFIA



[Signature]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: — 1261
Doc: 3515.12



DEMONSTRATIVO BRADESCO - JUNHO/2003
ACF DOMINGOS DE MORAES

Coletas:

DATA	Cheg. na BMK	Saida BMK	Retor. ACF	TOTAL
07/Jun	15:00	15:30	16:10	41 CXS
	21:00	21:30	21:50	
08/Jun	09:00	09:30	10:15	60 CXS
	10:30	10:55	11:30	
	15:00	15:30	16:10	
	21:00	21:30	22:00	
09/Jun	09:00	09:35	10:00	48 CXS
	15:00	15:30	16:10	
	20:00	20:30	21:00	
10/Jun	09:00	09:30	10:10	101 CXS
	15:17	16:12	17:00	
	17:00	17:25	18:10	
	19:00	19:50	20:20	
11/Jun	09:30	10:30	11:00	48 CXS
13/Jun			REEMISSÃO	1200 OBJETOS

Expedição:

09/Jun		10/Jun		11/Jun	
Seed-2º P -0,76 83.132,22 - 117922		Seed-2º P -0,76 11.801,75 - 16851		Seed-2º P -0,76 315,48 - 38573	
Interior/O Est. 2º P-0,80 25.111,10 - 44302		Interior/O Est. 2º P-0,80 31.804,70 - 39755		Seed-3º P -1,24 30,94 - 31	
				Seed-4º P -1,38 1,38 - 1	
				Interior/O Est. 2º P-0,80 33.804,70 - 42376	
				Interior/O Est. 3º P-1,30 10,40 - 8	
Vol.Exped.	162224	Vol.Exped.	56606	Vol.Exped.	80989
Valor:	RS 125.062,32	Valor:	RS 44.610,76	Valor:	RS 63.266,50
13/Jun					
Interior/O Est. 2º P-0,80 960,00 - 1200					
Vol.Exped.	1200				
Valor:	RS 960,00				

Volume Total Expedido:..... 301.019
Valor Total:..... R\$ 233.899,58



SÃO PAULO, 16 DE JUNHO DE 2003



AO BCO BRADESCO S/A



RECEBEMOS DO BANCO BRADESCO S/A A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 233.899,58(DUZENTOS E TRINTA E TRES MIL,OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE A POSTAGENS REALIZADAS NO PERIODO DE 01 A 15 DE JUNHO DE 2003

SEM MAIS.



Rua Domingos de Moraes, 1851
CEP 04009-990
Fone/Fax: (11) 5572-9006
e-mail: servicemail@ig.com.br

DEMONSTRATIVO BRADESCO - JUNHO/2003
ACF DOMINGOS DE MORAES

Coletas:

DATA	Cheg. na BMK	Saida BMK	Retor. ACF	TOTAL
07/Jun	15:00	15:30	16:10	41 CXS
	21:00	21:30	21:50	
08/Jun	09:00	09:30	10:15	60 CXS
	10:30	10:55	11:30	
	15:00	15:30	16:10	
	21:00	21:30	22:00	
09/Jun	09:00	09:35	10:00	48 CXS
	15:00	15:30	16:10	
	20:00	20:30	21:00	
10/Jun	09:00	09:30	10:10	101 CXS
	15:17	16:12	17:00	
	17:00	17:25	18:10	
	19:00	19:50	20:20	
11/Jun	09:30	10:30	11:00	48 CXS
13/Jun			REEMISSÃO	1200 OBJETOS

Expedição:

09/Jun		10/Jun		11/Jun	
Seed-2º P -0,76 89.620,72 - 117922		Seed-2º P -0,76 12.800,76 - 16851		Seed-2º P -0,76 29.315,48 - 38573	
Interior/O.Est. 2º P-0,80 35.441,60 - 44302		Interior/O.Est. 2º P-0,80 31.800,00 - 39755		Seed-3º P -1,24 38,44 - 31	
				Seed-4º P -1,38 1,38 - 1	
				Interior/O.Est. 2º P-0,80 33.900,00 - 42376	
				Interior/O.Est. 3º P-1,30 10,40 - 8	
Vol.Exped.	162224	Vol.Exped.	56606	Vol.Exped.	80989
Valor:	R\$ 125.062,32	Valor:	R\$ 44.610,76	Valor:	R\$ 63.266,50
13/Jun					
Interior/O.Est. 2º P-0,80 960,00 - 1200					
Vol.Exped.	1200				
Valor:	R\$ 960,00				

Volume Total Expedido:..... 301.019
Valor Total:..... R\$ 233.899,58





ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72902591 - ACF DOMINGOS HORAES
Rua Domingos de Moraes, 1851
Cep: 04009-990 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CGC: 53.101.283/0001-24
Ins Est: ISENT0 Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
13/06/2003 11:48 SCX: 12 Func: LUCIANA
Numero: 212 397 Serie: A

Remet: BRADESCO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 0.76	98995	75236,20
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 0.76	74351	56506,76
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 0.80	99500	79600,00
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 0.80	28133	22506,40
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 1.24	31	38,44
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 1.30	08	10,40
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 1.38	01	1,38

TOTAL 233899,58

SERVICOS POSTAIS: DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290259113/06/2003RC 12029165233899,58



PERÍODO 16/06 à 15/07

RECEIÇÃO DE TÍTULOS PARA CONFERÊNCIA - TERCEIROS 18 Jul 2003 1

NO. DO TÍT.	VAL. RECEBIMENTO	DATA	COD. PRODUTO	REN	QUANTIDADE	VALOR	DESCONTO LIQUIDO	DEB	TIPO EMPRESA	BANCO	ENPP
			PROD				FAC		SERV	TERCEIROS INDIVIDUAL	
000 1	CONTROLE OPERACIONAL DE T	10/07/2003	638 EXTRATO CONSOLIDADO	4	276876	213.767,48	0,00	213.767,48	S P	168 - AGF DOMINGOS DE MOP T	AGF DOMINGOS DE
					276576	213.767,48	0,00	213.767,48		ALS	

1 records listed

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS: 1266
Doc: 3515-12



SÃO PAULO, 16 DE JULHO DE 2003



AO BCO BRADESCO S/A

RECEBEMOS DO BANCO BRADESCO S/A A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 213.767,48 (DUZENTOS E TREZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE A POSTAGENS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 A 15 DE JULHO DE 2003

SEM MAIS,

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1207
3515.12
Doc:



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72902591 - ACF DOMINGOS MORAES
Rua Domingos de Moraes, 1851
Cap: 04009-990 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CGC : 59.101.283/0001-24
Ins Est : ISENT0 Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
10/07/2003 11:53 SCX: 12 Func: FATURADO
Numero: 213.868 Serie: A

Remet: BRADESCO

COD	DESCRICAO	QIDE	PRECO
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 0.76	98970	75217,20
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 0.76	95216	72364,16
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 0.80	82616	66092,80
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 1.24	60	74,40
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 1.30	05	6,50
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 1.38	09	12,42
TOTAL			213767,48

SERVICOS POSTAIS: DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7290259110/07/2003RC 12030639213767,48

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS 8
Fls: _____
3515 12
Doc: _____

SÃO PAULO, 18 DE AGOSTO DE 2003

AO BCO BRADESCO S/A

RECEBEMOS DO BANCO BRADESCO S/A A IMPORTÂNCIA SUPRA
DE R\$ 241.694,88 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E
NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE A
POSTAGENS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 A 15 DE AGOSTO DE 2003

SEM MAIS,

ACF DOMINGOS DE MORAES



Rua Domingos de Moraes, 18
CEP 04009-990
Fone/Fax: (11) 5572-9006
e-mail: servicemail@ig.com.br



Joní Carlos Brussi
RETINEI CHE QUE
18.08.2003 15:00
RG 11.242.618
entregue pelo
Bernardo



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ag.: 72902594 - ACF DOMINGOS MORAES

Rua Domingos de Moraes, 1951

Cep: 04009-990 Cidade: SAO PAULO UF: SP

CGC: 53.101.283/0001-24

Ins Est: ISENTO

Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

13/08/2003 00:47 GCX: 12 Func: FATURADO

Numero: 214.499 Serie: A

Remet: BRADESCO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 0.73	51163	30083,88
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 0.80	99950	79960,00
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 0.80	79400	63520,00
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 0.80	73892	59113,60
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 1.24	15	18,60
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 1.30	144	187,20
99999	EXTRATO CONSOLIDADO 1.45	08	11,60

TOTAL 241694,88

SERVICOS POSTAIS: DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6530/70

ECT7290259413/08/2003RC 12031249241694,88



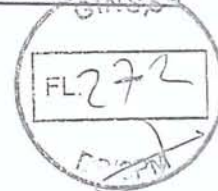
São Paulo, 16 de Julho de 2002

Ao Banco Bradesco S/A

Recibo

Recebemos do Banco Bradesco S/A a importância supra de R\$ 212.285,14 (duzentos e doze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) referente às postagens feitas no período de 01 a 15 de Julho de 2002.

ACF Domingos de Moraes



Rua Domingos de Moraes, 1851
CEP 04009-900
Fone/Fax: (11) 5572-9006
e-mail: servicemail@ig.com.br



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72902591 - ACF DOMINGOS MORAES
Rua Domingos de Moraes, 1851
Cep: 04009-990 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CGC : 53.101.283/0001-24
Ins Est : ISENT0 Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
11/07/2002 16:18 SCX: 12 Func: LUCIANA
Numero: 105.208 Serie: A

Remet: BRADESCO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	EXTRATO CONSOL. 0.63	84958	53523,54
99999	EXTRATO CONSOL. 0.70	88320	61824,00
99999	EXTRATO CONSOL. 0.70	99100	69370,00
99999	EXTRATO CONSOL. 0.70	38760	27132,00
99999	EXTRATO CONSOL. 1.08	65	70,20
99999	EXTRATO CONSOL. 1.20	301	361,20
99999	EXTRATO CONSOL. 1.40	03	4,20

TOTAL 212285,14

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LET 6538/78

1
ECT7290259111/07/2002RC 1202283312285,14
0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 1212
Fls: _____
3515 - 12
Doc:

São Paulo, 16 de Agosto de 2002

Ao Banco Bradesco S/A



Recibo

Recebemos do Banco Bradesco S/A a importância supra de R\$ 244.147,05 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos) referente às postagens feitas no período de 01 a 15 de Agosto de 2002.

ACF Domingos de Moraes

A stylized handwritten signature in black ink.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1273
3515.12
Doc:

Rua Domingos de Moraes, 1851-
CEP 04009-990
Fone/Fax: (11) 5572-9006
e-mail: servicemail@ig.com.br



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72902591 - ACF DOMINGOS MORAES
Rua Domingos de Moraes, 1851
Cep: 04009-990 Cidade: SAO PAULO UF: SP
CGC : 53.101.283/0001-24
Ins Est : ISENT0 Val:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
-12/08/2002 13:46 SCX: 12 Func: SENHA NAU CA
Numero: 106.664 Serie: A

Remet: BRADESCO

COD	DESCRICAO	QTDE	PREC0
99999	EXTRATO CONS.0.76	83187	63222,12
99999	EXTRATO CONS.0.80	99540	79632,00
99999	EXTRATO CONS.0.80	95751	76600,80
99999	EXTRATO CONS.0.80	30000	24000,00
99999	EXTRATO CONS.1.24	92	114,08
99999	EXTRATO CONS.1.30	432	561,60
99999	EXTRATO CONS.1.45	09	13,05
99999	EXTRATO CONS.1.70	02	3,40

TOTAL 244147,05

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

~1

ECT7290259112/08/2002RC 1202429144147,05

~0

JS nº 03/2005 - CN -
PMI - CORREIOS
1274
3515 12
Doc:

São Paulo, 16 de Setembro de 2002

Ao Banco Bradesco S/A



Recibo



Recebemos do Banco Bradesco S/A a importância supra de R\$ 246.963,81 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) referente às postagens feitas no período de 01 a 15 de Setembro de 2002.

ACF Domingos de Moraes



Rua Domingos de Moraes, 1851
CEP 04009-900
Fone/Fax: (11) 5572-9006
e-mail: servicemail@ig.com.br



ECT - ENP:BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag.: 72202591 - ACF DOMINGOS MORAES
Rua Domingos de Moraes,1851
Cep: 04009-990 Cidade: SAO PAULO UF:SP
CGC : 53.101.293/0001-24
Ins Est : ISENT0 Rel:

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
10/09/2002 08:08 SCX: 12 Func: SENHA NAO CA
Numero: 200.825 Serie: A

Remet: BRADESCO

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
99999	EXTRATO CONS.0.76	79089	60107,64
99999	EXTRATO CONS.0.60	11	6,60
99999	EXTRATO CONS.0.80	98540	78832,00
99999	EXTRATO CONS 0.80	99304	79443,20
99999	EXTRATO CONS 0.80	35551	28440,80
99999	EXTRATO CONS 1.24	83	102,92
99999	EXTRATO CONS 1.30	01	1,30
99999	EXTRATO CONSOL. 1.45	05	7,25
99999	EXTRATO CONSOL. 1.70	13	22,10

TOTAL 246963,81

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT7220259110/09/2002RC 1201758046963,81

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1276
3515 12
Doc:

São Paulo, 16 de Outubro de 2002

Ao Banco Bradesco S/A



Recibo

Recebemos do Banco Bradesco S/A a importância supra de R\$ 238.270,98 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos) referente às postagens feitas no período de 01 a 15 de Outubro 2002.

ACF Domingos de Moraes



Rua Domingos de Moraes, 1851
CEP 04009-990
Fone/Fax: (11) 5572-9006
e-mail: servicemail@ig.com.br

SÃO PAULO, 18 DE NOVEMBRO DE 02



AO BCO BRADESCO S/A

RECEBEMOS DO BANCO BRADESCO S/A A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ (235.624,28 (DUZENTOS E TRINTA CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) REFERENTE A POSTAGENS REALIZADAS NO PERÍODO DE 1 A 15 DE NOVEMBRO DE 2002.

SEM MAIS,

ACF Domingos de Moraes
ACF DOMINGOS DE MORAES



Rua Domingos de Moraes, 1851
CEP 04009-990
Fone/Fax: (11) 5572-9006
e-mail: servicemail@ig.com.br

SÃO PAULO, 02 DE DEZEMBRO DE 2002



AO BCO BRADESCO S/A

RECEBEMOS DO BANCO BRADESCO S/A A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 22.480,20 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE A POSTAGENS REALIZADAS NO PERÍODO DE 15 A 30 DE NOVEMBRO DE 2002.

SEM MAIS,



RQS nº 03/2005 - GN	
CPMI - CORREIOS	
Fls: -	1279
3515 - 12	

Rua Domingos de Moraes, 1851
CEP 04009-990
Fone/Fax: (11) 5572-9006
e-mail: servicemail@ig.com.br

SÃO PAULO, 16 DE DEZEMBRO DE 2002

AO BCO BRADESCO S/A

RECEBEMOS DO BANCO BRADESCO S/A A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 233.242,46(DUZENTOS E TRINTA E TRES MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE A POSTAGENS REALIZADAS NO PERIODO DE 01 A 15 DE DEZEMBRO DE 2002.

SEM MAIS,



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1280
3515 12	
Doc:	

Rua Domingos de Moraes, 1851
CEP 04009-990
Fone/Fax: (11) 5572-9006
e-mail: servicemail@ig.com.br





**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

**PROCESSO/GINSP 72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 0450/2003**

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Balancetes originais da ACF Domingos de Moraes 01/07/2002 a 31/08/2003 ;

São Paulo/SP, 02 de setembro de 2003.

**Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão**





DEMONSTRATIVO FINANCEIRO : NOME/CODIGO FRANQUEADA : CFI/REOP-04 : PERIODO
CORREIOS : - A C F - : 72902591 : De 01/07/2002
ACF DOMINGOS DE MORAES : DR-72 : a 15/07/2002

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 10,758,20

E N T R A D A S

PARTE - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
DEVEDOR DOCUMENTO	40010	22,056,41	SERV. ADIC. POS. POSTAGEM	54910	1,40
DEVEDOR A COBRAR	40011	245,84	SERV. ADIC. VALE POSTAL-ENTRADA	54933	6,40
DEVEDOR A COBRAR - ENCOMENDA	40124	80,43	SOCIOS ESTADUARDOS-RECIBO	57007	25,176,75
DEVEDOR A COBRAR - DOCUMENTO	40210	1,400,00	TELEGRAMA NACIONAL	60020	39,47
DEVEDOR A COBRAR - ENCOMENDA	40211	410,50	SELO ORD. INST. MUSICAL FLAUTA	051001147	6,000,00
DEVEDOR A COBRAR - ENCOMENDA	40212	1,016,05	SELO ORD. INST. MUSICAL VIOLA	051001157	4,125,00
DEVEDOR A COBRAR - ENCOMENDA	40213	1,035,00	SELO ORD. INST. MUS. CHAVAGUINHO	051001173	120,00
DEVEDOR A COBRAR - ENCOMENDA	40214	977,00	SELO ORD. INST. MUS. TROMBOE	051001190	600,00
DEVEDOR A COBRAR - ENCOMENDA	40215	711,00	SELO ORD. ZABUMBA	051001200	540,00
DEVEDOR A COBRAR - ENCOMENDA	40216	351,40	SELO ORD. VIOLA CAPIPIRA	051001211	400,00
			SELO ORD. SAXOFONE	051001220	45,00
			SUBTOTAL (A)		79,315,00

PARTE - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
			SUBTOTAL (B)		0,003

PARTE - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
CONTRATO	10000-11	181,443	CONTRATO	10000-11	181,443
CONTRATO	10000-12	1,031,443	CONTRATO	10000-12	1,031,443
CONTRATO	10000-13	1,031,443	CONTRATO	10000-13	1,031,443
CONTRATO	10000-14	1,031,443	CONTRATO	10000-14	1,031,443
CONTRATO	10000-15	1,031,443	CONTRATO	10000-15	1,031,443
CONTRATO	10000-16	1,031,443	CONTRATO	10000-16	1,031,443
CONTRATO	10000-17	1,031,443	CONTRATO	10000-17	1,031,443
CONTRATO	10000-18	1,031,443	CONTRATO	10000-18	1,031,443
CONTRATO	10000-19	1,031,443	CONTRATO	10000-19	1,031,443
			SUBTOTAL (C)		5,562,563

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 1283
3515.12

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO



Subtotal Arrec/Pgto VA, DUTOS, Retenções ICMS, ADVALOREM e Arrec.liquida e Valor Base e Fator e Fator de Ajuste e Valor Parcial:									
A	S	79.315,00	S	10,253	0,003	79.304,753	144.190,45	S	20,003
B	S	0,00	S	0,003	S	0,003	S	S	S
C	S	5.562,56	S	S	S	5.562,563	S	S	S
D	S	60.174,00	S	S	S	60.174,003	S	S	S
E	S	0,00	S	S	S	0,003	S	S	S
F	S	2.625,26	S	S	S	2.625,263	S	S	S
TOTAL	S	150.426,68	S	10,253	S	150.416,433	S	S	5.156,253

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA e QUINZENA ATUAL (1.PORTE) 38.849,03 e ACUMULADO NO ANO(1.PORTE) 523.684,10

ACF DOMINGOS DE MORAES Razao Social: SERVICE MAIL SERVICOS LTDA CNPJ.: 53.101.283/0001-24
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o como liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00068, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados no presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO, 17 de Julho de 2002

Gabriela Oliveira

Assinatura do Representante legal da ACF

CPF.: 057.850.018-37

DATA: 17/06/02 Nome e Matricula do Conferente ECT Assinatura do Conferente da ECT

Rosmunda Encargada Responsável
Mat.: 3.884.344



De 16/07/2002

a 31/07/2002

8 517077 E00E

GINSP
9.01

FL. 221

DR/SPM

P A R T E - I A (PRODUTOS E SERVIÇOS CONVENCIONAIS)

RQS nº 03/2005 - CNY
CPMI - CORREIOS
Fls. 1286
3515.12
Doc:



16.03/2002

P A R T E - I I D (OUTROS SERVIÇOS/RECEBIMENTOS)

DATA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
01/03/02	10.00	10.00	01	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	01	0,00
02/03/02	10.00	10.00	02	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	02	0,00
03/03/02	10.00	10.00	03	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	03	0,00
04/03/02	10.00	10.00	04	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	04	0,00
05/03/02	10.00	10.00	05	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	05	0,00
06/03/02	10.00	10.00	06	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	06	0,00
07/03/02	10.00	10.00	07	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	07	0,00
08/03/02	10.00	10.00	08	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	08	0,00
09/03/02	10.00	10.00	09	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	09	0,00
10/03/02	10.00	10.00	10	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	10	0,00
11/03/02	10.00	10.00	11	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	11	0,00
12/03/02	10.00	10.00	12	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	12	0,00
SUBTOTAL (D)					85.580,73		118,17

P A R T E - I I E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

DATA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
SUBTOTAL (E)					0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 181.467,27

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

DATA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
01/03/02	10.00	10.00	01	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	01	0,00
02/03/02	10.00	10.00	02	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	02	0,00
03/03/02	10.00	10.00	03	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	03	0,00
04/03/02	10.00	10.00	04	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	04	0,00
05/03/02	10.00	10.00	05	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	05	0,00
06/03/02	10.00	10.00	06	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	06	0,00
07/03/02	10.00	10.00	07	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	07	0,00
08/03/02	10.00	10.00	08	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	08	0,00
09/03/02	10.00	10.00	09	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	09	0,00
10/03/02	10.00	10.00	10	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	10	0,00
11/03/02	10.00	10.00	11	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	11	0,00
12/03/02	10.00	10.00	12	2.000,00 (RCP CORREIO)	2.000,00	12	0,00
SUBTOTAL (F)					2.156,14		13,69

G (OUTRAS SAIDAS)

DATA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
SUBTOTAL (G)							179.311,13

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 181.467,27

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E): 181.467,27 (-) TOTAL DE SAIDAS: 181.467,27 = SALDO QUE PASSA.....: 0,00





DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

JF DOMINGOS DE MORAES

Razao Social: SERVICE MAIL SERVICOS LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ.: 53.101.283/0001-24

05/08/02

Roxana S. Xavier
Encarregada Tesouraria
Mat. 8.884.342-4

Roxana S. Xavier



01/08/2002

INSP

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	NOME/CODIGO FRANQUEADA	CFI/REOP-04	PERIODO
ORREIOS - ACF -	72902591		De 01/08/2002
	ACF DOMINGOS DE MORAES	DR-72	a 15/08/2002

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 0,01

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
DEX DOCUMENTO	40010	30.103,20	MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	299,10
DEX A COBRAR	40045	365,18	SERV.ADIC.POS POSTAGEM	54500	5,25
DEX ENCOMENDA	40095	13.747,22	ACF AR VALE POSTAL-ENTRADA	54933	12,00
DEX A COBRAR - ENCOMENDA	40165	449,05	SELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	55.638,25
DEX 10 - DOCUMENTO	40215	2.001,70	TELEGRAMA NACIONAL	60020	23,07
DEX 10 - ENCOMENDA	40223	476,10	FAX P. ECT-USB	68110	1,33
DEX 10 - NORMAL	41017	2.105,50	SELO ORD BANANA	851000916	60,00
DEX 10 - ECONOMICA	43012	1.584,40	SELO ORD. INST. MUSICAL FLAUTA	851001149	14.400,00
MERCADORIA	43110	920,00	SELO ORD. ATABAQUE 0,01	851001254	15,00
ECONOMICA	43128	365,35	SELO COM.CA ESPERANA/2002	852006250	60,00
			SUBTOTAL (A)		123.132,11

P A R T E - I I B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
RECEBOS C/ CO	117002205	6,00	03	0,81					
					SUBTOTAL (B)		6,00		0,81

P A R T E - I I C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
MULTA SERVICO MILIT	05509	21,32	04	1,00					
ELEKTRO	07528	78,06	01	0,12					
TERMOS ADESAO FGT3	59102	98,70	235	0,00					
CADASTRAMENTO CPF	75477	328,50	73	98,55					
CARTAO TELEFONICO E	881101087	60,00	06	3,30					
TELESENA DIA DOS PA	881501778	895,00	179	37,23					
CARTAO INDUTIVO TEL	889800375	500,58	103	25,03					
					SUBTOTAL (C)		6.775,24		242,90

P A R T E - I I D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
ACF JUROS	54810	55,67	01	0,00					
ACF DEVOLUCAO DE CO	54909	1,80	01	0,00					
REEMBOLSO POSTAL EN	76015	139,07	03	0,07					
TAXA CHECKE CORREIO	79026	0,50	03	0,12					

RECIBO Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fts: 1289
3515 12
Doc:

012/15/102

GINSP
FL. 131
DR/SPM

P A R T E - I I D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
OBJ. REG. ENT. INT	54470	0,00	51	23,46	TAXA CHEQUE CORREIO	78042	1,60	04	0,21
POSTO IMPORTACAO	54577	4.191,26	37	0,00	CHEQUE CORREIOS	6742000320	18,00	03	0,00
CDI (ATUALIZACAO)	54739	80,58	01	0,00	CHEQUE CORREIOS	8742000346	32,00	04	0,00
SUBTOTAL (D)					96.445,54 138,33				

P A R T E - I I E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
SUBTOTAL (E)					0,00 0,00				

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 226.358,89

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
IMOS ADESAO FGTS-	59285	98,70	235	0,00	RESGATE TELESENA MA	881501603	23,49	9	0,75
JE POSTAL NACIONAL	91430	187,00	3	2,07	RESGATE TELESENA SA	881501611	39,15	15	1,25
JE POSTAL SEDEX C	91455	1.761,63	49	0,00	RESGATE TELESENA FE	881501620	91,00	35	2,91
RGATE TELESENA MO	881501581	10,48	4	0,33	RESAGATE TELESENA D	881501638	286,00	110	9,12
RGATE TELESENA PA	881501590	18,34	7	0,58	SUBTOTAL (F) 2.515,79 17,02				

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
PAGTO DE COMISSAO	00868	30.432,77	DEPOSITO BANCARIO	21075	90.425,84
IMPLENTE DEBITO	01317	89.416,04	FAX DE DOCUMENTOS SISTECART	46523	1,33
			SUBTOTAL (G) 210.335,98		

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 212.851,77

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E): 226.358,89 (-) TOTAL DE SAIDAS: 212.851,77 = SALDO QUE PASSA..... 13.507,13

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els: 1200
Doc: 3515.12

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO



Arrec. Bruto	Arrec. Bruto VR BRUTO	Retencao ICMS	AD VALOREM	Arrec. liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao
	183.132,11	7,40	0,00	183.124,71	205.207,85	15,00	11.625,00	30.093,71
	5,00	0,00		5,00				0,81
	6.775,24			6.775,24				242,50
	96.445,54			96.445,54				138,33
	0,00			0,00				0,00
	2.515,79			2.515,79				17,02
TOTAL	283.843,10	7,40		283.835,70			11.625,00	30.492,77
VALOR ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA - QUINZENA ATUAL (1.PORTE)					50.821,28	ACUMULADO NO ANO(1.PORTE)		617.148,45

ACF DOMINGOS DE MORAES

Razao Social: SERVICE MAIL SERVICOS LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ.: 53.101.283/0001-24

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a contabilidade, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo a liquida e certa para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00868, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados no presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculo, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados neste prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando da entrega dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO, 19 de Agosto de 2002

[Assinatura]
Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 057.850.018-37

DATA:

Nome e Matricula do Conferente ECT

Assinatura do Conferente da ECT

19/08/02

Rosana S. [Assinatura]
Encarregada Tesouraria
Mat. 342.4





10/6 a 30/6/02

RECEITOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME/CODIGO FRANQUEADA 72992591 ACF DOMINGOS DE MORAES	CFI/REOP-04 DR-72	PERIODO De 16/08/2002 a 30/08/2002
----------	---------------------------------------	--	----------------------	--

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 13.597,13

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEX DOCUMENTO	40010	36.143,72	ACF AR VALE POSTAL-ENTRADA	54933	3,60
SEDEX A COBRAR	40045	610,53	SELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	18.898,16
SEDEX ENCOMENDA	40096	15.165,40	TELEGRAMA NACIONAL	60020	41,30
SE A COBRAR - ENCOMENDA	40126	769,03	TELEGRAMA INTERNACIONAL	61018	27,96
SEDEX 10 - DOCUMENTO	40215	3.324,89	TELEGRAMA PRE TAXADO URGENTE	741000059	1.095,64
SEDEX 10 - ENCOMENDA	40223	1.034,40	SELO ORD. TIZIU	851000827	2.025,00
ENCOMENDA NORMAL	41017	1.708,20	SELO ORD BANANA	851000916	60,00
DOCUMENTO	45012	1.556,00	SELO ORD INST. MUS. TROMBONE	851001190	600,00
EMS MERCADORIA	45110	971,20	SELO ORD ZABUMBA	851001203	1.800,00
MERCADORIA ECONOMICA	45128	952,35	SELO ORD VIOLA CAPIRA	851001211	1.050,00
MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	295,00	SELO ORD. ATABAQUE 0,01	851001254	30,00
ACF CREDITO SERV.FATURADOS-ENT	54054	9.067,81			
			SUBTOTAL (A)		97.240,99

P A R T E - I I B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
GPB 10 EDICAO C/ CD	117000205	2,00	01	0,27					
					SUBTOTAL (B)		2,00		0,27

P A R T E - I I C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
EMBRATEL	1000241	462,35	18	5,40	MULTA SERVICO MILIT	05509	31,86	03	0,75
TELEFONICA	80000738	3.107,50	35	8,58	TERMOS ADESAO FGTS-	59102	80,22	191	0,00
CARNE BAV - RECEB M	96026731	240,00	16	3,68	CADASTRAMENTO CPF	75477	247,50	55	74,25
DECL. L. 10 REG. /20	2073269	238,00	119	71,40	CARTAO TELEFONICO E	881101087	50,00	05	2,75
TAXA SERVICO MILITA	25550	33,84	18	4,50	TELESENA PRIMAVERA/	881501808	40,00	08	1,65
ELEKTRO AVULSO	40592	15,43	01	0,13	CARTAO INDUTIVO TEL	889800375	422,82	87	21,14
					SUBTOTAL (C)		4.969,52		194,24

P A R T E - I I D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
VALE POSTAL NACIONAL	49016	7.255,00	25	17,94	IMPOSTO IMPORTACAO	54577	1.817,94		
VALE POSTAL SEDEX A	49026	4.804,18	93	64,17	ACF CDI (ATUALIZACAO	54739	116,37		
VALE POSTAL (PORTE)	49042	666,00	25	0,00	MERCADORIA ECONOMICA	54771	180,21		
ACF INADIMPLENTE RE	54305	25.416,00	01	0,00	ACF JUROS	54616	119,35		





16a 7-11/02

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIG	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
ACF OBJ.REG.ENT.INT	54470	9,00	58	26,68	REEMBOLSO POSTAL EN	76015	707,19	13	8,97
					SUBTOTAL (D)		104.602,29		117,76

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 205.094,00

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CHEQUE CORREIOS - P	07455	960,00	15	8,16	RESSGATE TELESENA PA	881501590	18,34	7	0,58
TERMO ADESAO FGTS-	59285	80,22	191	0,00	RESSGATE TELESENA MA	881501603	10,44	4	0,33
VALE POSTAL NACIONAL	91430	470,00	8	5,52	RESSGATE TELESENA SA	881501611	26,10	10	0,83
VALE POSTAL SEDEX C	91455	2.538,38	81	0,00	RESSGATE TELESENA FE	881501620	31,20	12	1,00
RESSGATE TELESENA NO	881501581	35,68	14	1,16	RESSGATE TELESENA D	881501638	88,40	34	2,82
					SUBTOTAL (F)		4.259,76		20,40

G ((OUTTRAS SAIDAS))

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
ACF CREDITO SERV.FATUR-SAIDA	00175	9.067,81	ACF INADIMPLENTE DEBITO	01317	60.002,76
INDENIZ.POR EXTRAVIO-PAGAMENTO	00698	40,00	DEPOSITO BANCARIO	21075	111.035,92
ACF PAGTO DE COMISSAO	00868	25.349,02	SUBTOTAL (G)		205.495,51

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 209.755,27

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 205.094,00 (-) TOTAL DE SAIDAS: 209.755,27 = SALDO QUE PAGAR.....: 10.646,66

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1293
3515 - 12
Doc:



DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrec/Pgto VR. BRUTO	Retencao ICMS	ADVALOREM	Arrec.liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	97.240,99	284,23	0,00	96.956,76	161.594,60	20,00	5.625,00	25.016,35
B	2,00	0,00		2,00				0,27
C	4.969,52			4.969,52				194,21
D	104.682,29			104.682,29				117,76
E	0,00			0,00				0,00
F	4.259,76			4.259,76				20,40
TOTAL	202.635,04	284,23		202.350,81			5.625,00	25.349,02
TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA QUINZENA ATUAL (1.PORTE)					42.248,36	ACUMULADO NO ANO(1.PORTE)		659.396,81

ACF DOMINGOS DE MORAES

Razao Social: SERVICE MAIL SERVICOS LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ.: 53.101.283/0001-24

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assin, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00868, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados ao presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas ventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO, 03 de Set. de 2002

Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 057.850.018-37

DATA:

03/09/02

Nome e Matricula do Conferente ECT

Roberto S. X. Almeida
Encarregado Tesouraria
Mat. 8.044.342-4

Assinatura do Conferente da ECT



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RREIOS

- A C F -

NOME/CODIGO FRANQUEADA

72902591

CFI/REOP-04

PERIODO

De 01/09/2002

ACF DOMINGOS DE MORAES

DR-72

a 13/09/2002

SANDODBAPRESTACAOANTERIOR:

100665655

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEX DOCUMENTO	40010	27.818,94	ACF AR VALE POSTAL-ENTRADA	54933	7,20
SEDEX A COBRAR	40045	626,59	SELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	39.630,98
SEDEX ENCOMENDA	40096	13.569,51	TELEGRAMA NACIONAL	60020	30,90
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	40126	251,79	ENVELOPE PRE FRANQ 1 PORTE	740500058	400,00
SEDEX 10 - DOCUMENTO	40215	2.535,40	TELEGRAMA PRE TAXADO URGENTE	741000059	728,00
SEDEX 10 - ENCOMENDA	40223	600,00	SELO ORD. TIZIU	851000827	9.450,00
ENCOMENDA NORMAL	41017	1.588,80	SELO ORD. INST. MUSICAL FLAUTA	851001149	1.200,00
EMS DOCUMENTO	45012	1.201,00	SELO ORD. INST. MUSICAL VIOLA	851001157	1.650,00
EMS MERCADORIA	45110	1.571,00	SELO ORD. INST. MUSICAL RABECA	851001165	2.250,00
MERCADORIA ECONOMICA	45128	2.074,40	SELO ORD VIOLA CAIPIRA	851001211	2.100,00
MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	280,25	SELOS ORD. INST. CAIXA CLARA	851001262	150,00
SERV. ADIC. POS POSTAGEM	54500	2,20			
			SUBTOTAL (A)		109.717,76

P A R T E - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (B)		0,00		0,00

P A R T E - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
EMBRATEL	1000241	279,47	13	3,90	TERMOS ADESAO FGTS-	59102	57,54	137	0,00
TELEFONICA	80000738	1.508,45	21	5,15	SOROCRED ADM. BRADE	75243	60,76	01	0,40
CARNE BAV - RECEB M	96026731	300,00	20	4,60	CADASTRAMENTO CPF	75477	270,00	60	81,20
DECL. ISENTU REG. /20	2073269	150,00	75	45,00	TELESENA PRIMAVERA/	881501808	465,00	93	19,30
TAXA SERVICO MILITA	25550	30,08	16	4,00	FORM. AQUIS. DE LIN	882200062	0,00	150	2,50
MULTA SERVICO MILIT	25550	4,64	01	0,25	CARTAO INDUTIVO TEL	889800375	432,54	89	21,60
					SUBTOTAL (C)		3.558,48		187,80

P A R T E - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
VALE POSTAL NACIONAL	49018	5.943,50	36	24,84	REEMBOLSO POSTAL EN	76015	60,44	01	0,60
VALE POSTAL SEDEX A	49026	2.875,44	84	57,96	TAXA CHEQUE CORREIO	78018	0,25	01	0,00
VALE POSTAL (PORTE)	49042	266,50	36	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	78069	2,50	05	0,00
ACF INADIMPLENTE RE	54305	60.002,76	01	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	78085	5,00	02	0,00
ACF OBJ. REG. ENT. INT	54470	0,00	41	18,88	CHEQUE CORREIOS	742000311	5,00	01	0,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis: 1295
3515.12
Doc:

1/3 a 15/9/22



P A R T E - I I D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
IMPOSTO IMPORTACAO	54577	5.130,09	13	0,00	CHEQUE CORREIOS 10	742000362	50,00	05	0,0
ACF CDI(ATUALIZACAO	54739	80,29	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 50	742000389	100,00	02	0,0
ACF JUROS	54810	40,04	01	0,00					
					SUBTOTAL (D)		74.561,81		103,3

P A R T E - I I I E (VENDAS A POSTO DE VENDAS DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,1

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 187.838,05

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CHEQUE CORREIOS - P	07455	137,00	6	1,16	RESGATE TELESENA SA	881501611	33,93	13	1,08
TERMOS ADESAO FGTS-	59285	57,54	137	0,00	RESGATE TELESENA FE	881501620	41,76	16	1,33
VALE POSTAL SEDEX C	91456	4.187,66	32	0,00	RESGATE TELESENA D	881501638	85,00	33	2,74
RESGATE TELESENA PA	881501590	13,10	5	0,42	RESGATE TELESENA IN	881501646	161,20	62	5,15
RESGATE TELESENA MA	881501603	18,34	7	0,58					
					SUBTOTAL (F)		4.736,33		12,46

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
ACF PAGTO DE COMISSAO	00868	27.834,21	DEPOSITO BANCARIO	21075	76.928,07
ACF INADIMPLENTE DEBITO	01317	66.403,85			
			SUBTOTAL (G)		171.166,13

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 175.902,46

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E): 187.838,05 (=) TOTAL DE SAIDAS: 175.902,46 = SALDO QUE PAGAR.....: 22.582,22



DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

19/09/02

240



Subtotal	Arrec/Pgto VR. BRUTO	Retencao ICMS	ADVALOREM	Arrec. liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Parcela
A	109.717,76	190,27	0,00	109.527,49	182.545,81	20,00	5.625,00	27.530
B	0,00	0,00		0,00				0
C	3.558,48			3.558,48				187
D	74.561,81			74.561,81				103
E	0,00			0,00				0
F	4.736,33			4.736,33				12
TOTAL	183.101,72	190,27		182.911,45			5.625,00	27.834
TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA QUINZENA ATUAL (1.PORTE)					46.390,35	ACUMULADO NO ANO(1.PORTE)		705.787,

ACF DOMINGOS DE MORAES

Razao Social: SERVICE MAIL SERVICOS LTDA

CNPJ.: 53.101.283/0001-24

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entenc o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00868, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termo Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consig ao presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erro calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao apertados com essa Franqueada quando apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO, 17 de Setembro de 2002

[Assinatura]
Assinatura do Representante legal da
CPF.: 057.850.018-37

DATA:

19/09/02

Nome e Matr. do Conferente ECT

[Assinatura]
Rosana S. Xavier
Encargada Tese
Mat. 884.342-4

Assinatura do Conferente da ECT



PL	IN	CI	SO	TE	ED	SA	GO
----	----	----	----	----	----	----	----

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEA DOCUMENTO	40000	21,452,19	SEDEA MATERIALES POSTALES	54501	3,87
SEDEA A COBRAR	40001	100,00	SEDEA AL VALOR POSTAL-ENTRADA	54932	1,00
SEDEA ENDOSAR	40002	10,452,19	SEDEA SERVICIOS-RECIBO	57007	21,452,19
SEDEA A COBRAR - C. DE ENL	40003	10,00	SEDEA SERVICIOS-RECIBO	57008	17,96
SEDEA 10 - DOCUMENTO	40004	2,152,00	SEDEA AL VALOR SUCESOS	74101795	60,00
SEDEA 10 - ENDOSAR	40005	170,00	SEDEA AL VALOR TAXAS ARGENTE	741020059	354,00
SEDEA 10A NORMAL	40006	1,100,00	SEDEA SERVICIOS	851000097	3,240,70
SEDEA DOCUMENTO	40007	1,000,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL FLAUTA	851001149	3,000,00
SEDEA ENDOSAR	40008	1,000,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE	851001157	1,455,00
SEDEA SERVICIOS	40009	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE	851003039	518,00
SEDEA SERVICIOS	40010	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE	8520000179	150,00
SEDEA SERVICIOS	40011	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40012	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40013	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40014	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40015	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40016	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40017	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40018	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40019	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40020	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40021	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40022	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40023	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40024	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40025	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40026	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40027	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40028	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40029	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40030	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40031	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40032	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40033	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40034	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40035	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40036	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40037	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40038	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40039	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40040	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40041	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40042	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40043	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40044	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40045	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40046	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40047	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40048	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40049	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40050	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40051	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40052	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40053	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40054	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40055	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40056	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40057	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40058	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40059	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		
SEDEA SERVICIOS	40060	10,00	SEDEA SERVICIOS - HOSPITAL VIOLE		

DATE	TIME	LOCATION	COPIES	PRICE	TOTAL
10/10/50	10:00	100	10	35.00	10.50
SUBTOTAL (B)				35.00	10.50

DESCRICAO	CODIGO	VALOR	QUANT	CONSIGNA	DESCRICAO	CODIGO	VALOR	QUANT	CONSIGNA
ENDEREÇO	100001	1,00,00	11		S. A. TENDAS ADIDAS PETS	35102	45,62	11	2,00
TELEFONIA	0000070	9,12,00	11		S. A. EQUIPAMENTOS OIT	75477	251,00	55	75,60
CARTE SAI - REDES M	0000070	10,00,00	11		S. A. TENDAS ADIDAS R	167303397	52,00	22	5,20
CARTE - REDES M	0000004	1,00,00	01		S. A. EQUIPAMENTOS TELEFONICO E	1001101227	10,00	01	1,00
REDES M	0000000	10,00,00	04		S. A. EQUIPAMENTOS INDUTIVO TEL	001100016	38,88	12	1,94
TRAF. SERVICO MILITAR	000000	1,00,00	12		S. A. EQUIPAMENTOS PRIMAVERA	001001000	365,03	12	12,18
EQUIPAMENTOS	000000	1,00,00	01		S. A. EQUIPAMENTOS INDUTIVO TEL	001000075	100,35	55	5,00
MILIT. SERVICO MILIT	000000	1,00,00	01						
					SUBTOTAL (C)		5.767,40		178,15

ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTD	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTD	COMISSAO
PAQUETE 100g	0001	100,00	1	10,00	PAQUETE 100g	0001	100,00	1	10,00
PAQUETE 200g	0002	200,00	1	20,00	PAQUETE 200g	0002	200,00	1	20,00
PAQUETE 300g	0003	300,00	1	30,00	PAQUETE 300g	0003	300,00	1	30,00

ROS nº 03/2005 - CN
 CTM
 CORREIOS
 2 247,00
 11

ROS nº 037/2005 - ON
CPM CORREIOS
35, 40
24, 26
15
1208
3515 42
000

14ª TABELÃO DE NOTAS - VAMPIRE
 R. Vampiro Pimenta, M. L. Silva, S. Silva, S. Silva
 São Paulo, 23 OUT. 2003
 Este cartão foi emitido pelo sistema
 conforme com o original. Não é
 SP/PAU
☐ Albert Santiago
☐ Pussato de Sousa Pereira
 Válido somente
 com o sistema
 autenticador

THE DO ORGAN

DR/SPN

Doc: 3515 12

P A R T E - I A (PRODUTOS E SERVIÇOS CONVENCIONAIS)

[illegible]

PART E - II B (OUTROS PRODUTOS)

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CREDIT
01-01-2024	RECEIVED FROM [Name]	200,00	28,00
	SUBTOTAL (B)	200,00	28,00

P A R T E - 11 C (CONTRATOS ESPECIAIS)

[illegible]

P A R T E - I I D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



P A R T E - I I E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

NUM. ENTRADA	CC0180	VALOR	% QTD	COMISSAO	NUM. ENTRADA	CC0180	VALOR	% QTD	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		
TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E):							154.259,79		

DR/SPM

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

[illegible]

6 (OUTRAS SAIDAS)

[illegible]

TOTAL DE SAÍDAS (F+G): 189.024,94

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 154.289,79 (-) TOTAL DE SAIDAS: 189.024,94 = SALDO QUE PASSA.....: 20.620,65

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

[illegible]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: - 1302
3515 - 12
Doc:

CNPJ.: 53.101.293/0001-24

GINSP

FILE - 22

DR/SPM

Suzanne Oliver

Rosana S. Xavier
Encargada Recursos
Mat. 8.884.3424

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: - 1303
 3515 - 12
 Doc:

20/02/01

P A R T E - I A (PRODUTOS E SERVIÇOS CONVENCIONAIS)

604620,65
GINS
FL.
DRISPM

SUBTOTAL (B)

SUBTOTAL (C)

SUBTOTAL (D)

SUBTOTAL (E

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 1304
3515.12
Doc.

16 931/10/22

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E):

158.999,18



E A I D A E

F (OUTROS PAGAMENTOS)

SUBTOTAL (F)

20.017,32

7,36

G (OUTRAS SAIDAS)

SUBTOTAL (G)

105.984,04

TOTAL DE SAIDAS (F+G):

126.001,36

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E):

158.999,18

(-) TOTAL DE SAIDAS:

126.001,36

= SALDO QUE PASSA.....:

32.997,82

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Descrição	Valor	Porcentagem	Valor da Comissão	Valor Líquido
Saldo em favor do CPMI	32.997,82	20,00%	6.599,56	26.398,26
Saldo em favor do CPMI	32.997,82	20,00%	6.599,56	26.398,26
Saldo em favor do CPMI	32.997,82	20,00%	6.599,56	26.398,26
Saldo em favor do CPMI	32.997,82	20,00%	6.599,56	26.398,26
Saldo em favor do CPMI	32.997,82	20,00%	6.599,56	26.398,26
Saldo em favor do CPMI	32.997,82	20,00%	6.599,56	26.398,26
Saldo em favor do CPMI	32.997,82	20,00%	6.599,56	26.398,26
Saldo em favor do CPMI	32.997,82	20,00%	6.599,56	26.398,26
Saldo em favor do CPMI	32.997,82	20,00%	6.599,56	26.398,26
Saldo em favor do CPMI	32.997,82	20,00%	6.599,56	26.398,26



~~SECRET~~

Year	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100																																																																						
Population	1000000	1050000	1100000	1150000	1200000	1250000	1300000	1350000	1400000	1450000	1500000	1550000	1600000	1650000	1700000	1750000	1800000	1850000	1900000	1950000	2000000	2050000	2100000	2150000	2200000	2250000	2300000	2350000	2400000	2450000	2500000	2550000	2600000	2650000	2700000	2750000	2800000	2850000	2900000	2950000	3000000	3050000	3100000	3150000	3200000	3250000	3300000	3350000	3400000	3450000	3500000	3550000	3600000	3650000	3700000	3750000	3800000	3850000	3900000	3950000	4000000	4050000	4100000	4150000	4200000	4250000	4300000	4350000	4400000	4450000	4500000	4550000	4600000	4650000	4700000	4750000	4800000	4850000	4900000	4950000	5000000	5050000	5100000	5150000	5200000	5250000	5300000	5350000	5400000	5450000	5500000	5550000	5600000	5650000	5700000	5750000	5800000	5850000	5900000	5950000	6000000	6050000	6100000	6150000	6200000	6250000	6300000	6350000	6400000	6450000	6500000	6550000	6600000	6650000	6700000	6750000	6800000	6850000	6900000	6950000	7000000	7050000	7100000	7150000	7200000	7250000	7300000	7350000	7400000	7450000	7500000	7550000	7600000	7650000	7700000	7750000	7800000	7850000	7900000	7950000	8000000	8050000	8100000	8150000	8200000	8250000	8300000	8350000	8400000	8450000	8500000	8550000	8600000	8650000	8700000	8750000	8800000	8850000	8900000	8950000	9000000	9050000	9100000	9150000	9200000	9250000	9300000	9350000	9400000	9450000	9500000	9550000	9600000	9650000	9700000	9750000	9800000	9850000	9900000	9950000	10000000

Julian Oliver

04/11/02

Rosana S. Xavier
Encarregada Tesouraria
Mat. 8.864.342-A

RQS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1306
3515 12
Doc:

11/11 e 14/11/02
PARTE - II D (OUTROS SERVIÇOS/RECEBIMENTOS)

FL. 302
BR/SPM

SUBTOTAL (D)

22.014,86

69,69

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

SUBTOTAL (E)

0,00

0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E):

125.813,33

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

SUBTOTAL (F)

9.966,60

0,00

G (OUTRAS SAIDAS)

SUBTOTAL (G)

155.425,43

TOTAL DE SAIDAS (F+G):

165.392,03

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E):

125.813,33

(-) TOTAL DE SAIDAS:

165.392,03

= SALDO QUE PASSA.....:

14.039,77

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 1308
Fís. Nº
3515 12
Doc.

[illegible]

CNPJ.: 53.101.293/0001-34

Rosendo S. Xavier
Encargado Tesouraria
Mat. 9.884.312-4

Luciana Olivero

GINSA

FL. 2/1 ~

~~DRIVER~~

QRS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1309
3515.12
Doc:





SUBTOTAL (D) 79.526,18

PARTIDA - 02 VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS

SUBTOTAL (E) 0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E) 171.978,18

PARTIDA - 03

OUTROS PAGAMENTOS

SUBTOTAL (F) 7.834,73

OUTRAS SAÍDAS

SUBTOTAL (G) 118.834,73

TOTAL DE SAÍDAS (F+G) 118.834,73

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E) 171.978,18 (-) TOTAL DE SAÍDAS (F+G) 118.834,73 = SALDO QUE PASSA..... 57.077,18

DEMONSTRATIVO DE COMISSÃO



FL

DR/SPM

04/12/22

Rosana S. Xavier
Encarregada Tesouraria
Mat. 8 884 342-4

Luciana Olivero

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORRÊIOS
 Fls.: - 1312
 3515 12
 Doc:

29/12/82

PARTIDA - II D OUTROS PAGAMENTOS



				SUBTOTAL (D)	14.949,80	119,85
--	--	--	--	--------------	-----------	--------

PARTIDA - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

				SUBTOTAL (E)	0,00	0,00
--	--	--	--	--------------	------	------

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E) 129.945,33

B A C D E

F (OUTROS PAGAMENTOS)

				SUBTOTAL (F)	7.467,15	4,79
--	--	--	--	--------------	----------	------

G OUTRAS SAIDAS

				SUBTOTAL (G)	147.333,24	
--	--	--	--	--------------	------------	--

TOTAL DE SAIDAS (F+G) 174.660,79

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E) 129.945,33 (-) TOTAL DE SAIDAS 174.660,79 = SALDO QUE PAGA 44.715,46

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: - 1314
3515 12
Doc:



DEP. DE IN. 00/000-4

INSTRUMENTO DE

Juliano Rieira

Norma S. Xavier
Enfermeira
Mat. 3.344.312-1

18/12/02

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis: --	1315
3515 12	
Doc: _____	



PARTE - 1 - OUTROS SERVIÇOS DE EXERCÍCIO

SUBTOTAL

PARTE - 2 - OUTROS PRODUTOS

SUBTOTAL

PARTE - 3 - CONTRATOS ESPECIAIS

SUBTOTAL

PARTE - 4 - OUTROS SERVIÇOS/RECEBIMENTOS

SUBTOTAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: -- 1316
3515 12
Doc:

162 31/12/02



VENÇAS - PÓS-TO DE VENDA DE PRODUTOS

SUBTOTAL (R\$) 0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (R\$) 178,44

(DIFERENÇAS)

SUBTOTAL (R\$) 178,44

(OUTRAS SAÍDAS)

SUBTOTAL (R\$) 178,44

TOTAL DE SAÍDAS (R\$) 178,44

TOTAL DE ENTRADAS (R\$) 178,44 = TOTAL DE SAÍDAS (R\$) 178,44 = SALDO DE PASSIVA (R\$) 0,00
DE CONTAS-CORRENTES DE DEVEDORES

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1317
Doc. 3515 12



319

03/04/03

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1318
Doc: 3515 - 12

GINSP
FL. 32

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 9.591,87

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEX DOCUMENTO	40010	22.400,59	MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	394,25
SEDEX A COBRAR	40045	1.304,34	SERV. ADIC. POS POSTAGEM	54500	84,97
SEDEX ENCOMENDA	40096	6.495,50	SELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	27.195,05
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	40126	65,24	TELEGRAMA NACIONAL	60020	77,27
SEDEX 10 - DOCUMENTO	40215	3.678,23	KIT AEGG. SOCIAL NATAL C/12	740101102	19,50
SEDEX 10 - ENCOMENDA	40223	1.970,40	TELEGRAMA PRE TAXADO URGENTE	741000059	728,00
ENCOMENDA NORMAL	41017	1.861,30	SELO ORD. INST. MUSICAL FLAUTA	851001149	1.200,00
EMS DOCUMENTO	45012	744,40	SELO ORD. BANGOLIM	851001289	18.225,00
EMS MERCADORIA	45110	1.035,00	CARTAO POSTAL JANELA P/O INFIN	851001995	20,00
MERCADORIA ECONOMICA	45128	751,10			
			SUBTOTAL (A)		88.198,14

P A R T E - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (B)		0,00		0,00

P A R T E - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO
EMERATEL	1000241	106,11	04	1,20	CADASTRAMENTO CPF	75477	193,50	43	55,00
TELEFONICA	80000738	2.929,90	34	7,65	CARTAO INDUTIVO TEL	881102016	126,36	29	8,28
CARNE SAU - RECEB M	95026731	240,00	16	3,68	TELESENA NATAL /200	881501824	475,00	45	17,75
TAXA SERVICO MILITA	25550	3,76	02	0,50	TELESENA ANO NOVO/2	881501840	245,00	49	10,33
ELEKTRO AVULSO	40592	82,57	03	0,66	REVISTA SBT EDUCICA	882600516	10,00	02	0,80
MULTA SERVICO MILIT	25550	8,40	03	0,75	CARTAO INDUTIVO TEL	899800375	140,94	29	7,02
TERMS ADESAO FGT2-	59102	10,92	26	0,00					
					SUBTOTAL (C)		4.472,36		116,11

P A R T E - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QDE	COMISSAO
MALE POSTAL NACIONAL	49018	10.511,87	33	26,22	ACF CDI(ATUALIZACAO)	54739	156,42	03	0,00
LE POSTAL SEDEX A	49026	2.552,05	60	41,40	ACF JUROS	54810	86,25	01	0,00
POSTAL (PORTE)	49042	417,00	32	0,00	REEMBOLSO POSTAL EN	76015	363,93	05	3,45
INADIMPLENTE RE	54305	50.596,53	01	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	78026	0,30	01	0,04
DESPESA RECUPERADA	54313	10.724,88	01	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	78069	0,50	01	0,07
ACF-09J.REG.ENT.INT	54470	0,00	18	57,96	CHEQUE CORREIOS	742000320	6,00	01	0,60

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 1319
3515.12
Doc:



P A R T E - I I D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
IMPOSTO IMPORTACAO	54577	1.159,11	04	0,00	CHEQUE CORREIOS 10	742000362	10,00	01	0,00
					SUBTOTAL (D)		76.584,84		129,14

P A R T E - I I E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 169.255,34

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CHEQUE CORREIOS - P	07455	563,00	13	4,79	RESSGATE TELESENA IN	881501646	5,24	2	0,17
OS ADESAO FOTS-	59285	10,92	24	0,00	RESSGATE TELESENA PR	881501654	10,44	4	0,33
POSTAL NACIONAL	91430	70,00	1	0,69	RESSGATE TELESENA 10	881501662	96,57	37	3,07
VALE POSTAL SEDEX D	91456	11.902,53	147	0,00	RESSGATE TELESENA NA	881501670	93,20	32	2,56
RESSGATE TELESENA OI	981501638	7,89	3	0,25	RESSGATE TELESENA ME	881501689	2,62	1	0,08
					SUBTOTAL (F)		12.752,51		12,04

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
DE PAGTO DE COMISSAO	00968	23.480,41	DEPOSITO BANCARIO	21075	69.201,70
- INADIMPLENTE DEBITO	01317	54.666,46			
			SUBTOTAL (G)		147.348,57

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 160.101,08

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 169.255,34 (-) TOTAL DE SAIDAS: 160.101,08 = SALDO QUE PASSA.....: 18.746,13

DENONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrec/Pgto VR.BRUTO	Retencao ICMS	DESCONTO	Arrec.liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcel
A	89.199,14	207,56	0,00	87.990,58	146.650,96	20,00	5.625,00	23.223,12
B	0,00	0,00		0,00				0,00
C	4.472,36			4.472,36				116,11
D	76.584,84			76.584,84				129,14
E	0,00			0,00				0,00
F	12.752,51			12.752,51				12,04
TOTAL	156.502,83	207,56		156.295,27			5.625,00	23.480,41

ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA : QUINZENA ATUAL (1.PORTE) 39.134,01 ACUMULADO NO ANO(1.PORTE) 39.134,02



FL. 322

ACF DOMINGOS DE MORAES

Razao Social: SERVICE MAIL SERVICOS LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ.: 53.101.283/0001-27

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 00848, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados ao presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO, 17 de Janeiro de 2003

[Assinatura]
Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 057.850.018-37

01701.03

Nome e Matricula do Conferente ECT

Gislaine Roberto Faria
At. Comercial
8.892.184-9

Assinatura do Conferente da ECT

G. V. V.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1321
3515 12
Doc:

DEMONSTRATIVO	FINANCEIRO	NOME/CODIGO FRANQUEADA	"CFI/REF-04"	PERÍODO
		72902591		De 16/01/2003
		ACF DOMINGOS DE MORAES	"DR-72"	a 31/01/2003

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR:		18.746,13
------------------------------	--	-----------

ENTER ADS

PARTIE - I A (PRODUITS SERVICES CONVENTIONNELS)

[illegible]

P A R T E - I I B (OUTROS PRODUTOS)

[illegible]

PARTIAL (CONTINUATION OF REPORT)

[illegible]

PART E - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

	DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK	STATE	TOTAL	PAYEE
		SUBTOTAL (D)	69,139.89				84,87	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1322
3515.12
Doc:

RPF DOMINGOS DE TORRES

Razão Social: SERVICE MAIL SERVICOS LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ: 53.101.283/0001-54

DRIS:

A presente é uma cópia autêntica da minuta do contrato de prestação de serviços de entrega de correspondência e de valores lançados em nome da empresa de entrega de correspondência, inscrita no CNPJ nº 53.101.283/0001-54, relativa ao processo de prestação de serviços de entrega de correspondência e de valores lançados em nome da empresa de entrega de correspondência, inscrita no CNPJ nº 53.101.283/0001-54.

Esta minuta é uma cópia autêntica da minuta do contrato de prestação de serviços de entrega de correspondência e de valores lançados em nome da empresa de entrega de correspondência, inscrita no CNPJ nº 53.101.283/0001-54, relativa ao processo de prestação de serviços de entrega de correspondência e de valores lançados em nome da empresa de entrega de correspondência, inscrita no CNPJ nº 53.101.283/0001-54.

Esta minuta é uma cópia autêntica da minuta do contrato de prestação de serviços de entrega de correspondência e de valores lançados em nome da empresa de entrega de correspondência, inscrita no CNPJ nº 53.101.283/0001-54, relativa ao processo de prestação de serviços de entrega de correspondência e de valores lançados em nome da empresa de entrega de correspondência, inscrita no CNPJ nº 53.101.283/0001-54.

RPF DOMINGOS DE TORRES

Rafaela Oliveira

RPF DOMINGOS DE TORRES

04.02.03

Gilberto Roberto Tidon
At. Comercial
8.092.194-8

Ex. Von

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1324
3515 12	
Doc:	



CORREIOS DEMONSTRATIVO FINANCEIRO NOME/CODIGO FRANQUEADA CFL/REOP-04
72902391 De 01/08/2003
ACF DOMINGOS DE MORAES BR-72 a 15/08/2003

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 61.090,24

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVIÇOS CONVENCIONAIS)

SUBTOTAL (A) 102.923,60

P A R T E - I I B (OUTROS PRODUTOS)

SUBTOTAL (B) 582,63 61,83

P A R T E - I I C (CONTRATOS ESPECIAIS)

SUBTOTAL (C) 4.670,45 161,62

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Els: 1325
3515.12
Doc.

					SUBTOTAL (D)	33,083,44	89,33
--	--	--	--	--	--------------	-----------	-------

										SUBTOTAL (E)										0,00										0,00									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 141.270,12

F (OUTROS PAGAMENTOS)

					SUBTOTAL (F)	3.185,07	14,99
--	--	--	--	--	--------------	----------	-------

G (OUTRAS SAIDAS)

[illegible]

TOTAL DE SAIDAS (F+G):	116.727,32
------------------------	------------

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E):	141.270,12	(-)	TOTAL DE SAIDAS:	116.727,32	=	SALDO QUE PASSA.....	95.633,04
--------------------------------	------------	-----	------------------	------------	---	----------------------	-----------

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1326
3515 12
Doc:



DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

CPF DOMICILIO DE CORREIOS

Sociedade: SERVICE MAIL SERVICOS LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ: 53.101.282/0001-24

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

80203

Gislaine Ribeiro Telen
At. Comercial
8.892.194-8

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1327
3515.12
Doc:

FL. 329
DN/SPM
De 16/05/2005
P 22/05/2005

CORREIOS DEMONSTRATIVO FINANCEIRO NOME/ENDEREÇO FRANQUEADO OFI/SEDP-04
7880551
ACF DOMINGOS DE AGRAES BR-78

84,00 DA PRESTACAO ANTERIOR 85.633 04

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICIOS CONVENCIONAIS)

SUBTOTAL (A) R\$ 348 22

P A R T E - II B (OUTROS PRODUTOS)

SUBTOTAL (B) 0,00 0,00

P A R T E - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

SUBTOTAL (C) 5.124,97 151,87

P A R T E - II D (OUTROS SERVICIOS/RECEBIMENTOS)

SUBTOTAL (D) 20.234,44 71 29

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1328
3515.12
Doc:

16926/2/03



RECEIPI DE VENDA A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS

SUBTOTAL (E)	0,00	0,00
--------------	------	------

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E) 121.604,87

(OUTROS PAGAMENTOS)

SUBTOTAL (F)	8.745,14	10,34
--------------	----------	-------

G (OUTRAS SAIDAS)

SUBTOTAL (G)		122.350,01
--------------	--	------------

TOTAL DE SAIDAS (F+G) 123.724,57

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E) 121.604,87 (-) TOTAL DE SAIDAS 123.724,57 = SALDO QUE PASSA 21.310,76

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORRIGIS
Fls: 1349
3515.12
Doc:

FL. 217
DRISMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Guiliana Oliveira
E. Van

Giulaine Ribeiro Tidon
At. Comercial
8.392.194-8

06.03.03

RGS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1380
3515.1	
Doc:	

100 100 100 100
100 100 100 100

Group	Condition A	Condition B	Condition C	Condition D
Control	95%	90%	95%	90%
MCI	75%	70%	75%	55%
AD	60%	55%	60%	45%

[illegible]

1000

0 6 0 7 1 1 1 1 1 1 1 OUT999 =PGOUT99

100

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

100

[illegible]

Fls:

3515 12
Doc. _____

FL. 92
DRISPM

0 4 5 7 8 - 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1

TOTAL DAB ENFADAB (A-F-C-Q-E):	118,839.50
--------------------------------	------------

= (OUTROS PAGAMENTOS)

SUBTOTAL (F)	2,147.62	7.73
--------------	----------	------

3 1 OUTRAS SAIDAS 1

[illegible]

TOTAL DE SAIGON (F-61): 114,931,74

TOTAL OF THE ABOVE	116,881.74	(-) TOTAL OF RECEIPTS	116,881.74	= BALANCE DUE	00.00
--------------------	------------	-----------------------	------------	---------------	-------

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1332
3515 12
Doc:



ACF DOMINIO DE MARCA

Trade Dress: SERVICE MAIL SERVICES LTD
TENDIDO DE RUA DO COMÉRCIO 1040

DATA: 09.10.2005 10:11:04

180303

Gislaine Ribeiro Teixeira
At. Comercial
8.882.194-3

Gislaine Ribeiro Teixeira
G.R.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
- 1393	
Fls:	
3515 - 12	
Doc:	

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME/CODIGO FRANQUEADA 72902591 ACF DOMINGOS DE MORAES	CFI/REDF-04 DR-72	PERIODO De 16/03/2005 a 31/03/2005
----------	---------------------------------------	--	----------------------	--

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 77.448,44

E N T R A D A S

PARTE - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEX DOCUMENTO	40010	35.697,12	MERCADORIA PRIORITARIA - INTER	45136	599,45
SEDEX A COBRAR	40045	247,12	ACF CREDITO SERV.FATURADOS-ENV	54054	5.314,93
SEDEX ENCOMENDA	40096	9.042,04	SERV.ADIC.POS POSTAGEM	54500	1,67
SEDEX A COBRAR - ENCOMENDA	40126	1.355,99	SELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	21.943,91
SEDEX 10 - DOCUMENTO	40215	5.512,30	TELEGRAMA NACIONAL	60020	5,33
SEDEX 10 - ENCOMENDA	40223	837,70	SELO ORD. INST. MUSICAL FLAUTA	851001149	4.800,00
ENCOMENDA NORMAL	41017	2.135,10	SELO ORD. BERIMBAU	851001246	1.200,00
ENS DOCUMENTO	45012	1.435,20	SELO ORD. ATABAQUE 0,01	851001254	30,00
ENS MERCADORIA	45110	1.426,00	SELO ORD. CAIXA CLARA	851001262	600,00
MERCADORIA ECONOMICA	45128	714,75	SELO ORD. BANDO LIN	851001289	2.700,00
			SUBTOTAL (A)		94.588,63

PARTE - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (B)		0,00		0,00

PARTE - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
ENBRATEL	1000241	199,29	07	2,10	IMP.RENDA IRPF-SRF	75418	80,00	32	24,00
TELEFONICA	80000703	2.103,10	30	6,75	CADASTRAMENTO CPF	75477	252,00	56	75,60
TAXA CAD.COIR INCPA	13035	21,43	03	1,77	CARTAO INDUTIVO TEL	881102016	93,96	29	9,70
CARNE BAI - RECEB N	96026731	195,00	13	2,99	TELESENA PASCOA 200	881501847	135,00	27	9,63
ELEKTRO AMULSO	40592	790,00	01	0,22	CARNE DO BAI SERIE	882000524	15,00	01	3,75
ULTA SERVICO MILIT	25553	6,52	02	0,50	REVISTA SBT 3ª EDIC	882400524	70,00	14	2,10
ELEKTRO	40592	8,23	01	0,22	REVISTA SBT 4ª EDIC	882400532	80,00	16	2,40
REC.DE TRIBUTOS FM	42340	7.447,87	01	0,00	CARTAO INDUTIVO TEL	889800375	126,36	26	6,32
TERMO ADESAO FOTO-	59102	7,56	18	0,00					
					SUBTOTAL (C)		12.631,32		139,04

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1334
Fls: _____
3515.12
Doc: _____

16 9 31/3/23

FL. 336

PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTOE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTOE	COMISSAO
VALE POSTAL NACIONAL	49018	6.870,00	24	16,54	ACF MULTAS	54828	2.477,02	01	0,00
VALE POSTAL SEDEX A	49026	5.591,91	35	59,65	REEMBOLSO POSTAL EN	76015	202,85	03	0,00
VALE POSTAL (PORTE)	49042	212,00	24	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	78049	1,00	02	0,00
VALE POSTAL INTERNA	50016	3.400,00	01	0,49	TAXA CHEQUE CORREIO	78077	1,00	01	0,00
TAXA VALE POSTAL IN	50024	50,00	01	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	78085	5,00	02	0,00
ACF INADIMPLENTE RE	54305	59.701,51	01	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	78093	5,00	01	0,00
DESPESA RECUPERADA	54313	6.400,00	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 10	742000362	20,00	02	0,00
IMPOSTO IMPORTACAO	54577	4.215,45	22	0,00	CHEQUE CORREIOS 20	742000370	20,00	01	0,00
ACF CDI (ATUALIZACAO)	54739	64,04	03	0,00	CHEQUE CORREIOS 50	742000389	100,00	02	0,00
ACF JUROS	54810	19,91	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 100	742000397	100,00	01	0,00
					SUBTOTAL (D)		89.456,69		79,53

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTOE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTOE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 196.676,64

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTOE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTOE	COMISSAO
CHEQUE CORREIOS - P	07455	743,00	22	6,32	RESSGATE TELESEMA 10	881501662	2,63	1	0,00
TERMO DE ADESAO FGTS	59285	7,56	18	0,00	RESSGATE TELESEMA NA	881501670	15,78	5	0,00
VALE POSTAL NACIONAL	91430	6,00	1	0,69	RESSGATE TELESEMA VE	881501700	26,20	10	0,00
VALE POSTAL SEDEX C	91456	1.840,78	64	0,00	RESSGATE TELESEMA CA	881501719	29,82	11	0,00
					SUBTOTAL (F)		2.670,77		9,33

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
ACF CREDITO SERV. FATUR-SAIDA	00175	5.314,93	ACF INADIMPLENTE DEBITO	01317	59.701,51
ACF PAGTO DE COMISSAO	00869	24.770,29	DEPOSITO BANCARIO	21075	91.714,40
DEVOLUCAO SERVICOS N/PRESTADOS	01139	10,00			
			SUBTOTAL (G)		181.511,12

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 184.181,69

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E): 196.676,64 (-) TOTAL DE SAIDAS: 184.181,69 = SALDO QUE PASSA.....: 89.943,19

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 1335

3515 12

Doc:

Doc: 3515 12
Fis: 1336
CPMI - CORREIOS
RGS nº 03/2006 - CN

DATA: 02/04/03

Nome e Nacionalidade do Contratante: **Ar. Comercial**
3.092.194-8

Residência do Contratante da ECT: **Ex-Don**

CPF: 057.850.018-37
Assinatura do Representante Legal da RCF

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balanço e os valores lançados sob o código 00359, correspondentes as comissões a que fazemos jus nos termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagas, assim, damos plena e geral quitação com relação aos montantes consignados ao presente Balanço e título de comissões.
No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderão ser cobradas eventuais diferenças provenientes de erros de cálculos, falhas, etc., bem como requeridos todos os documentos emitidos ou recebidos por esta RCF, neste período, e não apresentados neste período de contas. As comissões relativas a este item serão acordadas com essa Franqueadora quando os apresentados dos documentos ou regularizados dos erros cometidos.

RAZÃO SOCIAL: **SERVICE MAIL SERVICOS LTDA**
CNPJ: **53.101.283/0001-24**
TERMO DE RESPONSABILIDADE

TAXA ANUAL DE MANUTENÇÃO DE FRANQUIA QUINZENA ATUAL (1 PORTE)		ACUMULADO NO ANO (1 PORTE)		TAXA ANUAL DE MANUTENÇÃO DE FRANQUIA QUINZENA ATUAL (1 PORTE)		ACUMULADO NO ANO (1 PORTE)	
Subtotal	94.399,43	1,75	0,00	94.399,43	1,75	0,00	94.399,43
Arrec/Pago VR, BRUTO	12.631,32	0,00	0,00	12.631,32	0,00	0,00	12.631,32
Rebates ICM's	89.456,59	0,00	0,00	89.456,59	0,00	0,00	89.456,59
DESCONTO	2.670,77	1,75	0,00	2.670,77	1,75	0,00	2.670,77
Arrec. Líquida	194.004,12	1,75	0,00	194.004,12	1,75	0,00	194.004,12
Valor Base	137.644,80	1,75	0,00	137.644,80	1,75	0,00	137.644,80
Fator	20,00	1,75	0,00	20,00	1,75	0,00	20,00
Fator de Rastreio	5.625,00	1,75	0,00	5.625,00	1,75	0,00	5.625,00
Fator de Rastreio Parcial	24.770,00	1,75	0,00	24.770,00	1,75	0,00	24.770,00
TOTAL	194.005,87	1,75	0,00	194.005,87	1,75	0,00	194.005,87

FL. 337

15/4/03

FL. 339
DR/SPM

P A R T E - I I D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	DTES	CODIGO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	DTES	CODIGO
RECEBIM. DE OUTROS SERVICOS	000000	25.169,61	15/04/03	000000	RECEBIM. DE OUTROS SERVICOS	000000	25.169,61	15/04/03	000000
SUBTOTAL (D)					25.169,61				
					121,01				

P A R T E - I I E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	DTES	CODIGO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	DTES	CODIGO
SUBTOTAL (E)					0,00				
					0,00				

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 137.427,63

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	DTES	CODIGO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	DTES	CODIGO
RECEBIM. DE OUTROS SERVICOS	000000	14,32	15/04/03	000000	RECEBIM. DE OUTROS SERVICOS	000000	14,32	15/04/03	000000
SUBTOTAL (F)					3.099,35				
					14,32				

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	DTES	CODIGO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	DTES	CODIGO
OUTROS PAGAMENTOS	000000	142.585,16	15/04/03	000000	OUTROS PAGAMENTOS	000000	142.585,16	15/04/03	000000
SUBTOTAL (G)					139.485,81				

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 142.585,16

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 137.427,63 (-) TOTAL DE SAIDAS: 142.585,16 = SALDO QUE PASSA..... 84.785,66

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1338
3515 12
Doc.

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO



DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK	INTEREST	TOTAL
10/1/50	...	...	...	...	...	...
10/2/50	...	...	...	...	...	...
10/3/50	...	...	...	...	...	...
10/4/50	...	...	...	...	...	...
10/5/50	...	...	...	...	...	...
10/6/50	...	...	...	...	...	...
10/7/50	...	...	...	...	...	...
10/8/50	...	...	...	...	...	...
10/9/50	...	...	...	...	...	...
10/10/50	...	...	...	...	...	...
10/11/50	...	...	...	...	...	...
10/12/50	...	...	...	...	...	...
10/13/50	...	...	...	...	...	...
10/14/50	...	...	...	...	...	...
10/15/50	...	...	...	...	...	...
10/16/50	...	...	...	...	...	...
10/17/50	...	...	...	...	...	...
10/18/50	...	...	...	...	...	...
10/19/50	...	...	...	...	...	...
10/20/50	...	...	...	...	...	...
10/21/50	...	...	...	...	...	...
10/22/50	...	...	...	...	...	...
10/23/50	...	...	...	...	...	...
10/24/50	...	...	...	...	...	...
10/25/50	...	...	...	...	...	...
10/26/50	...	...	...	...	...	...
10/27/50	...	...	...	...	...	...
10/28/50	...	...	...	...	...	...
10/29/50	...	...	...	...	...	...
10/30/50	...	...	...	...	...	...
10/31/50	...	...	...	...	...	...
TOTAL						

82F DOMINGOS DE MORGES

Razão Social: SERVICE MAIL SERVICOS LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ.: 53.101.283/0001-24

1. Definieren eines oder mehrerer für die Konferenz zu erörternden Sachverhalte und des relevanten Zusammenhangs zwischen dem Sachverhalt und dem Zusammenhang zwischen dem Sachverhalt und dem Sachverhalt.

Este tipo de erro não se dá apenas quando se trata de dados, correspondendo às conclusões a que se chegou por meio de falhas no raciocínio lógico. É importante avaliar como essas falhas podem ser evitadas e qual o impacto das mesmas nos resultados conseguidos.

[illegible]

097-00000000000000000000

Juliano Oliveira

① 1998

17.04.03

(Stamp: S. J. L. A. Comercial, 8.092.184-5)

6-10

RQS nº 03/2005 CN
CPMT - CORREIOS
Fls: 1339
3515.12
Doc:

FL. 7172
GR/SPM

P A R T E - I I E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

					SUBTOTAL (E)	0,00	DR/SPM 0,00
TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E):						140.957,02	

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

[illegible]

C (OUTRAS SAIDAS)

[illegible]

TOTAL DE SAIDAS (F+G):	162.551,06
------------------------	------------

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E):	140.957,02	(-) TOTAL DE SAIDAS:	162.551,06	= SALDO QUE PASSA.....:	63.191,62
-------------------------------	------------	----------------------	------------	-------------------------	-----------

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK	INTEREST	TOTAL
12-1-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-2-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-3-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-4-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-5-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-6-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-7-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-8-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-9-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-10-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-11-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-12-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-13-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-14-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-15-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-16-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-17-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-18-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-19-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-20-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-21-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-22-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-23-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-24-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-25-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-26-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-27-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-28-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-29-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-30-74	DEPOSIT	100.00				100.00
12-31-74	DEPOSIT	100.00				100.00
TOTAL		3000.00				3000.00



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1341
3515.12
Doc: _____

ACF 00-14001 11 000418

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ: 58.101.833/0001-24

OS.OS.p3

Gislaine Ribeiro Tidon
At. Comercial
8.892.194-3

Q. No.

Juliana Klein



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1342
Fls.: _____
3515.12
Doc: _____

253



CORREIOS DEVIDAS FRATURADO FINANCIADO NOME/ENDEREÇO FRANQUEADA OFICINA/CEP
ACR DOMINUS DE MORAES 04-78 11/05/2005

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 19,19:11

5 4 3 2 1 0 9 8

P A R T E - I A (PRODUTOS/SERVICOS CONVENCIONAIS)

SUBTOTAL (A) 117,83,52

P A R T E - II B (OUTROS PRODUTOS)

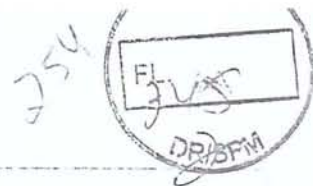
SUBTOTAL (B) 1.520,00 804,40

P A R T E - II C CONTRATOS ESPECIAIS

SUBTOTAL (C) 4.014,48 115,35

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1343
Fls: _____
3515 - 12
Doc: _____

1915/5k3



P A R T E - II D (OUTROS SERVIÇOS/RECEBIMENTOS)

SUBTOTAL (D) 13.924,01 78,92

P A R T E - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

SUBTOTAL (E) 0,00 0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 136.791,03

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

SUBTOTAL (F) 2.113,17 13,09

G (OUTRAS SAÍDAS)

SUBTOTAL (G) 102.537,84

TOTAL DE SAÍDAS (F+G): 104.650,01

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E): 136.791,03 (-) TOTAL DE SAÍDAS: 104.650,01 = SALDO QUE PASSA.....: 95.899,84

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1344
3515.12
Doc:

255



89440 Social SECURITY MAIL SERVICES LTD
T E L # 3 6 0 7 3 3 0 P O B O X 5 3 1 1 D A R T

SNP7: 55,101,555/1001-54

19105103

Gislaine Ribeiro Tidon
At. Comercial
8.002.184-8

Guilherme Oliveira
G. von



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1345
Fls.: _____
3515 - 12
Doc: _____



PARTIDA - 1 4 PRODUTOS E SERVIÇOS CONVENCIONAIS

SUBTOTAL (A)

78.934,87

PARTIDA - 11 6 OUTROS PRODUTOS

SUBTOTAL (B)

0,00

0,00

PARTIDA - 11 7 CONTRATOS ESPECIAIS

SUBTOTAL (C)

12.994,00

12.994,00

PARTIDA - 11 8 OUTROS SERVIÇOS/PROCESSAMENTOS

SUBTOTAL (D)

91.661,88

91,00

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
- 1346
Fls:
' 3515 . 12
Doc:

16 9 30/5/03

35+



VENÇAS A POSTO DE VENDA DE FREQUÊNCIAS	
SUBTOTAL (E)	0,00
TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E)	
182.858,78	
F (OUTROS PAGAMENTOS)	
G (OUTRAS SAÍDAS)	
SUBTOTAL (F)	
4.338,78	
SUBTOTAL (G)	
3.124,78	
TOTAL DE SAÍDAS (F+G)	
7.463,56	
TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E)	
182.858,78	
TOTAL DE SAÍDAS (F+G)	
7.463,56	
BALDO DO PAGAMENTO	
175.395,22	
DEMONSTRATIVO DE 00/19940	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1347
3515.12
Doc:

258



03.08.03

Gislaine Ribeiro Tidon
Matr.: 8.692.194-8
Encarregado de Tesouraria

Juliana Oliveira
Gidon

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1348
3515.12	
Doc:	

2507
 GINSP
 FL. 350

CORREIOS	DEMONSTRATIVO - ACF - FINANCEIRO	NOME/CODIGO FRANQUEADA 72902591 ACF DOMINGOS DE MORAES	CFI/RESP-04 DR-72	PERIODO De 16/06/2005 a 30/06/2005
----------	----------------------------------	--	----------------------	--

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 80.589,59

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
ACF NORMAL	40010	23.689,84	MERCADORIA PRIGRITARIA - INTER	45156	399,55
ACF COBRAR	40045	108,95	SERV. ADIC. POS. POSTAGEM	54500	74,59
ENCOMENDA	40095	12.689,45	ACF AR VALE POSTAL-ENTRADA	54953	3,60
ACF COBRAR - ENCOMENDA	40125	1.040,23	SELOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	18.859,27
SEDEX 10 DOCUMENTOS	40215	7.171,80	TELEGRAMA NACIONAL	60020	229,02
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	401,13	SELO ORD. PERIMBAU	851001246	1.200,00
ENCOMENDA NORMAL	41017	1.362,45	SELO ORD. CAIXA CLARA	851001253	150,00
DOCUMENTO	45010	1.459,00	SELO ORD. ACCORDEON	851001270	1.800,00
MERCADORIA	45110	1.063,00	SELO ORD. BANGOLIM	851001289	2.700,00
MERCADORIA ECONOMICA	45120	1.051,15	SELO ORD. CLARINELA	851001300	240,00
			SUBTOTAL (A)		75.537,35

P A R T E - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
ENCOMENDA	870100121	120,00	40	15,00	ENVELOPE SEDEX PLUS	870200330	120,00	100	15,00
SEDEX PLUS	870200330	100,00	100	13,00					
					SUBTOTAL (B)		340,00		45,80

P A R T E - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
GRATEL	1000241	155,40	01	1,50	TERMO DE ADESAO FBT	59102	3,04	10	0,00
TELEFONIA	800000000	3.011,14	07	6,03	CADASTRAMENTO CPF	75477	148,50	33	44,58
SEDEX - REEMB	820100000	100,00	10	2,76	CARTAO TELEFONICO E	881101249	50,00	01	2,50
SEDEX MILIT	820100000	57,50	00	0,00	CARTAO IND. TELESP	881102016	134,34	31	6,33
SEDEX MILIT	820100000	7,90	00	0,50	TELESENA SAO JOAO/2	881501883	120,00	28	4,00
SEDEX MILIT	820100000	2.252,61	00	0,00	CARTAO IND. TELESP	889800375	87,48	11	4,33
					SUBTOTAL (C)		6.189,03		79,12

P A R T E - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
ACF VACACIONA	49015	10.040,00	00	15,15	ACF CBI (ATUALIZACAO)	54739	226,15	02	0,00
ACF VACACIONA	49020	2.000,00	00	40,00	ACF JUROS	54810	107,75	01	0,00
ACF VACACIONA	49025	1011,50	00	0,00	REEMBOLSO POSTAL EN	76015	33,50	01	1,38
ACF VACACIONA	49030	10,10	01	0,15	TAXA CHEQUE CORREIO	78077	2,00	00	0,00
ACF VACACIONA	49035	10,20	01	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	78085	2,50	01	0,00

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: - 139
 3515.12
 Doc:

16 e 30/6/03



PARTE - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CF INADIMPLENTE RE	54305	80.589,59	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 20	742000370	40,00	02	0,00
CF OBJ.REG.ENT.INT	54470	0,00	24	11,04	CHEQUE CORREIOS 50	742000389	50,00	01	0,00
POSTO IMPORTACAO	54577	2.784,18	16	0,00					
					SUBTOTAL (D)		97.496,19		68,90

PARTE - II E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 179.562,57

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
POSTAL INTERNA	06274	476,98	1	0,69	RESSATE TELESENA VE	881501700	5,30	2	0,17
CHEQUE CORREIOS - P	07455	840,00	12	7,14	RESSATE TELESENA CA	881501719	2,65	1	0,08
FORMA ADESAO FBT	59283	3,04	12	0,00	RESSATE TELESENA QU	881501735	13,20	5	0,48
ALICUTAL SEDEX C	91456	1.560,53	43	0,00	RESSATE TELESENA DI	881501743	12,41	7	0,58
RESSATE TELESENA NA	881501670	2,66	1	0,08					
					SUBTOTAL (F)		2.926,77		9,16

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
PAGTO DE COMISSAO	00868	20.920,27	DEPOSITO BANCARIO	21075	89.692,04
INADIMPLENTE DEBITO	01217	80.589,59			
			SUBTOTAL (G)		191.201,90

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 194.128,67

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 179.562,57 (-) TOTAL DE SAIDAS: 194.128,67 = SALDO QUE PASSA.....: 66.023,49

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
- 1350
Fls: _____
3515 - 12
Doc: _____

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

261
GINSF
FL. 352
2
DP/SPAM

Subtotal	Arrec/Pago VR. BRUTO	Retencao ICMS	DESCONTO	Arrec.liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao
A	75.537,35	75,91	0,00	75.461,44	125.769,06	20,00	5.623,00	20.717,59
B	340,00	61,20		340,00				45,80
C	6.199,02			6.199,02				79,12
D	97.496,19			97.496,19				62,90
E	0,00			0,00				0,00
F	2.926,77			2.926,77				9,15
TOTAL	176.635,80	137,11		176.557,99			5.623,00	20.920,27
TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA QUINZENA ATUAL (1.PORTE)					34.547,11	ACUMULADO NO ANO(1.PORTE)		439.766,35

ACF DOMINGOS DE MORAES

Razao Social: SERVICE MAIL SERVICOS LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ.: 53.101.283/0001-24

Declaramos para os devidos fins, que conferimos o presente Balancete e os valores lançados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o codigo 00845, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos, assim, dando plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados neste Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de lançamento, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao reatados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertadas com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

SAO PAULO, 01 de Julho de 2006
Gislaine Ribeiro Tidon
Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 457.850.018-37

ATA: 107.03	Nome e Matricula do Conferente ECT Gislaine Ribeiro Tidon Matr.: 8.002.104-8 Encarregado de Tesouraria	Assinatura do Conferente da ECT <i>G. Tidon</i>
-------------	---	--

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Els. Nº- 3515-12
Doc.

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME/CODIGO FRANQUEADA 72902591 ACF DOMINGOS DE NORAIS	CFI/REOP-04 DR-72	PERIODO De 01/07/2003 a 15/07/2003



SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 66.023,49

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
PRODUTOS CONVENCIONAIS	40010	31.443,68	SERVICO MERCADORIA	45110	1.496,90
PRODUTOS CONVENCIONAIS	40040	373,15	MERCADORIA ECONOMICA	45120	618,15
PRODUTOS CONVENCIONAIS	40070	12.896,32	MERCADORIA PRIORITY - INTER	45130	310,90
PRODUTOS CONVENCIONAIS	40100	990,74	SERVICO POSTAGEM	54200	55,99
PRODUTOS CONVENCIONAIS	40130	3.343,90	SERVICO ESTAMPADO-POSTAL	57307	39.103,99
PRODUTOS CONVENCIONAIS	40160	643,00	TELEFONIA NACIONAL	60000	177,75
PRODUTOS CONVENCIONAIS	40190	1.558,89	SERVICO SERVICO 0-45	301001209	13.500,00
PRODUTOS CONVENCIONAIS	40220	754,08			
			SUBTOTAL (A)		105.010,68

P A R T E - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	NOTAS	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	NOTAS	COMISSAO
					SUBTOTAL (B)		0,00		0,00

P A R T E - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	NOTAS	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	NOTAS	COMISSAO
SERVICO CONVENCIONAL	40010	31.443,68	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40010	31.443,68	0,00	0,00
SERVICO CONVENCIONAL	40040	373,15	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40040	373,15	0,00	0,00
SERVICO CONVENCIONAL	40070	12.896,32	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40070	12.896,32	0,00	0,00
SERVICO CONVENCIONAL	40100	990,74	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40100	990,74	0,00	0,00
SERVICO CONVENCIONAL	40130	3.343,90	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40130	3.343,90	0,00	0,00
SERVICO CONVENCIONAL	40160	643,00	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40160	643,00	0,00	0,00
SERVICO CONVENCIONAL	40190	1.558,89	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40190	1.558,89	0,00	0,00
SERVICO CONVENCIONAL	40220	754,08	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40220	754,08	0,00	0,00
					SUBTOTAL (C)		3.249,90		118,76

P A R T E - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	NOTAS	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	NOTAS	COMISSAO
SERVICO CONVENCIONAL	40010	31.443,68	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40010	31.443,68	0,00	0,00
SERVICO CONVENCIONAL	40040	373,15	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40040	373,15	0,00	0,00
SERVICO CONVENCIONAL	40070	12.896,32	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40070	12.896,32	0,00	0,00
SERVICO CONVENCIONAL	40100	990,74	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40100	990,74	0,00	0,00
SERVICO CONVENCIONAL	40130	3.343,90	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40130	3.343,90	0,00	0,00
SERVICO CONVENCIONAL	40160	643,00	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40160	643,00	0,00	0,00
SERVICO CONVENCIONAL	40190	1.558,89	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40190	1.558,89	0,00	0,00
SERVICO CONVENCIONAL	40220	754,08	0,00	0,00	SERVICO CONVENCIONAL	40220	754,08	0,00	0,00
					SUBTOTAL (D)		87.192,04		

RQS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
Els: 1352
3515 12
Doc:

GINSP
FL. 354
DRISPM

P A R T E - I I E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)									
E S P E C I F I C A C I O E S	C O D I G O	V A L O R	% D I T E	C O N T A B I L I Z A C I O E S	E S P E C I F I C A C I O E S	C O D I G O	V A L O R	% D I T E	C O N T A B I L I Z A C I O E S
					S U B T O T A L (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E):		195.452,62
---------------------------------	--	------------

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

[illegible]

G (OUTRAS SAIDAS)

ITEM	CODIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
ACF F4070 DE COMISSAO	84969	26,30T R-	16510170 BRN04010	31475
- CONTRAENTE DEBITO	81310	69,953,4*		67.953,50
			SUBTOTAL (G)	160.804,03

TOTAL DE SAIDAS (F+G):		162.962,71
------------------------	--	------------

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E):	195.452,62	(-)	TOTAL DE SAIDAS:	162.962,71	=	SALDO QUE PASSA.....:	98.513,40+
-------------------------------	------------	-----	------------------	------------	---	-----------------------	------------

DEMONSTRATIVO DE CONISSAO

[illegible]

THIS REPORT IS UNCLASSIFIED DATE 08-29-2014 BY 60322 UCBAW/MAL/STP/BJL

-- THE FBI -- ATTACHED NO YOUR POINTS

END PAGE 11

RQS n° 03/2005 CN
CPMI - **CORREDO**
1303
Fls: _____
3515 12
Doc: _____

ACF DOMINGOS DE MORAIS

Razão Social: SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ: 53.101.293/0001-24



Declaramos que os dados das informações prestadas e os valores lançados encontram-se em conformidade com o que consta nos livros contábeis, financeiros e ECF relativos ao exercício de respectiva atividade social, reconhecendo sua exatidão, entendendo que os dados apresentados são verdadeiros.

Declaramos ainda que os valores lançados são os corretos e verdadeiros e que fazemos jus aos Termos de Fiel Cumprimento e Fiel Pagamento, bem como ao direito de sermos considerados como contribuintes e responsáveis perante o Fisco Federal e Estadual, bem como perante os órgãos competentes.

As declarações, assinadas e datadas em qualquer tempo, poderão ser consideradas eventuais informações provenientes de erros de cálculo, omissão ou de não regularização de obrigações tributárias ou decorrentes por esta ECF, desde que não haja qualquer outro fato que possa ser considerado relativo a esta ECF ou ao exercício da atividade social, bem como a qualquer outro fato que possa ser considerado relativo a esta ECF ou ao exercício da atividade social.

17 de julho de 2003
[Assinatura]
Assinatura do Representante Legal da ECF
CPF: 53.101.293-07

Para a ECF, em 17 de julho de 2003

Assinatura do Representante Legal da ECF

17/07/2003 Selongel 88936300

[Assinatura]

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 3515 12
Doc. _____

CORREIOS

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
- A C F -NOME/CODIGO FRANQUEADA
72902591
ACF DOMINGOS DE NORAISCFI/REOP-04
DR-72PERIODO
De 16/07/2003
a 31/07/2003

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 98.513,40+

E N T R A D A S

PARTE - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
SEDEX NORMAL	40010	35.718,70	TELEGRAMA NACIONAL	60020	1.233,30
SEDEX R COBRAR	40045	429,91	TELEGRAMA NAC SULESTE 2002	740101749	20,00
SEDEX ENCOMENDA	40096	20.154,00	ENVELOPE PRE FRACO 1 PORTE	740500050	160,00
SEDEX R COBRAR - ENCOMENDA	40126	793,64	TELEGRAMA PRE TAXADO URGENTE	741000059	366,00
SEDEX 10 DOCUMENTOS	40215	6.931,60	SELLOS ORD BERINDAU 1.00	851001274	2.400,00
SEDEX 10 ENCOMENDA	40223	923,10	SELO ORD 0.91 ATAGAU	851001254	30,00
EM - ENDA NORMAL	41017	1.502,00	SELLOS ORD CAIXA CLARA	851001262	133,00
EM - URGENTE	45012	2.016,40	SELO ORD ACORDEON 0.60 F30	851001270	1.620,00
AS MERCADORIA	45110	514,00	SELO ORD BANDOIA 0.45	851001289	675,00
ALFA - VIA ECONOMICA	45120	951,35	SELO ORD CLAVINETA 0.20	851001300	340,00
ALFA - VIA PRIORITARIA - INTER	45136	365,10	SELO 0.70 CHOCALHO	851001327	1.050,00
SERV. ADIC. POS POSTAGEM	54500	422,03	SELO ORD XILOFONE 0.80	851001335	2.160,00
SELLOS ESTAMPADOS-RECIBO	57037	269,15			
			SUBTOTAL (A)		81.519,43

PARTE - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DIFE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DIFE	COMISSAO
ENVELOPE FDS REPIO	740500571	0,00	100	0,00	ENV SEDEX NAC PLAST	870200321	225,00	150	28,50
CAIXA ENCOMENDA	870100180	100,00	50	14,00	ENV SEDEX PLASTICO	870200330	240,00	150	31,50
CAIXA DE ENCOMENDA	870100190	175,00	50	17,50					
					SUBTOTAL (B)		690,00		91,50

PARTE - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DIFE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DIFE	COMISSAO
ERROKATEL	1000241	169,50	06	1,00	RECONHECIMENTO DE IR	42360	2.446,36	02	0,00
TELEFONICA	80006700	2.282,76	24	5,40	TERMO ADESAO F618-	59102	12,18	29	0,00
CONTRATO - RECEP	26076731	105,00	67	1,09	URUBASTRANTEIO CPF	75477	175,50	39	52,65
TAXA SERVICO ALIITA	25550	28,20	15	3,75	CONTRATO TELESP IND	081102016	740,00	200	37,00
RECEP. ELICTRO AVUL	40542	197,00	02	0,40	TELESENA MES DOS P	881501891	150,00	30	6,24
MULTA SERVICO ALIITA	25550	17,60	05	1,25					
					SUBTOTAL (C)		6.324,30		110,42

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS: 1355
3.515,12

169 31/7/03



P A R T E - I I D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
VAL POSTAL PARCELA	43410	9.544,26	15	12,35	CHF AVULSOS	54020	9.962,64	01	0,00
VAL POSTAL SEMIN A	43020	8.779,30	20	54,51	TAXA CHEQUE CORREIO	70069	1,50	03	0,20
VAL POSTAL (POTIL)	43040	230,00	15	6,65	TAXA CHEQUE CORREIO	70077	3,00	03	0,39
CHF TRANSFERENTE RE	54035	98.513,40	01	0,00	TAXA CHEQUE CORREIO	70085	5,00	02	0,55
CHIFFRE RECUPERADA	54010	100,00	01	0,00	CHEQUE CORREIOS 10	742000362	30,00	03	0,00
CHF P D INDUSTRIA	54077	4.104,33	37	0,00	CHEQUE CORREIOS 20	742000370	60,00	03	0,00
CHIFFRE ZACAR	54030	131,20	02	0,00	CHEQUE CORREIOS 50	742000389	100,00	02	0,00
CHF JORNAL	54010	390,90	01	0,00					
					SUBTOTAL (D)		133.055,57		66,10

P A R T E - I I E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 221.509,30

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
CHF CORREIOS - P	07050	60,00	3	0,51	RESCATE TELEFONIA PA	001501727	5,32	2	0,17
RESCATE CORREIO 1010	39080	72,10	29	0,00	RESCATE TELEFONIA OV	001501735	13,25	5	0,42
VAL POSTAL PARCELA	91430	95,00	1	0,45	RESCATE TELEFONIA CO	001501740	10,40	7	0,50
VAL POSTAL SEMIN A	91430	1.343,70	12	0,00	RESCATE DA VOVO/200	001501832	50,16	19	1,50
					SUBTOTAL (F)		1.590,15		3,95

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
CHF DE COMISSAO	00060	22.093,89	DEPOSITO BANCARIO	21075	107.509,06
CHF TRANSFERENTE RE	07017	98.513,40			
			SUBTOTAL (G)		230.202,35

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 231.800,50

TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E): 221.509,30 (-) TOTAL DE SAIDAS: 231.800,50 = SALDO QUE PASSA.....: 88.302,204

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: - 1356
 3515 - 12
 Doc:

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO



Subtotal	Arrec./lgto VR. BRUTO	Retencao ICMS	DESCONTO	Arrec. liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	81.519,43	504,84	0,00	81.014,59	135.024,31	20,00	5.625,00	21.827,97
B	690,00	174,20		690,00				91,50
C	6.324,30			6.324,30				110,42
D	133.055,57			133.055,57				66,10
E	0,00			0,00				0,00
F	1.590,15			1.590,15				3,95
TOTAL	219.991,15	629,04		219.486,31			5.625,00	22.099,89
TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA					36.833,15	ACUMULADO NO ANO (1.PORTE)		571.311,26

ACF DORINGOS DE NOROIS

Razao Social: SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ.: 53.101.283/0001-24

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lançados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o codigo 00060, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos termos do Contrato de Franquia (presencial), foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados ao presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertadas com essa Franqueada quando da regularizacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

05 de Agosto de 2003
[Assinatura]
Assinatura do Representante legal da ACF
CPF: 037.859.018-37

DATA: 05/08/03 Nome e Matricula do Conferente ECT: Selamir 88936330
Assinatura do Conferente da ECT: *[Assinatura]*



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	NOME/CODIGO FRANQUEADA	CFI/REOP-04	PERIODO
ACF - ACF -	72902591	DR-72	De 01/08/2003
ACF DOMINGOS DE NORAI			a 15/08/2003



SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 88.302,20+

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
POCA NORMAL	42010	2.755,92	LEIA PERCAUONIA	45110	713,00
LOCA A TURNO	42045	109,08	RECAUONIA ECONOMICA	45120	332,35
LOCA FACULDADE	42055	2.870,58	RECAUONIA PRIORITARIA - INTER	45130	332,90
LEIA A TURNO - INCOMUN	42065	147,03	SERV. ADIC. POR POSTAGEM	54500	5,01
LOCA DOCUMENTOS	42075	1.421,20	REC. DE VARE POSTAL-ENTRADA	54930	1,80
LOCA FACULDADE	42085	104,29	REC. ESTAMP. RECIPIS	57037	0,00
RECAUONIA NORMAL	42095	824,20	TELEFONIA NACIONAL	60020	30,96
LOCA INTELIGENTE	42105	1.111,12	TELEFONIA INTERNACIONAL	61010	4,43
			SUBTOTAL (A)		21.327,73

P A R T E - I I B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% ATIV	COTISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% ATIV	COTISSAO
					SUBTOTAL (B)		0,00		0,00

P A R T E - I I C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% ATIV	COTISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% ATIV	COTISSAO
RECAUONIA	42010	21,11	03	0,00	TERMO DE ADESAO 1970-	59102	5,00	14	0,00
RECAUONIA	42045	4.257,11	45	10,10	CONTRATAMENTO COT	75477	117,00	26	35,16
RECAUONIA - RECIPIS	42075	173,00	11	2,07	CARTAO TELEFONIA	801102016	111,00	30	5,53
RECAUONIA ISOLADO	42085	14,00	20	12,00	TELEFONIA REC. REC. P	801301001	350,00	70	14,50
RECAUONIA RECIPIS	42095	32,50	12	0,00	TELEFONIA INDEPENDENTE	801301005	400,00	80	16,34
RECAUONIA RECIPIS	42095	4,50	01	0,00	CARTAO DO DIA CLASSE	802000770	17,00	01	4,70
RECAUONIA RECIPIS	42095	5,00	01	0,00	CARTAO INDIVIDUAL TEL	802000775	616,00	111	30,66
					SUBTOTAL (C)		5.988,92		138,10

P A R T E - I I D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% ATIV	COTISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% ATIV	COTISSAO
RECAUONIA	42010	14.000,00	20	0,00	RECAUONIA POSTAL FA	71010	100,00	02	6,00
RECAUONIA	42045	100,00	02	0,00	RECAUONIA POSTAL	71020	5,00	02	0,00
RECAUONIA	42075	0,00	04	0,00	RECAUONIA POSTAL	71030	100,00	02	0,00
RECAUONIA	42085	0,00	04	0,00					
					SUBTOTAL (D)		28.973,09		90,35

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1358
3515.12
Doc:

P A R T E - I I E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 56.290,54

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTD	COMISSAO
MEQUIN CORREIOS - P	07455	200,00	6	2,30	RESCATE TELESENA PA	001501727	2,47	1	0,08
S RESCATE FBTG	59285	5,00	14	0,00	RESCATE TELESENA DU	001501735	5,34	2	0,17
PALE POSTAL NACIONAL	91430	609,70	7	6,21	RESCATE DIA DAS MAE	001501743	21,20	8	0,64
PALE POSTAL GLOBEX C	91456	1.603,54	10	0,00	RESCATE TELESENA CO	001501760	23,94	7	0,75
RESCATE TELESENA CA	001501719	0,01	3	0,25	RESCATE DA VOVÓ/200	001501832	53,00	20	1,66
					SUBTOTAL (F)		2.613,36		12,16

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
RCF PAGTO DL COMISSAO	00060	7.761,01	ACF INADIMPLENTE DEBITO	01317	88.302,20
			SUBTOTAL (G)		96.063,21

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 98.676,57

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 56.290,54 (-) TOTAL DE SAIDAS: 98.676,57 = SALDO QUE PASSA.....: 45.916,17+

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrec/Pgto VR. PRUTO	Retencao ICMS	DESCONTO	Arrec.liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
	21.327,73	9,74	0,00	21.317,99	35.529,90	30,00	1.125,00	7.520,40
	0,00	0,00		0,00				0,00
C	5.908,92			5.908,92				130,10
D	20.973,89			20.973,89				90,33
E	0,00			0,00				0,00
F	2.613,36			2.613,36				12,16
TOTAL	50.677,10	9,74		50.667,40			1.125,00	7.761,01

TAXA ANUAL DE MANUTENCAO DE FRANQUIA | QUINZENA ATUAL (1.ª PARTE) 12.935,01 | ACUMULADO NO ANO(1.ª PARTE) 584.046,20



ACF DOMINGOS DE MORAIS

Razão Social: SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ.: 53.101.283/0001-24



Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lançados encontram-se em consonância com documentação contábil, fornecida à ECT, relativo ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidão, entendendo-a líquida e certa para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o código 0000, correspondente às comissões a que fazemos jus nos termos do contrato de franquia representativa, foram regularmente pagorassim, damos plena e geral quitação com relação aos montantes consignados no presente Balancete a título de comissões.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderão ser cobradas eventuais diferenças provenientes de erros de liquidação, tarifação, etc.. Sem como requeridos todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste período, e não apresentamos neste prestação de contas. As comissões relativas a este item serão apuradas com essa franqueada quando da apresentação dos documentos ou regularização dos erros cometidos.

São Paulo, 20 de Agosto de 2003

Assinatura do Representante legal da ACF
CPF: 057.050.010-27

Nome e Matrícula do Conferente ECT

Assinatura do Conferente da ECT

08/03

Colomaz 88936350

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1300

3515.12

FL 26

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME/CODIGO FRANQUEADA	CFI/REOP-04	PERIODO
		72902591		De 16/08/2003
		ACF DOMINGOS DE MURAI	DR-72	a 31/08/2003

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 45.916,17+

E N T R A D A S

P A R T E - I A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
DEX NORMAL	40010	8.000,00	TXS DOCUMENTO	45012	379,30
DEX A CORRER	40015	85,00	EMS MERCADORIA	45110	100,00
DEX MERCADORIA	40250	8.510,25	MERCADORIA ECONOMICA	45120	392,20
DEX A CORRER - PAGAMENTO	40120	129,00	MERCADORIA PRIORITY - INTER	45130	52,75
TXS DOCUMENTO	40010	1.100,00	SELOS ESTAMPADOS-RECEITO	57000	0,00
TXS MERCADORIA	40250	300,00	TELEGRAMA NACIONAL	50000	0,00
MERCADORIA NORMAL	41010	912,30			
			SUBTOTAL (A)		15.929,65

P A R T E - II B (OUTROS PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DIO	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DIO	COMISSAO
TXS PASSAPORTE	751000700	142,63	01	3,00					
					SUBTOTAL (B)		142,63		3,03

P A R T E - II C (CONTRATOS ESPECIAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DIO	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DIO	COMISSAO
RECEITA	1000000	120,00	00	0,00	RECEITA DE TR	60000	500,00	00	0,00
RECEITA	000000000	8.498,00	00	0,00	TERMO ADICAO TUTA	59100	5,00	11	0,00
RECEITA DE RIB MENSAL	750000000	20,00	00	0,00	CONTRABANDO CP	75000	90,00	01	00,00
RECEITA DE IDENTIFICACAO	000000000	110,00	00	0,00	CANTAR TELEFONICO	001000000	40,00	00	0,00
RECEITA DE IDENTIFICACAO	000000000	30,00	00	0,00	CELEBRACAO INDEPENDENTE	001000000	70,00	00	0,00
RECEITA DE IDENTIFICACAO	000000000	0,00	00	0,00					
					SUBTOTAL (C)		3.694,25		80,88

P A R T E - II D (OUTROS SERVICOS/RECEBIMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DIO	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DIO	COMISSAO
RECEITA NACIONAL	1000000	5.000,00	00	0,00	RECEITA CHEQUE CORREIO	70000	0,00	00	0,00
RECEITA DE DEX A	40010	1.000,00	00	0,00	RECEITA CHEQUE CORREIO	70000	0,00	00	0,00
RECEITA DE DEX A	40010	100,00	00	0,00	CHEQUE CORREIO	570000000	5,00	01	0,00
RECEITA DE DEX A	40010	5.000,00	00	0,00	CHEQUE CORREIO	570000000	40,00	00	0,00
RECEITA DE DEX A	40010	0,00	00	0,00	CHEQUE CORREIO	570000000	50,00	01	0,00
					SUBTOTAL (D)		19.798,87		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1361
Fls.:
3515.12
Doc:



P A R T E - I I E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DTOL	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DTOL	COMISSAO
SUBTOTAL (E)							0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 39.565,40

S A I D A S

F (OUTROS PAGAMENTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DTOL	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% DTOL	COMISSAO
RECIBO TELESENA DU	081501735	2,67	1	0,00	RECIBO DIA DAS MAE	001501743	5,32	2	0,17
RECIBO DIA DAS MAE	001501743	10,55	7	0,50	SUBTOTAL (F)				
RECIBO DIA VOVÓ/200	001501030	1,377,58		6,24					

G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
RECIBO INADIMPLENTE DEBITO	01017	45.914,17	SUBTOTAL (G)		
		51.956,41			

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 53.333,99

TOTAL DE ENTRADAS(A+B+C+D+E): 39.565,40 (-) TOTAL DE SAIDAS: 53.333,99 = SALDO QUE PASSA.....: 32.147,50+

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
39.565,40	00,00	1,000000	5.903,94
2,67			0,00
5,32			00,00
10,55			46,08
1,377,58			5,00
1,377,58			0,24
51.956,41	1,125000		5.948,02
ACUMULADO NO ANO(1.ª PARTE)			594.012,02



ACF DOMINGOS DE MORAIS

Razão Social: SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ.: 53.101.283/0001-24

FL. 36

DR/SPM

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balanete e os valores lançados encontram-se em consonância com a documentação contábil, fornecida à ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidão, entendendo-o líquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o código 00060, correspondente às comissões a que fazemos jus nos termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitação com relação aos montantes consignados ao presente Balanete a título de comissões.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderão ser cobradas eventuais diferenças provenientes de erros de cálculos, tarifação, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste período, e não apresentados nesta prestação de contas. Os comissões relativas a este item serão acertados com essa franqueada quando da apresentação dos documentos ou regularização dos erros cometidos.

SÃO PAULO, 20 de Setembro de 2000

Assinatura do Representante legal da ECT
CPF.: 057.050.018-37

DATA:

Nome e Matrícula do Conferente (CT)

Assinatura do Conferente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fls:

1363

3515 12

Doc:

ACF DOMINGOS DE MORAIS: QUADRO COMPARATIVO DOS RECIBOS CEDIDOS PELO BRADESCO E OS VALORES CONTABILIZADOS PELA ACF

[illegible]

CLÁUDIO R. FIGUEIREDO
Inspetor Regional
8.861.681-9 - GINSP/SP



QUADRO COMPARATIVO DOS RECIBOS CEDIDOS PELO BRASIL

OBS: DE ACORDO COM O CLIENTE, AS
POSTAGENS OCORREM SEMPRE NA
PRIMEIRA QUINZENA DE CADA MÊS

3515 12
Doc.

CLÁUDIO R. FIGUEIREDO
Inspetor Regional



ACF DOMINGOS DE MORAIS: DEMONSTRATIVO DO TOTAL EM SELOS ESTAMPADOS (MÁQ. DE FRANQUEAR) E SÚMULA DE SELOS ADESIVOS NAS DUAS QUINZENAS EM COMPARAÇÃO COM OS VALORES DOS RECIBOS DO BRADESCO

[illegible]

OBS 1: DE ACORDO COM O CLIENTE, AS POSTAGENS OCORREM SEMPRE NA PRIMEIRA QUINZENA DE CADA MÊS (EXCETO EM NOVEMBRO EM QUE TAMBÉM HOUVE POSTAGEM NA 2.A QUINZENA.

CLAUDIO R. FIGUEIREDO
Inspetor Regional
9.861.681-9 - GINSP/S



27C

Doc:

F.S.

RGSP 03/2005 - CN -
CPMI - Correios

1366	3515
12	

ACE DOMINGOS DE MORAIS: QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VENDAS DE SELOS ESTAMPADOS E SELOS ADESIVOS - 1.A E 2.A QUINZENAS JANEIRO A JULHO/2003

[illegible]

OBS: DE ACORDO COM O CLIENTE, AS POSTAGENS OCORREM SEMPRE NA PRIMEIRA QUINZENA DE CADA MÊS

R\$345.881,41

R\$159.375,00

CLÁUDIO R. FIGUEIREDO
Insper Regional
8.861.684-9 - GINSP/SP



35c.1 5 12

File: 1367

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

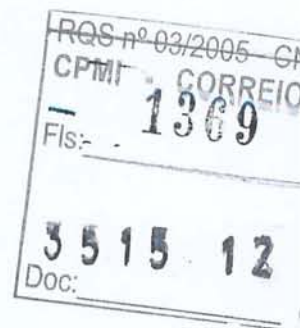
Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000068612	04/07/2002	0	00000445206	ESTAMPAGEM	483,43	858.201,94	2.098,06
	05/07/2002	0	00000445206	ESTAMPAGEM	543,47	858.685,37	1.614,63
	08/07/2002	0	00000445206	ESTAMPAGEM	563,77	859.228,84	1.071,16
	10/07/2002	0	00000445206	ESTAMPAGEM	406,80	859.792,61	507,39
				TOTAL MÁQUINA	1.997,47		
0000068670	15/07/2002	0	00000445239	ESTAMPAGEM	7.296,30	1.221.500,50	10.099,50
				TOTAL MÁQUINA	7.296,30		
0000068678	01/07/2002	0	00000445095	ESTAMPAGEM	602,12	886.668,71	731,29
	02/07/2002	0	00000445095	ESTAMPAGEM	31,55	887.270,83	129,17
				TOTAL MÁQUINA	633,67		
0000068778	15/07/2002	0	00000445327	ESTAMPAGEM	9.175,07	993.382,36	9.317,64
				TOTAL MÁQUINA	9.175,07		
0000069519	10/07/2002	0	00000445051	ESTAMPAGEM	535,91	936.501,69	2.098,31
	11/07/2002	0	00000445051	ESTAMPAGEM	211,22	937.037,60	1.562,40
	12/07/2002	0	00000445051	ESTAMPAGEM	736,02	937.248,82	1.351,18
	15/07/2002	0	00000445051	ESTAMPAGEM	170,45	937.984,84	615,16
				TOTAL MÁQUINA	1.653,60		
0000069586	15/07/2002	0	00000445604	ESTAMPAGEM	4.440,64	1.188.888,47	10.111,53
				TOTAL MÁQUINA	4.440,64		
				TOTAL ÓRGÃO	25.196,75		
				TOTAL GERAL	25.196,75		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	25.196,75		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000067552	12/08/2002	0	00000445194	ESTAMPAGEM	9.999,00	1.143.499,75	10.100,25
TOTAL MÁQUINA					9.999,00		
0000068050	12/08/2002	0	00000445240	ESTAMPAGEM	2.028,63	1.085.872,19	2.127,81
TOTAL MÁQUINA					2.028,63		
0000068389	13/08/2002	0	00000445334	ESTAMPAGEM	1.715,02	967.500,42	5.099,58
	14/08/2002	0	00000445334	ESTAMPAGEM	1.152,60	969.215,44	3.384,56
	15/08/2002	0	00000445334	ESTAMPAGEM	1.130,01	970.368,04	2.231,96
TOTAL MÁQUINA					3.997,63		
0000068670	12/08/2002	0	00000445087	ESTAMPAGEM	7.042,09	1.231.500,21	10.099,79
	13/08/2002	0	00000445087	ESTAMPAGEM	2.954,57	1.238.542,30	3.057,70
TOTAL MÁQUINA					9.996,66		
0000068910	12/08/2002	0	00000445077	ESTAMPAGEM	7.997,45	1.242.001,96	8.098,04
TOTAL MÁQUINA					7.997,45		
0000069227	13/08/2002	0	00000445393	ESTAMPAGEM	318,02	884.400,10	2.099,90
	14/08/2002	0	00000445393	ESTAMPAGEM	1.681,35	884.718,12	1.781,88
TOTAL MÁQUINA					1.999,37		
0000069586	12/08/2002	0	00000445071	ESTAMPAGEM	9.944,99	1.198.900,89	10.099,11
TOTAL MÁQUINA					9.944,99		
0000069942	02/08/2002	0	00000445361	ESTAMPAGEM	6.689,19	1.242.820,89	6.979,11
	15/08/2002	0	00000445361	ESTAMPAGEM	190,20	1.249.510,08	289,92
TOTAL MÁQUINA					6.879,39		
0000069962	15/08/2002	0	00000445227	ESTAMPAGEM	2.795,13	934.455,87	10.144,13
TOTAL MÁQUINA					2.795,13		
TOTAL ÓRGÃO					55.638,25		
TOTAL GERAL					55.638,25		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					55.638,25		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		



Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000067552	13/09/2002	0	00000445027	ESTAMPAGEM	8.113,00	1.153.498,75	9.101,25
				TOTAL MÁQUINA	8.113,00		
0000068463	12/09/2002	0	00000445740	ESTAMPAGEM	9.375,60	1.498.354,07	10.045,93
	13/09/2002	0	00000445740	ESTAMPAGEM	574,05	1.507.729,67	670,33
				TOTAL MÁQUINA	9.949,65		
0000068670	13/09/2002	0	00000445202	ESTAMPAGEM	4.268,49	1.247.229,12	4.370,88
				TOTAL MÁQUINA	4.268,49		
0000068910	13/09/2002	0	00000445288	ESTAMPAGEM	10.001,30	1.249.999,41	10.100,59
				TOTAL MÁQUINA	10.001,30		
0000069586	13/09/2002	0	00000445163	ESTAMPAGEM	2.297,91	1.208.845,88	10.154,12
				TOTAL MÁQUINA	2.297,91		
0000069940	04/09/2002	0	00000445093	ESTAMPAGEM	115,92	908.999,48	5.100,52
	05/09/2002	0	00000445093	ESTAMPAGEM	1.449,30	909.115,40	4.984,60
	06/09/2002	0	00000445093	ESTAMPAGEM	1.295,83	910.564,70	3.535,30
	09/09/2002	0	00000445093	ESTAMPAGEM	299,39	911.860,53	2.239,47
	10/09/2002	0	00000445093	ESTAMPAGEM	920,05	912.159,92	1.940,08
	11/09/2002	0	00000445093	ESTAMPAGEM	920,14	913.079,97	1.020,03
				TOTAL MÁQUINA	5.000,63		
				TOTAL ÓRGÃO	39.630,98		
				TOTAL GERAL	39.630,98		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	39.630,98		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000068594	15/10/2002	0	00000237674	ESTAMPAGEM	10.000,75	1.070.100,32	10.099,68
TOTAL MÁQUINA					10.000,75		
0000068612	03/10/2002	0	00000237568	ESTAMPAGEM	1.547,60	865.141,42	5.158,58
	04/10/2002	0	00000237568	ESTAMPAGEM	1.288,24	866.689,02	3.610,98
	07/10/2002	0	00000237568	ESTAMPAGEM	878,71	867.977,26	2.322,74
	08/10/2002	0	00000237568	ESTAMPAGEM	1.346,25	868.855,97	1.444,03
TOTAL MÁQUINA					5.060,80		
0000068670	15/10/2002	0	00000237649	ESTAMPAGEM	10.002,41	1.251.497,61	10.102,39
TOTAL MÁQUINA					10.002,41		
0000068910	15/10/2002	0	00000445255	ESTAMPAGEM	677,75	1.269.254,01	845,99
TOTAL MÁQUINA					677,75		
0000069586	15/10/2002	0	00000237457	ESTAMPAGEM	4.323,38	1.218.382,35	10.617,65
TOTAL MÁQUINA					4.323,38		
TOTAL ÓRGÃO					30.065,09		
TOTAL GERAL					30.065,09		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					30.065,09		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		



Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000068417	14/11/2002	0	00000237582	ESTAMPAGEM	5.886,20	899.399,02	10.100,98
	29/11/2002	0	00000237582	ESTAMPAGEM	4.113,25	905.285,22	4.214,78
				TOTAL MÁQUINA	9.999,45		
0000068594	06/11/2002	0	00000237226	ESTAMPAGEM	9.997,50	1.080.101,07	10.098,93
	29/11/2002	0	00000237884	ESTAMPAGEM	7.313,11	1.090.098,57	10.101,43
				TOTAL MÁQUINA	17.310,61		
0000068670	14/11/2002	0	00000237089	ESTAMPAGEM	2.332,76	1.269.167,65	2.432,35
				TOTAL MÁQUINA	2.332,76		
0000068778	14/11/2002	0	00000237049	ESTAMPAGEM	1.062,05	1.002.557,43	10.142,57
				TOTAL MÁQUINA	1.062,05		
0000068910	14/11/2002	0	00000237049	ESTAMPAGEM	10.063,09	1.269.936,26	10.163,74
				TOTAL MÁQUINA	10.063,09		
0000069586	14/11/2002	0	00000237457	ESTAMPAGEM	3,00	1.228.885,69	114,31
				TOTAL MÁQUINA	3,00		
0000069940	29/11/2002	0	00000237077	ESTAMPAGEM	4.999,94	914.000,11	5.099,89
				TOTAL MÁQUINA	4.999,94		
0000069942	14/11/2002	0	00000237184	ESTAMPAGEM	2.000,03	1.258.800,15	2.999,85
				TOTAL MÁQUINA	2.000,03		
0000069950	06/11/2002	0	00000237513	ESTAMPAGEM	1.005,75	1.015.000,23	5.099,77
	07/11/2002	0	00000237513	ESTAMPAGEM	1.309,13	1.016.005,98	4.094,02
	08/11/2002	0	00000237513	ESTAMPAGEM	1.875,20	1.017.315,11	2.784,89
	11/11/2002	0	00000237513	ESTAMPAGEM	809,80	1.019.190,31	909,69
				TOTAL MÁQUINA	4.999,88		
				TOTAL ÓRGÃO	52.770,81		
				TOTAL GERAL	52.770,81		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	52.770,81		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 1372
Fls: _____
3515 - 12
Doc: _____

Reop : 4

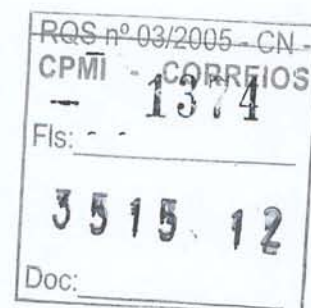
Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000068594	13/12/2002	0	00000237884	ESTAMPAGEM	2.688,72	1.097.411,68	2.788,32
				TOTAL MÁQUINA	2.688,72		
0000068670	13/12/2002	0	00000237236	ESTAMPAGEM	6.931,66	1.271.500,41	10.099,59
				TOTAL MÁQUINA	6.931,66		
0000068910	13/12/2002	0	00000237033	ESTAMPAGEM	5.870,52	1.279.999,35	10.100,65
				TOTAL MÁQUINA	5.870,52		
0000069000	02/12/2002	0	00000237414	ESTAMPAGEM	1.509,08	775.899,07	5.100,93
	03/12/2002	0	00000237414	ESTAMPAGEM	1.391,31	777.408,15	3.591,85
	04/12/2002	0	00000237414	ESTAMPAGEM	2.101,42	778.799,46	2.200,54
				TOTAL MÁQUINA	5.001,81		
0000069586	12/12/2002	0	00000237363	ESTAMPAGEM	4.952,06	1.228.888,69	10.111,31
	13/12/2002	0	00000237363	ESTAMPAGEM	5.057,86	1.233.840,75	5.159,25
				TOTAL MÁQUINA	10.009,92		
				TOTAL ÓRGÃO	30.502,63		
				TOTAL GERAL	30.502,63		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	30.502,63		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1373
Fls: _____
3515.12
Doc: _____

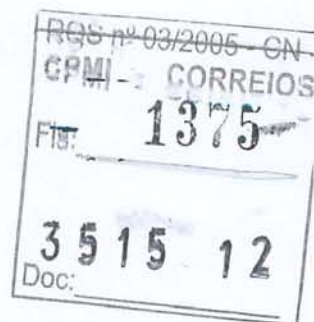
Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000068670	14/01/2003	0	00000237051	ESTAMPAGEM	9.455,87	1.281.500,52	10.099,48
	15/01/2003	0	00000237051	ESTAMPAGEM	545,70	1.290.956,39	643,61
				TOTAL MÁQUINA	10.001,57		
0000068910	14/01/2003	0	00000237153	ESTAMPAGEM	1.492,72	1.289.989,43	10.110,57
	15/01/2003	0	00000237153	ESTAMPAGEM	5.513,07	1.291.482,15	8.617,85
				TOTAL MÁQUINA	7.005,79		
0000069586	14/01/2003	0	00000237523	ESTAMPAGEM	736,49	1.238.898,61	10.101,39
	15/01/2003	0	00000237523	ESTAMPAGEM	1.460,13	1.239.635,10	9.364,90
				TOTAL MÁQUINA	2.196,62		
0000069942	14/01/2003	0	00000237593	ESTAMPAGEM	2.116,95	1.266.340,41	5.459,59
	15/01/2003	0	00000237593	ESTAMPAGEM	2.343,03	1.268.457,36	3.342,64
				TOTAL MÁQUINA	4.459,98		
0000069962	09/01/2003	0	00000237601	ESTAMPAGEM	978,99	950.971,13	3.628,87
	10/01/2003	0	00000237601	ESTAMPAGEM	630,72	951.950,12	2.649,88
	13/01/2003	0	00000237601	ESTAMPAGEM	1.919,38	952.580,84	2.019,16
				TOTAL MÁQUINA	3.529,09		
				TOTAL ÓRGÃO	27.193,05		
				TOTAL GERAL	27.193,05		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	27.193,05		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000067028	05/02/2003	0	0000272014	ESTAMPAGEM	202,10	1.329.402,64	2.097,36
	06/02/2003	0	0000272014	ESTAMPAGEM	1.748,65	1.329.604,74	1.895,26
TOTAL MÁQUINA					1.950,75		
0000068594	03/02/2003	0	00000237028	ESTAMPAGEM	190,36	1.108.483,11	1.716,89
	04/02/2003	0	00000237028	ESTAMPAGEM	138,71	1.108.673,47	1.526,53
	05/02/2003	0	00000237028	ESTAMPAGEM	485,65	1.108.812,18	1.387,82
	11/02/2003	0	00000237028	ESTAMPAGEM	802,95	1.109.297,83	902,17
	14/02/2003	0	00000237645	ESTAMPAGEM	697,48	1.110.100,78	10.099,22
TOTAL MÁQUINA					2.315,15		
0000068670	14/02/2003	0	00000237291	ESTAMPAGEM	7.266,48	1.291.502,09	10.097,91
TOTAL MÁQUINA					7.266,48		
0000068778	11/02/2003	0	00000237049	ESTAMPAGEM	1.046,81	1.006.008,32	6.691,68
TOTAL MÁQUINA					1.046,81		
0000068586	11/02/2003	0	00000237573	ESTAMPAGEM	9.430,21	1.248.893,56	10.106,44
TOTAL MÁQUINA					9.430,21		
0000069942	11/02/2003	0	00000237613	ESTAMPAGEM	404,01	1.273.816,29	2.983,71
	12/02/2003	0	00000237613	ESTAMPAGEM	425,30	1.274.220,30	2.579,70
	13/02/2003	0	00000237613	ESTAMPAGEM	804,91	1.274.645,60	2.154,40
	14/02/2003	0	00000237613	ESTAMPAGEM	349,70	1.275.450,51	1.349,49
TOTAL MÁQUINA					1.983,92		
0000069950	07/02/2003	0	00000237561	ESTAMPAGEM	388,56	1.020.000,11	3.099,89
	10/02/2003	0	00000237561	ESTAMPAGEM	519,45	1.020.388,67	2.711,33
	11/02/2003	0	00000237561	ESTAMPAGEM	941,51	1.020.908,12	2.191,88
	12/02/2003	0	00000237561	ESTAMPAGEM	921,77	1.021.849,63	1.250,37
	13/02/2003	0	00000237561	ESTAMPAGEM	230,00	1.022.771,40	328,60
TOTAL MÁQUINA					3.001,29		
0000069962	11/02/2003	0	00000265549	ESTAMPAGEM	517,99	954.500,22	5.099,78
	14/02/2003	0	00000265549	ESTAMPAGEM	4.000,30	955.018,21	4.581,79
TOTAL MÁQUINA					4.518,29		
TOTAL ÓRGÃO					31.512,90		
TOTAL GERAL					31.512,90		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					31.512,90		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		



Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000068389	14/03/2003	0	00000265801	ESTAMPAGEM	268,20	982.125,14	474,86
				TOTAL MÁQUINA	268,20		
0000068612	07/03/2003	0	00000237506	ESTAMPAGEM	270,19	870.202,22	3.097,78
	10/03/2003	0	00000237506	ESTAMPAGEM	901,49	870.472,41	2.827,59
	11/03/2003	0	00000237506	ESTAMPAGEM	924,38	871.373,90	1.926,10
	14/03/2003	0	00000237506	ESTAMPAGEM	844,75	872.298,28	1.001,72
				TOTAL MÁQUINA	2.940,81		
0000068670	12/03/2003	0	00000237291	ESTAMPAGEM	762,61	1.298.768,57	2.831,43
	13/03/2003	0	00000237291	ESTAMPAGEM	1.969,12	1.299.531,18	2.068,82
				TOTAL MÁQUINA	2.731,73		
0000068910	14/03/2003	0	00000237539	ESTAMPAGEM	10.000,07	1.300.000,32	10.099,68
				TOTAL MÁQUINA	10.000,07		
0000069942	13/03/2003	0	00000237241	ESTAMPAGEM	5.560,16	1.275.800,21	10.999,79
	14/03/2003	0	00000237241	ESTAMPAGEM	1.087,50	1.281.360,37	5.439,63
				TOTAL MÁQUINA	6.647,66		
0000069962	14/03/2003	0	00000237475	ESTAMPAGEM	9.996,58	959.500,24	10.099,76
				TOTAL MÁQUINA	9.996,58		
				TOTAL ÓRGÃO	32.585,05		
				TOTAL GERAL	32.585,05		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	32.585,05		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000067552	02/04/2003	0	00000237016	ESTAMPAGEM	212,89	1.169.865,68	2.734,32
	04/04/2003	0	00000237016	ESTAMPAGEM	410,66	1.170.078,57	2.521,43
	07/04/2003	0	00000237016	ESTAMPAGEM	179,31	1.170.489,23	2.110,77
	08/04/2003	0	00000237016	ESTAMPAGEM	285,62	1.170.668,54	1.931,46
	09/04/2003	0	00000237016	ESTAMPAGEM	599,40	1.170.954,16	1.645,84
	10/04/2003	0	00000237016	ESTAMPAGEM	396,31	1.171.553,56	1.046,44
	15/04/2003	0	00000237016	ESTAMPAGEM	554,42	1.171.949,87	650,13
			TOTAL MÁQUINA		2.638,61		
0000068670	14/04/2003	0	00000237580	ESTAMPAGEM	4.452,05	1.301.500,30	10.099,70
	15/04/2003	0	00000237580	ESTAMPAGEM	1.431,45	1.305.952,35	5.647,65
			TOTAL MÁQUINA		5.883,50		
0000068778	15/04/2003	0	00000237049	ESTAMPAGEM	20,00	1.012.392,61	307,39
			TOTAL MÁQUINA		20,00		
0000068910	14/04/2003	0	00000237139	ESTAMPAGEM	2.563,81	1.310.000,39	10.099,61
	15/04/2003	0	00000237139	ESTAMPAGEM	3.305,49	1.312.564,20	7.535,80
			TOTAL MÁQUINA		5.869,30		
0000068988	07/04/2003	0	00000265457	ESTAMPAGEM	683,23	1.273.400,11	5.099,89
	15/04/2003	0	00000265457	ESTAMPAGEM	0,12	1.274.083,34	4.416,66
			TOTAL MÁQUINA		683,35		
0000069962	14/04/2003	0	00000237641	ESTAMPAGEM	3.713,76	969.496,82	10.103,18
	15/04/2003	0	00000237641	ESTAMPAGEM	5.572,48	973.210,58	6.389,42
			TOTAL MÁQUINA		9.286,24		
			TOTAL ÓRGÃO		24.381,00		
			TOTAL GERAL		24.381,00		
			TOTAL CARGA		0,00		
			TOTAL ESTAMPAGEM		24.381,00		
			TOTAL MANUTENÇÃO		0,00		



RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 1377
3515.12
Doc:

Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000060177	09/05/2003	0	00000237546	ESTAMPAGEM	828,49	1.312.869,85	1.030,15
	12/05/2003	0	00000237546	ESTAMPAGEM	101,25	1.313.698,34	201,66
				TOTAL MÁQUINA	929,74		
0000068612	05/05/2003	0	00000018597	ESTAMPAGEM	858,85	873.143,03	1.156,97
	15/05/2003	0	00000018597	ESTAMPAGEM	198,35	874.001,88	298,12
				TOTAL MÁQUINA	1.057,20		
0000068670	14/05/2003	0	00000237481	ESTAMPAGEM	9.999,92	1.311.500,02	10.099,98
				TOTAL MÁQUINA	9.999,92		
0000068678	07/05/2003	0	00000445285	ESTAMPAGEM	1.013,64	892.289,67	1.110,33
				TOTAL MÁQUINA	1.013,64		
0000068910	15/05/2003	0	00000237031	ESTAMPAGEM	3.522,33	1.320.000,07	10.099,93
				TOTAL MÁQUINA	3.522,33		
0000069000	06/05/2003	0	00000237772	ESTAMPAGEM	807,20	785.900,80	1.099,20
	15/05/2003	0	00000237772	ESTAMPAGEM	195,40	786.708,00	292,00
				TOTAL MÁQUINA	1.002,60		
0000069519	06/05/2003	0	00000445051	ESTAMPAGEM	5,00	938.499,12	100,88
				TOTAL MÁQUINA	5,00		
0000069586	13/05/2003	0	00000018087	ESTAMPAGEM	3.625,80	1.258.323,77	10.676,23
	15/05/2003	0	00000018087	ESTAMPAGEM	5.749,46	1.261.949,57	7.050,43
				TOTAL MÁQUINA	9.375,26		
0000069940	12/05/2003	0	00000237094	ESTAMPAGEM	1.001,59	924.000,22	1.099,78
				TOTAL MÁQUINA	1.001,59		
0000069942	07/05/2003	0	00000237231	ESTAMPAGEM	438,01	1.293.102,59	3.697,41
	08/05/2003	0	00000237231	ESTAMPAGEM	503,90	1.293.540,60	3.259,40
	12/05/2003	0	00000237231	ESTAMPAGEM	325,70	1.294.044,50	2.755,50
	14/05/2003	0	00000237231	ESTAMPAGEM	1.385,88	1.294.370,20	2.429,80
				TOTAL MÁQUINA	2.653,49		
				TOTAL ÓRGÃO	30.560,77		
				TOTAL GERAL	30.560,77		
				TOTAL CARGA	0,00		
				TOTAL ESTAMPAGEM	30.560,77		
				TOTAL MANUTENÇÃO	0,00		



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
- 1378
Fls.:
3515.12
Doc:

Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000067552	04/06/2003	0	00000018253	ESTAMPAGEM	620,13	1.173.513,27	9.086,73
	05/06/2003	0	00000018253	ESTAMPAGEM	720,81	1.174.133,40	8.466,60
	06/06/2003	0	00000018253	ESTAMPAGEM	202,03	1.174.854,21	7.745,79
	10/06/2003	0	00000018253	ESTAMPAGEM	1.697,15	1.175.056,24	7.543,76
	11/06/2003	0	00000018253	ESTAMPAGEM	4.904,80	1.176.753,39	5.846,61
	TOTAL MÁQUINA				8.144,92		
0000068389	06/06/2003	0	00000018975	ESTAMPAGEM	371,65	982.393,34	5.206,66
	09/06/2003	0	00000018975	ESTAMPAGEM	1.572,95	982.764,99	4.835,01
	10/06/2003	0	00000018975	ESTAMPAGEM	1.896,74	984.337,94	3.262,06
	11/06/2003	0	00000018975	ESTAMPAGEM	849,05	986.234,68	1.365,32
	12/06/2003	0	00000018975	ESTAMPAGEM	416,84	987.083,73	516,27
	TOTAL MÁQUINA				5.107,23		
0000068463	10/06/2003	0	00000018161	ESTAMPAGEM	3.952,53	1.508.952,02	4.447,98
	12/06/2003	0	00000018161	ESTAMPAGEM	394,60	1.512.904,55	495,45
	TOTAL MÁQUINA				4.347,13		
0000068594	13/06/2003	0	00000237645	ESTAMPAGEM	5,30	1.120.055,64	144,36
	TOTAL MÁQUINA				5,30		
0000068670	10/06/2003	0	00000018554	ESTAMPAGEM	6.610,25	1.321.499,94	10.100,06
	TOTAL MÁQUINA				6.610,25		
0000068778	12/06/2003	0	00000237049	ESTAMPAGEM	153,90	1.012.444,61	255,39
	TOTAL MÁQUINA				153,90		
0000069586	12/06/2003	0	00000018087	ESTAMPAGEM	312,70	1.268.586,88	413,12
	TOTAL MÁQUINA				312,70		
0000069942	10/06/2003	0	00000018609	ESTAMPAGEM	4.341,91	1.295.756,08	11.043,92
	11/06/2003	0	00000018609	ESTAMPAGEM	5.702,71	1.300.097,99	6.702,01
	TOTAL MÁQUINA				10.044,62		
0000069950	03/06/2003	0	00000237830	ESTAMPAGEM	399,25	1.028.601,06	498,94
	TOTAL MÁQUINA				399,25		
0000069962	13/06/2003	0	00000237641	ESTAMPAGEM	716,30	978.783,06	816,94
	TOTAL MÁQUINA				716,30		
	TOTAL ÓRGÃO				35.841,60		
	TOTAL GERAL				35.841,60		
	TOTAL CARGA				0,00		
	TOTAL ESTAMPAGEM				35.841,60		
	TOTAL MANUTENÇÃO				0,00		



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1379
3515 - 12
Doc: _____

Reop : 4

Matr. Máquina	Dt. Mov.	Nr. Cartão	Selo Plástico	Tipo Operação	Valor	Valor Fixo	Valor Móvel
72902591	ACF DOMINGOS DE MORAIS						
0000068463	08/07/2003	0	00000018617	ESTAMPAGEM	10.000,84	1.513.299,15	10.100,85
TOTAL MÁQUINA					10.000,84		
0000068778	02/07/2003	0	00000018759	ESTAMPAGEM	1.146,34	1.021.454,80	1.245,20
TOTAL MÁQUINA					1.146,34		
0000068910	08/07/2003	0	00000018120	ESTAMPAGEM	4.449,47	1.335.000,67	10.099,33
	10/07/2003	0	00000018120	ESTAMPAGEM	5.553,68	1.339.450,14	5.649,86
TOTAL MÁQUINA					10.003,15		
0000069586	14/07/2003	0	00000018688	ESTAMPAGEM	959,12	1.268.899,58	4.100,42
	15/07/2003	0	00000018688	ESTAMPAGEM	2.781,38	1.269.858,70	3.141,30
TOTAL MÁQUINA					3.740,50		
0000069937	14/07/2003	0	00000267708	ESTAMPAGEM	1.617,71	1.256.133,54	5.166,46
TOTAL MÁQUINA					1.617,71		
0000069940	01/07/2003	0	00000018365	ESTAMPAGEM	595,85	929.404,38	695,62
TOTAL MÁQUINA					595,85		
0000069962	02/07/2003	0	00000018249	ESTAMPAGEM	822,21	979.499,36	10.100,64
	03/07/2003	0	00000018249	ESTAMPAGEM	1.137,13	980.321,57	9.278,43
	04/07/2003	0	00000018249	ESTAMPAGEM	1.052,00	981.458,70	8.141,30
	08/07/2003	0	00000018249	ESTAMPAGEM	4.938,34	982.510,70	7.089,30
	10/07/2003	0	00000018249	ESTAMPAGEM	548,70	987.449,04	2.150,96
	11/07/2003	0	00000018249	ESTAMPAGEM	1.058,13	987.997,74	1.602,26
TOTAL MÁQUINA					9.556,51		
TOTAL ÓRGÃO					36.660,90		
TOTAL GERAL					36.660,90		
TOTAL CARGA					0,00		
TOTAL ESTAMPAGEM					36.660,90		
TOTAL MANUTENÇÃO					0,00		



RQS nº 03/2005	CN
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1380
Doc:	3515 12



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

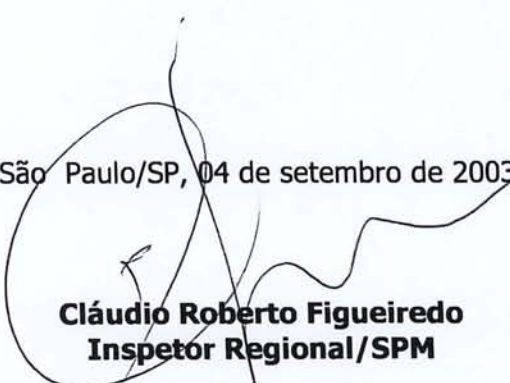
**PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT-450/2003**

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Cópia De ata de reunião realizada na Gerência de Atendimento entre representantes da ECT e da ACF Domingos de Moraes.
2. Procuração simples da empresa Service Mail – Serviços Ltda (acf Domingos de Moraes), constituindo o Dr. Francisco Carlos Perche Mahlow seu bastante procurador.
3. Cópia da CT/SCRT/SUPLA/GERAT/SPM-9.0628/2003 versando sobre o descredenciamento da ACF Domingos de Moraes, contendo no verso ressalva constando a recusa da representante daquela franqueada, Juliana de Oliveira Silva em apor o ciente no referido documento.

São Paulo/SP, 04 de setembro de 2003,


Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. - 1381
3515.12
Doc:



ATA DA REUNIÃO ENTRE REPRESENTANTES DA ECT E DA ACF DOMINGOS DE MORAIS

DATA: 03 de setembro de 2003
LOCAL: GERÊNCIA DE ATENDIMENTO/DR/SPM
PARTICIPANTES: **Pela ECT:** JOSÉ CARLOS TIANGO – Gerente de Atendimento; CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR – Advogada/ASJUR; MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA – Gerente de Inspeção;
Pela Franqueada: JULIANA DE OLIVEIRA SILVA – Procuradora da ACF; FRANCISCO CARLOS PERCHE MAHLOW – Advogado da ACF.

A abertura da reunião foi feita pelo Sr. José Carlos Tiango, que expôs o problema da falta da CND – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS. O Advogado da ACF, Sr. Francisco Carlos Perche Mahlow, informou que foi aprovado o parcelamento da dívida existente com a Procuradoria do INSS, tendo sido quitada a parcela correspondente a débitos de empregados, entretanto, em virtude da possibilidade da transformação da empresa em EPP – Empresa de Pequeno Porte, foi suspenso o pagamento das parcelas restantes e dado início a nova solicitação de parcelamento de acordo com a Lei 10.684/03. No momento, encontram-se aguardando parecer do INSS, quanto à aceitação do novo parcelamento. Ficou acordado que será apresentado pela franqueada, até 06/09/03, documentos relativos a essa negociação e o relato explicativo.

O Sr. José Carlos Tiango abordou a questão dos débitos relativos à prestação de contas e cheques devolvidos. O Advogado da Franqueada expôs que encaminhará proposta acerca da dívida existente.

A Sr. Marcos Rogério, Gerente de Inspeção, expôs à respeito da falta de manifestação da ACF acerca das apurações envolvendo diferenças na postagem e contabilização de valores. Esclareceu que, em onze de junho de 2003, foi realizada conferência da carga expedida pela ACF onde foi constatado diferença a menor de aproximadamente R\$92.000,00 em relação ao contabilizado. Posteriormente, em dez de julho, foi constatada nova diferença de R\$65.000,00. Diversas solicitações para prestar esclarecimento foram entregues à ACF, porém não foram atendidas de forma a esclarecer as diferenças. Alertou também para o fato de que a procuração da Sra Juliana vence em seis de setembro, após o qual, não havendo renovação da procuração, não haverá pessoa habilitada para gerenciar a ACF.

O Advogado da ACF comprometeu-se a apresentar comunicação da ACF até o dia seis de setembro de 2003, agendando o comparecimento de representante da ACF para prestar esclarecimentos sobre as diferenças em apuração pela Gerência de Inspeção.

Foi esclarecido que, enquanto não for iniciado encaminhamento de solução para as três situações pendentes (CND, débito da prestação de contas e respostas ao Processo da Gerência de Inspeção), permanecerá o contido na Notificação de Descredenciamento.

JOSÉ CARLOS TIANGO
Gerente de Atendimento;

CINTIA MARIA SARMENTO S. SOGAYAR
Advogada/ASJUR

MARCOS ROGÉRIO SILVA FONTOURA
Gerente de Inspeção

JULIANA DE OLIVEIRA SILVA
Procuradora da ACF

FRANCISCO CARLOS PERCHE MAHLOW
Advogado da ACF.

Francisco Carlos Perche Mahlow
Advogado



ACF Domingos de Moraes

11-6681 9903842
Calçada Flor de Lis, 92 - Sala 11 - Centro Comercial I
Alphaville - 06460-000 - Barueri - SP - Brasil
Tel/Fax: (55 11) 4191 0211 - 4193 5958
valentini@terra.com.br



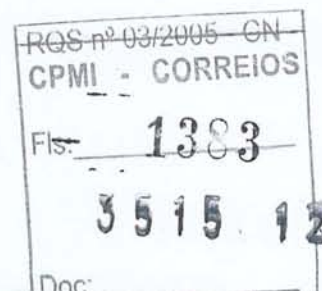
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **SERVICE MAIL - SERVIÇOS LTDA.** estabelecida na Av. Domingos de Moraes, n.º 1851, Bairro de Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP: 04009-003, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.101.283/0001-24, representada por seu sócio e administrador **Alexandre Oliveira Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Alameda Lorena, n.º 1.177, Bairro Jardins, São Paulo-SP, CEP: 01424-001, portador da carteira de identidade RG n.º 24.242.287-1, expedida pela SSP/SP e no CPF/MF sob o n.º 057.850.017-37, constituímos nosso bastante procurador o **Dr. Francisco Carlos Perche Mahlow**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o N.º 36.602 e carteira suplementar na OAB/SP sob o n.º 202515-A, portador da carteira de identidade RG N.º 5.221.080, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF N.º 566.471;158-20, residente e domiciliado na Alameda Ribeirão Preto, 392, Residencial 4, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, com escritório na Calçada Flor de Lis, 92, sala 11, Centro Comercial de Alphaville, Barueri-SP, outorgando-lhe poderes para o foro em geral, podendo propor, variar e desistir de quaisquer ações, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, fazer defesas de qualquer natureza, inclusive criminais e administrativas, perante qualquer Repartição Pública, produzir todo o gênero de provas, interpor recursos, confessar, acordar, discordar, transigir, desistir, firmar termos e compromissos, inclusive de inventariante, testamentário e liquidante, efetuar partilhas e divisões, inclusive pelo rito sumaríssimo, transformar inventário em rito de arrolamento, executar sentenças, arrematar, adjudicar, requerer, remissão, licitar, receber e dar quitação, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso para o fim especial de **REPRESENTAR A OUTORGANTE PERANTE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

São Paulo, 03 de setembro de 2.003

Alexandre Silva

Representante Legal



CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0628/2003

REF.: Sua carta de defesa datada de 20/08/2003

São Paulo, ²⁹ de agosto de 2003

À
SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA.
ACF DOMINGOS DE MORAIS
A/C ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA
RUA DOMINGOS DE MORAIS, 1851
SÃO PAULO/SP
04009-990

ASSUNTO: DESCREDENCIAMENTO

Prezada Franqueada,

Após recebimento da correspondência datada de 20/08/2003, que foi recebida como defesa, e análise dos argumentos apresentados por V.S.^a, relativo a informação contida na referida carta de que foi constatado débito junto ao INSS e solicitado seu parcelamento junto aquele órgão, cumpre-nos informar que V.S.^a não acrescentou nenhum fato novo que pudesse modificar a decisão de credenciamento, pois deixou de apresentar o documento, termo de parcelamento, que pudesse realmente justificar o alegado.

É importante acrescentar que desde 16/07/2003, a ECT vem solicitando reiteradamente a essa Franqueada a apresentação do CND - Certidão Negativa de Débito, documento cuja obrigatoriedade está previsto no art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal, Lei nº 8.212/91, violando portanto essa ACF cláusula contratual expressa, que lhe impõe a comprovação da regularidade perante o INSS à Franqueadora ECT.

Assim, vimos pela presente comunicar que de acordo com o disposto na alínea "c" do subitem 9.2. da Cláusula Nona do Contrato de Franquia Empresarial, está mantida a decisão de credenciamento, por cometimento da seguinte irregularidade:

- Não apresentação da Certidão Negativa de Débito, conforme contido no Contrato de Franquia Empresarial, cláusula 4.27, que estabelece a obrigatoriedade da franqueada em comprovar sua regularidade fiscal.

Diante da irregularidade apresentada e cumpridas todas as formalidades legais e contratuais e considerando o dever da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de observar e atender os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, contidos no art. 37 da Carta Política, fica rescindido o Contrato de Franquia Empresarial por justa causa, devendo essa franqueada encerrar as suas atividades em 29/08/2003, data em que essa unidade já não mais poderá prestar qualquer tipo de atendimento, devendo permanecer fechada ao público.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS IMEDIATAMENTE APÓS O FECHAMENTO:

- ◆ Devolução de todos os carimbos datadores em poder da ACF;
- ◆ Apresentação dos cabeçotes das máquinas de franquear para a retirada dos clichês e da carga remanescente;

1 Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana - Edifício Sede - Rua Mergenthaler, 592 - São Paulo - SP - CEP: 05311-900



Continuação CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0628/2003

- ♦ Recolhimento de todos os materiais de serviço fornecidos pela ECT, tais como: malas, malotes, porta-rótulos, etiquetas, formulários diversos, documentos, boletins internos etc.;
- ♦ Recolhimento de todos os documentos de arquivo da ECT, tais como: Listas de Registro, Listas de Postagem, Certificados de Postagem, RVP, Vales Postais emitidos e pagos, etc.
- ♦ Retirada e devolução da caixa de coleta interna, se houver;
- ♦ Retirada da sinalização externa identificadora da ACF;
- ♦ Retirada da marca "CORREIOS" dos veículos da ACF, bem como deixar de fazer uso da mesma e de qualquer meio que a relacione com a ECT;
- ♦ Providenciar, junto aos órgãos competentes a baixa da firma constituída com o fim exclusivo de uso da marca "CORREIOS"
- ♦ Entrega aos representantes da ECT de todos os objetos de entrega interna, porventura remanescentes na unidade, tais como Vales Postais, Reembolsos Postais, SEDEX a cobrar, objetos destinados às caixas postais etc.;
- ♦ Entrega aos representantes da ECT dos objetos postados e que, porventura, ainda não tenham sido expedidos (será efetuada uma **última** coleta, para essa finalidade, em horário previamente estabelecido);
- ♦ Providenciar a última prestação de contas, que deverá incluir todo o período desde a última prestação de contas (entende-se por prestação de contas a entrega à ECT de toda a arrecadação e documentos relativos aos serviços prestados e produtos vendidos, inclusive os relativos a recebimento de terceiros, deduzida a remuneração a que a ACF tiver direito, nos termos do CFE);
- ♦ Efetuar a quitação de todo o débito eventualmente contraído com a ECT, com ou sem a inclusão dos encargos financeiros (juros, multas e atualização monetária), cujo montante deverá ser verificado junto à Coordenadoria Financeira da REOP-04/SUL/DR/SPM.

Atenciosamente,


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL/SPMC/C REOP-04/SUL/DR/SPM
GECOF/DR/SPM
GINSP/DR/SPM
MARI/mapm.

RECIBO	
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA.	
LOCAL E DATA	
_____, ____/____/____	
Assinatura:	_____
Nome:	_____
RG:	_____
Função:	_____

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMF - CORREIOS	
Fis: 1385	
3515.12	
Doc:	2



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO - SPM

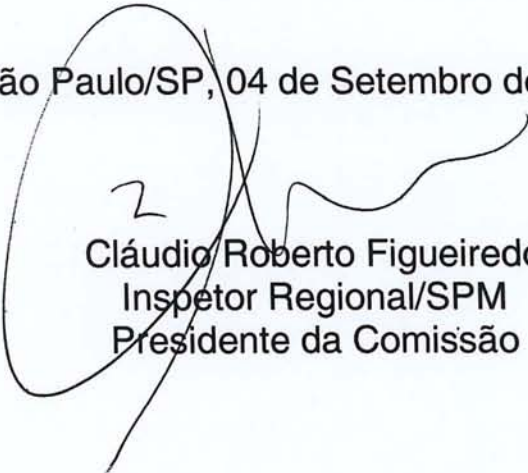
PROC/GINSP/SPM 72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT - 450/2003



RECIBO DE ENTREGA DE CÓPIA DE DOCUMENTOS

Atendendo solicitação da Empresa Service Mail Serviços Ltda (ACF DOMINGOS DE MORAIS/SPM), estamos entregando à senhora Juliana de Oliveira Silva, representante legal da referida agência franqueada, cópias dos termos de conferência, contagem e planilhas referentes a contagem da carga postada pela ACF Domingos de Moraes nos dias 10 e 11/06/2003, e 10/07/2003.

São Paulo/SP, 04 de Setembro de 2003.


Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão

Recebi os documentos solicitados.

DATA: 04/09/03 HORA: 14:30hs.

NOME: Juliana Oliveira.

CARGO: Gerente Adm.

DOCTO IDENTIDADE: 27912314-C SSP - SP.

ASSINATURA 

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1386
Doc:	3515 - 12

De: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/GINSP/SPM

Protocolo

Ao: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA/SPM

CI / SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00515/2003

Ref.: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
PRT-450/2003



Assunto: PRORROGAÇÃO PRAZO DE APURAÇÃO DE PROCESSO

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2003.

Em 12/06/2003, a GERAT/SPM efetuou a contagem exaustiva da carga postada na ACF Domingos de Moraes nos dias 10 e 11, onde foi apurada uma diferença a menor no valor total de **R\$92.345,82** entre as quantidades o total de objetos franqueados e os valores lançados nos movimentos mensais de máquina de franquear pela referida ACF.

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro naquele mesmo dia, quando sua representante legal validou as quantidades apuradas, lavrando-se o respectivo termo de conferência.

Embora convidado formalmente em váriasduas oportunidades para prestar declarações sobre as divergências apontadas, tanto o proprietário da ACF Domingos de Moraes quanto o seu representante legal não atenderam nosso convite, nem apresentaram qualquer justificativa por escrito para os fatos.

Mencione-se ainda que no dia 10/07/2003 (data em que foi agendada pela segunda vez sua oitava) o franqueado esteve na GERAT, e novamente ignorou nossa convocação além de não apresentar qualquer justificativa para sua atitude.

Em 11/07/2003, novamente a carga postada pela ACF Domingos de Moraes foi conferida pela GERAT, constatando-se divergências entre o total de objetos franqueados e os valores contabilizados nos movimentos mensais de máquina de franquear pela referida ACF, totalizando **R\$65.829,05**, que acrescida dos R\$92.345,82 apurados na primeira contagem, apontam uma diferença total no valor de **R\$158.174,87**.

Como ocorreu na primeira contagem, novamente o franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro para validação da contagem, o que ocorreu por intermédio de sua representante legal.

Da mesma forma, tivemos de remarcar os laudos técnicos nas máquinas de franquear da ACF Domingos de Moraes, vez que ora o mecânico da empresa Superpost (oficina que presta serviços de manutenção ao franqueado) alegava problemas de saúde, ora o representante legal do franqueado comparecia sem a presença do referido técnico, impossibilitando a realização dos referidos laudos.



Continuação da CI/SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-00515/2003.

Também em diversas oportunidades, tanto o proprietário da ACF Domingos de Moraes quanto seu representante legal (a Gerente Juliana de Oliveira Silva) não foram encontrados na referida agência, impossibilitando-nos assim de entregar notificações/convocações, mencionando-se ainda que a procuração do representante legal da ACF Domingos de Moraes venceu em 06/09/2003.

Somando a esses fatores, foi dispendido ainda um tempo considerável na obtenção de cópias de recibos junto ao BRADESCO, referentes à prestação de serviços pela ACF Domingos de Moraes (período de julho/2002 a julho/2003), onde as diferenças entre os valores desses recibos e os valores efetivamente contabilizados pela franqueada a favor da ECT no mesmo período, apontam uma diferença a menor no valor de **R\$ 2.558.151,10 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos)**.

O franqueado designou como seu procurador o advogado Francisco Carlos Perche Mahlow, para representá-lo em todos os atos perante a ECT.

Assim, em face do tempo dispendido na coleta de informações, obtenção de documentos para esclarecimento dos fatos, das tentativas infrutíferas até o momento de obtermos esclarecimentos para os fatos junto ao franqueado e, dos procedimentos abaixo elencados, solicitamos prorrogação do prazo, por mais 30 dias, conforme previsto no subitem 2.2.10, Módulo 7, Cap. 2 do MANCIN:

- Oitiva/Notificação do franqueado e/ou de seu representante legal ;
- Guarda de prazo de defesa;
- Análise das razões de defesa;
- Elaboração de carta quanto a análise de defesa;
- Guarda de prazo de eventual nova notificação e
- Elaboração do Relatório Final.

Atenciosamente

Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão
PRT-450/2003

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls: -	- 1388
	3515-12
Doc:	

GINSP, DE ACORDO.

Diretor Regional/DR/SPM

CRF/D 1186103

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana
Matrícula 8.921.054-9

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no Mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

**PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRT-450/2003**

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Cópia de autorização expedida por Alexandre de Oliveira Silva, autorizando a retirada dos materiais pertencentes a ECT em 25/09/2003.

São Paulo/SP, 25 de setembro de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/SPM



São Paulo, 24 de setembro de 2003.



A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Ref: Entrega de Produtos Pertencentes a ECT

Eu, Alexandre de Oliveira Silva, portador da cédula de Identidade RG 24242287, CPF 057850018-37, proprietário da empresa Service Mail Serviços Ltda, estabelecida a Rua Domingos de Moraes 1851 CNPJ 53101283/0001-24, nomeio a Sra Rosemeire Gonzáles portadora do RG 13949316-5, CPF 084169628-47 a representar os meus interesses perante a entrega dos produtos e documentos pertencentes ao Correio.

Sem mais,
Alexandre de Oliveira Silva
Alexandre S. V.



**TERMO DE FECHAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA – ACF
DOMINGOS DE MORAIS/SPM**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, compareceram à ACF/DOMINGOS DE MORAIS/SPM, cuja razão social é SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA, empresa estabelecida na Rua Domingos de Moraes, 1851 – Vila Mariana/São Paulo/SP, CEP: 04009-971, de propriedade dos Srs. Alexandre de Oliveira Silva e Dario Gonsales Silvino, representando a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, os Inspectores Regionais Cláudio Roberto Figueiredo, e Armando Zara Neto, ambos lotados na Gerência de Inspeção da Diretoria Regional de São Paulo, onde acompanhados dos colaboradores Antônio Ribeiro da Silva, Técnico Operacional Sênior, lotado na Coordenadoria de Atendimento – CAT/REOP-04/SUL, José Fernandes Moraes, Atendente Comercial I, Eventual da Coordenadoria Financeira/REOP-04/SUL, procedeu-se o encerramento das atividades e o recolhimento em definitivo dos produtos e materiais pertencentes à aludida agência, tudo na presença da senhora Rosemeire Gonzalez, portadora 13.949.316-5 SSP/SP e CPF 084.169.628-47 consoante autorização expedida pelo proprietário da ACF Domingos de Moraes, Alexandre de Oliveira Silva, RG – 24242287 e CPF 057850018-37. Na oportunidade foram recolhidos os materiais a seguir relacionados, que por força do Contrato de Franquia Empresarial estavam sob a guarda da franqueada, mencionando-se que os mesmos já estavam devidamente separados e nos foram entregues pela representante da franqueada conforme segue:

PRODUTOS	QUANTIDADE
PAT – P ROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	20
CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE	04
CUPONS TODOS CONTRA UM DO BAU DA FELICIDADE	50
CUPONS TIPO "RASPADINHA " (1.000 REAIS EM OURO) BF	50
ENVELOPE "OLHO DE BOI "	01
ENVELOPE PRÉ SELADO CARTA MUNDIAL 1 – 740500333	72
CARTÃO TELEFÔNICO EMBRATEL R\$10,00	15
CHEQUES CORREIOS – R\$5,00	19
CHEQUES CORREIOS – R\$6,00	26
CHEQUES CORREIOS – R\$7,00	31
CHEQUES CORREIOS – R\$8,00	26
CHEQUES CORREIOS - R\$9,00	32
CHEQUES CORREIOS – R\$10,00	03
CHEQUES CORREIOS – R\$50,00	01
CHEQUES CORREIOS – R\$100,00	07
TELESENA INDEPENDÊNCIA (88150190-5)	ZERO
ENVELOPE SUR POSTAL	02
FORMULÁRIOS CIPEX	250
ENVELOPES E.M.S GRANDE	461
ENVELOPES E.M.S. PEQUENO	80
MATERIAIS	
BOLETOS BANCÁRIOS FAIXA NUMÉRICA – 51729025911662-8 AO 51729025911720-9	RQS nº 03/2005 - CN CPMI - 133405
RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS – 0015901 A 0016050	Fis: _____



**TERMO DE FECHAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA - ACF
DOMINGOS DE MORAIS/SPM**

CHAVE SISTEMA KODATA ECT 00387	01
CARIMBOS DATADORES AUTO ENTINTÁVEL P/GUICHÊ	21
CARIMBOS DE MADEIRA - DEVOLUÇÃO DE OBJETOS	02
CARIMBOS DATADORES DE PUNHO TIPO "CD-04" METAL	10
GUIA POSTAL BRASILEIRO - VOL. I E II	02
MALOTES PARA SUBCAIXAS (02 COM CHAVES)	04
FITA PLÁSTICA ADESIVA	03
FITA ADESIVA PLÁSTICA LOGOTIPO ECT P/SEDEX 10	03
ARQUIVO DE DOCUMENTOS DA ACF - CAIXAS	72 CX
FORMULÁRIOS - TERMO DE ADESÃO FGTS AZUL /BRANCO	05 CAIXETAS
LACRES PARA MALAS POSTAIS	02 PACOTES
ENVELOPE PLÁSTICO PARA ACOND. DOCTOS FISCAIS	DIVERSOS
ENVELOPE CNPJ EXPRESSO	DIVERSOS
FORMULÁRIO CARTA RESPOSTA TELEFÔNICA	DIVERSOS
ENVELOPE PLÁSTICO PARA TELESENA RESGATE	DIVERSOS
FORMULÁRIOS DE VALE POSTAL	DIVERSOS
ETIQUETAS ADESIVAS DIVERSAS - VALOR DECLAR, E.M.S, PRIORITÁRIO A COBRAR, VALOR SEGURADO	DIVERSOS
FORMULÁRIOS DE PAGTO AVULSO ELEKTRO - ELETR SERV.	DIVERSOS
ENVELOPE BRANCO P/ VP 76010057-8	DIVERSOS
LISTA DE REMESSA	DIVERSOS
DEMONSTRATIVOS DE ARRECAÇÃO P/ TERCEIROS	DIVERSOS
RECIBO DE POSTAGEM	DIVERSOS
CAPA DE LOTE	DIVERSOS
CERTIFICADOS DE POSTAGEM	DIVERSOS
CONTROLE DE COLETA	DIVERSOS
FORMULÁRIO AUTOGRAFO P/ TELEGRAMA 751705411	DIVERSOS
NOTA DE DESPACHO	DIVERSOS
AVISO DE CHEGADA/NOTIF. RECEB. REEMBOLSO	DIVERSOS
DISCRIMINAÇÃO DE CONTEÚDO	DIVERSOS
LISTA DE REGISTRO	DIVERSOS
DECL, SIMPL. EXPORT. CP 72	DIVERSOS
LISTA DE POSTAGEM	DIVERSOS
PEDIDO DE INFORMAÇÃO	DIVERSOS
OBJ. REGISTRADOS CAÍDOS EM REFUGO	DIVERSOS
AUTO DE IRREGULARIDADE	DIVERSOS
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF	DIVERSOS
FORM. CONTROLES DIVERSOS - DEM. FINANCEIRO	DIVERSOS
ACERTO DE DIVERGÊNCIAS DE VALE POSTAL	DIVERSOS
REQUERIMENTO P/ REC. FEDERAL REFERENTE A NTS	DIVERSOS
CONTR. DATAS E CARIMBOS E ESTAMPAS DE MAQ. FRANQ	DIVERSOS
FORMUL. P/ PEDIDO DE 2.A VIA DE CERTIDÕES CARTÓRIO (NASCIMENTO, ÓBITO, CASAMENTO)	DIVERSOS
AVISO DE RECEBIMENTO	07 CAIXAS
FORM. FAX POST NACIONAL	DIVERSOS



RQS nº 03/2006 - CN
CPMI 1302
CORREIOS
Fls: _____
3515.12
Dnc:

**TERMO DE FECHAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA –ACF
DOMINGOS DE MORAIS/SPM**

TERMO DE DESTRUIÇÃO	DIVERSOS
CADERNO DE ENTREGA DE OBJETOS REEMBOLSO POSTAL	01
CADERNO DE ENTREGA DE OBJETOS SEDEX A COBRAR	02
CADERNO DE ENTREGA DE OBJETOS SEDEX	01
CADERNO DE ENTREGA DE OBJETOS REGISTRADO	02
CADERNO DE ENTREGA DE OBJETOS TRIBUTADOS	01
CADERNO DE ENTREGA DE OBJETOS INTERNAC.	01
CADERNO DE ENTREGA DE OBJETOS REFUGO	01
CADERNO DE ENTREGA DE OBJETOS CPF	01
RÓTULOS DIVERSOS PARA EXPEDIÇÃO	DIVERSOS
REDE URGENTE INFORMATIVO INTERNO	DIVERSOS
MANUAIS DA ECT (MANCAT, MANDIS, ETC), LISTA DE OBJETOS PROIBIDOS, TARIFAS POSTAIS	DIVERSOS
OBJETOS APRESENTADOS PARA REGISTRO	DIVERSOS
CAIXETAS VAZIAS	DIVERSAS
TAPETES COM LOGOMARCA ECT	02
ETIQUETAS ADESIVAS PARA SEDEX 10	70 FLS.
ETIQUETA ESPELHO	DIVERSAS
ETIQUETAS NUMERADAS	
SEDEX 10 - SX - 08975857 A 08976600	-
SEDEX 10 - SX - 08767801 A 08769276	-
SEDEX 10 - SX - 08975743 A 08975856	-
SEDEX - SQ - 30159338 A 30164065	-
SEDEX A COBRAR - SC - 11924556 A 11924675	-
REGISTRADO RA - 35602608 A 35602621	-
REGISTRADO RA - 35601962 A 35602341	-
REGISTRADO RA - 35602556 A 35602561	-
REGISTRADO RA - 35602642 A 35607981	-
REGISTRADO RA - 35602627 A 35602641	-
REGISTRADO RE - 06074821 A 06075480	-
REGISTRADO RE - 01251658 A 01251680	-
REGISTRADO RE - 06074747 A 06074820	-
REGISTRADO RE - 01251681 A 01251760	-
REGISTRADO RB - 60907201 A 60907760	-
REGISTRADO RB - 60907196 A 60907200	-
ETIQUETAS CPF - IF - 21867312 A 21868451	-
ETIQUETAS CPF - IF - 21867263 A 21867271	-
ETIQUETAS CPF - IF - 21867272 A 21867311	-
ENCOMENDAS NORMAL - E.N. - 30989836 A 30989877	-
ETIQUETAS SUR POSTAL - XR - 00060971 A 00060972	-
VALE POSTAL - VPN - 81014857 A 81014922	-



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **1393**
3515 12
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM

PROCESSO/GINSP 72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 0450/2003



TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Notas de Boletim Interno c/ anexos, CI/SUPLA/GERAT/DR/SPM-3.0440/99.

São Paulo/SP, 29 de setembro de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 1305
3515.12
Doc:

Formulários - ACFs Informatizadas

Apresentamos, em anexo, os modelos de formulários: Recibo de Produtos/Comprovante do Cliente, que estão sendo autorizados, provisoriamente, para utilização por parte de todas as Franqueadas informatizadas.

Enfatizamos que os softwares deverão ser adequados para emissão de formulários padronizados. Desta forma, não serão aceitos outros formulários que não sejam idênticos aos modelos apresentados.

1 - Recibo de Produtos/Comprovante do Cliente;



- O Recibo de Produtos deve ser emitido para a venda de produtos à vista;
 - O Comprovante do Cliente deve ser emitido para a prestação do serviço à vista;
 - No caso de ser fornecido a um mesmo cliente Serviço e Produto, a totalização poderá ser abrangente conforme modelo completo do anexo 2;
 - Os formulários devem ser em (02) duas vias (1ª via cliente; 2ª via - Núcleo Financeiro/AC Coordenadora).
 - Salientamos que os formulários não podem ser utilizados para serviços à faturar.
- (Nota/Gerat-512).

OPERAÇÕES

Atualização do Guia Fax Post Nacional



Solicitamos processar as alterações no Guia Fax Post Nacional, com vigência imediata, conforme anexo. (Nota/Geope-290).

Escala de Plantão

Publica-se anexo, Escala de Plantão Geope/Gerat, referente ao período de 24 a 30/08/96. (Nota/Geope-291).

**TREINAM. E DESENVOLV.****Concurso Público**

Informamos que as inscrições do Concurso Público para os cargos de : Analista de Sistemas, Engenheiro Elétrico, Operador de Sistemas de Informática,

Programador de Computador e Técnico Industrial serão PRORROGADAS até o dia 30/08/96. (Nota/Ceted-015).

BOB 003/2005 - CN
CORREIOS
1386
Fls: 3515.12
Doc:

Nota/GERAT-512



ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 As.: 71.2060 - ACF BIAGINI
 Rua Felicio Marcondes,258
 Cidade : GUARULHOS UF: SP
 CGC : 34.028.316/0000-00
 Ins Est : 112.380.853.119 Rel:

RECIBO DE PRODUTOS

20/04/96 00/00 SCX: 09 Mat:
 Numero: 1.243 Serie: A

Remet: MICROPOST Cons.Informatica

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
01	CAIXA ENCOFENDA 1	01	1,30
10	ENVELOPE SEDEX 03	01	0,80
TOTAL			2,10
VALOR A PAGAR			2,10
VALOR RECEBIDO			10,00
TROC			7,90

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 4538/78

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 As.: 71.2060 - ACF BIAGINI
 Rua Felicio Marcondes,258
 Cidade : GUARULHOS UF: SP
 CGC : 34.028.316/0000-00
 Ins Est : 112.380.853.119 Rel: 7

COMPROVANTE DO CLIENTE

20/04/96 00/00 SCX: 09 Mat:
 LANCAMENTO: 00 a 2

Remet: BIAGINI

Rua Felicio Marcondes,258 Cep: 07010-990

DESCRICAO	QTDE	PRECO
OBJETO: 000121216		
Destinatario: MICROPOST Cons.Informatica		
SEDEX A VISTA	1	3,26

CEP DESTINO: 04301-012

PESO (Kg): 0,200

VALOR DECLARADO: NAO SOLICITADO

ANOTACOES:

OBJETO: 000121220

Destinatario: MICROPOST Cons.Informatica

SEDEX A VISTA 1 3,26

CEP DESTINO: 04301-012

PESO (Kg): 0,350

VALOR DECLARADO: NAO SOLICITADO

ANOTACOES:

TOTAL 6,52

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 4538/78

VALOR A PAGAR: 6,52

VALOR RECEBIDO.....: 10,00

TROC.....: 3,48

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 1397
 3515.12
 Doc:

ANEXO



ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 As.: 71.2060 - ACF BIAGINI
 Rua Felicio Marcondes,258
 Cidade : GUARULHOS UF: SP
 CGC : 34.028.316/0000-00
 Ins Est : 112.388.853.119 Rel: 7

COMPROVANTE DO CLIENTE

20/04/96 00/00 SCX: 09 Mat:
 LANÇAMENTO: 00 a 2

Remet: BIAGINI
 Rua Felicio Marcondes,258 Cep: 07010-990

DESCRICAO	QTDE	PRECO
OBJETO: 000121216		
Destinatario: MICROPOST Cons.Informatica		
SEDEX A VISTA	1	3,26
CEP DESTINO: 04301-012		
PESO (Kg): 0,200		
VALOR DECLARADO: NAO SOLICITADO		

ANOTACOES:
 OBJETO: 000121220
 Destinatario: MICROPOST Cons.Informatic
 SEDEX A VISTA 1 3,26
 CEP DESTINO: 04301-012
 PESO (Kg): 0,350
 VALOR DECLARADO: NAO SOLICITADO
 ANOTACOES:

TOTAL 6,52

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78

ECT - EMP.BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 As.: 71.2060 - ACF BIAGINI
 Rua Felicio Marcondes,258
 Cidade : GUARULHOS UF: SP
 CGC : 34.028.316/0000-00
 Ins Est : 112.388.853.119 Rel:

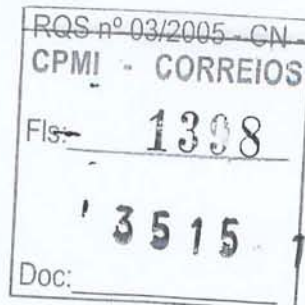
RECIBO DE PRODUTOS

20/04/96 00/00 SCX: 09 Mat:
 Numero: 1.242 Serie: A

Remet: MICROPOST Cons.Informatica

COD	DESCRICAO	QTDE	PRECO
01	CAIXA ENCOMENDA 1	01	1,30
10	ENVELOPE SEDEX 03	01	0,60
TOTAL			2,10
VALOR A PAGAR			0,62
VALOR RECEBIDO			10,00
TROC0			1,38

SERVICOS POSTAIS:DIREITOS E OBRIGACOES LEI 6538/78



**06 BOLETIM SPM
ATENDIMENTO**
**Mudança no Horário
de Atendimento.**

Solicitamos às Chefias efetuarem as atualizações em seus cadastros, conforme consta do anexo do presente BI.
Pauta de Distribuição: A/B/C/D/E/F e G.
(Nota/Gerat-212)

**Emissão de Recibo de
Venda de Produtos
(RVP)**

Em virtude de termos constatado falhas na emissão do Recibo de Venda de Produtos por parte de algumas ACF, vimos orientar as unidades franqueadas para a observação rigorosa das instruções elencadas anexas. Segue também, anexo, a título de exemplo, modelo preenchido do RVP. (Nota/Gerat-211).

Resultado de Tele-Sena

FL. 109

Informamos abaixo o resultado do 1º sorteio da Tele-Sena São João/2001, realizado em 03/06/2001. Solicitando a gentileza de divulgá-los junto aos clientes. (Nota/Gerat-213)

08 10 22 25 29 34
Resgate Títulos Capitalização Tele-Sena

Republicamos informações constantes na nota Gecof-71 de 31/05/2001 referente ao resgate da série São João/2000, devido incorreção no item "Contábil".

Série _____ São João/2000
Código IBA _____ 5859-9
Código SCADA _____ 5859-9
Código MAT _____ 88140150-1
Comissão _____ 112.11.08.0042
Valor _____ R\$ 1,53

(Nota/Gerat-214)

**BOLETIM SPM
FINANÇAS**
**Vale Postal
Centralização de
Pagamento**

Comunicamos a todas as Unidades que os Vales Postais destinados ao cliente EDITORA ABRIL S/A, deverão ser enviados para a Agência Nossa Senhora do Ó, CEP 02799-970, a qual centralizará o pagamento de tais vales. (Nota/Gerat-215)

Cotações para Emissão de Vale Postal Internacional

Publicamos, anexas, novas cotações de moedas estrangeiras, para a emissão de Vale Postal Internacional, em vigor no dia 04/06/2001. (Nota/Gecof-104)

Pauta de distribuição: A, B e C

**Cheques sem
Fundos**

Alertamos a todas as AC e ACF para o NÃO recebimento de cheque da firma FRANCO & FRANCO PROD, ART LTDA - CNPJ - 53638672/0001-93 pois a mesma esta passando diversos cheques sem fundo.

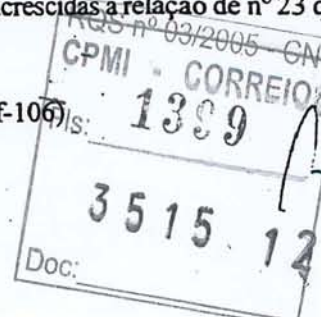
Pauta de Distribuição: A, B, C, D, E, F e G (Nota/Gecof-105)

Cheque Correios

Publicamos, anexa, página da relação 028/2001 Cheques Correios Cancelado modelo atual, cujos pagamentos estão suspensos. A relação deverá ser acrescida de número 023/2001, publicada no Rede Urgente Nº 26, de 09/05/2001. Solicitamos atentar para a numeração, pois os sete primeiros dígitos são de números sequenciais, enquanto o oitavo dígito é verificador, não constando nesta relação.

OBS: As relações de nº 24, 25, 26, deverão ser acrescidas a relação de nº 23 a qual deverá ser mantida em arquivo permanente.

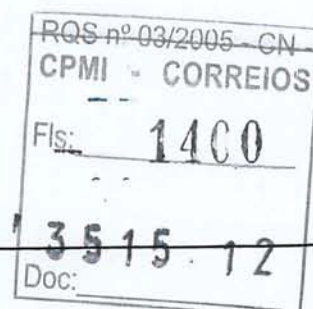
Pauta de distribuição: A, B, C e D (Nota/Gecof-106)

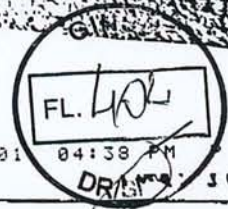


Pauta de Distribuição: A, B e C.

**Emissão de Recibo de Venda de Produtos (RVP)**

- a) O RVP deve ser emitido no momento da postagem dos objetos ou comercialização dos produtos. Não poderá, em hipótese alguma, englobar postagens efetuadas em vários dias, ou seja, somente poderá abranger as postagens que tenham sido efetuadas no próprio dia da sua emissão.
- b) Cada produto/selo estampado deve ser lançado, separadamente, em campo específico do formulário. No caso de franqueamento de objetos, através de máquina de franquear, deve ser mencionado no campo "Discriminação do Produto" a expressão "selos estampados" e não "carta nacional", "impresso", etc. como tem sido observado em vários casos.
- c) Anotar, obrigatoriamente, os números dos contadores inicial e final da máquina de franquear utilizada, para cada tipo e porte de objeto postado, a cada postagem cujo volume de objetos resultar em valores a partir de 100 (cem) vezes o 1º porte da carta comercial, inclusive.
- d) É proibido a inclusão no RVP de produtos/serviços não previstos no Contrato de Franquia Empresarial. Ex: Etiquetagem, dobramento, impressão, etc.
- e) No campo INSCRIÇÃO-CNPJ relativo à ACF, deve ser informado o CNPJ da pessoa jurídica responsável pela unidade franqueada e não o da ECT.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DE: SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO/GERAT/DR/SPM

AO: CAT Resp OG

C/SUPLA/GERAT/DR/SP - 3.0440/99

REF.:

Assunto: Confeção de RVP pelas ACF's

São Paulo, 26 de novembro de 1999.

Em face de consultas efetuadas por algumas ACF's a respeito de confecção, por conta própria, do Recibo de Venda de produtos (RVP), vimos informar que as franqueadas poderão confeccionar o RVP, através de gráfica ou emití-los por computador, devendo, no entanto, observar as orientações a seguir:

- 1 - O RVP deve ser, obrigatoriamente, idêntico ao formulário da ECT (código 75150060) e deverá ser emitido em duas vias semelhantes, inclusive quanto a sua numeração;
- 2 - A faixa numérica deverá ser fornecida e controlada pela REOP de vinculação;
- 3 - A faixa numérica de cada série a ser utilizada pela ACF, deverá iniciar-se com número 000001 e encerrar-se 999999. A primeira série será designada com letra "A", segunda com a letra "B", e assim sucessivamente, seguindo a ordem alfabética.

Informamos também que o assunto em questão não será divulgado através de BI. A REO deverá autorizar a confecção do RVP apenas às ACF's que pleitearem.

Por último, esclarecemos que a ECT continuará a fornecer o referido formulário às ACF's exceto para aquelas unidades que passarem a confeccioná-lo.

Atenciosamente,

AMÉLIA M. K. AGUIAR
SUPLA/GERAT/DR/SPM

AMO/amo





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

ASSUNTO: INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS REGISTROS DOS MOVIMENTOS MENSAIS DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR DA ACF DOMINGOS DE MORAIS/SPM NOS DIAS 10 E 11/06/2003, 10 DE JULHO/2003 COM O APURADO NA CONTAGEM FÍSICA DAS CORRESPONDÊNCIAS POSTADAS NESSE DIAS. DIFERENÇAS ENTRE OS VALORES CONSTANTES NOS RECIBOS FORNECIDOS AO BANCO BRADESCO E OS VALORES CONTABILIZADOS A FAVOR DA ECT. RELATÓRIO PRELIMINAR.

SENHOR DIRETOR DE REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA:

A comissão de sindicância instaurada através da Portaria 0450/2003, com vigência a partir de 17/06/2003, vem apresentar à V.S.^a o relatório preliminar versando sobre irregularidades verificadas na carga postada pela Agência de Correios Franqueada (ACF) Domingos de Moraes nos dias 10 e 11/06/2003 e 10/07/2003, em comparação com os valores contabilizados nos movimentos mensais de máquina de franquear pela referida agência nesses dias.

1. DOS FATOS (PRIMEIRA CONTAGEM DOS OBJETOS – DIAS 10 E 11/06/2003):

Nos dias 10 e 11/06/2003, nas dependências do Centro de Tratamento de Cartas (CTC) Santo Amaro/SPM, a equipe da Gerência de Atendimento (GERAT) verificou a existência de carga considerável expedida pela ACF Domingos de Moraes (razão social: Service Mail Serviços), onde, após compará-la com os valores lançados respectivamente nesses dias nos movimentos mensais de máquina de franquear (MMMF) daquela agência, iniciou o processo de contagem exaustiva dessa carga, primeiramente daquela postada em 10/06/2003, constituída de objetos franqueados por estampas das máquinas de franquear matrículas 68389, 68463, 68670 e 69942, com valores diversos.

Ao final da contagem e da soma do franqueamento dos objetos postados em 10/06/2003, apurou-se o montante de 57.640 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta) objetos, que multiplicados pelos respectivos valores unitários totalizaram R\$45.536,83 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme mencionado no quadro abaixo e no termos de contagem e conferência de carga postal, que também detalham as quantidades apuradas, divididas pelas máquinas de franquear que foram utilizadas para essa operação (ver fls. 07 a 15).

RESUMO DA CONTAGEM DA CARGA DO DIA 10/06/2003:

Máquina de Franquear Matrícula	Quantidade de Objetos Apurada Por Máquina	Valor (R\$)
68389	865	678,95
68463	417	419,50
68670	29.212	22.765,28
69942	27.146	21.673,10
TOTAIS	57.640	45.536,83





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

No dia seguinte (11/06/2003), foi realizada a contagem da carga postada pela franqueada, constituída de objetos franqueados por estampas das máquinas de franquear matrículas 68389, 67552, 68670 e 69942, com valores diversos, conforme resumo abaixo e também mencionado nos termo de contagem e conferência de carga Postal (fls. 19 a 29).

RESUMO DA CONTAGEM DA CARGA DO DIA 11/06/2003

Máquina de Franquear Matrícula	Quantidade de objetos Apurada Por Máquina	Valor (R\$)
68389	775	563,40
67552	46.108	36.315,68
68670	658	444,05
69942	40.808	31.846,40
TOTAIS	88.349	69.169,53

2. DAS APURACÕES – PRIMEIRA CONTAGEM (10 E 11/06/2003).

Nessa primeira contagem envolvendo os dias 10 e 11/06/2003, foi apurado um valor total de R\$114.706,36 em correspondências franqueadas, ao passo que nos movimentos mensais das respectivas máquinas utilizadas no franqueamento dos objetos, a ACF Domingos de Moraes contabilizou o valor R\$22.360,54, importando numa diferença a menor de R\$92.345,82 (fls. 07 a 30).

O franqueado foi convidado a comparecer no CTC Santo Amaro, contudo, designou seu preposto, Juliana de Oliveira Silva (gerente da ACF), que após avaliar a carga validou espontaneamente as contagens efetuadas nos dois dias, lavrando-se dessa forma os respectivos termos de conferência de carga postal, sendo também recolhidas para a realização de laudo técnico os cabecotes das máquinas de franquear matrículas 69942, 67552 e 68670 (fls. 16 a 18).

Na seqüência, foram colhidas amostras de alguns objetos para entrega especial e requisição dos invólucros, para comprovação quanto à utilização das máquinas de franquear na estampagem das correspondências (vide anexo 1 – fls. 01 a 135).

Analisando os movimentos mensais das máquinas de franquear utilizadas na estampagem dos objetos em 10 e 11/06/2003 (fls. 33 a 49), elaboramos quadro detalhado conforme anexo nas fls.104 a 106, onde verificamos as seguintes inconsistências:

- A) A máquina de franquear matrícula 67552, recebeu em 22/05/2003 uma carga de R\$10.000,00, passando a apresentar o saldo de R\$10.095,71, onde em 28/05/2003 gastou R\$1.008,98 desse crédito permanecendo inoperante de 29/05 à 05/06/2003, vindo a utilizar carga de R\$382,08, R\$2.358,04 e R\$4.904,80 respectivamente em 06, 10 e 11/06/2003, restando de saldo do contador móvel R\$941,81, contudo, foi entregue no CTC Santo Amaro





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

R\$36.315,68 em correspondências franqueadas por intermédio dessa mesma máquina em 11/06/2003;

- B) A Máquina de franquear matrícula 68670, permaneceu inoperante no período de 14/05 à 06/06/2003 e com um saldo de R\$100,06, quando recebeu uma carga no valor de R\$10.000,00 permanecendo novamente inoperante até o dia 09/06/2003, sendo utilizada no dia seguinte (10/06/03), carga no valor de R\$6.610,25, quando passou a apresentar um saldo de R\$3.489,81, quando em 10/06/2003 essa mesma máquina franqueou R\$22.765,28 em correspondências.
- C) A Máquina de franquear matrícula 69942, permaneceu inoperante no período de 08/05 à 06/06/2003, quando apresentava um crédito no valor de R\$1.043,92 e recebeu uma carga no valor de R\$10.000,00, passando a ter um saldo no valor de R\$11.043,92. Nos dias 09 e 10/06/2003, utilizou uma carga no valor de R\$10.044,62, restando um saldo no valor de R\$999,30, porém, nesse mesmo dia foram franqueadas por essa mesma máquina R\$21.673,10 em correspondências e no dia seguinte, 11/06/2003, R\$31.846,40.

Na análise dos valores registrados nos RMD's – Relatório da Movimentação Diária, verifica-se que no dia 11/06/2003, a franqueada não informou a venda de selos estampados referente às máquinas de franquear matrícula 69942 e 68670 (fls. 50 a 53).

Em apenas dois dias de contagem a carga postada pela ACF Domingos de Moraes totalizou R\$114.706,36, enquanto que no balancete apresentado pela franqueada compreendendo o período de 01/06/2003 à 15/06/2003, ela informou uma venda de selos estampados no valor de R\$35.841,60 (ver fls. 56 a 58).

Na análise dos RVP's cedidos pela ACF Domingos de Moraes, verificou-se que aquela franqueada cedeu-nos apenas os recibos referentes às postagens efetuadas no balcão de atendimento (cliente avulso), não se localizando dentre os recibos fornecidos, aqueles emitidos para as grandes postagens.

Em 01/07/2003, entregamos notificação ao franqueado convidando-o a prestar declarações sobre as discrepâncias verificadas entre a contagem física das correspondências postadas pela ACF Domingos de Moraes em 10 e 11/06/2003 e os valores contabilizados pela franqueada, contudo, Alexandre de Oliveira Silva e Dario Gonsales Silvio, não compareceram na data marcada, assim como não apresentaram qualquer justificativa para o fato, ensejando a lavratura de termo de constatação para registro da ocorrência (ver fls. 112 a 113).

Outro fato que merece registro, é que ao solicitarmos à ACF Domingos de Moraes, os controles das estampas das máquinas de franquear daquela unidade dos meses de maio e junho/2003, a Gerente Juliana Oliveira, forneceu-nos apenas parte desse controle alegando que o restante havia sido arquivado, contudo, nas buscas realizadas ela não os localizou (ver fls. 114 a 120).

Diante da necessidade de inquirirmos o franqueado sobre as irregularidades, no dia 03/07/2003 notificamo-lo novamente para comparecer nesta Gerência em 10/07/2003 às 09h00 para prestar declarações, bem como da necessidade de realização do laudo pericial nas máquinas de franquear, vez que, devido a problemas de saúde do mecânico da empresa responsável pela

ROS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: - 1404
3515 1/2
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

manutenção das máquinas de franquear da ACF Domingos de Moraes, referido procedimento teve de ser remarcado para o dia 11/07/2003 (ver fls. 121 a 123).

Novamente o franqueado não atendeu nosso convite para prestar declarações, tendo a Gerente Juliana, telefonado na manhã do dia 10/07/2003 onde informou que em decorrência de uma viagem ao interior e como ele participaria no período da tarde de uma reunião com a GERAT, Alexandre viria até esta Gerência naquele período. Indagada sobre o paradeiro do outro proprietário, Dario Gonsales, Juliana disse não ter conseguido localizá-lo.

Para nossa surpresa, apesar de ter comparecido na GERAT em 10/07/2003 e permanecido naquela Gerência até às 16h07 conforme autorização de entrada ou permanência, Alexandre de Oliveira Silva, novamente ignorou nosso convite assim como não apresentou qualquer justificativa para sua atitude, ensejando a lavratura de termo de constatação para registro dos fatos (fls. 123 a 124).

3. DAS APURAÇÕES: SEGUNDA CONTAGEM (10/07/2003):

No dia 11/07/2003, procedeu-se a contagem das correspondências postadas pela ACF Domingos de Moraes em 10/07 nas dependências do CTC Santo Amaro, constituídas de objetos franqueados através das máquinas de matrícula 69962, 68910 e 68463, com valores diversos, conforme resumo abaixo e também mencionado nos termos de conferência e contagem de carga postal (fls.132 a 139).

Máquina de Franquear Matrícula	Quantidade Apurada Por Máquina	Valor (R\$)
69962	39.011	28.567,31
68910	38.885	29.421,06
68463	17.503	13.943,06
TOTAIS	95.399	71.931,43

Os cabeçotes dessas máquinas foram retidos para a realização de Laudo Técnico, além do franqueado ter sido convidado a comparecer no CTC Santo Amaro para verificação e validação das quantidades apuradas. Para a execução desse procedimento, novamente compareceu no CTC a Gerente da ACF Domingos de Moraes, Juliana de Oliveira Silva, onde após avaliar a carga considerou como corretas as quantidades apuradas, lavrando-se os respectivos termos de conferência e de contagem de carga postal (fls. 132 a 142).

Na sequência, colhemos amostras de alguns objetos para requisição dos invólucros para comprovação quanto à utilização das referidas máquinas de franquear na estampagem dos objetos (ver anexo 1 – fls. 01 a 135) .

Analisando os movimentos mensais das máquinas de franquear de matrículas 69962, 68910 e 68463, foram utilizadas em 10/07/2003 um total de carga no valor de R\$6.102,38, quando fisicamente a carga postada nesse mesmo dia totalizou R\$71.931,43, importando numa diferença a menor de R\$65.829,05 (fls. 143 a 147).





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

A partir da análise desses movimentos, elaboramos quadro detalhado sobre a utilização das máquinas de franquear utilizadas na estampagem dos objetos que foram alvo da contagem física, conforme quadro anexado na fl. 207, verificando-se as seguintes inconsistências:

- A) A máquina de franquear matrícula 69962, no dia 11/07/2003 apresentava um saldo de R\$544,13. Iniciou a quinzena com um saldo de R\$10.100,64 não tendo recebido carga nesse período, contudo, em 10/07/2003, verificou-se a existência de R\$28.567,31 em correspondências franqueadas pela referida máquina.
- B) A Máquina de franquear matrícula 68910, recebeu na primeira quinzena de julho uma carga no valor de R\$10.000,00, passando a apresentar um saldo no valor de R\$10.099,33, onde desse total foram gastos R\$10.003,15 de sua carga, permanecendo com um saldo de R\$96,18. Entretanto, em 10/07/2003, havia R\$ 29.421,06 em correspondências franqueadas por essa mesma máquina.
- C) A máquina de franquear matrícula 68463, permaneceu a segunda quinzena de junho inoperante e com um saldo de R\$100,85, recebendo durante a primeira quinzena de julho uma carga no valor de R\$10.000,00, fazendo uso desse crédito no valor de R\$10.000,84, encerrando a quinzena com um saldo de R\$100,01, quando em 10/07/2003, foi constatada a existência de R\$13.943,06 em correspondências franqueadas por essa mesma máquina.

Além dessas inconsistências, verifica-se que no balancete da primeira quinzena de julho (anexado nas fls. 353 a 355 junto com os balancetes dos demais períodos), a ACF Domingos de Moraes, contabilizou R\$35.105,99 em selos estampados (ou franquias), quando fisicamente a carga postada pela ACF somente em 10/07/2003 totalizou R\$71.931,43.

3.1. DAS DECLARAÇÕES DO FRANQUEADO:

Somente em 24/07/2003, o proprietário da ACF Domingos de Moraes, Alexandre de Oliveira Silva, compareceu nesta Gerência, acompanhado de seu advogado, o Dr. Nilson Luís da Silva, onde declarou nas fls. 213 a 214 que não atendeu as convocações da ECT por se encontrar em outro Estado (Bahia).

Alegou não ter comparecido nesta Gerência no dia 10/07/2003, data em que esteve na Gerência de Atendimento (GERAT), porque a reunião naquela Gerência encerrou-se às 17h00 (entretanto o documento preenchido pela portaria da ECT menciona que sua saída ocorreu às 16h07).

Sobre as irregularidades envolvendo o presente processo, Alexandre, disse que por não se encontrar ultimamente na ACF Domingos de Moraes, não sabe dizer o que ocorreu, dispondo-se a fornecer documentos e demais informações necessárias à instrução do processo.

Questionado sobre a diferença parcial existente entre os documentos cedidos pelo cliente BRADESCO e os valores contabilizados pela franqueada no período de janeiro a julho/2003 (primeiras quinzenas), que naquele momento totalizavam R\$1.580.121,95, Alexandre não soube dizer o que ocorreu, contudo, reconheceu que a carta emitida ao banco BRADESCO é o seguinte:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

datador utilizado eram da ACF Domingos de Moraes, comprometendo-se em informar quem seriam os responsáveis pelo franqueamento e emissão dos recibos, o que não ocorreu.

3.2. DOS LAUDOS DAS MÁQUINAS DE FRANQUEAR:

Em 11/07 e 28/08/2003, foram realizados os respectivos laudos técnicos nas máquinas de franquear de matrículas 69.942, 67.552, 68.670, 69.962, 68.910 e 68.463 (fls. 125 a 130 e 233 a 238), sendo detectados os seguintes defeitos:

MÁQ. DE FRANQUEAR	DEFEITO APRESENTADO
69.942	☐ Ausência do pino que fixa o eixo do contador fixo ☐ Ausência da bucha que fixa o eixo do contador fixo ☐ Ausência da mola que aciona a barra obliteradora Parecer da Comissão de Máquina de Franquear: A ausência desses componentes não interferiam nas contabilizações dos contadores.
67.552	☐ Ausência do pino que fixa o eixo do contador fixo ☐ Necessidade de limpeza no bloco de valores Parecer da Comissão de Máquina de Franquear: A ausência desses componentes não interferiam nas contabilizações dos contadores, bem como nos valores selecionados através dos cursores e nos valores estampados.
68.670	☐ Ausência do pino que fixa o eixo do contador fixo Parecer da Comissão de Máquina de Franquear: A ausência desses componentes não interferiam nas contabilizações dos contadores, bem como nos valores selecionados através dos cursores e nos valores estampados.
69.962	☐ Sem defeitos
68.910	☐ Sem defeitos
68.463	☐ Alavanca do cursor da unidade de real quebrada Parecer da Comissão de Máquina de Franquear: Apesar do equipamento apresentar-se sem a alavanca do cursor da unidade de real, os contadores encontravam-se contabilizando normalmente.

O franqueado não compareceu para participar dos dois laudos técnicos realizados nas máquinas de franquear acima citadas, designando a Gerente Operacional Juliana de Oliveira Silva para representá-lo.

Foram efetuados vários testes e demais verificações (interna e externa) nos equipamentos, os quais foram acompanhados pela Gerente da franqueada, Juliana de Oliveira Silva, e pelo Sr.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

Arlindo Ap. Ribeiro da Silva (laudo realizado em 11/07/03) e Eduardo Ribeiro da Silva e Cleides Ap. Ribeiro da Silva (laudo realizado em 28/08/03), sócios proprietários da oficina Superpost Comércio de Máquinas, empresa esta responsável pela manutenção das máquinas de franquear da ACF Domingos de Moraes.

De acordo com o parecer da Comissão de Máquina de Franquear, os defeitos/ausência de determinados componentes constatados nas máquinas de franquear laudadas não interferiram na contabilização dos valores, sugerindo aquela Comissão o encaminhamento dos equipamentos à oficina responsável pela sua manutenção para os reparos devidos e, após, submetidos à avaliação técnica da Gerência de Engenharia (GEREN).

Após os laudos, as máquinas foram relacradas, permanecendo nesta Gerência até a conclusão do processo (fls. 239 a 241).

Mencione-se que mesmo sem dispor de meios para efetuar o franqueamento das correspondências, a ACF Domingos de Moraes continuou coletando esses objetos passando a armazená-los em suas dependências conforme constatado pela Gerência de Atendimento (GERAT).

Instada a se pronunciar sobre a irregularidade através da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00104/2003, datada de 30/07/2003, a ACF Domingos de Moraes novamente ignorou os fatos não apresentando qualquer justificativa a respeito (ver fls. 216 a 217).

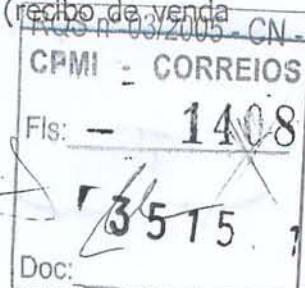
Comparecendo naquela agência franqueada no dia seguinte (31/07/2003), não encontramos o proprietário Alexandre Oliveira Silva, nem seu representante legal, a Gerente Juliana Silva de Oliveira, oportunidade em que constatamos a existência de diversas correspondências armazenadas naquela unidade, lavrando-se termo de constatação para ambos os fatos, ou seja, a retenção indevida de correspondências e a ausência dos representantes legais da ACF, conforme fls. 220 a 221.

Diante da situação, a Gerente de Recursos Humanos da franqueada, senhora Rose, decidiu promover a devolução dos objetos aos clientes para postagem em outra unidade da ECT.

3.3. DAS APURACÕES JUNTO AO CLIENTE BRADESCO:

Considerando que nas contagens da carga postada pela ACF Domingos de Moraes, nos dias 10 e 11/06 e 10/07/2003 o maior volume de postagem verificado foi do cliente BRADESCO, obtivemos junto àquela instituição cópias de documentos relativos as postagens realizadas no período de julho/2002 a agosto/2003, apurando o que segue:

A) No período de janeiro a julho de 2003, o BRADESCO efetuou sempre nas primeiras quinzenas junto à ACF Domingos de Moraes, postagens no valor total de R\$1.580.122,05, conforme cópias de documentos anexas nas fls. 245 a 269, mencionando-se que tais documentos são compostos de Controle de Postagem, Carta timbrada da ACF Domingos de Moraes, Demonstrativo detalhado elaborado pelo Bradesco e ainda o RVP (recibo de venda de produtos).





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

- B) Nesse mesmo período (janeiro a julho/03), a franqueada contabilizou respectivamente nos balancetes das primeiras quinzenas, o valor total de R\$221.180,36 em selos estampados (máquina de franquear), gerando uma diferença a menor de R\$ 1.358.941,69.
- C) Mesmo sem dispor de saldo nas máquinas de franquear, no período de 01 a 15/08/2003, a ACF Domingos de Moraes efetuou uma postagem do BRADESCO, no total de R\$241.694,80, enquanto que não houve o registro no balancete de como ocorreu tal contabilização (fls. 270 a 271).
- D) No período de julho à dezembro/2002, o BRADESCO também postou nas primeiras quinzenas desses meses (exceto em novembro quando referido banco também postou objetos na segunda quinzena - 15 a 30/11/2003), um total de R\$1.433.013,92 em correspondências, conforme cópias dos documentos acostados nas fls. 272 a 282.
- E) Entretanto, nesse mesmo período, a ACF Domingos de Moraes contabilizou nos respectivos balancetes R\$233.804,51, importando dessa forma numa diferença a menor no valor de R\$1.199.209,41.

Conforme pode ser verificado, no período de julho de 2002 a julho de 2003, o BRADESCO postou um total de R\$3.013.135,97 em objetos sempre nas primeiras quinzenas (com exceção do mês de novembro quando o banco também efetuou postagens na segunda quinzena), entretanto, nesse mesmo período a ACF Domingos de Moraes contabilizou a favor da ECT nos balancetes (ver fls. 284 a 364), apenas R\$ 454.984,87, o que corresponde apenas 15,10% do total postado.

Anexamos nas fls. 365 e 366 as planilhas dos valores envolvidos, e, nas fls. 367 a 368, a título de ilustração, planilhas contendo os totais em selos estampados (máquinas de franquear) e selos adesivos apurados nas duas quinzenas, onde se verifica que os valores são bem inferiores ao total de recibos emitidos pela ACF Domingos de Moraes para o banco BRADESCO compreendendo apenas a primeira quinzena de cada mês (excetuando-se novembro/2002).

Também anexamos nas fls. 369 a 381, os relatórios extraídos do BDF – Banco de Dados Financeiro, referentes ao movimento das máquinas de franquear da AC F Domingos de Moraes, compreendendo as primeiras quinzenas dos meses de julho/2002 a julho/2003, onde se verifica que os valores informados pela franqueada à ECT são bem inferiores aos valores dos recibos emitidos para o banco BRADESCO nesse mesmo período.

Analisando os relatórios emitidos pelo CONFAG – Estrutura 83 – RVP (Recibo de venda de Produtos), do período de 01 a 13/06 e 01 a 15/07/2003 (fls.59 a 103 e 153 a 206), verificou-se que os RVPs n.ºs 205.972, 210.049, 211.233, 212.297 e 213.868 emitidos respectivamente em 14/01/2003, 11/04/2003, 13/05/2003, 13/06/2003 e 10/07/2003 pela ACF Domingos de Moraes para o BRADESCO, não foram informados no sistema.

Em virtude de problemas ocorridos no equipamento onde se encontravam armazenados os dados relativos ao ano de 2002 do relatório estrutura 83 – RVP, deixamos de anexá-lo ao processo.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

Verificamos também que a numeração de RVP utilizada pela ACF Domingos de Moraes na emissão dos recibos para o BRADESCO no período de julho/2002 a julho/2003, além da constante no relatório estrutura 83 – RVP diverge daquela fornecida pela Coordenadoria Financeira da REOP-04/Sul, conforme quadro abaixo:

NUMERAÇÃO RVP EMITIDA PARA O BRADESCO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FAIXA NUMÉRICA FORNECIDA PELA ECT A ACF DOMINGOS DE MORAIS/SPM
105.208, 106.664, 200.825, 204.919(JULHO A DEZ/2002), 205.972, 210.049, 211.233, 212.297, 213.868 (JANEIRO A JULHO/2003)	270.601 A 270.750, 55.0001 A 550.100, 608.451 A 608.500, 759.801 A 759.850 E 933.951 A 934.000 (2002); 15.901 A 16.050 (2003). Em 2001 foi fornecida a seguinte numeração para uso informatizado: 500.001 a 999.999 G.

3.3. DAS TENTATIVAS DE ESCLARECIMENTO DOS FATOS JUNTO AO FRANQUEADO E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL:

No encerramento dos laudos técnicos nas máquinas de franquear da ACF Domingos de Moraes/SPM realizados em 28/08/2003, a Gerente daquela franqueada, Juliana de Oliveira Silva, entregou-nos cópia de carta emitida pela ACF Domingos de Moraes à Gerência de Atendimento (GERAT), datada de 27/08/2003, onde foi colocada em dúvida a metodologia utilizada na apuração dos fatos solicitando o agendamento de uma reunião com os representantes da ECT (fls. 242 a 243).

Cabe esclarecer que as argumentações da franqueada sobre a forma de condução das apurações são desprovidas de qualquer fundamento diga-se de passagem, senão vejamos:

1. Desde a instauração da comissão de sindicância para apuração dos fatos, o proprietário da ACF Domingos de Moraes, Alexandre de Oliveira Silva, nunca foi encontrado naquela agência, respondendo pela mesma a Gerente, Juliana de Oliveira Silva (pessoa que compareceu no CTC Santo Amaro em 10/06 e 11/06/2003 para validar a conferência da carga postada pela referida ACF nesses dias e também nas duas datas em que foram realizados os laudos nas máquinas de franquear, sendo que em alguns dias ela também não foi localizada na agência, ou seja, não havia a presença de nenhum representante legal da franqueada para recepcionar documentos emitidos pela ECT.
2. Em 01/07/2003, foi entregue na ACF Domingos de Moraes carta (CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0090/2003, conforme fl.112) convidando o franqueado a comparecer nesta Gerência para prestar declarações em 02/07/2003, o que não foi atendido.
3. Em 03/07/2003, através da CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0092/03, conforme fl.122, reiteramos o convite junto ao franqueado para que o mesmo comparecesse nesta Gerência em 10/07/2003 para prestar declarações.



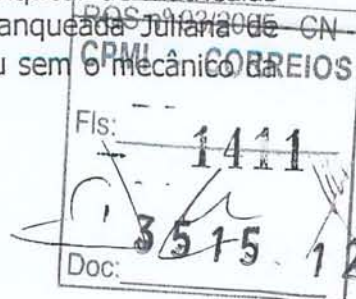


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

4. Contudo, novamente não fomos atendidos, apesar do Sr. Alexandre de Oliveira Silva, proprietário da ACF Domingos de Moraes ter comparecido na GERAT nesse mesmo dia, conforme registrado no documento utilizado no controle do fluxo de pessoas no edifício sede da ECT denominado "autorização de entrada ou permanência" (fl. 124).
5. Na realização do laudo técnico das máquinas de franquear matrículas 69942, 67552, 68670 em 11/07/2003, Alexandre de Oliveira Silva não compareceu, designando sua representante legal, a Gerente da franqueada Juliana de Oliveira Silva.
6. Somente em 24/07/2003, o proprietário da ACF Domingos de Moraes Alexandre de Oliveira Silva, compareceu a esta Gerência (acompanhado de seu advogado, Dr. Nilson Luís da Silva), quando nada esclareceu sobre os fatos, inclusive sobre as diferenças parciais relacionadas aos serviços prestados pela ACF Domingos de Moraes junto ao BRADESCO, comprometendo-se entretanto, em fornecer todos os documentos e informações necessárias à elucidação do presente processo além de indicar os funcionários que poderiam esclarecer os fatos, o que não ocorreu até o momento, bem como a ACF Domingos de Moraes não apresentou qualquer justificativa para o não fornecimento das informações ora prometidas (vide fls. 213 a 214).
7. Diante do impasse, convidamos a Gerente da ACF Domingos de Moraes, Juliana de Oliveira Silva em 30/07/2003 (CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00101/03), para comparecer nesta GINSP em 04/08/2003 para prestar declarações, todavia, ela também não atendeu nossa convocação (ver fl.215).
8. Em 01/08/2003, recebemos carta da ACF Domingos de Moraes informando que todas as informações necessárias seriam fornecidas pelo proprietário por escrito em 10/08/2003 (domingo, diga-se de passagem), quando ele retornaria de viagem, o que não ocorreu até a presente data (fl. 219).
9. Ultimamente, nem o proprietário da agência, nem a Gerente (pelo menos no período da manhã) estão sendo localizados na agência, o que nos impossibilita de entregar qualquer documento à franqueada, contrariando a Nota/GERAT-166 publicada no Rede Urgente 068 de 10/04/2003 e a cláusula 4.12 do Contrato de Franquia Empresarial (fl.222).
10. Além disso, foi constatado também que a ACF Domingos de Moraes vinha retendo indevidamente correspondências de clientes sem dispor de meios para o franqueamento dos objetos, contrariando a nota do Boletim Interno 207/97 (fls. 222-A e 223).
11. Convocada novamente através de nossa CT/SSEP/SUISP/GINSP-00110/03 para comparecer a esta GINSP em 20/08/2003 para prestar declarações (vez que não é possível localizar-se Alexandre de Oliveira Silva), novamente a Gerente da franqueada Juliana de Oliveira Silva não atendeu nosso convite (fl.228).
12. Convocada para a realização do laudo técnico das máquinas de franquear de matrículas 69962, 68910, 68463 em 21/08/2003 às 09h00, a Gerente da franqueada Juliana de Oliveira Silva, além de ter chegado por volta de 11h30, compareceu sem o mecânico da





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

- empresa que presta suporte à ACF (Superpost), o que impossibilitou a realização do laudo técnico nesse dia, sendo o mesmo agendado para o dia 28/08/2003 às 09h00, onde novamente a Gerente da franqueada compareceu somente às 11h30, quando seu mecânico chegou por volta das 08h40.
13. Uma vez que se encontrava neste edifício sede para a realização dos laudos nas máquinas de franquear, após, convidamos novamente Juliana Silva de Oliveira, Gerente da ACF Domingos de Moraes para prestar declarações sobre as irregularidades tratadas no processo em questão, contudo, ela recusou-se em fazê-lo, alegando que o proprietário da franqueada, Alexandre de Oliveira Silva é quem deveria prestar os esclarecimentos devidos (ver termo de constatação lavrado e anexado na fl.232).
 14. Procurado em sua residência em 15/08/2003, Alexandre não foi localizado. Da mesma forma, o outro proprietário, Dário Gonsales Silvino, segundo informações dos funcionários da própria ACF Domingos de Moraes, sequer comparece naquela agência, não sendo também localizado em sua residência.
 15. Como pode ser observado, a ACF Domingos de Moraes não forneceu documentos assim como não prestou quaisquer esclarecimentos visando a elucidação do processo até a presente data, procurando dificultar ao máximo as apurações, vez que o proprietário nunca foi encontrado na agência ou mesmo em sua residência, além da Gerente Juliana de Oliveira Silva, sua procuradora legal ter se recusado em prestar quaisquer esclarecimentos sobre as irregularidades.

Mencione-se ainda que em virtude da ACF Domingos de Moraes também não apresentar desde o dia 16/07/2003 a CND – Certidão Negativa de Débitos, documento esse que comprova sua regularidade perante o INSS, apesar de ter sido reiteradamente notificada pela ECT, a franqueada não apresentou nenhum fato novo para o caso, motivando o seu descredenciamento.

Contudo, ao ser comunicada do fato em 29/08/2003, a franqueada recusou-se em tomar ciência da notificação, permanecendo, entretanto, fechada a partir daquela data, sendo agendada para o dia 03/09/2003, reunião entre a ECT e representantes daquela franqueada.

Durante essa reunião realizada nas dependências da Gerência de Atendimento (GERAT), foram discutidos além da questão da CND, o pronunciamento da franqueada sobre o presente processo, tendo participado do evento a gerente e representante legal da ACF, Juliana de Oliveira Silva e o advogado Francisco Carlos Perche Mahlow, que se comprometeu em apresentar comunicação daquela franqueada até o dia 06/09/2003 agendando uma data para prestar os devidos esclarecimentos sobre o processo em curso, o que novamente não ocorreu (vide cópia da ata na fl.383).

Mencione-se ainda que procuração conferida à Gerente Juliana de Oliveira Silva, vencida em 06/09/2003 não foi renovada, impossibilitando doravante a ECT de entregar qualquer documento na ACF.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

O advogado da ACF Domingos de Moraes apresentou uma procuração simples emitida pelo proprietário da franqueada, conferindo-lhe plenos poderes para representá-lo perante a ECT (fl. 384).

No dia 04/09/2003, entregamos cópias das planilhas e termos de contagem da carga postada pela ACF Domingos de Moraes à representante da agência, Juliana de Oliveira Silva, oportunidade em que a mesma foi novamente cientificada sobre o descredenciamento daquela unidade, contudo, recusou-se em tomar ciência do teor do referido documento sendo o fato consignado no verso da correspondência da GERAT ver fls. 385 e 386.

Em 25/09/2003, conforme documentos acostados nas fls.391 a 395, e após entendimentos mantidos com o Dr. Francisco Carlos Perche Mahlow, foi providenciado a retirada de todos os materiais e produtos em consignação existentes na ACF Domingos de Moraes que se encontrava fechada desde o dia 29/08/2003.

4. DAS CONCLUSÕES PRELIMINARES:

Perante o apurado até o momento, concluímos:

1. Enquanto parceira da ECT, A ACF Domingos de Moraes, não apresentou qualquer justificativa para as divergências constatadas entre a contagem física da carga postada pela mesma nos dias 10, 11/06 e 10/07/2003 e os valores efetivamente contabilizados, quando apurou-se uma diferença no valor de R\$158.174,87, tendo a representante legal daquela agência concordado sem qualquer ressalva com as quantidades e os valores efetivamente apurados nessas contagens.
2. Da mesma forma, referida agência não apresentou qualquer justificativa para as divergências constatadas entre os recibos fornecidos pelo Banco BRADESCO (período de julho/2002 a julho de 2003), emitidos pela franqueada conforme afirmou o seu proprietário em declarações prestadas no dia 24/07/2003 quando nada esclareceu sobre os fatos, diga-se de passagem, e, os valores efetivamente contabilizados a favor da ECT, sendo que tal diferença totalizou **R\$2.558.151,10**.
3. A ECT tentou de todas as formas esclarecer os fatos junto ao franqueado, todavia, este recusou-se em fazê-lo, apesar de ter se comprometido em duas oportunidades em apresentar documentos e/ou informações para o esclarecimento das irregularidades. Da mesma forma, os representantes legais da ACF Domingos de Moraes também se recusaram em prestar qualquer declaração sobre as irregularidades ora apontadas.
4. A franqueada também não esclareceu como emitiu um recibo ao BRADESCO no valor de R\$241.694,88 referente as postagens no período de 01 a 15/08/2003 (fls. 270 a 271), quando não dispunha de meios para promover o franqueamento dos objetos.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

5. A franqueada enquanto parceira da ECT emitiu recibos irregulares ao BRADESCO (em forma de carta), contrariando instruções vigentes (vide fls. 397 a 402), o que além de dificultar os controles por parte da ECT, também fere o Contrato de Franquia Empresarial em seu subitem 4.18: " *Utilizar, na prestação de "SERVIÇOS", somente recibo e nota fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela FRANQUEADORA*".
6. A franqueada também contrariou subitem 4.24. do Contrato de Franquia Empresarial " *Participar de reuniões, encontros, convenções, congressos e treinamentos regionais ou nacionais, promovidos pela FRANQUEADORA*", vez que não atendeu as convocações da ECT para esclarecimento dos fatos, nem se manifestou quando instada a fazê-lo.
7. A ausência do preposto e do proprietário da franqueada além de contrariar o previsto na nota GERAT/166 publicada no Rede Urgente n.º 068 de 10/04/2003, também fere o disposto no subitem 4.12 do Contrato de Franquia Empresarial " *Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como a legislação específica dos serviços postais e telemáticos*", vez que impossibilitou a ECT de entregar qualquer documento naquela unidade enquanto a mesma permaneceu no sistema de franchising.

Dessa forma, resta notificarmos o Dr. Francisco Carlos Perche Mahlow, advogado constituído pelo proprietário da ACF Domingos de Moraes, dos débitos existentes, os quais deverão ser recolhidos aos cofres da ECT devidamente atualizados, haja vista a impossibilidade de se localizar os dois proprietários da referida ACF, Alexandre de Oliveira Silva e Dario Gonsales Silvino.

Era o que tínhamos a relatar até o momento.

São Paulo/SP, 30 de setembro de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT – 450/2003

João Augusto Gonçalves Pinheiro
Inspetor Regional /SPM
Membro

Nelson Riboldi Júnior
Inspetor Regional/SPM
Membro

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1414
3515.12
Doc:



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

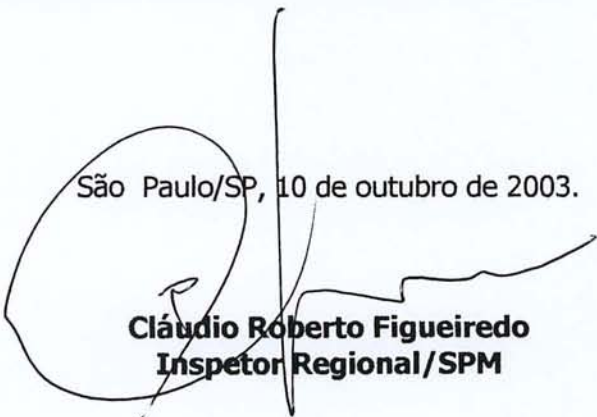
**PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003**

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Cópia da Portaria (PRT)-3517/2003, suprimindo a ACF Domingos de Moraes/SPM a partir de 29/08/2003;
2. Ata de Reunião realizada nesta Gerência entre os representantes da ECT, o advogado da empresa Service Mail e seu proprietário;
3. CT/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-00163/03, datada de 01/10/2003 e entregue ao proprietário da empresa Service Mail em 08/10/2003;
4. Requerimento de Alexandre de Oliveira Silva, solicitando cópia do processo/GINSP/SPM-72.0001.00232.03;
5. Solicitação do advogado da empresa Service Mail designando um representante para a retirada da cópia do processo/GINSP/SPM-72.0001.00232.03.

São Paulo/SP, 10 de outubro de 2003.


Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/SPM





DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

PRT/SPM 3517/03

EMI:11.09.2003

VIG:29.08.2003

01/01

ASSUNTO: Supressão da Agência de Correios Franqueada
ACF DOMINGOS DE MORAIS - DR/SPM



DISTRIBUIÇÃO: DEREV, DESAT, DICOM, GAB/DR/SPM, GINSP, GERAT, GECOM,
REOP04/SUL/SPM-

REFERÊNCIA: CI/DICOM - 028/98 de 14/01/98 - CIRCULAR

1. Suprime a Agência de Correios Franqueada DOMINGOS DE MORAIS, localizada na Rua Domingos de Moraes, 1851 – Vila Mariana - São Paulo/SP – 04009-990, por não apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, previsto na cláusula 4.27, incorrido na alínea “c” do subitem 9.2 da Cláusula Nona - DA RESCISÃO, do Contrato de Franquia Empresarial.
2. Ficam cancelados a PRT/SP – 7047/92 de 10/11/1992 e o Contrato de Franquia Empresarial nº 0497 de 01/09/1993.

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional
ECT/DR/SPM

Kleber Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto DR/SPM
Matr.: 8.010.283-2

* * * * *

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 1416
3515 - 12
Doc:



Ata de Reunião

Data: oito de outubro de 2003, às 11h30min

Local: Gabinete do Gerente de Inspeção, Rua Mergenthaller, 592, 20º andar, São Paulo-SP

Participantes:

- Alexandre de Oliveira Silva – proprietário da ACF Domingos de Moraes
- Cláudia M.S. Bernasconi, advogada OAB 126497
- Francisco Carlos Perche Mahlow, advogado OAB 36602
- Marcos Rogério da Silva Fontoura, Gerente de Inspeção
- Henrique Pires Mora, Subgerente de Inspeção
- Audrei de Castro Silveira Domingues, chefe da Seção de Controle da Rede Franqueada.

Assuntos tratados:

- Foi relembrado os motivos do descredenciamento da ACF, qual seja a não regularização da CND;
- Foi comunicado ao franqueado o débito relativo à prestação de contas e devolução de cheques, importando no valor nominal de R\$346.752,01 (sem juros ou correção);
- Foi comunicado aos participantes que o processo que apura os indícios de irregularidade referentes às postagens de objetos e contabilização fora encerrado à revelia do franqueado face sucessivos não-comparecimentos, conforme relatado no processo;
- Foi comunicado que, nesta data, face comparecimento do franqueado e aceite da notificação para defesa contida na Carta SSEP/SUISP/GINSP/SPM-000163/03, de 01/10/03, apesar de ter sido emitido um relatório sobre as apurações, será concedido o prazo de defesa regulamentar;
- Concluída a reunião, o franqueado receberá cópia do relatório emitido pela Comissão de Sindicância;
- O Sr. Alexandre requereu, de próprio punho, cópia de todo o processo da Comissão de Sindicância, com páginas numeradas de 001 à 415, que estará à disposição do franqueado após às 16horas deste dia oito de outubro de 2003.

Alexandre de Oliveira Silva

Cláudia M.S. Bernasconi

Francisco Carlos Perche Mahlow

Marcos Rogério da Silva Fontoura

Henrique Pires Mora

Audrei de Castro Silveira Domingues



Carta SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-000163/03
Ref: Processo/GINSP/SPM-72.0001.00232.03

São Paulo/SP, 01 de outubro de 2003.

À
SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA
(ACF Domingos de Moraes)
A/C – Srs. DÁRIO GONSALES SILVINO/ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA
Rua Domingos de Moraes, 1851 – Vila Mariana
São Paulo/SP
04009-971

Assunto: Notificação

Prezados Senhores:

Considerando que nos dias 10, 11/06/2003 e 10/07/2003, foi conferida exaustivamente a carga postada por essa agência, a qual foi devidamente validada por sua representante legal na época dos fatos sem quaisquer ressalvas, quando foi apurada uma diferença a menor no valor de R\$158.174,87, entre a contagem física e os valores efetivamente contabilizados a favor da ECT.

Considerando que foi obtido junto ao BRADESCO documentos de postagem emitidos por essa Agência, compreendendo o período de julho/2002 a julho de 2003, onde foi apurado um valor total de R\$3.013.135,97, enquanto que nesse mesmo período, essa agência contabilizou a favor da ECT apenas R\$454.984,87, importando assim numa diferença a menor no valor de R\$2.558.151,10.

Considerando que a ECT envidou todos os esforços junto à essa agência franqueada enquanto parceira, para o esclarecimento dos fatos, o que foi em vão.

Considerando a utilização irregular de recibos, enquanto parceiro da ECT, contrariando normas em vigor, o que além de dificultar os controles por parte da ECT, também fere o Contrato de Franquia Empresarial em seu subitem 4.18: "Utilizar, na prestação de "SERVIÇOS", somente recibo e nota fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela FRANQUEADORA"..

Considerando a ausência do representante legal dessa para atendimento à ECT, nas dependências da ACF Domingos de Moraes, contrariando a Nota/GERAT-166 publicada no Rede Urgente 068 de 10/04/2003, o que também fere o disposto no subitem 4.12 do Contrato de Franquia Empresarial "Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como a legislação específica dos serviços postais e telemáticos".

Considerando a retenção indevida de correspondências por essa unidade enquanto parceira da ECT sem dispor de meios para realizar o franqueamento dos objetos e por conseguinte sem dispor de autorização dos clientes envolvidos para reter tais objetos, conforme o previsto na nota do

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1418
3515 12

Boletim Interno 207/97, acrescentando-se ainda que no dia 13/08/03 essa agência emitiu para o BRADESCO o RVP (recibo de venda de produtos) n.º 214.499 no valor de R\$ 241.694,88, sendo que tal valor não foi contabilizado no balancete da primeira quinzena de agosto/2003.

Considerando o não atendimento de V.S.^a enquanto parceiro da ECT às convocações desta Empresa para esclarecimento dos fatos, o que contraria o subitem 4.24. do Contrato de Franquia Empresarial "*Participar de reuniões, encontros, convenções, congressos e treinamentos regionais ou nacionais, promovidos pela FRANQUEADORA*";

Considerando a impossibilidade de localização de V.S.a, e/ou de seu sócio, Dário Gonsales Silvino, e ainda, que a procuração conferida à sua representante legal teve seu prazo de validade vencido em 06/09/2003.

Assim, em obediência ao amplo direito de defesa, vimos através da presente notificá-lo quanto a apresentação da peça de defesa no prazo de 05 dias úteis contados a partir do recebimento desta correspondência.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários, informando ainda que o processo GINSP/SPM, 72.0001.00232.03 encontra-se à sua disposição para vistas na sede da ECT, rua Mergenthaler, 598, bloco 2 - 20.º andar, Vila Leopoldina/SP, de Segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h15 e das 13h30 às 16h00, esclarecendo ainda que a falta da apresentação da peça de defesa não acarretará na interrupção do curso do processo.

Atenciosamente,

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT-450/2003

Recebido em

08/30/2003

Alexandre de

Alexandre de Oliveira Silva

RG 24.242.287-1

CPF 057 85001837

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1419 ²
3515 - 12	
Doc:	



A
Gerência de Inspeção

AC/ Marcos Roberto de Silva Fontoura

Venho por meio desta, requerer cópia do
processo Ginsp nº 72.001.00232.03, o qual
inicia-se na folha 01 e 415.

Sem mais,

Alexandre de O. Silva

R6 24.242.287-1

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1420
3515-12	
Doc:	

Francisco Carlos Perche Mahlow
Advogado



São Paulo, 08 de outubro de 2.003

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Rua Mergenthaler, n.º 500/600 - Bloco II - 20.º andar.
São Paulo - SP.

A/C - Sr. Marcos Rogério Silva Fontoura.
Gerente de Inspeção

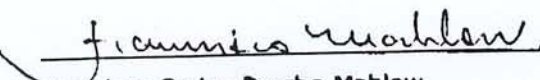
Ref.: Procedimento Administrativo - GINSP/SPM - 72.0001.00232.03.
Service Mail - Serviços Ltda.

Prezados Sr. Marcos,

Conforme estabelecido em nossa reunião de hoje, solicito-lhe entregar ao portador desta, Sr. **Francisco Mahlow Junior**, portador da carteira de Identidade RG 29.240.014-7 SSP/SP as cópias do processo em referência.

Na oportunidade, apresento-lhes cordiais,

Saudações,


Francisco Carlos Perche Mahlow

OAB/MG 36.602

OAB/SP 202.515-A

Recibo de Entrega:

Recebi, nesta data, os documentos
supra mencionados.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. 1421
3515.12
Doc: _____

Francisco Carlos Perche Mahlow
Advogado

São Paulo, 08 de outubro de 2.003



À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Rua Mergenthaler, n.º 500/600 – Bloco II – 20.º andar.

São Paulo – SP.

A/C – Sr. Marcos Rogério Silva Fontoura.

Gerente de Inspeção

Ref.: Procedimento Administrativo – GINSP/SPM – 72.0001.00232.03.
Service Mail – Serviços Ltda.

Prezados Sr. Marcos,

Conforme estabelecido em nossa reunião de hoje, solicito-lhe entregar ao portador desta, Sr. **Francisco Mahlow Junior**, portador da carteira de Identidade RG 29.240.014-7 SSP/SP as cópias do processo em referência.

Na oportunidade, apresento-lhes cordiais,

Saudações,

Francisco Carlos Perche Mahlow

OAB/MG 36.602

OAB/SP 202.515-A

Recibo de Entrega:

Recebi, nesta data, os documentos
supra mencionados.

Data: 08/10/2003

Ass.: Francisco Mahlow Junior

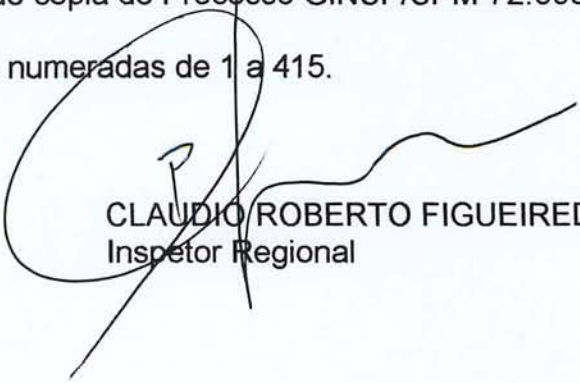


REF: PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03

TERMO DE ENTREGA DE CÓPIA DE PROCESSO

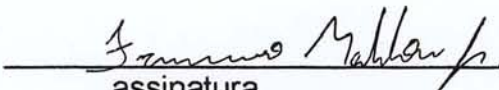
Nesta data, a pedido do proprietário da ACF/Domingos de Moraes, Alexandre de Oliveira Silva, já qualificado nos autos do processo em referência, está sendo fornecido cópia do Processo GINSP/SPM-72.0001.232.03, conforme abaixo:

- folhas numeradas de 1 a 415.



CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO
Inspetor Regional

Recebi via em 08 110 12003.



assinatura

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI : CORREIOS
Fls: - 1423
3515.12
Doc: _____



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

**PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003**

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Cópia da defesa apresentada pelo advogado da empresa Service Mail.

São Paulo/SP, 16 de outubro de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/SPM



Francisco Carlos Perche Mahlow
Advogado

Ilmo. Sr. Dr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,
Diretoria Regional de São Paulo – Metropolitana – SP.



Processo: CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0628/2003

Processo: GINSP/SPM – 72.001.00232.03

SERVICE MAIL - SERVIÇOS LTDA. estabelecida na Av. Domingos de Moraes, n.º 1851, Bairro de Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP: 04009-003, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.101.283/0001-24, representada por seu sócio e administrador **Alexandre Oliveira Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Alameda Lorena, n.º 1.177, Bairro Jardins, São Paulo-SP, CEP: 01424-001, portador da carteira de identidade RG n.º 24.242.287-1, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 057.850.017-37, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V.S.as, manifestar-se na forma de **CONTESTAÇÃO**, nos processos administrativos em referência, expondo:

Processo: (CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0628/2003)

01. Da CND do INSS

01.1. Esclarecendo a falta de apresentação da competente CND do INSS, cumpre-nos, didaticamente, apreciar os fatos que levaram a contestante a descumprir o previsto na cláusula nona, alínea C do Contrato de Franquia Empresarial:





(a) A última CND apresentada pela Contestante à ECT (doc.01), teve seu prazo expirado em 13/06/2.003;

(b) Breve análise da CND supra mencionada, concluir-se que a Contestante mantinha com o INSS, parcelamento relativo às NFLDs 351262024, 351262032, 352313005 e 6014427173, relativos à contribuição patronal;

(c) Fato notório também, que em 30/05/2.003 foi publicada a Lei n.º 10.684 que possibilitava às empresas com débitos junto à Previdência Social parcelar os seus débitos em condições muito mais favoráveis do que o parcelamento normal (60 meses) contratado entre a Contestante e o INSS;

(d) Fato notório também, que somente em 30/06/2.003, a Previdência Social (IN 91/03 de 30/06/2003), publicou a regulamentação da referida Lei 10.684, possibilitando assim, que as empresas pudessem aderir ao Parcelamento e conseqüente prorrogação do prazo de adesão ao programa PAES - Lei 10.684 para 31/08/2.003;

(e) Fato notório também, que, na primeira semana do mês de Julho/2.003, o INSS entrou em greve, impossibilitando, portanto, a adesão ao referido programa de parcelamento;

(f) Fato notório também, que o INSS, diante da paralização ocorrida desde 08/07/2.003, prorrogou a validade das CNDs, conforme resolução 128/INSS/DC, publicada no Diário Oficial em 24/07/2.003 (documento 02);

01.2. Concluir-se, portanto, que fatores externos, muito influenciaram no processo de Adesão ao programa de parcelamento e conseqüentemente na obtenção da referida CND do INSS;

01.3. Em que pesem todas as dificuldades supra mencionadas, a Contestante aderiu ao parcelamento previsto na Lei 10.684 (documento 03), objetivando por conseqüência a CND para ser apresentada à ECT;

01.4. No entanto, em 29 de agosto 2.003, a ECT, não aceitando os argumentos da Contestante - adesão ao PAES - procedeu ao envio de correspondência à Contestante





(fls. 385) formalizando o seu descredenciamento por descumprir a referida alínea C da cláusula 9.^a do contrato de Franquia Empresarial, quando a Lei 10.684 e posteriores Instruções Normativas, tanto do INSS quanto da Receita Federal, prorrogaram os prazos de Adesão ao programa e também o prazo para a apresentação dos documentos para a formalização do parcelamento (31/10/2.003).

1.5. Contesta-se veementemente o posicionamento intransigente da ECT, porquanto a situação da ACF Domingos de Moraes, com débitos junto a Previdência Social, não é privilégio único dentre todas as franqueadas, cujo tratamento certamente não foi o mesmo;

1.6. Observar-se que a última CND apresentada, com vencimento em 13/06/2.003 estava muito próxima de toda a "confusão" causada pelas sucessivas paralizações do INSS, vigência também confusa do prazo de adesão à Lei 10.684, que até 30/06/2003, pendia de regulamentação, são fatos que certamente a ECT deveria levar em consideração, antes de atitude tão drástica quanto o descredenciamento, inviabilizando a continuidade da Empresa, ensejando a demissão de todos os funcionários de sua Franqueada e outros problemas de ordem administrativa cujos prejuízos, certamente, incalculáveis neste momento, serão objeto de apreciação em momento mais adequado.

1.7. Encerrando assim a breve apreciação dos procedimentos da ECT, em relação à Contestante – ACF Domingos de Moraes e o seu descredenciamento por falta de apresentação da CND do INSS, em período extremamente turbulento, conforme já demonstrado, concluímos que afrontam todos os princípios básicos do bom relacionamento comercial e certamente do bom Direito.

Processo: GINSP/SPM – 72.001.00232.03

Reportamo-nos à nossa correspondência enviada em 27 de Agosto do corrente ano em anexo ao presente processo, fls. 242/243.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1427
30.08.12	
Doc:	





Considerações Finais

Embora contemplada em inúmeros textos normativos, inclusive o Excelso Texto, no que tange à contratação com o Poder Público, a apresentação da já citada CND atende apenas a requisitos burocráticos, contaminando relações comerciais, trazendo danos irreparáveis e certamente irreversíveis.

O descredenciamento da Contestante, pelas simples omissão, na entrega da aludida CND do INSS, em período extremamente tumultuado em face das sucessivas paralizações do INSS, conforme demonstramos, culminou com o encerramento das atividades da Contestante eis que sua única fonte de receita.

Questionamos: serão estas as razões do descredenciamento da Contestante??? Os fatos estão a demonstrar quão temerosa a atitude da ECT frente aos fatos apresentados...

O procedimento de auditoria, instaurado através do processo administrativo **GINSP/SPM - 72.001.00232.03**, fundamenta-se apenas em presunções que dependerão de procedimento pericial e técnico para a apuração de qualquer irregularidade.

Esta a manifestação da Contestante, que mais uma vez, **CONTESTA**, veementemente as razões do seu descredenciamento, assim como os procedimentos e também toda a metodologia adotada pela ECT, reservando-se ao direito de, oportunamente discutir seus Direitos e Garantias.

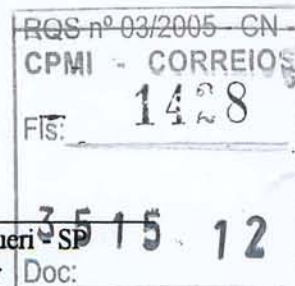
São Paulo, 15 de outubro de 2.003.

Service Mail Serviços Ltda.

Pp. Francisco Carlos Perche Mahlow

OAB/MG 36.602

OAB/SP 202.515-A



Carta SSEP/SUIISP/GINSP/SPM-00172/2003

Ref: PROC/GINSP/SPM-72.0001.00099.03



São Paulo/SP, 19 de outubro de 2003.

Ao

Dr. Francisco Carlos Perche Mahlow

P.p. Service Mail Serviços Ltda

Calçada Flor de Lis, 92 – sala 11 – Centro Comercial de Alphaville

06453-000 - Barueri/SP

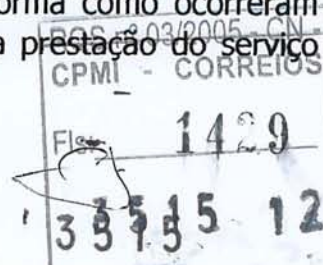
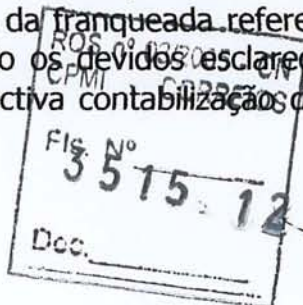
Assunto: Notificação de Débito

Senhor

1. Conforme documentado no Processo/GINSP/SPM-72.0001.00232.03, foram apuradas divergências entre a contagem física das correspondências postadas na agência de Correios Franqueada Domingos de Moraes nos dias 10, 11/06/2003 e 10/07/2003 (cargas essas que foram devidamente validadas pela representante legal daquela agência na época dos fatos sem quaisquer ressalvas), constatando-se uma diferença a menor no valor de R\$158.174,87, entre a contagem física e os valores efetivamente contabilizados a favor da ECT pela referida franqueada.

2. No decorrer das apurações, o cliente BRADESCO forneceu cópias de Recibos de Venda de Produtos (RVP) e/ou cartas com timbre da ACF Domingos de Moraes, documentos esses emitidos pela franqueada no período de julho/2002 a julho de 2003, totalizando R\$3.013.135,97, recibos esses relativos a postagem das correspondências daquele banco, enquanto que nesse mesmo período, referida agência contabilizou a favor da ECT apenas R\$454.984,87 (valores informados nos balancetes), importando assim numa diferença a menor no valor de R\$2.558.151,10, o que configura a irregularidade mencionada no primeiro parágrafo desta correspondência, vez que o valor de R\$158.174,87 está embutido nesse total.

3. Acrescente-se ainda que no dia 13/08/03 a ACF Domingos de Moraes, emitiu para o BRADESCO o RVP (recibo de venda de produtos) n.º 214.499 no valor de R\$ 241.694,88, sem dispor de meios para o franqueamento dos objetos, sendo que tal valor não foi contabilizado no balancete da franqueada referente à primeira quinzena de agosto/2003, sendo, portanto, necessário os devidos esclarecimentos sobre a forma como ocorreram essas postagens e a respectiva contabilização do valor auferido na prestação do serviço junto ao BRADESCO.

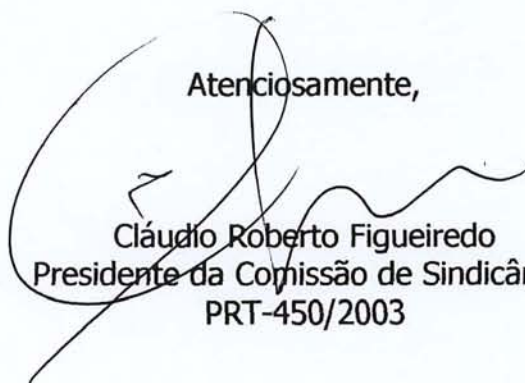


Continuação da Carta SSEP/SUI SP/GINSP/SPM-00172/2003.

4. Como na defesa apresentada por V.S.^a nenhum fato que pudesse esclarecer o ocorrido ou mesmo qualquer outro fato novo foi apresentado, ou, ainda, documentos que comprovem a contabilização dos valores retromencionados, vimos através da presente notificá-lo de que a empresa Service Mail deverá providenciar o recolhimento aos cofres da ECT do valor total de R\$2.558.151,10, acrescidos dos encargos legais, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do recebimento desta correspondência, devendo o recolhimento ser efetuado junto à Coordenadoria Financeira da ECT, Rua Lino de Moraes Leme, 1084/1090, São Paulo/SP, 04360-970.

5. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT-450/2003

CRF/D1242803

RECIBO

Recebi a primeira via desta correspondência

DATA: 21 / 10 / 2003 HORA 10:10

NOME: FRANCISCO R. MAHLER

DOCTO IDENTIDADE: 043/MG 36.602

CARGO: ADVOGADO

ASSINATURA: Francisco Carlos Perche

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1480
3515 - 12
Doc:





**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO – SPM**

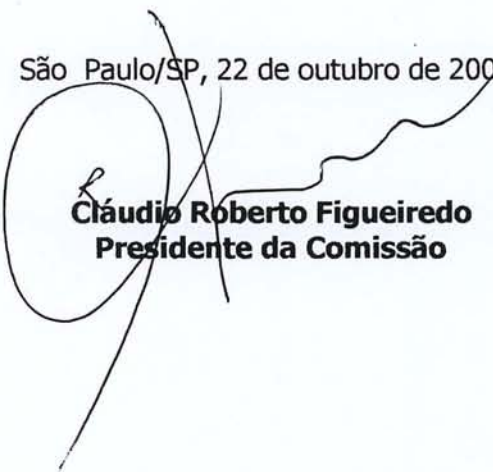
**PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003**

TERMO DE JUNTADA.

Juntamos ao processo, o (s) seguinte (s) documento (s):

1. Procuração da empresa Service Mail Serviços Ltda, outorgando poderes à advogada Dr. Cláudia Maria Soncini Bernasconi, para representá-la.

São Paulo/SP, 22 de outubro de 2003.


Cláudio Roberto Figueiredo
Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **1431**

3515.12
Doc:

CLAUDIA M. S. BERNASCONI
ADVOCACIA



Ilmo. Sr. Dr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,
Diretoria Regional de São Paulo – Metropolitana – SP.

Processo: CT/SCRT/SUPLA/GERAT/DR/SPM 9.0628/2003

Processo: GINSP/SPM – 72.001.00232.03

SERVICE MAIL - SERVIÇOS LTDA., empresa já qualificada nos autos do procedimento em epígrafe, representada por seu sócio e administrador **Alexandre Oliveira Silva**, vem à presença de V. Sa., requerer a juntada do anexo instrumento de mandato.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 21 de outubro de 2.003.

Claudia M S Bernasconi

Claudia M. S. Bernasconi

OAB/SP nº 126.497

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1432
3515.12	
Doc:	



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade com RG nº 24.242.287-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 057.850.018-37, residente e domiciliado na Alameda Lorena, nº 1.157, apto. 71 – Jardim Paulista, São Paulo-SP.

OUTORGADA: Claudia Maria Soncini Bernasconi, brasileira, divorciada, advogada inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 126.497, com escritório na Alameda Jaú, nº 187, telefone 3284.7714, na cidade de São Paulo.

PODERES GERAIS: os da cláusula “ad judicium et extra”, podendo ainda os outorgados, conjunta ou separadamente, praticar, perante quaisquer tribunais, juízos, autoridades policiais ou administrativas de outra natureza, independentemente de ordem de nomeação, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais.

PODERES ESPECIAIS: específicos para formular a defesa do outorgante no procedimento administrativo nº _____, podendo a outorgada praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 08 de outubro de 2.003.


Alexandre de Oliveira Silva

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI : CORREIOS
Fls: - 1433
' 3515 12
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

ASSUNTO: INCOMPATIBILIDADE ENTRE A CONTAGEM FÍSICA DE CORRESPONDÊNCIAS, E A CONTABILIZAÇÃO DE SELOS ESTAMPADOS PELA ACF DOMINGOS DE MORAIS DIAS 10, 11/06 E 10/07/2003 E DIFERENÇAS ENTRE OS SERVIÇOS PRESTADOS AO BANCO BRADESCO E OS VALORES CONTABILIZADOS A FAVOR DA ETC. RELATÓRIO FINAL.

SENHOR DIRETOR DE REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA:

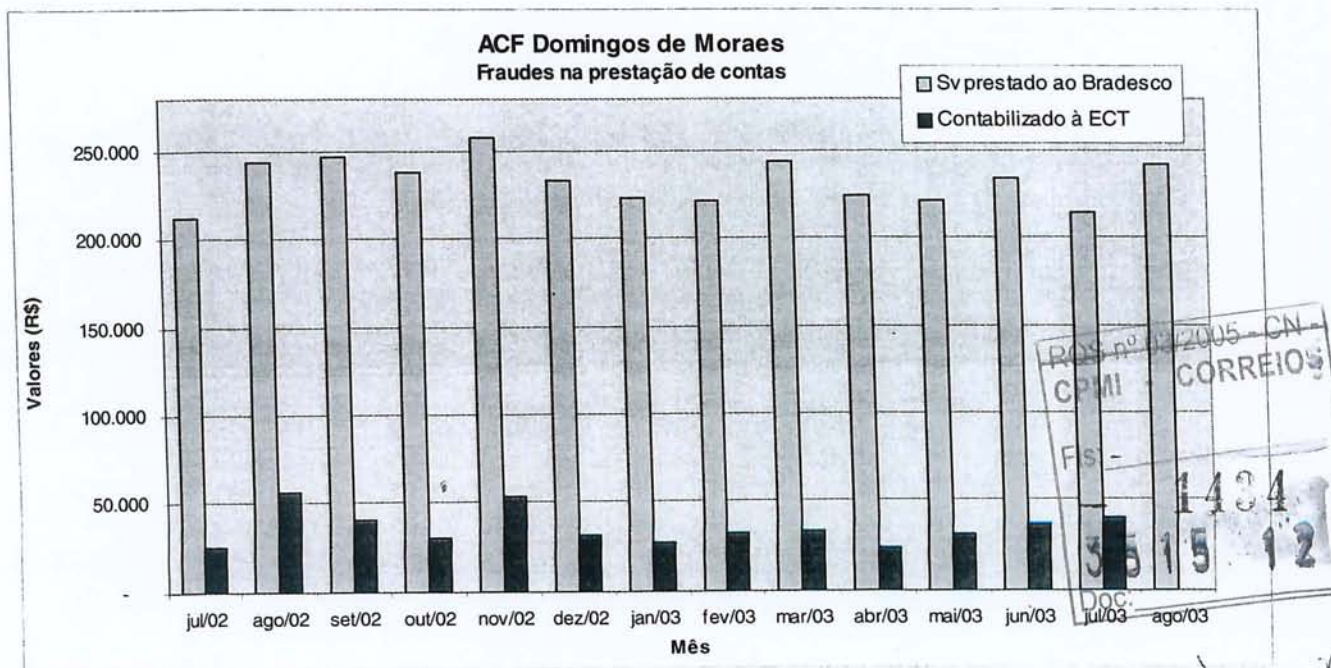
A comissão de sindicância instaurada através da Portaria 0450/2003, com vigência a partir de 17/06/2003, vem apresentar à V.S.^a o relatório final versando sobre irregularidades praticadas pela ACF Domingos de Moraes.

Inicialmente, foram verificadas diferenças entre o valor apurado em contagem física dos objetos encaminhados pela ACF nos dias 10,11/06 e 10/07/2003, e os valores contabilizados a favor da ECT, importando numa **diferença a menor no valor de R\$158.174,87**.

No decorrer das apurações, o cliente BRADESCO (principal cliente da ACF) forneceu cópias de documentos (Recibos de Venda de Produtos -RVP, cartas timbradas e carimbadas, demonstrativos) emitidos pela ACF Domingos de Moraes, que indicaram prestações de serviços ao BRADESCO **no valor total de R\$3.013.135,97**, correspondendo o período de julho/2002 a julho de 2003.

Entretanto, nesse mesmo período, a ACF Domingos de Moraes, conforme balancetes, contabilizou a favor da ECT apenas R\$454.984,87, importando numa **diferença a menor no valor de R\$2.558.151,10**. Ressalte-se que a diferença de R\$158.174,87 mencionada no segundo parágrafo, está embutida nesse total.

Abaixo, segue gráfico ilustrativo das diferenças não contabilizadas a favor da ECT:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

Ainda, no período de 01 a 15/08/03, **apesar de não possuir saldo de selos estampados suficientes**, a ACF Domingos de Moraes **prestou serviços para o cliente BRADESCO num total de R\$241.694,88**, conforme RVP – Recibo de Venda de Produtos n.º 214.499 (fls.270 e 271).

Esse valor, no entanto, não foi contabilizado na quinzena devida, e a ACF, apesar de questionada, em nenhum momento sequer pronunciou-se a respeito do fato, a exemplo das demais diferenças citadas.

Esgotadas as possibilidades de esclarecimento dos fatos junto ao franqueado, conforme amplamente discorrido em nosso relatório preliminar (fls. 411 a 413), motivando o seu encerramento à revelia, em 02/10/2003, recebemos telefonema da ex-gerente de RH da franqueada (Rose), agendando para o dia 07/10/03 o comparecimento do proprietário, Alexandre de Oliveira Silva, nesta Gerência para prestar esclarecimentos sobre os fatos, o que novamente não ocorreu.

No dia 08/10/200, acompanhados dos advogados Cláudia M.S. Bernasconi e Francisco Carlos Perche Mahlow, Alexandre compareceu nesta Gerência, quando foi lembrado dos fatos que ensejaram o descredenciamento da ACF Domingos de Moraes (falta de apresentação de CND), da existência de débitos originários da prestação de contas e do presente processo, tudo conforme ata de reunião lavrada naquela oportunidade, quando Alexandre de Oliveira Silva foi notificado a apresentar suas razões de defesa, tendo requerido cópia integral do dossiê para elaboração da mesma (fls. 418 a 424).

Na defesa apresentada pelo Dr. Francisco Carlos Perche Mahlow, advogado de Alexandre de Oliveira Silva, ele limitou-se a discorrer sobre a não apresentação pela ACF Domingos de Moraes da CND – Certidão Negativa de Débitos, porém, nada comentando sobre as diferenças (fls. 426 a 429).

Sobre as irregularidades apuradas no presente processo, além de nada esclarecer sobre os fatos, procedimento idêntico ao adotado pela ACF Domingos de Moraes desde a instauração da Comissão apuradora, o defensor do franqueado não apresentou qualquer justificativa para as irregularidades apontadas, bem como nenhum documento que comprovasse a efetiva contabilização dos valores envolvidos, apesar de ficar bastante claro no presente processo que a ECT tentou de todas as formas esclarecer o assunto perante o franqueado, porém, em vão.

Ora, a existência dos documentos acostados às fls. 56 a 58, 245 a 381 (recibos, balancetes, movimentação das máquinas de franquear, etc), aliada a não apresentação de documentos ou mesmo de qualquer justificativa para os fatos, revelam de forma clara e irrefutável **que não houve o repasse de R\$2.558.151,10 aos cofres da ECT pela ACF Domingos de Moraes**.

Alega o advogado da ACF que "o processo administrativo GINSP/SPM-72.0001.00232.03, fundamenta-se apenas em presunções que dependerão de procedimento pericial e técnico".

Tais argumentações do defensor da franqueada não se fundamentam, vez que o próprio Alexandre de Oliveira Silva, quando prestou declarações nesta Gerência em 24/07/03 e nada esclareceu sobre os fatos, alegando desconhecer as diferenças parciais que lhe foram apresentadas naquela oportunidade, reconheceu como sendo documentos da ACF Domingos de Moraes os recibos emitidos para o BRADESCO em forma de carta, bem como o carimbo datador utilizado na franqueada e que foi aplicado nos referidos documentos (ver fls. 213 e 214).





**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO**



**PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003**

Além do valor acima, não foi esclarecido pela ACF Domingos de Moraes, a emissão do RVP (recibo de venda de produtos) n.º 214.499 ao BRADESCO em 13/08/2003 no valor de **R\$ 241.694,88**, sem dispor aquela unidade de meios para realizar o franqueamento dos objetos, vez que tal valor não foi contabilizado no balancete da franqueada referente à primeira quinzena de agosto/2003.

Apesar de notificado através de seu advogado em 21/10/2003 para efetuar o recolhimento do débito de R\$2.558.151,10, e, ainda, esclarecer o ocorrido sobre a emissão do RVP 214.499 conforme mencionado no parágrafo anterior, a empresa Service Mail Serviços não se manifestou sobre o assunto, nem efetuou qualquer recolhimento aos cofres da ECT (fls. 430 e 431).

Quanto à apuração de possíveis débitos referentes ao recolhimento dos produtos por ocasião da retirada dos materiais pertencentes a ECT em 25/09/2003, bem como da existência dos outros débitos envolvendo a ACF Domingos de Moraes relativos à prestação de contas, estaremos elaborando dossiê a parte com a composição das dívidas da ex-franqueada.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando os argumentos apresentados acima e que a ACF Domingos de Moraes não apresentou qualquer justificativa/prova/documento que justificasse os motivos das irregularidades apontadas, nem documentos que comprovem a contabilização a favor da ECT dos valores envolvidos e mencionados no presente processo, concluídas as apurações, resta comprovado:

1. **O não repasse de R\$2.799.845,98 aos cofres da ECT** pela ACF Domingos de Moraes, referente a diferenças na prestação de contas no período de julho/2002 a agosto/2003. Incluem-se nesse valor, os R\$158.174,87 referentes as divergências verificadas entre a contagem física dos objetos postados pela franqueada nos dias 10/11/06 e 10/07/03, e R\$241.694,88, que correspondem ao RVP n.º 214.499 emitido em 13/08/2003 na prestação de serviços ao cliente BRADESCO, e que não foram contabilizados no balancete da quinzena correspondente.
2. O encaminhamento das cargas postais nos períodos indicados no item 1 ao CTC Santo Amaro, sem a devida contabilização dos valores empregados no franqueamento dos objetos.
3. A utilização de recibos indevidos, que além de contrariar normas vigentes, impediram o efetivo controle por parte da ECT.
4. O descumprimento de cláusulas do contrato de franquia empresarial pela ACF Domingos de Moraes, enquanto parceira da ECT, e de instruções/recomendações quanto à prática de outras irregularidades tais como: retenção indevida de objetos na agência sem dispor de meios para o seu franqueamento, ausência do preposto devidamente habilitado para responder pela franqueada nos impedimentos do proprietário, não atendimento às convocações da ECT para esclarecimento dos fatos.

Assim, uma vez concluído este relatório final, restará ainda a adoção das seguintes providências:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO



PROCESSO/GINSP/SPM-72.0001.00232.03
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PRT – 450/2003

A) Análise e parecer da ASJUR quanto às demais medidas a serem tomadas no presente caso contra a ACF Domingos de Moraes, vez que a referida agência foi descredenciada a partir de 29/08/2003 pela não apresentação de CND – Certidão Negativa de Débitos, conforme Processo/GINSP/SPM-72.0001.00294.03, tendo os materiais pertencentes à ECT sido recolhidos em 25/09/2003.

B) Análise da ASJUR quanto à cobrança judicial dos valores devidos pela franqueada conforme citado no item 1, vez que a mesma não efetuou o seu recolhimento aos cofres da ECT no prazo que lhe foi concedido.

É o relatório da Comissão.

São Paulo/SP, 10 de novembro de 2003.

Cláudio Roberto Figueiredo
Inspetor Regional/SPM
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT-450/03

João Augusto Gonçalves Pinheiro
Inspetor Regional/SPM
Membro

Nelson Riboldi Júnior
Inspetor Regional/SPM
Membro

*Ao Sr Diretor Regional,
Conhecer conclusão da apuração
10 Nov 2003*

MARCOS ROGÉRIO DA S. FONTOURA
Matrícula: 8.685.500-0
Gerente de Inspeção/DR/SPM

A

ASJUR

*Pelo conhecer e prosseguir, no
que couber.*

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana
Matrícula 8.922.054-9

10.11.03

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	1437
FIS:	
Doc: 515	12



Assessoria Jurídica, 12/03/04.

REF.: PROCESSO GINSP 72.0004.00013.03 e
PROCESSO GINSP 72.0001.00232.03

À GINSP:

De acordo com o processo GINSP 72.0004.00013.03, essa Gerência apurou outros débitos decorrentes da relação contratual que a empresa Service Mail Serviços Ltda. manteve com a ECT, sendo certo que esta ASJUR providenciou notificação à ex-franqueada, que efetuou pagamento de parte da dívida, conforme comprovante anexo.

Considerando que, segundo informações às fls. retro, essa GINSP informa que os expedientes que apuraram as irregularidades devem seguir para a GECOF para elaboração de Tomada de Contas Especial, entendemos que, neste momento, não se mostra pertinente a cobrança extrajudicial, mesmo porque, o valor envolvido será devidamente mensurado pela Comissão de TCE, especialmente designada para tal.

Dessa forma, restituímos os processos acima identificados a essa Gerência, para providências junto à GECOF.

Após o encerramento da TCE, solicitamos restituição dos expedientes para, com o valor devidamente apurado, possamos iniciar cobrança jurídica.

Atenciosamente,

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS/ASJUR/DR/SPM

Obs.: despacho c/c no processo GINSP 72.0001.00232.03

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1438
3515 12
Doc:

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
SEÇÃO DE SEGURANÇA POSTAL/GINSP/SPM

À GECOF/SPM

AT. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TCE/DR/SPM

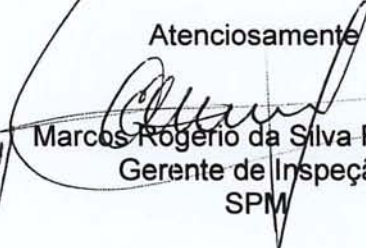
Referência: PROC – 72.0001.00232.03

Assunto: INADIPLÊNCIA DA ACF DOMINGOS DE MORAIS

Restituímos a essa para prosseguimento no que tange a Tomada de Contas Especial, conforme parecer retro da Assessoria Jurídica.

São Paulo, 18 de março de 2004

Atenciosamente


Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção
SPM

EN/

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1489
3515-11
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REF. : 72.0004.00013.03-02/12/03 e 72.0001.00232.03

ACF Domingos de Moraes

ASSUNTO:

CÓPIA

- Débitos de Prestação de Contas, Mensalidades do Baú da Felicidade/ Entrega de objeto internacional sem cobrança de imposto de importação, indenização de reclamação de cliente e prestação de contas com cheque devolvido
- Irregularidade no Franqueamento de correspondências postadas nos dias 10/06 e 11/07/03 (Incompatibilidade entre o apurado na contagem física e o contabilizado nos movimentos mensais das referidas máquinas de franquear

Assunto: Inscrição no Cadin e Instauração de TCE – ACF Domingos de Moraes

À

GERAT,

Informamos que os processos acima referenciados atendem aos requisitos básicos para instauração de TCE previstos no MANAUD, Mód. 9, Cap. 1, item 6.

Porém, ainda assim, há necessidade de adoção de algumas outras providências, as quais citamos:

- 1) Solicitação de autorização para instauração do Diretor Regional (GERAT);
- 2) Emissão de notificação para ACF em duas vias, onde deverão estar referenciados o prazo de 48 a contar da ciência para pagamento do débito, o local para pagamento, o valor original do débito, a forma de atualização na ocasião do pagamento e a possível inscrição no CADIN, caso tal pagamento não ocorra. (GERAT);
- 3) Justificativa das áreas quanto a expiração do prazo para instauração da TCE (GERAT/GINSP/ASJUR);
- 4) Falta das peças obrigatórias para elaboração da TCE. (ASJUR)

Informamos que todos os itens descritos acima estão embasados nos seguintes documentos:

- CI/SSEP/SUISP/GINP/SPM-0801/03
- CI/DEJUR/DJOPE-074/99
- PARECER/DEJUR/DJOGE-0255/98
- MANAUD MÓD.9.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento de dúvidas e/ou auxílio que se fizer necessário.

GECOF, 31/03/04.

Adriana Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão de TCE/DR/SPM

De acordo,

JOÃO CARLOS DA SILVA
GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO
ECT/DR/SPM



Protocolo

De: GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/SPM

Ao: DIRETOR REGIONAL/DR/SPM

CI / SCRT/SUCOA/GERAT/DR/SPM 9.0279/2004

Ref.: PROCESSO GINSP/DR/SPM-72.0004.0013.03/72.0001.00232.03

EMPRESA	24 MAIO 2004
COF	N. 690/04
GINS/SPM	

Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

São Paulo, 21 de maio de 2004.

Dando prosseguimento aos processos da referência, vimos solicitar a essa Diretoria autorização de instauração de Tomada de Contas Especiais da ACF Domingos de Moraes, conforme previsto no MANAUD, Mód. 9, Cap.1. Acrescentado, solicitamos que o Processo n.º 72.0001.00232.03 seja, novamente, enviado à Assessoria Jurídica, para que a mesma emita parecer acerca dos valores que não foram contabilizados na conta da ECT, cujo valor nominal monta a R\$ 2.558.151,10 e simultaneamente, incluído na respectiva Tomada de Contas Especiais.

DE ACORDO COM O ENVIO A
ASJUR/DR/SPM PARA OBTENÇÃO
DE PARECER.

EM 20 / 05 / 04

Marcos Antonio Vieira da Silva
Diretor Regional

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Respondendo pela Gerência de Atendimento/DR/SPMAmélia M. Kouriro Aguiar
Subgerente de Coordenação de
Atendimento / Gerat / DR / SPM
Matr. 8.809.383-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. Nº 1441
3515.12
Doc.

ANEXO: PROCESSO GINSP/DR/SPM-72.0004.00013.03/72.0001.00232.03
C/C: GECOF/DR/SPM

MARI/mapm

FW0010

Doc.	Fis.
3515.12	3515.12
RQS nº 03/2005 - CN	
CPM - CORREIOS	

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM Nº 1294/04
Ref.: PROCESSO GINSP Nº 72.001.00232.03

ASSUNTO: ACF DOMINGOS DE MORAES -
IRREGULARIDADES NO FRANQUEAMENTO DE
CORRESPONDÊNCIAS - ACF DESCREDENCIADA -
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - POSSIBILIDADE

CÓPIA

À Chefe da Assessoria Jurídica:

A Gerência de Atendimento submete à apreciação desta ASJUR o expediente da referência, que trata da apuração da GINSP acerca de diferenças apuradas no franqueamento de objetos pela ex-franqueada SERVICE MAIL SERVIÇOS LTDA. (ACF DOMINGOS DE MORAIS).

Da leitura do relatório final elaborado pela Comissão de Sindicância, verifica-se que no período de julho/2002 a agosto/2003, constatou-se divergência de R\$ 2.558.151,10, conforme quadro demonstrativo a fls. 435 do processo, montante este que não foi contabilizado em favor da ECT, muito embora os objetos tenham ingressado no fluxo postal.

As apurações transcorreram regularmente sendo que, finalmente, pôde-se colher as declarações do representante legal da empresa, bem como fora concedido prazo para defesa.

Às fls. 430/⁴³¹ do expediente, a ECT respondeu aos termos da defesa apresentada, concluindo que nenhum fato foi trazido pelo representante legal da então franqueada, a elidir os fatos apurados, razão pela qual o montante mencionado ainda continua em aberto.

Após o relatório final, o processo foi encaminhado a esta ASJUR que, pelo despacho de fls. 434⁹ (com cópia no PROCESSO GINSP 72.004.00013.03), a signatária da presente informou que no estado em que se encontra, não se pode providenciar cobrança jurídica porquanto necessária a prévia elaboração de Tomada de Contas Especial.

Isso porque a ação de cobrança a ser intentada contra a empresa SERVICE MAIL deve conter pedido certo e líquido, vale dizer, a ECT necessita quantificar exatamente o "quantum" devido pela ex-ACF DOMINGOS DE MORAIS, sob pena de ser extinto o processo judicial sem julgamento da matéria de mérito.

Por outro lado, é conveniente que seja levado em conta o valor pago pela Franqueada em outras verbas, cujo comprovante foi juntado no PROCESSO GINSP nº 72.001.00013.03, bem como sejam utilizados os critérios de correção monetária relativos à relação contratual mantida entre as partes.

Assim, em que pese a informação da GERAT contida na CI da referência quanto à não contabilização do valor da diferença apurada, entendemos cabível a inclusão em processo da Tomada de Contas Especial, mesmo porque a Gerência de Inspeção identificou desvio de verba da ECT, constatada pela falta de repasse dos valores franqueados na ACF não constantes dos balancetes respectivos, situação esta que permite instauração do procedimento de controle em tela, nos estritos moldes do que dispõe o item 3.1, Módulo 9, Capítulo 1 do MANUAL DE AUDITORIA, *in verbis* :

"3.1. Tomada de Contas Especial (TCE): é o procedimento de controle relacionado com o poder disciplinar da Administração Pública que deve ser instaurado quando configurada omissão no dever de prestar contas; ocorrência de desfalque, desvio ou extravio de dinheiro, bens ou valores públicos; ou prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário."

Diante do exposto, todos os processos atinentes às irregularidades da ACF DOMINGOS DE MORAIS deverão ser encaminhados à Comissão de TCE para início dos trabalhos, com a devida autorização do Diretor Regional.

Assessoria Jurídica, 23 de maio de 2008.

CÓPIA

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS/ASJUR/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.:	1443
Doc:	3515 - 12

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

À GERAT/DR/SPM

Tendo em vista o constante do despacho efetuado pela ASJUR em 28/05/2004 e, por outro lado, a "autorização do DR" não ter sido efetivamente formalizada, solicitamos regularizá-la junto ao Diretor Regional, para a competente instauração de Tomada de Contas Especial, antes de se prosseguir junto à Comissão de TCE/DR/SPM.

São Paulo, 03 de junho de 2004

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Gerente de Inspeção
SPM

RECEBUE FIDES MOVA
MATE. 2.807.764-0 GINCP/SPM
COMISSÃO DE INSP. SPM - PORTAL

EN/
PROC - 72.0001.00232.03

72.0004.00013.03

PROC/ASJUR-211/2003

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	1444
3515.12	
Doc:	

De: GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/SPM**Ao:** DIRETOR REGIONAL/DR/SPM**CI /** SGRT/SUGRA/GERAT/DR/SPM 9.0441/2004**Ref.:** PROC. GINSP/DR/SPM--72.0004.00013.03/ 72.0001.00232.03**Assunto:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

São Paulo, 30 de junho de 2004.

Dando prosseguimento aos processos da referência, vimos solicitar autorização dessa Diretoria para instauração de Tomada de Contas Especiais da ACF Domingos de Moraes, com base no parecer da NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM N.º1294/04, e previsto no MANAUD, MÓD. 9, CAP. 1.

Atenciosamente,

Amélia M. Kouriko A. Silva
Subgerente de Coordenação de
Atendimento / Gerat / DR / SPM
Matr. 8.809.352-2

Luiz Carlos Martins Pereira
✓ LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento
ECT/DR/SPM

[Signature]
C/C: GECOF/DR/SPM
GINSP/DR/SPM

DE ACORDO.

São Paulo, 29 / 06 / 04

[Signature]
p/ MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional

Rosiane dos Santos
Coord. Regional de Negócios DR/SPM
Matr. 8.706.182-1

ANEXO: PROC. GINSP/DR/SPM-72.0004.00013.03/ 72.0001.00232.03

MARI/mapm.





DE: GERAT/DR/SPM

PARA: GECOF/DR/SPM

A/C: Maurício Viellas

São Paulo, 01 de setembro de 2004.

ASSUNTO: Encaminhamento de Processo GINSP – 72.0043.00025/04.

Estamos encaminhando cópia do processo em referência, para conhecimento dessa Gerência e informamos que o original do mesmo encontra-se na Assessoria Jurídica.

Atenciosamente,


- / LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento
ECT/DR/SPM

Amé
Subgerente
Atendimento
Maurício Viellas

A SGEN

(A/c Adriano)

Encaminho por providências
quanto à inclusão na TCE.



SUBGERENTE
Metr: 3.010.579-2

03/09/04

BQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: -	1446
Doc: 3515	12



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA

NÚMERO

DATA

72.0043.00025/04

G I N S P / S P M
PROCESSO - 72.0043.00025/04
29/07/04

N Nome: ACF DOMINGOS DE MORAES
A Assunto: OMISSÃO CONTÁBIL DE MENSALIDADES DO CARNÊ DO BAÚ DA FELICIDADE

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO

DATA

DESTINO

DATA

NÚMERO

ANO

RUBRICA

1º

21º

1º

2º

22º

2º

3º

23º

3º

4º

24º

4º

5º

25º

5º

6º

26º

6º

7º

27º

7º

8º

28º

8º

9º

29º

9º

10º

30º

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO

ANO

RUBRICA

11º

31º

12º

32º

1º

13º

33º

2º

14º

34º

3º

15º

35º

4º

16º

36º

5º

17º

37º

ANEXOS

18º

38º

NÚMERO

ANO

RUBRICA

19º

39º

1º

20º

40º

2º

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



EMI: 22.03.2004

VIG: 18.03.2004



ASSUNTO: Designação de Comissão

DISTRIBUIÇÃO: Gabinete da Presidência, Diretoria Regional, Gerência de Inspeção, Gerência de Administração de Recursos Humanos e Gerência de Relações do Trabalho.

REFERÊNCIA: CI/SSEP/SUISP/GINSP/DR/SPM-0183/2004 de 18.03.2004

Designo os empregados abaixo relacionados, lotados nas unidades indicadas, para constituírem a comissão de sindicância para apuração de irregularidades na contabilização de mensagens envolvendo camês do "Baú da Felicidade" nas Agências de Correios da DR/SPM, conforme MANCIN, MÓDULO 7, CAPÍTULO 2, SUBITEM 2.3.2.:

➤ PRESIDENTE

- ♦ **SILVIO BARREIRA**, Assistente Técnico Pleno, matrícula 8.803.478-0, Inspetor Regional/SSEP/SUISP/GINSP.

➤ MEMBROS

- ♦ **MARIZA DE LOURDES PECA PEREIRA MARTINS**, Assistente Administrativo III, matrícula 8.808.558-9, lotada na Seção da Qualidade do Atendimento/GERAT;
- ♦ **CLEIDE MARIA DIAS**, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.882.387-3, lotada REOP-03/Leste.


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional/DR/SPM

Eugenio Valentim da Silva
Coordenador Regional de Recursos Humanos
DR/SPM
Matr.: 8.899.040-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1448
351512
Doc:



DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EMI: 21.06.2004

VIG: 11.06.2004



ASSUNTO: APOSTILA

REFERÊNCIA: PRT/SPM-0152/2004 de 22.03.2004
CI/SSEP/SUISP/GINSP/SPM-0431/2004 de 11.06.2004

APOSTILO a Portaria em referência, para prorrogar o prazo, tendo em vista o anterior não ter sido suficiente.


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional/DR/SPM

SLZ

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis.:	1449
3515.12	
Doc:	



De: GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO

Protocolo

Ao: GERENTE DE INSPEÇÃO/DR/SPM

CI/ SART/GECOF/SPM - 7811/2004

Ref.: CARTA GCC 059/2004 - 02/04/2004 - CARNÊ DO BAÚ



Assunto: CARNÊS NÃO CONTABILIZADOS

São Paulo, 14 de maio de 2004.

Recebemos do cliente BF - Utilidades Domésticas Ltda., a carta em referência, na qual o mesmo solicitava informações sobre o não repasse de 37 mensalidades recebidas por unidades de atendimento da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

Nas apurações efetuadas, constatamos que das 37 mensalidades reclamadas, 05 já haviam sido repassadas em remessas anteriores. Providenciamos o repasse das 32 mensalidades restantes no valor de R\$ 527,14, ressaltando que o relatório para pagamento foi enviado ao DEOFI / BSB em 23 de abril de 2004.

Nas pesquisas efetuadas pela Seção de Controle Financeiro de Agências SCOF/GECOF, foi constatada a contabilização de apenas 04 das 32 mensalidades pendentes de repasse, faltando contabilizar 28, as quais encontram-se relacionadas em planilhas separadas por REOP's, cujo arquivo gravado em disquete enviamos em anexo juntamente com os originais dos canhotos, para elaboração do processo de apuração de responsabilidade dos envolvidos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DA SILVA
Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro
DR/SPM

Matr: 9 010 879-2
SUCONT/GECOF/DR/SPM



C/anexos: 28 canhotos de mensalidades e disquete.

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo,
garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"

[illegible]

RGSP nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1451
3515-12
Doc: _____



150



Exija do caixa
recedor a
autenticação
do valor desta
mensalidade.

BAÚ DA FELICIDADE

RECIBO DO CLIENTE

SERIE	MENS	CARNÊ N.º	DV
332	06	28848	7

6A MENSALIDADE

R\$ 12,00

Ao quitar seu
carnê, você
recebe tudo o
que pagou,
em mercadorias
à sua escolha.

Todos os prêmios
do Baú são grátis:
não pague nada
a ninguém
para recebê-los!

MOORE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 143
3515.12
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO
PROC./GINSP-72.0043.000 .04
REF: CI/SART/GECOF/SPM-7811/04

MENSALIDADES DO BAÚ DA FELICIDADE NÃO CONTABILIZADAS
ACF DOMINGOS DE MORAIS

ORDEM	SÉRIE	MENS	CARNÊ	DATA/DÉBITO	VALOR	IGPM DT DÉBITO	DATA PAGTO	IGPM DT PAGTO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	DIAS	TOTAL EM R\$
01	332	06	28848	18/04/01	12,00	2,166152950	24/06/04	3,453285910	7,13	1.163	19,13
					12,00				7,13		19,13

RESUMO

VALOR PRINCIPAL	R\$12,00
CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$7,13
TOTAL A RECOLHER	R\$19,13

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1453
Doc: 3515 - 12





DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

PRT/SPM 3517/03

EMI:11.09.2003

VIG:29.08.2003

01/01

ASSUNTO: Supressão da Agência de Correios Franqueada
ACF DOMINGOS DE MORAIS - DR/SPM

DISTRIBUIÇÃO: DEREV, DESAT, DICOM, GAB/DR/SPM, GINSP, GERAT, GECOM,
REOP04/SUL/SPM-

REFERÊNCIA: CI/DICOM - 028/98 de 14/01/98 - CIRCULAR



1. Suprime a Agência de Correios Franqueada DOMINGOS DE MORAIS, localizada na Rua Domingos de Moraes, 1851 - Vila Mariana - São Paulo/SP - 04009-990, por não apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, previsto na cláusula 4.27, incorrido na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona - DA RESCISÃO, do Contrato de Franquia Empresarial.
2. Ficam cancelados a PRT/SP - 7047/92 de 10/11/1992 e o Contrato de Franquia Empresarial nº 0497 de 01/09/1993.

MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional
ECT/DR/SPM

Kleber Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto DR/SPM
Matr.: 8.010.283-2

* * * * *

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1454
3515.12
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / SPM

Assunto: Omissão contábil de mensalidade do Baú da Felicidade na

ACF – DOMINGOS DE MORAIS

Ref.:PRT / 0152/04 e CI/SART/GECOF/SPM – 7811/04



PROCESSO GINSP 72.0043.00025.04.

Senhor Diretor Regional,

O Baú da Felicidade reclamou o não repasse de diversas mensalidades de carnês, as quais, segundo seus controles internos, foram recebidas em agências de correios próprias e franqueadas.

Os trabalhos realizados pela Gerência de Controle Financeiro (GECOF) constataram que de fato o cliente tinha razão, porquanto as mensalidades foram recebidas, mas os respectivos valores não foram contabilizados para o devido repasse.

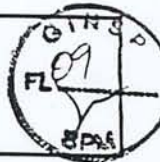
Visando subsidiar os trabalhos da GECOF, responsável pelo repasse ao Baú, o reclamante forneceu os talonários dos carnês já quitados, os quais foram resgatados em suas lojas de trocas de mercadorias.

Os canhotos desses carnês, compostos de 12 mensalidades, permitem identificar a Unidade recebedora das prestações, pelo carimbo datador.

A GECOF, através da CI em referência (fl. 03), encaminhou à GINSP/SPM listagem e canhoto do carnê 28848, fornecido pelo reclamante, referente à não contabilização da sexta mensalidade, recebida na **ACF – DOMINGOS DE MORAIS**, em 18/04/01 (fls. 04 e 05), cujo débito mormente importa em R\$19,13, conforme planilha anexa (fl. 06), a ser cobrado dos responsáveis pela ex Franqueada.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO / SPM



Dado que tal Franqueada foi descredenciada, de acordo com a PRT-3517/03, de 11/09/03 (fl. 07), encerramos este Processo, cabendo seu encaminhamento à ASJUR, para deliberação, e, em seguida, à GECOF, para os registros contábeis.

São Paulo, 30 de julho de 2004.

A Comissão de Sindicância:

CLEIDE MARIA DIAS
Téc. Operacional Pleno / 8.882.387-3
Membro

MARIZA DE LOURDES P. P. MARTINS
Assist. Administrativo III / 8.808.558-9
Membro

SILVIO BARREIRA
Inspetor Regional 8.803.478-0
Presidente

A

ASJUR

418/4

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: - 1456
3515 - 12
Doc:

Rosângela,



Efetuar cobrança de adiantamento
a eventual cobrança, considerando
que a empresa já liquidou a dívida.
24.08.04

Isabel Martinez Val Panteleiclu
Chefe da Seção de Consultas
ASJUR/ECT/DR/SPM
Matrícula: 8.905.445-8

Á

GERAT/DR/SPM

Solicitamos a gentileza de fornecer os dados e endereço do responsável pela
ACF Domingos de Moraes para que possamos efetuar a cobrança, conforme fls.
08.

ASJUR/DR/SPM - 25.08.2004

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
MATRÍCULA 8.861.028-4

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - COBREIOS	
Fls: _____	
3515 - 12	
Doc: _____	



CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ASSESSORIA JURÍDICA E C T DR DE SAO PAULO Data <u>17/05/94</u> Contrato N° <u>0497/94</u>

ACF DOMINGOS DE MORAIS

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MEFF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506 - SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e, por seu Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação, AILTON BORGES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 3.526.230 - SSP/SP, CPF nº 047.885.918-04 e a MAXICARD ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CGC/MEFF sob o nº 53101283/0001-24, com sede na cidade de SAO PAULO, Estado de SP, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com o seu contrato social, por seu(s) TITULAR(ES) MARCIO JOSE DA CRUZ, Carteira de Identidade nº M. 137617, expedida por SSP-MG, CPF nº 011073726/17, têm justo e acordado, por força do presente instrumento, este CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 1458 3515 - 12 Doc: _____

63



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Outorgar à FRANQUEADA o direito de uso da Marca "CORREIOS", na Agência de Correio Franqueada (doravante denominada simplesmente - ACF), para prestar exclusivamente atendimento e comercialização de serviços e produtos prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA (doravante denominados simplesmente "SERVIÇOS") na forma estabelecida no presente Contrato, e sob orientação e supervisão da FRANQUEADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TITULARIDADE

2.1. Considera-se TITULAR de uma ACF a pessoa física a quem tenha sido outorgado pela FRANQUEADORA o direito exclusivo de utilização da marca "CORREIOS", bem como o uso dos elementos caracterizadores do serviço postal e telemático decorrentes, por conseguinte, da marca e como tal identificados.

2.1.1. O TITULAR deverá constituir firma, regularizada conforme os preceitos legais vigentes e normas da FRANQUEADORA, com a finalidade exclusiva de utilização da marca "CORREIOS" e de prestar os "SERVIÇOS" outorgados pela FRANQUEADORA.

2.1.1.1. A firma a ser constituída deverá ser de responsabilidade limitada.

2.1.1.2. Os TITULARES, que tiveram a outorga da marca "CORREIOS" anteriormente a 30.07.93 terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato para providenciarem o previsto nos termos do subitem 2.1.1 e 2.1.1.1 desta Cláusula.

2.1.1.2.1. Expirado o prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção dos termos deste Contrato estará condicionada à assinatura de um novo Contrato, explicitando a pessoa jurídica que vier a ser constituída, conforme subitem 2.1.1 desta Cláusula.

2.2. A condição de TITULARIDADE e a outorga definidas neste Contrato, não poderão ser delegadas ou transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - TAXAS DE FRANQUIA

3.1. Taxa Inicial de Franquia : A título de Taxa Inicial de Franquia, a FRANQUEADA paga à FRANQUEADORA, no ato da assinatura do presente Contrato, o valor equivalente a 10 000 (dez mil) vezes o primeiro porte de carta simples, conforme tarifa Postal Interna vigente na data deste Contrato.

3.1.1. Estão isentos do pagamento da Taxa Inicial de Franquia, os TITULARES, cuja outorga da marca "CORREIOS" tenha ocorrido antes de 30.07.93.



62

FL. 462

BRASIL

4.6. Manter em boa ordem a apresentação das instalações, bem como todos os elementos de identificação da ACF e os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, em quantidade, tipo e qualidade, de acordo com os manuais e orientação da FRANQUEADORA.

4.7. Atender ao público em dias e horários de operações normais e especiais a serem definidos pela FRANQUEADORA.

4.8. Submeter à FRANQUEADORA o projeto de reforma da loja, bem como o pedido de alteração de endereço da ACF, que somente poderão ser realizados após a aprovação da FRANQUEADORA.

4.8.1. O projeto de reforma pode ser de iniciativa da FRANQUEADA ou sugerido pela FRANQUEADORA, sendo que nesta hipótese, a FRANQUEADA deverá apresentá-lo à FRANQUEADORA em até 60 dias após a solicitação. A execução do projeto deverá ser iniciada imediatamente após a aprovação do mesmo pela FRANQUEADORA.

4.9. Operar, exclusivamente, todos os "SERVIÇOS" autorizados pela FRANQUEADORA, mantendo estoque de produtos comercializados em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda.

4.9.1. Os produtos comercializados pela ACF não poderão ser adquiridos ou transferidos de terceiros, inclusive de outra ACF.

4.10. Manter o estoque físico dos produtos fornecidos pela FRANQUEADORA nas próprias dependências da ACF.

4.11. Manter e ter por meta superar os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.11.1. O número de falhas operacionais registrado pela FRANQUEADORA e que colocam em risco a qualidade da prestação de "SERVIÇOS" pela FRANQUEADA, não poderá ser superior a 3 (três) por um período de 1 (um) ano na vigência deste Contrato.

4.12. Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos.

4.13. Cobrar estritamente os preços constantes das tarifas e tabelas fornecidas pela FRANQUEADORA.

4.14. Receber e entregar à FRANQUEADORA os objetos devidamente franqueados e obliterados, mesmo que os selos ou as fórmulas de franqueamento utilizados não tenham sido adquiridos na ACF pelo cliente.

4.15. Efetuar o acerto de contas nos padrões, cronogramas e datas estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.16. Executar os "SERVIÇOS" autorizados e anteriormente prestados pela unidade situada no entorno, que a FRANQUEADORA julgou de interesse o encerramento de suas atividades.

Ch

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1460
3515 12	
Doc:	

63

FL 462

4.27. Fornecer, sempre que solicitadas, pela FRANQUEADORA, as informações cadastrais e certidões negativas que comprovem estar regular a sua situação econômica, contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.28. Manter registros contábeis completos e conforme legislação específica e norma estabelecida pela FRANQUEADORA.

4.29. Responsabilizar-se direta e exclusivamente por todos e quaisquer ônus, impostos, riscos ou custos das atividades decorrentes da Franquia Empresarial, arcando, em consequência, com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e indenizações de qualquer espécie, reivindicadas por seus empregados ou terceiros, pagando, ainda os custos processuais e honorários advocatícios das eventuais pendências.

4.30. Responsabilizar-se pela guarda e custódia de manuais, circulares e informativos de propriedade da FRANQUEADORA, bem como não revelar a terceiros informações, políticas e estratégias, que possam direta ou indiretamente, comprometer os negócios da FRANQUEADORA.

4.31. Comunicar, imediatamente, por escrito, à FRANQUEADORA, a ocorrência de fatos relacionados a extravio, furto, roubo ou sinistro, relacionando objetos, equipamentos, materiais, fórmulas e produtos afetados.

4.32. Comunicar, por escrito à FRANQUEADORA a utilização de meios ilícitos por terceiros, visando o aliciamento de clientes e outras ações que possam comprometer os negócios da FRANQUEADORA e/ou denegrir a marca "CORREIOS".

4.33. Fornecer à FRANQUEADORA, sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os "SERVIÇOS".

4.34. Ressarcir a FRANQUEADORA no montante estipulado e por esta, em havendo perda, dano, roubo, furto ou destruição de materiais, equipamentos, produtos e outros bens, cedidos pela FRANQUEADORA, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.35. Indenizar o cliente em caso de perda, espoliação ou destruição de objeto antes da sua entrega à FRANQUEADORA, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.36. Observar os horários de entrega dos objetos à FRANQUEADORA estabelecido em ficha técnica de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADORA

5.1. Entregar à FRANQUEADA, após a assinatura deste Contrato todos os manuais vinculados às atividades da ACF e os que regem a relação FRANQUEADORA X FRANQUEADA.

RQS nº 03/2006 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: -
1401
3515 12
Doc:

(64)

FL. 463

5.11. Zelar para que a rede de unidades franqueadas opere com os mesmos "SERVIÇOS" executados nas unidades de atendimento da FRANQUEADORA, garantindo ao cliente o atendimento completo, sem que tenha que se deslocar a outras unidades.

5.12. Comunicar e adotar as providências necessárias, inclusive treinamento, sempre que houver lançamento de novos "SERVIÇOS".

5.13. Treinar, sem ônus para a FRANQUEADA, todos os envolvidos na operação da ACF, sempre que houver a introdução ou alteração de procedimentos relativos à operacionalização dos "SERVIÇOS".

5.14. Manter uma estrutura organizacional compatível com a demanda da rede de FRANQUEADAS.

5.15. Estabelecer o plano de mídia que deverá nortear todas as ações de propaganda e promoção da FRANQUEADA.

5.16. Entregar à FRANQUEADA os modelos de recibo e nota fiscal que deverão ser confeccionados, às expensas da FRANQUEADA, com identificação de sua razão social, para uso na prestação dos "SERVIÇOS".

CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS

6.1. O Acerto de Contas será efetuado quinzenalmente, no primeiro dia útil imediatamente posterior ao encerramento da quinzena, obedecendo os parâmetros estabelecidos nesta Cláusula e as normas próprias contidas no manual da FRANQUEADORA para este fim.

6.1.1. Entende-se por Acerto de Contas, o fechamento do demonstrativo quinzenal da arrecadação da ACF, com repasse desta arrecadação à FRANQUEADORA, sendo a FRANQUEADA comissionada de acordo com o previsto na Cláusula Sétima do presente Contrato.

6.1.2. A FRANQUEADA entregará diariamente à FRANQUEADORA o demonstrativo do movimento do dia anterior, anexando todos os comprovantes e demais documentos pertinentes.

6.1.3. Ressalvados os repasses diários a favor da FRANQUEADORA estipulados em função dos "SERVIÇOS" específicos e informados previamente à FRANQUEADA, os demais deverão ser realizados no primeiro dia útil após o encerramento da quinzena.

6.1.4. Na hipótese de não haver o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato, inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrido entre a data do vencimento da obrigação e a data do seu efetivo pagamento, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor corrigido.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fls:

3515.12



6. Para efeito de cálculo da remuneração da FRANQUEADA, a tabela de percentual de descontos será convertida tomando-se por base o valor do primeiro porte da carta simples vigente na data de prestação de contas.

7. Caso o valor do depósito efetuado pela FRANQUEADA venha a ser menor do que o efetivamente devido à ECT, a diferença deverá ser paga conforme o disposto no subitem 13.1. deste Contrato.

São Paulo 10. de 11 de 1992

DE ACORDO:

Pela FRANQUEADA: _____

MÁRCIO JOSÉ DA CRUZ

ay

a

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1463
3515.12	
Doc:	

TABELA DE COMISSÃO DE ACF



Parte I - PRODUTOS E SERVIÇOS CONVENCIONAIS

1 Sobre o valor total arrecadado com a venda dos Produtos e Serviços Convencionais será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", cujo valor encontrado, acrescido do "Fator de Ajuste" respectivo, constitui-se em comissão da FRANQUEADA, no período

2 FAIXAS DE COMISSÃO - PRODUTOS E SERVIÇOS CONVENCIONAIS

ARRECADAÇÃO QUINZENAL			COMISSÃO	FATOR DE AJUSTE
(em 12 partes)			(%)	(em 12 partes)
	até	12 500	40	-
De 12 501	até	25 000	35	625
De 25 001	até	50 000	30	1 875
De 50 001	até	100 000	25	4 375
De 100 001	até	200 000	20	9 375
De 200 001	até	400 000	15	19 375
Acima de		400 001(inclusive)	10	39 375

3 A relação dos produtos e serviços relacionados com a Parte I d Tabela de Comissão de ACF encontra-se no Anexo I

Parte II - PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECIAIS

1 Sobre o valor total arrecadado com a venda dos Produtos e Serviço Especiais será aplicado o percentual identificado através do quadr "Faixas de Comissão", cujo valor encontrado constitui-se em comissã da FRANQUEADA, no período.

2. FAIXAS DE COMISSÃO - PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECIAIS

ARRECADAÇÃO QUINZENAL			COMISSÃO
(em 12 partes)			(%)
	até	12.500	4,3
De 12 501	até	25.000	4,5
De 25 001	até	50.000	4,8
De 50 001	até	100 000	5,2
De 100 001	até	200 000	5,7
De 200 001	até	400 000	6,3
Acima de		400 001(inclusive)	(*)

(*) a cada 12 500 portes somar o percentual 0,2%

3 A relação dos produtos e serviços relacionados com a Parte II Tabela de Comissão de ACF encontra-se no anexo II





Parte II - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

1 Sobre o valor total pago a terceiros referentes aos Serviços Específicos será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", cujo valor encontrado constitui-se em comissão da FRANQUEADA, no período

2. FAIXAS DE COMISSÃO - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

VOLUME DE RECURSOS QUINZENAL		COMISSÃO
(em 12 partes)		(%)
	até 12 500	1,2
De 12 501	até 25 000	1,4
De 25 001	até 50 000	1,6
De 50 001	até 100 000	1,8
De 100 001	até 200 000	2,0
De 200 001	até 400 000	2,2
Acima de	400 001 (inclusive)	2,4

3 A relação dos serviços relacionados com a Parte III da Tabela de Comissão de ACF encontra-se no anexo III



TABELA DE COMISSÃO DE ACF

Parte I - RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS CONVENCIONAIS

A. PRODUTOS

- 1 AEROGRAMA
- 2 ENVELOPE PRÉ-FRANQUEADO DE 1º PORTE
- 3 COMPROVANTE DE FRANQUEAMENTO
- 4 ETIQUETA DE FRANQUEAMENTO P/REGISTRO NACIONAL
- 5 COUPON RÉPONSE
- 6 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR
- 7 TELEGRAMA PRÉ-TAXADO
- 8 JUSTIFICACÃO ELEITORAL
- 9 PRODUTOS FILATÉLICOS
- 10 SELOS ORDINÁRIOS E COMEMORATIVOS

B. SERVIÇOS

- 01 CARTA E CARTÃO POSTAL
- 02 AEROGRAMA
- 03 IMPRESSO
- 04 MALA " m "
- 05 ENCOMENDA POSTAL NACIONAL (todas as modalidades)
- 06 REEMBOLSO POSTAL (postagem p/clientes avulsos)
- 07 SERVIÇO ESPECIAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (SEED) (na modalidade de pagamento à vista)
- 08 SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS (SATE)
- 09 CAIXA POSTAL-ASSINATURA/RENOVAÇÃO
- 10 EMS
- 11 COLIS POSTAL
- 12 PETIT PAQUET
- 13 FONOPOSTAL
- 14 REGISTRO
- 15 AVISO DE RECEBIMENTO
- 16 REGISTRO P/ENTREGA AO PRÓPRIO DESTINATÁRIO (mão própria)
- 17 VALOR DECLARADO
- 18 ENTREGA AO PORTADOR
- 19 POSTA RESTANTE
- 21 MODIFICAÇÃO DE ENDERECEAMENTO
- 22 REEXPEDIÇÃO
- 23 PEDIDO DE RETIRADA
- 24 REGISTRO DE ENDEREÇO TELEGRÁFICO
- 25 TELEGRAMA DE BALCÃO
- 26 SERVIÇO A FATURAR
- 27 FAX POST
- 28 ESTAMPAGEM MECÂNICA



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: -

- 1406

3515 - 12

Doc.



II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECIAIS

A. PRODUTOS

- 01 ENVELOPE SEDEX
- 02 ENVELOPE SEDEX ESTADUAL PRÉ FRANQUEADO
- 03 CAIXA DE ENCÔMENDA
- 04 GUIA POSTAL BRASILEIRO EDIÇÃO 1992
- 05 RASPADINHA (REPASSE DIFERENTE DE D+1)
- 06 TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO (venda)
- 07 KIT PASSAPORTE (venda)
- 08 PNC E MEDALHAS/CMB
- 09 LIVRO BRASIL SELOS/91
- 10 LIVRO ECO-FILATELIA
- 11 LISTA BRASILEIRA DE FAX
- 12 APOSTILA PADRE REUS
- 13 GRIFFE CORREIOS
- 14 AGENDAS ECOTEC
- 15 CARTÕES SPIRAL
- 16 "CONTRATOS REGIONAIS" (produtos a serem relacionados pela DR)

B. SERVIÇOS

- 01 TAXA SERVIÇO MILITAR
- 02 MULTA SERVIÇO MILITAR
- 03 MULTAS TRE
- 04 "CONTRATOS REGIONAIS" (serviços a serem relacionados pela DR)

Handwritten signature

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls: - 1467
3515-12
Doc:



PARTE III - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS

- 01. TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO (resgate)
- 02. VALE GÁS (Benefício GLP)
- 03. VALE POSTAL (pagamento)
- 04. VALE POSTAL (emissão)
- 05. REEMBOLSO POSTAL (pagamento)
- 06. REEMBOLSO POSTAL (entrega)
- 07. VENDA/RECEBIMENTO DE CARNÊS
- 08. RASPADINHA (repasse igual a D + 1)
- 09. CONTRATOS REGIONAIS (serviços relacionados pela DR com frequência de repasse dos valores em D + 1)

OBSERVAÇÃO: O repasse dos valores relativos aos Serviços Específicos deverá ser efetuado no dia seguinte ao da data de pagamento.

[Handwritten signature]



470

Comp 018	Banco 399	Agência 0890	C1 1	Nº da Conta 0890 04313 3	C2 0	FTP	Nº do cheque 326556	C3 0	RS 109.589,06
Pague-se por este cheque a quantia de <u>1 Cento e nove mil Quinhentos e Oitenta e seis Reais e seis Centavos</u>									
EBCR Emp. Res. Brasil S.A.									
001/1815 BANCO DO BRASIL Santa Cruz (SP)									
HSBC GLOBAL CLASS									
SUZANO-SP R GAL FRANCISCO GLICERIO 1202 TEL. 4748-3344									
Cliente desde 03/1990 Cheque Especial									
SIDNEI SHIROSAKI CPF 041787678 52 DI 15240533 SSP SP TEL. 0 XX 114743-1497									

0039908906 01832655654 008900431332

NF 51729 025 911.001
 CR 13559995
 28/11/03
 n/a Debito Boletim
 20 15/10/01

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1409
3515 - 12
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
De: CHEFE DA SECAO DE CONTAS A RECEBER/DR/SPM
AO: CHEFE DA REOP/04 (ACF->DOMINGOS DE MOR)
CI/SCRE/GECOF- 12405/2003
REF.: MANAFI - MOD. 6 - CAP. 2



protocolo

ASSUNTO: CHEQUE DEVOLVIDO

SAO PAULO, 25 de Agosto de 2003

Solicitamos efetuar a regularizacao do cheque anexo, conforme descricao abaixo, no prazo de 5 dias uteis, para procedermos a baixa em nossos controles.

CHEQUE/BANCO: 3.265.560 / 399 (BANCO BAMERINDUS DO BRA)
ALINEA : 28 (SUSTACAO - FURTO E ROUBO)
VALOR \$: 109.589,06 REF. SERVICO -> (ACF)-D MORAIS
EMITENTE : SIDNEI SHIROSAKI

Adotar os procedimentos para cobranca dos Encargos Financeiros de acordo com a situacao contratual da franqueada.

Lancar o valor do comprovante emitido no SIGA/SCADA/SAA conf. segue:
codigo 00213 => Valor principal do Cheque
codigo 54410 => Atual. Monet.
codigo 54399 => Juros
codigo 54402 => Multa

Enviar 'a SCRE/GECOF, uma copia do comprovante anexa a esta.

Na impossibilidade de se regularizar o cheque, solicitamos anotar no verso desta CI os contatos mantidos com o cliente (data e hora) e fornecer os dados abaixo:

NOME DO FUNCIONARIO QUE RECEBEU O CHEQUE:

MATRICULA: ENDEREÇO:

ENDEREÇO DO EMITENTE:

BAIRRO: CIDADE: CEP: FONE:

Case o cheque tenha sido roubado, o emitente devera fornecer copia do B.O. - Boletim de Ocorrências.

Atenciosamente

JAIR ANTONIO P. GOUVEIA
SECAO COBRANCA/GECOF

C/ANEXO

RQS nº 03/2005 - CA	
CPMI - CORREIC	
Fls:	1470
3515.12	
Doc:	



Quarta-feira
26 de Janeiro de 2005

Cadastrar Usuário
Ressuprimento de Boletos
Calcular Float
Conciliação Arquivo Banco x BDF
Consultas
Relatórios
Informações Contábeis


Críticas-Sugestões

SDB - Sistema de Depósito Bancário

DEAFI - Departamento de Administração Financeira

 Página Inicial



Boleto : 51729025911661x

Informações do Banco :

Banco : 001 - BANCO DO BRASIL S/A
Agência : 7290259-1 - ACF DOMINGOS DE MORAIS
Data de Depósito : 28/07/2003
Data de Crédito .. : 29/07/2003
Valor do Crédito .: 109.587,47
Valor da Tarifa : 1,59
Valor Total : 109.589,06

Informações do BDF :

Agência : 7290259-1 - ACF DOMINGOS DE MORAIS
Data de Depósito : 31/07/2003
Valor do Crédito : 109.589,06

[Retorna](#)





**RELATÓRIO DE ARRECAÇÃO
DETALHADO POR AGÊNCIA
Agência Específica**

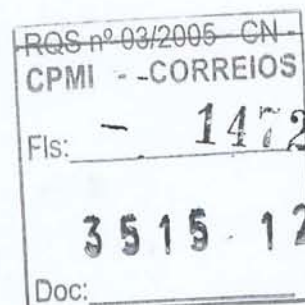
Data : 26/01/2005 DE/SPM

Parâmetros : Período : 01/07/2003 a 29/07/2003

Diretoria Regional : SAO PAULO-METROPOLITANA

Agência - 7290259-1 - ACF DOMINGOS DE MORAIS

Cód. Agência	Dt. Depósito	Dt. Crédito	Banco Recebedor	Ag. Recebedora	Nosso Número	Vlr. Nosso Número (R\$)	Vlr. Tarifa (R\$)	Vlr. Líquido (R\$)
7290259-1	30/06/2003	01/07/2003	001	018155	517290259116571	779,50	1,59	777,91
7290259-1	02/07/2003	03/07/2003	001	018155	51729025911658X	613,70	1,59	612,11
7290259-1	07/07/2003	08/07/2003	001	018155	517290259116598	66.396,01	1,59	66.394,42
7290259-1	08/07/2003	09/07/2003	001	018155	517290259116601	943,79	1,59	942,20
7290259-1	28/07/2003	29/07/2003	001	018155	51729025911661X	109.589,06	1,59	109.587,47
Total						178.322,06	7,95	178.314,11
Total Geral :						178.322,06	7,95	178.314,11
Documentos :								5





CT/CFI/REOP-04/SUL-DR/SPM-04-1306/03

São Paulo, 27 de agosto de 2003.

Ref.: Contrato de Franquia Empresarial, Item 6.1.4, Subitens e Item 9.3 e Respectivos Termos Aditivos ao Referido Cheque.

A

Service Mail Serviços Ltda
ACF Domingos de Moraes
A/C Alexandre de Oliveira Silva
Rua Domingos de Moraes, 1.851 - Vila Mariana
4009-970 São Paulo / SP

ASSUNTO:- Notificação - Cheque Devolvido de Terceiros

Prezada Franqueada:

Em atenção ao Contrato de Franquia Empresarial, conforme referência, vimos notificá-la da existência de débito dessa ACF, relativo a cheque de terceiro devolvido, conforme abaixo descrito, depositado por essa ACF na conta de arrecadação da ECT para quitação da prestação de contas de **01 à 15/07/03**, tendo o mesmo sido devolvido pelo banco sacado, conforme anotações no verso do título.

Identificação Completa do Cheque:

Cheque: 326.556 / 399 (BANCO HSBC.)

Alínea: 28 (SUSTAÇÃO FURTO E ROUBO)

Valor nominal do cheque: R\$ 109.589,06 (cento e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos)

Ref. serviço ACF.

Data da Emissão: 28/07/03.

Emitente: SIDNEI SHIROSAKI

Em princípio, consideramos o débito como uma irregularidade financeira comum, sobre o qual calculamos os seguintes encargos:

a) Para o pagamento do débito dentro dos 02 (dois) primeiros dias úteis, contados a partir do recebimento desta, serão calculados os seguintes encargos:

➤ Acréscimo do CDI;

➤ Juros de mora (1% ao mês, "pro-rata tempore"), se for o caso.

b) Para o pagamento do débito após os 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, serão calculados os seguintes encargos:

➤ Acréscimo do CDI;

➤ Juros de mora (1% ao mês, "pro-rata tempore"), se for o caso;

➤ Multa Financeira de 10%, incidente sobre o valor original do débito, acrescido dos respectivos encargos.

Afora isso, caso a dívida não seja paga até o último dia útil da quinzena em curso (período de **16 à 29/08/2003**), será aplicada à essa ACF a Sanção Pecuniária de 10% sobre o total da dívida (incluindo a taxa do CDI, juros e Multa financeira de 10%).

O cheque relativo ao débito encontra-se na REOP-04-SUL aguardando regularização para lhe ser devolvido. Esclarecemos que a devolução de cheque de terceiros, embora não caracterize falha cometida pela ACF, enquadra-se no item 6.1.4 do 5º Termo Aditivo do Contrato de Franquia Empresarial. Os prazos mencionados serão contados a partir do recebimento desta notificação.

OBS. O REFERIDO CHEQUE TRATASSE DE PAGAMENTO REFERENTE A DEBITO DE BALANCETE DO PERÍODO DE 01 À 15/07/03, PAGO EM 28/07/03 ATRAVÉS DO AI 51729025911661-X CR 13559995.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
GERENTE DA REOP-04 SUL/DR-SPM

RLDN/rlidn

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 1473

3515 12

RECIBO

Recebi o original desta Carta nesta data pela ACF:

DOMINGOS DE MORAES
São Paulo, 27/08/03 15:20

Assinatura:

Nome:

R.G.:

Função:

Relatório de Débito da ACF Domingos de Moraes

1 – Nome dos Responsáveis

Dario Gonsales Silvino e Alexandre Oliveira Silva responsáveis pela empresa Service Mail Serviços Ltda.

2 – Órgão em que ocorreu a Irregularidade

Agência de Correio Franqueada (ACF) Domingos de Moraes

3 – Situação do Responsável perante a ECT

Esta ACF encontra-se em débito com a ECT no valor nominal de R\$ 2.683.649,97.

4 – Caracterização da Irregularidade

Trata-se de Divergências Contábeis na postagem de correspondências e outros débitos de prestação de contas envolvendo os processos GINSP 72.0001.00232.03 - Comissão de Sindicância – PTR 450/03 e 72.0004.00013.03 de 02/12/2003.

5 – Ocorrências Relevantes

5.1. Conforme constatado através de apuração realizada pela GINSP no Centro de Tratamento de Cartas de Santo Amaro, nos dias 10, e 11/06/2003 e 10/07/2003, foram encontradas diferenças contábeis a menor nos repasses financeiros realizados pela ACF DOMINGOS DE MORAIS no valor de R\$ 158.174,87 (Processo GINSP 72.0001.00232.03, fls. 30, 143, 414, 430 e 435).

5.2. Com a constatação pela Gerência de Inspeção das irregularidades acima mencionadas, foi solicitado ao cliente Bradesco o fornecimento de cópias dos RVP (RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS) e respectivas cartas que a ACF DOMINGOS DE MORAIS fornece ao Bradesco por ocasião das prestações de contas, relativas ao franqueamento de correspondências, referentes ao período de acerto de contas quinzenal de 01/07/2002 a 15/07/2003. Neste período foi apurada diferença a menor no valor original de R\$2.558.151,10. O valor citado no item 5.1 está incluído na diferença apurada. (Proc. GINSP 72.0001.00232.03 fls.230 a 231, 247 a 364, 365 a 366, 414).

5.3. Pendência de recibo no. 214.499, de 13/08/2003, emitido para postagens de objetos franqueados do cliente Bradesco referentes ao período de 01 a 15/08/2003 no valor de R\$ 241.694,88. Na ocasião a ACF não dispunha mais de meios físicos para promover a prestação dos serviços, conforme relato do próprio franqueado, pois se encontrava sem carga nas máquinas de fraquear desde 17/07/2003. (Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls.212 a 219, 242, 243, 270 e 271, 414).

5.4. Do valor nominal do débito que totaliza R\$ 2.799.845,98 mencionados nos itens 5.2 e 5.3 foi calculado as respectivas comissões que resultou dedução de R\$ 392.151,02, restando o valor nominal de R\$ 2.407.694,96. (Anexo A)

5.5. Débito de R\$ 109.589,06 relacionado à devolução de cheque na prestação de contas do período de 01 a 15/07/2003, (Proc. GINSP ASJUR 712/03 fls. 39 a 43).

5.6. Débito de acerto de contas quinzenal de 01/08 a 31/08/2003 no valor de R\$ 166.365,95 (Proc. GINSP 72.0004.00013.03. fls. 245 a 252 e 271).



5.7. A atualização do débito nominal total de R\$ 2.683.649,97, correspondente aos itens 5.4, 5.5 e 5.6, foi realizada até o dia 07/01/05 conforme anexo e totaliza R\$ 4.617.937,11. (Tal Calculo foi realizado tendo por base o previsto no Contrato de Franquia Empresarial item 6.1.4 subitens e item 9.3 e respectivos termos aditivos, de acordo com as informações disponibilizadas através dos Processos GISNP 72.0004.00013.03. e 72.0001.00232.03 até a data de fechamento dessa apuração).

5.8 Resumo

Resumo dos Débitos	
Item	Valor (R\$)
5.2	2.558.151,10
5.3	241.694,88
5.4 (Comissão)	-392.151,02
5.5	109.589,06
5.6	166.365,95
Total Nominal	2.683.649,97

5.7 Total Atualizado até o dia 07/01/2005	4.617.937,11
--	---------------------



**ACF Domingos de Moraes - DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****Responsáveis:** Dario Gonsales Silvino e Alexandre Oliveira Silva responsáveis pela empresa Service**Situação dos responsáveis perante a ECT**

Referência	Descrição do fato gerador	Valor Nominal
Processo Ginsp 72.0001.00232.03 fls 230 a 231, 247 a 364,365 a 366 e 414/	Constatação de Irregularidade de serviços prestados e não contabilizados /Pendência de acerto de contas quinzenal de 01a 15/08/2003, sobre prestação de serviços de franqueamento efetuadas ao cliente Bradesco, quando em teoria a ACF estaria sem condições de operar, conforme relato do próprio	2.799.845,98
Processo Ginsp 72.0004.0232.03 fls.212 a 219,242,243,270,271e 414		
Comissão devida conforme demonstrativo - ANEXO A	Dedução da comissão devida	-392.151,02
Processo ASJUR 712/03 - Sidnei	Débito de R\$ 109.589,06 relacionado a devolução de cheque na prestação de contas do período de 01 a 15/07/03 sem provisão de fundos.- CT/CFI/REOP-04 /SUL -04-1306/03 - 27/08/03 - BL 51729025911661-X - CR 13559995 28/08/03	109.589,06
Shirosaki Cheque 326556		
Processo Ginsp 72.0004.00013.03 fls.251,252 e 271	Débito de acerto de contas do período de 01 a 31/08	166.365,95
Total apurado		2.683.649,97





ACF Domingos de Moraes

Ocorrência	Data	Dias	Débito não contabilizado menos comissão devida	Correção Monetária	Juros	Multa	Sanção Pecuniária	Total Devido em 07/01/05
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e273	15/07/2002	907	159.810,03	78.766,51	72.129,64	31.070,62	-	341.776,80
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e273	15/08/2002	876	163.814,16	75.642,35	69.921,30	30.937,78	-	340.315,59
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e273	15/09/2002	845	179.552,35	76.763,46	72.195,62	32.851,14	-	361.362,57
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e273	15/10/2002	815	181.379,67	69.834,33	68.246,47	31.946,05	-	351.406,52
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e273	15/11/2002	784	171.482,16	55.596,29	59.343,17	28.642,16	-	315.063,78
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e273	29/11/2002	770	4.843,12	1.420,53	1.607,67	787,13	-	8.658,45
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e273	15/12/2002	754	175.540,87	47.103,55	55.957,96	27.860,24	-	306.462,62
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e273	15/01/2003	723	166.845,63	38.486,22	49.484,98	25.481,68	-	280.298,51
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e273	15/02/2003		162.537,19	32.755,68	45.047,55	24.034,04	-	264.374,46
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e273	15/03/2003	664	178.714,20	32.224,46	46.687,76	25.762,64	-	283.389,06
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e273	15/04/2003	633	172.136,97	27.927,75	42.213,66	24.227,84	-	266.506,22
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e273	15/05/2003	603	164.971,20	26.465,17	38.478,71	22.991,51	-	252.906,59
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e273	15/06/2003	572	169.326,86	27.163,92	37.464,24	23.395,50	-	257.350,52
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e273	15/07/2003	542	149.690,54	24.013,80	31.382,58	20.508,69	-	225.595,61
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e273	15/08/2003	511	207.050,01	32.775,04	40.850,20	28.067,53	-	308.742,78
Processo Ginsp 72.0004.00013.03 fls.122,254 e 285- Sanção conforme CT-CFI / REOP 04 - 04-1306/04 de 27/08/03	15/07/2003	542	109.589,06	17.580,60	22.975,32	15.014,50	16.515,95	181.675,43
Processo Ginsp 72.0004.00013.03 fls.251,252 e 271 - Sanção baseado em fls. 245 e 247 processo mencionado	15/08/2003	511	88.302,20	13.977,82	17.421,70	11.970,17	13.167,19	144.839,08
Processo Ginsp 72.0004.00013.03 fls.251,252 e 271 - Sanção baseado em fl 246 processo mencionado	31/08/2003	495	45.916,17	7.164,30	8.758,28	6.183,88	6.802,26	74.824,89
Processo Ginsp 72.0004.00013.03 fls.251,252 e 271 - Sanção baseado em fl 248 processo mencionado	31/08/2003	495	32.147,58	5.015,99	6.131,99	4.329,56	4.762,51	52.387,63
Total			2.683.649,97	690.677,77	788.298,80	416.062,66	41.247,91	4.617.937,11

OBS: O calculo foi realizado tendo por base o previsto no Contrato de Franquia Empresarial item 6.1.4 sub itens e item 9.3 e respectivos termos aditivos



ACF Domingos de Moraes - ANEXO A

Ocorrência	Data	Arrecadação Líquida Constada em Balancete (R\$)	Valor que deveria ser acrescido no contabilizado a época (R\$) - Conforme relatório GINSP 72.0001.00232.03 fls 365,366,410 e 414.	Comissão Contabilizada (R\$)	Comissão que deveria ser contabilizada acrescido com mencionado (R\$)	Comissão Devida (R\$)	Débito não contabilizado menos comissão devida
RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e 273	15/07/2002	150.416,43	187.088,39	21.366,97	(48.645,33)	(27.278,36)	159.810,03
RVP nº 106.664 de 12/08/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 274 e 275	15/08/2002	223.835,70	188.508,80	30.492,77	(55.187,41)	(24.694,64)	163.814,16
RVP nº 200.825 de 10/09/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 276 e 277	15/09/2002	182.911,45	207.332,83	27.834,20	(55.614,68)	(27.780,48)	179.552,35
Recibo Bradesco de 16/10 referencia serviços prestados de 01 a 15/10 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 278	15/10/2002	148.418,34	208.205,89	29.952,32	(56.778,54)	(26.826,22)	181.379,67
Recibo Bradesco de 18/11 referencia serviços prestados de 16 a 29/11 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 280	15/11/2002	115.825,18	199.279,77	27.357,99	(55.155,60)	(27.797,61)	171.482,16
Recibo Bradesco de 18/11 referencia serviços prestados de 16 a 29/11 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 280	29/11/2002	164.624,10	6.053,90	23.301,89	(24.512,67)	(1.210,78)	4.843,12
RVP nº 204.919 de 10/12/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 281,282	15/12/2002	121.278,18	202.739,83	27.995,14	(55.194,10)	(27.198,96)	175.540,87
RVP nº 205.972 de 14/01/03 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 247,248	15/01/2003	156.502,83	195.607,30	23.480,41	(52.242,08)	(28.761,67)	166.845,63
Recibo Bradesco de 17/02 referencia serviços prestados de 01 a 15/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 250	15/02/2003	138.085,05	189.180,72	26.500,11	(53.143,64)	(26.643,53)	162.537,19
Recibo Bradesco de 17/03 referencia serviços prestados de 01 a 15/03 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 253	15/03/2003	110.503,44	211.909,01	24.440,29	(57.635,10)	(33.194,81)	178.714,20
Recibo Bradesco de 16/04 referencia serviços prestados de 01 a 15/04 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 255	15/04/2003	134.317,79	199.247,82	27.640,84	(54.751,69)	(27.110,85)	172.136,97
RVP nº 211.233 de 13/05/03 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 260,261	15/05/2003	134.558,99	190.277,37	29.478,84	(54.785,01)	(25.306,17)	164.971,20
RVP nº 212.397 de 13/06/03 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 264 a 266	15/06/2003	141.935,88	198.057,98	24.132,07	(52.863,19)	(28.731,12)	169.326,86
RVP nº 213.868 de 10/07/03 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 268,269	15/07/2003	193.235,25	174.661,49	26.827,04	(51.797,99)	(24.970,95)	149.690,54
RVP nº 214.499 de 13/08/03 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 270,271	15/08/2003	53.667,44	241.694,88	7.761,01	(42.405,88)	(34.644,87)	207.050,01
Total		2.170.116,05	2.799.845,98	378.561,89	(770.712,91)	(392.151,02)	2.407.694,96

* O calculo da Comissão foi realizado da seguinte forma : Campo A = Arrecadação Líquida dividido pelo 1º porte a época que igual ao valor Base - Consulta a Tabela para definição do Fator de Ajuste % - O número de Ajuste definido da Tabela multiplicado pelo Primeiro Porte é igual ao Fator de Ajuste, o resultado é arrecadação líquida vezes Fator % + fator de ajuste.

RQSP nº 03/2005
CPMI - 1478
FIS - 3515-12
CORREIOS

Demonstrativo A - Contabilizado em Balancete pela ACF

Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Advalorem	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator Ajuste	de Comissão Paga
15/07/02	A	79.315,00	10,25	-	79.304,75	144.190,45	20,00	5.156,25	21.017,20
	B	0,00			0,00				0,00
	C	5.562,56			5.562,56				205,08
	D	68.174,38			68.174,38				128,01
	E	0,00			0,00				0,00
	F	2.625,26			2.625,26				16,68
	Total**	150.426,68	10,25	-	150.416,43			5.156,25	21.366,97

** = A+B+C+D+E-F exceto para comissão

Demonstrativo B - O que deveria ter sido contabilizado em Balancete pela ACF no mesmo período

Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	RVP nº 105.208 de 11/07/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 272 e 273	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator Ajuste	de Comissão a ser Paga
15/07/02	A	79.315,00	10,25	187.088,39	266.393,14	484.351,16	10	21.656,25	48.295,56
	B	0,00			0,00				0,00
	C	5.562,56			5.562,56				205,08
	D	68.174,38			68.174,38				128,01
	E	0,00			0,00				0,00
	F	2.625,26			2.625,26				16,68
	Total**	150.426,68	10,25		337.504,82				48.645,33

**Comissão referente a contabilização correta do período de 01 a 15/07/02 incluindo o RVP nº 105.208 de 11/07/02
Processo GINP 72.0001.00232.03 fls 365 e 366**

Valor já pago através da prestação de contas ocorrida em 15/07/02 conforme Demonstrativo A	-21.366,97
Valor apurado se tivesse havido a contabilização correta incluindo o RVP nº 105.208 de 11/07/02 , conf. demonstrativo B	48.645,33
Comissão Real devida	27.278,36

Observações:

1 - Todas as informações para análise foram extraídas dos Demonstrativos Financeiros da ACF, constantes nas folhas 284 a 285 do Processo GINSP 72.0001.00232.03

2 - No item Campo do Balancete as letras referenciadas significam;

- A Parte I - Produtos Serviços Convencionais
- B Parte II - Outros Produtos
- C Parte II- Contratos Especiais
- D Parte II - Outros Serviços Recebimentos
- E Parte II - Vendas a Postos de Vendas de Produtos
- F Outros Pagamentos





Demonstrativo A - Contabilizado em Balancete pela ACF									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Advalorem	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a Pagar
15/08/02	A	123.132,11	7,40	-	123.124,71	205.207,85	15,00	11.625,00	30.093,71
	B	6,00			6,00				0,81
	C	6.775,24			6.775,24				242,90
	D	98.445,54			96.445,54				138,33
	E	0,00			0,00				0,00
	F	2.515,79			2.515,79				17,02
	Total**	223.843,10	7,40	-	223.835,70			11.625,00	30.492,77

** = A+B+C+D+E-F exceto para comissão

Demonstrativo B - O que deveria ter sido contabilizado em Balancete pela ACF no mesmo período									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	RVP nº 106.664 de 12/08/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 274 e 275	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser Paga
15/07/02	A	123.132,11	7,40	188.508,80	311.633,51	519.389,18	10,00	23.625,00	54.788,35
	B	6,00			6,00				0,81
	C	6.775,24			6.775,24				242,90
	D	98.445,54			98.445,54				138,33
	E	0,00			0,00				0,00
	F	2.515,79			2.515,79				17,02
	Total**	223.843,10	7,40		414.344,50				55.187,41

Comissão referente a contabilização correta do período de 01 a 15/08/02 incluindo o RVP nº 106.664 de 12/08/02									
Processo GINP 72.0001.00232.03 fls 365 e 366									

Valor já pago através da prestação de contas ocorrida em 15/08/02 conforme Demonstrativo A	-30.492,77
Valor apurado se tivesse havido a contabilização correta incluindo o RVP nº 106.664 de 12/08/02, conf. demonstrativo B	55.187,41
Comissão Real devida	24.694,64

Observações:

1-Todas as informações para análise foram extraídas dos Demonstrativos Financeiros da ACF, constantes nas folhas 290 a 292 do Processo GINSP 72.0001.00232.03

2 - No item Campo do Balancete as letras referenciadas significam;

- A Parte I - Produtos Serviços Convencionais
- B Parte II - Outros Produtos
- C Parte II- Contratos Especiais
- D Parte II - Outros Serviços Recebimentos
- E Parte II - Vendas a Postos de Vendas de Produtos
- F Outros Pagamentos



Demonstrativo A - Contabilizado em Balancete pela ACF

Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Advalorem	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser paga
13/09/02	A	109.717,76	190,27	-	109.527,49	182.545,81	20,00	5.625,00	27.530,55
	B	0,00			0,00				0,00
	C	3.558,48			3.558,48				187,89
	D	74.561,81			74.561,81				103,36
	E	0,00			0,00				0,00
	F	4.736,33			4.736,33				12,40
	Total**	183.101,72	190,27	-	182.011,45	182.545,81		5.625,00	27.834,20

* O Balancete não estava legível no Processo

** = A+B+C+D+E-F exceto para comissão

Demonstrativo B - O que deveria ter sido contabilizado em Balancete pela ACF no mesmo período

Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	RVP nº 200.825 de 10/09/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 276 e 277	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser paga
13/09/02	A	109.717,76	190,27	207.332,83	316.860,32	528.100,53	10,00	23.625,00	55.311,03
	B	0,00			0,00				0,00
	C	3.558,48			3.558,48				187,89
	D	74.561,81			74.561,81				103,36
	E	0,00			0,00				0,00
	F	4.736,33			4.736,33				12,40
	Total**	183.101,72	190,27		390.244,28				56.614,68

Comissão referente a contabilização correta do período de 01 a 13/09/02 incluindo o RVP nº 200.825 de 10/09/02	
Processo GINP 72.0001.00232.03 fls 365 e 366	

Valor já pago através da prestação de contas ocorrida em 13/09/02 conforme Demonstrativo A	-27.834,20
Valor apurado se tivesse havido a contabilização correta incluindo o RVP nº 200.825 de 10/09/02 , conf. demonstrativo B	55.614,68
Comissão Real devida	27.780,48

Observações:

1-Todas as informações para análise foram extraídas dos Demonstrativos Financeiros da ACF, constantes nas folhas 296 a 298 do Processo GINSP 72.0001.00232.03

2 - No item Campo do Balancete as letras referenciadas significam;

- A Parte I - Produtos Serviços Convencionais
- B Parte II - Outros Produtos
- C Parte II- Contratos Especiais
- D Parte II - Outros Serviços Recebimentos
- E Parte II - Vendas a Postos de Vendas de Produtos
- F Outros Pagamentos



Demonstrativo A - Contabilizado em Balancete pela ACF									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Advalorem	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser Paga
15/10/02	A	119.948,40	4,77	-	119.943,63	199.906,05	20,00	5.625,00	29.613,73
	B	200,00			200,00				28,00
	C	4.481,85			4.481,85				180,78
	D	29.659,54			29.659,54				117,07
	E	0,00			0,00				0,00
	F	5.866,68			5.866,68				12,74
Total**		148.423,11	4,77	-	148.418,34	0,00		5.625,00	29.952,32

** = A+B+C+D+E-F exceto para comissão

Demonstrativo B - O que deveria ter sido contabilizado em Balancete pela ACF no mesmo período									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Recibo Bradesco de 16/10 referencia serviços prestados de 01 a 15/10 Processo GINSP	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser Paga
15/10/02	A	119.948,40	4,77	208.205,89	328.149,52	546.915,87	10,00	23.625,00	56.439,95
	B	200,00			200,00				28,00
	C	4.481,85			4.481,85				180,78
	D	29.659,54			29.659,54				117,07
	E	0,00			0,00				0,00
	F	5.866,68			5.866,68				12,74
Total**		148.423,11	4,77		356.624,23				56.778,54

Comissão referente a contabilização correta do período de 01/10/02 a 15/10/02 incluindo o Recibo do Bradesco de 15/10/02 (ref. Serviços prestados de 01 a 15/10/02)									
Processo GINP 72 0001.00232.03 fls 365 e 366									

Valor já pago através da prestação de contas ocorrida em conforme Demonstrativo A	-29.952,32
Valor apurado se tivesse havido a contabilização correta incluindo o Recibo Bradesco, conf. demonstrativo B	56.778,54
Comissão Real devida	26.826,22

Observações:

1-Todas as informações para análise foram extraídas dos Demonstrativos Financeiros da ACF, constantes nas folhas 301 a 304 do Processo GINSP 72.0001.00232.03

2 - No item Campo do Balancete as letras referenciadas significam;

- A Parte I - Produtos Serviços Convencionais
- B Parte II - Outros Produtos
- C Parte II- Contratos Especiais
- D Parte II - Outros Serviços Recebimentos
- E Parte II - Vendas a Postos de Vendas de Produtos
- F Outros Pagamentos



Demonstrativo A - Contabilizado em Balancete pela ACF

Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Descontos	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser Paga
14/11/02	A	101.325,22	21,55	-	101.303,67	168.839,45	20,00	5.625,00	25.885,73
	B	0,00			0,00				0,00
	C	2.473,25			2.473,25				1.395,08
	D	22.014,86			22.014,86				69,69
	E	0,00			0,00				0,00
	F	9.966,60			9.966,60				7,49
	Total**	115.846,73	21,55		115.825,18			5.625,00	27.357,99

** = A+B+C+D+E-F exceto para comissão

Demonstrativo B - O que deveria ter sido contabilizado em Balancete pela ACF no mesmo período

Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Recibo Bradesco de 18/11 referência serviços prestados de 01 a 15/11 Processo GINSP	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser Paga
14/11/02	A	101.325,22	21,55	199.279,77	300.583,44	500.972,40	10,00	23.625,00	53.683,34
	B	0,00			0,00				0,00
	C	2.473,25			2.473,25				1.395,08
	D	22.014,86			22.014,86				69,69
	E	0,00			0,00				0,00
	F	9.966,60			9.966,60				7,49
	Total**	115.846,73	21,55		315.104,95				55.155,60

Comissão referente a contabilização correta do período de 01/11/02 a 15/11/02 incluindo o Recibo do Bradesco de 18/11/02 (ref. Serviços prestados de 01 a 15/11/02)	
Processo GINP 72.0001.00232.03 fls 365 e 368	

Valor já pago através da prestação de contas ocorrida em conforme Demonstrativo A	-27.357,99
Valor apurado se tivesse havido a contabilização correta incluindo o Recibo Bradesco, conf. demonstrativo B	55.155,60
Comissão Real devida	27.797,61

Observações:

1- Todas as informações para análise foram extraídas dos Demonstrativos Financeiros da ACF, constantes nas folhas 308 a 310 do Processo GINSP 72.0001.00232.03

2 - No item Campo do Balancete as letras referenciadas significam;

- A Parte I - Produtos Serviços Convencionais
- B Parte II - Outros Produtos
- C Parte II - Contratos Especiais
- D Parte II - Outros Serviços Recebimentos
- E Parte II - Vendas a Postos de Vendas de Produtos
- F Outros Pagamentos



Demonstrativo A - Contabilizado em Balancete pela ACF									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Desconto	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser paga
29/11/02	A	86.090,82	6,69		86.084,13	143.473,55	20,00	5.625,00	22.841,83
	B	550,00			550,00				72,50
	C	5.605,08			5.605,08				290,66
	D	79.626,18			79.626,18				89,70
	E	0,00			0,00				0,00
	F	7.247,98			7.247,98				7,20
Total**		164.624,10	6,69		164.617,41			5.625,00	23.301,89

** = A+B+C+D+E-F exceto para comissão

Demonstrativo B - O que deveria ter sido contabilizado em Balancete pela ACF no mesmo período									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Recibo Bradesco de 18/11referencia serviços prestados de 16 a 29/11 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 280	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser paga
29/11/02	A	86.090,82	6,69	6.053,90	92.138,03	153.563,38	20,00	5.625,00	24.052,61
	B	550,00			550,00				72,50
	C	5.605,08			5.605,08				290,66
	D	79.626,18			79.626,18				89,70
	E	0,00			0,00				0,00
	F	7.247,98			7.247,98				7,20
Total**		164.624,10	6,69		170.671,31				24.512,67

Comissão referente a contabilização correta do período de 16/11/02 a 30/11/02 incluindo o Recibo do Bradesco de 02/12/02 (ref. Serviços prestados de 16 a 30/11/02)									
Processo GINP 72.0001.00232.03 fls 365 e 366									

Valor já pago através da prestação de contas ocorrida em conforme Demonstrativo A	-23.301,89
Valor apurado se tivesse havido a contabilização correta incluindo o Recibo Bradesco, conf. demonstrativo B	24.512,67
Comissão Real devida	1.210,78

Observações:

1-Todas as informações para análise foram extraídas dos Demonstrativos Financeiros da ACF, constantes nas folhas 311 a 313 do Processo GINSP 72.0001.00232.03

2 - No item Campo do Balancete as letras referenciadas significam;

- A Parte I - Produtos Serviços Convencionais
- B Parte II - Outros Produtos
- C Parte II- Contratos Especiais
- D Parte II - Outros Serviços Recebimentos
- E Parte II - Vendas a Postos de Vendas de Produtos



Demonstrativo A - Contabilizado em Balancete pela ACF									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICM	Desconto	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser Paga
13/12/02	A	110.767,93	17,74		110.750,19	184.583,65	20,00	5.625,00	27.775,04
	B	60,00	10,80		60,00				8,00
	C	2.568,20			2.568,20				93,47
	D	14.949,20			14.949,20				113,85
	E	0,00			0,00				0,00
	F	7.067,15			7.067,15				4,78
Total**		121.278,18	28,54		121.260,44			5.625,00	27.995,14

** = A+B+C+D+E-F exceto para comissão

Demonstrativo B - O que deveria ter sido contabilizado em Balancete pela ACF no mesmo período									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	RVP nº 204.918 de 10/12/02 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 281,282	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser Paga
13/12/02	A	110.767,93	17,74	202.739,83	313.490,02	522.483,37	10,00	23.625,00	54.974,00
	B	60,00	10,80		60,00				8,00
	C	2.568,20			2.568,20				93,47
	D	14.949,20			14.949,20				113,85
	E	0,00			0,00				0,00
	F	7.067,15			7.067,15				4,78
Total**		121.278,18	28,54		324.000,27				55.194,10

Comissão referente a contabilização correta do período de 01 a 15/12/02 incluindo o RVP nº 204.918 de 10/12/02									
Processo GINP 72.0001.00232.03 fls 365 a 366									

Valor já pago através da prestação de contas ocorrida em conforme Demonstrativo A	-27.995,14
Valor apurado se tivesse havido a contabilização correta incluindo o RVP nº de 10/12/04, conf. demonstrativo B	55.194,10
Comissão Real devida	27.198,96

Observações:

1-Todas as informações para análise foram extraídas dos Demonstrativos Financeiros da ACF, constantes nas folhas 314 a 316 do Processo GINSP 72.0001.00232.03

2 - No Item Campo do Balancete as letras referenciadas significam;

- A Parte I - Produtos Serviços Convencionais
- B Parte II - Outros Produtos
- C Parte II- Contratos Especiais
- D Parte II - Outros Serviços Recebimentos
- E Parte II - Vendas a Postos de Vendas de Produtos
- F Outros Pagamentos



Demonstrativo A - Contabilizado em Balancete pela ACF									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Desconto	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão Paga
15/01/03	A	88.198,14	207,56		87.990,58	146.650,96	20,00	5.625,00	23.223,12
	B	0,00			0,00				0,00
	C	4.472,36			4.472,36				116,11
	D	76.584,84			76.584,84				129,14
	E	0,00			0,00				0,00
	F	12.752,51			12.752,51				12,04
Total**		166.602,83	207,56		156.295,27				23.480,41

** = A+B+C+D+E-F exceto para comissão

Demonstrativo B - O que deveria ter sido contabilizado em Balancete pela ACF no mesmo período									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	RVP nº 205.972 de 14/01/03 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 247,248	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser Paga
15/01/03	A	88.198,14	207,56	195.607,30	283.597,88	472.663,13	10,00	23.625,00	51.984,79
	B	0,00			0,00				0,00
	C	4.472,36			4.472,36				116,11
	D	76.584,84			76.584,84				129,14
	E	0,00			0,00				0,00
	F	12.752,51			12.752,51				12,04
Total**		166.602,83	207,56		351.902,57				52.242,08

Comissão referente a contabilização correta do período de 01 a 15/12/02 incluindo o RVP nº 205.972 de 14/12/02									
Processo GINP 72.0001.00232.03 fls 365 e 366									
Valor já pago através da prestação de contas ocorrida em conforme Demonstrativo A									-23.480,41
Valor apurado se tivesse havido a contabilização correta incluindo o RVP nº 205.972 de 14/01/03, conf. demonstrativo B									52.242,08
Comissão Real devida									28.761,67

Observações:

1-Todas as informações para análise foram extraídas dos Demonstrativos Financeiros da ACF, constantes nas folhas 320 a 322 do Processo GINSP 72.0001.00232.03

2 - No item Campo do Balancete as letras referenciadas significam;

- A Parte I - Produtos Serviços Convencionais
- B Parte II - Outros Produtos
- C Parte II- Contratos Especiais
- D Parte II - Outros Serviços Recebimentos
- E Parte II - Vendas a Postos de Vendas de Produtos
- F Outros Pagamentos



Demonstrativo A - Contabilizado em Balancete pela ACF									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Desconto	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a Pagar
15/02/03	A	102.933,60	188,14		102.745,46	171.242,43	20,00	5.625,00	26.174,09
	B	582,63	79,20		582,63				61,83
	C	4.670,45			4.670,45				161,62
	D	33.083,44			33.083,44				88,35
	E	0,00			0,00				0,00
	F	3.185,07			3.185,07				14,22
	Total**	138.085,05	267,34		137.898,01				26.500,11

** = A+B+C+D+E-F exceto para comissão

Demonstrativo B - C que deveria ter sido contabilizado em Balancete pela ACF no mesmo período									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Recibo Bradesco de 17/02 referencia serviços prestados de 01 a 15/02. Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser Pagar
15/02/03	A	102.933,60	188,14	189.180,72	291.926,18	486.543,63	10,00	23.625,00	52.817,62
	B	582,63	79,20		582,63				61,83
	C	4.670,45			4.670,45				161,62
	D	33.083,44			33.083,44				88,35
	E	0,00			0,00				0,00
	F	3.185,07			3.185,07				14,22
	Total**	138.085,05	267,34		327.077,63				53.143,64

Comissão referente a contabilização correta do período de 01/2/03 a 15/02/03 incluindo o Recibo do Bradesco de 17/02/03 (ref. Serviços prestados de 01 a 15/02/03)									
Processo GINP 72.0001.00232.03 fls 365 e 366									

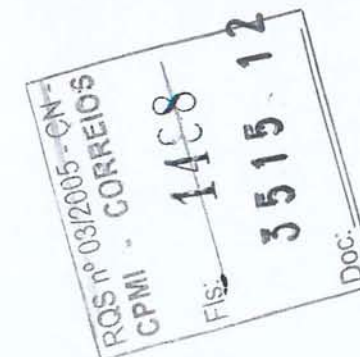
Valor já pago através da prestação de contas ocorrida em conforme Demonstrativo A	-26.500,11
Valor apurado se tivesse havido a contabilização correta incluindo o Recibo Bradesco, conf. demonstrativo B	53.143,64
Comissão Real devida	26.643,53

Observações:

1-Todas as informações para análise foram extraídas dos Demonstrativos Financeiros da ACF, constantes nas folhas 326 a 328 do Processo GINSP 72.0001.00232.03

2 - No item Campo do Balancete as letras referenciadas significam;

- A Parte I - Produtos Serviços Convencionais
- B Parte II - Outros Produtos
- C Parte II- Contratos Especiais
- D Parte II - Outros Serviços Recebimentos
- E Parte II - Vendas a Postos de Vendas de Produtos
- F Outros Pagamentos



Demonstrativo A - Contabilizado em Balancete pela ACF									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Desconto	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão Paga
15/03/03	A	92.734,53	188,59		92.545,94	154.243,23	20,00	5.625,00	24.134,19
	B	440,00	79,20		440,00				58,00
	C	3.806,60			3.806,60				164,45
	D	15.878,29			15.878,29				75,86
	E	0,00			0,00				0,00
	F	2.167,39			2.167,39				7,79
Total**		110.692,03	267,79		110.503,44				24.440,29

** = A+B+C+D+E-F exceto para comissão

Demonstrativo B - O que deveria ter sido contabilizado em Balancete pela ACF no mesmo período									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Recibo Bradesco de 17/03 referencia serviços prestados de 01 a 15/03 Processo GINSP	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser Paga
15/03/03	A	92.734,53	188,59	244.494,06	337.040,00	561.733,33	10,00	23.625,00	57.329,00
	B	440,00	79,20		440,00				58,00
	C	3.806,60			3.806,60				164,45
	D	15.878,29			15.878,29				75,86
	E	0,00			0,00				0,00
	F	2.167,39			2.167,39				7,79
Total**		110.692,03	267,79		354.997,50				57.635,10

Comissão referente a contabilização correta do período de 01/3/03 a 15/03/03 incluindo o Recibo do Bradesco de 17/03/03 (ref. Serviços prestados de 01 a 15/03/03)	
Processo GINP 72.0001.00232.03 fls 365 e 366	

Valor já pago através da prestação de contas ocorrida em conforme Demonstrativo A	-24.440,29
Valor apurado se tivesse havido a contabilização correta incluindo o Recibo Bradesco, conf. demonstrativo B	57.635,10
Comissão Real devida	33.194,81

Observações:

1-Todas as informações para análise foram extraídas dos Demonstrativos Financeiros da ACF, constantes nas folhas 332 a 334 do Processo GINSP 72.0001.00232.03

2 - No item Campo do Balancete as letras referenciadas significam;

- A Parte I - Produtos Serviços Convencionais
- B Parte II - Outros Produtos
- C Parte II- Contratos Especiais
- D Parte II - Outros Serviços Recebimentos
- E Parte II - Vendas a Postos de Vendas de Produtos
- F Outros Pagamentos



Demonstrativo A - Contabilizado em Balancete pela ACF										
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Desconto	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	de Comissão	Paga
15/04/03	A	108.149,82	10,49	0,00	108.139,33	180.232,21	20,00	5.625,00	27.252,87	
	B	2,40	0,00		2,40				0,32	
	C	4.105,80			4.105,80				252,32	
	D	25.169,61			25.169,61				121,01	
	E	0,00			0,00				0,00	
	F	3.099,35			3.099,35				14,32	
	Total**	134.328,28	10,49		134.317,79				27.640,84	

** = A+B+C+D+E-F exceto para comissão

Demonstrativo B - O que deveria ter sido contabilizado em Balancete pela ACF no mesmo período										
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Recibo Bradesco de 16/04 referencia serviços prestados de 01 a 15/04 Processo GINSP	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	de Comissão a ser Paga	
15/04/03	A	108.149,82	10,49	199.247,82	307.387,15	512.311,92	10,00	23.625,00	54.363,72	
	B	2,40	0,00		2,40				0,32	
	C	4.105,80			4.105,80				252,32	
	D	25.169,61			25.169,61				121,01	
	E	0,00			0,00				0,00	
	F	3.099,35			3.099,35				14,32	
	Total**	134.328,28	10,49		333.685,61				54.751,69	

Comissão referente a contabilização correta do período de 01/4/03 a 15/04/03 incluindo o Recibo do Bradesco de 16/04/03 (ref. Serviços prestados de 01 a 15/04/03)										
Processo GINP 72.0001.00232.03 fls 365 e 366										

Valor já pago através da prestação de contas ocorrida em conforme Demonstrativo A	-27.640,84
Valor apurado se tivesse havido a contabilização correta incluindo o Recibo Bradesco, conf. demonstrativo B	54.751,69
Comissão Real devida	27.110,85

Observações:

1- Todas as informações para análise foram extraídas dos Demonstrativos Financeiros da ACF, constantes nas folhas 338 a 340 do Processo GINSP 72.0001.00232.03

2 - No item Campo do Balancete as letras referenciadas significam;

- A Parte I - Produtos Serviços Convencionais
- B Parte II - Outros Produtos
- C Parte II- Contratos Especiais
- D Parte II - Outros Serviços Recebimentos
- E Parte II - Vendas a Postos de Vendas de Produtos
- F Outros Pagamentos



Demonstrativo A - Contabilizado em Balancete pela ACF										
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Desconto	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	de	Comissão a Pagar
15/05/03	A	117.242,59	26,87	0,00	117.215,72	195.359,53	20,00	5.625,00		29.068,14
	B	1.520,00	176,40		1.520,00					204,40
	C	4.014,43			4.014,43					115,35
	D	13.924,01			13.924,01					78,92
	E	0,00			0,00					0,00
	F	2.115,17			2.115,17					12,03
Total**		134.585,86	208,27		134.558,90					29.478,84

** = A+B+C+D+E-F exceto para comissão

Demonstrativo B - O que deveria ter sido contabilizado em Balancete pela ACF no mesmo período										
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	RVP nº 211.233 de 13/05/03 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 260,261	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	de	Comissão a ser Paga
15/05/03	A	117.242,59	26,87	190.277,37	307.493,09	512.488,48	10,00	23.625,00		54.374,31
	B	1.520,00	176,40		1.520,00					204,40
	C	4.014,43			4.014,43					115,35
	D	13.924,01			13.924,01					78,92
	E	0,00			0,00					0,00
	F	2.115,17			2.115,17					12,03
Total**		134.585,86	208,27		324.836,36					54.785,01

Comissão referente a contabilização correta do período de 01 a 15/05/03 incluindo o RVP nº 211.233 de 13/05/03										
Processo GINP 72.0001.00232.03 fls 365 e 366										

Valor já pago através da prestação de contas ocorrida em conforme Demonstrativo A	-29.478,84
Valor apurado se tivesse havido a contabilização correta incluindo o RVP nº 211.233 de 13/05/03, conf. demonstrativo B	54.785,01
Comissão Real devida	25.306,17

Observações:

1-Todas as informações para análise foram extraídas dos Demonstrativos Financeiros da ACF, constantes nas folhas 344 a 346 do Processo GINSP 72.0001.00232.03

2 - No item Campo do Balancete as letras referenciadas significam;

- A Parte I - Produtos Serviços Convencionais
- B Parte II - Outros Produtos
- C Parte II- Contratos Especiais
- D Parte II - Outros Serviços Recebimentos
- E Parte II - Vendas a Postos de Vendas de Produtos
- F Outros Pagamentos



Demonstrativo A - Contabilizado em Balancete pela ACF									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Desconto	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser Paga
15/06/03	A	91.723,98	488,60	0,00	91.235,38	152.058,96	20,00	5.625,00	23.872,08
	B	0,00			0,00				0,00
	C	4.639,48			4.639,48				164,17
	D	50.310,06			50.310,06				87,51
	E	0,00			0,00				0,00
	F	4.249,04			4.249,04				8,31
Total**		142.424,48			141.935,88				24.192,07

** = A+B+C+D+E-F exceto para comissão

Demonstrativo B - O que deveria ter sido contabilizado em Balancete pela ACF no mesmo período									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	RVP nº 212.397 de 13/06/03 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 264 a 266	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser Paga
15/06/03	A	91.723,98		198.057,98	289.781,96	482.969,93	10,00	23.625,00	52.603,20
	B	0,00			0,00				0,00
	C	4.639,48			4.639,48				164,17
	D	50.310,06			50.310,06				87,51
	E	0,00			0,00				0,00
	F	4.249,04			4.249,04				8,31
Total**		142.424,48			340.482,46				62.863,19

Comissão referente a contabilização correta do período de 01 a 15/06/03 incluindo o RVP nº 212.397 de 13/06/03									
Processo GINP 72.0001.00232.03 fls 365 e 366									

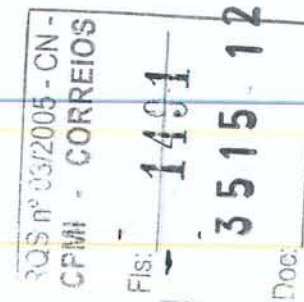
Valor já pago através da prestação de contas ocorrida em conforme Demonstrativo A	-24.132,07
Valor apurado se tivesse havido a contabilização correta incluindo o RVP nº 212.397 de 13/06/03, conf. demonstrativo B	52.863,19
Comissão Real devida	28.731,12

Observações:

1-Todas as informações para análise foram extraídas dos Demonstrativos Financeiros da ACF, constantes nas folhas

2 - No item Campo do Balancete as letras referenciadas significam;

- A Parte I - Produtos Serviços Convencionais
- B Parte II - Outros Produtos
- C Parte II- Contratos Especiais
- D Parte II - Outros Serviços Recebimentos
- E Parte II - Vendas a Postos de Vendas de Produtos
- F Outros Pagamentos





Demonstrativo A - Contabilizado em Balancete pela ACF									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Desconto	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser Paga
15/07/03	A	105.010,68	58,69		104.951,99	174.919,98	20,00	5.625,00	26.615,40
	B	0,00			0,00				0,00
	C	3.249,90			3.249,90				118,76
	D	87.192,04			87.192,04				86,80
	E	0,00			0,00				0,00
	F	2.158,68			2.158,68				6,08
	Total**	193.293,94	68,69		193.235,25				26.827,04

** = A+B+C+D+E-F exceto para comissão

Demonstrativo B - O que deveria ter sido contabilizado em Balancete pela ACF no mesmo período									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	RVP nº 213.868 de 10/07/03 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 268,269	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser Paga
15/07/03	A	105.010,68	58,69	174.661,49	279.613,48	466.022,47	10,00	23.625,00	51.586,35
	B	0,00			0,00				0,00
	C	3.249,90			3.249,90				118,76
	D	87.192,04			87.192,04				86,80
	E	0,00			0,00				0,00
	F	2.158,68			2.158,68				6,08
	Total**	193.293,94	68,69		367.896,74				51.797,99

Comissão referente a contabilização correta do período de 01 a 15/07/03 incluindo o RVP nº 213.868 de 10/07/03									
Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 365 e 366									

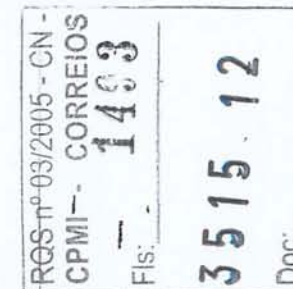
Valor já pago através da prestação de contas ocorrida em conforme Demonstrativo A	-26.827,04
Valor apurado se tivesse havido a contabilização correta incluindo o RVP nº 213.868 de 10/07/03, conf. demonstrativo B	51.797,99
Comissão Real devida	24.970,95

Observações:

1-Todas as informações para análise foram extraídas dos Demonstrativos Financeiros da ACF, constantes nas folhas 353 a 355 do Processo GINSP 72.0001.00232.03

2 - No item Campo do Balancete as letras referenciadas significam;

- A Parte I - Produtos Serviços Convencionais
- B Parte II - Outros Produtos
- C Parte II - Contratos Especiais
- D Parte II - Outros Serviços Recebimentos
- E Parte II - Vendas a Postos de Vendas de Produtos
- F Outros Pagamentos



Demonstrativo A - Contabilizado em Balancete pela ACF									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	Desconto	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a Pagar
15/08/03	A	21.327,73	9,74		21.317,99	35.529,98	30,00	1.125,00	7.520,40
	B	0,00	0,00		0,00				0,00
	C	5.988,92			5.988,92				138,10
	D	28.973,89			28.973,89				90,35
	E	0,00			0,00				0,00
	F	2.613,36			2.613,36				12,16
Total**		63.677,18	9,74		63.667,44				7.761,01

** = A+B+C+D+E-F exceto para comissão

Demonstrativo B - O que deveria ter sido contabilizado em Balancete pela ACF no mesmo período									
Data	Campo Balancete	Valor Contabilizado/ Arrecadação/ Pagto Valor Bruto	Retenção ICMS	RVP nº 214.499 de 13/08/03 Processo GINSP 72.0001.00232.03 fls 270,271	Arrecadação Líquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissão a ser Paga
15/08/03	A	21.327,73	9,74	241.694,80	263.012,79	438.354,65	10,00	23.625,00	49.926,28
	B	0,00	0,00		0,00				0,00
	C	5.988,92			5.988,92				138,10
	D	28.973,89			28.973,89				90,35
	E	0,00			0,00				0,00
	F	2.613,36			2.613,36				12,16
Total**		63.677,18	9,74		296.362,24				50.166,89

Comissão referente a contabilização correta do período de 01 a 15/08/03 incluindo o RVP nº 214.499 de 13/08/03									
Processo GINP 72.0001.00232.03 fls 365 a 366									

Valor já pago através da prestação de contas ocorrida em conforme Demonstrativo A	-7.761,01
Valor apurado se tivesse havido a contabilização correta incluindo o RVP nº 213.868 de 10/07/03, conf. demonstrativo B	50.166,89
Comissão Real devida	42.405,88

Observações:

1-Todas as informações para análise foram extraídas dos Demonstrativos Financeiros da ACF, constantes nas folhas 359 a 361 do Processo GINSP 72.0001.00232.03

2 - No item Campo do Balancete as letras referenciadas significam;

- A Parte I - Produtos Serviços Convencionais
- B Parte II - Outros Produtos
- C Parte II- Contratos Especiais
- D Parte II - Outros Serviços Recebimentos
- E Parte II - Vendas a Postos de Vendas de Produtos
- F Outros Pagamentos